



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 01
Processo nº 074-2023
Rubrica 8

Memorando n.º 006/2023 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.
Processo Administrativo nº 074/2023.

São João do Paraíso (MA), 12 de janeiro de 2023.

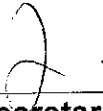
Aos Senhores Secretários (as) municipais,

Objeto: Abertura de procedimento licitatório para Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA.

Tendo em vista o exercício financeiro de 2023 e das suas necessidades de novas contratações pelo fato do término da vigência dos contratos ou mesmo por terem sido esgotados seus saldos contratuais, solicito aos senhores secretários (as), verificar possibilidade de que seja feito levantamento em planilha orçamentária ou termo de referência para contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expediente, prazo este até 13 de janeiro de 2023.

Devo mencionar, por fim, que estas informações possam ser entregues até a data solicitada para o bom andamento dos trabalhos, ensejará racional distribuição de tarefas entre os servidores e, sobretudo uma melhoria para as contratações do município.

Atenciosamente,


Representante Legal da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
PAULO DE TARSO DE SOUSA BORGES
Secretário Municipal de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO

Folha nº 02
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]

Ao Excelentíssimo Senhor
ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
Nesta.

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente destinados a suprir as necessidades de interesse da Secretaria Municipal de Saúde conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

São João do Paraíso - MA, 13 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Germana Fortes de Araújo
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO

Folha nº 04
Processo nº 014-2023
Rubrica [assinatura]

Ao Excelentíssimo Senhor
ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
Nesta.

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Educação, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, destinados a suprir as necessidades de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

São João do Paraíso - MA, 13 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


Maria Zenaida Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Folha nº 03

SOLICITAÇÃO

Processo nº 074-2023

Rubrica

Ao Excelentíssimo Senhor
ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
Nesta.

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, na qualidade da Secretária Municipal de Assistência Social, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente destinados a suprir as necessidades de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

São João do Paraíso - MA, 13 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Nésia Gomes de Moura Brito
Secretária Municipal Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Folha nº 05

Processo nº 074-2023

Rubrica [assinatura]

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA, e o presente termo tem o objetivo de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a aquisição em tela. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis técnicos dos Programas vinculados a Secretaria requisitante. Tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente da Unidade Gestora.

2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência será determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo, e estão anexadas ao processo na fase inicial.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

OBS: OS QUANTITATIVOS GERAIS SERÃO DIVIDIDOS ENTRE DIVERSAS SECRETARIAS

ITEM	Descrição	Unid.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	UND	80	R\$ 39,56	R\$ 3.164,80
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	CX	220	R\$ 120,99	R\$ 26.617,80
3	ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR	CX	150	R\$ 12,30	R\$ 1.845,00
4	ALMOFADA P/ CARIMBO N° 03 C/ TINTA AZUL	UND	600	R\$ 10,59	R\$ 6.354,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

PREFEITURA DE
**São João do
PARAÍSO**
CIDADE DE TODOS NÓS!

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 06

Processo nº 074-2023

5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	CX	80	R\$ 279,28	R\$ 22.342,40
6	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM	CX	50	R\$ 69,27	R\$ 3.463,50
7	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	CX	80	R\$ 52,46	R\$ 4.196,80
8	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID.	CX	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
9	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	UND	99	R\$ 61,64	R\$ 6.102,36
10	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	UND	98	R\$ 91,50	R\$ 8.967,00
11	BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UND	PCT	116	R\$ 13,44	R\$ 1.559,04
12	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	UND	2000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00
13	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	UND	28	R\$ 13,87	R\$ 388,36
14	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	CX	500	R\$ 29,57	R\$ 14.785,00
15	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	CX	100	R\$ 50,97	R\$ 5.097,00
16	BORRACHA PONTEIRA C/100 UNID	CX	600	R\$ 43,44	R\$ 26.064,00
17	CADERNO BROCHURA 48 FLS	UND	2500	R\$ 7,11	R\$ 17.775,00
18	CADERNO BROCHURA 96FLS	UND	2500	R\$ 12,30	R\$ 30.750,00
19	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL	UND	2500	R\$ 10,74	R\$ 26.850,00
20	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	UND	2500	R\$ 17,68	R\$ 44.200,00
21	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA	UND	450	R\$ 25,72	R\$ 11.574,00
22	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA	UND	200	R\$ 43,20	R\$ 8.640,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	CX	250	R\$ 57,86	R\$ 14.465,00
24	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	CX	100	R\$ 77,73	R\$ 7.773,00
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	PCT	1000	R\$ 67,72	R\$ 67.720,00
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	PCT	1000	R\$ 67,70	R\$ 67.700,00
27	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	UND	320	R\$ 56,13	R\$ 17.961,60
28	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	UND	289	R\$ 88,39	R\$ 25.544,71



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 07
Processo nº 074-2023

29	CD-R - MÍDIA GRAVAVEL 700MB/80MI	UND	50	R\$ 137,79	R\$ 6.889,50
30	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	CX	2100	R\$ 6,99	R\$ 14.679,00
31	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	CX	2100	R\$ 5,24	R\$ 11.004,00
32	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	CX	2100	R\$ 5,13	R\$ 10.773,00
33	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	CX	2100	R\$ 5,12	R\$ 10.752,00
34	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	CX	2000	R\$ 7,38	R\$ 14.760,00
35	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 25	CX	2000	R\$ 6,43	R\$ 12.860,00
36	COLA BASTÃO TUBO 10GR C/ 12 UNID.	CX	520	R\$ 19,62	R\$ 10.202,40
37	COLA BRANCA 250G CX C/24 UNID.	CX	50	R\$ 258,47	R\$ 12.923,50
38	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	CX	180	R\$ 43,00	R\$ 7.740,00
39	COLA COLORIDA 25 GR C/6 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	280	R\$ 16,18	R\$ 4.530,40
40	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	80	R\$ 23,33	R\$ 1.866,40
41	COLA ISOPOR 90G C/06 UNID.	CX	200	R\$ 52,85	R\$ 10.570,00
42	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	CX	55	R\$ 283,21	R\$ 15.576,55
43	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	PCT	100	R\$ 81,59	R\$ 8.159,00
44	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	PCT	78	R\$ 81,57	R\$ 6.362,46
45	COLA TEC BOND 20G CX C/ 10 UNIDADES	CX	39	R\$ 42,91	R\$ 1.673,49
46	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND.	CX	500	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00
47	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND.	CX	530	R\$ 7,25	R\$ 3.842,50
48	COLHERES DESCARTÁVEIS C/ 1000 UND.	CX	100	R\$ 92,67	R\$ 9.267,00
49	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	CX	250	R\$ 145,19	R\$ 36.297,50
50	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	CX	250	R\$ 152,66	R\$ 38.165,00
51	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	CX	365	R\$ 35,41	R\$ 12.924,65
52	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	CX	320	R\$ 30,66	R\$ 9.811,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Processo nº 074-2023
Rubrica 08

53	DVD-R 4.7 GB	UND	266	R\$ 2,44	R\$ 649,04
54	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL	UND	293	R\$ 4,87	R\$ 1.426,91
55	ELÁSTICO AMARELO N° 18; PCT COM no mínimo 100G	PCT	120	R\$ 7,32	R\$ 878,40
56	ENVELOPE PARDO 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	PCT	260	R\$ 77,26	R\$ 20.087,60
57	ENVELOPE PARDO 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	PCT	471	R\$ 81,09	R\$ 38.193,39
58	ENVELOPE PARDO 260 X 360 - A3 PCT C/ 100 UNID.	PCT	198	R\$ 97,38	R\$ 19.281,24
59	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	PCT	266	R\$ 33,06	R\$ 8.793,96
60	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	PCT	376	R\$ 55,99	R\$ 21.052,24
61	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	PCT	320	R\$ 84,92	R\$ 27.174,40
62	ESTENCIL A ÁLCOOL C/100 UNID.	CX	50	R\$ 217,23	R\$ 10.861,50
63	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	CX	304	R\$ 25,98	R\$ 7.897,92
64	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	CX	448	R\$ 39,15	R\$ 17.539,20
65	EVA COM GLITER C/ 10 UND	PCT	389	R\$ 72,81	R\$ 28.323,09
66	EVA SEM GLITER C/ 10 UND	PCT	973	R\$ 36,39	R\$ 35.407,47
67	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	CX	150	R\$ 107,05	R\$ 16.057,50
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MT PCT C/ 20 UND	PCT	250	R\$ 46,60	R\$ 11.650,00
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND	PCT	400	R\$ 29,94	R\$ 11.976,00
70	FITA DECORATIVA 15 MM X 50 MT CORES VARIADAS	UND	448	R\$ 11,70	R\$ 5.241,60
71	GIZ DE CERA PCT C7 12 CX C/ 12 CORES	UND	39	R\$ 47,45	R\$ 1.850,55
72	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	CX	50	R\$ 211,00	R\$ 10.550,00
73	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	CX	30	R\$ 247,54	R\$ 7.426,20
74	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CX X 12 CORES	UND	500	R\$ 91,79	R\$ 45.895,00
75	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL.	UND	420	R\$ 22,72	R\$ 9.542,40
76	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	UND	413	R\$ 60,75	R\$ 25.089,75
77	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID.	UND	721	R\$ 10,75	R\$ 7.750,75

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

<https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



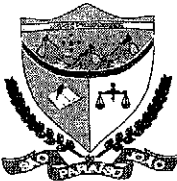
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 09

Processo nº 074-2023

78	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	PCT	2210	R\$ 17,12	R\$ 37.835,20
79	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	PCT	2141	R\$ 24,35	R\$ 52.133,35
80	JOGO DE ENCAIXE	UND	144	R\$ 12,87	R\$ 1.853,28
81	JOGO EDUCATIVO BANCO IMOBILIÁRIO	UND	20	R\$ 224,51	R\$ 4.490,20
82	LÁPIS DE COR COLOR PEQUENO	UND	137	R\$ 49,37	R\$ 6.763,69
83	LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES	UND	234	R\$ 83,51	R\$ 19.541,34
84	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/144 UNID.	UND	800	R\$ 66,96	R\$ 53.568,00
85	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML CX C/6 UNID.	CX	200	R\$ 19,92	R\$ 3.984,00
86	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	UND	731	R\$ 13,77	R\$ 10.065,87
87	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	UND	176	R\$ 22,87	R\$ 4.025,12
88	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	UND	215	R\$ 23,47	R\$ 5.046,05
89	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	UND	600	R\$ 35,43	R\$ 21.258,00
90	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FLS	UND	692	R\$ 21,77	R\$ 15.064,84
91	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID.	CX	108	R\$ 74,65	R\$ 8.062,20
92	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	CX	384	R\$ 50,52	R\$ 19.399,68
93	PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR C/ 100 FL	PCT	40	R\$ 202,21	R\$ 8.088,40
94	PAPEL ADESIVO A4	PCT	64	R\$ 23,09	R\$ 1.477,76
95	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/400 FL	CX	38	R\$ 656,50	R\$ 24.947,00
96	PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/08 PCT C/400 FL	CX	5	R\$ 656,50	R\$ 3.282,50
97	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 205 FLS	PCT	148	R\$ 21,72	R\$ 3.214,56
98	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT	ROL	50	R\$ 132,21	R\$ 6.610,50
99	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS	PCT	39	R\$ 61,34	R\$ 2.392,26
100	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	CX	347	R\$ 75,01	R\$ 26.028,47
101	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	PCT	98	R\$ 48,54	R\$ 4.756,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Processo nº 0711-2023
Rubrica RJ

102	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	PCT	100	R\$ 121,81	R\$ 12.181,00
103	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS	PCT	98	R\$ 32,15	R\$ 3.150,70
104	PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	PCT	108	R\$ 80,40	R\$ 8.683,20
105	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS	PCT	108	R\$ 83,39	R\$ 9.006,12
106	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO pacote com 20 folhas	PCT	59	R\$ 21,71	R\$ 1.280,89
107	PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 50 folhas	PCT	108	R\$ 32,40	R\$ 3.499,20
108	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS	PCT	98	R\$ 82,73	R\$ 8.107,54
109	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/100 FLS	PCT	108	R\$ 136,60	R\$ 14.752,80
110	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL	PCT	25	R\$ 53,51	R\$ 1.337,75
111	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS	PCT	137	R\$ 48,11	R\$ 6.591,07
112	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	CX	257	R\$ 263,17	R\$ 67.634,69
113	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	CX	85	R\$ 263,17	R\$ 22.369,45
114	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	CX	585	R\$ 353,39	R\$ 206.733,15
115	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	CX	195	R\$ 353,39	R\$ 68.911,05
116	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	CX	240	R\$ 346,32	R\$ 83.116,80
117	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	CX	81	R\$ 346,32	R\$ 28.051,92
118	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	PCT	466	R\$ 22,78	R\$ 10.615,48
119	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	UND	98	R\$ 21,82	R\$ 2.138,36
120	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	UND	98	R\$ 21,78	R\$ 2.134,44
121	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	CX	497	R\$ 586,61	R\$ 291.545,17
122	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	CX	165	R\$ 586,61	R\$ 96.790,65

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

<https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 11
Processo nº 044-2020

Rubrica [assinatura]

	REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020					
123	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID.	CX	191	R\$ 449,71	R\$ 85.894,61	
124	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	CX	63	R\$ 449,71	R\$ 28.331,73	
125	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	CX	278	R\$ 451,50	R\$ 125.517,00	
126	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	CX	92	R\$ 451,50	R\$ 41.538,00	
127	PASTA CATALOGO C/ 050 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	UND	64	R\$ 26,55	R\$ 1.699,20	
128	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	UND	1217	R\$ 36,53	R\$ 44.457,01	
129	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	PCT	1334	R\$ 38,65	R\$ 51.559,10	
130	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	PCT	930	R\$ 77,79	R\$ 72.344,70	
131	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20 COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	PCT	309	R\$ 77,79	R\$ 24.037,11	
132	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 20 UNID.	CX	487	R\$ 54,65	R\$ 26.614,55	
133	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	PCT	400	R\$ 35,11	R\$ 14.044,00	
134	PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	CX	150	R\$ 405,07	R\$ 60.760,50	
135	PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	CX	50	R\$ 405,07	R\$ 20.253,50	
136	PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	CX	150	R\$ 439,51	R\$ 65.926,50	
137	PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	CX	50	R\$ 439,51	R\$ 21.975,50	
138	PASTA SUSPensa PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	CX	300	R\$ 211,68	R\$ 63.504,00	
139	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	CX	642	R\$ 6,17	R\$ 3.961,14	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 12

Processo nº 074-2023

140	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	UND	565	R\$ 34,36	R\$ 19.413,40
141	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 22 FL	UND	516	R\$ 40,35	R\$ 20.820,60
142	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	UND	555	R\$ 23,70	R\$ 13.153,50
143	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UND	PCT	260	R\$ 43,21	R\$ 11.234,60
144	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UND	PCT	200	R\$ 9,38	R\$ 1.876,00
145	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	PCT	281	R\$ 7,66	R\$ 2.152,46
146	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	CX	250	R\$ 45,33	R\$ 11.332,50
147	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UND.	PCT	200	R\$ 31,65	R\$ 6.330,00
148	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UM	CX	189	R\$ 55,36	R\$ 10.463,04
149	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	UND	98	R\$ 37,10	R\$ 3.635,80
150	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	UND	98	R\$ 27,33	R\$ 2.678,34
151	PLACA DE E.V.A. 40 X 48 CM C/10 FLS	PCT	250	R\$ 36,48	R\$ 9.120,00
152	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 48 CM C/ 10 FLS	CX	50	R\$ 72,81	R\$ 3.640,50
153	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.	PCT	49	R\$ 169,39	R\$ 8.300,11
154	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ no mínimo 16 UNID.	PCT	48	R\$ 169,82	R\$ 8.151,36
155	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.	UND	50	R\$ 169,78	R\$ 8.489,00
156	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.	UND	78	R\$ 169,42	R\$ 13.214,76
157	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	PCT	132	R\$ 169,79	R\$ 22.412,28
158	PÓ PARA TONNER - BROTHER c/ 2 unidades 1kg cada	CX	98	R\$ 416,92	R\$ 40.858,16
159	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	UND	250	R\$ 23,09	R\$ 5.772,50
160	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	UND	3961	R\$ 1,75	R\$ 6.931,75
161	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	UND	3961	R\$ 1,75	R\$ 6.931,75
162	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	UND	127	R\$ 19,05	R\$ 2.419,35
163	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	137	R\$ 24,36	R\$ 3.337,32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 13

Processo nº 74-2023

Rubrica R\$ 6.054,75

164	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	UND	225	R\$ 26,91	R\$ 6.054,75
165	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	93	R\$ 11,42	R\$ 1.062,06
166	PRANCHETA OFICIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	UND	56	R\$ 24,37	R\$ 1.364,72
167	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS 21 cm c/ 500 und	CX	59	R\$ 224,56	R\$ 13.249,04
168	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES PR 23 CM C/ 400 UND	CX	80	R\$ 201,55	R\$ 16.124,00
169	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS PR 15 C/500 UND	CX	80	R\$ 173,58	R\$ 13.886,40
170	QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA	UND	89	R\$ 215,95	R\$ 19.219,55
171	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM	UND	32	R\$ 75,61	R\$ 2.419,52
172	QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM	UND	91	R\$ 100,74	R\$ 9.167,34
173	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA	UND	120	R\$ 215,92	R\$ 25.910,40
174	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	CX	433	R\$ 80,24	R\$ 34.743,92
175	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.	CX	100	R\$ 80,42	R\$ 8.042,00
176	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	PCT	350	R\$ 39,60	R\$ 13.860,00
177	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UND.	PCT	137	R\$ 85,29	R\$ 11.684,73
178	T.N.T. ROLO C/50 MT	UND	50	R\$ 127,61	R\$ 6.380,50
179	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID.	PCT	78	R\$ 24,91	R\$ 1.942,98
180	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.	PCT	100	R\$ 56,77	R\$ 5.677,00
181	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	UND	100	R\$ 127,13	R\$ 12.713,00
182	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	CX	108	R\$ 6,96	R\$ 751,68
183	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml	UND	140	R\$ 55,70	R\$ 7.798,00
184	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	CX	170	R\$ 70,41	R\$ 11.969,70
185	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 12 UNID.	CX	100	R\$ 80,03	R\$ 8.003,00
186	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refil tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco	KIT	140	R\$ 449,01	R\$ 62.861,40
187	TINTA PARA IMPRESSORA HP - Kit refil tinta para impressora HP	KIT	60	R\$ 192,77	R\$ 11.566,20

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

<https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 14

Processo nº 074-2023

	original 4 cores 100ml cada frasco					Rubrica
188	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS – 120cm x 25cm x 12cm de MDF	UND	30	R\$ 323,06	R\$ 9.691,80	
189	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND	CX	200	R\$ 13,44	R\$ 2.688,00	
				TOTAL	R\$ 3.763.165,57	

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência do(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.2 – A entrega será feita de forma parcelada, devendo ser efetuada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), nos endereços que serão informados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas ordens de fornecimento tudo por conta do fornecedor.

5.3 - As Secretarias Requisitantes designará uma comissão para efetuar(em) o recebimento dos Produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

5.4 - Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Requisitantes, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade dos setores vinculados as Secretarias Requisitantes, e deverão ser encaminhados no endereço e condições acima mencionados.

5.6 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

5.7 O prazo de substituição de todo e qualquer produto que chegar sem condições para o consumo será de até 02 dias, sem ônus para o contratante.

6. FORMA DE PAGAMENTO:



Folha nº 15
Processo nº 074-2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6.2. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

6.3. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 7.2.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

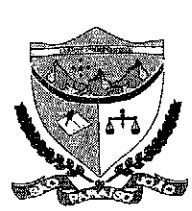
8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto ou serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

9. ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM.



Folha nº 16
Processo nº 074-2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

9.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma

licitante.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 10.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 10.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 10.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 10.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 10.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 10.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 10.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 10.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 11.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 11.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 11.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;
- 11.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 11.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 11.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 11.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

<https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 17
Processo nº 074.2023
Rubrica [assinatura]

presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

11.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.12. Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

11.2.13. Substituir os Produtos que apresentarem defeitos durante o período de validade, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

11.2.14. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A empresa deverá arcar com os custos da análise, em laboratório credenciado, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

11.2.15. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

11.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

11.2.17. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, prazo de validade de no mínimo 02 (dois) anos, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

[assinatura]

[assinatura]



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 18

Processo nº 074-2023

Rubrica [assinatura]

12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

12.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

12.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

12.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

12.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. VALIDADE DOS PRODUTOS

14.1. O prazo de validade dos Produtos a ser entregues, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 15.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São João do Paraíso - MA, 13 de janeiro de 2023.

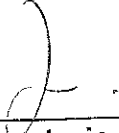


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Atenciosamente,

Folha nº 19
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ


Representante Legal da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
PAULO DE TARSO DE SOUSA BORGES
Secretário Municipal de Finanças


Nésia Gomes de Moura Brito
Secretária Municipal Assistência Social


Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação


Germana Torres de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Folha nº 20
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

OBJETO: Material de Expediente

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quant	V. Unitário	V. Total
1	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	UND	80	R\$ 38,18	R\$ 3.054,40
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	CX	220	R\$ 121,63	R\$ 26.758,60
3	ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR	CX	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL	UND	600	R\$ 10,22	R\$ 6.132,00
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	CX	80	R\$ 269,55	R\$ 21.564,00
6	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM	CX	50	R\$ 66,98	R\$ 3.349,00
7	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	CX	80	R\$ 50,63	R\$ 4.050,40
8	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID.	CX	100	R\$ 11,58	R\$ 1.158,00
9	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	UND	99	R\$ 61,69	R\$ 6.107,31
10	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	UND	98	R\$ 91,40	R\$ 8.957,20
11	BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UND	PCT	116	R\$ 12,97	R\$ 1.504,52
12	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	UND	2000	R\$ 7,64	R\$ 15.280,00
13	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	UND	28	R\$ 14,37	R\$ 402,36
14	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	CX	500	R\$ 28,53	R\$ 14.265,00
15	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	CX	100	R\$ 49,16	R\$ 4.916,00
16	BORRACHA PONTEIRA C/100 UNID	CX	600	R\$ 41,91	R\$ 25.146,00
17	CADERNO BROCHURA 48 FLS	UND	2500	R\$ 7,14	R\$ 17.850,00
18	CADERNO BROCHURA 96FLS	UND	2500	R\$ 12,69	R\$ 31.725,00
19	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL	UND	2500	R\$ 11,13	R\$ 27.825,00
20	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	UND	2500	R\$ 17,78	R\$ 44.450,00

21	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA	UND	450	R\$ 25,74	R\$ 11.583,00
22	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA	UND	200	R\$ 41,68	R\$ 8.336,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	CX	250	R\$ 55,85	R\$ 13.962,50
24	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	CX	100	R\$ 77,80	R\$ 7.780,00
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	PCT	1000	R\$ 65,35	R\$ 65.350,00
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	PCT	1000	R\$ 68,06	R\$ 68.060,00
27	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	UND	320	R\$ 56,17	R\$ 17.974,40
28	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	UND	289	R\$ 88,30	R\$ 25.518,70
29	CD-R - MÍDIA GRAVAVEL 700MB/80MI	UND	50	R\$ 132,99	R\$ 6.649,50
30	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	CX	2100	R\$ 7,21	R\$ 15.141,00
31	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	CX	2100	R\$ 5,43	R\$ 11.403,00
32	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	CX	2100	R\$ 5,28	R\$ 11.088,00
33	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	CX	2100	R\$ 5,28	R\$ 11.088,00
34	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	CX	2000	R\$ 7,64	R\$ 15.280,00
35	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 25	CX	2000	R\$ 6,62	R\$ 13.240,00
36	COLA BASTÃO TUBO 10GR C/ 12 UNID.	CX	520	R\$ 18,98	R\$ 9.869,60
37	COLA BRANCA 250G CX C/24 UNID.	CX	50	R\$ 267,81	R\$ 13.390,50
38	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	CX	180	R\$ 44,29	R\$ 7.972,20
39	COLA COLORIDA 25 GR C/6 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	280	R\$ 15,65	R\$ 4.382,00
40	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	80	R\$ 22,51	R\$ 1.800,80
41	COLA ISOPOR 90G C/06 UNID.	CX	200	R\$ 53,12	R\$ 10.624,00
42	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	CX	55	R\$ 283,47	R\$ 15.590,85
43	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	PCT	100	R\$ 78,74	R\$ 7.874,00
44	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	PCT	78	R\$ 78,70	R\$ 6.138,60
45	COLA TEC BOND 20G CX C/ 10 UNIDADES	CX	39	R\$ 44,28	R\$ 1.726,92
46	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND.	CX	500	R\$ 11,61	R\$ 5.805,00

				R\$	R\$
47	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND.	CX	530	7,00	3.710,00
48	COLHERES DESCARTÁVEIS C/ 1000 UND.	CX	100	89,61	8.961,00
49	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	CX	250	149,38	37.345,00
50	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	CX	250	147,29	36.822,50
51	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	CX	365	35,43	12.931,95
52	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	CX	320	30,63	9.801,60
53	DVD-R 4.7 GB	UND	266	2,35	625,10
54	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL	UND	293	4,71	1.380,03
55	ELÁSTICO AMARELO Nº 18; PCT COM no mínimo 100G	PCT	120	7,06	847,20
56	ENVELOPE PARDO 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	PCT	260	77,67	20.194,20
57	ENVELOPE PARDO 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	PCT	471	81,15	38.221,65
58	ENVELOPE PARDO 260 X 360 - A3 PCT C/ 100 UNID.	PCT	198	97,28	19.261,44
59	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	PCT	266	33,23	8.839,18
60	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	PCT	376	56,04	21.071,04
61	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	PCT	320	84,82	27.142,40
62	ESTENCIL A ÁLCOOL C/100 UNID.	CX	50	209,59	10.479,50
63	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	CX	304	25,13	7.639,52
64	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	CX	448	37,77	16.920,96
65	EVA COM GLITER C/ 10 UND	PCT	389	73,18	28.467,02
66	EVA SEM GLITER C/ 10 UND	PCT	973	36,43	35.446,39
67	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	CX	150	103,31	15.496,50
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MT PCT C/ 20 UND	PCT	250	46,85	11.712,50
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND	PCT	400	29,96	11.984,00
70	FITA DECORATIVA 15 MM X 50 MT CORES VARIADAS	UND	448	11,69	5.237,12
71	GIZ DE CERA PCT C7 12 CX C/ 12 CORES	UND	39	45,79	1.785,81

72	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	CX	50	R\$ 204,04	R\$ 10.202,00
73	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	CX	30	R\$ 238,89	R\$ 7.166,70
74	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CX X 12 CORES	UND	500	R\$ 88,56	R\$ 44.280,00
75	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	UND	420	R\$ 23,45	R\$ 9.849,00
76	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	UND	413	R\$ 62,96	R\$ 26.002,48
77	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID.	UND	721	R\$ 10,38	R\$ 7.483,98
78	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	PCT	2210	R\$ 16,56	R\$ 36.597,60
79	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	PCT	2141	R\$ 23,50	R\$ 50.313,50
80	JOGO DE ENCAIXE	UND	144	R\$ 12,94	R\$ 1.863,36
81	JOGO EDUCATIVO BANCO IMOBILIÁRIO	UND	20	R\$ 224,67	R\$ 4.493,40
82	LÁPIS DE COR COLOR PEQUENO	UND	137	R\$ 47,63	R\$ 6.525,31
83	LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES	UND	234	R\$ 80,60	R\$ 18.860,40
84	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/144 UNID.	UND	800	R\$ 64,75	R\$ 51.800,00
85	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML CX C/6 UNID.	CX	200	R\$ 19,22	R\$ 3.844,00
86	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	UND	731	R\$ 13,84	R\$ 10.117,04
87	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	UND	176	R\$ 22,88	R\$ 4.026,88
88	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	UND	215	R\$ 23,44	R\$ 5.039,60
89	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	UND	600	R\$ 35,61	R\$ 21.366,00
90	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FLS	UND	692	R\$ 21,79	R\$ 15.078,68
91	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID.	CX	108	R\$ 72,04	R\$ 7.780,32
92	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	CX	384	R\$ 48,75	R\$ 18.720,00
93	PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR C/ 100 FL	PCT	40	R\$ 195,61	R\$ 7.824,40
94	PAPEL ADESIVO A4	PCT	64	R\$ 22,28	R\$ 1.425,92
95	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/400 FL	CX	38	R\$ 633,66	R\$ 24.079,08
96	PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/08 PCT C/400 FL	CX	5	R\$ 633,66	R\$ 3.168,30
97	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 205 FLS	PCT	148	R\$ 20,96	R\$ 3.102,08

98	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT	ROL	50	R\$ 127,55	R\$ 6.377,50
99	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS	PCT	39	R\$ 59,34	R\$ 2.314,26
100	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	CX	347	R\$ 72,36	R\$ 25.108,92
101	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	PCT	98	R\$ 46,85	R\$ 4.591,30
102	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	PCT	100	R\$ 125,71	R\$ 12.571,00
103	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS	PCT	98	R\$ 33,31	R\$ 3.264,38
104	PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	PCT	108	R\$ 77,57	R\$ 8.377,56
105	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS	PCT	108	R\$ 80,67	R\$ 8.712,36
106	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO pacote com 20 folhas	PCT	59	R\$ 22,50	R\$ 1.327,50
107	PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 50 folhas	PCT	108	R\$ 33,37	R\$ 3.603,96
108	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS	PCT	98	R\$ 80,00	R\$ 7.840,00
109	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/100 FLS	PCT	108	R\$ 131,83	R\$ 14.237,64
110	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL	PCT	25	R\$ 51,63	R\$ 1.290,75
111	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS	PCT	137	R\$ 46,54	R\$ 6.375,98
112	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	CX	342	R\$ 262,90	R\$ 89.911,80
113	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	CX	780	R\$ 341,12	R\$ 266.073,60
114	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	CX	321	R\$ 334,89	R\$ 107.499,69
115	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	PCT	466	R\$ 21,98	R\$ 10.242,68
116	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	UND	98	R\$ 21,94	R\$ 2.150,12
117	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	UND	98	R\$ 21,79	R\$ 2.135,42
118	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	CX	662	R\$ 586,01	R\$ 387.938,62
119	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID.	CX	254	R\$ 452,02	R\$ 114.813,08
120	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	CX	370	R\$ 451,91	R\$ 167.206,70
121	PASTA CATALOGO C/ 050 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	UND	64	R\$ 25,63	R\$ 1.640,32
122	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	UND	1217	R\$ 35,24	R\$ 42.887,08
123	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	PCT	1334	R\$ 39,88	R\$ 53.199,92

124	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	PCT	1239	R\$ 80,61	R\$ 99.875,79
125	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 20 UNID.	CX	487	R\$ 52,74	R\$ 25.684,38
126	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	PCT	400	R\$ 33,95	R\$ 13.580,00
127	PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	CX	200	R\$ 390,92	R\$ 78.184,00
128	PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	CX	200	R\$ 424,04	R\$ 84.808,00
129	PASTA SUSPENSÃO PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	CX	300	R\$ 204,77	R\$ 61.431,00
130	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	CX	642	R\$ 5,95	R\$ 3.819,90
131	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	UND	565	R\$ 34,54	R\$ 19.515,10
132	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 22 FL	UND	516	R\$ 40,39	R\$ 20.841,24
133	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	UND	555	R\$ 23,67	R\$ 13.136,85
134	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UND	PCT	260	R\$ 41,69	R\$ 10.839,40
135	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UN	PCT	200	R\$ 9,07	R\$ 1.814,00
136	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	PCT	281	R\$ 7,42	R\$ 2.085,02
137	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	CX	250	R\$ 43,75	R\$ 10.937,50
138	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UND.	PCT	200	R\$ 30,61	R\$ 6.122,00
139	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UM	CX	189	R\$ 53,43	R\$ 10.098,27
140	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	UND	98	R\$ 37,30	R\$ 3.655,40
141	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	UND	98	R\$ 27,35	R\$ 2.680,30
142	PLACA DE E.V.A. 40 X 48 CM C/10 FLS	PCT	250	R\$ 36,45	R\$ 9.112,50
143	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 48 CM C/ 10 FLS	CX	50	R\$ 73,18	R\$ 3.659,00
144	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.	PCT	49	R\$ 169,55	R\$ 8.307,95
145	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ no mínimo 16 UNID.	PCT	48	R\$ 169,62	R\$ 8.141,76
146	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.	UND	50	R\$ 170,68	R\$ 8.534,00
147	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.	UND	78	R\$ 169,55	R\$ 13.224,90
148	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	PCT	132	R\$ 169,62	R\$ 22.389,84
149	PÓ PARA TONNER - BROTHER c/ 2 unidades 1kg cada	CX	98	R\$ 403,00	R\$ 39.494,00

150	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	UND	250	R\$ 22,33	R\$ 5.582,50
151	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	UND	3961	R\$ 1,69	R\$ 6.694,09
152	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	UND	3961	R\$ 1,69	R\$ 6.694,09
153	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	UND	127	R\$ 19,06	R\$ 2.420,62
154	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	137	R\$ 25,25	R\$ 3.459,25
155	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	UND	225	R\$ 27,71	R\$ 6.234,75
156	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	93	R\$ 11,78	R\$ 1.095,54
157	PRANCHETA OFICIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	UND	56	R\$ 25,25	R\$ 1.414,00
158	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS 21 cm c/ 500 und	CX	59	R\$ 216,47	R\$ 12.771,73
159	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES PR 23 CM C/ 400 UND	CX	80	R\$ 193,91	R\$ 15.512,80
160	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS PR 15 C/500 UND	CX	80	R\$ 167,45	R\$ 13.396,00
161	QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA	UND	89	R\$ 217,06	R\$ 19.318,34
162	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM	UND	32	R\$ 75,68	R\$ 2.421,76
163	QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM	UND	91	R\$ 100,62	R\$ 9.156,42
164	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA	UND	120	R\$ 217,06	R\$ 26.047,20
165	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	CX	433	R\$ 82,81	R\$ 35.856,73
166	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.	CX	100	R\$ 83,34	R\$ 8.334,00
167	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	PCT	350	R\$ 38,22	R\$ 13.377,00
168	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UND.	PCT	137	R\$ 82,48	R\$ 11.299,76
169	T.N.T. ROLO C/50 MT	UND	50	R\$ 122,95	R\$ 6.147,50
170	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID.	PCT	78	R\$ 25,04	R\$ 1.953,12
171	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.	PCT	100	R\$ 58,58	R\$ 5.858,00
172	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	UND	100	R\$ 131,74	R\$ 13.174,00
173	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	CX	108	R\$ 6,72	R\$ 725,76
174	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml	UND	140	R\$ 53,86	R\$ 7.540,40

175	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	CX	170	R\$ 67,95	R\$ 11.551,50
176	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 126 UNID.	CX	100	R\$ 80,45	R\$ 8.045,00
177	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refil tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco	KIT	140	R\$ 434,35	R\$ 60.809,00
178	TINTA PARA IMPRESSORA HP - Kit refil tinta para impressora HP original 4 cores 100ml cada frasco	KIT	60	R\$ 186,05	R\$ 11.163,00
179	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS - 120cm x 25cm x12cm de MDF	UND	30	R\$ 311,80	R\$ 9.354,00
180	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND	CX	200	R\$ 13,38	R\$ 2.676,00
VALOR TOTAL R\$:					R\$ 3.720.990,10
Três Milhões e Setecentos e Vinte Mil e Novecentos e Noventa Reais e Dez Centavos					

Imperatriz – Ma, 03 de Janeiro de 2023.


29.100.345/0001-07
ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI
AV. INDUSTRIAL Nº 03. SANTA RITA
CEP: 65.919-230 - IMPERATRIZ - MA

ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ: 29.100.345/0001-07

A

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Folha nº 28
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

Objeto: Aquisição de Material de Expediente em geral.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	UND	80	R\$ 39,51	R\$ 3.160,80
02	ALCOOL ETILICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	CX	220	R\$ 124,61	R\$ 27.414,20
03	ALFINETE DE AÇO tamanho minimo NUMERO 29 CX C/50 GR	CX	150	R\$ 12,31	R\$ 1.846,50
04	ALMOFADA P/ CARIMBO N° 03 C/ TINTA AZUL	UND	600	R\$ 10,58	R\$ 6.348,00
05	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	CX	80	R\$ 287,58	R\$ 23.006,40
06	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM	CX	50	R\$ 71,49	R\$ 3.574,50
07	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	CX	80	R\$ 52,40	R\$ 4.192,00
08	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID.	CX	100	R\$ 12,07	R\$ 1.207,00
09	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	UND	99	R\$ 59,63	R\$ 5.903,37
10	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	UND	98	R\$ 88,27	R\$ 8.650,46
11	BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UND	PCT	116	R\$ 13,51	R\$ 1.567,16
12	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	UND	2000	R\$ 7,91	R\$ 15.820,00
13	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	UND	28	R\$ 13,39	R\$ 374,92
14	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	CX	500	R\$ 29,73	R\$ 14.865,00
15	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	CX	100	R\$ 52,44	R\$ 5.244,00
16	BORRACHA PONTEIRA C/100 UNID	CX	600	R\$ 43,40	R\$ 26.040,00
17	CADERNO BROCHURA 48 FLS	UND	2500	R\$ 7,32	R\$ 18.300,00
18	CADERNO BROCHURA 96FLS	UND	2500	R\$ 11,89	R\$ 29.725,00
19	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL	UND	2500	R\$ 10,36	R\$ 25.900,00
20	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	UND	2500	R\$ 18,21	R\$ 45.525,00
21	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA	UND	450	R\$ 26,54	R\$ 11.943,00
22	CALCULADORA DE MESA MEDIA 12 DÍGITOS A PILHA	UND	200	R\$ 43,16	R\$ 8.632,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	CX	250	R\$ 58,16	R\$ 14.540,00
24	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	CX	100	R\$ 80,22	R\$ 8.022,00
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	PCT	1000	R\$ 67,64	R\$ 67.640,00
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	PCT	1000	R\$ 65,32	R\$ 65.320,00
27	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	UND	320	R\$ 54,29	R\$ 17.372,80
28	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	UND	289	R\$ 85,27	R\$ 24.643,03
29	CD-R - MÍDIA GRAVAVEL 700MB/80MI	UND	50	R\$ 138,50	R\$ 6.925,00

30	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	CX	2100	R\$	7,00	R\$	14.700,00
31	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	CX	2100	R\$	5,23	R\$	10.983,00
32	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	CX	2100	R\$	5,15	R\$	10.815,00
33	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	CX	2100	R\$	5,12	R\$	10.752,00
34	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	CX	2000	R\$	7,37	R\$	14.740,00
35	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 25	CX	2000	R\$	6,46	R\$	12.920,00
36	COLA BASTÃO TUBO 10GR C/ 12 UNID.	CX	520	R\$	19,64	R\$	10.212,80
37	COLA BRANCA 250G CX C/24 UNID.	CX	50	R\$	258,17	R\$	12.908,50
38	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	CX	180	R\$	43,23	R\$	7.781,40
39	COLA COLORIDA 25 GR C/6 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	280	R\$	16,19	R\$	4.533,20
40	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	80	R\$	23,31	R\$	1.864,80
41	COLA ISOPOR 90G C/06 UNID.	CX	200	R\$	54,42	R\$	10.884,00
42	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	CX	55	R\$	292,30	R\$	16.076,50
43	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	PCT	100	R\$	81,50	R\$	8.150,00
44	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	PCT	78	R\$	82,00	R\$	6.396,00
45	COLA TEC BOND 20G CX C/ 10 UNIDADES	CX	39	R\$	42,94	R\$	1.674,66
46	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND.	CX	500	R\$	11,19	R\$	5.595,00
47	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND.	CX	530	R\$	7,29	R\$	3.863,70
48	COLHERES DESCARTÁVEIS C/ 1000 UND.	CX	100	R\$	92,76	R\$	9.276,00
49	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	CX	250	R\$	145,30	R\$	36.325,00
50	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	CX	250	R\$	153,47	R\$	38.367,50
51	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	CX	365	R\$	34,25	R\$	12.501,25
52	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	CX	320	R\$	29,58	R\$	9.465,60
53	DVD-R 4.7 GB	UND	266	R\$	2,45	R\$	651,70
54	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL	UND	293	R\$	4,87	R\$	1.426,91
55	ELÁSTICO AMARELO N° 18; PCT COM no mínimo 100G	PCT	120	R\$	7,31	R\$	877,20
56	ENVELOPE PARDOS 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	PCT	260	R\$	79,57	R\$	20.688,20
57	ENVELOPE PARDOS 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	PCT	471	R\$	83,68	R\$	39.413,28
58	ENVELOPE PARDOS 260 X 360 - A3 PCT C/ 100 UNID.	PCT	198	R\$	100,91	R\$	19.980,18
59	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	PCT	266	R\$	34,04	R\$	9.054,64
60	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	PCT	376	R\$	57,79	R\$	21.729,04
61	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	PCT	320	R\$	87,99	R\$	28.156,80
62	ESTENCIL A ÁLCOOL C/100 UNID.	CX	50	R\$	218,38	R\$	10.919,00
63	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	CX	304	R\$	26,00	R\$	7.904,00
64	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	CX	448	R\$	39,11	R\$	17.521,28
65	EVA COM GLITER C/ 10 UND	PCT	389	R\$	74,97	R\$	29.163,33
66	EVA SEM GLITER C/ 10 UND	PCT	973	R\$	37,56	R\$	36.545,88

67	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	CX	150	R\$	108,93	R\$	16.039,50
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MT PCT C/ 20 UND	PCT	250	R\$	44,98	R\$	11.240,00
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND	PCT	400	R\$	28,97	R\$	11.588,00
70	FITA DECORATIVA 15 MM X 50 MT CORES VARIADAS	UND	448	R\$	11,29	R\$	5.057,92
71	GIZ DE CERA PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES	UND	39	R\$	47,69	R\$	1.859,91
72	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/ 40 X mínimo 60 PALITOS	CX	50	R\$	211,19	R\$	10.559,50
73	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/ 40 X mínimo 80 PALITOS	CX	30	R\$	247,25	R\$	7.417,50
74	GIZÃO DE CERA PCT C/ 12 CX X 12 CORES	UND	500	R\$	92,28	R\$	46.140,00
75	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	UND	420	R\$	22,74	R\$	9.550,80
76	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	UND	413	R\$	60,69	R\$	25.064,97
77	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5.000 UNID.	UND	721	R\$	10,81	R\$	7.794,01
78	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	PCT	2210	R\$	17,14	R\$	37.879,40
79	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	PCT	2141	R\$	24,32	R\$	52.069,12
80	JOGO DE ENCAIXE	UND	144	R\$	13,26	R\$	1.909,44
81	JOGO EDUCATIVO BANCO IMOBILIÁRIO	UND	20	R\$	231,67	R\$	4.633,40
82	LÁPIS DE COR COLOR PEQUENO	UND	137	R\$	51,16	R\$	7.008,92
83	LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES	UND	234	R\$	83,94	R\$	19.641,96
84	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/ 144 UNID.	UND	800	R\$	67,02	R\$	53.616,00
85	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML CX C/ 6 UNID.	CX	200	R\$	19,89	R\$	3.978,00
86	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	UND	731	R\$	14,18	R\$	10.365,58
87	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	UND	176	R\$	23,60	R\$	4.153,60
88	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	UND	215	R\$	24,32	R\$	5.228,80
89	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	UND	600	R\$	36,48	R\$	21.888,00
90	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FLS	UND	692	R\$	22,47	R\$	15.549,24
91	MASSA DE MODELAR PCT C/ 12 CX COM 12 UNID.	CX	108	R\$	74,56	R\$	8.052,48
92	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	CX	384	R\$	50,79	R\$	19.503,36
93	PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR C/ 100 FL	PCT	40	R\$	202,36	R\$	8.094,40
94	PAPEL ADESIVO A4	PCT	64	R\$	23,07	R\$	1.476,48
95	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/ 400 FL	CX	38	R\$	675,95	R\$	25.686,10
96	PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/ 08 PCT C/ 400 FL	CX	5	R\$	675,95	R\$	3.379,75
97	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 205 FLS	PCT	148	R\$	21,69	R\$	3.210,12
98	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT	ROL	50	R\$	132,91	R\$	6.645,50
99	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/ 25 FOLHAS	PCT	39	R\$	61,38	R\$	2.393,82
100	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	CX	347	R\$	74,93	R\$	26.000,71

101	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	PCT	98	R\$	48,79	R\$	4.781,42
102	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	PCT	100	R\$	117,79	R\$	11.779,00
103	PAPEL CARTOLINA GUACHÉ 48 X 66 CM C/ 20 FLS	PCT	98	R\$	31,03	R\$	3.040,94
104	PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	PCT	108	R\$	80,82	R\$	8.728,56
105	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS	PCT	108	R\$	83,45	R\$	9.012,60
106	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO pacote com 20 folhas	PCT	59	R\$	20,95	R\$	1.236,05
107	PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 50 folhas	PCT	108	R\$	31,27	R\$	3.377,16
108	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS	PCT	98	R\$	82,81	R\$	8.115,38
109	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/100 FLS	PCT	108	R\$	136,44	R\$	14.735,52
110	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL	PCT	25	R\$	53,80	R\$	1.345,00
111	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS	PCT	137	R\$	48,14	R\$	6.595,18
112	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	CX	342	R\$	272,73	R\$	93.273,66
113	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	CX	780	R\$	363,94	R\$	283.873,20
114	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	CX	321	R\$	357,43	R\$	114.735,03
115	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	PCT	466	R\$	22,75	R\$	10.601,50
116	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	UND	98	R\$	21,05	R\$	2.062,90
117	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	UND	98	R\$	21,07	R\$	2.064,86
118	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	CX	662	R\$	607,91	R\$	402.436,42
119	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID.	CX	254	R\$	463,08	R\$	117.622,32
120	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	CX	370	R\$	465,99	R\$	172.416,30
121	PASTA CATALOGO C/050 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	UND	64	R\$	26,52	R\$	1.697,28
122	PASTA CATALOGO C/100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	UND	1217	R\$	36,72	R\$	44.688,24
123	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	PCT	1334	R\$	38,68	R\$	51.599,12
124	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	PCT	1239	R\$	77,71	R\$	96.282,69
125	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 20 UNID.	CX	407	R\$	54,93	R\$	20.730,91
126	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	PCT	400	R\$	35,14	R\$	14.056,00
127	PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	CX	200	R\$	419,71	R\$	83.942,00
128	PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	CX	200	R\$	452,65	R\$	90.530,00
129	PASTA SUSPENSÃO PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	CX	300	R\$	211,63	R\$	63.543,00
130	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	CX	642	R\$	6,17	R\$	3.961,14
131	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	UND	565	R\$	35,38	R\$	19.989,70
132	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 22 FL	UND	516	R\$	41,65	R\$	21.491,40
133	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	UND	565	R\$	24,55	R\$	13.625,25
134	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UND	PCT	260	R\$	43,44	R\$	11.294,40
135	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UN	PCT	200	R\$	9,39	R\$	1.878,00

136	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	PCT	281	R\$	7,64	R\$	2.146,84
137	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	CX	250	R\$	45,56	R\$	11.390,00
138	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UND.	PCT	200	R\$	31,68	R\$	6.336,00
139	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UM	CX	189	R\$	55,29	R\$	10.449,81
140	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	UND	98	R\$	35,80	R\$	3.508,40
141	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	UND	98	R\$	26,43	R\$	2.590,14
142	PLACA DE E.V.A. 40 X 48 CM C/10 FLS	PCT	250	R\$	37,81	R\$	9.452,50
143	PLACA DE E.V.A. GLITER 40 X 48 CM C/ 10 FLS	CX	50	R\$	74,97	R\$	3.748,50
144	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID	PCT	49	R\$	163,80	R\$	8.026,20
145	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ no mínimo 16 UNID.	PCT	48	R\$	163,89	R\$	7.866,72
146	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.	UND	50	R\$	163,80	R\$	8.190,00
147	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.	UND	78	R\$	163,89	R\$	12.783,42
148	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	PCT	132	R\$	163,80	R\$	21.621,60
149	PÓ PARA TONNER - BROTHER c/ 2 unidades 1kg cada	CX	98	R\$	416,47	R\$	40.814,06
150	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	UND	250	R\$	23,11	R\$	5.777,50
151	PORTA CRACHA PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	UND	3961	R\$	1,75	R\$	6.931,75
152	PORTA CRACHA PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	UND	3961	R\$	1,76	R\$	6.971,36
153	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	UND	127	R\$	19,66	R\$	2.496,82
154	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	137	R\$	23,50	R\$	3.219,50
155	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	UND	225	R\$	25,97	R\$	5.843,25
156	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	93	R\$	11,04	R\$	1.026,72
157	PRANCHETA OFÍCIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	UND	56	R\$	23,52	R\$	1.317,12
158	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS 21 cm c/ 500 und	CX	59	R\$	224,84	R\$	13.265,56
159	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES PR 23 CM C/ 400 UND	CX	80	R\$	210,15	R\$	16.812,00
160	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS PR 15 C/500 UND	CX	80	R\$	173,40	R\$	13.872,00
161	QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA	UND	89	R\$	222,37	R\$	19.790,93
162	QUADRO BRANCO MOLDEIRA DE MADEIRA 60 X 90CM	UND	32	R\$	78,04	R\$	2.497,28
163	QUADRO DE FELTRO MOLDEIRA MADEIRA 60 X 90CM	UND	91	R\$	104,38	R\$	9.498,58
164	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA	UND	120	R\$	222,37	R\$	26.684,40
165	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	CX	433	R\$	77,62	R\$	33.609,46
166	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.	CX	100	R\$	77,58	R\$	7.758,00
167	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	PCT	350	R\$	39,81	R\$	13.933,50
168	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UND.	PCT	137	R\$	85,37	R\$	11.695,69

169	T.N.T. ROLO C/50 MT	UND	50	R\$	132,01	R\$	6.600,50
170	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID.	PCT	78	R\$	25,65	R\$	2.000,70
171	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.	PCT	100	R\$	54,91	R\$	5.491,00
172	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLASTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	UND	100	R\$	122,64	R\$	12.264,00
173	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	CX	108	R\$	7,00	R\$	756,00
174	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml	UND	140	R\$	55,75	R\$	7.805,00
175	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	CX	170	R\$	70,32	R\$	11.954,40
176	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 126 UNID.	CX	100	R\$	77,21	R\$	7.721,00
177	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refil tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco	KIT	140	R\$	463,34	R\$	64.867,60
178	TINTA PARA IMPRESSORA HP - Kit refil tinta para impressora HP original 4 cores 100ml cada frasco	KIT	60	R\$	199,86	R\$	11.991,60
179	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ALCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS - 120cm x 25cm x12cm de MDF	UND	30	R\$	332,66	R\$	9.979,80
180	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND	CX	200	R\$	14,01	R\$	2.802,00
							R\$ 3.816.523,12
(Três milhões, oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e três reais e doze centavos)							

Imperatriz (MA), 06 de Janeiro de 2023.

Sebastião B. Silva
CNPJ: 26.157.840/0001-56
COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E
SERVIÇOS R.G. LTDA
Av. dos Colibris, 11 - Bairro Santa Inês
CEP: 65.919-406
Imperatriz - MA

I L FIALHO JÚNIOR COMÉRCIO - ME Rubrica *RI***À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
ESTADO DO MARANHÃO
SETOR DE LICITAÇÕES**

ORÇAMENTO: MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	UND	80	40,99	3.279,20
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	CX	220	116,73	25.680,60
3	ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR	CX	150	12,69	1.903,50
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL	UND	600	10,98	6.588,00
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	CX	80	280,71	22.456,80
6	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM	CX	50	69,33	3.466,50
7	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	CX	80	54,36	4.348,80
8	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID.	CX	100	12,36	1.236,00
9	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	UND	99	63,61	6.297,39
10	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	UND	98	94,82	9.292,36
11	BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UNID	PCT	116	13,84	1.605,44
12	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	UND	2000	8,16	16.320,00
13	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	UND	28	13,86	388,08
14	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	CX	500	30,45	15.225,00
15	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	CX	100	51,30	5.130,00
16	BORRACHA PONTEIRA C/100 UNID	CX	600	45,02	27.012,00
17	CADERNO BROCHURA 48 FLS	UND	2500	6,86	17.150,00
18	CADERNO BROCHURA 96 FLS	UND	2500	12,31	30.775,00
19	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL	UND	2500	10,72	26.800,00
20	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	UND	2500	17,06	42.650,00
21	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA	UND	450	24,88	11.196,00
22	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA	UND	200	44,77	8.954,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	CX	250	59,58	14.895,00
24	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	CX	100	75,16	7.516,00
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	PCT	1000	70,17	70.170,00
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	PCT	1000	69,73	69.730,00
27	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	UND	320	57,92	18.534,40
28	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	UND	289	91,60	26.472,40
29	CD-R - MÍDIA GRAVAVEL 700MB/80MI	UND	50	141,89	7.094,50

CNPJ: 11.063.540/0001-30 - Celular: (98) 98899-1287

E-mail: ilfialhocomercio@gmail.com

Rua das Comunicações, 8 - Bairro Cohafuma - CEP: 65.074-785 - São Luís - MA

I L FIALHO JÚNIOR COMÉRCIO - ME

30	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	CX	2100	6,76	14.196,00
31	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	CX	2100	5,06	10.626,00
32	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	CX	2100	4,95	10.395,00
33	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	CX	2100	4,95	10.395,00
34	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	CX	2000	7,12	14.240,00
35	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 25	CX	2000	6,21	12.420,00
36	COLA BASTÃO TUBO 10GR C/ 12 UNID.	CX	520	20,25	10.530,00
37	COLA BRANCA 250G CX C/24 UNID.	CX	50	249,44	12.472,00
38	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	CX	180	41,49	7.468,20
39	COLA COLORIDA 25 GR C/6 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	280	16,70	4.676,00
40	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	80	24,18	1.934,40
41	COLA ISOPOR 90G C/06 UNID.	CX	200	51,01	10.202,00
42	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	CX	55	273,87	15.062,85
43	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	PCT	100	84,54	8.454,00
44	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	PCT	78	84,01	6.552,78
45	COLA TEC BOND 20G CX C/ 10 UNIDADES	CX	39	41,51	1.618,89
46	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND.	CX	500	10,81	5.405,00
47	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND.	CX	530	7,47	3.959,10
48	COLHERES DESCARTÁVEIS C/ 1000 UND.	CX	100	95,65	9.565,00
49	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	CX	250	140,89	35.222,50
50	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	CX	250	157,23	39.307,50
51	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	CX	365	36,54	13.337,10
52	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	CX	320	31,78	10.169,60
53	DVD-R 4.7 GB	UND	266	2,51	667,66
54	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL	UND	293	5,02	1.470,86
55	ELÁSTICO AMARELO Nº 18; PCT COM no mínimo 100G	PCT	120	7,58	909,60
56	ENVELOPE PARDO 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	PCT	260	74,54	19.380,40
57	ENVELOPE PARDO 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	PCT	471	78,45	36.949,95
58	ENVELOPE PARDO 260 X 360 - A3 PCT C/ 100 UNID.	PCT	198	93,94	18.600,12
59	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	PCT	266	31,91	8.488,06
60	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	PCT	376	54,14	20.356,64
61	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	PCT	320	81,95	26.224,00
62	ESTENCIL A ÁLCOOL C/100 UNID.	CX	50	223,73	11.186,50
63	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	CX	304	26,81	8.150,24
64	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	CX	448	40,57	18.175,36

CNPJ: 11.063.540/0001-30 - Celular: (98) 98899-1237

E-mail: ilfialhocomercio@gmail.com

Rua das Comunicações, 8 - Bairro Cohafuma - CEP: 65.074-785 - São Luís - MA

I L FIALHO JÚNIOR COMÉRCIO - ME

65	EVA COM GLITER C/ 10 UND	PCT	389	70,27	27.335,03
66	EVA SEM GLITER C/ 10 UND	PCT	973	35,19	34.239,87
67	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	CX	150	110,92	16.638,00
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MT PCT C/ 20 UND	PCT	250	48,00	12.000,00
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND	PCT	400	30,90	12.360,00
70	FITA DECORATIVA 15 MM X 50 MT CORES VARIADAS	UND	448	12,12	5.429,76
71	GIZ DE CERA PCT C7 12 CX C/ 12 CORES	UND	39	48,86	1.905,54
72	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	CX	50	217,77	10.888,50
73	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	CX	30	256,49	7.694,70
74	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CX X 12 CORES	UND	500	94,54	47.270,00
75	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	UND	420	21,98	9.231,60
76	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	UND	413	58,61	24.205,93
77	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID.	UND	721	11,07	7.981,47
78	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	PCT	2210	17,67	39.050,70
79	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	PCT	2141	25,23	54.017,43
80	JOGO DE ENCAIXE	UND	144	12,42	1.788,48
81	JOGO EDUCATIVO BANCO IMOBILIÁRIO	UND	20	217,18	4.343,60
82	LÁPIS DE COR COLOR PEQUENO	UND	137	49,32	6.756,84
83	LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES	UND	234	86,00	20.124,00
84	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/144 UNID.	UND	800	69,10	55.280,00
85	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML CX C/6 UNID.	CX	200	20,64	4.128,00
86	LIVRO DE ATA 22 X 32-C/ 050 FLS	UND	731	13,29	9.714,99
87	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	UND	176	22,12	3.893,12
88	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	UND	215	22,64	4.867,60
89	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	UND	600	34,19	20.514,00
90	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FLS	UND	692	21,05	14.566,60
91	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID.	CX	108	77,35	8.353,80
92	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	CX	384	52,03	19.979,52
93	PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR C/ 100 FL	PCT	40	208,67	8.346,80
94	PAPEL ADESIVO A4	PCT	64	23,93	1.531,52
95	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/400 FL	CX	38	659,90	25.076,20

CNPJ: 11.063.540/0001-30 - Celular: (98) 98899-1237

E-mail: ilfialhocomercio@gmail.com

Rua das Comunicações, 8 - Bairro Cohafuma - CEP: 65.074-785 - São Luís - MA

I L FIALHO JÚNIOR COMÉRCIO - ME

96	PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/08 PCT C/400 FL	CX	5	659,90	3.299,50
97	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 205 FLS	PCT	148	22,50	3.330,00
98	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT	ROL	50	136,16	6.808,00
99	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS	PCT	39	63,30	2.468,70
100	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	CX	347	77,73	26.972,31
101	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	PCT	98	49,98	4.898,04
102	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	PCT	100	121,92	12.192,00
103	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS	PCT	98	32,11	3.146,78
104	PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	PCT	108	82,80	8.942,40
105	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS	PCT	108	86,05	9.293,40
106	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO pacote com 20 folhas	PCT	59	21,69	1.279,71
107	PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 50 folhas	PCT	108	32,57	3.517,56
108	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS	PCT	98	85,39	8.368,22
109	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/100 FLS	PCT	108	141,54	15.286,32
110	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL	PCT	25	55,11	1.377,75
111	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS	PCT	137	49,64	6.800,68
112	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	CX	342	253,88	86.826,96
113	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	CX	780	355,12	276.993,60
114	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	CX	321	346,63	111.268,23
115	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	PCT	466	23,60	10.997,60
116	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	UND	98	22,48	2.203,04
117	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	UND	98	22,47	2.202,06
118	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	CX	662	565,91	374.632,42
119	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID.	CX	254	434,04	110.246,16
120	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	CX	370	436,60	161.542,00
121	PASTA CATALOGO C/ 050 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	UND	64	27,51	1.760,64
122	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	UND	1217	37,62	45.783,54
123	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	PCT	1334	37,39	49.878,26
124	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	PCT	1239	75,04	92.974,56
125	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 20 UNID.	CX	487	56,27	27.403,49
126	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	PCT	400	36,24	14.496,00
127	PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	CX	200	404,59	80.918,00
128	PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	CX	200	441,84	88.368,00

CNPJ: 11.063.540/0001-30 - Celular: (98) 98899-1237

E-mail: ilfialhocomercio@gmail.com

Rua das Comunicações, 8 - Bairro Cohafuma - CEP: 65.074-785 - São Luís - MA

I L FIALHO JÚNIOR COMÉRCIO - ME

Rubrica

129	PASTA SUSPENSÁ PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	CX	300	218,43	65.529,00
130	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	CX	642	6,40	4.108,80
131	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	UND	565	33,17	18.741,05
132	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 22 FL	UND	516	39,02	20.134,32
133	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	UND	555	22,87	12.692,85
134	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UND	PCT	260	44,50	11.570,00
135	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UN	PCT	200	9,68	1.936,00
136	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	PCT	281	7,92	2.225,52
137	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	CX	250	46,67	11.667,50
138	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UND.	PCT	200	32,67	6.534,00
139	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UM	CX	189	57,36	10.841,04
140	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	UND	98	38,21	3.744,58
141	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	UND	98	28,20	2.763,60
142	PLACA DE E.V.A. 40 X 48 CM C/10 FLS	PCT	250	35,19	8.797,50
143	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 48 CM C/ 10 FLS	CX	50	70,27	3.513,50
144	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.	PCT	49	174,83	8.566,67
145	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ no mínimo 16 UNID.	PCT	48	175,96	8.446,08
146	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.	UND	50	174,86	8.743,00
147	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.	UND	78	174,83	13.636,74
148	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	PCT	132	175,96	23.226,72
149	PÓ PARA TONNER - BROTHER c/ 2 unidades 1kg cada	CX	98	431,30	42.267,40
150	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	UND	250	23,83	5.957,50
151	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	UND	3961	1,82	7.209,02
152	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	UND	3961	1,80	7.129,80
153	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	UND	127	18,43	2.340,61
154	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	137	24,34	3.334,58
155	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	UND	225	27,04	6.084,00
156	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	93	11,43	1.062,99
157	PRANCHETA OFÍCIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	UND	56	24,34	1.363,04
158	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS 21 cm c/ 500 und	CX	59	232,36	13.709,24
159	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES PR 23 CM C/ 400 UND	CX	80	200,60	16.048,00

CNPJ: 11.063.540/0001-30 - Celular: (98) 98899-1237

E-mail: ilfialhocomercio@gmail.com

Rua das Comunicações, 8 - Bairro Cohafuma - CEP: 65.074-785 - São Luís - MA

I L FIALHO JÚNIOR COMÉRCIO - ME

160	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS PR 15 C/500 UND	CX	80	179,88	14.390,40
161	QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA	UND	89	208,43	18.550,27
162	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM	UND	32	73,12	2.339,84
163	QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM	UND	91	97,22	8.847,02
164	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA	UND	120	208,32	24.998,40
165	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	CX	433	80,30	34.769,90
166	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.	CX	100	80,34	8.034,00
167	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	PCT	350	40,78	14.273,00
168	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UND.	PCT	137	88,03	12.060,11
169	T.N.T. ROLO C/50 MT	UND	50	127,88	6.394,00
170	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID.	PCT	78	24,03	1.874,34
171	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.	PCT	100	56,81	5.681,00
172	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	UND	100	127,00	12.700,00
173	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	CX	108	7,17	774,36
174	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml	UND	140	57,49	8.048,60
175	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	CX	170	72,95	12.401,50
176	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 126 UNID.	CX	100	82,42	8.242,00
177	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refil tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco	KIT	140	449,34	62.907,60
178	TINTA PARA IMPRESSORA HP - Kit refil tinta para impressora HP original 4 cores 100ml cada frasco	KIT	60	192,40	11.544,00
179	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ALCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS - 120cm x 25cm x 12cm de MDF	UND	30	324,72	9.741,60
180	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND	CX	200	12,93	2.586,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.752.007,40

Importa a presente proposta em R\$ 3.752.007,40 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CNPJ: 11.063.540/0001-30 - Celular: (98) 98899-1237
 E-mail: ilfialhocomercio@gmail.com
 Rua das Comunicações, 8 - Bairro Cohafuma - CEP: 65.074-785 - São Luís - MA

I L FIALHO JÚNIOR COMÉRCIO - ME

Declaramos que:

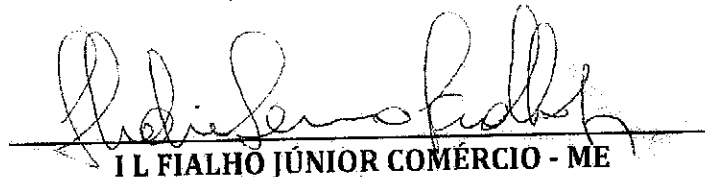
- Prazo de validade da proposta de preços é de 90 (NOVENTA) dias.
- PRAZO DE ENTREGA: A Combinar

Dados Bancários:

Banco: BANCO DO BRASIL
Agência nº: 1611-X
Conta Corrente nº: 42.780-2

Atenciosamente

São Luís (MA), 12 de Janeiro de 2023.



I L FIALHO JÚNIOR COMÉRCIO - ME

CNPJ nº: 11.063.540/0001-30

Ilídio Lima Fialho Junior

Socio - proprietário

CPF nº 930.814.303-30

CNPJ: 11.063.540/0001-30 - Celular: (98) 98899-1237

E-mail: ilfialhocomercio@gmail.com

Rua das Comunicações, 8 - Bairro Cohafuma - CEP: 65.074-785 - São Luís - MA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

ITEM	Descrição	SEGOV	SEMUS	SEMED	SEMAS	Unid.	QTD	JK DISTRIBUIDORA		RG COMERCIO		IL FILHO JÚNIOR		MEDIA	
								V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	10	15	47	8	UND	80	R\$ 38,18	R\$ 3.054,40	R\$ 39,51	R\$ 3.160,80	R\$ 40,99	R\$ 3.279,20	R\$ 39,56	R\$ 3.164,80
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	55	55	55	55	CX	220	R\$ 121,63	R\$ 26.758,60	R\$ 124,61	R\$ 27.414,20	R\$ 116,73	R\$ 25.680,60	R\$ 120,99	R\$ 26.617,80
3	ALFINETE DE AÇO tamanha mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR	30	30	57	33	CX	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00	R\$ 12,31	R\$ 1.846,50	R\$ 12,69	R\$ 1.903,50	R\$ 12,30	R\$ 1.845,00
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL	150	150	150	150	UND	600	R\$ 10,22	R\$ 6.132,00	R\$ 10,58	R\$ 6.348,00	R\$ 10,98	R\$ 6.588,00	R\$ 10,59	R\$ 6.354,00
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.				80	CX	80	R\$ 269,55	R\$ 21.564,00	R\$ 287,58	R\$ 23.006,40	R\$ 280,71	R\$ 22.456,80	R\$ 279,28	R\$ 22.342,40
6	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM				50	CX	50	R\$ 66,98	R\$ 3.349,00	R\$ 71,49	R\$ 3.574,50	R\$ 69,33	R\$ 3.466,50	R\$ 69,27	R\$ 3.463,50
7	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPÓSITO C/ 24 UNID.	10	10	50	10	CX	80	R\$ 50,63	R\$ 4.050,40	R\$ 52,40	R\$ 4.192,00	R\$ 54,36	R\$ 4.348,80	R\$ 52,46	R\$ 4.196,80
8	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID.	10	10	70	10	CX	100	R\$ 11,58	R\$ 1.158,00	R\$ 12,07	R\$ 1.207,00	R\$ 12,36	R\$ 1.236,00	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
9	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	25	24	25	25	UND	99	R\$ 61,89	R\$ 6.107,31	R\$ 59,63	R\$ 5.903,97	R\$ 63,61	R\$ 6.297,39	R\$ 61,64	R\$ 6.102,36
10	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	24	24	25	25	UND	98	R\$ 91,40	R\$ 8.857,20	R\$ 88,27	R\$ 8.650,46	R\$ 94,82	R\$ 9.292,36	R\$ 91,50	R\$ 8.967,00
11	BALÃO TIPO LINGUÇA PCT C/ 50 UNID	29	29	29	29	PCT	116	R\$ 12,97	R\$ 1.504,52	R\$ 13,51	R\$ 1.567,16	R\$ 13,84	R\$ 1.605,44	R\$ 13,44	R\$ 1.559,04
12	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	500	500	500	500	UND	2000	R\$ 7,64	R\$ 15.280,00	R\$ 7,91	R\$ 15.820,00	R\$ 8,16	R\$ 16.320,00	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00
13	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	7	7	7	7	UND	28	R\$ 14,37	R\$ 402,36	R\$ 15,39	R\$ 430,72	R\$ 15,86	R\$ 443,92	R\$ 15,37	R\$ 430,36
14	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	125	110	155	110	CX	500	R\$ 28,53	R\$ 14.265,00	R\$ 29,73	R\$ 14.865,00	R\$ 30,45	R\$ 15.225,00	R\$ 29,57	R\$ 14.785,00
15	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	15	15	55	15	CX	100	R\$ 49,16	R\$ 7.374,00	R\$ 52,44	R\$ 7.792,00	R\$ 51,30	R\$ 7.695,00	R\$ 50,97	R\$ 7.640,00
16	BORRACHA PONTEIRA C/100 UNID	120	140	240	100	CX	600	R\$ 41,91	R\$ 25.146,00	R\$ 43,40	R\$ 26.040,00	R\$ 45,02	R\$ 27.012,00	R\$ 43,44	R\$ 26.064,00
17	CADERNO BROCHURA 48 FLS	417	416	1251	416	UND	2500	R\$ 7,14	R\$ 17.850,00	R\$ 7,32	R\$ 18.300,00	R\$ 7,31	R\$ 18.300,00	R\$ 7,11	R\$ 17.775,00
18	CADERNO BROCHURA 96 FLS	417	416	1.251	416	UND	2500	R\$ 12,69	R\$ 31.725,00	R\$ 13,89	R\$ 34.725,00	R\$ 14,31	R\$ 36.775,00	R\$ 12,50	R\$ 31.250,00
19	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL			2500		UND	2500	R\$ 11,13	R\$ 27.825,00	R\$ 10,36	R\$ 25.900,00	R\$ 10,72	R\$ 26.800,00	R\$ 10,74	R\$ 26.850,00
20	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL			2500		UND	2500	R\$ 17,78	R\$ 44.450,00	R\$ 18,21	R\$ 45.525,00	R\$ 17,06	R\$ 42.650,00	R\$ 17,68	R\$ 44.200,00
21	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA			450		UND	450	R\$ 25,74	R\$ 11.583,00	R\$ 26,54	R\$ 11.943,00	R\$ 24,88	R\$ 11.196,00	R\$ 25,72	R\$ 11.574,00
22	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA	50	40	70	40	UND	200	R\$ 41,68	R\$ 8.336,00	R\$ 43,16	R\$ 8.632,00	R\$ 44,77	R\$ 8.954,00	R\$ 43,20	R\$ 8.640,00
23	CANETA ESFEROGRAFICA C/50 UNID.	62	50	88	50	CX	250	R\$ 35,85	R\$ 13.962,50	R\$ 38,16	R\$ 14.540,00	R\$ 39,58	R\$ 14.895,00	R\$ 37,86	R\$ 14.465,00
24	CANETA HIDROGRAFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	25	20	30	25	CX	100	R\$ 77,80	R\$ 7.780,00	R\$ 80,23	R\$ 8.023,00	R\$ 75,16	R\$ 7.516,00	R\$ 77,73	R\$ 7.773,00
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	37	33	900	30	PCT	1000	R\$ 63,35	R\$ 65.350,00	R\$ 67,64	R\$ 67.640,00	R\$ 70,17	R\$ 70.170,00	R\$ 67,72	R\$ 67.720,00
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	37	33	900	30	PCT	1000	R\$ 68,06	R\$ 68.060,00	R\$ 69,32	R\$ 69.320,00	R\$ 69,73	R\$ 69.730,00	R\$ 67,70	R\$ 67.700,00
27	CARIMBO AUTOMÁTICO 20 COM ALMOFADA	80	80	80	80	UND	320	R\$ 36,17	R\$ 11.794,40	R\$ 34,29	R\$ 11.172,80	R\$ 37,92	R\$ 12.153,60	R\$ 36,13	R\$ 11.796,00
28	CARIMBO AUTOMÁTICO 40 COM ALMOFADA	70	72	75	72	UND	289	R\$ 88,30	R\$ 25.518,70	R\$ 85,27	R\$ 24.643,03	R\$ 91,60	R\$ 26.472,40	R\$ 88,39	R\$ 25.544,71
29	CD-R - MÍDIA GRAVAVEL 700MB/80MI			50		UND	50	R\$ 132,99	R\$ 6.649,50	R\$ 138,50	R\$ 6.925,00	R\$ 141,89	R\$ 7.094,50	R\$ 137,99	R\$ 6.889,50
30	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	500	525	550	525	CX	2100	R\$ 7,21	R\$ 15.141,00	R\$ 7,00	R\$ 14.700,00	R\$ 6,76	R\$ 14.196,00	R\$ 6,95	R\$ 14.679,00
31	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	500	525	550	525	CX	2100	R\$ 5,43	R\$ 11.403,00	R\$ 5,25	R\$ 10.983,00	R\$ 5,06	R\$ 10.626,00	R\$ 5,28	R\$ 11.004,00
32	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	500	525	550	525	CX	2100	R\$ 5,28	R\$ 11.088,00	R\$ 5,15	R\$ 10.815,00	R\$ 4,95	R\$ 10.395,00	R\$ 5,14	R\$ 10.773,00
33	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	500	525	550	534	CX	2000	R\$ 7,64	R\$ 15.280,00	R\$ 7,37	R\$ 14.740,00	R\$ 7,12	R\$ 14.240,00	R\$ 7,33	R\$ 14.760,00
34	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	400	530	536	534	CX	2000	R\$ 6,62	R\$ 13.240,00	R\$ 6,46	R\$ 12.920,00	R\$ 6,21	R\$ 12.420,00	R\$ 6,41	R\$ 12.860,00
35	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 25	400	530	536	534	CX	2000	R\$ 18,98	R\$ 9.869,60	R\$ 19,64	R\$ 10.212,80	R\$ 20,25	R\$ 10.550,00	R\$ 19,63	R\$ 10.202,40
36	COLA BASTÃO TUBO 10GR C/ 12 UNID.	100	107	208	105	CX	520	R\$ 26,81	R\$ 13.905,00	R\$ 28,17	R\$ 14.908,50	R\$ 29,49	R\$ 15.472,00	R\$ 28,41	R\$ 14.923,50
37	COLA BRANCA 250G CX C/ 12 UNID.			50		CX	50	R\$ 26,81	R\$ 13.405,00	R\$ 28,17	R\$ 14.185,00	R\$ 29,49	R\$ 14.742,00	R\$ 28,41	R\$ 14.293,50
38	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	20	26	114	20	CX	180	R\$ 44,29	R\$ 7.972,20	R\$ 43,23	R\$ 7.781,40	R\$ 41,49	R\$ 7.468,20	R\$ 43,08	R\$ 7.740,00

39	COLA COLORIDA 25 GR 06 TUBOS CORES SORTIDAS	26	27	213	20	CX	280	R\$ 25,65	R\$ 4.382,00	R\$ 16,19	R\$ 4.533,20	R\$ 16,70	R\$ 4.676,00	R\$ 16,18	R\$ 4.530,40	
40	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS			80		CX	80	R\$ 22,51	R\$ 1.800,80	R\$ 23,31	R\$ 1.864,80	R\$ 24,18	R\$ 1.934,40	R\$ 23,33	R\$ 1.866,40	
41	COLA ISOPOR 90G C/06 UNID.		25	150	25	CX	200	R\$ 53,12	R\$ 10.624,00	R\$ 54,42	R\$ 10.884,00	R\$ 51,01	R\$ 10.202,00	R\$ 52,85	R\$ 10.570,00	
42	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.		2	50	3	CX	55	R\$ 283,47	R\$ 15.390,85	R\$ 292,30	R\$ 16.076,50	R\$ 273,87	R\$ 15.062,85	R\$ 283,21	R\$ 15.576,55	
43	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.		10	15	55	PCT	100	R\$ 78,74	R\$ 737,40	R\$ 81,50	R\$ 815,00	R\$ 84,54	R\$ 845,40	R\$ 81,59	R\$ 815,90	
44	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.		5	9	8	PCT	78	R\$ 78,70	R\$ 6.138,60	R\$ 82,00	R\$ 6.396,00	R\$ 84,01	R\$ 6.552,78	R\$ 81,57	R\$ 6.362,46	
45	COLA TEC BOND 20G CX C/10 UNIDADES		3	30	3	CX	39	R\$ 44,28	R\$ 1.726,92	R\$ 42,94	R\$ 1.674,66	R\$ 41,51	R\$ 1.618,89	R\$ 42,91	R\$ 1.673,49	
46	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UNID.		25	160	165	CX	500	R\$ 11,61	R\$ 5.805,00	R\$ 11,19	R\$ 5.595,00	R\$ 10,81	R\$ 5.405,00	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00	
47	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UNID.		20	170	170	CX	530	R\$ 7,00	R\$ 3.710,00	R\$ 7,29	R\$ 3.863,70	R\$ 7,47	R\$ 3.959,10	R\$ 7,25	R\$ 3.842,50	
48	COLHERES DESCARTÁVEIS C/1000 UNID.		25	25	25	CX	100	R\$ 89,61	R\$ 8.361,00	R\$ 92,76	R\$ 9.276,00	R\$ 95,65	R\$ 9.565,00	R\$ 92,67	R\$ 9.267,00	
49	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.		60	63	63	CX	250	R\$ 149,38	R\$ 37.345,00	R\$ 145,30	R\$ 36.925,00	R\$ 140,89	R\$ 35.222,50	R\$ 145,19	R\$ 36.297,50	
50	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.		60	63	63	CX	250	R\$ 147,29	R\$ 36.822,50	R\$ 153,47	R\$ 38.367,50	R\$ 157,23	R\$ 39.307,50	R\$ 152,66	R\$ 38.165,00	
51	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/12 UNID.		10	100	155	CX	365	R\$ 35,43	R\$ 12.931,95	R\$ 34,25	R\$ 12.501,25	R\$ 36,54	R\$ 13.337,10	R\$ 35,41	R\$ 12.924,65	
52	DESTACA TEXTO CX C/1 UNID.		20	75	150	75	CX	320	R\$ 30,63	R\$ 9.801,60	R\$ 29,58	R\$ 9.465,60	R\$ 31,78	R\$ 10.169,60	R\$ 30,66	R\$ 9.811,20
53	DVD-R 4.7 GB		5	66	135	60	UND	266	R\$ 23,5	R\$ 6.251,0	R\$ 24,5	R\$ 6.511,0	R\$ 25,1	R\$ 6.676,6	R\$ 24,4	R\$ 6.494,04
54	DVD-RW 4.7 GB REGRÁVEL		60	75	88	70	UND	293	R\$ 47,1	R\$ 1.380,83	R\$ 48,7	R\$ 1.426,91	R\$ 50,2	R\$ 1.470,86	R\$ 48,7	R\$ 1.426,91
55	ELÁSTICO AMARELO N° 18. PCT COM no mínimo 100G		15	35	35	35	PCT	120	R\$ 7,06	R\$ 847,20	R\$ 7,31	R\$ 877,20	R\$ 7,58	R\$ 909,60	R\$ 7,32	R\$ 878,40
56	ENVELOPE Pardo 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.		30	65	82	83	PCT	260	R\$ 77,67	R\$ 20.194,20	R\$ 79,57	R\$ 20.688,20	R\$ 74,54	R\$ 19.380,40	R\$ 77,26	R\$ 20.087,60
57	ENVELOPE Pardo 240 X 40 - OFÍCIO PCT/100 UNID.		50	60	300	61	PCT	471	R\$ 81,15	R\$ 38.221,65	R\$ 83,68	R\$ 39.413,28	R\$ 78,45	R\$ 36.949,95	R\$ 81,09	R\$ 38.193,39
58	ENVELOPE Pardo 260 X 50 - A3 PCT C/100 UNID.		40	49	59	50	PCT	198	R\$ 97,28	R\$ 19.261,44	R\$ 100,91	R\$ 19.980,18	R\$ 93,94	R\$ 18.600,12	R\$ 97,38	R\$ 19.281,24
59	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 07 MM C/100 UNID		40	68	90	68	PCT	266	R\$ 33,23	R\$ 8.839,18	R\$ 34,04	R\$ 9.054,64	R\$ 31,91	R\$ 8.488,06	R\$ 33,06	R\$ 8.793,96
60	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 20 MM C/50 UNID		70	75	161	70	PCT	376	R\$ 56,04	R\$ 21.071,04	R\$ 57,79	R\$ 21.729,04	R\$ 54,14	R\$ 20.356,64	R\$ 55,99	R\$ 21.052,24
61	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/100 UNID		20	100	100	100	PCT	320	R\$ 84,82	R\$ 27.142,40	R\$ 87,99	R\$ 28.156,80	R\$ 81,95	R\$ 26.224,00	R\$ 84,92	R\$ 27.174,40
62	ESTENCIL A ALCOOL C/100 UNID.		8	13	19	10	CX	50	R\$ 209,59	R\$ 10.479,50	R\$ 218,38	R\$ 10.919,00	R\$ 223,73	R\$ 11.186,50	R\$ 217,23	R\$ 10.861,50
63	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.		76	76	76	76	CX	304	R\$ 25,13	R\$ 7.630,52	R\$ 26,00	R\$ 7.904,00	R\$ 26,81	R\$ 8.150,24	R\$ 25,98	R\$ 7.897,92
64	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/12 UNID.		112	112	112	112	CX	448	R\$ 37,77	R\$ 16.920,96	R\$ 39,11	R\$ 17.521,28	R\$ 40,57	R\$ 18.175,36	R\$ 39,15	R\$ 17.539,20
65	EVA COM GLITER C/10 UNID			389			PCT	389	R\$ 73,18	R\$ 28.467,02	R\$ 74,97	R\$ 29.163,33	R\$ 70,27	R\$ 27.335,03	R\$ 72,81	R\$ 28.323,09
66	EVA SEM GLITER C/10 UNID			973			PCT	973	R\$ 36,43	R\$ 35.446,39	R\$ 37,56	R\$ 36.543,88	R\$ 35,19	R\$ 34.239,87	R\$ 36,39	R\$ 35.407,47
67	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/12 UNID.		20	30	63	37	CX	150	R\$ 103,31	R\$ 15.495,30	R\$ 106,93	R\$ 16.639,50	R\$ 110,92	R\$ 16.638,00	R\$ 107,05	R\$ 16.057,50
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MT PCT C/ 20 UNID		30	60	98	62	PCT	250	R\$ 46,85	R\$ 11.712,50	R\$ 44,96	R\$ 11.240,00	R\$ 48,00	R\$ 12.000,00	R\$ 46,60	R\$ 11.650,00
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UNID		100	100	100	100	PCT	400	R\$ 29,06	R\$ 11.984,40	R\$ 28,97	R\$ 11.588,00	R\$ 30,90	R\$ 12.360,00	R\$ 29,94	R\$ 11.976,00
70	FITA DECORATIVA 15 MMX 50 MT CORES VARIADAS		32	33	348	35	UND	448	R\$ 11,69	R\$ 5.237,12	R\$ 11,29	R\$ 5.057,92	R\$ 12,12	R\$ 5.429,76	R\$ 11,70	R\$ 5.241,60
71	GIZ DE CERA PCT C/12 CX C/12 CORES			39			UND	39	R\$ 45,79	R\$ 1.785,81	R\$ 47,69	R\$ 1.859,91	R\$ 48,86	R\$ 1.905,54	R\$ 47,45	R\$ 1.850,55
72	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS			50			CX	50	R\$ 204,04	R\$ 10.202,00	R\$ 211,19	R\$ 10.559,50	R\$ 217,77	R\$ 10.888,50	R\$ 211,00	R\$ 10.550,00
73	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS			30			CX	30	R\$ 238,89	R\$ 7.166,70	R\$ 247,25	R\$ 7.417,50	R\$ 256,49	R\$ 7.694,70	R\$ 247,54	R\$ 7.426,20
74	GIZÃO DE CERA PCT C/12CX X 12 CORES			500			UND	500	R\$ 88,56	R\$ 4.280,60	R\$ 92,28	R\$ 4.614,00	R\$ 94,54	R\$ 4.727,00	R\$ 91,79	R\$ 4.589,00
75	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL		105	105	105	105	UND	420	R\$ 23,45	R\$ 9.849,00	R\$ 22,74	R\$ 9.550,80	R\$ 21,98	R\$ 9.231,60	R\$ 22,72	R\$ 9.542,40
76	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL		100	104	105	104	UND	413	R\$ 62,96	R\$ 26.002,48	R\$ 60,69	R\$ 25.064,97	R\$ 58,61	R\$ 24.205,93	R\$ 60,75	R\$ 25.089,75
77	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 266 C/5.000 UNID.		166	185	185	185	UND	721	R\$ 10,38	R\$ 7.483,98	R\$ 10,81	R\$ 7.794,00	R\$ 11,07	R\$ 7.981,47	R\$ 10,75	R\$ 7.750,75
78	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS		210	500	1000	500	PCT	2210	R\$ 16,66	R\$ 36.597,60	R\$ 17,14	R\$ 37.879,40	R\$ 17,67	R\$ 39.050,70	R\$ 17,10	R\$ 37.835,20
79	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS		141	500	1000	500	PCT	2141	R\$ 23,50	R\$ 50.313,50	R\$ 24,32	R\$ 52.069,12	R\$ 25,23	R\$ 54.017,43	R\$ 24,30	R\$ 52.133,35
80	JOGO DE ENCAIXE				144		UND	144	R\$ 12,94	R\$ 1.863,36	R\$ 13,26	R\$ 1.909,44	R\$ 12,42	R\$ 1.788,48	R\$ 12,87	R\$ 1.853,28
81	JOGO EDUCATIVO BANCO IMOBILIÁRIO			15	5		UND	20	R\$ 224,67	R\$ 4.493,40	R\$ 231,67	R\$ 4.633,40	R\$ 217,18	R\$ 4.343,60	R\$ 224,51	R\$ 4.490,20
82	LÁPIS DE COR COLOR PEQUENO			117	20		UND	137	R\$ 47,63	R\$ 6.525,31	R\$ 51,16	R\$ 7.008,92	R\$ 49,32	R\$ 6.756,84	R\$ 49,33	R\$ 6.763,69
83	LÁPIS DE COR INTERIO PCT C/12 CX C/12 CORES			204	30		UND	234	R\$ 80,60	R\$ 18.860,40	R\$ 83,94	R\$ 19.641,96	R\$ 86,00	R\$ 20.124,00	R\$ 83,51	R\$ 19.541,34
84	LÁPIS PRETO REDONDO N 2 CX C/144 UNID.		50	566	134		UND	800	R\$ 64,75	R\$ 51.800,00	R\$ 67,02	R\$ 53.616,00	R\$ 69,10	R\$ 55.280,00	R\$ 66,99	R\$ 53.568,00
85	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML CX C/6 UNID.			200			CX	200	R\$ 19,22	R\$ 3.842,00	R\$ 19,89	R\$ 3.978,00	R\$ 20,64	R\$ 4.128,00	R\$ 19,97	R\$ 3.984,00
86	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 60 FLS		80	100	371	180	UND	731	R\$ 13,84	R\$ 10.117,04	R\$ 14,18	R\$ 10.465,58	R\$ 13,29	R\$ 9.714,99	R\$ 13,78	R\$ 10.065,87
87	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS		44	44	44	44	UND	176	R\$ 22,88	R\$ 4.026,88	R\$ 23,60	R\$ 4.153,60	R\$ 22,12	R\$ 3.893,12	R\$ 22,85	R\$ 4.025,12

88	LIVRO DE PONTO 22 X 32 160 FLS	50	54	58	53	UND	215	R\$ 23,44	R\$ 5.039,60	R\$ 24,32	R\$ 5.228,80	R\$ 22,64	R\$ 4.867,60	R\$ 23,47	R\$ 5.046,05
89	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	150	150	150	UND	600	R\$ 33,61	R\$ 21.366,00	R\$ 36,48	R\$ 21.888,00	R\$ 34,19	R\$ 20.514,00	R\$ 35,43	R\$ 21.258,00	
90	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FLS	170	173	176	UND	692	R\$ 21,79	R\$ 15.078,68	R\$ 22,47	R\$ 15.549,24	R\$ 21,05	R\$ 14.566,60	R\$ 21,77	R\$ 15.064,84	
91	MASSA DE MODELAR PCT/12 CX COM 12 UNID.			100	8	CX	108	R\$ 72,04	R\$ 7.780,32	R\$ 74,56	R\$ 8.052,48	R\$ 77,35	R\$ 8.353,80	R\$ 74,65	R\$ 8.062,20
92	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	90	96	102	96	CX	384	R\$ 48,75	R\$ 18.720,00	R\$ 50,79	R\$ 19.503,36	R\$ 52,03	R\$ 19.979,32	R\$ 50,52	R\$ 19.399,68
93	PAPEL 40KG 66 X 96 CM 100 GR C/ 100 FL			40		PCT	40	R\$ 195,61	R\$ 7.824,40	R\$ 202,36	R\$ 8.094,40	R\$ 208,67	R\$ 8.346,80	R\$ 202,21	R\$ 8.088,40
94	PAPEL ADESIVO A4			64		PCT	64	R\$ 22,28	R\$ 1.435,92	R\$ 23,07	R\$ 1.476,48	R\$ 23,93	R\$ 1.531,52	R\$ 23,09	R\$ 1.477,76
95	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/400 FL			38		CX	38	R\$ 63,66	R\$ 2.419,08	R\$ 67,59	R\$ 2.568,10	R\$ 65,90	R\$ 2.507,62	R\$ 65,50	R\$ 2.497,76
96	PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/08 PCT C/400 FL			5		CX	5	R\$ 63,66	R\$ 3.168,30	R\$ 67,59	R\$ 3.797,75	R\$ 65,90	R\$ 3.299,50	R\$ 65,50	R\$ 3.282,50
97	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 205 FLS	2	2	140	4	PCT	148	R\$ 20,96	R\$ 3.102,08	R\$ 21,69	R\$ 3.210,12	R\$ 22,50	R\$ 3.330,00	R\$ 21,72	R\$ 3.214,56
98	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT			50		ROL	50	R\$ 127,55	R\$ 6.377,50	R\$ 132,91	R\$ 6.645,50	R\$ 136,16	R\$ 6.808,00	R\$ 132,21	R\$ 6.610,50
99	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS			39		PCT	39	R\$ 59,14	R\$ 2.314,26	R\$ 61,38	R\$ 2.393,82	R\$ 63,30	R\$ 2.468,70	R\$ 61,34	R\$ 2.392,26
100	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	2	2	340	3	CX	347	R\$ 72,36	R\$ 25.108,92	R\$ 74,93	R\$ 26.000,71	R\$ 77,73	R\$ 26.972,31	R\$ 75,01	R\$ 26.028,47
101	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS			4	90	PCT	98	R\$ 46,85	R\$ 4.991,30	R\$ 48,79	R\$ 4.781,42	R\$ 49,98	R\$ 4.898,04	R\$ 48,54	R\$ 4.756,92
102	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	2	3	90	5	PCT	100	R\$ 125,71	R\$ 12.571,40	R\$ 117,79	R\$ 11.778,00	R\$ 121,92	R\$ 12.192,00	R\$ 121,81	R\$ 12.181,00
103	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS			98		PCT	98	R\$ 33,31	R\$ 3.264,38	R\$ 31,03	R\$ 3.040,94	R\$ 32,11	R\$ 3.146,78	R\$ 32,15	R\$ 3.150,70
104	PAPEL CEFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS			108		PCT	108	R\$ 77,57	R\$ 8.377,56	R\$ 80,82	R\$ 8.728,56	R\$ 82,80	R\$ 8.942,40	R\$ 80,40	R\$ 8.683,20
105	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS			4	100	PCT	108	R\$ 80,67	R\$ 8.712,36	R\$ 83,45	R\$ 9.012,60	R\$ 86,05	R\$ 9.293,40	R\$ 83,39	R\$ 9.006,12
106	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO pacote com 20 folhas			59		PCT	59	R\$ 22,50	R\$ 1.327,50	R\$ 20,95	R\$ 1.236,05	R\$ 21,69	R\$ 1.279,71	R\$ 21,71	R\$ 1.280,89
107	PAPEL FOTOGRAFICO pacote com 50 folhas			108		PCT	108	R\$ 33,37	R\$ 3.693,96	R\$ 31,27	R\$ 3.577,16	R\$ 32,57	R\$ 3.517,56	R\$ 32,40	R\$ 3.499,20
108	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS			98		PCT	98	R\$ 80,00	R\$ 7.840,00	R\$ 82,81	R\$ 8.115,38	R\$ 85,39	R\$ 8.368,22	R\$ 82,73	R\$ 8.107,54
109	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/100 FLS	4	4	100	4	PCT	108	R\$ 131,83	R\$ 14.237,64	R\$ 136,44	R\$ 14.735,52	R\$ 141,54	R\$ 15.286,32	R\$ 136,60	R\$ 14.752,80
110	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL			25		PCT	25	R\$ 51,65	R\$ 1.290,75	R\$ 53,80	R\$ 1.345,00	R\$ 55,11	R\$ 1.377,75	R\$ 53,51	R\$ 1.337,75
111	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS			137		PCT	137	R\$ 46,54	R\$ 6.375,98	R\$ 48,14	R\$ 6.593,18	R\$ 49,64	R\$ 6.800,68	R\$ 48,11	R\$ 6.591,07
112	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	21	300	21	CX	257	R\$ 262,90	R\$ 67.663,30	R\$ 272,73	R\$ 70.091,61	R\$ 253,88	R\$ 65.247,16	R\$ 263,17	R\$ 67.634,69	
113	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020				CX	85	R\$ 262,90	R\$ 22.346,50	R\$ 272,73	R\$ 23.182,05	R\$ 253,88	R\$ 21.579,80	R\$ 263,17		
114	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	195	195	195	195	CX	585	R\$ 341,12	R\$ 199.555,20	R\$ 363,94	R\$ 212.904,90	R\$ 355,12	R\$ 207.745,20	R\$ 353,39	R\$ 22.369,45
115	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020				CX	195	R\$ 341,12	R\$ 66.518,40	R\$ 363,94	R\$ 70.968,30	R\$ 355,12	R\$ 69.248,40	R\$ 353,39		
116	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	80	80	81	80	CX	241	R\$ 334,39	R\$ 80.708,49	R\$ 357,43	R\$ 86.140,63	R\$ 346,63	R\$ 83.537,83	R\$ 346,32	R\$ 83.463,12
117	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020				CX	80	R\$ 334,69	R\$ 26.791,20	R\$ 357,43	R\$ 28.594,40	R\$ 346,63	R\$ 27.730,40	R\$ 346,32		
118	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	3		460	3	PCT	466	R\$ 21,98	R\$ 10.242,68	R\$ 22,75	R\$ 10.601,50	R\$ 23,60	R\$ 10.997,60	R\$ 22,78	R\$ 10.615,48
119	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	20	20	38	20	UND	98	R\$ 21,94	R\$ 2.150,12	R\$ 21,05	R\$ 2.062,90	R\$ 22,48	R\$ 2.203,04	R\$ 21,82	R\$ 2.138,36
120	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	20	20	38	20	UND	98	R\$ 21,79	R\$ 2.135,42	R\$ 21,07	R\$ 2.064,86	R\$ 22,47	R\$ 2.202,06	R\$ 21,78	R\$ 2.134,44
121	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	160	165	177	160	CX	497	R\$ 186,01	R\$ 29.124,97	R\$ 207,91	R\$ 302.131,27	R\$ 206,91	R\$ 281.237,27	R\$ 206,61	R\$ 291.545,17
122	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020				CX	165	R\$ 186,01	R\$ 96.691,65	R\$ 207,91	R\$ 100.305,15	R\$ 206,91	R\$ 93.375,15	R\$ 206,61		
123	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID.	63	60	78	53	CX	191	R\$ 452,02	R\$ 86.335,82	R\$ 463,08	R\$ 88.448,28	R\$ 434,04	R\$ 82.901,64	R\$ 449,71	R\$ 96.790,65
124	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020				CX	63	R\$ 452,02	R\$ 28.477,26	R\$ 463,08	R\$ 29.174,04	R\$ 434,04	R\$ 27.344,52	R\$ 449,71		
125	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	90	93	94	93	CX	278	R\$ 451,91	R\$ 125.530,98	R\$ 465,99	R\$ 129.545,22	R\$ 436,60	R\$ 121.374,80	R\$ 451,50	R\$ 125.517,00

413

224

2020

[illegible]

164	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	50	60	59	56	UND	225	R\$ 27,71	R\$ 6.234,75	R\$ 25,97	R\$ 5.843,25	R\$ 27,04	R\$ 6.084,00	R\$ 26,91	R\$ 6.054,75
165	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	20	24	23	26	UND	93	R\$ 11,78	R\$ 1.092,54	R\$ 11,04	R\$ 1.026,72	R\$ 11,43	R\$ 1.062,99	R\$ 11,42	R\$ 1.062,06
166	PRANCHETA OFÍCIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	14	14	14	14	UND	56	R\$ 25,33	R\$ 1.414,00	R\$ 23,32	R\$ 1.317,12	R\$ 24,34	R\$ 1.363,04	R\$ 24,37	R\$ 1.364,72
167	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS 21 cm c/ 500 und	10	15	15	19	CX	59	R\$ 162,47	R\$ 12.711,73	R\$ 224,84	R\$ 13.265,56	R\$ 232,36	R\$ 13.709,24	R\$ 224,56	R\$ 13.249,04
168	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES PR 23 CM C/ 400 UND	20	20	20	20	CX	80	R\$ 193,91	R\$ 15.512,80	R\$ 210,15	R\$ 16.812,00	R\$ 200,60	R\$ 16.048,00	R\$ 201,55	R\$ 16.124,00
169	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS PR 15 C/500 UND	20	20	20	20	CX	80	R\$ 167,45	R\$ 13.392,00	R\$ 173,40	R\$ 13.872,00	R\$ 179,88	R\$ 14.390,40	R\$ 173,58	R\$ 13.886,40
170	QUADRO BRANCO 150 X 130M MOLD. MADEIRA			89		UND	89	R\$ 217,06	R\$ 19.318,34	R\$ 222,37	R\$ 19.790,93	R\$ 208,43	R\$ 18.550,27	R\$ 215,95	R\$ 19.219,55
171	QUADRO BRANCO MOLDEIRA DE MADEIRA - 60 X 90CM			32		UND	32	R\$ 75,68	R\$ 2.421,76	R\$ 78,04	R\$ 2.497,28	R\$ 73,12	R\$ 2.339,84	R\$ 75,61	R\$ 2.419,52
172	QUADRO DE FELTRO MOLDEIRA MADEIRA 60 X 90CM			91		UND	91	R\$ 109,62	R\$ 9.956,42	R\$ 104,38	R\$ 9.498,58	R\$ 97,22	R\$ 8.847,02	R\$ 100,74	R\$ 9.167,34
173	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA			120		UND	120	R\$ 217,06	R\$ 26.047,20	R\$ 222,37	R\$ 26.684,40	R\$ 208,32	R\$ 24.998,40	R\$ 215,92	R\$ 25.910,40
174	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	50	111	161	111	CX	433	R\$ 82,81	R\$ 35.856,73	R\$ 77,62	R\$ 33.609,46	R\$ 80,30	R\$ 34.769,90	R\$ 80,24	R\$ 34.743,92
175	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.			100		CX	100	R\$ 83,34	R\$ 8.334,00	R\$ 77,58	R\$ 7.758,00	R\$ 80,34	R\$ 8.034,00	R\$ 80,42	R\$ 8.042,00
176	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	80	85	105	80	PCT	350	R\$ 38,22	R\$ 13.377,00	R\$ 39,81	R\$ 13.933,50	R\$ 40,78	R\$ 14.273,00	R\$ 39,60	R\$ 13.860,00
177	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UND.	12	12	103	10	PCT	137	R\$ 82,18	R\$ 11.299,76	R\$ 85,37	R\$ 11.695,69	R\$ 88,03	R\$ 12.060,11	R\$ 85,29	R\$ 11.684,73
178	T.N.T. ROLLO C/50 MT			50		UND	50	R\$ 122,93	R\$ 6.147,50	R\$ 152,01	R\$ 6.606,50	R\$ 127,88	R\$ 6.394,00	R\$ 127,61	R\$ 6.380,50
179	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID.			78		UND	78	R\$ 25,04	R\$ 1.953,12	R\$ 23,65	R\$ 2.000,70	R\$ 24,03	R\$ 1.874,34	R\$ 24,91	R\$ 1.942,98
180	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.			100		PCT	100	R\$ 58,58	R\$ 5.858,00	R\$ 54,91	R\$ 5.491,00	R\$ 56,81	R\$ 5.681,00	R\$ 56,77	R\$ 5.677,00
181	TESOURA MULTIFUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	4	5	86	5	UND	100	R\$ 131,74	R\$ 13.174,00	R\$ 122,64	R\$ 12.264,00	R\$ 127,00	R\$ 12.700,00	R\$ 127,13	R\$ 12.713,00
182	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS			108		CX	108	R\$ 6,72	R\$ 725,76	R\$ 7,00	R\$ 756,00	R\$ 7,17	R\$ 774,36	R\$ 6,96	R\$ 751,68
183	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml			140		UND	140	R\$ 53,86	R\$ 7.540,40	R\$ 55,75	R\$ 7.805,00	R\$ 57,49	R\$ 8.048,60	R\$ 55,70	R\$ 7.798,00
184	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	40	42	48	40	CX	170	R\$ 67,95	R\$ 11.551,50	R\$ 70,32	R\$ 11.954,40	R\$ 72,95	R\$ 12.401,50	R\$ 70,41	R\$ 11.969,70
185	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 12 UNID.	25	25	25	25	CX	100	R\$ 80,45	R\$ 8.045,00	R\$ 77,21	R\$ 7.721,00	R\$ 82,42	R\$ 8.242,00	R\$ 80,03	R\$ 8.003,00
186	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refil tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco	35	35	35	35	KIT	140	R\$ 434,33	R\$ 60.809,00	R\$ 465,34	R\$ 61.867,60	R\$ 449,34	R\$ 62.907,60	R\$ 449,01	R\$ 62.861,40
187	TINTA PARA IMPRESSORA HP - Kit refil tinta para impressora HP original 4 cores 100ml cada frasco	10	15	20	15	KIT	60	R\$ 186,05	R\$ 11.163,00	R\$ 199,86	R\$ 11.991,60	R\$ 192,40	R\$ 11.544,00	R\$ 192,77	R\$ 11.566,20
188	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ALCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS - 120cm x 25cm x 12cm de MDF	5	10	10	5	UND	30	R\$ 311,80	R\$ 9.354,00	R\$ 332,06	R\$ 9.979,80	R\$ 324,72	R\$ 9.741,60	R\$ 323,06	R\$ 9.691,80
189	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND	50	50	50	50	CX	200	R\$ 13,38	R\$ 2.676,00	R\$ 14,01	R\$ 2.802,00	R\$ 12,93	R\$ 2.586,00	R\$ 13,44	R\$ 2.688,00
									R\$ 3.720.990,10		R\$ 3.816.523,12		R\$ 3.752.007,40	TOTAL	R\$ 3.763.165,57

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA 13/01/2023

Cleudiane Rodrigues dos Santos
 Cleudiane Rodrigues dos Santos
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Folha nº 45
 Processo nº 074-2023
 Rubrica *RJ*



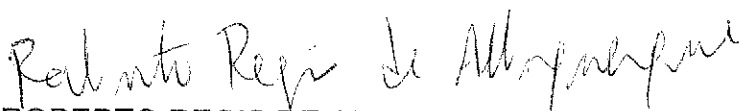
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 46
Processo nº 074-2023
Rubrica R

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a deflagração do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Item, pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2020, Decreto Municipal 031/2020, Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie.

São João do Paraíso - MA, 18 de janeiro de 2023.


ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 47
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

PORTARIA N. 109/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de ILTON RODRIGUES DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro Municipal, responsável pela condução das licitações na modalidade pregão presencial e eletrônico, o senhor **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 972.296.283-34.

Parágrafo Único – Os membros da CPL serão os auxiliares direto do pregoeiro, nas execuções dos processos licitatórios, nas modalidades supramencionadas.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 28 DE MAIO DE 2021.


ROBERTO REGIS DE ALBUQUEQUE
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 109/2021 SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO Rm

Folha nº 48
Processo nº 074.2023
Rubrica 

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Participou da **SEMANA ESPECIALISTA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**
com carga horária total de 8 (oito) horas, nos dias 24 a 26 de maio de 2021.


Professor Matheus Carvalho

ESPECIALISTA
RECONHECIDO

Rubrica _____

Processo nº _____

Folha nº _____

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou do evento 9ª Edição do Fórum Virtual de Licitações, realizado no período de 08 a 10 de novembro de 2021, na plataforma via YouTube com carga horária de 12 horas.

São Paulo, 10 de novembro de 2021

Folha nº 49
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ



RICARDO LEMOS
Palestrante



EDSON SILVA
Diretor



MARCIO VALE
Diretor



CERTIFICADO DE TREINAMENTO

Conferimos este certificado a

Ilton Rodrigues De Sousa

por sua participação no treinamento da plataforma
Licitanet Licitações Eletrônicas na data do dia **28/07/2021**
com carga horário de **5 horas**.



PAULO GUSTAVO DE OLIVEIRA LOURENÇO

Fundador e CEO

Folha nº 50
Processo nº 074-2023
Rubrica 

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou do Treinamento A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
e FORMAÇÃO DE PREGOEIROS, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2022,
realizado pela Licitanet Licitações Eletrônicas 4.0
e ministrado pelo Prof. Saulo David, com 12 horas de duração.

SAULO ALVES Assinado eletronicamente
DAVID:04811
904494
original por SAULO ALVES
DAVID:04811904494
Data: 2022.01.25
14:52:27 -03'00'

Folha nº 51
Processo nº 0774/2023
Rubrica RJ

CNM QUALIFICA

SEMINÁRIOS DE QUALIFICAÇÃO



CERTIFICADO

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) em parceria com Instituto Paulo Ziulkoski - IPZ, certificam que

Ilton Rodrigues de Sousa

participou do **08/07 - CNM Qualifica Ead: Pregão Eletrônico a Luz do Decreto 10.024/2019**,
realizado nos dias 08/07, 09/07, com carga horária de 6 horas, em Porto Alegre/RS.

Brasília/DF, 10 de Julho de 2020.


Paulo Ziulkoski
Presidente da CNM (1997-2019)


Gláucia Anttil
Presidente do IPZ (2018-2021)


INSTITUTO PAULO ZIULKOSKI


CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

Folha nº 52
Processo nº 074-2023
Rubrica 

CERTIFICADO

Em 03 de julho de 2020, certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Pregão Eletrônico em Prefeituras: formação e atualização de Pregoeiros**, na modalidade EAD, realizado de 29 de junho a 03 de julho de 2020, com carga horária de 16 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto
CERTAME

Folha nº 53
Processo nº 074-202
Rubrica *[assinatura]*



Juianne Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet), na modalidade presencial, realizado nos dias 13 a 17 de dezembro de 2021, em São Luís/MA com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de dezembro de 2021.

instituto
CERTAME

Folha nº

54

Processo nº

074-2023

Rubrica

Juvenne Xavier

A B XAVIER TREINAMENTOS

CNPJ - 11.669.032/0001-09



CERTIFICADO

Instituto Brasileiro de Licitações

CERTIFICAMOS QUE

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Detentor(a) do CPF sob nº 972.296.283-34 participou do Curso de Capacitação em Licitações e Formação de Pregoeiro, realizado na cidade de IMPERATRIZ-MA, nos dias 19 e 20 de Outubro de 2017, com carga horária de 16 horas.
Certificamos ainda que o (a) aluno (a) está capacitado (a) à desempenhar suas funções profissionais, inclusive a de pregoeiro, com base na Lei nº 8.666/1993 (atualizada), Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 147/2014 (atualizada), e legislação complementar vigente.

IMPERATRIZ-MA
20/10/2017

Folha nº 55
Processo nº 074-2023
Rubrica

DIRETOR PRESIDENTE

Marcos Muniz Matos



Instituto Brasileiro de Licitações



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, AUTUO o Processo Administrativo nº 074/2023, com solicitação datada do dia 13 de janeiro de 2023, que deu origem ao presente processo licitatório que adiante se vê, para constar, lavrei este termo. Eu, Ilton Rodrigues de Sousa, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Requisitantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso - MA.

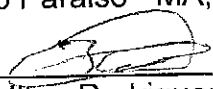
ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado para o objeto da licitação é R\$ 3.763.165,57 (três milhões setecentos e sessenta e três mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

PEÇAS PRÉ-EXISTENTES

São consideradas peças pré-existentes: Solicitação da Secretaria Requisitante, Termo de Referência, Justificativa da contratação, Pesquisa de Preços de Mercado, e Autorização para Deflagração de Procedimento Licitatório, constantes dos autos.

São João do Paraíso - MA, 31 de janeiro de 2023.


Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 57
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

A
Procuradoria do Município
Sr. Rawlison Lopes Bezerra de Sá
Procurador Adjunto Geral
Nesta.

ASSUNTO: Análise e Parecer sobre a Minuta de Edital e Anexos.

Para análise e parecer sobre a minuta do edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2023, do tipo MENOR PREÇO, por ITEM, pelo Sistema de Registro de preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA.

São João do Paraíso - MA, 24 de janeiro de 2023.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 58
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

DADOS DO CERTAME

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - SRP

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **074/2023**

Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA

Endereço Eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Endereço para retirada do Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

<https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>

☒ LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEs / EPPs

☐ LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs / EPPs

☐ LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

☒ MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01

☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA.

Órgão Solicitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 13h:00min do 03/03/2023

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 13h:00min do 03/03/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 07h:30min do 08/03/2023

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 08h:00min do 08/03/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h:30min do 08/03/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:
www.portaldecompraspublicas.com.br

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsjparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, Decreto e Municipal nº 031/2020 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito e propor a homologação.
- 1.5. O Edital estará disponível gratuitamente na página - <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA. Conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital).
- 2.2. O valor total estimado para execução do objeto desta licitação é de **R\$ 3.763.165,57 (três milhões setecentos e sessenta e três mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, tendo por referência os preços constantes das pesquisas de preços realizadas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 18.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.
- 18.2. A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, em casos que a Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação no contrato na nota de empenho ou na ordem de fornecimento, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO.

- 4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 4.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 4.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 4.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 4.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores
- 4.11. alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsjparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

- 5.2. Que estejam cadastradas no SICAF ou na Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, nos termos do Decreto Municipal nº 030/2020 - CRC; ou
- 5.3. Que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências de **HABILITAÇÃO**, deste edital.
- 5.4. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 5.5. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
 - 6.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - 6.1.2. Pessoas físicas não empresárias;
 - 6.1.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
 - 6.1.4. As sociedades empresárias que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
 - 6.1.5. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
 - 6.1.6. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA;
 - 6.1.7. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 6.1.8. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.1.9. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- 6.1.10. Estrangeiras que não funcionem no país;
- 6.1.11. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA;
- 6.1.12. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva ou trânsito em julgado, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 7.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 7.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 7.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 7.8. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

8. DA COTA RESERVADA:

- 8.1. Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006, os itens **113, 115, 117, 122, 124, 126, 131, 135 e 137** serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 9.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 9.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 9.2. O licitante não poderá cotar bens em quantidades inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.
- 9.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 9.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 9.4.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 9.4.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;
- 9.4.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPM

- 9.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

- 9.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

9.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

9.8.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

- 9.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

- 9.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

10. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

- 10.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 10.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.

- 10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 10.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 10.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 10.12. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.15. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 10.16. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11. DO EMPATE:

- 11.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 032/2020, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

- 11.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 11.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 11.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes;
- 11.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 11.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 032/2020'.
- 11.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do **item** Erro! Fonte de referência não encontrada. e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- 11.1.7. O disposto nos subitens 11.1 a 11.1.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.
- 11.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - 11.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
 - 11.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - 11.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
 - 11.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
 - 11.2.5. Sorteio.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 11.3. Caso não exista proposta apresentada para os itens reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ao licitante classificado em primeiro lugar para o item de mesmo objeto será dada a oportunidade de, querendo, ampliar a sua cotação para atender a totalidade da demanda, mantendo o último lance ofertado.
- 11.4. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

- 12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.
- 12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 13.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 2 horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

13.2.1. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A **descrição** mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;
- e) O prazo de garantia do bem, contados do recebimento definitivo do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- g) Prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

h) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

- 13.3.** O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item **13.2**.
- 13.3.1.** A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;
- 13.4.** O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **13.2.1**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- 13.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- 13.6.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.
- 13.6.1.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.
- 13.7.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 13.8.** O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item **13.1**.
- 13.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.9.1.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos itens **12 e 13**.
- 13.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.11.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 032/2020, seguindo-se a disciplina estabelecida no item **11** deste edital, se for o caso.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

13.12. A proposta original, com todos os requisitos do item 13.2., deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA localizada Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA | E-mail: cpisjparaíso@gmail.com, aos cuidados do Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 - PMSJP.

14. DA AMOSTRA:

14.1. O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, contados a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no material.

14.1.1. A amostra será requisitada somente da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.

14.2. Será rejeitada a amostra, e consequentemente a proposta, que:

14.2.1. Apresentar divergência em relação às especificações técnicas ou resultados nos testes previstos no Termo de Referência;

14.2.2. Apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso; ou

14.2.3. Apresentar indícios de produto usado, reconicionado ou adaptado;

14.3. A avaliação da amostra será realizada pelo responsável da Secretaria requisitante, cujo resultado será reproduzido em Laudo, acessível aos licitantes, consignando as razões que levaram à aceitação ou à rejeição da amostra.

14.4. O Laudo previsto deste Instrumento será acompanhado de fotografias digitais, sempre que possível, que servirão como meio de provas e suporte das razões de aprovação e/ou reprovação da amostra.

14.5. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e conter os respectivos prospectos e manuais exigidos no Termo de Referência, se for o caso, acompanhada das informações quanto às suas características.

14.6. A amostra aprovada será considerada uma unidade do item fornecido e ficará retida até a entrega do material pela adjudicatária para verificação de conformidade do lote entregue com a amostra apresentada, que poderá ser considerado para fins dedução do quantitativo de recebimento.

14.7. Após a análise das amostras, o licitante poderá recolher a amostra que não foi retida em até 15 (quinze) dias úteis da data de emissão do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra.

14.8. Após esse prazo, não havendo a retirada da amostra, essa será descartada.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 14.9. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.
- 14.10. O ônus do envio da amostra e de sua retirada nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, será de total responsabilidade do licitante.
- 14.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência; ou
- 14.12. Se o Termo de Referência não exigir apresentação de amostra, substituir os itens 14.1 a 14.11 pelo seguinte texto:
- 14.13. Não será exigida amostra do objeto do presente certame, estando as licitantes cientificadas de que os produtos ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, sob pena de recusa de recebimento do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

15. DA HABILITAÇÃO:

- 15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 15.1.1. SICAF;
- 15.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 15.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php/);
- 15.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 15.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.
- 15.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.



[Handwritten signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

15.2.1. As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação.

II – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

III – As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do **SICAF**, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s)** constante do Anexo I, **que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer.**

a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo **subitem 15.3.3** deste edital.

IV – Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

15.2.2. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

15.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

15.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; **(Quando autorizada a participação de cooperativa no termo de referência)**

VIII – Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012; **(Quando autorizada a participação de agricultor familiar no termo de referência)**

IX – Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); **(Quando autorizada a participação de produtor rural no termo de referência)**.

15.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

15.3.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

15.3.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

15.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

15.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis como o objeto desta licitação;

15.3.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

- 15.3.5.1.** Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

15.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

- 15.4.1.** As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

- 15.4.2.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

- 15.4.2.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

- 15.4.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

- 15.4.3.1.** O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 15.4.4.** A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

- 15.4.5.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

15.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 15.5.1.** Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas horas), exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.
- 15.5.2.** Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da CPL da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 13.11** deste Edital.
- 15.5.3.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- 15.5.4.** As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens 15.2, II, e 15.3.3, I**). Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 15.5.5.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- 15.5.6.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 15.5.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e no Decreto Municipal 032/2020, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 15.5.8.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 15.5.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

16. DOS RECURSOS:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.
- 16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 16.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.4. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer na Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA localizada na Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).
- 16.5. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 16.6. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).
- 16.7. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito de São João do Paraíso/MA, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 16.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 16.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Prefeito de São João do Paraíso/MA.
- 17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 21** deste Edital.

18.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.

18.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4. DO CADASTRO RESERVA:

18.4.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação.

18.4.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18.4.3. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

18.4.4. Confirmada a participação no cadastro reserva, as cadastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação, quando forem convocadas para fornecer o objeto registrado.

18.4.5. A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preços tiver seu registro cancelado.

18.5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na forma do Decreto Municipal nº 031/2020 - SRP, mediante prévia consulta ao órgão que promove a licitação, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.5.3. A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** do total registrado, conforme previsto no Decreto Municipal 031/2020 - SRP.

18.5.4. O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder a exceder ao dobro do quantitativo do volume registrado, conforme previsto no Decreto Municipal 031/2020 - SRP.

18.6. DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Rua Marcos Silva CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

18.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

18.6.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

18.7. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

18.7.1. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

18.7.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

18.7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18.7.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

18.7.5. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

18.7.6. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

18.7.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

18.7.8. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

18.7.9. Na hipótese do parágrafo anterior, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

18.7.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes da Ordem de Fornecimento;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- c) Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.8. DOS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.8.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 19.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 19.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
- 19.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do e-mail de convocação.
- 19.4. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela secretaria requisitante.
- 19.5. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 19.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- 19.7. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 19.8. O prazo de vigência do contrato será a partir da sua assinatura, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.
- 19.9. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VII deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:
- I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
 - II – critérios para o recebimento do objeto;
 - III – prazos e condições de pagamento;
 - IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

- 19.10. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- 19.11. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições de acompanhamento e fiscalização.
- 19.12. É permitida a subcontratação parcial do objeto observadas as condições reguladas no Contrato e Termo de Referência, deste Edital, ou instrumento equivalente.
- 19.13. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VII, ou instrumento equivalente.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

- 20.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 21.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.
- 21.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.
- 21.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VII deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.
- 21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente nas normas internas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e cadastro Municipal.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 22.1. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 22.2. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 22.3. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 22.4. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 22.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.
- 22.7. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 22.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.9. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.
- 22.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.
- 22.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.12. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº

82

Processo nº

074-2023

Rubrica

R

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 22.13. O foro da cidade de Porto Franco/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
- 22.14. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital.
- 22.15. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.
- 22.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>.
- 22.17. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, na Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).

23. DOS ANEXOS

- 23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 23.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 23.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
 - 23.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
 - 23.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
 - 23.1.5. ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
 - 23.1.6. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 23.1.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato.

São João do Paraíso/MA, 15 de fevereiro de 2023

Ilton Rodrigues de Sousa
PREGOEIRO

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 83
Processo nº 074-2023
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA, e o presente termo tem o objetivo de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a aquisição em tela. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis técnicos dos Programas vinculados a Secretaria requisitante. Tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente da Unidade Gestora.

2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência será determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo, e estão anexadas ao processo na fase inicial.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

OBS: OS QUANTITATIVOS GERAIS SERÃO DIVIDIDOS ENTRE DIVERSAS SECRETARIAS

ITEM	Descrição	Unid.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	UND	80	R\$ 39,56	R\$ 3.164,80
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	CX	220	R\$ 120,99	R\$ 26.617,80
3	ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR	CX	150	R\$ 12,30	R\$ 1.845,00
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL	UND	600	R\$ 10,59	R\$ 6.354,00
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	CX	80	R\$ 279,28	R\$ 22.342,40
6	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM	CX	50	R\$ 69,27	R\$ 3.463,50
7	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	CX	80	R\$ 52,46	R\$ 4.196,80
8	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID.	CX	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
9	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	UND	99	R\$ 61,64	R\$ 6.102,36
10	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	UND	98	R\$ 91,50	R\$ 8.967,00
11	BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UND	PCT	116	R\$ 13,44	R\$ 1.559,04
12	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	UND	2000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00
13	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	UND	28	R\$ 13,87	R\$ 388,36
14	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	CX	500	R\$ 29,57	R\$ 14.785,00
15	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	CX	100	R\$ 50,97	R\$ 5.097,00
16	BORRACHA PONTEIRA C/100 UNID	CX	600	R\$ 43,44	R\$ 26.064,00
17	CADERNO BROCHURA 48 FLS	UND	2500	R\$ 7,11	R\$ 17.775,00
18	CADERNO BROCHURA 96FLS	UND	2500	R\$ 12,30	R\$ 30.750,00
19	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL	UND	2500	R\$ 10,74	R\$ 26.850,00
20	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	UND	2500	R\$ 17,68	R\$ 44.200,00
21	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA	UND	450	R\$ 25,72	R\$ 11.574,00
22	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS A PILHA	UND	200	R\$ 43,20	R\$ 8.640,00

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 84
Processo nº 074-2023
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

23	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	CX	250	R\$ 57,86	R\$ 14.465,00
24	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	CX	100	R\$ 77,73	R\$ 7.773,00
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	PCT	1000	R\$ 67,72	R\$ 67.720,00
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	PCT	1000	R\$ 67,70	R\$ 67.700,00
27	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	UND	320	R\$ 56,13	R\$ 17.961,60
28	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	UND	289	R\$ 88,39	R\$ 25.544,71
29	CD-R - MÍDIA GRAVÁVEL 700MB/80MI	UND	50	R\$ 137,79	R\$ 6.889,50
30	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	CX	2100	R\$ 6,99	R\$ 14.679,00
31	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	CX	2100	R\$ 5,24	R\$ 11.004,00
32	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	CX	2100	R\$ 5,13	R\$ 10.773,00
33	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	CX	2100	R\$ 5,12	R\$ 10.752,00
34	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	CX	2000	R\$ 7,38	R\$ 14.760,00
35	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 25	CX	2000	R\$ 6,43	R\$ 12.860,00
36	COLA BASTÃO TUBO 10GR C/ 12 UNID.	CX	520	R\$ 19,62	R\$ 10.202,40
37	COLA BRANCA 250G CX C/24 UNID.	CX	50	R\$ 258,47	R\$ 12.923,50
38	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	CX	180	R\$ 43,00	R\$ 7.740,00
39	COLA COLORIDA 25 GR C/6 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	280	R\$ 16,18	R\$ 4.530,40
40	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	80	R\$ 23,33	R\$ 1.866,40
41	COLA ISOPOR 90G C/06 UNID.	CX	200	R\$ 52,85	R\$ 10.570,00
42	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	CX	55	R\$ 283,21	R\$ 15.576,55
43	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	PCT	100	R\$ 81,59	R\$ 8.159,00
44	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	PCT	78	R\$ 81,57	R\$ 6.362,46
45	COLA TEC BOND 20G CX C/ 10 UNIDADES	CX	39	R\$ 42,91	R\$ 1.673,49
46	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UNID.	CX	500	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00
47	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UNID.	CX	530	R\$ 7,25	R\$ 3.842,50
48	COLHERES DESCARTÁVEIS C/ 1000 UNID.	CX	100	R\$ 92,67	R\$ 9.267,00
49	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	CX	250	R\$ 145,19	R\$ 36.297,50
50	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	CX	250	R\$ 152,66	R\$ 38.165,00
51	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	CX	365	R\$ 35,41	R\$ 12.924,65
52	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	CX	320	R\$ 30,66	R\$ 9.811,20
53	DVD-R 4.7 GB	UND	266	R\$ 2,44	R\$ 649,04
54	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL	UND	293	R\$ 4,87	R\$ 1.426,91
55	ELÁSTICO AMARELO N° 18 PCT COM no mínimo 100G	PCT	120	R\$ 7,32	R\$ 878,40
56	ENVELOPE PARDOS 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	PCT	260	R\$ 77,26	R\$ 20.087,60
57	ENVELOPE PARDOS 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	PCT	471	R\$ 81,09	R\$ 38.193,39
58	ENVELOPE PARDOS 260 X 360 - A3 PCT C/ 100 UNID.	PCT	198	R\$ 97,38	R\$ 19.281,24
59	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	PCT	266	R\$ 33,06	R\$ 8.793,96
60	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	PCT	376	R\$ 55,99	R\$ 21.052,24
61	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	PCT	320	R\$ 84,92	R\$ 27.174,40
62	ESTENCIL A ÁLCOOL C/100 UNID.	CX	50	R\$ 217,23	R\$ 10.861,50
63	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	CX	304	R\$ 25,98	R\$ 7.897,92
64	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	CX	448	R\$ 39,15	R\$ 17.539,20
65	EVA COM GLITER C/ 10 UNID	PCT	389	R\$ 72,81	R\$ 28.323,09
66	EVA SEM GLITER C/ 10 UNID	PCT	973	R\$ 36,39	R\$ 35.407,47
67	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	CX	150	R\$ 107,05	R\$ 16.057,50
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MT PCT C/ 20 UNID	PCT	250	R\$ 46,60	R\$ 11.650,00
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UNID	PCT	400	R\$ 29,94	R\$ 11.976,00
70	FITA DECORATIVA 15 MM X 50 MT CORES VARIADAS	UND	448	R\$ 11,70	R\$ 5.241,60
71	GIZ DE CERA PCT C7 12 CX C/ 12 CORES	UND	39	R\$ 47,45	R\$ 1.850,55

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 85

Processo nº 074-2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

72	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	CX	50	R\$ 211,00	R\$ 10.550,00
73	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	CX	30	R\$ 247,54	R\$ 7.426,20
74	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CX X 12 CORES	UND	500	R\$ 91,79	R\$ 45.895,00
75	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	UND	420	R\$ 22,72	R\$ 9.542,40
76	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	UND	413	R\$ 60,75	R\$ 25.089,75
77	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID.	UND	721	R\$ 10,75	R\$ 7.750,75
78	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	PCT	2210	R\$ 17,12	R\$ 37.835,20
79	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	PCT	2141	R\$ 24,35	R\$ 52.133,35
80	JOGO DE ENCAIXE	UND	144	R\$ 12,87	R\$ 1.853,28
81	JOGO EDUCATIVO BANCO IMOBILIÁRIO	UND	20	R\$ 224,51	R\$ 4.490,20
82	LÁPIS DE COR COLOR PEQUENO	UND	137	R\$ 49,37	R\$ 6.763,69
83	LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES	UND	234	R\$ 83,51	R\$ 19.541,34
84	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/144 UNID.	UND	800	R\$ 66,96	R\$ 53.568,00
85	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML CX C/6 UNID.	CX	200	R\$ 19,92	R\$ 3.984,00
86	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	UND	731	R\$ 13,77	R\$ 10.065,87
87	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	UND	176	R\$ 22,87	R\$ 4.025,12
88	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	UND	215	R\$ 23,47	R\$ 5.046,05
89	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	UND	600	R\$ 35,43	R\$ 21.258,00
90	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FLS	UND	692	R\$ 21,77	R\$ 15.064,84
91	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID.	CX	108	R\$ 74,65	R\$ 8.062,20
92	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	CX	384	R\$ 50,52	R\$ 19.399,68
93	PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR C/ 100 FL	PCT	40	R\$ 202,21	R\$ 8.088,40
94	PAPEL ADESIVO A4	PCT	64	R\$ 23,09	R\$ 1.477,76
95	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/400 FL	CX	38	R\$ 656,50	R\$ 24.947,00
96	PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/08 PCT C/400 FL	CX	5	R\$ 656,50	R\$ 3.282,50
97	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 205 FLS	PCT	148	R\$ 21,72	R\$ 3.214,56
98	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT	ROL	50	R\$ 132,21	R\$ 6.610,50
99	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS	PCT	39	R\$ 61,34	R\$ 2.392,26
100	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	CX	347	R\$ 75,01	R\$ 26.028,47
101	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	PCT	98	R\$ 48,54	R\$ 4.756,92
102	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	PCT	100	R\$ 121,81	R\$ 12.181,00
103	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS	PCT	98	R\$ 32,15	R\$ 3.150,70
104	PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	PCT	108	R\$ 80,40	R\$ 8.683,20
105	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS	PCT	108	R\$ 83,39	R\$ 9.006,12
106	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO pacote com 20 folhas	PCT	59	R\$ 21,71	R\$ 1.280,89
107	PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 50 folhas	PCT	108	R\$ 32,40	R\$ 3.499,20
108	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS	PCT	98	R\$ 82,73	R\$ 8.107,54
109	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/100 FLS	PCT	108	R\$ 136,60	R\$ 14.752,80
110	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL	PCT	25	R\$ 53,51	R\$ 1.337,75
111	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS	PCT	137	R\$ 48,11	R\$ 6.591,07
112	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	CX	257	R\$ 263,17	R\$ 67.634,69
113	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	CX	85	R\$ 263,17	R\$ 22.369,45

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 86
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

114	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	CX	585	R\$ 353,39	R\$ 206.733,15
115	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	CX	195	R\$ 353,39	R\$ 68.911,05
116	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	CX	241	R\$ 346,32	R\$ 83.463,12
117	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	CX	80	R\$ 346,32	R\$ 27.705,60
118	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	PCT	466	R\$ 22,78	R\$ 10.615,48
119	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	UND	98	R\$ 21,82	R\$ 2.138,36
120	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	UND	98	R\$ 21,78	R\$ 2.134,44
121	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	CX	497	R\$ 586,61	R\$ 291.545,17
122	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	CX	165	R\$ 586,61	R\$ 96.790,65
123	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID.	CX	191	R\$ 449,71	R\$ 85.894,61
124	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	CX	63	R\$ 449,71	R\$ 28.331,73
125	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	CX	278	R\$ 451,50	R\$ 125.517,00
126	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	CX	92	R\$ 451,50	R\$ 41.538,00
127	PASTA CATALOGO C/ 050 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	UND	64	R\$ 26,55	R\$ 1.699,20
128	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	UND	1217	R\$ 36,53	R\$ 44.457,01
129	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	PCT	1334	R\$ 38,65	R\$ 51.559,10
130	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	PCT	930	R\$ 77,79	R\$ 72.344,70
131	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20 COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	PCT	309	R\$ 77,79	R\$ 24.037,11
132	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 20 UNID.	CX	487	R\$ 54,65	R\$ 26.614,55
133	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	PCT	400	R\$ 35,11	R\$ 14.044,00
134	PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	CX	150	R\$ 405,07	R\$ 60.760,50
135	PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	CX	50	R\$ 405,07	R\$ 20.253,50
136	PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	CX	150	R\$ 439,51	R\$ 65.926,50
137	PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	CX	50	R\$ 439,51	R\$ 21.975,50
138	PASTA SUSPENSÃO PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	CX	300	R\$ 211,68	R\$ 63.504,00
139	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	CX	642	R\$ 6,17	R\$ 3.961,14

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsjparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 87

Processo nº 074-2023

Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

140	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	UND	565	R\$ 34,36	R\$ 19.413,40
141	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 22 FL	UND	516	R\$ 40,35	R\$ 20.820,60
142	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	UND	555	R\$ 23,70	R\$ 13.153,50
143	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UND	PCT	260	R\$ 43,21	R\$ 11.234,60
144	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UND	PCT	200	R\$ 9,38	R\$ 1.876,00
145	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	PCT	281	R\$ 7,66	R\$ 2.152,46
146	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	CX	250	R\$ 45,33	R\$ 11.332,50
147	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UND.	PCT	200	R\$ 31,65	R\$ 6.330,00
148	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UM	CX	189	R\$ 55,36	R\$ 10.463,04
149	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	UND	98	R\$ 37,10	R\$ 3.635,80
150	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	UND	98	R\$ 27,33	R\$ 2.678,34
151	PLACA DE E.V.A. 40 X 48 CM C/10 FLS	PCT	250	R\$ 36,48	R\$ 9.120,00
152	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 48 CM C/ 10 FLS	CX	50	R\$ 72,81	R\$ 3.640,50
153	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.	PCT	49	R\$ 169,39	R\$ 8.300,11
154	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ no mínimo 16 UNID.	PCT	48	R\$ 169,82	R\$ 8.151,36
155	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.	UND	50	R\$ 169,78	R\$ 8.489,00
156	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.	UND	78	R\$ 169,42	R\$ 13.214,76
157	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	PCT	132	R\$ 169,79	R\$ 22.412,28
158	PÓ PARA TONNER - BROTHER c/ 2 unidades 1kg cada	CX	98	R\$ 416,92	R\$ 40.858,16
159	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	UND	250	R\$ 23,09	R\$ 5.772,50
160	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	UND	3961	R\$ 1,75	R\$ 6.931,75
161	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	UND	3961	R\$ 1,75	R\$ 6.931,75
162	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	UND	127	R\$ 19,05	R\$ 2.419,35
163	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	137	R\$ 24,36	R\$ 3.337,32
164	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	UND	225	R\$ 26,91	R\$ 6.054,75
165	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	93	R\$ 11,42	R\$ 1.062,06
166	PRANCHETA OFÍCIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	UND	56	R\$ 24,37	R\$ 1.364,72
167	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS 21 cm c/ 500 und	CX	59	R\$ 224,56	R\$ 13.249,04
168	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES PR 23 CM C/ 400 UND	CX	80	R\$ 201,55	R\$ 16.124,00
169	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS PR 15 C/500 UND	CX	80	R\$ 173,58	R\$ 13.886,40
170	QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA	UND	89	R\$ 215,95	R\$ 19.219,55
171	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM	UND	32	R\$ 75,61	R\$ 2.419,52
172	QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM	UND	91	R\$ 100,74	R\$ 9.167,34
173	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA	UND	120	R\$ 215,92	R\$ 25.910,40
174	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	CX	433	R\$ 80,24	R\$ 34.743,92
175	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.	CX	100	R\$ 80,42	R\$ 8.042,00
176	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	PCT	350	R\$ 39,60	R\$ 13.860,00
177	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UNID.	PCT	137	R\$ 85,29	R\$ 11.684,73
178	T.N.T. ROLO C/50 MT	UND	50	R\$ 127,61	R\$ 6.380,50
179	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID.	PCT	78	R\$ 24,91	R\$ 1.942,98
180	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.	PCT	100	R\$ 56,77	R\$ 5.677,00
181	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	UND	100	R\$ 127,13	R\$ 12.713,00

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 88
Processo nº 044-2023
Rubrica R

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

182	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	CX	108	R\$ 6,96	R\$ 751,68
183	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml	UND	140	R\$ 55,70	R\$ 7.798,00
184	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	CX	170	R\$ 70,41	R\$ 11.969,70
185	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 12 UNID.	CX	100	R\$ 80,03	R\$ 8.003,00
186	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refil tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco	KIT	140	R\$ 449,01	R\$ 62.861,40
187	TINTA PARA IMPRESSORA HP - Kit refil tinta para impressora HP original 4 cores 100ml cada frasco	KIT	60	R\$ 192,77	R\$ 11.566,20
188	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ALCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS – 120cm x 25cm x12cm de MDF	UND	30	R\$ 323,06	R\$ 9.691,80
189	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND	CX	200	R\$ 13,44	R\$ 2.688,00
				TOTAL	R\$ 3.763.165,57

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência do(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.2 – A entrega será feita de forma parcelada, devendo ser efetuada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), nos endereços que serão informados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas ordens de fornecimento tudo por conta do fornecedor.

5.3 - As Secretarias Requisitantes designará uma comissão para efetuar(em) o recebimento dos Produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

5.4 - Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Requisitantes, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade dos setores vinculados as Secretarias Requisitantes, e deverão ser encaminhados no endereço e condições acima mencionados.

5.6 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

5.7 O prazo de substituição de todo e qualquer produto que chegar sem condições para o consumo será de até 02 dias, sem ônus para o contratante.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa**
Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsjparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6.2. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

6.3. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 7.2.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto ou serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

9. ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

10.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

10.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

10.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

10.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

10.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

10.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

10.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

10.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

11.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

11.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

11.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

11.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.12. Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

11.2.13. Substituir os Produtos que apresentarem defeitos durante o período de validade, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

11.2.14. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A empresa deverá arcar com os custos da análise, em laboratório credenciado, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

11.2.15. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

11.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

11.2.17. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, prazo de validade de no mínimo 02 (dois) anos, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

12.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

12.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

12.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

12.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. VALIDADE DOS PRODUTOS

14.1. O prazo de validade dos Produtos a ser entregues, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 92
Processo nº 075-2023
Rubrica RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 15.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 93
Processo nº 074-2023
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
ANEXO II

"MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

- Proponente:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
- Representante legal que assinará a Ata e Contrato:
Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta de Preços: Valor total: R\$ (.....).

Prazo de validade da proposta:

Prazo de entrega:

Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente):

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 94
Processo nº 074-2023
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
ANEXO III

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão nº XXX/2023

Prezado Senhor,

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), de de

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 95
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
ANEXO IV

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão nº XXX/2023

Prezado Senhor,

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e o CPF nº, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

.....(.....), de de

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 96
Processo nº 074-2023
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
ANEXO V

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: Pregão nº XXX/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, sediada no endereço _____,
telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a
empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos
licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome,
assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados
diretamente ou por seu representante.

.....(.....), de de

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 97
Processo nº 074-2023
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 074/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Municipal ____, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de ____, **RESOLVE** registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para ____, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
TELEFONE:						
EMAIL:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para ____, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsjparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 031/2020.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 – Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsjparaíso@gmail.com / <http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
 - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 031/2020** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA**:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 103
Processo nº 074-2023
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/2023 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 031/2020, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Paraíso/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Paraíso/MA, ____ de ____ de 2023.

XXXXXXXXXX
Secretária Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 104
Processo nº 074-2023

Rubrica R

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
ANEXO VII

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO Nº _____
PROC. ADM. Nº ____/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
_____ E A EMPRESA _____

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de _____, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (...).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até _____ de _____ de _____.
- 5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de _____, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
- 7.1.1 Banco:
- 7.1.2 Agência:
- 7.1.3 Conta:
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A CONTRATANTE se obriga a:

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
 - I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
 - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 110
Processo nº 074-2023
Rubrica R

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São João do Paraíso/MA, de de

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de xxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratante

.....
Sr.
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 111
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Pregão Eletrônico nº 012/2023. Processo nº 074/2023. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente de interesse de diversas secretarias do município de São João do Paraíso/MA

RELATÓRIO

Trata-se de manifestação do Procuradoria Geral do Município acerca o Pregão eletrônico nº 012/2023, objeto do Processo 074/2023, Registro de Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente de interesse de diversas secretarias do município de São João do Paraíso/MA

O Processo veio instruído com toda a documentação exigida, tanto pela lei 8666/93 quanto pela lei 10.520/02 e pelo DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93. Consta nos autos ainda, pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio e adequação da despesa com a Lei Orçamentária.

Ainda em análise, consta no processo cópia, do, ato, de designação do pregoeiro, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato instruído de, edital, de licitação especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração/credenciamento para a prática de atos-concernentes ao certame e demais modelos de declarações, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc. Relatado o pleito e apontado os documentos juntados, passamos ao parecer.

ANÁLISE JURÍDICA

Prefeitura de SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, A lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais (art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 112
Processo nº 074-2023
Rubrica R

A licitação na modalidade pregão eletrônica características:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Ademais, propicia à Administração os seguintes benefícios.

Economia, a busca de melhor preço gera economia financeira;
Desburocratização do procedimento licitatório;
Rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato, verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das leis 8.666/93 e 10.520/02, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Estado.

Fase preparatória

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis: Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativas referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

11



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 113

Processo nº 074 - 2023

Rubrica: 9

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação; definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Pesquisa de Preço Processo

O processo possui em seu conteúdo as pesquisas de preços, que permite a mensuração da estimativa de preço e do valor da despesa a ser contratada, a qual deve ser mais ampla possível, envolvendo orçamentos de fornecedores, e/ ou utilizar-se de quaisquer outros meios de para aferir tais valores. Para a obtenção dos valores apurados, foram considerados os preços praticados no mercado local, apurados através de pesquisas entre fornecedores diversos, pesquisas estas que estão acostados nos autos do processo.

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto, preços, vigência, prazo e local de entrega do objeto licitado, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações das partes, fiscalização e acompanhamento, pagamento, alteração do contrato, rescisão contratual, penalidades, norma aplicada e foro. Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

CONCLUSÃO

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, e ainda, considerando o que dispõe o § único, do art. 38, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação: Considerando que o Edital do Pregão eletrônico consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e 1 objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à lei 10.520/02 e a lei 8.666/93 e DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atender as disposições de que trata o art. 40 da Lei 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, a Procuradoria



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 144
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

Geral do Município SÃO JOÃO DO PARAISO- MA, resolve aprovar a minuta do edital por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria. Portanto, somos pelo seguimento do processo.

É O PARECER

Este é nosso entendimento, salvo melhor juízo.

São João do Paraíso/MA

27 de janeiro de 2023

Rawlison Lopes Bezerra de Sá
Procurador municipal adjunto
OAB/MA 14578



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 074/2023

Aos 20 dias do mês de janeiro de 2023, lavrei o presente TERMO de ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, para constar, eu, Ilton Rodrigues de Sousa, pregoeiro municipal, subscrevo e assino.

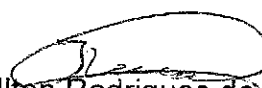
DADOS DO PROCESSO	
ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA.
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO.	Valor Total R\$ 3.763.165,57 (três milhões setecentos e sessenta e três mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). ☒ Estimado ☐ Máximo ☐ Referência ☐ Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	☒ AQUISIÇÃO ☐ SERVIÇO ☐ OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06. ☒ Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06. ☐ Ampla Participação



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

MODO DE DISPUTA	☒ ABERTO ☐ ABERTO E FECHADO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Órgão: ☒ SRP:
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	Licença expedida pelo órgão competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado. Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA; Alvara Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento devidamente atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso;
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	☐ NÃO ☒ SIM – Prazo para entrega da amostra: ____ dias úteis, a contar da convocação, conforme item ____ do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência

São João do Paraíso - MA, 20 de janeiro de 2023.


Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 117
Processo nº 074-2023
Rubrica A

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029/2020, Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:00hs do dia 08 de março de 2023**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço, Por Item, OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoãodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

São João do Paraíso (MA), 15 de fevereiro de 2023.

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 118
Processo nº 074-2023
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

DADOS DO CERTAME

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074/2023

Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PUBLICA

Endereço Eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Endereço para retirada do Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

<https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>

☒ LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEs / EPPs

☐ LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs / EPPs

☐ LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

☒ MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01

☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA.

Órgão Solicitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 13h:00min do 03/03/2023

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 13h:00min do 03/03/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 07h:30min do 08/03/2023

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 08h:00min do 08/03/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h:30min do 08/03/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:
www.portaldecompraspublicas.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 119
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRONICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, Decreto e Municipal nº 031/2020 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito e propor a homologação.
- 1.5. O Edital estará disponível gratuitamente na página - <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA. Conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital).
- 2.2. O valor total estimado para execução do objeto desta licitação é de **R\$ 3.763.165,57 (três milhões setecentos e sessenta e três mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, tendo por referência os preços constantes das pesquisas de preços realizadas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 18.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.
- 18.2. A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, em casos que a Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação no contrato na nota de empenho ou na ordem de fornecimento, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 4.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 4.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 4.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 4.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores
- 4.11. alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

- 5.2. Que estejam cadastradas no SICAF ou na Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, nos termos do Decreto Municipal nº 030/2020 - CRC; ou
- 5.3. Que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências de **HABILITAÇÃO**, deste edital.
- 5.4. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 5.5. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
 - 6.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - 6.1.2. Pessoas físicas não empresárias;
 - 6.1.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
 - 6.1.4. As sociedades empresárias que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
 - 6.1.5. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
 - 6.1.6. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA;
 - 6.1.7. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 6.1.8. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.1.9. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- 6.1.10. Estrangeiras que não funcionem no país;
- 6.1.11. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA;
- 6.1.12. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva ou trânsito em julgado, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 7.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 7.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 7.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 7.8. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

8. DA COTA RESERVADA:

- 8.1. Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006, os itens **113, 115, 117, 122, 124, 126, 131, 135 e 137** serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 9.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
 - 9.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 9.2. O licitante não poderá cotar bens em quantidades inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.
- 9.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 9.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 9.4.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 9.4.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;
 - 9.4.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 9.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- 9.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 9.8.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 9.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.
- 9.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

10. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 10.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.
- 10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 10.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 10.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 10.12. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.15. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 10.16. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11. DO EMPATE:

- 11.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CP

será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 032/2020, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

- 11.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 11.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 11.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes;
- 11.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 11.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 032/2020'.
- 11.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do **item** Erro! Fonte de referência não encontrada. e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- 11.1.7. O disposto nos subitens 11.1 a 11.1.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.
- 11.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - 11.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
 - 11.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - 11.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
 - 11.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
 - 11.2.5. Sorteio.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

11.3. Caso não exista proposta apresentada para os itens reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ao licitante classificado em primeiro lugar para o item de mesmo objeto será dada a oportunidade de, querendo, ampliar a sua cotação para atender a totalidade da demanda, mantendo o último lance ofertado.

11.4. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

13.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 2 horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

13.2.1. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A **descrição** mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;
- e) O prazo de garantia do bem, contados do recebimento definitivo do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- g) Prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CP

h) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

- 13.3.** O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item 13.2.
- 13.3.1.** A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;
- 13.4.** *O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 13.2.1, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.*
- 13.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- 13.6.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.
- 13.6.1.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.
- 13.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 13.8.** O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 13.1.
- 13.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.9.1.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos itens 12 e 13.
- 13.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.11.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 032/2020, seguindo-se a disciplina estabelecida no item 11 deste edital, se for o caso.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

13.12. A proposta original, com todos os requisitos do item 13.2., deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA localizada Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA | E-mail: cplsparaíso@gmail.com, aos cuidados do Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 012/2023 - PMSJP.

14. DA AMOSTRA:

14.1. O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, contados a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no material.

14.1.1. A amostra será requisitada somente da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.

14.2. Será rejeitada a amostra, e consequentemente a proposta, que:

14.2.1. Apresentar divergência em relação às especificações técnicas ou resultados nos testes previstos no Termo de Referência;

14.2.2. Apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso; ou

14.2.3. Apresentar indícios de produto usado, reconicionado ou adaptado;

14.3. A avaliação da amostra será realizada pelo responsável da Secretaria requisitante, cujo resultado será reproduzido em Laudo, acessível aos licitantes, consignando as razões que levaram à aceitação ou à rejeição da amostra.

14.4. O Laudo previsto deste Instrumento será acompanhado de fotografias digitais, sempre que possível, que servirão como meio de provas e suporte das razões de aprovação e/ou reprovação da amostra.

14.5. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e conter os respectivos prospectos e manuais exigidos no Termo de Referência, se for o caso, acompanhada das informações quanto às suas características.

14.6. A amostra aprovada será considerada uma unidade do item fornecido e ficará retida até a entrega do material pela adjudicatária para verificação de conformidade do lote entregue com a amostra apresentada, que poderá ser considerado para fins dedução do quantitativo de recebimento.

14.7. Após a análise das amostras, o licitante poderá recolher a amostra que não foi retida em até 15 (quinze) dias úteis da data de emissão do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra.

14.8. Após esse prazo, não havendo a retirada da amostra, essa será descartada.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 14.9. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.
- 14.10. O ônus do envio da amostra e de sua retirada nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, será de total responsabilidade do licitante.
- 14.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência; ou
- 14.12. Se o Termo de Referência não exigir apresentação de amostra, substituir os itens 14.1 a 14.11 pelo seguinte texto:
- 14.13. Não será exigida amostra do objeto do presente certame, estando as licitantes cientificadas de que os produtos ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, sob pena de recusa de recebimento do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

15. DA HABILITAÇÃO:

- 15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 15.1.1. SICAF;
- 15.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 15.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php/);
- 15.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 15.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.
- 15.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPM

15.2.1. As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação.

II – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

III – As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do **SICAF**, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s)** constante do Anexo I, **que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer.**

a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo **subitem 15.3.3** deste edital.

IV – Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

15.2.2. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

15.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

15.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 132
Processo nº 074-2023
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; **(Quando autorizada a participação de cooperativa no termo de referência)**

VIII – Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012; **(Quando autorizada a participação de agricultor familiar no termo de referência)**

IX – Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); **(Quando autorizada a participação de produtor rural no termo de referência).**

15.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede do licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsjparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

15.3.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

15.3.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

15.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

15.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis como o objeto desta licitação;

15.3.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

15.3.5.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

15.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

15.4.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

15.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.4.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

15.4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.4.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

15.4.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

15.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 15.5.1.** Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas horas), exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.
- 15.5.2.** Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da CPL da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 13.11** deste Edital.
- 15.5.3.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- 15.5.4.** As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens 15.2, II, e 15.3.3, I**). Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 15.5.5.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- 15.5.6.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 15.5.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e no Decreto Municipal 032/2020, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 15.5.8.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 15.5.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

16. DOS RECURSOS:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.
- 16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 16.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.4. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer na Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA localizada na Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).
- 16.5. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 16.6. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).
- 16.7. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito de São João do Paraíso/MA, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 16.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 16.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Prefeito de São João do Paraíso/MA.
- 17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 21** deste Edital.

18.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.

18.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4. DO CADASTRO RESERVA:

18.4.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação.

18.4.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18.4.3. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

18.4.4. Confirmada a participação no cadastro reserva, as cadastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação, quando forem convocadas para fornecer o objeto registrado.

18.4.5. A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preços tiver seu registro cancelado.

18.5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na forma do Decreto Municipal nº 031/2020 - SRP, mediante prévia consulta ao órgão que promove a licitação, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.5.3. A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** do total registrado, conforme previsto no Decreto Municipal 031/2020 - SRP.

18.5.4. O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder a exceder ao dobro do quantitativo do volume registrado, conforme previsto no Decreto Municipal 031/2020 - SRP.

18.6. DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsjparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

18.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

18.6.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

18.7. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

18.7.1. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

18.7.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

18.7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18.7.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

18.7.5. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

18.7.6. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

18.7.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

18.7.8. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

18.7.9. Na hipótese do parágrafo anterior, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

18.7.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes da Ordem de Fornecimento;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- c) Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.8. DOS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.8.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 19.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 19.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
- 19.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do e-mail de convocação.
- 19.4. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela secretaria requisitante.
- 19.5. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 19.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- 19.7. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 19.8. O prazo de vigência do contrato será a partir da sua assinatura, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.
- 19.9. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VII deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:
- I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
 - II – critérios para o recebimento do objeto;
 - III – prazos e condições de pagamento;
 - IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

19.10. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

19.11. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições de acompanhamento e fiscalização.

19.12. É permitida a subcontratação parcial do objeto observadas as condições reguladas no Contrato e Termo de Referência, deste Edital, ou instrumento equivalente.

19.13. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VII, ou instrumento equivalente.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

21.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

21.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VII deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente nas normas internas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e cadastro Municipal.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 22.1. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 22.2. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 22.3. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 22.4. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 22.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.
- 22.7. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 22.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.9. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.
- 22.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.
- 22.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.12. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 22.13. O foro da cidade de Porto Franco/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
- 22.14. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital.
- 22.15. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.
- 22.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>.
- 22.17. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, na Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).

23. DOS ANEXOS

- 23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 23.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 23.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
 - 23.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
 - 23.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
 - 23.1.5. ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
 - 23.1.6. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 23.1.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato.

São João do Paraíso/MA, 15 de fevereiro de 2023


Ilton Rodrigues de Sousa
PREGOEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 143
Processo nº 074-2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA, e o presente termo tem o objetivo de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a aquisição em tela. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis técnicos dos Programas vinculados a Secretaria requisitante. Tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente da Unidade Gestora.

2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência será determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo, e estão anexadas ao processo na fase inicial.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

OBS: OS QUANTITATIVOS GERAIS SERÃO DIVIDIDOS ENTRE DIVERSAS SECRETARIAS

ITEM	Descrição	Unid.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	UND	80	R\$ 39,56	R\$ 3.164,80
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	CX	220	R\$ 120,99	R\$ 26.617,80
3	ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR	CX	150	R\$ 12,30	R\$ 1.845,00
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL	UND	600	R\$ 10,59	R\$ 6.354,00
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	CX	80	R\$ 279,28	R\$ 22.342,40
6	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM	CX	50	R\$ 69,27	R\$ 3.463,50
7	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	CX	80	R\$ 52,46	R\$ 4.196,80
8	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID.	CX	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
9	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	UND	99	R\$ 61,64	R\$ 6.102,36
10	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	UND	98	R\$ 91,50	R\$ 8.967,00
11	BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UND	PCT	116	R\$ 13,44	R\$ 1.559,04
12	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	UND	2000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00
13	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	UND	28	R\$ 13,87	R\$ 388,36
14	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	CX	500	R\$ 29,57	R\$ 14.785,00
15	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	CX	100	R\$ 50,97	R\$ 5.097,00
16	BORRACHA PONTEIRA C/100 UNID	CX	600	R\$ 43,44	R\$ 26.064,00
17	CADERNO BROCHURA 48 FLS	UND	2500	R\$ 7,11	R\$ 17.775,00
18	CADERNO BROCHURA 96FLS	UND	2500	R\$ 12,30	R\$ 30.750,00
19	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL	UND	2500	R\$ 10,74	R\$ 26.850,00
20	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	UND	2500	R\$ 17,68	R\$ 44.200,00
21	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA	UND	450	R\$ 25,72	R\$ 11.574,00
22	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS A PILHA	UND	200	R\$ 43,20	R\$ 8.640,00

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsjparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 144
Processo nº 074-2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPLE

23	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	CX	250	R\$	57,86	R\$	14.465,00
24	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	CX	100	R\$	77,73	R\$	7.773,00
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	PCT	1000	R\$	67,72	R\$	67.720,00
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	PCT	1000	R\$	67,70	R\$	67.700,00
27	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	UND	320	R\$	56,13	R\$	17.961,60
28	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	UND	289	R\$	88,39	R\$	25.544,71
29	CD-R - MÍDIA GRAVAVEL 700MB/80MI	UND	50	R\$	137,79	R\$	6.889,50
30	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	CX	2100	R\$	6,99	R\$	14.679,00
31	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	CX	2100	R\$	5,24	R\$	11.004,00
32	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	CX	2100	R\$	5,13	R\$	10.773,00
33	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	CX	2100	R\$	5,12	R\$	10.752,00
34	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	CX	2000	R\$	7,38	R\$	14.760,00
35	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 25	CX	2000	R\$	6,43	R\$	12.860,00
36	COLA BASTÃO TUBO 10GR C/ 12 UNID.	CX	520	R\$	19,62	R\$	10.202,40
37	COLA BRANCA 250G CX C/24 UNID.	CX	50	R\$	258,47	R\$	12.923,50
38	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	CX	180	R\$	43,00	R\$	7.740,00
39	COLA COLORIDA 25 GR C/6 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	280	R\$	16,18	R\$	4.530,40
40	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	80	R\$	23,33	R\$	1.866,40
41	COLA ISOPOR 90G C/06 UNID.	CX	200	R\$	52,85	R\$	10.570,00
42	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	CX	55	R\$	283,21	R\$	15.576,55
43	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	PCT	100	R\$	81,59	R\$	8.159,00
44	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	PCT	78	R\$	81,57	R\$	6.362,46
45	COLA TEC BOND 20G CX C/ 10 UNIDADES	CX	39	R\$	42,91	R\$	1.673,49
46	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND.	CX	500	R\$	11,20	R\$	5.600,00
47	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND.	CX	530	R\$	7,25	R\$	3.842,50
48	COLHERES DESCARTÁVEIS C/ 1000 UND.	CX	100	R\$	92,67	R\$	9.267,00
49	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	CX	250	R\$	145,19	R\$	36.297,50
50	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	CX	250	R\$	152,66	R\$	38.165,00
51	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	CX	365	R\$	35,41	R\$	12.924,65
52	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	CX	320	R\$	30,66	R\$	9.811,20
53	DVD-R 4.7 GB	UND	266	R\$	2,44	R\$	649,04
54	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL	UND	293	R\$	4,87	R\$	1.426,91
55	ELÁSTICO AMARELO Nº 18; PCT COM no mínimo 100G	PCT	120	R\$	7,32	R\$	878,40
56	ENVELOPE PARDOS 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	PCT	260	R\$	77,26	R\$	20.087,60
57	ENVELOPE PARDOS 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	PCT	471	R\$	81,09	R\$	38.193,39
58	ENVELOPE PARDOS 260 X 360 - A3 PCT C/ 100 UNID.	PCT	198	R\$	97,38	R\$	19.281,24
59	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	PCT	266	R\$	33,06	R\$	8.793,96
60	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	PCT	376	R\$	55,99	R\$	21.052,24
61	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	PCT	320	R\$	84,92	R\$	27.174,40
62	ESTENCIL A ÁLCOOL C/100 UNID.	CX	50	R\$	217,23	R\$	10.861,50
63	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	CX	304	R\$	25,98	R\$	7.897,92
64	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	CX	448	R\$	39,15	R\$	17.539,20
65	EVA COM GLITER C/ 10 UND	PCT	389	R\$	72,81	R\$	28.323,09
66	EVA SEM GLITER C/ 10 UND	PCT	973	R\$	36,39	R\$	35.407,47
67	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	CX	150	R\$	107,05	R\$	16.057,50
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MT PCT C/ 20 UND	PCT	250	R\$	46,60	R\$	11.650,00
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND	PCT	400	R\$	29,94	R\$	11.976,00
70	FITA DECORATIVA 15 MM X 50 MT CORES VARIADAS	UND	448	R\$	11,70	R\$	5.241,60
71	GIZ DE CERA PCT C7 12 CX C/ 12 CORES	UND	39	R\$	47,45	R\$	1.850,55

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 145
Processo nº 074-2023
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

72	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	CX	50	R\$ 211,00	R\$ 10.550,00
73	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	CX	30	R\$ 247,54	R\$ 7.426,20
74	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CX X 12 CORES	UND	500	R\$ 91,79	R\$ 45.895,00
75	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	UND	420	R\$ 22,72	R\$ 9.542,40
76	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	UND	413	R\$ 60,75	R\$ 25.089,75
77	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID.	UND	721	R\$ 10,75	R\$ 7.750,75
78	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	PCT	2210	R\$ 17,12	R\$ 37.835,20
79	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	PCT	2141	R\$ 24,35	R\$ 52.133,35
80	JOGO DE ENCAIXE	UND	144	R\$ 12,87	R\$ 1.853,28
81	JOGO EDUCATIVO BANCO IMOBILIÁRIO	UND	20	R\$ 224,51	R\$ 4.490,20
82	LÁPIS DE COR COLOR PEQUENO	UND	137	R\$ 49,37	R\$ 6.763,69
83	LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES	UND	234	R\$ 83,51	R\$ 19.541,34
84	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/144 UNID.	UND	800	R\$ 66,96	R\$ 53.568,00
85	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML CX C/6 UNID.	CX	200	R\$ 19,92	R\$ 3.984,00
86	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	UND	731	R\$ 13,77	R\$ 10.065,87
87	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	UND	176	R\$ 22,87	R\$ 4.025,12
88	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	UND	215	R\$ 23,47	R\$ 5.046,05
89	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	UND	600	R\$ 35,43	R\$ 21.258,00
90	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FLS	UND	692	R\$ 21,77	R\$ 15.064,84
91	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID.	CX	108	R\$ 74,65	R\$ 8.062,20
92	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	CX	384	R\$ 50,52	R\$ 19.399,68
93	PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR C/ 100 FL	PCT	40	R\$ 202,21	R\$ 8.088,40
94	PAPEL ADESIVO A4	PCT	64	R\$ 23,09	R\$ 1.477,76
95	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/400 FL	CX	38	R\$ 656,50	R\$ 24.947,00
96	PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/08 PCT C/400 FL	CX	5	R\$ 656,50	R\$ 3.282,50
97	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 205 FLS	PCT	148	R\$ 21,72	R\$ 3.214,66
98	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT	ROL	50	R\$ 132,21	R\$ 6.610,50
99	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS	PCT	39	R\$ 61,34	R\$ 2.392,26
100	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	CX	347	R\$ 75,01	R\$ 26.028,47
101	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	PCT	98	R\$ 48,54	R\$ 4.756,92
102	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	PCT	100	R\$ 121,81	R\$ 12.181,00
103	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS	PCT	98	R\$ 32,15	R\$ 3.150,70
104	PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	PCT	108	R\$ 80,40	R\$ 8.683,20
105	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS	PCT	108	R\$ 83,39	R\$ 9.006,12
106	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO pacote com 20 folhas	PCT	59	R\$ 21,71	R\$ 1.280,89
107	PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 50 folhas	PCT	108	R\$ 32,40	R\$ 3.499,20
108	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS	PCT	98	R\$ 82,73	R\$ 8.107,54
109	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/100 FLS	PCT	108	R\$ 136,60	R\$ 14.752,80
110	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL	PCT	25	R\$ 53,51	R\$ 1.337,75
111	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS	PCT	137	R\$ 48,11	R\$ 6.591,07
112	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	CX	257	R\$ 263,17	R\$ 67.634,69
113	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	CX	85	R\$ 263,17	R\$ 22.369,45

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 146
Processo nº 074-2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL Rubrica

114	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	CX	585	R\$ 353,39	R\$ 206.733,15
115	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	CX	195	R\$ 353,39	R\$ 68.911,05
116	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	CX	241	R\$ 346,32	R\$ 83.463,12
117	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	CX	80	R\$ 346,32	R\$ 27.705,60
118	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	PCT	466	R\$ 22,78	R\$ 10.615,48
119	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	UND	98	R\$ 21,82	R\$ 2.138,36
120	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	UND	98	R\$ 21,78	R\$ 2.134,44
121	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	CX	497	R\$ 586,61	R\$ 291.545,17
122	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	CX	165	R\$ 586,61	R\$ 96.790,65
123	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID.	CX	191	R\$ 449,71	R\$ 85.894,61
124	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	CX	63	R\$ 449,71	R\$ 28.331,73
125	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	CX	278	R\$ 451,50	R\$ 125.517,00
126	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	CX	92	R\$ 451,50	R\$ 41.538,00
127	PASTA CATALOGO C/ 050 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	UND	64	R\$ 26,55	R\$ 1.699,20
128	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	UND	1217	R\$ 36,53	R\$ 44.457,01
129	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	PCT	1334	R\$ 38,65	R\$ 51.559,10
130	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	PCT	930	R\$ 77,79	R\$ 72.344,70
131	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20 COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	PCT	309	R\$ 77,79	R\$ 24.037,11
132	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 20 UNID.	CX	487	R\$ 54,65	R\$ 26.614,55
133	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	PCT	400	R\$ 35,11	R\$ 14.044,00
134	PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	CX	150	R\$ 405,07	R\$ 60.760,50
135	PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	CX	50	R\$ 405,07	R\$ 20.253,50
136	PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	CX	150	R\$ 439,51	R\$ 65.926,50
137	PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	CX	50	R\$ 439,51	R\$ 21.975,50
138	PASTA SUSPENSÃO PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	CX	300	R\$ 211,68	R\$ 63.504,00
139	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	CX	642	R\$ 6,17	R\$ 3.961,14

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsjparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 147
Processo nº 074-2023
Rubrica 21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

140	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	UND	565	R\$ 34,36	R\$ 19.413,40
141	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 22 FL	UND	516	R\$ 40,35	R\$ 20.820,60
142	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	UND	555	R\$ 23,70	R\$ 13.153,50
143	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UND	PCT	260	R\$ 43,21	R\$ 11.234,60
144	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UND	PCT	200	R\$ 9,38	R\$ 1.876,00
145	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	PCT	281	R\$ 7,66	R\$ 2.152,46
146	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	CX	250	R\$ 45,33	R\$ 11.332,50
147	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UND.	PCT	200	R\$ 31,65	R\$ 6.330,00
148	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UM	CX	189	R\$ 55,36	R\$ 10.463,04
149	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	UND	98	R\$ 37,10	R\$ 3.635,80
150	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	UND	98	R\$ 27,33	R\$ 2.678,34
151	PLACA DE E.V.A. 40 X 48 CM C/10 FLS	PCT	250	R\$ 36,48	R\$ 9.120,00
152	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 48 CM C/ 10 FLS	CX	50	R\$ 72,81	R\$ 3.640,50
153	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.	PCT	49	R\$ 169,39	R\$ 8.300,11
154	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ no mínimo 16 UNID.	PCT	48	R\$ 169,82	R\$ 8.151,36
155	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.	UND	50	R\$ 169,78	R\$ 8.489,00
156	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.	UND	78	R\$ 169,42	R\$ 13.214,76
157	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	PCT	132	R\$ 169,79	R\$ 22.412,28
158	PÓ PARA TONNER - BROTHER c/ 2 unidades 1kg cada	CX	98	R\$ 416,92	R\$ 40.858,16
159	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	UND	250	R\$ 23,09	R\$ 5.772,50
160	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	UND	3961	R\$ 1,75	R\$ 6.931,75
161	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	UND	3961	R\$ 1,75	R\$ 6.931,75
162	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	UND	127	R\$ 19,05	R\$ 2.419,35
163	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	137	R\$ 24,36	R\$ 3.337,32
164	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	UND	225	R\$ 26,91	R\$ 6.054,75
165	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	93	R\$ 11,42	R\$ 1.062,06
166	PRANCHETA OFÍCIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	UND	56	R\$ 24,37	R\$ 1.364,72
167	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS 21 cm c/ 500 und	CX	59	R\$ 224,56	R\$ 13.249,04
168	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES PR 23 CM C/ 400 UND	CX	80	R\$ 201,55	R\$ 16.124,00
169	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS PR 15 C/500 UND	CX	80	R\$ 173,58	R\$ 13.886,40
170	QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA	UND	89	R\$ 215,95	R\$ 19.219,55
171	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM	UND	32	R\$ 75,61	R\$ 2.419,52
172	QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM	UND	91	R\$ 100,74	R\$ 9.167,34
173	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA	UND	120	R\$ 215,92	R\$ 25.910,40
174	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	CX	433	R\$ 80,24	R\$ 34.743,92
175	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.	CX	100	R\$ 80,42	R\$ 8.042,00
176	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	PCT	350	R\$ 39,60	R\$ 13.860,00
177	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UNID.	PCT	137	R\$ 85,29	R\$ 11.684,73
178	T.N.T. ROLO C/50 MT	UND	50	R\$ 127,61	R\$ 6.380,50
179	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID.	PCT	78	R\$ 24,91	R\$ 1.942,98
180	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.	PCT	100	R\$ 56,77	R\$ 5.677,00
181	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	UND	100	R\$ 127,13	R\$ 12.713,00

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsjparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 148
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

182	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	CX	108	R\$ 6,96	R\$ 751,68
183	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml	UND	140	R\$ 55,70	R\$ 7.798,00
184	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	CX	170	R\$ 70,41	R\$ 11.969,70
185	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 12 UNID.	CX	100	R\$ 80,03	R\$ 8.003,00
186	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refil tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco	KIT	140	R\$ 449,01	R\$ 62.861,40
187	TINTA PARA IMPRESSORA HP - Kit refil tinta para impressora HP original 4 cores 100ml cada frasco	KIT	60	R\$ 192,77	R\$ 11.566,20
188	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS – 120cm x 25cm x12cm de MDF	UND	30	R\$ 323,06	R\$ 9.691,80
189	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND	CX	200	R\$ 13,44	R\$ 2.688,00
				TOTAL	R\$ 3.763.165,57

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência do(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.2 – A entrega será feita de forma parcelada, devendo ser efetuada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), nos endereços que serão informados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas ordens de fornecimento tudo por conta do fornecedor.

5.3 - As Secretarias Requisitantes designará uma comissão para efetuar(em) o recebimento dos Produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

5.4 - Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Requisitantes, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade dos setores vinculados as Secretarias Requisitantes, e deverão ser encaminhados no endereço e condições acima mencionados.

5.6 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

5.7 O prazo de substituição de todo e qualquer produto que chegar sem condições para o consumo será de até 02 dias, sem ônus para o contratante.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa**.
Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6.2. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

6.3. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 7.2.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto ou serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

9. ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

10.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

10.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

10.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

10.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

10.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

10.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

10.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

10.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

11.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

11.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

11.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

11.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.12. Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

11.2.13. Substituir os Produtos que apresentarem defeitos durante o período de validade, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

11.2.14. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A empresa deverá arcar com os custos da análise, em laboratório credenciado, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

11.2.15. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

11.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

11.2.17. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, prazo de validade de no mínimo 02 (dois) anos, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

12.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

12.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

12.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

12.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. VALIDADE DOS PRODUTOS

14.1. O prazo de validade dos Produtos a ser entregues, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 152
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 15.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RJ

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 153
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
ANEXO II

"MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

- Proponente:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
- Representante legal que assinará a Ata e Contrato:
Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta de Preços: Valor total: R\$ (.....).

Prazo de validade da proposta:

Prazo de entrega:

Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente):

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de

Representante Legal

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 154
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
ANEXO III

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão nº 012/2023

Prezado Senhor,

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), de de

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 155
Processo nº 074-2023
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
ANEXO IV

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão nº 012/2023

Prezado Senhor,

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e o CPF nº, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

.....(.....), de de

Representante Legal

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 156
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
ANEXO V

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: Pregão nº 012/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, sediada no endereço _____,
telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a
empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos
licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome,
assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados
diretamente ou por seu representante.

.....(.....), de de

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 157
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 074/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Municipal ____, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de ____, **RESOLVE** registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 012/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para ____, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
TELEFONE:						
EMAIL:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para ____, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 031/2020.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsjparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
 - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 031/2020** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

• Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

• Caberá à **CONTRATADA**:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 163
Processo nº 074-2023
Rubrica R1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2023 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 031/2020, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Paraíso/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Paraíso/MA, ____ de ____ de 2023.

XXXXXXXXXX
Secretária Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 164
Processo nº 074-2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
ANEXO VII

Rubrica

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO Nº _____
PROC. ADM. Nº _____/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
_____ E A EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de _____, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (...).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até ____ de ____ de ____
- 5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de ____, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
- 7.1.1 Banco:
- 7.1.2 Agência:
- 7.1.3 Conta:
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A CONTRATANTE se obriga a:

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
 - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 170
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São João do Paraíso/MA, de de

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de xxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratante

.....
Sr.
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

assinada e encaminhada pelo licitante vencedor, a EMPRESA.

EMPRESA/CNPJ:	VALOR GLOBAL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO LTDA CNPJ. 33.956.760/0001-26	VALOR: R\$ 678.590,00 (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa reais).

HOMOLOGO o presente certame, para todos os demais efeitos previstos em lei, com relação aos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 019/2021, tendo em vista, o que conta nos autos do processo e diante do resultado apresentado pela presente Comissão, bem como, a conveniência da CHAMADA PÚBLICA, nº 001/2023, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

São João do Paraíso (MA), 16 de fevereiro de 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Folha nº 171

Processo nº 074-2023

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**

Código identificador: 0cf80abcba6d53b882d20380652e8ff

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029/2020, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:00hs do dia 07 de março de 2023**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço, Por Item, OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 15 de fevereiro de 2023. **ILTON RODRIGUES DE SOUSA** Pregoeiro Municipal

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**

Código identificador: ea0ee396b6f2b03711dc11ada4453b72

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029/2020, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:00hs do dia 08 de março de 2023**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço, Por Item, OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site

do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 15 de fevereiro de 2023. **ILTON RODRIGUES DE SOUSA** Pregoeiro Municipal

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**

Código identificador: 1213c116e785838a7851d214118a09d6

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029/2020, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:00hs do dia 09 de março de 2023**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço, Por Item, OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviço Laboratorial de Análise Clínica e especializada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 15 de fevereiro de 2023. **ILTON RODRIGUES DE SOUSA** Pregoeiro Municipal

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**

Código identificador: 8eab91658e1f31438b46297ee470792f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023, assinado em 15/02/2023. Objeto: Contrato para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e máquinas em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos o Fundo Nacional da Educação Básica/Fundeb de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 110/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: AUTOCAP-PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 27.636.892/0001-78. Valor Global: R\$ 683.935,00 (seiscentos e oitenta



PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço, Por Item, OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 15 de fevereiro de 2023. **ILTON RODRIGUES DE SOUSA** Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029/2020, Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:00hs do dia 08 de março de 2023**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço, Por Item, OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 15 de fevereiro de 2023. **ILTON RODRIGUES DE SOUSA** Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029/2020, Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:00hs do dia 09 de março de 2023**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço, Por Item, OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviço Laboratorial de Análise Clínica e especializada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 15 de fevereiro de 2023. **ILTON RODRIGUES DE SOUSA** Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

Folha nº 172

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2246/2022. ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2023. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Contratação de empresa aquisição de equipamento e insumos de informática para atender as necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Educação, Administração, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitasaoluigonzagama.com.br/>. DATA: 06/03/2023. HORÁRIO: 10h:00min (dez horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: cplsaoluigonzaga@outlook.com, portal da transparência www.saoluigonzaga.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 09 de Fevereiro de 2023. Rafael Luís Morais Araújo. Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2272/2022. ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2023. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Educação, Administração, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitasaoluigonzagama.com.br/>. DATA: 06/03/2023. HORÁRIO: 14h:00min (quatorze horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: cplsaoluigonzaga@outlook.com, portal da transparência www.saoluigonzaga.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 09 de Fevereiro de 2023. Rafael Luís Morais Araújo. Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2023. ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2023. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Controle Integrado de Pragas e Vetores Urbanos em Prédios Públicos deste Município para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Educação, Administração, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitasaoluigonzagama.com>.

DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA**CNPJ 05.700.908/0001- 21**Folha nº 174Processo nº 074-202

ODELMIVAN FERNANDES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Mirador – MA, nascido aos 24.09.1983, portador do CPF sob n.º 010.561.803-90, e Cédula de identidade sob n.º 197786220026 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz – MA, à Rua Benedito Leite, 700 Casa A, Centro, CEP 65903-290.

ROBERTO LIMA DE ASSIS, brasileiro, comerciante, nascido aos 22.02.1971, portador do CPF sob n.º 425.025.003-20, e Carteira Nacional de Habilitação sob n.º 02090548961 DETRAN/MA, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz – MA, à Rua Benedito Leite, 700 Casa A, Centro, CEP 65903-290. Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária LTDA denominada: **DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA**, com sede na cidade de Imperatriz - MA, à Rua Benedito Leite, 700 Casa A, Centro, CEP 65903-290, portadora do CNPJ 05.700.908/0001-21, devidamente registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200544672 por despacho em 17.06.2003 **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social nos termos da Lei Nº 10.406/2002**

CLÁUSULA PRIMEIRA: – A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio **ROBERTO LIMA DE ASSIS**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **ODELMIVAN FERNANDES DE CARVALHO**, transfere 294.000 cotas para o sócio **ROBERTO LIMA DE ASSIS**, dando plena quitação, o capital social a partir deste ato ficará distribuído da seguinte forma:

ROBERTO LIMA DE ASSIS	99%	297.000 Cotas	R\$ 297.000,00
ODELMIVAN FERNANDES DE CARVALHO	1%	3.000 Cotas	R\$ 3.000,00
Totalizando...	100%	300.000 Cotas	R\$ 300.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA QUARTA - A administração da sociedade a partir deste ato caberá à **ROBERTO LIMA DE ASSIS** com poderes e atribuições de **sócio administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUINTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA

CNPJ 05.700.908/0001-21

Folha nº

175

Processo nº

074-202

Rubrica

CLAUSULA SEXTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA**, com sede na cidade de Imperatriz - MA, à Rua Benedito Leite, 700 Casa A, Centro, CEP 65903-290.

Cláusula Segunda – O capital social é R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

ROBERTO LIMA DE ASSIS	99%	297.000 Cotas	R\$ 297.000,00
ODELMIVAN FERNANDES DE CARVALHO	1%	3.000 Cotas	R\$ 3.000,00
Totalizando...	100%	300.000 Cotas	R\$ 300.000,00

Cláusula Terceira – O objeto é 4729-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALIMENTOS DE CONSUMO EM GERAL); 4639-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; 4771-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; 4761-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4751-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4754-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4651-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4649-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; 4647-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; 4649-4-09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4649-4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS DE ELETRODOMESTICOS);

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA
CNPJ 05.700.908/0001-21

Folha nº 176
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

4511-1-01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; 4511-1-02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; 7711-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7732-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 05.06.2003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá à **ROBERTO LIMA DE ASSIS**, com poderes e atribuições de **sócio administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA
CNPJ 05.700.908/0001-21

Folha nº

177

Processo nº

074-2023

Rubrica

A

Cláusula Décima Primeira. – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda. – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta. – Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando em uma única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz – MA, 04 de Dezembro de 2020



ASSINATURA ELETRÔNICA

Folha nº 178
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01056180390	ODELMIVAN FERNANDES DE CARVALHO
42502500320	ROBERTO LIMA DE ASSIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2020 10:58 SOB N° 20201146258.
PROTOCOLO: 201146258 DE 15/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006307990. CNPJ DA SEDE: 05700908000121.
NIRE: 21200544672. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2020.
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha nº 179
Processo nº 074-2023
Rubrica* R1

[illegible]

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT6298827RN1NUVCHEVFOTV91
Certifico e dou fe que esta fotocópia é reprodução
fidel do original, autenticada nos termos do art. 7º
da Lei 8935/84. Imperatriz/MA, 10/05/2021 10:27:50.
Ato. 1.16. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FISC R\$ 0,16
LADOP R\$ 0,20 TAMP R\$ 0,20 Consulte em
http://selo.tjma.jus.br

RONALD ALMEIDA CORDEIRO
CORREVENTE AUTORIZADO

~~RONALD~~
~~ESCRIBI~~
~~20 01/9~~

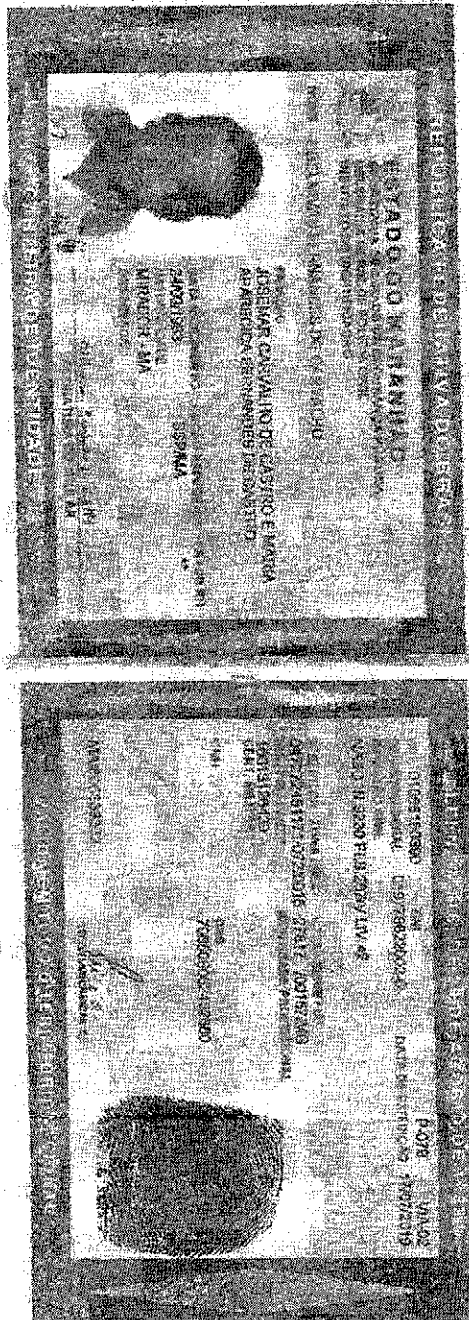
Escrito
20 Office

Folha nº 180
Processo nº 074-2023
Rubrica R

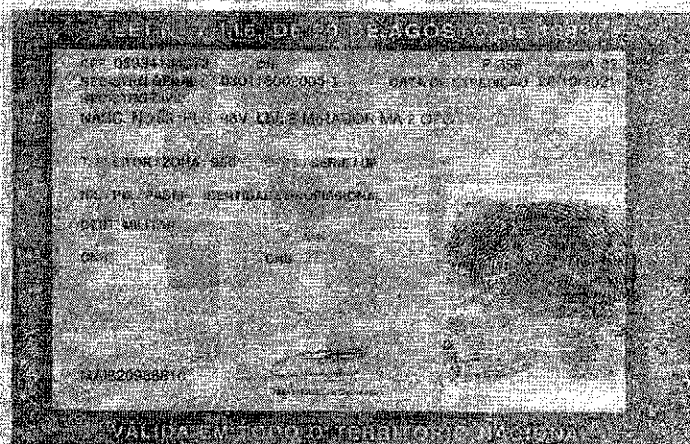


Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTEN 10282747W8KKJAVXT71RUG
Certifico e dou fe que este fotocópia é reprodução
fidelidade do original autenticado nos termos do art. 7º
da Lei 23.263/2014, inscrita no dia 10/05/2022 às 15:31:10.
Assinatura: R\$ 5,69 Emol: R\$ 6,14 FERC: R\$ 0,15
FAJFF: R\$ 0,20 ITM: R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

RONALDO CORDEIRO
Cordeiro
Autorizado
Extrajudicial



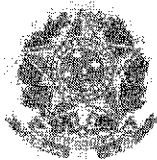
Folha nº 181
Processo nº 074-2023
Rubrica 



Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT020827PS99FW31VZVSAG02
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticada nos termos do art. 173, na Lei 8935/94, Imperatores, 16/03/2023, 14h 04m 04s.
Alto: 13.18, Total R\$ 5,89, Fato: R\$ 5,14, Fato: R\$ 0,15.
FADFP R\$ 0,20, FEMF R\$ 0,20. Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



MARIA MADALENA ALMEIDA
Tribunal de Registro

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**

ESTADO DO MARANHÃO

Maria Madalena Almeida
Tabelião

COMARCA IMPERATRIZ

Harryson André Cordeiro Cardoso
Tabelião SubstitutoEndereço: Rua Cel. Manoel Bandeira, nº 1653, Centro - Imperatriz/MA, CEP: 65.900-010
Tel: (99) 3624-0122 - e-mail: oficio21mpa@gmail.com

Folha nº

182

Processo nº

074-2023

Rubrica



LIVRO: 00286

ORDEM: 0001137

FOLHA: 069/071

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO PÚBLICA

SAIBAM todos quantos esta PROCURAÇÃO BASTANTE virem, ou dela tiverem notícia, que em oito de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/12/2022), neste Cartório do 2º Ofício Extrajudicial da cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, situado à Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 1653, Centro, em Serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estadual, compareceu perante mim Tabelião Substituto, **Harryson André Cordeiro Cardoso**, como **OUTORGANTE: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Benedito Leite, nº 700, Casa A, Centro, nesta cidade de Imperatriz-MA, CEP: 65.903-290, endereço eletrônico: não informado, telefone: (99) 98413-2784, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 05.700.908/0001-21, e inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, através do Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) sob o nº 21200544672, com Ato Constitutivo datado de 17/06/2003, Início de Atividade datado de 05/06/2003 e Último Arquivamento datado de 04/05/2022, sob o nº 20220551529. Neste ato, representada por seu sócio administrador: **ROBERTO LIMA DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 22/02/1971, filho de: José Rodrigues de Assis e Antônia Lima de Castro, portador da Carteira Nacional de Habilitação/CNH nº 02090548961/DETRAN-MA, expedida em 25/07/2019, onde consta o número do Documento de Identidade/RG: 1557065/SSP-MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.025.003-20, endereço eletrônico: não informado, telefone: (99) 98469-8947, residente e domiciliado à Rua Benedito Leite, nº 700, Casa A, Centro, nesta cidade de Imperatriz-MA, CEP: 65.903-290, conforme Cláusula 4ª (Quarta) da Alteração e consolidação da sociedade empresária limitada, devidamente registrada aos 17/12/2020, na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o nº 20201146258, às 10:58 horas, através do Protocolo sob o nº 201146258, de 15/12/2020, com Código de Verificação sob o nº 12006307990 e efeitos de registro em 03/12/2020, tudo de conformidade, também, com a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, emitida aos 10/11/2022, às 17:02:42 horas, sob o Código nº QFUTDAEA, Protocolo sob o nº MAC2202290193. Reconhecida pela própria por mim Tabelião Substituto, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Pela outorgante me foi dito que por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui como seu bastante procurador o **OUTORGADO: FELIX FERNANDE DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 15/04/1958, natural da cidade de Mirador-MA, filho de: José Pereira de Castro e Aldenora Fernandes de Castro, portador do Documento de Identidade/RG nº 030118002005-1/SESP-MA, expedido em 28/10/2021, e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.341.343-72, endereço eletrônico: distribuidora.castro@hotmail.com, telefone: (99) 98135-5080, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, nº 1164, Bairro Bacuri, nesta cidade de Imperatriz-MA, CEP: 65.916-040. **PODERES:** A quem confere poderes especiais e amplos para, em qualquer parte do país, gerir e administrar a empresa outorgante nos termos e condições a seguir: a) representá-la junto às repartições bancárias da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

Roberto Lima de Assis

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA IMPERATRIZ

Maria Madalena Almeida
Tabelião

Harryson André Cordeiro Cardoso
Tabelião Substituto

Endereço: Rua Cel. Manoel Bandeira, nº 1653, Centro - Imperatriz/MA, CEP: 65.909-010
 Tel: (067) 3524-0122 - e-mail: oficio2.ine@gmail.com



LIVRO: 00286

ORDEM: 0001137

FOLHA: 069V/071

BANCO DO BRASIL, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, BANCO BRADESCO, BANCO ITAÚ, BANCO SICOOB, BANCO BNDS, BANCO CENTRAL DO BRASIL, BANCO SANTANDER, BANCO DA AMAZÔNIA e outras mesmo que aqui não expressamente mencionadas, com fins de abrir e movimentar contas bancárias correntes e/ou poupanças, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferência/pagamentos, sustar/contr ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques conta corrente, efetuar saques poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônicos, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, podendo ainda, fazer empréstimos e financiamentos, assinar os contratos competentes e necessários, estipular preços, cláusulas e condições, dar bens em garantia, sejam móveis, imóveis, veículos, máquinas e/ou equipamentos, hipotecar, permutar, comprar e/ou vender através de financiamento, fazer alienações fiduciárias, hipotecárias e/ou penhor, confessar dívida, assumir obrigações, promover o registro da hipoteca ou da alienação fiduciária no Registro de Imóveis competente ou Cartório de Títulos e Documentos, promover contratos de Cédula Rural Hipotecária, Cédula Rural Pignoratícia, Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária ou Nota de Crédito Rural, pactuar e aceitar cláusulas de juros, comissões, correção, pena convencional, vencimento e Condições de pagamento, celebrar aditamentos, retificações, ratificações e prorrogações de vencimento, assinando os respectivos instrumentos; convencionar a forma de aplicação do crédito; b) representá-la junto a JUCEMA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, podendo fazer alteração do capital social, alteração de endereço, alteração contratual, alteração de sócio, alteração de razão/denominação social, dar baixa na firma, suspender, assinar balanços e balancetes, assinar distrato social e transformação, assinar DBE (Documento Básico de Entrada), Livro Diário, Razão, requerer Certidão Simplificada, Atuar perante a ICP-Brasil, podendo efetuar cadastros, requerer certificado digital, escolher, requerer e receber documentos diversos e cartão magnético, escolher senhas, resolver tudo o que preciso for; c) representá-la junto à SEFAZGO – SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, REGIÕES ADMINISTRATIVAS, PROCURADORIA DA FAZENDA, RFB – RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA DO BRASIL, SEFAZ – SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL, CORPO DE BOMBEIROS, PROCON, com fins de solicitar pesquisas de situação fiscal e cadastral, emissão de DARF e REDARF, Certidões Negativas em geral, dar vista e acompanhar processos administrativos, fazer parcelamentos de débitos, criar senha eletrônica, firmar compromissos, tratar de assuntos referentes ao IRPJ, fazer contribuições sociais, tratar de PIS e/ou COFINS, fazer matrícula CEI de imóvel Rural e/ou Urbano, requerer e assinar Declarações de ITR para área Rural, assinar DISO, requerer e receber Certificados em geral, fazer reclamações, regularizar IPTU; d) representá-la junto ao MINISTÉRIO DO TRABALHO, DRT – DELEGACIA DO TRABALHO, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SINDICATOS E CEF – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com fins de fazer

Harryson André Cordeiro Cardoso
Tabelião Substituto
2º Ofício Extrajudicial

Rebutlina de Asses

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**

ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA IMPERATRIZ

Maria Madalena Almeida
TabeliãoHarryson André Cordeiro Cardoso
Tabelião SubstitutoEndereço: Rua Cel. Manoel Bandeira, nº 1853, Centro - Imperatriz/MA. CEP: 65.000-010
Tel: (99) 3624-4122 - e-mail: oficio2.imp@gmail.com

Folha nº

184

Processo nº

074-2023

Rubrica

R



LIVRO: 00286

ORDEM: 0001137

FOLHA: 070/071

conectividade social, dar entrada e/ou assinar liberação de FGTS e PIS/PASEP, acompanhar e regularizar CRF, fazer alterações e atualizações de cadastro de empregados, admitir e demitir funcionários, assinar carteira de trabalho e rescisões, participar de audiências de conciliação e mediação, assinar acordos e discordar; e) representá-la junto às EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES, de todos os estados, com fins de adquirir qualquer linha telefônica de qualquer operadora e mesmo ceder direitos ao uso, assinar, requerer e receber o que preciso for, fazer mudanças de endereços, transferências, juntar e retirar documentos, juntar provas, cumprir exigências, abrir, movimentar, acompanhar e encerrar processos administrativos, pedir vista dos mesmos sob recibos, assinar guias, passar recibos, dar e receber quitação; f) representá-la junto ao DETRAN e/ou CIRETRAN, com fins de fazer emplacamento e/ou efetuar a transferência de veículos adquiridos pela empresa outorgante, requerer 2ª vias de IPVA e/ou CRLV, CRLV-e; pagar IPVA, pagar taxas, pagar multas, acompanhar processos administrativos e fazer defesas inerentes à multas, prestar declarações, adquirir e vender veículos e máquinas em geral, assinar recibos de transferência DUT, comunicar intenção de venda e/ou compra, solicitar e assinar ATPV-e (Autorização para transferência de Propriedade de Veículo); g) representá-la perante EMPRESAS PÚBLICAS OU PARTICULARES, CONSÓRCIOS, FINANCEIRAS, GARAGENS, com fins de comprar, adquirir e/ou vender veículos, máquinas e equipamentos em geral, podendo propor e aceitar condições de pagamento, assinar contratos em geral, estipular termos, cláusulas e condições, firmar compromissos, fazer parcelamentos de débitos ou renegociações, concordar e discordar, resolver tudo referente ao mesmo; h) representá-la junto à POLÍCIA FEDERAL, RODOVIÁRIA FEDERAL, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, SUTRAN, SETRAN, INSPETORIAS DE TRANSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, com fins de tratar de assuntos de interesse da empresa outorgante, bem como os relativos aos veículos de propriedade da mesma, podendo fazer liberação de veículos, acompanhar processos, fazer e solicitar vistorias, apresentar documentos, fazer contestações, prestar informações e declarações necessárias, fazer boletins de ocorrência, prestar informações e declarações necessárias; i) representá-la junto às REPARTIÇÕES E ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS, FEDERAIS, AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS, PRIVADAS E/OU PARTICULARES, INCLUSIVE SECRETARIAS MUNICIPAIS EM GERAL, PREFEITURAS MUNICIPAIS E CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com fins de praticar e participar de licitação de qualquer tipo e/ou modalidade, participar de pregões, tomadas de preços e concorrências de quaisquer naturezas, ingressar com recurso e desistir do mesmo quando necessário junto a comissão permanente de licitação, dar lances, concordar com todos os seus termos, assinar a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, inclusive assinar contratos e declarações de quaisquer naturezas, requerer documentos em geral, prestar informações e declarações necessárias e praticar de todos os atos que se fizerem necessários dentro do processo licitatório, vedado o recebimento de valores; j) representá-la perante às REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E AUTARQUIAS, CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE NOTAS, PREFEITURA, COMPANHIAS DE ÁGUAS E ESGOTOS E DE ELETRICIDADE, COLETORIAS,

Robert Lima de A.S.S.
Harryson André Cordeiro Cardoso



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA IMPERATRIZ

Maria Madalena Almeida
Tabelião

Harryson André Cordeiro Cardoso
Tabelião Substituto

Endereço: Rua Col. Manoel Sampaio, nº 1553, Centro - Imperatriz/MA, CEP: 65.900-010
Tel: (99) 3524-0122 - e-mail: officio2.emp@gmail.com



LIVRO: 00286

ORDEM: 0001137

FOLHA: 0709/071

FÓRUM, VARAS TRABALHISTAS, SECRETARIAS MUNICIPAIS EM GERAL, podendo comprar, vender, ceder, doar, alienar e/ou transferir a quem lhe(s) convier, sejam imóveis urbanos ou rurais, descrever e caracterizar melhor o(s) bem(s), solicitar Certidões Negativas necessárias, solicitar cadastro municipal, requerer, receber, assinar juntar e retirar todos os documentos que se fizerem necessários, transmitir posse, domínio, jus, direito e ação, concordar, discordar, transigir, desistir, assinar Escrituras, Contratos e/ou Declarações competentes à venda e/ou transferência de imóvel rural ou urbano, ajustar preço e condições de pagamento, pagar taxas, impostos e demais emolumentos, dar e aceitar recibos e quitações, firmar compromissos, apresentar, juntar, retirar e assinar requerimentos e petições, fazer averbações, prestar informações e declarações necessárias, fazer retificação e/ou atualização de perímetro; k) representá-la junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Superintendência de Negócios de qualquer parte do país, podendo abrir, movimentar e liquidar contas de depósitos, de qualquer espécie ou modalidade, comprar, vender, ceder e/ou dar em alienação fiduciária ou em hipoteca em qualquer grau os imóveis supra citados, requerer Alvará Judicial, transmitir domínio, direito, ação e posse, a responder pela evicção de direito, liquidar dívidas hipotecárias, fiduciárias e tributos fiscais que incidam sobre o dito imóvel, ajustar o preço de venda, da cessão ou valor da hipoteca/alienação, receber, passar recibo e dar quitação total e irrevogável do preço ou valor, assinar opção de compra e venda, assinar e endossar cheques, dar, se necessário, referido imóvel em garantia de alienação fiduciária ou hipotecária do mútuo a ser contraído na Caixa Econômica Federal, combinar cláusulas e condições, assinando os contratos necessários, inclusive de rerratificação, podendo, também, prestar as declarações exigidas pelo Decreto nº 93.240/86; l) representá-la perante a RECEITA FEDERAL DO BRASIL, RECEITA MUNICIPAL, RECEITA ESTADUAL, SEFA - SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA; IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, com fins de tratar de todos e quaisquer assuntos ambientais e de interesse da empresa outorgante, podendo requerer autorização de funcionamento, requerer e receber georeferenciamento por engenheiro competente, fazer protocolo e registro do CAR, requerer, assinar, entregar, peticionar, requerer licença de operação, assinar documentos, encaminhar pedidos de créditos, dar entrada em processos, criar e receber senhas, movimentar as pastas da empresa, prestar informações e declarações necessárias, assinar contratos de compra e venda de matéria prima florestal, requerer cadastro junto ao CEPROF - Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais do Estado do Pará, operar SISFLORA - Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais; m) representá-la perante a SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, CREA-MA, SECRETARIA DE OBRAS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA e outros órgãos e repartições inerentes aos poderes aqui expressados, com fins de requerer e receber alvarás de construção e/ou habite-se, alvarás de funcionamento, alvará para desmembramento e/ou remembramento, alvarás para averbação ou retificação e outros mesmo que aqui não especificadas, solicitar vistorias, cumprir exigências, prestar informações e declarações necessárias, pagar taxas, impostos e

Harryson André Cordeiro Cardoso
Tabelião Substituto
2º Ofício Extrajudicial

Robert Lima de A 5775



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

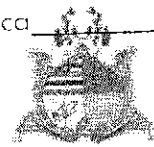
ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA IMPERATRIZ

Maria Madalena Almeida
Tabelião

Harryson André Cordeiro Cardoso
Tabelião Substituto

Endereço: Rua Cel. Manoel Bandeira, nº 1863, Centro - Imperatriz/MA, CEP: 65.900-010
Tel: (66) 3524-6122 - e-mail: oficio2imp@gmail.com



LIVRO: 00286

ORDEM: 0001137

FOLHA: 071/071

demais emolumentos, dar e aceitar quitações, requerer e receber certidões de qualquer natureza, preencher e assinar formulários; n) NOMEAR E CONSTITUIR ADVOGADOS e aos mesmos outorgar poderes da cláusula "Ad-Judicia", "Ad-Negotia" e "Et-Extra", para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Fórum, Cartório ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, intimação, confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir e desistir, firmar compromissos ou acordos, requerer e receber alvará judicial, receber e dar quitação, receber valores em dinheiro ou em cheques, podendo agir em Juízo ou fora dele; representá-la ainda junto a agências bancárias competentes para sacar valores inerentes à alvará judicial; enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o seu substabelecimento, do que dou fé. As informações foram declaradas e a comprovação deverá ser feita no ato de utilização deste instrumento. Assim o disse, dou fé. Pede e eu lhe lavrei a presente procuração, a qual depois de feita e lhe sendo lida em voz alta, achou em tudo conforme, outorgou, aceitou e assinou. Dispensadas as testemunhas de acordo com a Lei 6.952/81. Tudo Perante mim Tabelião Substituto, que assino. (as) Harryson André Cordeiro Cardoso e Roberto Lima de Assis. Está conforme trasladada, em público e raso. O sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositados na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. Acesse: www.censec.org.br.

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PROCUR029827MYVQM5310TIPDL16, 08/12/2022 15:37:20, Ato: 13.9.3, Parte(s): DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, Total R\$ 115,44 Emol R\$ 104,00 FERC R\$ 3,12 FADEP R\$ 4,16 FEMP R\$ 4,16 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário - TJMA. Selo: CERTID029827FAPIRGUZYUXX2311, 08/12/2022 15:37:27, Ato: 13.12.3, Parte(s): DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, Total R\$ 17,56 Emol R\$ 15,86 FERC R\$ 0,46 FADEP R\$ 0,62 FEMP R\$ 0,62 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUITV029827EAF01PC2L43LHF19, 08/12/2022 15:37:47, Ato: 13.30, Parte(s): DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, Total R\$ 56,90 Emol R\$ 51,40 FERC R\$ 1,50 FADEP R\$ 2,00 FEMP R\$ 2,00 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

IMPERATRIZ/MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.



Roberto Lima de Assis
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA - OUTORGANTE
REPRESENTADORA POR ROBERTO LIMA DE ASSIS

Harryson André Cordeiro Cardoso
HARRYSON ANDRÉ CORDEIRO CARDOSO
TABELIÃO SUBSTITUTO



Folha nº 187
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.700.908/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA HORIZONTE	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BENEDITO LEITE	NÚMERO 700	COMPLEMENTO CASA A
--------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 65.903-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8413-2784
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2023 às 11:58:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.700.908/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2003
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BENEDITO LEITE	NÚMERO 700	COMPLEMENTO CASA A
CEP 65.903-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (99) 8413-2784		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2023 às 11:58:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Secretaria Pública do Estado do
Maranhão

Secretaria do Trabalho

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.700.908/0001-21 **Inscrição Estadual:** 12.510926-1

Razão Social: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BENEDITO LEITE

Número: 700 **Complemento:** CASA A

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65903290 **DDD:** **Telefone:** 81249473

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771703	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Folha nº 189
Processo nº 074-2023
Rubrica R

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4639702	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 29/06/2022

OBRIGAÇÕES

01/09/2009 - (4639702-4511101), 01/04/2010 - (4646001-4649499-
NFe a partir de 4651601), 01/07/2010 - (4647801), 01/10/2010 - (4641903-4649409-
(CNAE's): 4649404), 21/12/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/01/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 191
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA
CNPJ: 05.700.908/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:27:15 do dia 31/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2023.

Código de controle da certidão: **D8F9.0258.6CB7.DBB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Votar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

05.700.908/0001-21

Razão Social:

DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA

Endereço:

R BENEDITO LEITE 726 CASA A / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030201484001495141

Informação obtida em 03/03/2023 12:19:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folha nº 192
Processo nº 074-2023
Rubrica



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

Folha nº 193
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA

INSCRIÇÃO: 05.700.908/0001-21

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/01/2023, às 11:44:15, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

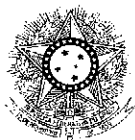


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 78ASHF4P9J

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha nº 194
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.700.908/0001-21

Certidão nº: 1417512/2023

Expedição: 11/01/2023, às 11:37:21

Validade: 10/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.700.908/0001-21, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Folha nº 195
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 005457/23

Data da

11/01/2023 11:38:33

Inscrição Estadual: 125109261

CPF/CNPJ: 05700908000121

Razão Social: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 700 CASA A CEP: 65903290 - CENTRO

Telefone: (99)81249473

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/02/2023 15:11:04



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Folha nº 196
Processo nº 074-202
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007841/23

Data da

31/01/2023 10:34:37

Inscrição Estadual: 125109261

CPF/CNPJ: 05700908000121

Razão Social: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 700 CASA A CEP: 65903290 - CENTRO

Telefone: (99)81249473

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/02/2023 15:12:20



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



11/01/2023 11:32:51
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 548/2023
AUTENTICAÇÃO:ETMB-QK4T

Folha nº 197
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **05.700.908/0001-21** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 05.700.908/0001-21

Razão Social: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA

Endereço: BENEDITO LEITE, 700 CASA A; CENTRO

Inscrição: 871231-6

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Inicio: 17/06/2003

Atividade Principal: 4729699-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

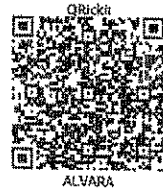
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA HORIZONTE

A Referida Certidão terá validade até **12/03/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 11/01/2023.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

1184/2022

Insc. Municipal
871231

CNPJ
05.700.908/0001-21

Data da Constituição
17/06/2003

Nome/Razão Social
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA

Denominação Comercial
DISTRIBUIDORA HORIZONTE

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA
Atividade Principal
4729699-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO

Atividades Secundárias
4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
4639702 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4641903 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4646001 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Data de Início
17/06/2003

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA BENEDITO LEITE

Número
700

Complemento
CASA A

Quadra
Bairro
CENTRO

Data de Cadastro

Validade
28/02/2023

Código de Autenticação
5C7J-JXHS

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 09/03/2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO
09/03/2022 08:50:34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 199
Processo nº 074-2023
Rubrica R

DECRETO Nº 004/2023

Dispõe sobre a prorrogação das datas de vencimento do Alvará de Localização e Funcionamento, do Alvará de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, Prefeito Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal 001/2003 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO a atualização do sistema gestão pública municipal e os procedimentos técnicos e administrativos internos necessários à sua ocorrência relativos a implantação do Novo Código Tributário,

CONSIDERANDO que ao contribuinte deve ser oportunizado prazo hábil para o pagamento acima mencionado,

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem visar a eficiência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica automaticamente prorrogada, até 31 de março de 2023, a data de vencimento do Alvará de Localização e Funcionamento dos estabelecimentos de Imperatriz-MA.

Art. 2º. Fica automaticamente prorrogada, até 31 de março de 2023, a data de vencimento do Alvará de Licenciamento de Vigilância Sanitária dos estabelecimentos de Imperatriz-MA.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 JANEIRO DE 2023, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

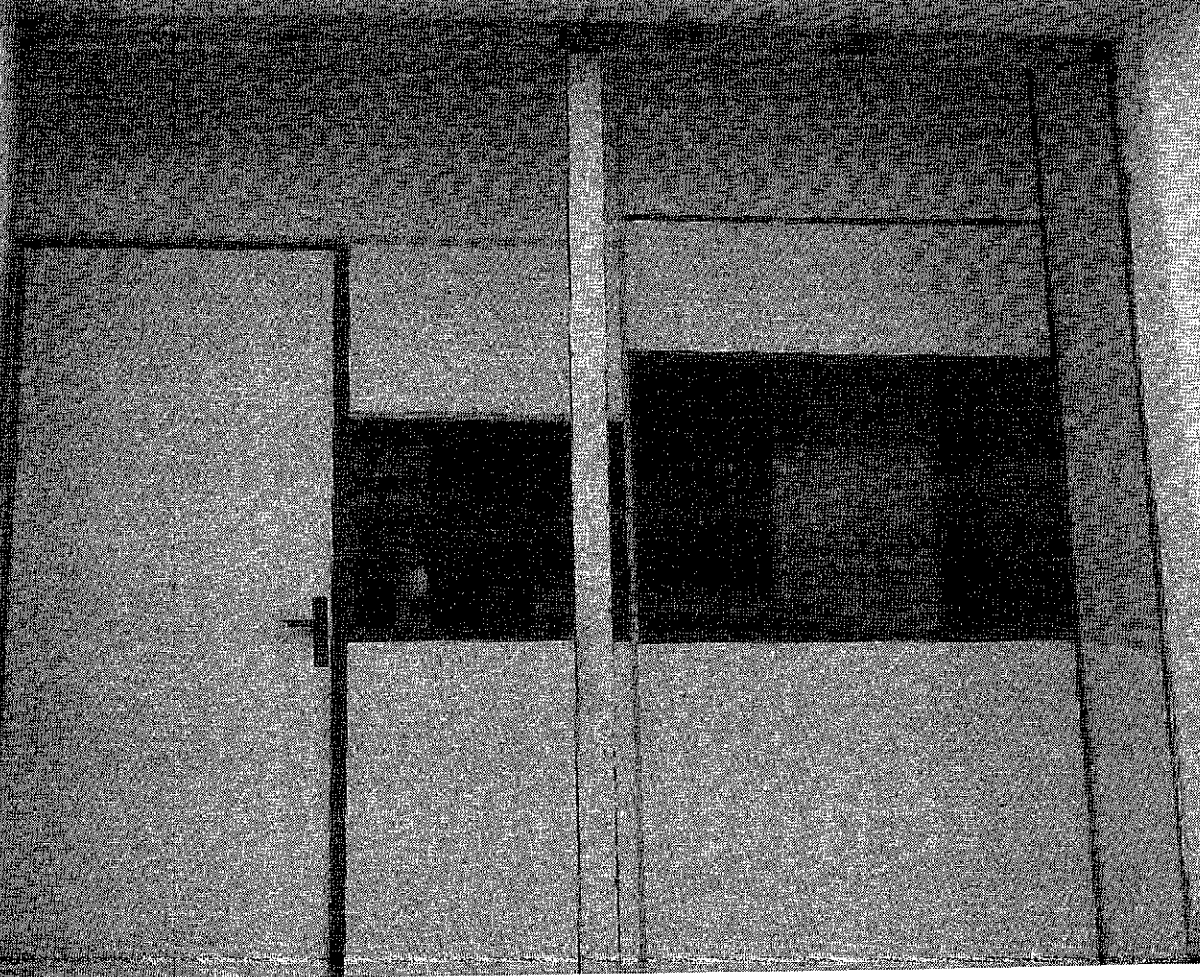
FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS:
Assinado digitalmente por
FRANCISCO DE ASSIS
ANDRADE RAMOS:
76079287315
Data: 2023-01-06 12:57:37

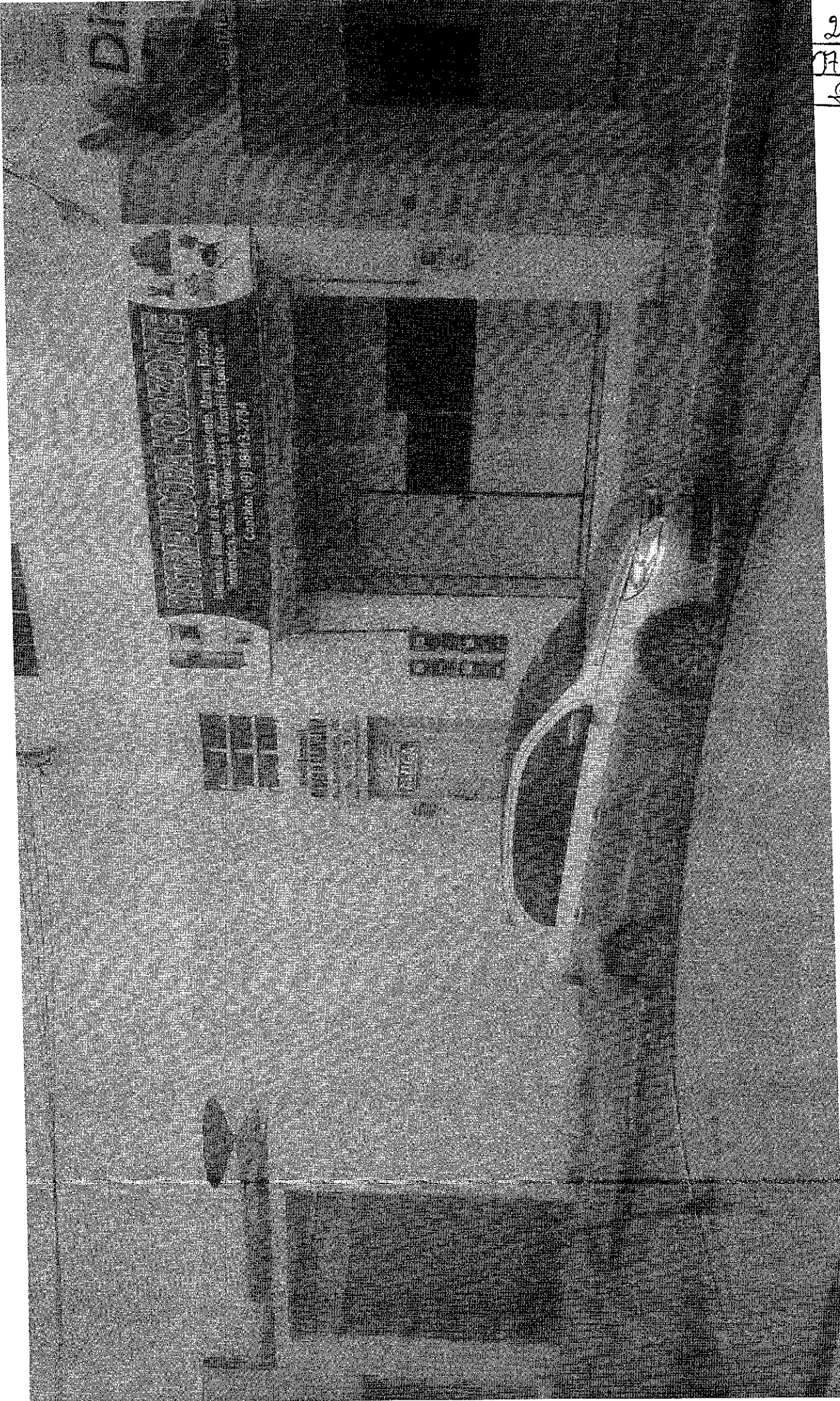
FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

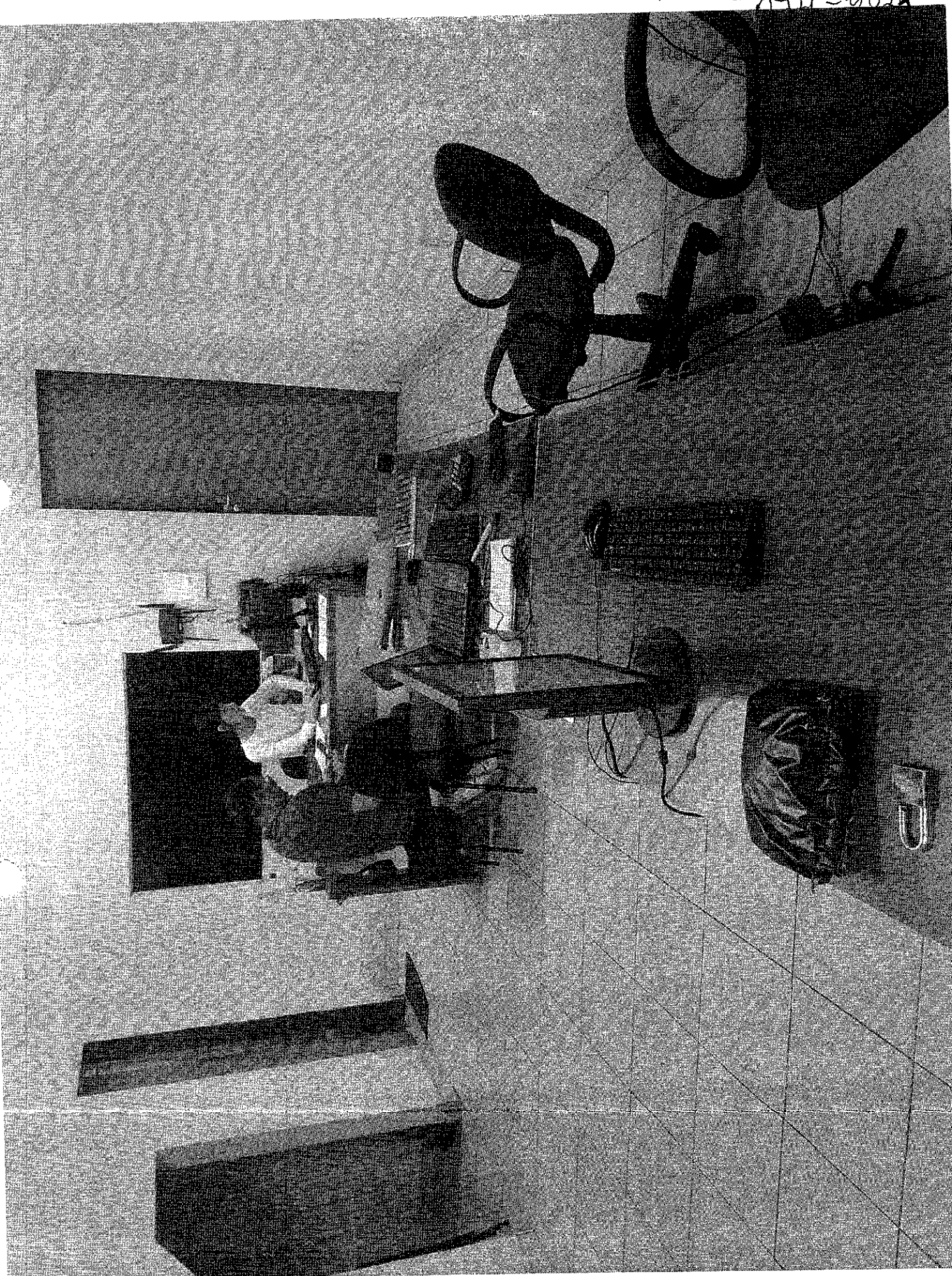
DISTRIBUIDORA HORIZONTE

Alimentos, Material de Limpeza, Expediente, Material Escolar,
Informática, Mobília, Refrigeração e Material Esportivo.

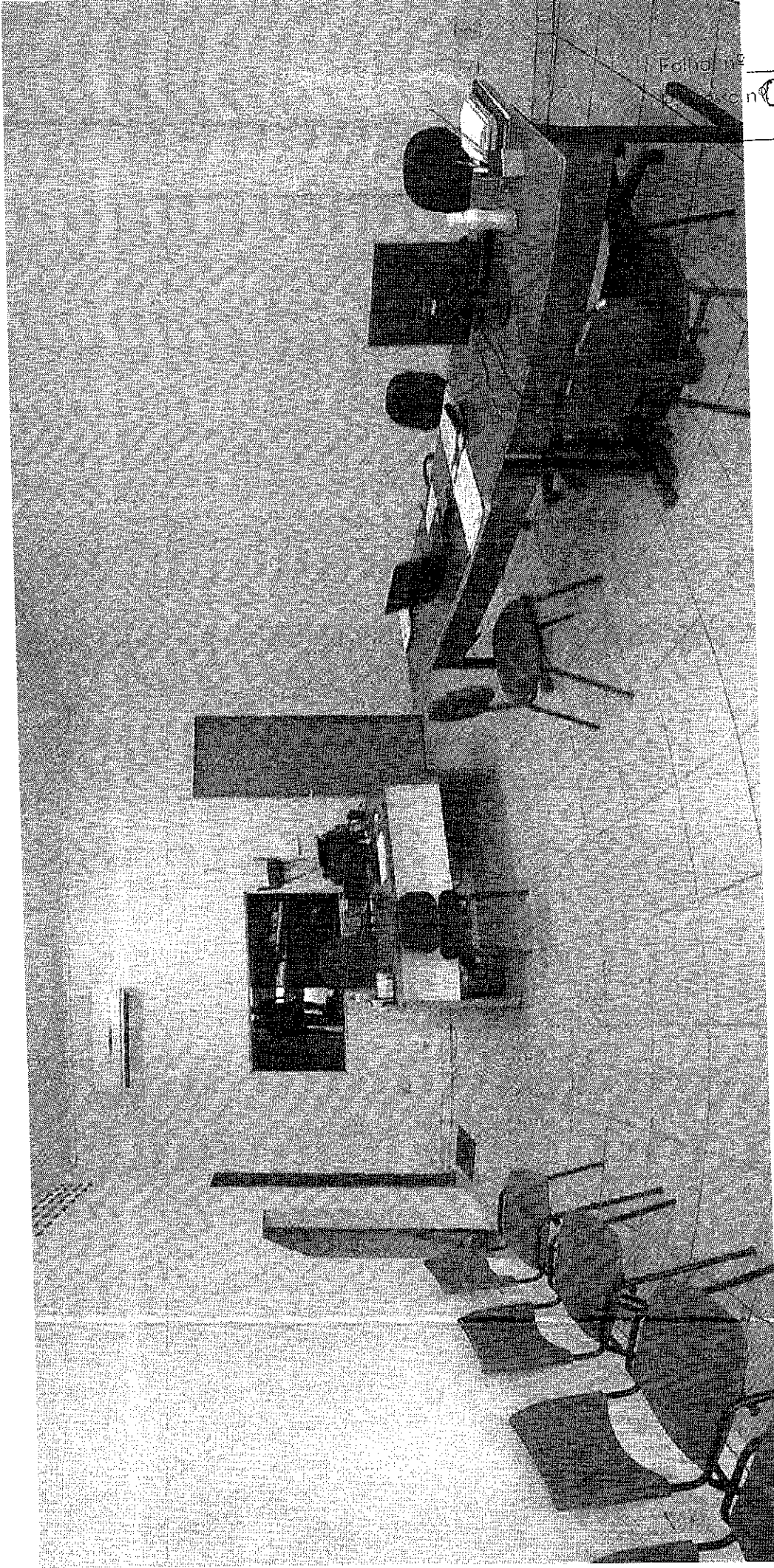
Contato: (99) 98413-2784

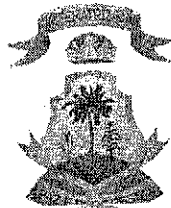






Folha nº 203
Processo nº 074-2023
R





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DIVISA

Folha nº 204
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

DECLARAÇÃO
Nº 38/23

A Vigilância Sanitária Municipal declara para os devidos fins de direito, que a empresa **DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA**, nome fantasia **DISTRIBUIDORA HORIZONTE**, CNPJ nº 05.700.908/0001-21, localizada na R. Benedito Leite, 700, Centro, nesta cidade, que realiza a atividade de Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE: 47.29-6-99), está dispensada de licenciamento sanitário para a atividade e CNAE anteriormente descritos, conforme Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) e Resoluções CGSIM nº 57/2020 e CGSIM nº 59/2020.

Todavia, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei Federal supracitada, a posterior fiscalização sanitária nos estabelecimentos que realizam as atividades contidas na Resolução CGSIM 57/2020 continua sendo de responsabilidade da Vigilância Sanitária, cabendo assim aos estabelecimentos continuarem cumprindo as normas sanitárias exigidas para as atividades desenvolvidas.

Este documento é válido até 31/12/2023.

O descrito acima é verdade e dou fé.

Imperatriz - MA, 20 de Janeiro de 2023.


Márcia Marly dos S. Figueredo
Diretora de Vigilância Sanitária
Márcia Marly S. de Figueredo
Diretora de
Vigilância Sanitária
Matrícula: 41678-9

DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA(00313)

Termos de Abertura e Encerramento

Diário:6

Folha nº 205
Processo nº 074-2023
Rubrica RA

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 77 (SETENTA E SETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 77 (SETENTA E SETE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 6(SEIS) DA DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA BENEDITO LEITE, 700 CASA A, CENTRO, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65903-290, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200544672 POR DESPACHO EM 17/06/2003 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 05700908/0001-21, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 125109261.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME N°82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. WEBERSON LIMA BEZERRA REGISTRADO NO C.R.C./MA SOB O NUM. 7715, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 627.250.923-53

IMPERATRIZ, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO LIMA DE ASSIS
CPF 425.025.003-20
SÓCIO ADMINISTRADOR

WEBERSON LIMA BEZERRA
CPF 627.250.923-53
CRC/MA 7715

DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA

Diário: 06

DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA

CNPJ 05.700.908/0001-21

Folha nº 206

Localizada à Rua Benedito Leite, 700-A, Centro, CEP 65903-290 Imperatriz-Ma, devidamente registrada no

JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200544672 por despacho em 17/06/2023 processo nº 074-2023

registradora do CNPJ 05.700.908/0001-21.

Rubrica BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.2021A T I V O

ATIVO	CIRCULANTE		726.257,97
	DISPONÍVEL		
	Caixa	53.190,45	
	Bancos	85.690,79	
	Contas a Receber	100.675,13	
	ESTOQUE		
	Mercadorias para revenda	350.210,90	
	Material de Expediente	36.490,70	
ATIVO	PERMANENTE		173.560,10
	IMOBILIZADO		
	Máquinas e equipamentos	38.312,70	
	Móveis e utensílios	24.186,30	
	Computadores e perifé	15.310,70	
	Instalações	85.890,40	
	Software	9.860,00	
TOTAL DO ATIVO			899.818,07

Imperatriz (MA) 31 de dezembro de 2021

ROBERTO LIMA DE ASSIS
CPF 425.025.003-20
SÓCIO ADMINISTRADOR

WEBERSON LIMA BEZERRA
CPF 627.250.923-53
CRC/MA 7716

Version: 00

Folha nº 207
Processo nº 074-2023
Rubrica nº 7

CNPJ 05.700.908/0001-21

P A S S I V O

TOTAL DO PASSIVO

Imperatriz (MA) 31 de dezembro de 2021.

WEBERSON LIMA BEZERRA
CPF 627.250.923-53
CRC/MA 7715

DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA

Período: 04

BALANÇO PATRIMONIAL

Folha nº 208

Processo nº 074-2023

Rubrica

DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA

CNPJ 05.700.908/0001-21

Localizada a Rua Benedito Leite, 700-A, Centro, CEP 65460-290 Imperatriz-MA, devidamente inscrita na
 LUTEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200544672 por despacho em 17/08/2023
 Distribuidora do CNPJ 05.700.908/0001-21.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO

RECEITA BRUTA DAS VENDAS

(+) RECEITA DE VENDAS		3.502.069,40
(-) Impostos federais		(537.309,51)
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		3.044.753,89
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
Custos das mercadorias vendidas	2.507.444,38	2.507.444,38
(=) LUCRO BRUTO		537.309,51

(=-) DESPESAS OPERACIONAIS

ADMINISTRATIVA

Honorários contábeis	-24.000,00	
Despesas Energia Elétrica	-15.400,70	
Folha de pagamento	-79.810,47	
FGTS	-6.800,78	
Pro-labore	-36.000,00	
Despesas telefone	-15.800,70	
Despesas água e esgoto	-3.510,90	
Despesas diversas	-64.970,50	
		-316.664,20

TOTAL DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS FINANCEIRAS

Despesas Bancárias

1.510,40

1.510,40

TOTAL DAS DESPESAS FINANCEIRAS

292.155,63

(=-) RESULTADO OPERACIONAL

292.155,63

(=-) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Imperatriz (MA) 21 de dezembro de 2021

ROBERTO LIMA DE ASSIS

CPF 425.025.003-20

SÓCIO ADMINISTRADOR

WEBERSON LIMA BEZERRA

CPF 627.250.923-53

CRC/MA 7713

NOTAS EXPLICATIVAS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA

Folha nº 209

CNPJ: 05.700.908/0001-21

Processo nº 074-2023

END: RUA BENEDITO LEITE, 700 - A, CENTRO, IMPERATRIZ-MA CEP 65903-290

NIRE: 21200544672

Período: janeiro a dezembro de 2021

emitido em: 31/12/2021

Ordem Nota Explicativa

Empresa: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA

Relatório de Notas Explicativas

1 CONTEXTO OPERACIONAL

DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, é uma Empresa de Sociedade Empresária Limitada, constituída em 17 de junho de 2003, atuante no mercado nacional e com sede na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão. O objeto social é 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (com predominância de produtos laimentícios); 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

2 CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa

de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

Folha nº 210

Processo nº 074-2073

Rubrica 

3 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG03) -Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil Página 4 de 7 e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

e) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

f) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

g) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Folha nº 211

h) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

Processo nº 074-2023

Rubrica

i) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

j) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

l) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber).

5 ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGIVEL)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

6 OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

7 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

Imperatriz (MA), 31 de dezembro de 2021

WEBERSON LIMA BRZERRA
CPF 627.250.923-53
CRC 7715/MA

ROBERTO LIMA DE ASSIS
C.P.F.: 425.025.003-20
SÓCIO ADMINISTRADOR



Folha nº 212

Processo nº 074-2023

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42502500320	ROBERTO LIMA DE ASSIS
62725092353	WEBERSON LIMA BEZERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022 15:58 SOB Nº 20220551529.
PROTOCOLO: 220551529 DE 04/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205625769. CNPJ DA SEDE: 05730908000121.
NIRE: 21200544672. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2022.
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Atestado deste documento, se impresso, fica sujeito à reprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA(00313)

MATRIZ CONTABILIDADE

Termos de Abertura e Encerramento

Diário: 6

Folha nº 213

Processo nº 074-2023

Rubrica A

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 77 (SETENTA E SETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 77 (SETENTA E SETE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 6 (SEIS) DA EMPRESA: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, FIRMA ESTABELECEDA À RUA BENEDITO LEITE, 700 CASA A, CENTRO, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65903-290, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200544672 POR DESPACHO EM 17/06/2003 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 05700908/0001-21, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM., E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 125109261, DAS OPERAÇÕES COMPREENDIDAS NO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

OPRESENTEVAIABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. WEBERSON LIMA BEZERRA REGISTRADO NO C.R.C./MA SOB O NUM. 7715, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 627.250.923-53.

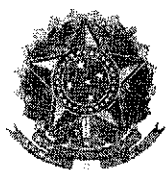
IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBERTO LIMA DE ASSIS
CPF 425.025.003-20
SÓCIO ADMINISTRADOR

WEBERSON LIMA BEZERRA
CPF 627.250.923-53
CRC/MA 7715

WEBERSON LIMA BEZERRA
CRC 7715/MA
CONTADOR

[illegible]



Folha nº 215
Processo nº 074-2023
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42502500320	ROBERTO LIMA DE ASSIS
62725092353	WEBERSON LIMA BEZERRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2022 16:48 SOB Nº 20220551758.
PROTOCOLO: 220551758 DE 04/05/2022. NIRE: 21200544672.
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



Folha nº 216
Processo nº 074-2023
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205847478 em 09/05/2022, protocolo 220551758. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA
Número de Registro:	21200544672
CNPJ:	05700908000121
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/QAB
42502500320	ROBERTO LIMA DE ASSIS	
62725092353	WEBERSON LIMA BEZERRA	MA007715

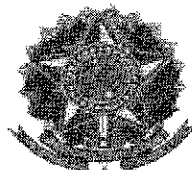
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2022 16:48 SOB Nº 20220551758.
PROTOCOLO: 220551758 DE 04/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205847478. NIRE: 21200544672.
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha nº 217
Processo nº 074-2023
Rubrica 

Folha nº 218
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00000079
Nome: WEBERSON LIMA BEZERRA CPF: 627.250.923-53
CRC/UF n.º MA-007715/O Categoria: CONTADOR
Validade: 11/04/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 627.250.923-53 Controle : 2010.3265.3579.3893



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Folha nº 219
Processo nº 074-2023
Rubrica

CERTJUDONE-SJDI - 962023
Código de validação: C01B47AC36

Número da guia: 23053601001414714.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca nos livros e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referentes à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.700.908/0001-21, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **CARLOS WÁTIMA SILVA DE CASTRO**, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 11 de janeiro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 962023 / Código: C01B47AC36
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Folha nº 220
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

Fórum Ministro "Henrique de La Rocque Almeida"
Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz-MA - CEP 65.900-440 – Fone (99) 3529-2039

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 11/01/2023 17:27 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 962023 / Código: C01B47AC36
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302404650	
NIRE 21200544672 CNPJ 05.700.908/0001-21		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo BENEDITO LEITE, Nº 700, CASA A, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65903-290			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220551529	04/05/2022	BALANÇO
307	20220247382	29/04/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20210618213	04/05/2021	BALANÇO
002	20201146258	17/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201146258	17/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200413309	30/06/2020	BALANÇO
002	20191244767	10/12/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20191244767	10/12/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190414243	26/06/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190414243	26/06/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190335190	07/05/2019	BALANÇO
002	20180712861	11/10/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180712861	11/10/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20180712918	11/10/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20180387898	21/05/2018	BALANÇO
223	20171299744	28/12/2017	BALANÇO
002	20160681308	14/12/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20070491879	22/11/2007	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20070289913	30/07/2007	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	21200544672	17/06/2003	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2023, às 11:07:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código FJG7DFIF.



MAC2302404650

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA		Protocolo: MAC2302404560	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200544672	CNPJ 05.700.908/0001-21	Data de Ato Constitutivo 17/06/2003	Início de Atividade 05/06/2003
Endereço Completo Rua BENEDITO LEITE, Nº 700, CASA A, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65903-290			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALIMENTOS DE CONSUMO EM GERAL); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS DE ELETRODOMESTICOS); COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome ODELMIVAN FERNANDES DE CARVALHO CPF/CNPJ 010.561.803-90 Participação no capital R\$ 3.000,00 Espécie de sócio Sócio Administrador N Término do mandato Indeterminado		Dados do Sócio Nome ROBERTO LIMA DE ASSIS CPF/CNPJ 425.025.003-20 Participação no capital R\$ 297.000,00 Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador Nome ROBERTO LIMA DE ASSIS CPF 425.025.003-20 Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 04/05/2022 Número 20220551529 Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2023, às 11:05:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código YJFACRZ.



MAC2302404560

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Folha nº 223
Processo nº 074-2023
Rubrica R/

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ:01.613.956/0001-21

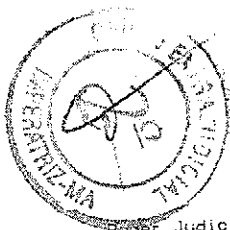
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins e efeitos de habilitação em processos licitatórios, que se fizerem necessários que a empresa DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.700.908/0001-21, com sede na Rua Benedito Leite, nº 700 cs A, Centro, cidade de Imperatriz-MA, prestou serviços de fornecimento para esta Prefeitura, de alimentos em geral, material de limpeza e higiene, material de expediente, computadores e suprimentos de informática e cumpriu fielmente todas as obrigações inerentes aos serviços ora contratados, desta forma, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

São Pedro da Água Branca/MA, 03 de março de 2020.



Samuel Kesley Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Finanças



PODEF Judiciário TJMA. Selo
RECPIRO29827SAIRLNTWHSNJJU49. Data/Hora:
05/03/2020 09:12:13. Ato 13 17 2. Parte(s): SAMUEL
KESLEY RIBEIRO DE SOUZA. Rec Firma:
Autenticidade: Total. R\$ 4.50. Emolumentos: R\$ 4,40.
FERC R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



Ronald Almeida
Escritório Juramentado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins e efeitos de habilitação em processos licitatórios, que se fizerem necessários que a empresa DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.700.908/0001-21, com sede na Rua Benedito Leite, nº 700 cs A, Centro, na cidade de Imperatriz – MA, prestou serviços de fornecimento para esta Prefeitura de Alimentos em geral, Material de limpeza e higiene, Material de Expediente, Móveis e Eletrodomésticos, Carteira Escolar, Material Escolar, Computadores e suprimentos de informática, Brinquedos, Material Esportivo e cumpriu fielmente todas as obrigações inerentes aos serviços ora contratados, desta forma, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

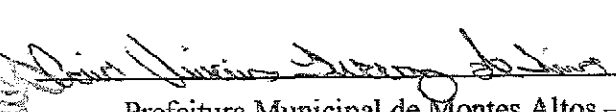
Montes Altos – MA, 10, de Janeiro de 2019

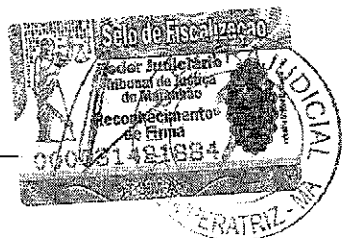
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ/MA

RECONHECIMENTO Nº 326326
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (2) CAIO VINÍCIUS FERRAZ DE LIMA
Emolumentos R\$ 4,30 + PERC R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40
Imperatriz / MA 22 de Janeiro de 2019 Em test da verdade

MARIA MADALENA ROCHA Tabela




Prefeitura Municipal de Montes Altos – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
Caio Vinicius Ferraz de Lima
Secretário Mun. de Adm. e Finanças
Port.: 41/2018

984328986

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
GESTÃO 2017 A 2020

Folha nº 225
Processo nº 074-2023
Rubrica 

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

DECLARO para os devidos fins e efeitos de habilitação em processos licitatórios, que se fizerem necessários que a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS HORIZONTE LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.700.908/0001-21, com a sede na Rua Benedito Leite, nº 726 cs A, Centro, na cidade de Imperatriz – MA, presta serviços de fornecimento para esta Prefeitura Material de Limpeza e higiene, Material Expediente, Alimentos em geral, Moveis e Eletrodoméstico, carteiras Escolares, Material Escolar, Computadores e Suprimentos de Informática, e cumpre fielmente todas as obrigações inerentes aos serviços ora contratados, desta forma, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

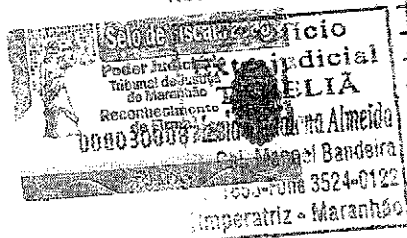
São João do Patateiro - MA, 25 de Janeiro de 2018



Raimundo Farias Neto
Secretaria Municipal de Planejamento
CPF: 002.187.453-57 - Curitiba, 04/04/2017

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA

RECONHEÇO A FIRMA VERDADEIRA DE



de verdade.

~~Roberto Almeida Cordeiro~~
SUBSTITUTO

São João do
PARAISO
CIDADE DE 1970S NOS



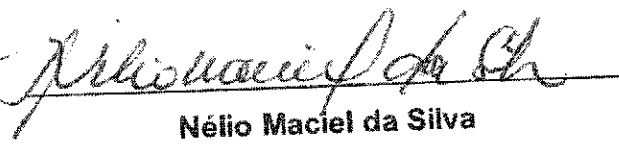
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

Folha nº 226
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para o devidos fins e efeitos de habilitação em processos licitatórios, que se fizerem necessários, que a empresa **DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA**, inscrição do CNPJ 05.700.908/0001-21, com sede na Rua Benedito Leite, nº 700 - A, Centro, Imperatriz – MA, CEP 65.903-290, prestou serviços de **FORNECIMENTO** esta municipalidade, de **ALIMENTOS EM GERAL, MATERIAL DE EXPEDIENTE e MERENDA ESCOLAR**, e cumpriu fielmente todas as obrigações inerente aos serviços hora contratados, desta forma, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços que a desabone.

Fernando Falcão – MA, 11 de março de 2022.


Nélio Maciel da Silva

Secretário Municipal de Administração e Finanças



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE BARRA DO CORDA - MA
Av. Raimundo Nogueira, 398 - Vila Europa, 6 - Barra do Corda/MA CEP 65964-000 Fone: (08) 3721-1892 | Contato: 3721-1892 | E-mail: 3721-1892@tjma.jus.br

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO REC FIRB303874QJLEN9Y19PHM921
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de
NÉLIO MACIEL DA SILVA Barra do Corda/MA,
15/03/2022 08:11:41, Ato: 33.17.2, Total R\$ 5,69 Emol
R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.




SALETEANA COSTA DA SILVA
ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Saleteana Costa da Silva
Escrivente Substituta

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA ACESSO Nº 000.000.785 SÉRIE 001
INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/09/2020 VALOR TOTAL: R\$ 5.209,60 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA - RUA BELA VISTA, 0009 CONJUNTO RESIDENCIAL CVRD SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA
R BENEDITO LEITE, 0700
CENTRO - 65903-290
IMPERATRIZ - MA Fone/Fax: 9981249473

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.000.785
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO
2120 0905 7009 0800 0121 5500 1000 0007 8515 4251 7110
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200021882618 - 18/09/2020 11:00:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125109261
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 05.700.908/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ENDEREÇO
RUA BELA VISTA, 0009
MUNICÍPIO
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CNPJ / CPF
01.613.956/0001-21
DATA DA EMISSÃO
18/09/2020
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
18/09/2020
HORA DA SAÍDA/ENTRADA
11:00:44
BAIRRO / DISTRITO
CONJUNTO RESIDENCIAL CVRD
CEP
65920-000
UF
MA
FONE / FAX
INSCRIÇÃO ESTADUAL
122194594

FATURA / DUPLICATA
Pagamento à Vista - Fatura: 1 Valor Original: 5209.60 Desconto: 0.00 Valor Líquido: 5209.60

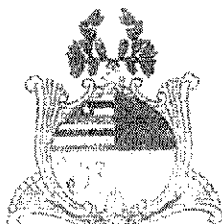
CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.209,60
VALOR DO FRETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.209,60
VALOR DO SEGURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.209,60
DESCONTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.209,60
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.209,60
VALOR TOTAL DO IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.209,60
VALOR DA COFINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.209,60
VALOR TOTAL DA NOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.209,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
(1) Destinatário (FOB)
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO
QUANTIDADE
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO												
027148	ARQUIVO DE MESA PARA FICHAS COM DIVISÓRIAS	83040000	0400	5102	UN	2,0000	75,2900	150,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027150	BANDEJA EXPEDIENTE PARA DOCUMENTOS	39261000	0400	5102	UN	2,0000	61,1200	122,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027151	BARBANTE 100% ALGODÃO Nº 04	52041920	0400	5102	RL	2,0000	20,6400	41,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027152	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO 76X102 MM	48201000	0400	5102	PCT	10,0000	4,6800	46,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027153	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO 38X51 MM	48201000	0400	5102	PCT	6,0000	5,5300	33,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027154	BLOCO CARTOLINA FORMATO A4	48025799	0400	5102	PCT	20,0000	8,6800	173,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001713	CADERNO PAUTADO 96 FOLHAS 28X20CM	87139000	0400	5102	UN	15,0000	8,3500	125,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003264	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA FINA	96081000	0400	5102	CX	5,0000	31,9700	259,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003263	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA FINA	96081000	0400	5102	CX	5,0000	31,9700	259,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027162	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO AZUL ESCRITA GROSSA	96081000	0400	5102	CX	3,0000	52,6600	157,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027169	COLA BASTÃO 20 G	35061090	0400	5102	UN	10,0000	1,7900	17,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027170	COLA BRANCA LÍQUIDA 90 G	35061090	0400	5102	CX	1,0000	26,7800	26,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027173	COLCHETE LATONADO Nº 12	83081000	0400	5102	CX	8,0000	13,4600	107,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027602	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA 18 ML	32159000	0400	5102	CX	2,0000	22,0900	44,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027175	ENVELOPE PAPEL KRAFT 18CM X 25CM	48171000	0400	5102	UN	200,0000	0,3100	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
018996	ENVELOPE PAPEL KRAFT 26CM X 36CM	48171000	0400	5102	UN	62,0000	0,5100	31,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027176	ENVELOPE PAPEL KRAFT 22CM X 31CM	48171000	0400	5102	UN	200,0000	0,4300	86,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001653	ENVELOPE PAPEL OFF SET 11,4X22,9CM	48171000	0400	5102	UN	200,0000	0,1600	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027179	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ALAVANCA EM AÇO	90189095	0400	5102	UN	10,0000	3,9100	39,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
019027	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 50M	59061000	0400	5102	UN	20,0000	8,2300	164,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027183	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE 38 X 50	59061000	0400	5102	RL	15,0000	4,5100	67,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
019035	FOLHA ISOPOR 30MM	39079999	0400	5102	UND	10,0000	6,9200	69,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027187	GRAMPO FIXA PAPEL TIPO TRILHO ENCADENADOR	90189095	0400	5102	CX	15,0000	18,9600	284,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003350	PAPEL A4 75G CX C/ 10 RESMAS	48022090	0400	5102	CX	5,0000	295,0000	1.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001688	PAPEL EMBORRACHADO EVA ATOALHADO 60X60CM	40021911	0400	5102	FL	10,0000	7,0000	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
019045	PAPEL EMBORRACHADO EVA 45X60 CM 01MM	40021911	0400	5102	FL	15,0000	1,9700	29,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001703	PAPEL FLIP CHART BRANCO	48025610	0400	5102	PCT	2,0000	84,0300	168,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027206	PAPEL VERDE NA COR BRANCA A4	48022090	0400	5102	CX	1,0000	235,0000	235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027210	PASTA DOCUMENTO MATERIAL CARTOLINA	47062000	0400	5102	UN	50,0000	4,2800	214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027214	PASTA SUSPENSÃO EM CARTÃO TRIPLEX	47062000	0400	5102	PCT	5,0000	29,3100	146,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE - DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA B. BRASIL
AG: 3280-8 C/C: 34661-6

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

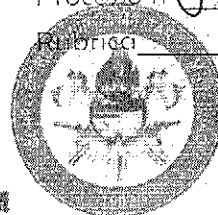
Folha nº

229

Processo nº

074-2023

Rubrica



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-654522-3BBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA
Cpf / Cnpj:
05.700.908/0001-21

Nome fantasia / Ocupante:
DISTRIBUIDORA HORIZONTE

Nome de Atividade:
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
ATC(m³): Nº Pav:
123 1

Endereço:
RUA BENEDITO LEITE
Bairro:
CENTRO
Número:
700

Cidade:
IMPERATRIZ
UF:
MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

☐ Saídas de emergência ☐ Iluminação de emergência ☐ Extintores ☐ Gerenciamento de risco
☐ Controle de materiais de acabamento ☐ Sinalização de emergência ☐ Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 390 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GÊNICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regulamentação da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- b. houver algum embargo, restrição ou retardo de atendimento na edificação;
- c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nos regimes para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado;
- d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento do Sistema de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis cabíveis.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 07/03/2022
Vistoriador: DIEGO ALCINDO PEREIRA BEZERRA

ISRAEL AGUIAR CHAVES
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-654522-3BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.sp.ma.gov.br>



End.: RUA LEONCIO PIRES DOURADO, 1288 Bairro: BACURI
Cidade: IMPERATRIZ - MA Cep: 65901-020
Contato: (99)3525-1663 E-mail: 3bbm@cbm.ma.gov.br

Impressão: 07/03/2022 13:11:19

SisAT - Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

Folha nº 230
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 17/06/2003, NIRE: 21200544672, CNPJ: 05.700.908/0001-21, estabelecido(a) na RUA Benedito Leite, 700 CASA A;, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65903-290, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Imperatriz - MA, 04/10/2018

Raíso Silva da Costa
RAÍSO SILVA DA COSTA
Sócio/Administrador

Odelmivan Fernandes de Carvalho
ODELMIVAN FERNANDES DE CARVALHO
Sócio

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 10:11 SOB Nº 20180712918.
PROTOCOLO: 180712918 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804301870. NIRE: 21200544672..
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Folha nº 231

Processo nº 074-2023

Rubrica 

ANEXO III

ILMO. SR.

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO-MA.

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Pregão Eletrônico nº 012/2023

Prezado Senhor,

A empresa **DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.700.908/0001-21, por intermédio de seu representante legal Sr. **ROBERTO LIMA DE ASSIS**, portador da carteira de identidade nº R.G. 1557065 SSP/MA, e do CPF nº 425.025.003-20, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos e mão-de-obra infantil.

() Ressalva: empregar menor, a parti de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Imperatriz/MA, 08 de Março de 2023

**DISTRIBUIDOR
A HORIZONTE
LTDA:0570090
8000121**

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA HORIZONTE
LTDA:05700908000121
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,
l=IMPERATRIZ, ou=34173682000318,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=presencial, cn=DISTRIBUIDORA
HORIZONTE LTDA:05700908000121
Dados: 2023.03.03 11:30:09 -03'00'

ROBERTO LIMA DE ASSIS
RESPONSÁVEL LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

ANEXO IV

Ilha nº 239
Processo nº 074.202
Rubrica

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico nº 012/2023

Presado Senhor,

A empresa **DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.700.908/0001-21 sediada na Rua Benedito Leite, nº 700 cs A, Centro, Imperatriz-MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. ROBERTO LIMA DE ASSIS, portador da Carteira de identidade R.G. nº1557065 SSP/MA, e o C.P.F nº425.025.003-20, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para sua qualificação como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art.3º da Lei Complementar.

Imperatriz/MA, 08 de Março de 2023

DISTRIBUIDORA
HORIZONTE
LTDA:05700908
000121

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA HORIZONTE
LTDA:05700908000121
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,
I=IMPERATRIZ, ou=34173682000318,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=presencial, cn=DISTRIBUIDORA
HORIZONTE LTDA:05700908000121
Dados: 2023.03.03 11:30:33 -03'00'

ROBERTO LIMA DE ASSIS
RESPONSÁVEL LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
ANEXO V

Planilha nº 233
Processo nº 074-2023
Rubrica R

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pregão Eletrônico nº 012/2023

Presado Senhor,

A empresa **DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.700.908/0001-21 sediada na Rua Benedito Leite, nº 700 cs A, Centro, Imperatriz-MA, Telefone: (99) 98413-2708, por intermédio de seu representante legal o Sr. ROBERTO LIMA DE ASSIS, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1557065 SSP/MA e do C.P.F nº 425.025.003-20, **DECLARA** que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como **RESPONSABILIZA-SE** pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

Imperatriz/MA, 08 DE MARÇO DE 2023

DISTRIBUIDOR
A HORIZONTE
LTDA:0570090
8000121

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA HORIZONTE
LTDA:05700908000121
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,
l=IMPERATRIZ, ou=34173682000318,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=presencial, cn=DISTRIBUIDORA
HORIZONTE LTDA:05700908000121
Dados: 2023.03.03 11:30:52 -03'00'

ROBERTO LIMA DE ASSIS
RESPONSÁVEL LEGAL

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LARYSSA DA SILVA ROCHA

CPF

094.647.333-14

Folha nº 234

Processo nº 074-2023

Rubrica

CNPJ

43.082.727/0001-78

Data de Abertura

11/08/2021

Nome Empresarial

43.082.727 LARYSSA DA SILVA ROCHA

Nome Fantasia

JL INFORMATICA

Capital Social

50.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

11/08/2021

Endereço Comercial

CEP

65978-000

Logradouro

10A AVENIDA CANAA

Número

S/N

Bairro

CENTRO

Município

SAO PEDRO DOS CRENTES

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

11/08/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

Atividade Principal (CNAE)

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Papeleiro(a) independente

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Instrutor(a) de informática, independente

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

Comerciante independente de equipamentos

Atividades Secundárias (CNAE)

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

8599-6/03 - Treinamento em informática

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

para escritório

Comerciante independente de artigos
esportivos

Comerciante independente de equipamentos e
suprimentos de informática

Comerciante independente de eletrodomésticos
e equipamentos de áudio e vídeo

Instalador(a) de rede de computadores,
independente

Técnico(a) de manutenção de computador
independente

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e
suprimentos de informática

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e
equipamentos de áudio e vídeo

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas
anteriormente

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de
equipamentos periféricos

Folha nº 235
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

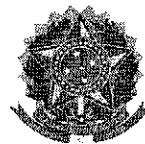
* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Folha nº 237
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

Nome Civil

LARYSSA DA SILVA ROCHA

CPF

094.647.333-14

CNPJ

43.082.727/0001-78

Data de Abertura

11/08/2021

Nome Empresarial

LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314

Nome Fantasia

JL INFORMATICA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

11/08/2021

Endereço Comercial

CEP

65978-000

Logradouro

10A AVENIDA CANAA

Número

S/N

Bairro

CENTRO

Município

SAO PEDRO DOS CRENTES

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

11/08/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

Atividade Principal (CNAE)

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Comerciante independente de eletrodomésticos

Atividades Secundárias (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e

e equipamentos de áudio e vídeo
Instrutor(a) de informática, independente
Comerciante independente de equipamentos e
suprimentos de informática
Recarregador(a) de cartuchos para
equipamentos de informática, independente
Comerciante independente de equipamentos
para escritório

equipamentos de áudio e vídeo
8599-6/03 - Treinamento em informática
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e
suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Rubrica

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 240
Processo nº 074-2023
Rubrica RA

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
094.647.333-14

Nome
LARYSSA DA SILVA ROCHA

Nascimento
12/01/2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.082.727/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2021
NOME EMPRESARIAL 43.082.727 LARYSSA DA SILVA ROCHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JL INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 85.99-6-03 - Treinamento em informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10AV CANAA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 65.978-000	BAIRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PEDRO DOS CRENTES
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO INFORMATICALJ3@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8479-5294
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Data da consulta: 07/02/2023 18:42:19

Folha nº 242
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **43.082.727/0001-78**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **43.082.727 LARY SSA DA SILVA ROCHA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/08/2021**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 11/08/2021**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.082.727/0001-78
Razão Social: LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314
Endereço: AV CANAA SN / CENTRO / SAO PEDRO DOS CRENTES / MA / 65978-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2023 a 29/03/2023

Certificação Número: 2023022801173293361770

Informação obtida em 06/03/2023 22:30:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 43.082.727/0001-78
Período de: 01/2022
Período até: 12/2022

LIMPAR

Dados atualizados até: 10/2022 (Folha de Pagamentos do Instituto Nacional do Seguro Social - BPC), 10/2022 (Caixa Econômica Federal - Seguro Defeso), 10/2022 (Caixa Econômica Federal - Garantia Safra), 05/2022 (Caixa Econômica Federal - PETI), 10/2021 (Caixa Econômica Federal - Bolsa Família), 11/2022 (Caixa Econômica Federal - Auxílio Brasil), 12/2022 (Auxílio Emergencial)

VALOR DISPONIBILIZADO (R\$)

MÊS/ANO

PROGRAMA SOCIAL

DETALHAR

Nenhum registro encontrado

Folha nº 245
Processo nº 074-2073
Rubrica R

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 064759142018-5

DATA DE
EXPEDIÇÃO 26/01/2018

NOME LARISSA DA SILVA ROCHA

PLACAO

JONATAN ROCHA DA SILVA E DORALICE DA
SILVA ROCHA

NATURALIDADE

PORTO FRANCO - MA

DATA DE NASCIMENTO

12/01/2001

DOC ORGEM

NASC. N.16929 FLS.85 LIV.A19

CPF

*****-**

SAC LHS MA

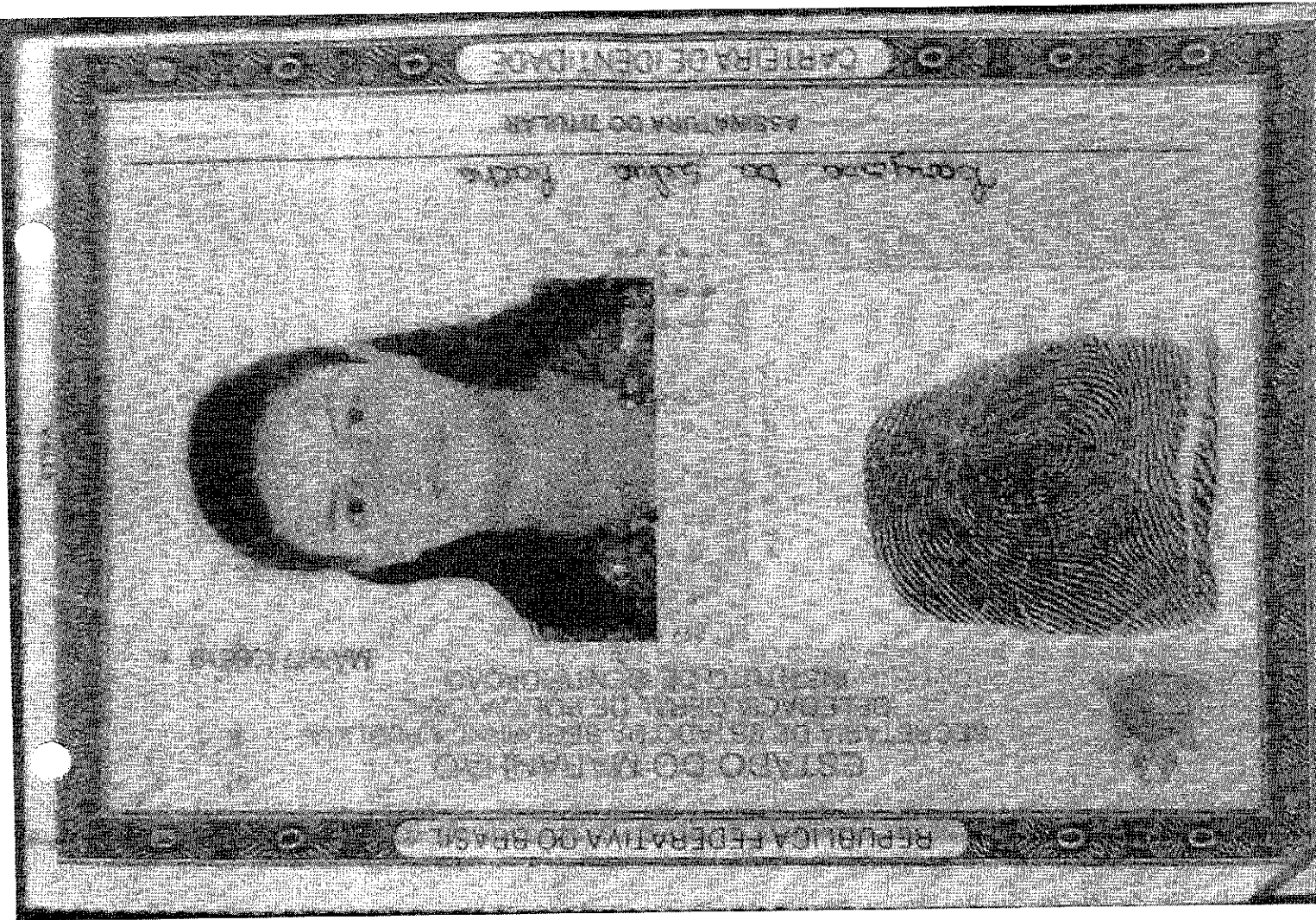
P-219

LUCE FLAVIO CAVALCANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VTA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83





Resultado da
Consulta

SINTEGRA/CMS

Consulta Individual por Contribuinte e Regime

Folha nº 247
Processo nº 074-2023
Rubrica

Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 43.082.727/0001-78 **Inscrição Estadual:** 12.720314-1

Razão Social: 43 082 727 LARYSSA DA SILVA ROCHA

Regime Apuração: SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: CANAA

Número: Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: SAO PEDRO DOS CRENTES **UF:** MA

CEP: 65978000 **DDD:** **Telefone:** 84795294

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
Principal: DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/08/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CIE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/02/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes

Secretaria de Finanças
Rua Canaa, 1 | São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000
01.577.844/0001-62

Folha nº 248
Processo nº 074-2023
Rubrica R

Comprovante de Inscrição Municipal

Situação:

1-Nome/Razão Social	1579-LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314		
2-CNPJ/CPF	43.082.727/0001-78		
3-Nome de Fantasia	J L MINFORMATICA		
4-Endereço	10AV CANAA, S/N CENTRO - São Pedro dos Crentes MA		
5-E-mail	6-Inscrição		
	1579		

7-Fone	8-Data do Cadastro	9-CGF/RG	10-Órgão Emissor
	30 00:00:00/08/2021		
11-Horário de Funcionamento	12-Área (M2)	13-Valor Estimativo (ISS)	
	48.00	0.00	
14-Data do Registro	15-Tipo de Contribuição	16-Classificação	
30 00:00:00/08/2021	Alvara de Funcionamento	Sem	
17-Natureza Jurídica	18-Tipo de Cadastro	Imune	
19-CNAE Principal	4759899-Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente		
20-Optante pelo Simples	21-Alíquota ISS	22-Substituto Tributário	23-Incentivador da Cultura
SIM	2.00 %	NÃO	NÃO
			24-Autorizado NFSe
			N em 30/08/2021

Comprovante emitido em 11/01/2023 20:01:20

ATIVIDADES

25-Código	26-Descrição
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
6190699	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
47512	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4321500	Instalação e manutenção elétrica
8599603	Treinamento em informática
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório

Data da consulta: 07/02/2023 18:42:19

Folha nº 249
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **43.082.727/0001-78**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **43.082.727 LARYSSA DA SILVA ROCHA**

Situação Atual

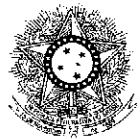
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/08/2021**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 11/08/2021**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº 250
Processo nº 074/2023
Rubrica R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.082.727/0001-78
Certidão nº: 1428503/2023
Expedição: 11/01/2023, às 12:21:34
Validade: 10/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.082.727/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Folha nº 251
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002687/23

Data da

11/01/2023 12:17:27

Inscrição Estadual: 127203141

CPF/CNPJ: 43082727000178

Razão Social: LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314

Endereço: CANAA, CEP: 65978000 - CENTRO

Telefone: (99)84795294

Município: SAO PEDRO DOS CRENTES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/01/2023 12:17:27



Folha nº 252
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão Nº: 710/2023

Concedida a: LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314
CNPJ/CPF Nº: 43082727000178
Endereço: 10AV CANAA, S/N CENTRO São Pedro dos Crentes MA

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão emitida em 11/01/2023 as 20:02
Esta Certidão tem validade até o dia 12/03/2023

Código de verificação 5520847664300

Certidão emitida gratuitamente pela internet
A autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet com o código de verificação no endereço
<http://www.xtronline.com.br/saopedro>

> Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido <



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 253
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314
CNPJ: 43.082.727/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:04 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: **70EB.5883.8F59.CE35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 254
 Processo nº 074-2023
 Rubrica RJ

BALANÇO PATRIMONIAL	
43.082.727 LARYSSA DA SILVA ROCHA	
AV CANAA, S/N - CENTRO - CEP: 65978-000	
SAO PEDRO DOS CRENTES / MA	
CNPJ: 43.082.727/0001-78	Inscrição Estadual: 127203141
Local de Registro	Data Registro: XX/XX/XXX
Número Registro: xxxxxxxxxxxx	
Folha: 1	
Período de Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022	
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	100.000,00 D
DISPONIBILIDADE	55.000,00 D
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	55.000,00 D
CAIXA E BANCO OTAS MOVIMENTO	35.000,00 D
CONTAS A RECEBER	20.000,00 D
ESTOQUES	45.000,00 D
MERCADORIAS	45.000,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	100.000,00 D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	20.000,00 C
FORNECEDORES	20.000,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	50.000,00 C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	30.000,00 C
LUCROS DO EXERCICIO	30.000,00 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	100.000,00 C

Reconhecemos a existência do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 100.000,00 (CEM Mil Reais)

Walbací Souza Silva
 Contador CRC-GO 025758/O-6
 CPF: 028.037.933-18
 Walbací Souza Silva
 CONTADOR
 C.P.F. 028.037.933-18 RG 0343508
 C.R.C. 025758 GO

SAO PEDRO DOS CRENTES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022 //

Laryssa da Silva Rocha
 LARYSSA DA SILVA ROCHA
 Sócio administrador
 C.P.F. 094.647.333-14
 R.G. 0647391420185

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022			
43.082.727 LARYSSA DA SILVA ROCHA			
AV CANAA, S/N - CENTRO		CEP 65978-000	
SAO PEDRO DOS CRENTES / MA			
CNPJ / CEI : 43.082.727/0001-78		Inscrição Estadual 127203141	
Local de Registro:		Data do Registro: XXXXXXXX	
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		Nº do Registro: XXXXXXXXXXXX	
		FOLHA: 2	
</			

SAO PEDRO DOS CRENTES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

Walbaci Souza Silva
 Contador CRC-GO 025758/0-6
 CPF: 028.037.933-18
Walbaci Souza Silva
 WALBACI SOUZA SILVA
 CONTADOR
 C.P.F. 028.037.933-18 RG 6943560
 C.R.C. 025758 GO

Laryssa da Silva Rocha
 LARYSSA DA SILVA ROCHA
 Sócio-administrador
 C.P.F. 094.547.323-14
 R.G. 0547561420185

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 01/12/2022

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314	43.082.727/0001-78
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
11/08/2021	11/08/2021
Situação Especial	
Evento: Extinção	
Data do evento: 01/12/2022	

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
02/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
03/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
04/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
05/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
06/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
07/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
08/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
09/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
10/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
11/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
12/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 10.000,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 0,00
Receita Bruta Total	R\$ 10.000,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Folha nº 257
Processo nº 074-2023
Rubrica 

Data e Horário da Transmissão da Declaração

01/12/2022 15:10:50

Número do Recibo

02072233502263137

Autenticação

43131.08512.27722.27505

Recibo de Entrega da Declaração Retificadora

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
43.082.727 LARYSSA DA SILVA ROCHA	43.082.727/0001-78
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
11/08/2021	11/08/2021

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
02/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
03/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
04/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
05/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
06/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
07/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
08/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
09/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
10/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
11/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
12/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 35.000,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 0,01
Receita Bruta Total	R\$ 35.000,01
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração

07/03/2023 18:56:51

Número do Recibo

Folha nº

259

Processo nº

0114-2023

Rubrica

R

02072306604787045

Autenticação

43367.08029.27026.27367

Fechamento de Caixa Diário

Data/Período: de 01/01/2022 a 31/12/2022

Operador: Todos

Folha nº

260

Processo nº

074-2023

Rubrica

R

Saldos no Início e Final do Dia

Saldos iniciais no dia 01/01/2022

Não houve abertura de caixa neste dia

Saldos finais no dia 31/12/2022

- Dinheiro.....:	8.202,31
	0,00
	0,00
- Outros.....:	2.860,00
Total.....:	11.062,31

Totais dos lançamentos no caixa do dia

Todos os Lançamentos no Livro Caixa

- Entradas.....:	47.051,73
- Saídas.....:	36.500,31

Aportes e Descargas

Obs.: estes valores já estão computados nas entradas e saídas acima

- Aportes.....:	0,00
- Descargas.....:	3.898,70

Carteira de Contas Baixadas

Obs.: os valores deste quadro (contas baixadas) só serão listados, se não houver filtragem de um único operador.

- Contas recebidas: 61 contas - Valor total R\$: 5.144,90
- Contas recebidas de op. cartão: 5 contas - Valor total R\$: 318,30
- Contas pagas: 8 contas - Valor total R\$: 2.326,71

Vendas efetuadas no período e respectivos recebimentos

Valores Totais Vendidos

- Vendas de Produtos.....	35.340,98
- Ordens de Serviço.....	12.223,08

Total Geral das Vendas.....: 47.564,06

Valores Totais Recebidos

- Dinheiro...	18.496,23
- Cheque à vista...	4.618,70
- Parcelado cartão crédito...	370,00
- Parcelado loja outros...	10.233,77
- Transferência bancária...	220,00
- Boleto bancário...	3.823,65
- Depósito bancário...	509,26
- Pgto Instantâneo(PIX)...	6.419,17
- Outros (à vista)...	2.860,00

Total Geral dos Recebimentos.....47.564,06

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**Certidão Negativa**

Certifico que nesta data (07/02/2023 às 18:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.082.727/0001-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63E2.C4C4.0C56.D892 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314**
CPF/CNPJ: **43.082.727/0001-78**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:20:07 do dia 07/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: **ZAZZ070323112007**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.577.844/0001-62

Folha nº 263
Processo nº 074-2023
Rubrica R

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **43.082.727 LARYSSA DA SILVA ROCHA**, inscrita no CNPJ: sob o nº **43.082.727/0001-78**, com sua sede na **AVENIDA CANAA, S/N, CENTRO, CEP: 65978-000 - São Pedro dos Crentes/MA FORNECEU:**

MATERIAL DE EXPEDIENTE: (Papeis, Fitas, Caneta, Lapis, Cartolinas, eva, tnt etc...), para Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, no exercício de 2022.

Atestamos que tais fornecimentos foram satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Por ser verdade firmamos o presente, São Pedro dos Crentes – MA.

Por ser verdade firmamos o presente,

São Pedro dos Crentes – MA, 06 de Fevereiro de 2023.

Escola Municipal Vovó Ana Rocha
Res. Reconhecimento
nº 003/2019 - CME/CP
Data do Reconhecimento: 10/05/2019
Educação Infantil - Creche e Pré-Escola
Av. Canaa - s/nº - São Pedro dos Crentes - MA


Ana Lucia Silva Sousa
Portaria: 014/2022
Diretora


Ana Lucia Silva Sousa
Diretora da Escola Vovó Ana Rocha

RECEBEMOS DE LARYSSA DA SILVA ROCHA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMIÇÃO: 10/06/2022 - DEST. / REM.: UNIDADE EXECUTORA VOVO ANA ROCHA - VALOR TOTAL: R\$ 1.382,35
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
Nº 000000049 fl. 1 / 1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2122 0630 6834 27 0100 5500 1000 0000 4911 7350 4620

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
127203141

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF
43.082.727/0001-78

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: UNIDADE EXECUTORA VOVO ANA ROCHA
CNPJ / CPF: 29.258.582/0001-92
DATA DA EMISSÃO: 10/06/2022
ENDEREÇO: AVENIDA CANAA, SN
MUNICÍPIO: SAO PEDRO DOS CRENTES
BAIRRO / DISTRITO: SANTA ROSA
CEP: 65978-000
DATA SAÍDA / ENTRADA: 10/06/2022
FONE / FAX: (99)3604-1094
UF: MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 09:02:43

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	442,05	1.382,35
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACISS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,35

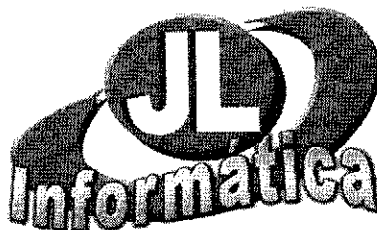
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: 9 - SEM FRETE
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: ESPECIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS															
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	
551	FITA D. FACE ESPUMA 19MMX2MT 160G-KZ138	39191010	0400	5102	UN	5	6,42	0,00	32,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
424	CARTOLINA ESCOLAR SLIM CANARIO 50X66 120GR C/100FL	48025799	0400	5102	PCT	2	68,90	0,00	137,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
646	COLA TEK BOND 793 CX 10X10X20GR	35061010	0102	5102	UN	1	92,30	0,00	92,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1047	PAPEL 40KG TRIUNFO 120G 660X960M PCT250F	48025799	0102	5102	UN	1	170,87	0,00	170,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
306	EVA IBEL 40X48 LAVANDA 10X1UND	40021911	0400	5102	PCT	20	24,50	0,00	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243	CALCULADORA SHENG 12 DIGITOS PILHA ID-9528C	84701000	0400	5102	UN	1	35,68	0,00	35,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
535	FITA CETIM POLIESTER N 09 COR 675 10M	58063200	0400	5102	UN	20	3,57	0,00	71,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
161	PAPEL VERGE 180G A4 OPALINE BRANCO 25021	48025899	0400	5102	PCT	3	24,80	0,00	74,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34	TNT LISO 1,40X0,50 C/50MTS - SUPPER BRANCO-009089	56031240	0400	5102	RL	2	138,90	0,00	277,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.
Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 442,05, Federal R\$ 195,38, Estadual R\$ 246,67 - fonte IBPT

RESERVADO AO FISCO



Folha nº 265
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

ANEXO III

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa **43.082.727 LARYSSA DA SILVA ROCHA**, inscrito no CNPJ nº **43.082.727/0001-78**, sediada na Rua Canaã nº S/N, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000 por intermédio de seu representante legal Sra. **LARYSSA DA SILVA ROCHA**, portador da Carteira de Identidade nº **0647591420185 SSP/MA** e do CPF nº **424.892.703-97**, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

São Pedro dos Crentes – MA, 08 de Março de 2023.

LARYSSA DA SILVA ROCHA

Representante da empresa

CPF: **424.892.703-97**

RG: **0647591420185 SSP/MA**



MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação

Folha nº 266
Processo nº 074-2023
Rubrica

ALVARÁ

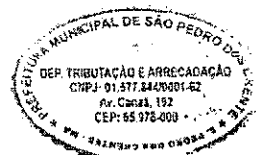
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número do Alvará 26 / 2023	Data de Emissão 7/2/2023	Data de Validade 31/12/2023	Exercício 2023
Nome/Razão Social LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314			
Inscrição 1579	C.N.P.J. 43082727000178	I.E.	
Nome de Fantasia J L MINFORMATICA			
Endereço do Contribuinte 10AV CANAA, S/N CENTRO - Sao Pedro dos Crentes - MA			
Área (m2) 48,00	Classificação Sem		
Horário de Funcionamento:			
Atividade Principal: Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente			
Observações:			
Regulamentação LEI MUNICIPAL N. 251/2012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.		Certificado Conformidade	Data de Validade

ESTE ALVARA DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Rubens Moura Fernandes
Rubens Moura Fernandes
Diretor do Dept. de Arrec. Tributária
CPF: 051.816.693-05



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6655799877682



ESTADO DO MARANHÃO
CENTRO DE ENSINO MEDIO PASTOR JOAO JONAS
AVENIDA CANAA- S/N - SANTA ROSA
CNPJ: 07.233.259/0001-21

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa 43.082.727 LARYSSA DA SILVA ROCHA, inscrita no CNPJ: sob o nº 43.082.727/0001-78, com sua sede na AVENIDA CANAA, S/N, CENTRO, CEP: 65978-000 – São Pedro dos Crentes/MA FORNECEU:

SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:
(Impressoras, Notebook, Mouse, Caixa de Som, Teclados, Cartucho de toner para impressora samsung, HP, brother e mais), para Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, no exercício de 2022.

Atestamos que tais fornecimentos foram satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Por ser verdade firmamos o presente. São Pedro dos Crentes – MA.

Por ser verdade firmamos o presente,

São Pedro dos Crentes – MA, 14 de fevereiro de 2023.


DIRETOR(A)

Cleide Helena da Silva
Gestora Geral CEPUJ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas

Folha nº 268
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]

CERTJUDONE-SJDB - 602023
Código de validação: B160A8F5CC

Número da guia: 23050901001424674.



CERTJUDONE-SJDB - 602023 / Código: B160A8F5CC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas

Folha nº 269
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas **THEMISPG** e **PJe** (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Balsas/MA referente às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL DA JUSTIÇA COMUM**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES** tramitando contra **LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314**, inscrito(a) no CNPJ nº **43.082.727/0001-78**.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaraldo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura digital do servidor responsável
- 6 - A autenticidade deste documento pode ser comprovada mediante consulta no sistema **JURISCONSULT** no sítio da internet do Tribunal de Justiça do Maranhão: <https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-search-state-certificate-form>

JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas
Matrícula 112995

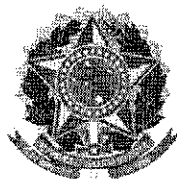
Documento assinado. BALSAS, 25/01/2023 11:15 (JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO)



CERTJUDONE-SJDB - 602023 / Código: B160A8F5CC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Folha nº 270
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LARYSSA DA SILVA ROCHA**

CPF/CNPJ: **094.647.333-14**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:16:17 do dia 07/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **Q98M070323111617**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha nº 271
Processo nº 074-2023
Rubrica RA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 005498/23

Data da

11/01/2023 12:18:29

Inscrição Estadual: 127203141

CPF/CNPJ: 43082727000178

Razão Social: LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314

Endereço: CANAA, CEP: 65978000 - CENTRO

Telefone: (99)84795294

Município: SAO PEDRO DOS CRENTES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/01/2023 12:18:29



Requerimento de Empresário

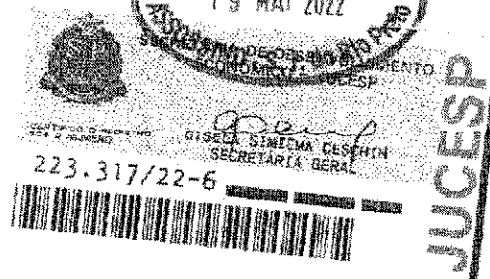
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3519035587-8		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES			
Folha nº 272			
Processo nº 074-2023			
Rubrica			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São José do Rio Preto		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado)	SEXO Masculino
FILIAÇÃO (Pai) DEVENAL TORRES DE MORAES		FILIAÇÃO (Mãe) NEUSA CANDIDO DA SILVA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 11/01/1987	IDENTIDADE (RG) 42076945	DIGITO 6	DATA DE EMISSÃO 25/07/2002
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (Número) 339.529.916-05
IMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Anesio Pradela			
Bairro/Distrito Residencial Paqueta		CEP 15040-719	NÚMERO 2884
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5426	
MUNICÍPIO São José do Rio Preto		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS (1)			
Variação de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;			
E EMPRESARIAL			
A H DA S MORAES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Saldanha Marinho		PORTE EPP	
Bairro/Distrito Vila Santa Antônio		NÚMERO 4307	
COMPLEMENTO FUNDOS: HC 1		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5426	
MUNICÍPIO São José do Rio Preto		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) licitartudo@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (pelo exterior)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE CÍTELO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.437.836/0001-17	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO A H DA S MORAES			
DATA DA ASSINATURA 10/08/2022		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/parente/procurador) ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES (Empresário)	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

030849865-6



Este documento foi assinado digitalmente por Anderson Henrique Da Silva Moraes.

Para verificar a autenticidade do documento digital, acesse o site: www.juce.sp.gov.br e digite o código 9950-0006-0000-0000.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Folha nº 273

Processo nº 074-2023

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/905A-720A-EC4E-B176> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 905A-720A-EC4E-B176



Hash do Documento

9488021019E3FB3D8282D72B050EE83B21B5610F056EC6DB3F4CB02131C23F88

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2022 é(são) :

☒ ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - 339.529.918-05
em 19/05/2022 10:03 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





CONVENIO-236

Requerimento de Empresário

Folha nº 274

Processo nº 074-2023

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (na fonte para filial)	
3613638587-8			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES			
NATURAL DE (Estado e país de origem)		UF	NACIONALIDADE
São José do Rio Preto		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	COLOCAÇÃO	SEXO
Solteiro(a)		Branca	Masculino
FILIAÇÃO (Pais)		FILIAÇÃO (Mãe)	
DENEVAL TORRES DE MORAES		NEUSA CANDIDO DA SILVA	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (Número)	DIGITO	DATA DE EMISSÃO
11/01/1987	42078948	6	28/07/2002
ORGÃO EMISSOR		UF	CNPJ (Número)
SSP		SP	339.529.918-08
DECLARAÇÃO POR (nome do declarante) - assinada na fonte de origem			
DECLARAÇÃO DO DECLARANTE (nome, endereço, cidade, estado)			
Rua José Gregório de Guzzi			
Bairro/CEP		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Parque Residencial João da Silva		15043-695	5426
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São José do Rio Preto		SP	Brasil
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
(CNPJ)			
Atividade do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL		PORTE EPP	
A H DA S MORAES		781	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
Rua Albuquerque Pessoa		363	
Bairro/Distrito		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Santo Antônio		15014-440	5426
COMPLEMENTO			
CASA 2			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São José do Rio Preto		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;		
Atividade(s) Secundária(s)			
4330402			
4530701			
4530702			
4530703			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	DEFERÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	02.437.839/0001-17		Permanece inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREENDEDOR			
A H DA S MORAES			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/representante autorizado)		
13/07/2020	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027806500-7





JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Folha nº 275
Processo nº 074-2023

Registro Civil

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE		NOME DA FILIAL (se houver) (por extenso)	
3513035587-8		R	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem abreviações)			
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
São José do Rio Preto		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	COR OU RAÇA
Solteiro(a)			Branca
FILIAÇÃO (pai)		FILIAÇÃO (mãe)	
DENEVAL TORRES DE MORAES		NEUSA CÂNDIDO DA SILVA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EMISSÃO
11/01/1967	42076945	6	25/07/2002
ORGÃO EMISSOR		UF	CNPJ (número)
SSP		SP	359.529.918-05
EMANCIPADO POR sentença de emancipação - número no caso de menor			
ENDEREÇO NA (logradouro - rua, av., etc.)		NÚMERO	
Rua João Gregório de Guzzi		701	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Parque Residencial João da Silva		15043-595	5428
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São José do Rio Preto		SP	Brasil
Nóvel, sob as penas da lei, não está impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS			
Alteração do Código de Atividade Econômica Objeto Social:			
NOME MATERIAIS		FORTE	
A H DA S MORAES		SFP	
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		NÚMERO	
Rua Albuquerque Pessoa		363	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Santo Antônio		15014-440	5426
COMPLEMENTO			
CASA 2			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São José do Rio Preto		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CONTEÚDO ELETRÔNICO (e-mail)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DE OBJETO	
4630705 4623100 4623100 4641501 4641502 4641503 4643501 4649402 4647801		Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU PRAÇA DE OUTRA UF
		02.437.839/0001-17	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/interlocutor)	
A H DA S MORAES		ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES (Empresário)	
DATA DA ASSINATURA			
13/07/2020			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027805500-7



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Anderson Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023, às 13:06:09 GMT-03:00, CNS: 11.326.6-3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da mediação provisória N. 22.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Folha nº 276

Processo nº 074-2023



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver)	
351303587-8		351303587-8	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)			
São José do Rio Preto			
ESTADO/CIVIL	REGIME DE BENS (em caso de casamento)	UF	NACIONALIDADE
Solteiro(a)		SP	Brasileira
FILIAÇÃO (pai)		COR OU RAÇA	
DENEVAL TORRES DE MORAES		Branca	
FILIAÇÃO (mãe)		SEXO	
NEUSA CANDIDO DA SILVA		Masculino	
NASCIDO EM (data do nascimento)	IDENTIFICAÇÃO (CPF)	DIGITO	DATA DE EXPIRAÇÃO
11/01/1987	42078945	8	25/07/2002
EMANCIPADO POR (nome da emancipação - segundo no caso de atestado)		ORÇAO ELEITOR	UF
		8SP	SP
		CPF (número)	
		339.529.918-05	
ENDEREÇO (logradouro - rua, av, etc.)			
Rua José Gregório de Guzzi			
BARRIO/DISTRITO			
Parque Residencial João da Silva			
COMPLEMENTO		CEP	NÚMERO
		15043-595	781
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
		5428	
MUNICÍPIO			
São José do Rio Preto			
UF		PAÍS	
SP		Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Alteração do Código de Atividade Econômica (Objeto Social):			
CME EMPRESARIAL			
A H DA S MORAES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
Rua Albuquerque Pessoa			
BARRIO/DISTRITO			
Vila Santo Antônio			
COMPLEMENTO		CEP	NÚMERO
CASA 2		15014-440	383
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
		5428	
MUNICÍPIO			
São José do Rio Preto			
UF		PAÍS	
SP		Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DE OBJETO	
4648403		de armário; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.	
4672900			
4679601			
4673700			
4658802			
4681300			
4652400			
4758901			
4755802			
4755503			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
		02.437.839/0001-17	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
A H DA S MORAES		Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (do pelo representante legal/autorizado/encarregado)	
13/07/2020		ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES (Empresário)	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

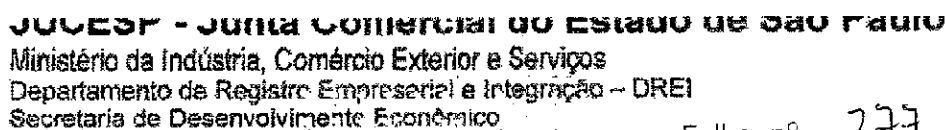
DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
027808500-7



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno das Albassoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória nº 2.000-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.jucenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas.



Folha nº 277

Processo nº 074-2023

JUCESP

James Cameron and
Friends in the City of...

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NRE DA SEDE 3513035687-8		NRE DA FILIAL (quando houver)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São José do Rio Preto		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS DE CASAMENTO		SOL CUJADA BRANCA GÊRO Masculino
FILIAÇÃO (pai) DENEVAL TORRES DE MORAES		FILIAÇÃO (mãe) NELISA CANDIDO DA SILVA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 11/01/1987	IDENTIDADE (número) 42075945	DIGITO 5	DATA DE EMISSÃO 25/07/2002
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 339.525.918-05
EMANCIPAÇÃO (em nome de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av., etc.) Rua José Gregório da Guzzi			NÚMERO 781
BAIRRO/DISTRITO Parque Residencial João da Silva			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5426
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São José do Rio Preto		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial que não possua outro registro de empresário no requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL A H DA S MORAES			PORTE EPP
(Cidade/ouro (rua, av., etc.) Rua Albuquerque Pessoa			NÚMERO 353
BAIRRO/DISTRITO Vila Santo Antônio		CNPJ 15014-440	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5426
COMPLEMENTO CASA 2			
MUNICÍPIO São José do Rio Preto		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL EM INSCRIÇÃO			
CODIGO DE ATIVIDADE 4761400 4792201 4755300 4764701 4764001 4741500 4742800 4752100 4761001 4761002	REGISTRO DE GÊNERO		
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.437.838/0001-17	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FÉAL DE OUTRA UF	UF
ADMISSÃO DA FÉAL PELO EMPRESÁRIO A H DA S MORAES		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou representante legal/autorizado) ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES (Empresário)			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027806500-7





JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Folha nº 278

Processo nº 074-2023

JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo

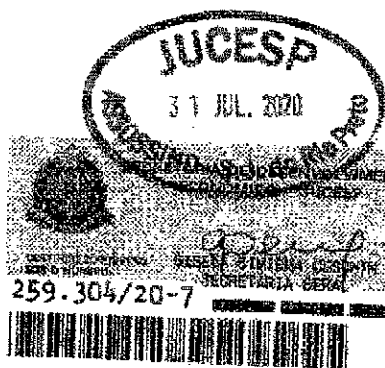
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher data de filiação)	
3513035587-9			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES			
NATURAL DE (cidade e país de origem)		UF	NACIONALIDADE
São José do Rio Preto		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Solteiro(a)			Masculino
FILIAÇÃO (pai)		FILIAÇÃO (mãe)	
DENEVAL TORRES DE MORAES		NEUSA CANDELO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIFICAÇÃO (número)	ORÇITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
11/01/1987	42078845	6	28/07/2002
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	335.529.918-05	
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO (na qualidade de empresário - rua, nº, etc.)		NÚMERO	
Rua José Gregório de Guzzi		781	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO
Parque Residencial João da Silva		15843-595	5425
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São José do Rio Preto		SP	Brasil
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL		PORTE	
A H DA S MORAES		EPP	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
Rua Albuquerque Pessoa		363	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO
Vila Santo Antônio		16014-440	5425
COMPLEMENTO			
CASA 2			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São José do Rio Preto		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
4763502			
4763601			
4763604			
7733100			
4763900			
8511900			
4751202			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	02.437.039/0001-17		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
A H DA S MORAES		Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do empresário)		
13/07/2020	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027806500-7



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023, às 13:06:09 GMT-03:00, QNS: 11.326-61-3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.tcnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no "Tabelionato de Notas". Provimento nº 1100/2020 CNJ - artigo 22.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.379.496/20-3
L.O.T.

CONVENIO - 279



Cartório de Registro Civil

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Folha nº 279

NOME EMPRESARIAL
A H DA S MORAES

Processo nº 074-2023
3513035587-8

DECLARAÇÃO

O Empresário A H DA S MORAES, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 09/09/2018, NIRE: 3513035587-8, CNPJ: 02.437.839/0001-17, estabelecido na Rua Albuquerque Pessoa, 363, CASA 2, BAIRRO: Vila Santo Antônio, São José do Rio Preto, SP, CEP: 15014-440, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE
São José do Rio Preto - SP

DATA
22/06/2020

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

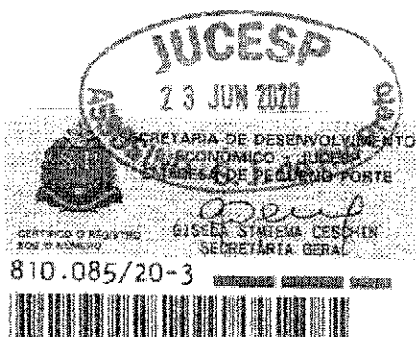
NOME
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES (Empresário)

ASSINATURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO



JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



Folha nº 282
Processo nº 074-2023

3.08.09 GMT 03:40. C.N.S.: 1.136.6-3. 3º Cartório de Registro Civil

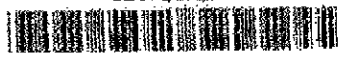
NÚMERO DE REGISTRAÇÃO COMERCIAL DO EMPRESÁRIO - NOME DA EMPRESA		NOME DO EMPRESÁRIO	
3813035527-8		ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)		UF	NACIONALIDADE
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Solteiro(a)		Masculino	
FILIAÇÃO (s)		FILIAÇÃO (s)	
DENEVAL TORRES DE MORAES		NEUSA CANDIDO DA SILVA	
NASCIMENTO (dia, mês e ano)	IDENTIFICAÇÃO (número)	DIGITO	DATA DE EMISSÃO
11/01/1987	43076045	8	26/07/2023
EMISSÃO POR (nome de autoridade - nome no caso de firma)			
RUA JOSÉ GREGÓRIO DE GUZÁ			
DADOS ASSISTENTE		UF	CNPJ (número)
Parque Residencial João de Silva		15042-555	6426
COMPLEMENTO		UF	PAÍS
São José do Rio Preto		SP	Brasil
ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/Objeto Social/Alteração de Endereço:			
NOME EMPRESÁRIO			
R. DA S. MORAES			
ENDEREÇO (rua, nº, etc.)		UF	PAÍS
Rua Albuquerque Pessoa		SP	Brasil
DADOS ASSISTENTE		UF	CNPJ (número)
Vila Santo Antônio		15014-440	6426
COMPLEMENTO		UF	PAÍS
Casa 2		SP	Brasil
MUNICÍPIO		CÓDIGO SUBSTÂNCIA (e-soft)	
São José do Rio Preto		Halterização@antel.com	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por ação)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DE OBJETO	
4547801	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas - instalação de portas, janelas, tetos,		
4543403	divisórias e armários embutidos de qualquer material Comércio por atacado de peças e acessórios novos para		
4572302	veículos automotores Comércio por atacado de peças e acessórios para veículos automotores Comércio a varejo de peças e		
4579801	acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores		
4573705	atacadista de alimentos Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho Comércio atacadista de artigos de		
4565403	atacadista de tecidos Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho Comércio atacadista de artigos de		
4561300	armário Comércio atacadista de calçados Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
4562400	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de bicicletas,		
4755801	trilcho e outros veículos recreativos Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de		
4755502	telefonia e comunicação Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;		
	partes e peças Comércio atacadista de ferragens e ferramentas Comércio atacadista de material elétrico		
	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares Comércio atacadista de embalagens Comércio varejista de		
	fintas e materiais para pintura Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de ferragens e		
	ferramentas Reparo de cartuchos para equipamentos de informática Comércio varejista especializado de		
	equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos		
	de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comércio varejista de têxteis Comércio varejista de artigos de		
	armário Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista especializado de		
	instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista de livros Comércio varejista de jornais e revistas		
	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de artigos esportivos Comércio		
	varejista de artigos de caça, pesca e camping Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
	Comércio varejista de calçados Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório Reparação e manutenção de		
	computadores e de equipamentos periféricos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE REGISTRO NO DNRC	TRANSPERÊNCIA DE SEDE SOCIAL DE OUTRA UF
		02.437.538/0001-17	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou de representante legal/intermediário)			
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES (Empresário)			
DATA DE ASSINATURA			
15/07/2023			
PAP. USO EXCLUSIVO DA JUCESP			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023723757-1



O presente documento digital foi conferido com o original assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023, às 15:26:38, em seu endereço eletrônico CNPJ nº 02.437.538/0001-17, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto - SP.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Processo nº 074-2013



Cartório de Registro Civil

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA EMPRESA		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
144338887-8		-	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem o sobrenome)			
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES			
NOME DO PAI (completo, sem o sobrenome)		UF	PAÍS
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		SP	BRAZIL
FILIAÇÃO DO EMPRESÁRIO		PAÍS	SEXO
DENERVAL TORRES DE MORAES		BRAZIL	Masculino
NOME DO PAI DO EMPRESÁRIO		DATA DE NASCIMENTO	CPF
11/01/1957		25/07/2002	539.529.519-08
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (com o número e complemento, sem o nome da rua)			
Rua José Gregório de Góes			
Cidade		CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO
Parque Residencial João da Silva		16042-895	5426
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São José do Rio Preto		SP	BRAZIL
DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO (se for, não estar impleta, de acordo com o artigo 1.º do Decreto nº 11.326-6/2013, a empresa não possui outro representante legal)			
Declaro, sob as penas da lei, não estar impleta, de acordo com o artigo 1.º do Decreto nº 11.326-6/2013, a empresa não possui outro representante legal.			
Atestamos a veracidade das informações prestadas pelo(a) empresário(a).			
Assinatura no Órgão de Atividade Econômica Objeto Social; Alteração de Endereço;			
EMPRESÁRIO			
NOME DO EMPRESÁRIO		CPF	PAÍS
A H DA S MORAES		539.529.519-08	BRAZIL
NOME DO PAI DO EMPRESÁRIO		DATA DE NASCIMENTO	CPF
Rui Albuquerque Pessoa		25/07/2002	539.529.519-08
FILIAÇÃO DO EMPRESÁRIO		PAÍS	SEXO
Vila Santo Antônio		BRAZIL	Masculino
COMPLEMENTO		CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO
Casa 2		16014-440	5426
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São José do Rio Preto		SP	BRAZIL
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORRESPONDENTE EM DÓLARES	
-		-	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
4788503		Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneu, câmbio e peças de ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grãos; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armário; Comércio atacadista de caixas; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de tintas, vernizes e plásticos; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tapetes; Comércio varejista de artigos de armário; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Ataque varejista de máquinas e equipamentos para escritório; Registro e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		PARTE DO REGISTRO DO CNPJ	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DO CNPJ
-		02.437.835/0001-17	UF
ASSINATURA DA FOLHA PELA EMPRESA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal, quando for o caso)	
A H DA S MORAES		ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES (Empresário)	
DATA DE ASSINATURA		DATA DE ASSINATURA	
19/07/2018		19/07/2018	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUCESP			

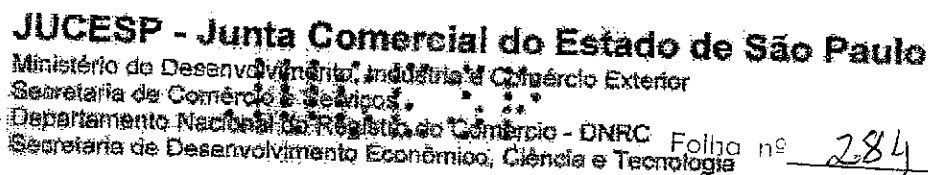
DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023723757-1





Folha nº 284
Processo nº 074-2073



3º Cartório de Registro Civil

[illegible]

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023725757-1



330.173V18-2



OL
C
C
C
C

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Folha nº

286

Processo nº 074-2023

JUCESP

உணவு உற்பத்தியைப் பற்றி
உணவு உற்பத்தியைப் பற்றி

COMÉRCIO VAREJISTA LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA JORNALIS; COMÉRCIO VAREJISTA REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CACA, PESCA, CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIAR DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERIFÉRICO CONEXO.		11.325-66-02	
DATA DE INÍCIO DAS SERVIÇOS	NÚMERO DE REGISTRO NO CNPJ 02.437.899/0001-17	TRANSFERÊNCIA DE SEDE ORIENTADA DE OUTRA UF	DECRETO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permissão Inalterada
ASSINATURA DO TITULAR DA EMPRESA A. H. DA S. MORAES - ME		ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL (se não for o titular) ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES (Empregado)	
DATA DA ASSINATURA 28/11/2017	11.325-66-02		

DEFERIDO

REGISTERED

CONTROLE INTERNET

022309721-7





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Folha nº 288

Processo nº 074-2023

Rubrica

JUCESP

Arbitragem e Conciliação
Estado de São Paulo

de Registro Civil

RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA GINASTICA; COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CACA, PESCA, CAMPING; COMERCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMERCIO VAREJISTA CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERIFÉRICO CONEXO.			
DATA DE BAIXA DAS ATIVIDADES	CLASSIFIC. DE REGISTRO NO CNPJ 02.487.838/0001-17	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO ROLAL DE DENTRA UP	SE
ASSINATURA DO ROLAL DO EMPRESÁRIO A H DA S MORAES - ME		DEPEND. DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Nenhuma Inalterada	
DATA DA ATUALIZAÇÃO 28/11/2017	ASSINATURA DO EMPREENDEDOR (ou representante legal da empresa/procuração) ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

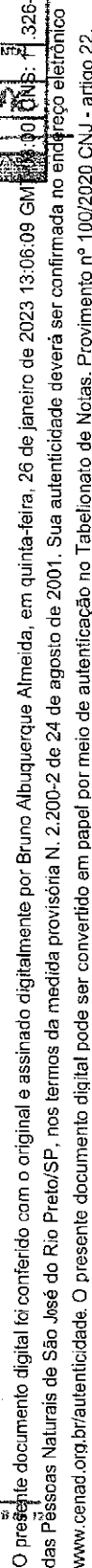
CONTROLE INTERNET

022309721-7



326 330 335 340 345 350 355 360 365 370 375 380 385 390 395 400 405 410 415 420 425 430 435 440 445 450 455 460 465 470 475 480 485 490 495 500 505 510 515 520 525 530 535 540 545 550 555 560 565 570 575 580 585 590 595 600 605 610 615 620 625 630 635 640 645 650 655 660 665 670 675 680 685 690 695 700 705 710 715 720 725 730 735 740 745 750 755 760 765 770 775 780 785 790 795 800 805 810 815 820 825 830 835 840 845 850 855 860 865 870 875 880 885 890 895 900 905 910 915 920 925 930 935 940 945 950 955 960 965 970 975 980 985 990 995

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 13:06:09 GMT-03:00 das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no site eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC Folha nº

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

291

Processo nº 074-2023



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE MATÉRIA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (comercial para filial)	
281308887-9		000 000 000	
NOME DO EMPREENSÁRIO (completo, sem abreviações)			
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES			
NATURAL (de pais e mãe do titular)			
São José do Rio Preto		UF	SP
ESTADO CIVIL		NACIONALIDADE	SEXO
Solteiro(a)		Brasileira	Masculino
FILIAÇÃO (pai)		FILIAÇÃO (mãe)	
DENEVAL TORRES DE MORAES		HEUSA CANDIDO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DATA DE EXPEDIENTE	ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
11/01/1982	42070845	25/07/2023	SSP
ENVIADO POR (nome de quem enviou - somente no caso de menor)		UF	CPF (do titular)
		SP	339.529.918-05
DECLARAÇÃO DE (regime de empresa - ME, E, etc.)			
Rua José Gregório de Souza			
MUNICÍPIO		CEP	NÚMERO
Parque Residencial João da Silva		15043-555	781
COMPLEMENTO		CÓDIGO DE ENDEREÇO	
		5426	
CATEGORIA			
São José do Rio Preto		UF	PAÍS
		SP	Brasil
ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL; ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA; OBJETO SOCIAL;			
NOME EMPRESARIAL			
A H DA S MORAES - ME			
INSCRIÇÃO (insc. no CNPJ)			
Rua Major João Batista Franco		NÚMERO	
MUNICÍPIO		CEP	CÓDIGO DE ENDEREÇO
Parque Industrial		15025-410	5426
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São José do Rio Preto		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
4729006	IMPRESSÃO DE LIVROS EM GERAL (INCLUSIVE MAPAS E ATLAS), SOB ENCOMENDA; IMPRESSÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS SOB ENCOMENDA; IMPRESSÃO DE REVISTAS PERIÓDICAS DE CONSUMO, SOB ENCOMENDA; COLOCAÇÃO DE ARMÁRIOS DE COZINHAS		
4750501	PLANEJADAS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; COLOCAÇÃO DE ARMÁRIOS EMBUTIDOS QUANDO EXECUTADA POR		
4750502	UNIDADE ESPECIALIZADA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, ADUELAS, ALISARES, MARCOS E CONTRAMARCOS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE (INCLUSIVE RECAUCHUTADO) PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO		
4750503	AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA PNEUS		
4751400	E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE FLORES, PLANTAS, GRAMA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;		
4752201	AVIAMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO		
4753200	PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BARCOS, PEDALINHOS, TRICICLOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS;		
4754701	COMÉRCIO ATACADISTA DE CENTRAIS TELEFÔNICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, EXCETO PARA USO		
4744001	NA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TELEFONES INTER-COMUNICADORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO;		
4741500	COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA LUBRIFICANTES PARA USOS DIVERSOS; COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA TINTAS; COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA FERRAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA FERRAMENTAS MANUAIS; COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS		
	PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA APARELHO DE SOM; COMÉRCIO VAREJISTA ELETRODOMÉSTICOS;		
	COMÉRCIO VAREJISTA TELEVISÕES; COMÉRCIO VAREJISTA MOVIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA TECIDOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;		
	COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO VAREJISTA INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO VAREJISTA LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA JORNAIS; COMÉRCIO VAREJISTA REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS		



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Folha nº 292

Processo nº 074-2013

Rubrica

R

Assinatura do
Estado de São Paulo

JUCESP

Registro Civil

RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA GINASTICA; COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CACA, PESCA, CAMPING; COMERCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMERCIO VAREJISTA CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERIFÉRICO CONEXO.				
DATA DE EMISSÃO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DIÁRIO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO	02.437.839/0001-47			Patronato Insatisfeito
A H DA S MORAES - ME				
DATA DA ASSINATURA	28/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do estabelecimento)		
		ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

022309721-7



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 13:06:09 GMT-03:00, CNPJ nº 02.437.839/0001-47. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Folha nº 294

Processo nº 074-2023

Rubrica:

JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo

Cartão de Registro Civil

RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CACA, PESCA, CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERIFÉRICO CONEXO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	FORMA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE GESTÃO FISCAL DO CONTRAUF	UF
	02.437.838/0001-17		SP
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL			
A H DA S MORAES - ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL (representante legal)		
28/11/2017	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES (Empregado)		

DEFERIDO

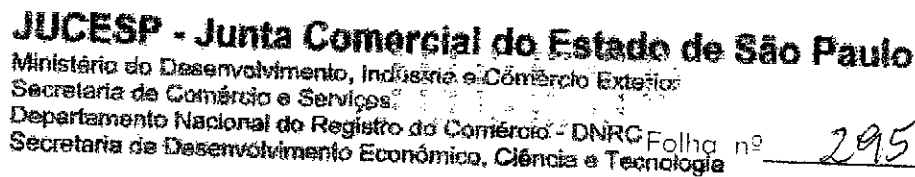
REGISTRO

CONTROLE INTERNET

022309721-7



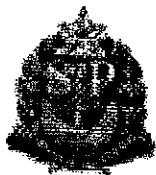
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 13:06:09 GMT-3. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[illegible]

Folha nº 295
 enologia
 Processo nº 074-2023

le Registro Civil

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		DATA DA FÉRMULA (contar de 01/01/97)	
2813638887-8		14-01-2002	
RUA JOÃO EMERSONIANO (completo, sem abreviações)			
ANDRESON HENRIQUE DA SILVA MORAES			
NOME DO PROPRIETÁRIO (completo e sob o nome)			
São José do Rio Preto			
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (no casamento)	UF	NACIONALIDADE
Solteiro(a)		SP	Brasileira
FILIAÇÃO (pai)		SEXO	Masculino
DENEVAL TIRRES DE MORAES			
FILIAÇÃO (mãe)		NEUSA CANDIDO DA SILVA	
INSCRIÇÃO EM (habilitação profissional)		CNPJ	DATA DE EXPIRAÇÃO
110615007		42078848	25/07/2002
EMPREENHIDOR POR CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS - nomear em caso de contrato		UNIDADE EMPRESARIAL	CEP
		SSP	329.929.919-04
DOMICÍLIO DO EMPREENHIDOR (rua, av., etc.)			
Rua José Gregório da Silva			
PARCERIA (nome completo)		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Parque Residencial João da Silva		15043-505	5425
COMPLEMENTO			
ENDEREÇO			
São José do Rio Preto			
UF		CIDADE	
SP		Bairro	
ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL; ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA; OBJETO SOCIAL;			
NOME EMPRESARIAL			
A H DA S MORAES - ME			
FORMAÇÃO JURÍDICA (sociedade, etc.)			
Rua Major João Batista Franco			
PARCEIRO (nome completo)		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Parque Industrial		15025-510	5425
COMPLEMENTO			
ALUGUEIRO			
São José do Rio Preto			
SALÁRIO DO CAPITAL (R\$)		UF	PAGE
		SP	Brazil
VALOR DO CAPITAL (em reais)		CORRENTE ELETRÔNICA (anual)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		
4811302	IMPRESSÃO DE LIVROS EM GERAL (inclusive mapas e atlas), SOB ENCOMENDA; IMPRESSÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, SOB ENCOMENDA; IMPRESSÃO DE REVISTAS PERIÓDICAS DE CONSUMO, SOB ENCOMENDA; COLOCAÇÃO DE ARMÁRIOS DE COZINHAS		
8511800	PLANEJADAS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; COLOCAÇÃO DE ARMÁRIOS EMBUTIDOS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, ADUELAS, ALISARES, MARCOS E CONTRAMARCOS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE (inclusive recauchutado) PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE FLORES, PLANTAS, GRAMA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARIÚNHU; AVIAMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BARCOS, PEDALINHOS, TRICICLOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CENTRAIS TELEFÔNICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, EXCETO PARA USO NA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TELEFONES INTER-COMUNICADORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA LUBRIFICANTES PARA USOS DIVERSOS; COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA TINTAS; COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA FERRAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA FERRAMENTAS MANUAIS; COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA APARELHO DE SOM; COMÉRCIO VAREJISTA ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA TVS; COMÉRCIO VAREJISTA NOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA TECIDOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ARMARIÚNHU; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO VAREJISTA INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO VAREJISTA LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA JORNAIS; COMÉRCIO VAREJISTA REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS		



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Folha nº 296

Processo nº 074-2023



Junta Comercial do Estado de São Paulo

de Registro Civil

RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CACA, PESCA, CAMPINA; COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIOS; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERIFÉRICO CONEXO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.437.839/0001-17	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU REAL DE OUTRA UF	TIPO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO A H D A S MORAES - ME	TERMINO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Prazo indeterminado		
DATA DA ASSINATURA 28/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (Assinatura digitalizada pelo sistema de registro) ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

022308721-7

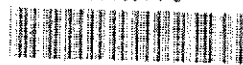


Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO (Nº DA EMPRESA - NOME DA RUA)		NOME DA RUA DO REGISTRO (Nº DA RUA)	
3513035587-8		RUA JOÃO BATISTA FRANÇA	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO)			
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES			
Cidade de origem e sede da empresa		UF	RAZÃO SOCIAL
São José do Rio Preto		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		SEXO
Solteiro(a)			Masculino
FILIAÇÃO (se houver)		NOME	
DENEVAL TORRES DE MORAES		NEUSA CANDIDO DA SILVA	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (Número)	DATA DE EMISSÃO	CPF (Número)
11/01/1987	42076945	25/07/2002	339.529.918-05
ECONOMIA - 1. 1ª. forma de organização - 2. 2ª. forma de organização			
RUA JOÃO BATISTA FRANÇA, Nº 781		NÚMERO	
Parque Residencial João da Silva		781	
Cidade de origem		CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO
São José do Rio Preto		15043-595	5426
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São José do Rio Preto		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CAPITAL			
NOME DO EMPRESÁRIO			
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME			
RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANÇA		NÚMERO	
1701		1701	
PARQUE INDUSTRIAL		UF	CODIGO DO MUNICÍPIO
15026-410		SP	5426
Cidade de origem		UF	PAÍS
São José do Rio Preto		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (em letras)	
200.000,00		DUZENTOS MIL REAIS	
Cidade de origem		NOME DO EMPRESÁRIO	
Aracaju, Alagoas		ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES	
DATA DE REGISTRO (DD/MM/AAAA)		NÚMERO DE REGISTRO (Nº DA RUA)	
02/09/2016		02 437 838/0001-17	
NOME DO EMPRESÁRIO		RAZÃO SOCIAL	
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME		ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES	
DATA DE REGISTRO		RAZÃO SOCIAL	
20/09/2016		ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES (Empresário) (I)	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		REGISTRO	

CONTROLE INTERNET

018988974-8



05 JUL 2018



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
IIICESP

CERTIFIED CORRESPONDENT

FLAVIA N BRITTO
SECRETARIA GERAL

274.566/16-



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3513035587-8			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES			
NATURAL DE (cidade e estado)		UF	NACIONALIDADE
São José do Rio Preto		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Solteiro(a)		Masculino	
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
DENEVAL TORRES DE MORAES		NEUSA CANDIDO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
11/01/1987	42076945	8	25/07/2002
ORIGEM EMISSOR		UF	CPF (número)
SSP		SP	339.529.918-05
EMENDADO POR (nome de emendadores - somente no caso de menar)			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua José Gregório de Guzzi			781
BARRIO/DISTRITO			CODIGO DO MUNICIPIO
Parque Residencial João da Silva			5426
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO		UF	País
São José do Rio Preto		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição			
ATO(S)			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL			
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANÇA			1701
BARRIO/DISTRITO			CODIGO DO MUNICIPIO
PARQUE INDUSTRIAL			5426
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO		UF	País
São José do Rio Preto		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COMO		
4751201	(IMPRESSORAS, COPIADORAS, COMPUTADORES, CARTUCHOS JATO DE TINTA, TONER LASER); -		
Atividade(s) Secundária(s)	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE		
4330402	COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM		
4623105	RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS DE		
4623109	TONER E JATO DE TINTA; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; - INSTALAÇÃO DE		
	PORTAS E		
	JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; - COMÉRCIO DE		
	SEMENTES, FLORES, PLANTAS		
	E GRAMAS; - COMÉRCIO DE TECIDOS; - COMÉRCIO DE CALÇADOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE		
	APARELHOS ELETRÔNICOS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	02.437.839/0001-17		SP
DEFERIDO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gerente/autorizador)		
08/01/2016	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

017933417-4





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Folha nº 299
Processo nº 074-2023
Rubrica 21

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DO FILIAL (informar para filial)	
3513035587-8			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviadas)			
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
São José do Rio Preto		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		SEXO
Solteiro(a)			Masculino
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
DENEVAL TORRES DE MORAES		NEUSA CANDIDO DA SILVA	
NASCIMENTO EM (cite do nascimento)	IDENTIDADE (patrono)	DIGITO	DATA DE EXPIRAÇÃO
11/01/1987	42076945	6	25/07/2002
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)		ÓRGÃO EMISSOR	UF
		SSP	SP
		CPF (número)	
		339.529.918-05	
DOMICILIO NA (logradouro - rua, av., etc.)			
Rua José Gregório de Guzzi			
BARRIO/DISTRITO		CEP	NÚMERO
Parque Residencial João da Silva		15043-595	781
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
		5428	
MUNICÍPIO			
São José do Rio Preto		UF	País
		SP	Brasil
DECLARAÇÃO DE QUE O EMPRESÁRIO NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, QUE NÃO POSSUA OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO, AGORA A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SUA INSCRIÇÃO.			
ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL			
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANÇA			
BARRIO/DISTRITO		CEP	NÚMERO
PARQUE INDUSTRIAL		15025-410	1701
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
		5426	
MUNICÍPIO			
São José do Rio Preto		UF	País
		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4641901	USO PESSOAL E DOMÉSTICO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; - COMÉRCIO ATACADISTA		
4641902	DE BICICLETAS E TRICICLOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; -		
4641903	COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; -		
4643501	COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE		
4649402	COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE		
4647801	EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; - COMÉRCIO VAREJISTA JORNAIS E		
4649403	REVISTAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; - COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; -		
4686902	COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E		
4652400	EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; - COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	02.437.839/0001-17		SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME		Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)		
08/01/2016	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		REGISTRO	
		CONTROLE INTERNET	
		017933417-4	

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Folha nº 300
Processo nº 074-2023

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (concorrente (s) a filial)		Rubrica	
3513035587-8				RJ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE	SEXO	
São José do Rio Preto		SP	Brasileira	Masculino	
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (no casamento)			
Solteiro(a)					
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)			
DENEVAL TORRES DE MORAES		NEUSA CANDIDO DA SILVA			
NASCIU EM (cidade e estado)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	CPF (número)
11/01/1987	42076945	6	25/07/2002	SSP	339.529.918-05
ELABORADO POR (forma de elaboração - somente no caso de manuseio)					
ENDEREÇO (logradouro - número, complemento, etc.)				NÚMERO	
Rua José Gregório de Guzzi				781	
BAIRRO/DISTRITO				CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Parque Residencial João da Silva				15043-595	5426
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO		UF	País		
São José do Rio Preto		SP	Brasil		
DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO: Não está impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.					
ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ OBJETO SOCIAL:					
NOME EMPRESARIAL					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO	
RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANÇA				1701	
BAIRRO/DISTRITO				CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
PARQUE INDUSTRIAL				15025-410	5426
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO		UF	País		
São José do Rio Preto		SP	Brasil		
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extensão)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
4765501	PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS;				
4765502					
4765503					
4781400					
4782201					
4756300					
4754701					
4752100					
4761001					
4761002					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	02.437.839/0001-17				Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME					
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal devidamente qualificado)				
08/01/2016	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES (Empresário)				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

017933417-4





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Folha nº

304

Processo nº

074-2023

Rubrica

RJ

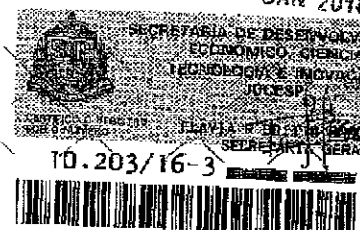
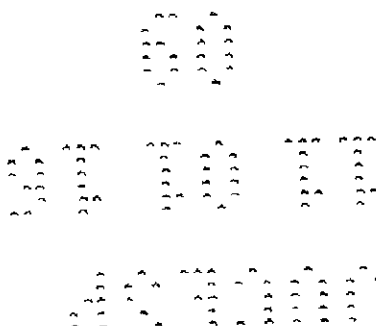
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver mais filial)	
3513035587-8			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, e sobrenome)			
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES			
NATURAL DE (cidade e estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São José do Rio Preto	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)	(mãe)		
DENEVAL TORRES DE MORAES	NEUSA CANDIDO DA SILVA		
NASCIDO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
11/01/1987	42078945	6	25/07/2002
ORGÃO EMISOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	339.529.918-05	
EMPREGADOR POR (forma de contratação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - n.º, al. etc.)			NÚMERO
Rua José Gregório de Guzzi			781
BAIRRO/DISTRITO			CEP
Parque Residencial João da Silva			15043-585
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
			5426
MUNICÍPIO		UF	País
São José do Rio Preto	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL			
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANÇA			
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
PARQUE INDUSTRIAL		15025-410	5426
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
São José do Rio Preto	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4783602			
4763601			
4763604			
7738100			
4753900			
1811302			
9511800			
4751202			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	02.437.839/0001-17		SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME		Permanece inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou, pelo representante legal, se for o caso)		
08/01/2016	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

017933417-4



O original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 13:06:09 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil do Estado de São Paulo, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.jucesp.net.br ou por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Requerimento de Empresários

[illegible]

DEFERIDO

REGISTERED

CONTROLE INTERNET

017232597-8



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE PROPRIEDADE - RPPR DA SEDE		DIRETA DA FALIA (atribuição para RPPR)		Rubrica	
1. NOME DO EMPREENSÁRIO (sobrenome, com sobrenome) ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO		UF		SEXO	
São José do Rio Preto		SP		Masculino	
ESTADO CIVIL		NOME DO REGISTRO (do titular)			
Solteiro(a)					
2. NOME DO REGISTRO (do titular)					
DENEVAL TORRES DE MORAES					
NÚMERO DO REGISTRO (do titular)		DATA DE EXPIRAÇÃO		CPF (do titular)	
11/01/1987		23/07/2002		339.529.918-05	
3. ENDEREÇO DO REGISTRO (do titular)					
Rua José Gregório de Guzzi					
Cidade		CEP		Número do Município	
Parque Residencial João da Silva		16043-595		5426	
4. NOME DO REGISTRO (do titular)					
São José do Rio Preto					
5. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
6. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
7. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
8. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
9. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
10. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
11. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
12. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
13. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
14. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
15. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
16. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
17. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
18. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
19. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
20. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
21. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
22. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
23. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
24. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
25. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
26. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
27. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
28. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
29. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
30. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
31. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
32. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
33. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
34. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
35. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
36. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
37. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
38. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
39. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
40. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
41. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
42. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
43. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
44. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
45. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
46. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
47. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
48. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
49. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
50. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
51. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
52. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
53. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
54. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
55. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
56. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
57. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
58. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
59. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
60. NOME DO REGISTRO (do titular)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
61.					



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Folha nº 304

Processo nº 074-2023

Rubrica

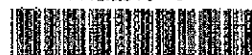
REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REGIS		NOME DA FOLHA (obrigatório para CNPJ)		Rubrica	
NOME DA EMPRESA (simples, ssa, ssa/limitada)					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
NATUREZA DO REGISTRO (seja ou venha a ser)		ESTADO		CNPJ	
São José do Rio Preto		SP		Brasil	
ESTADO CIVIL		NOME DO REGISTRO (se houver)		SEXO	
Solteiro(a)				Masculino	
DENEVAL TORRES DE MORAES					
NELISA CANDIDO DA SILVA					
NASCIMENTO (ou data de nascimento)		DATA DE EMISSÃO		CNPJ	
11/01/1987		25/07/2002		339.529.918-05	
INSCRIÇÃO DO REGISTRO (se houver) - comércio eletrônico (se houver)					
CORRETORES (se houver) - ver 3º, 4º, 5º					
Rua José Gregório de Guzzi		NÚMERO		781	
Parque Residencial João da Silva		CEP		15043-595	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO		5426	
MUNICÍPIO		UF		País	
São José do Rio Preto		SP		Brasil	
ATIVIDADES EMPRESARIAIS (se houver) - ver 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 00º					
CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE NIRE : 3522862765-9					
NOME EMPRESARIAL					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
LOCALIZAÇÃO (rua, praça, etc.)		NÚMERO		208	
Rua Capitão José da Castro		CEP		15050-200	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO		5426	
COMPLEMENTO					
CASA					
MUNICÍPIO		UF		País	
São José do Rio Preto		SP		Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		E-MAIL (obrigatório para CNPJ)		E-MAIL (obrigatório para CNPJ)	
20.000,00		ilicitarudo@gmail.com		ilicitarudo@gmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETO			
4849408		doméstica; - Comércio de produtos de higiene pessoal; - Comércio de máquinas, aparelhos de uso agropecuários e suas peças e acessórios; - Comércio de sementes, flores, plantas e gramíneas; - Comércio de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; - Comércio de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de laticínios e frios, comércio de carnes frescas, frigorificadas, congeladas, comércio varejista de doces e molhos; comércio de produtos alimentícios industrializados para animais; - Comércio de artigos para animais e ração; - Comércio de embalagens em geral; - Comércio de produtos e peças de metal, ferro, alumínio, madeiras, plásticos e vidros em geral; - Comércio de artigos de cama, mesa e banho; - Comércio de instrumentos musicais e acessórios; - Comércio de brinquedos e artigos recreativos; - Comércio de artigos de caça, pesca e camping; - Comércio de barcos, lanchas, embarcações, veículos recreativos e suas peças e acessórios; - Comércio de veículos automotores; - Locação de veículos automotores em geral; - Comércio de			
DATA DE VENCIMENTO DAS OBRIGAÇÕES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DO REGISTRO PARA OUTRA UF	
12/08/2014		02.437.839/0001-17		Não	
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (se não for o mesmo nome do titular da empresa)		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (se não for o mesmo nome do titular da empresa)	
08/08/2015		ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES (Empresário)		ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES	
EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

017232597-8





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Folha nº 305

Processo nº 074-2023

Rubrica

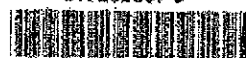
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, não nome social)		NOME DO PAI, MÃE, GUARANTIA PARA TÍTULOS	
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES			
NOME SOCIAL (se houver)			
São José do Rio Preto		UF	BRASIL
ESTADO CIVIL		REGIÃO DE DENOMINAÇÃO	SEXO
Solteiro(a)		SP	Masculino
FILIAÇÃO (pá)		NOME DO FILHO	
DENEVAL TORRES DE MORAES		NEUSA CANDIDO DA SILVA	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	DATA DE EXPIRAÇÃO	CPF (Número)
17/01/1987	42076845	6	26/07/2002
QUANTIDADE POR LÍQUIDA DE ATIVIDADES (se houver)		UF	CPF (Número)
		SP	339.529.918-05
ENDEREÇO (cepso - rua, av., etc.)		NÚMERO	
Rua José Gregório de Guzzi		781	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Parque Residencial João da Silva		15043-595	5426
COMPLEMENTO			
Cidade		UF	País
São José do Rio Preto		SP	Brasil
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, não nome social)			
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES			
ENDEREÇO (cepso - rua, av., etc.)		NÚMERO	
Rua Capitão José de Castro		208	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Anchieta		15050-200	5426
COMPLEMENTO			
CASA			
Cidade		UF	País
São José do Rio Preto		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		E-MAIL	
20.000,00		licitatudo@gmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE	
4755800		peças para veículos automotores; - Comércio de motocicletas; - Comércio de bicicletas e triciclos; - Comércio de compressores, suas peças e acessórios; - Comércio de materiais para construção em geral; - Comércio de materiais elétricos e hidráulicos; - Comércio de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; - Comércio e instalação de portas e janelas, telas, divisórias, armários embutidos, etc; - Locação e manutenção de máquinas e equipamentos para construção civil, arquitetura, sem operador.	
4761400			
4782201			
4773300			
4756200			
4764701			
4744001			
4742300			
4744003			
4744008			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DE OUTRA UF	UF
12/08/2014	02.437.839/0001-17		SP
SÍMBOLO DA FOLHA DO EMPREENDEDOR			
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES			
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal)	
08/09/2015		ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES (Empresário)	
EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

017232597-8





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico-Ciência e Tecnologia

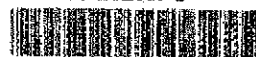
Folha nº 306

Processo nº 074-2023

Rubrica R

NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, nome, sobrenome)		NOME DA PESSOA (sobrenome, nome)	
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES		NEMSA CANDIDO DA SILVA	
NOME DO PAI (sobrenome, nome, sobrenome)		NOME DA MÃE (sobrenome, nome, sobrenome)	
São José do Rio Preto		Brasileira	
SEXO (M/F)		Masculino	
Solteiro(a)			
NOME DO PAI (sobrenome, nome, sobrenome)		NOME DA MÃE (sobrenome, nome, sobrenome)	
DENEVAL TORRES DE MORAES		NEMSA CANDIDO DA SILVA	
NOME DO PAI (sobrenome, nome, sobrenome)		NOME DA MÃE (sobrenome, nome, sobrenome)	
11/01/1987		42076945	
6		25/07/2002	
SSP		SP	
339.529.818-05			
SALIENTAR POR FAVOR: preencher a ficha de identificação - somente no caso de alteração			
ENDEREÇO NA PRESENÇA DO EMPRESÁRIO (rua, nº, etc.)			
Rua José Gregório de Guzzi			
Cidade (UF)			
Parque Residencial João de Silva			
CEP			
15043-595			
Cidade do Município			
5426			
MUNICÍPIO			
São José do Rio Preto			
UF			
SP			
País			
Brasil			
Data de emissão do documento (dia, mês, ano)			
08/09/2015			
Data de validade do documento (dia, mês, ano)			
08/09/2015			
Constituição por Transformação de NIRE : 3522862765-5			
NOME EMPRESARIAL			
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES			
NOME EMPRESARIAL (sobrenome, nome, sobrenome)			
Rua Capitão José de Castro			
Cidade (UF)			
Vila Anchieta			
CEP			
15050-200			
Cidade do Município			
5426			
CASA			
MUNICÍPIO			
São José do Rio Preto			
UF			
SP			
País			
Brasil			
E-MAIL (e-mail)			
licitartudo@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL (R\$)			
20.000,00			
VALOR DO CAPITAL (por escrito)			
VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE			
4752100			
4761001			
4761003			
4761032			
4763502			
4763501			
4763504			
4757100			
4763905			
7711000			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES			
12/08/2014			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ			
02.437.839/0001-17			
TRANSFERÊNCIA DE REDE ORÇÃO DE CONTRA-UF			
UF			
SP			
DEPÓSITO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Não			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES			
DATA DE ASSINATURA			
08/09/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (por escrito)			
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES (Empresário)			
E-MAIL (e-mail)			
licitartudo@gmail.com			
DEFERIDO			
REGISTRO			
CONTROLE INTERNET			

017232587-8





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico

Folha nº 307

Processo nº 074-2023

Rubrica

R

NOME DA FOLHA (originalmente para RAR)		Rubrica	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES			
MUNICÍPIO DO NASCIMENTO E SIGLA DO ESTADO		UF	PAÍS
São José do Rio Preto		SP	Brasil
SEXO		Masculino	
SOLTEIRO(A)		NOME DA ESPOSA (se casado)	
DENEVAL TORRES DE MORAES		NEUSA CANDIDO DA SILVA	
DATA DO DIA (dia/mês/ano)	DATA DO NASCIMENTO (dia/mês/ano)	DATA DE EXPIRAÇÃO	DATA DE EMISSÃO
11/01/1987	42076946	16	25/07/2002
EMANCIPEÇÃO POR JUIZ (se houver) - MUNICÍPIO (se houver)		UF	PAÍS
		SP	Brasil
ENDEREÇO (rua, número, complemento, etc.)		CNPJ	CEDIDO DO MUNICÍPIO
Rua José Gregório de Guzzi		15043-595	5428
Parque Residencial João da Silva			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São José do Rio Preto		SP	Brasil
DECLARAÇÃO DE QUE O EMPRESÁRIO NÃO ESTÁ EMPREGADO EM OUTRA EMPRESA (se não for o caso, declarar a empresa onde está empregado)			
Constituição por Transformação de NIRE : 9522862765-5			
NOME DO EMPRESÁRIO			
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES			
ENDEREÇO (rua, número, complemento, etc.)		CNPJ	CEDIDO DO MUNICÍPIO
Rua Capitão José de Castro		15050-200	5428
Vila Anchieta			
CASA			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São José do Rio Preto		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		E-MAIL (se houver)	
20.000,00		licetartudo@gmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		CÓDIGO DE REGISTRO	
7782201		02.437.839/0001-17	
7783100			
4763900			
4839701			
1011302			
3314717			
9911600			
4761202			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		MUNICÍPIO DE INSCRIÇÃO	
12/05/2014		02.437.839/0001-17	
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO		MUNICÍPIO DE INSCRIÇÃO	
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES		02.437.839/0001-17	
DATA DE EMISSÃO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (se não for o mesmo, declarar a empresa onde está empregado)	
08/09/2015		ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES (Empresário)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

017322597-8



CONVENIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto

BINGULAR

Folha nº 308
Processo nº 074-2023
Rubrica JUCESP PROTOCOLO
0.890.333/15-4



3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO

LICITATUDO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular o abaixo assinado:

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob nº 339.529.918-05 e RG sob nº 42.076.945-6 SSP/SP, data de expedição 25 de julho de 2002, nascido em 11 de janeiro de 1987, na cidade de São José do Rio Preto - SP, residente e domiciliado na Rua Jose Gregório de Guzzi, 781, Parque Residencial João da Silva - CEP 15043-595, na cidade de São José do Rio Preto - SP,;

Único sócio componente da sociedade empresária **LICITATUDO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO LTDA - ME**, sociedade legalmente constituída com contrato social arquivado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob número 5.335 em 20 de março do ano de 1998, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo por conversão de natureza jurídica, sob NIRE 3522862765-5 em 12 de agosto de 2014, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.437.839/0001-17, com sede à Rua Capitão José de Castro, 208 - Anchieta - CEP 15050-200, na cidade de São José do Rio Preto-SP, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Assinatura

Folha nº 309
Processo nº 074-2023
Rubrica 21

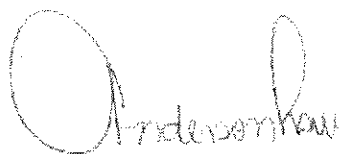
Parágrafo único: A sociedade utilizará como nome fantasia **LICITATUDO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

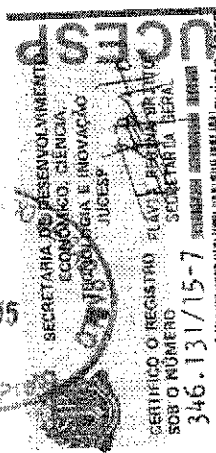
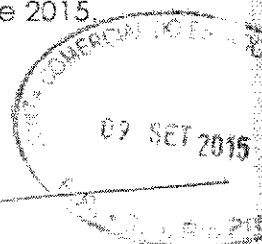
O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

São José do Rio Preto, 30 de agosto de 2015.



ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES



TESTEMUNHAS

PEDRO CESAR TAPARO
RG 10.278.805/SSP/SP

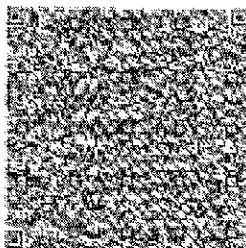
DANILO CARLOS BOARETTI
RG. 23.674.758-7/SSP/SP

NEOPLASIA

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110

Folha nº 310
Processo nº 074-2023
Rubrica RI

Dados



Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 39840605200931470760-2; Data: 06/05/2020 09:40:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA68516-XFLI;

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

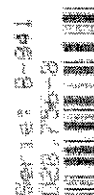
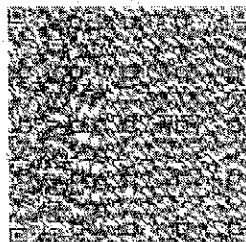
Folha nº 311

Processo nº 074-2023

Rubrica RJ



Foto (online)



Data da consulta: 25/01/2023 12:50:15

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 02.437.839/0001-17

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: A H DA S MORAES

Folha nº 312

Processo nº 074-2023

Rubrica RJ

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha nº 313
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A H DA S MORAES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.437.839/0001-17
Certidão nº: 3670745/2023
Expedição: 26/01/2023, às 09:14:00
Validade: 25/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A H DA S MORAES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.437.839/0001-17, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Folha nº 314
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: A H DA S MORAES

INSCRIÇÃO: 02.437.839/0001-17

DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/01/2023, às 10:40:58, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: FAFLRU5LKX

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Folha nº 315
Processo nº 074-2023
Rubrica RH

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 047/2016

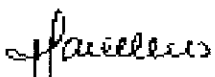
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Órgão do Poder Judiciário Federal, Justiça do Trabalho, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.241.738/0001-39, com sede na Rua da Consolação, nº 1.272, São Paulo/SP, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **LICITATUDO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO LTDA.**, atualmente denominada **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAS – ME**, C.N.P.J. nº 02.437.839/0001-17, com sede na Rua Major João Batista França, nº 1.701, Parque Industrial, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15025-610, manteve o contrato **CCL-CT nº 110/2015**, originário do Pregão Eletrônico **PG nº 023/2015**, do qual foi vencedora, cujo objeto é o fornecimento de cartuchos para impressoras Samsung, conforme abaixo especificado através da Nota de Empenho 2015NE0011795, nos termos e condições constantes no Edital:

Item	Descrição	Qtd.
2	Cartucho toner impressora Samsung, referência cartucho ml-d208l, tipo cartucho original, cor tinta preta	500

- Vigência: 30 de julho de 2015 a 04 de abril de 2016 (data do último pagamento).

ATESTAMOS, AINDA, que tal fornecimento foi realizado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 19 de outubro de 2016.


ADRIANA MARCELLINO
Diretora Geral Subst.ª da Administração
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região



Folha nº 316
Processo nº 074-2023
Rubrica R

ATESTADO

O Supervisor da Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba, Unidade Universitária pertencente à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, autarquia de regime especial criada pela Lei Federal nº 952 de 30/01/1976, atendendo ao solicitado pela interessada:

ATESTA, para fins de cadastro em órgãos públicos e participação em licitações, que a empresa LICITATUDO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.437.839/0001-17, Inscrição Estadual nº 647.722.220.117, estabelecida na Rua Capitão José de Castro, nº 208, bairro Vila Anchieta, CEP 15.050-200, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, é nossa fornecedora de suprimentos de informática, e que nas transações comerciais mantidas até a presente data, tem se mostrado idônea, responsável e cumpridora dos prazos de fornecimento, quantitativos, marcas e valores contratados. A referida empresa forneceu, através da Nota Fiscal nº 0000005, de 11/11/2014, os seguintes produtos:

Qtde	Material	Marca/Modelo
1	Cartucho de tinta para impressora HP 810C / 840C, Cód. 6625A1, - colorido, 15 ml, COMPATÍVEL	DSI C6625AL
2	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: 51645GL, Cód.45 - preto, com 21 ml, COMPATÍVEL	DSI 51645A
2	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: C6656AL, Cód.56 - preto, com 19 ml, COMPATÍVEL	DSI C6656AL
2	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: C6657AL, Cód.57 - colorido, com 17 ml, COMPATÍVEL	DSI C6657AL
3	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: C8727A, Cód.27 - preto, com 10 ml, COMPATÍVEL	DSI C8727AL
3	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: C8728A, Cód.28 - colorido, com 8 ml, COMPATÍVEL	DSI C8728AL/AB
2	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: C9351AB, Cód.21 - preto, com 5 ml, COMPATÍVEL	DSI C9351AL
3	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: C9362WB, Cód.92 - preto, com 5 ml, COMPATÍVEL	DSI C9362WL
1	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: CB337WB, Cód.75 - colorido, com 3,5 ml, COMPATÍVEL	DSI CB337WB
5	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: CC640WL, Cód.60 - preto, com 4 ml, COMPATÍVEL	DSI CC640WL
4	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: CC641WL, Cód.60XL - preto, com 12 ml, COMPATÍVEL	DSI CC641WL



3	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: CC643WL, Cód.60 - colorido, com 3 ml, COMPATÍVEL	DSI CC643WL
4	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: CC644WL, Cód.60XL - colorido, com 11 ml, COMPATÍVEL	DSI CC644WL
1	Cartucho de tinta para impressora HP, Série: Deskjet B90C e 710, Cód. C1823DL - colorido, COMPATÍVEL	DSI C1823DL
1	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: C6615NL, Cód.15 - preto, com 14 ml, COMPATÍVEL	DSI C6615NL
1	Cartucho para impressora HP Multifuncional 8000DN, amarelo, cod. C4905AL, COMPATÍVEL	DSI C4905AL
1	Cartucho para impressora HP Multifuncional 8000DN, ciano, cod. C4903AL, COMPATÍVEL	DSI C4903AL
1	Cartucho para impressora HP Multifuncional 8000DN, magenta, cod. C4904AL, COMPATÍVEL	DSI C4904AL
2	Cartucho para impressora HP Multifuncional 8000DN, preto, cod. C4902AL, COMPATÍVEL	DSI C4902AL
4	Kit fotocondutor Cód. E260X22G, para impressora Lexmark, Séries: E260 / E360 / E46x / X264 / X36x / X46x, COMPATÍVEL, rendimento 30.000 páginas	DSI E260X22G
1	Toner para impressora LexMark E360 DN, Ref.: E260A11L, preto, rendimento 3.500 páginas, COMPATÍVEL	DSI E260A11L
8	Toner para impressora Lexmark X463 / X464 / X466, Cód.: X463X11G, (preto) para 15.000 cópias, COMPATÍVEL	DSI X463X11G
3	Toner para impressora Lexmark, Ref.: 60F4H00, Série: MX310 / MX410 / MX511, preto, rendimento 10.000 páginas, ORIGINAL	LEXMARK 60F4H00
1	Toner para impressora Samsung SCX4828FN, cod. MLT-D209L, para 5.000 cópias, COMPATÍVEL	DSI MLTD209L
2	Toner para impressora Xerox Phaser 3250, para 3500 cópias, Ref.: 106R01373 COMPATÍVEL	DSI 106R01373
1	Toner para impressora Xerox Phaser 3435, para 10000 cópias, ref. 106R01415, COMPATÍVEL	DSI 106R01415

Araçatuba, 14 de janeiro de 2015.

Alexandro Roberto Bini
Supervisor Técnico de Seção

VISTO:

Viviane Pagani Lopes dos Santos
Diretor Técnico de Divisão - Substituto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 02/2015-AG

Atestamos para os devidos fins, conforme itens discriminados abaixo, bem como a relação de notas fiscais emitidas, que a empresa **Licitatudo Distribuição Comércio Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº 02.437.839/0001-17 com sede na Rua Capitão José de Castro, 208, São José do Rio Preto/SP, realizou a entrega de cartuchos a esta Administração Geral, de maneira satisfatória, estando dentro das especificações exigidas.

Declaramos ainda que referida empresa tem demonstrado competência e responsabilidade no compromisso assumido, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que possa desaboná-la.

Processo nº 379/2014-AG – Pregão presencial nº 11/2014-AG.

DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE
C4906AL	DSI	5
C4907AL	DSI	3
C4908AL	DSI	3
C4909AL	DSI	3
CZ105AB	HP	4
CZ116A	HP	2
CZ114A	HP	2
CN058A	HP	2
CN054A	HP	2
CZ106A	HP	3
CZ113A	HP	3
CZ115A	HP	2
CN055A	HP	2
CN053A	HP	4
T103220	EPSON	2
T103420	EPSON	2
T115115	EPSON	2
T103320	EPSON	2
Q6000A	DSI	3
Q6001A	DSI	2
CE321A	DSI	3
CE320A	DSI	4
CE323A	DSI	3
CE322A	DSI	3
CE252A	DSI	3
CE251A	DSI	4
CE253A	DSI	3
CE250A	DSI	4
CE505A	DSI	6
Q6003A	DSI	2

Diretoria Técnica-Administração Data e Rubrica Junho CEP 13.060-070
Fone (14) 3880-3052
atendimento@unesp.br

Q6002A	DSI	2
Q7551X	DSI	10
CB436A	DSI	10
Q2812A	DSI	4
Q5945X	DSI	3
CE285A	DSI	6
C7115X	DSI	2
CE255A	DSI	18
C8727AL	DSI	10
C8767WN	DSI	10
C9363WL	DSI	6
C6625A	DSI	8
C6658A	DSI	7
C6657A	DSI	4
C8728A	DSI	6
C9362W	DSI	14
CB337W	DSI	12
CC641W	DSI	50
CC644W	DSI	35
CH652HB	DSI	18
C9361W	DSI	10
C6650A	DSI	8
CB335W	DSI	18
C9351A	DSI	6
CN052A	DSI	12
CN050A	DSI	12
C6578A	DSI	8
C9352A	DSI	4
CN051A	DSI	12
CH561HB	DSI	25
C8797A	DSI	10
CN049A	DSI	18

NFs: 0024 Emissão: 18/12/2014

NFs: 0022 Emissão: 18/12/2014

NFs: 0021 Emissão: 18/12/2014

NFs: 0020 Emissão: 18/12/2014

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Botucatu, 20 de fevereiro de 2015.

Marcoos Tamellini
Marcoos Tamellini
Diretor Técnico de Divisão

ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa A H DA S MORAES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.839/0001-17, estabelecida na Rua Albuquerque Pessoa nº 363, Bairro: Vila Santo Antônio, casa 2, CEP: 15014-440, São José do Rio Preto - SP, entregou satisfatoriamente a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Instituto de Geociências e Ciências Exatas - Câmpus de Rio Claro, CNPJ nº 48.034.918/0010-15, de Suprimentos de Informática (cartuchos e tonners), no prazo de 20 dias, no valor de R\$ 356,00 da Nota Fiscal nº 3663.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Rio Claro, 29 de abril de 2018.

Prof. Dr. José Alexandre de Jesus Perinotto
Diretor



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.186.277/0001-62, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 650, Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-070, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **A H DA S MORAES - ME**, CNPJ nº 02.437.839/0001-17, com sede na Rua Albuquerque Pessoa, 363, Casa 2, Vila Santo Antônio, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15014-440, telefone/Fax: (17) 3011-2349, e-mail: licitartudo@gmail.com, forneceu os materiais, conforme abaixo especificado através do Pregão Eletrônico nº 20/2021, nos termos e condições constantes no edital:

Descrição	Quantidade
TONER P/IMP HP MOD CF258A 3K Marca: DSI	50

Nota Fiscal: 7184 - emissão: 06/07/2022

Empenho: 2022NE00629

Atestamos ainda, que o fornecimento foi realizado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Macapá/AP, 26 de Janeiro de 2023.

CARLOS WILSON DOS SANTOS MORAES
CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAF/UEAP



Cód. verificador: 136330783. Cód. CRC: 92EB95D
Documento assinado eletronicamente por CARLOS WILSON DOS SANTOS MORAES, MOTORISTA/CHEFE DA DAF DEC. 2644/2021, em 31/01/2023 08:27, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Folha nº 324
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]

3º Cartório de Registro Civil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em terça-feira, 31 de janeiro de 2023 10:16:35 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.conad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Folha nº 322
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.437.839

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 43442868

Data e hora da emissão 25/01/2023 12:54:12

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Folha nº 323

Processo nº 074-2023

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.437.839/0001-17

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

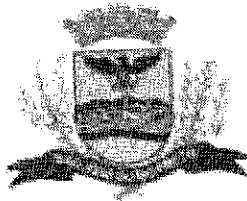
Certidão nº 23010749886-16

Data e hora da emissão 25/01/2023 12:57:50

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Folha nº 324
Processo nº 074.2023
Rubrica RJ

CERTIDÃO
Nº 001642/2022

CERTIFICA, em virtude do requerimento de A H DA S MORAES, de 02 de agosto de 2022, protocolado sob o nº 2022-226455, devidamente despachado, que o cadastro mobiliário nº 110.083/0, em nome da empresa requerente, CNPJ nº 02.437.839/0001-17, se encontra **QUITE** perante a Fazenda Municipal referente a débitos de ISSQN/TAXAS até a presente data. CERTIFICA ainda que a empresa citada não possui bem imóvel cadastrado junto ao Departamento de Tributos Imobiliários até a presente data. Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município – verifique se há débitos de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente. Nada mais, 04 de agosto de 2022.

Marta Roseli Santos da Silva
COORDENADORA EXECUTIVA DE
POLÍTICAS PÚBLICAS

Documento assinado mediante senha
pessoal e intransferível.

Rogério Antonio Rodrigues
AGENTE ADMINISTRATIVO

Documento assinado mediante senha
pessoal e intransferível.

Emitida às 13:28:18 do dia 04/08/2022.

Código de controle da certidão: 0003356777650000167061804082022133089

Certidão emitida gratuitamente.

A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<http://www.riopreto.sp.gov.br>), na coluna "Impostos", item "Validar Certidão".

Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento entregue às do dia pelo usuário.

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES

RARODRIGUES



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



Prefeitura do Município de São José do
Rio Preto

Governo do Estado de São Paulo

Folha nº 325

Processo nº 074-2023

Rubrica [assinatura]

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010. Trata-se de um documento provisório, pois ainda resta pendente a finalização de alguma das licenças dos órgãos integrados. Verifique a situação de cada uma das licenças abaixo.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTOS:

PROTOCOLO/NÚMERO	Nº SOLICITAÇÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2230268885	1614334	20/05/2022	23/06/2020	23/06/2023

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

A H DA S MORAES

NATUREZA JURÍDICA

Empresário (Individual)

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA SALDANHA MARINHO, 4307 FUNDOS HC 1

AURORA - VILA, São José do Rio Preto - SP CEP: 15014300

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 90.00

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) 584.62
(M²)

CNPJ

02.437.839/0001-17

Inscrição Municipal

1100830

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 24/02/2022

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 0402829000

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	Folha nº <u>326</u>
23/06/2020	CLCB 0000598950	23/06/2023	Processo nº <u>074-2023</u>
			Rubrica <u>RJ</u>

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2360201	20/05/2022	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/05/2022		Atividade auxiliar

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São José do Rio Preto**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/05/2022		Atividade(s) Auxiliar(es)



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Folha nº 327
Processo nº 074-203
Rubrica RI

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 1749172/2023

Contribuinte: A H DA S MORAES

Endereço: R SALDANHA MARINHO, 4307 FUNDOS:HC 1

Cadastro: 1100830

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITE perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique-se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 25 de Janeiro de 2023.

Emitida às 13:10:32 do dia 25/01/2023

Código de controle da certidão: 000340.592407.000110.083022.501202.3131305

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****

RECEBEMOS DE ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/03/2016 VALOR TOTAL: R\$ 14.750,00 DESTINATÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO - RUA MARQUES DE SAO VICENTE, 121, BLOCO A, 13 ANDAR BARRA FUNDA SAO PAULO-SP

NF-e
Nº. 000.000.440
Série 001

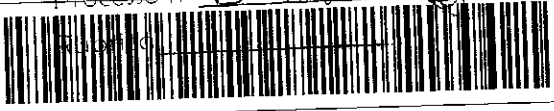
DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha nº 328
Processo nº 074-2023

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME
RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701
PQ. INDUSTRIAL - 15025-610
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1730112349

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.000.440
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3516 0302 4378 3900 0117 5500 1000 0004 4012 4337 8392
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160152982603 - 11/03/2016 15:43:11

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA.MERC.SUBST.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
647722220117

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
02.437.839/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO
ENDEREÇO
RUA MARQUES DE SAO VICENTE, 121, BLOCO A, 13 ANDAR
MUNICÍPIO
SAO PAULO

CNPJ / CPF
03.241.738/0001-39

DATA DA EMISSÃO
11/03/2016

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
11/03/2016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
14:42:33

FA
FATURA / DUPLICATA
Num. 000440/01
Venc. 11/04/2016
Valor R\$ 14.750,00

FA
CÓDIGO DO IMPOSTO

DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,88	14.750,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442,50	14.750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
FRETE
0-Por conta do Rem
CÓDIGO ANTI
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
SP
ISENTO
QUANTIDADE
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/C/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
970000000939	TONER P/IMP SCX-5635 SAMSUNG MOD MLT-D208L	84439933	0500	5405	UN	250,0000	59,0000	14.750,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: MDS: 7981749F52D8EF95F60772CCECC4A120 .PE 023/2015 EMP 2015NE001795 .BCO BRASIL AG2502-X C/C22359-X .ENTREGA. ALMOX. EXPEDICAO. RUA PE. LUIZ ALVES DE SIQUEIRA .640, BARRA FUNDA. SAO PAULO/SP, .CEP. 01137-040 .DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL .

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/10/2016 VALOR TOTAL: R\$ 84.194,00 DESTINATÁRIO: COORDENADORIA REG DE SAUDE NORTE - RUA PAINEIRA DO CAMPO, 902 SANTANA SAO PAULO-SP

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha nº 329

Nº. 000.000.809
Série 001

Processo nº 034-2023

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME
RUA MAIOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701
PQ. INDUSTRIAL - 15025-610
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1730112349

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.809
Série 001
Folha 1/1


CHAVE DE ACESSO
3516 1002 4378 3900 0117 5500 1000 0008 0912 4337 8396
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160632586078 - 11/10/2016 11:59:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA.MERC.SUBST.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
647722220117

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
02.437.839/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
COORDENADORIA REG DE SAUDE NORTE

CNPJ / CPF
46.392.148/0031-35

DATA DA EMISSÃO
11/10/2016

ENDEREÇO
RUA PAINEIRA DO CAMPO, 902

BAIRRO / DISTRITO
SANTANA

CEP
02012-040

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
11/10/2016

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

FONE / FAX
1122246800

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
11:59:27

FATURA / DUPLICATA

Num.
000809/01

Venc.
10/11/2016

Valor
R\$ 84.194,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

SE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	547,26	84.194,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.525,82	84.194,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE
0- Por conta do Rem

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

ISENTO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/C/SOSN	C/POP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
970000001342	UND TONER P/ IMP LEXMARK MS410 MOD 50FBX00 (504X)-	84439933	0500	5405	UN	150,0000	540,0000	81.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
970000000261	TONER P/ IMP LEXMARK MOD E352H11L-	84439933	0500	5405	UN	50,0000	63,8800	3.194,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Inf. Contribuinte: MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 .PE 024/2016 EMPENHO 92428/2016 .PROC. 6018.2016/0003133-6 .BCO BRASIL AG2502-X C/C22359-X .ENT. AL.MOX. CRSN. END. ACIMA - A/C WILLIAN R FIORI .DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPL ES NACIONAL .NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos .internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da .Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias .(Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03).

RECEBEMOS DE ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/10/2016 VALOR TOTAL: R\$ 9.148,68 DESTINATÁRIO: EMBRAPA CERRADOS - CPAC - BR 020, KM 18, ROD. BRASILIA/FORTALEZA CX POSTAL 08223 PLANALTA BRASILIA-DF		NF-e													
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Folha nº 330												
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		Nº. 000.000.817													
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701 PQ. INDUSTRIAL - 15025-610 SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1730112349		Série 001													
NATUREZA DA OPERAÇÃO		Processo nº 074-2062													
VENDA MERC.ADO.FORA UF		1													
INSCRIÇÃO ESTADUAL 647722220117		Nº. 000.000.817 Série 001 Folha 1/2													
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CHAVE DE ACESSO													
EMBRAPA CERRADOS - CPAC		3516 1002 4378 3900 0117 5500 1000 0008 1712 4337 8398													
ENDEREÇO		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora													
BR 020, KM 18, ROD. BRASILIA/FORTALEZA CX POSTAL 08223		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO													
MUNICÍPIO		135160643480934 - 17/10/2016 11:31:09													
BRASILIA		CNPJ													
FATURA / DUPLICATA		02.437.839/0001-17													
Num. 000817/01		CNPJ / CPF													
Venc. 14/11/2016		00.348.003/0039-93													
Valor R\$ 9.148,68		DATA DA EMISSÃO													
CULO DO IMPOSTO		17/10/2016													
DE CÁLC. DO ICMS		DATA DA SAÍDA/ENTRADA													
VALOR DO ICMS 0,00		17/10/2016													
BASE DE CÁLC. ICMS S.T.		HORA DA SAÍDA/ENTRADA													
VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		11:12:07													
V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00															
V. ICMS UF REMET. 603,82															
V. FCP UF DEST. 0,00															
VALOR DO PIS 59,46															
V. TOTAL PRODUTOS 9.148,68															
VALOR DO FRETE 0,00															
VALOR DO SEGURO 0,00															
DESCONTO 0,00															
OUTRAS DESPESAS 0,00															
VALOR TOTAL IPI 402,55															
V. ICMS UF DEST. 0,00															
V. TOT. TRIB. 0,00															
VALOR DA COFINS 274,46															
V. TOTAL DA NOTA 9.148,68															
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS															
NOME / RAZÃO SOCIAL															
FRETE 0- Por conta do Rem															
CÓDIGO ANTT															
PLACA DO VEÍCULO															
UF															
CNPJ / CPF															
MUNICÍPIO															
UF															
INSCRIÇÃO ESTADUAL															
QUANTIDADE															
ESPECIE															
MARCA															
NUMERAÇÃO															
PESO BRUTO															
PESO LÍQUIDO															
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
970000001350	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD D103S- pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=18,00% pICMSInterPart=40,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=17,16 vICMSUFRRemet=25,74	84439933	0500	6108	UN	5,0000	77,9900	389,95	0,00	0,00	0,00		0,00		
970000000147	TONER P/ IMP HP MOD CF280A BLACK- pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=18,00% pICMSInterPart=40,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=199,06 vICMSUFRRemet=298,58	84439933	0500	6108	UN	60,0000	75,4000	4.524,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
970000000786	CARTUCHO P/ IMP HP MOD C9351C (21XL) BK- pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=18,00% pICMSInterPart=40,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=24,82 vICMSUFRRemet=37,22	84439923	0500	6108	UN	12,0000	47,0000	564,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
9000001141	CARTUCHO P/ IMP HP MOD CH564HB (122XL) COLOR- pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=18,00% pICMSInterPart=40,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=34,76 vICMSUFRRemet=52,14	84439923	0500	6108	UN	12,0000	65,8300	789,96	0,00	0,00	0,00		0,00		
970000000080	TONER P/ IMP HP MOD CE310A BLACK- pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=18,00% pICMSInterPart=40,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=13,90 vICMSUFRRemet=20,86	84439933	0500	6108	UN	4,0000	79,0000	316,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
970000000082	CARTUCHO P/ IMP HP MOD CH563HB (122XL) BK- pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=18,00% pICMSInterPart=40,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=75,41 vICMSUFRRemet=113,11	84439923	0500	6108	UN	22,0000	77,9000	1.713,80	0,00	0,00	0,00		0,00		
970000000095	TONER P/ IMP HP MOD CE312A YELLOW- pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=18,00% pICMSInterPart=40,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=5,19 vICMSUFRRemet=7,79	84439933	0500	6108	UN	2,0000	59,0000	118,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
DADOS ADICIONAIS															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES															
Inf. Contribuinte: MD5: 7981749F52D8FF95F60772CCECC4A120 .PE 07/2016 OCS 0096/2016 .PROC. 0052/2016 .BCO BRASIL															
AG2502-X C/C22359-X .ENT. ALMOXARIFADO EMBRAPA .DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO															
SIMPLES NACIONAL .NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI .Art. 55 Ficam isentas do imposto															
Pública Direta e suas Fundações e Autarquias .(Convênios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03) .DiA Aliq.: FCP Dest.: R\$0,00 -															
SE/CONFAZ n 35, de 10.03.2016 .															
RESERVADO AO FISCO															

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME
RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701
PQ. INDUSTRIAL - 15025-610
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1730112349

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.817
Série 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO
3516 1002 4378 3900 0117 5500 1000 0008 1712 4337 8398
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC.ADQ.FORA UF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160643480934 - 17/10/2016 11:31:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL
647722220117

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
02.437.839/0001-17

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/C/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
970000000096	TONER P/ IMP HP MOD CE313A MAGENTA- pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=18,00% pICMSInterPart=40,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=7,83 vICMSUFRemet=11,75	84439933	0500	6108	UN	3,0000	59,3300	177,99	0,00	0,00	0,00		0,00		
										Folha nº					331
970000000157	TONER P/ IMP HP MOD Q2612A- pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=18,00% pICMSInterPart=40,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=15,40 vICMSUFRemet=23,10	84439933	0500	6108	UN	6,0000	58,3300	349,98	0,00	0,00	0,00		0,00		
										Processo nº					074-7023
										Rubrica					R
970000000248	TONER P/ IMP HP MOD C7115A- pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=18,00% pICMSInterPart=40,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=9,02 vICMSUFRemet=13,53	84439933	0102	6108	UN	4,0000	51,2500	205,00	0,00	0,00	0,00		0,00		

RECEBEMOS DE ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/10/2016 VALOR TOTAL: R\$ 12.218,50 DESTINATÁRIO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - MRE - DF - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL H, 8 ANDAR, SL 805 EIXO MONUMENTAL BRASÍLIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha nº 332

Processo nº 074-2020

NF-e

Nº. 000.000.863
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME
RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701
PQ. INDUSTRIAL - 15025-610
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1730112349

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.863
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3516 1002 4378 3900 0117 5500 1000 0008 6312 4337 8390

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135160673134002 - 28/10/2016 14:38:56

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC.ADO.FORA UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

647722220117

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

02.437.839/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DIVISAO DE SERVICOS GERAIS - MRE - DF

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BL H, 8 ANDAR, SL 805

MUNICÍPIO

BRASILIA

BAIRRO / DISTRITO

EIXO MONUMENTAL

UF

DF

FONE / FAX

6120306575

CNPJ / CPF

00.394.536/0006-43

DATA DA EMISSÃO

28/10/2016

CEP

70170-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

28/10/2016

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:38:39

FATURA / DUPLICATA

Num. 000863/01
Venc. 28/11/2016
Valor R\$ 12.218,50

CULO DO IMPOSTO

DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,42	12.218,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,55	12.218,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

0- Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/C/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
970000000155	TONER P/ IMP HP MOD Q6470A BLACK	84439933	0500	6108	UN	10,0000	329,8300	3.298,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
970000000156	TONER P/ IMP HP MOD Q6471A CYAN	84439933	0500	6108	UN	10,0000	239,6700	2.396,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
970000000158	TONER P/ IMP HP MOD Q6472A YELLOW	84439933	0500	6108	UN	10,0000	321,8800	3.218,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
970000000159	TONER P/ IMP HP MOD Q6473A MAGENTA	84439933	0500	6108	UN	10,0000	330,4700	3.304,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120. PE 26/2015 EMP. 2016NE800579. PROC. 09013000143201531. BCO BRASIL AG2502-X C/C22359-X. ENT. ALMOX. ENDEREÇO ACIMA. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP. OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. Art. 55 Ficam isentas do imposto as operações e as prestações de serviços internas, relativas a aquisição de bens, mercadorias ou serviços por órgãos da Administração Pública Direta e suas Fundações e Autarquias. (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03).

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/04/2017 VALOR TOTAL: R\$ 30.910,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO - ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82 BELA VISTA SAO PAULO-SP

NF-e

Nº. 000.001.620
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha nº

333

Processo nº

074-2023

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME

RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701
PQ. INDUSTRIAL - 15025-610
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1730112349

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.620
Série 001
Folha 1/1

Rubrica



CHAVE DE ACESSO

3517 0402 4378 3900 0117 5500 1000 0016 2012 4337 8390

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135170251592203 - 24/04/2017 12:55:38

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

647722220117

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

02.437.839/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO

CNPJ / CPF

44.413.680/0001-40

DATA DA EMISSÃO

24/04/2017

ENDEREÇO

ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82

BAIRRO / DISTRITO

BELA VISTA

CEP

01331-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

24/04/2017

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

FONE / FAX

1132256300

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:56:37

FATURA / DUPLICATA

Num.

001620/01

Venc.

24/05/2017

Valor

R\$ 30.910,00

CULO DO IMPOSTO

JE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,92	30.910,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927,30	30.910,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

0- Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
970000000978	TONER P/ IMP XEROX 4510 MOD 113R00712-	84439933	0500	5405	UN	60,0000	391,5000	23.490,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
970000000114	TONER P/ IMP HP MOD Q7553X-	84439933	0500	5405	UN	60,0000	110,0000	6.600,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
970000000172	TONER P/ IMP HP MOD CE505A-	84439933	0500	5405	UN	10,0000	82,0000	820,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MD5: 7981749F52D8EF95F60772CCECC4A120. PE 07/2017 AC 26/2017. EMPENHO 687/2017. BCO BRASIL. AG2502-X/C22359-X. ENT. ALMOX., ENDEREÇO ACIMA - DAS 07:00 AS 16:00 HS. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. Art. 55. Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos internas, relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias. (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/93 e ICMS-26/03).

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/08/2017 VALOR TOTAL: R\$ 10.129,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO - ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82 BELA VISTA SAO PAULO-SP										NF-e Nº. 000.002.215 Série 001																													
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR								Folha nº 334 Processo nº 074-2023																													
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701 PQ. INDUSTRIAL - 15025-610 SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1730112349						DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.002.215 Série 001 Folha 1/1		Rúbrica CHAVE DE ACESSO 3517 0802 4378 3900 0117 5500 1000 0022 1512 4337 8398 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135170499054146 - 07/08/2017 11:52:30																															
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA.MERC.SUBST.						CNPJ 02.437.839/0001-17																																	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 647722220117		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.				CNPJ																															
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO ENDEREÇO ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82 MUNICÍPIO SAO PAULO										CNPJ / CPF 44.413.680/0001-40		DATA DA EMISSÃO 07/08/2017 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 07/08/2017 HORA DA SAÍDA/ENTRADA 11:56:40																											
BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA		UF SP		FONE / FAX 1132256300		CEP 01331-000		INSCRIÇÃO ESTADUAL																															
FATURA / DUPLICATA Num. 002215/01 Venc. 06/09/2017 Valor R\$ 10.129,00										CULO DO IMPOSTO																													
DE CÁLC. DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLC. ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBST.		V. IMP. IMPORTAÇÃO		V. ICMS UF REMET.		V. FCP UF DEST.		VALOR DO PIS		V. TOTAL PRODUTOS																							
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		65,84		10.129,00																							
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR TOTAL IPI		V. ICMS UF DEST.		V. TOT. TRIB.		VALOR DA COFINS		V. TOTAL DA NOTA																							
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		303,87		10.129,00																							
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE 0- Por conta do Rem										CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF																							
ENDEREÇO										MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL																									
QUANTIDADE										ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO																					
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS										CÓDIGO PRODUTO		DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO		NCM/SH		O/COSN		CFOP		UN		QUANT		VALOR UNIT		VALOR TOTAL		VALOR DESC		B.CÁLC ICMS		VALOR ICMS		VALOR IPI		ALIQ. ICMS		ALIQ. IPI	
970000000978		TONER P/ IMP XEROX (4510) MOD 113R00712-		84439933		0500		5405		UN		10,0000		391,5000		3.915,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00					
970000000479		CART P/ IMP HP MOD CB338W (75XL) COL-		84439923		0500		5405		UN		6,0000		102,0000		612,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00					
970000000083		CART P/ IMP HP MOD CB336W (74XL) BK-		84439923		0500		5405		UN		6,0000		91,0000		546,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00					
970000000114		TONER P/ IMP HP MOD Q7553X-		84439933		0500		5405		UN		40,0000		110,0000		4.400,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00					
970000000172		TONER P/ IMP HP MOD CE505A-		84439933		0500		5405		UN		8,0000		82,0000		656,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00					
DADOS ADICIONAIS										INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO																											
Inf. Contribuinte: MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 .PE 07/2017 AC 42/2017 .EMPENHO 1234/2017 .BCO BRASIL AG2502-X C/C22359-X .ENT. ALMOX.. ENDEREÇO ACIMA .DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL .NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI .Art. 55 Ficam isentas do imposto operações e as prestações de serviços .internas, relativas a aquisição de bens, mercadorias ou serviços por órgãos da .Administração Pública Direta e suas Fundações e Autarquias .(Convênios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03) .																																							

RECEBEMOS DE ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/08/2017 VALOR TOTAL: R\$ 9.440,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO - ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82 BELA VISTA SAO PAULO-SP

NF-e

Nº. 000.002.380
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha nº

335

Processo nº

074-2023

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME
RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701
PQ. INDUSTRIAL - 15025-610
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1730112349

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.002.380
Série 001
Folha 1/1

Rubrica



CHAVE DE ACESSO

3517 0802 4378 3900 0117 5500 1000 0023 8012 4337 8391

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135170561246615 - 31/08/2017 16:58:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

647722220117

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

02.437.839/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO

CNPJ / CPF

44.413.680/0001-40

DATA DA EMISSÃO

31/08/2017

ENDEREÇO

ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82

BAIRRO / DISTRITO

BELA VISTA

CEP

01331-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

31/08/2017

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

FONE / FAX

1132256300

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:58:59

FATURA / DUPLICATA

Num. 002380/01
Venc. 02/10/2017
Valor R\$ 9.440,00

CULCO DO IMPOSTO

DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,37	9.440,00
VALOR DO FRFTE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283,20	9.440,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/C/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
970000000128	TONER P/ IMP LEXMARK MOD 60F41100-	84439933	0500	5405	UN	10,0000	299,0000	2.990,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
9700000001051	TONER P/ IMP LEXMARK MOD 52D41100-	84439933	0500	5405	UN	15,0000	430,0000	6.450,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MD5: 7981749F52D8FF95E60772CCECC4A120 .PE 07/2017 AC 45/2017 .EMPENHO 1322/2017 .BCO BRASIL AG2502-X C/C22359-X .ENT. ALMOX., ENDEREÇO ACIMA DAS 7/16 HS .DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLIS NACIONAL .NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI .Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos .internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da .Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias .(Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03).

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/10/2017 VALOR TOTAL: R\$ 5.872,50 DESTINATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82 BELA VISTA SAO PAULO-SP

NF-e

Nº. 000.002.624
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha nº 336
Processo nº 074-2023

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME
RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701
PQ. INDUSTRIAL - 15025-610
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1730112349

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.002.624
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3517 1002 4378 3900 0117 5500 1000 0026 2412 4337 8392

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135170690517867 - 25/10/2017 10:35:18

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

647722220117

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

02.437.839/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO

CNPJ / CPF

44.413.680/0001-40

DATA DA EMISSÃO

25/10/2017

ENDEREÇO

ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82

BAIRRO / DISTRITO

BELA VISTA

CEP

01331-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

25/10/2017

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

FONE / FAX

1132256300

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:35:18

FATURA / DUPLICATA

Num. 002624/01
Venc. 24/11/2017
Valor R\$ 5.872,50

CULCO DO IMPOSTO

DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,17	5.872,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,18	5.872,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE
0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/C/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
9700000000978	TONER P/ IMP XEROX (4510) MOD 113R00712-	84439933	0500	5405	UN	15,0000	391,50000	5.872,50	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120-PE 07/2017 PROC 2534/2016-AC 58/2017 EMPENHO 1668/2017-BCO BRASIL AG2502-X C/C22359-X-ENT. ALMOX., ENDEREÇO ACIMA. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. Art. 55 Ficam isentas do imposto as operações e as prestações de serviços, internas, relativas a aquisição de bens, mercadorias ou serviços por órgãos da Administração Pública Direta e suas Fundações e Autarquias. (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03).

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/10/2017 VALOR TOTAL: R\$ 18.874,50 DESTINATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO - ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82 BELA VISTA SAO PAULO-SP

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha nº

337

Processo nº

074-2023

NF-e

Nº. 000.002.673

Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME

RUA MAIOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701
PQ. INDUSTRIAL - 15025-610
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1730112349

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.002.673
Série 001
Folha 1/1

Rubrica



CHAVE DE ACESSO

3517 1002 4378 3900 0117 5500 1000 0026 7312 4337 8397

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135170707085165 - 31/10/2017 17:57:13

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

647722220117

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

02.437.839/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO

CNPJ / CPF

44.413.680/0001-40

DATA DA EMISSÃO

31/10/2017

ENDEREÇO

ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82

BAIRRO / DISTRITO

BELA VISTA

CEP

01331-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

31/10/2017

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

SP

FONE / FAX

1132256300

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

17:57:13

FATURA / DUPLICATA

Num. 002673/01
Venc. 30/11/2017
Valor R\$ 18.874,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,69	18.874,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566,24	18.874,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

ISENTO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSQN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
970000000978	TONER P/IMP XEROX (4510) MCD 113R00712-	84439933	0500	5405	UN	35,0000	391,5000	13.702,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
970000000479	CART P/IMP HP MOD CB338W (75XL) COL-	84439923	0500	5405	UN	4,0000	102,0000	408,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
970000000083	CART P/IMP HP MOD CB336W (74XL) BK-	84439923	0500	5405	UN	4,0000	91,0000	364,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
970000000014	TONER P/IMP HP MOD Q7553X-	84439933	0500	5405	UN	40,0000	110,0000	4.400,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 .PE 07/2017 PROC 2534/2016 .AC 58/2017 EMPENHO 1668/2017 .BCO BRASIL AG2502-X C/C22359-X .ENT. AL.MOX.. ENDREÇO ACIMA .DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL .NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI .Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos .internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por meios da .Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias .(Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03) .

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/01/2018 VALOR TOTAL: R\$ 27.862,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO - ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82 BELA VISTA SAO PAULO-SP

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha nº

338

NF-e

Nº. 000.002.955
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME

RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701
PQ. INDUSTRIAL - 15025-610
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1730112349

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.002.955
Série 001
Folha 1/1

Processo nº 074-2023



CHAVE DE ACESSO

3518 0102 4378 3900 0117 5500 1000 0029 5512 4337 8398

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135180067313147 - 30/01/2018 13:25:12

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

647722220117

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

02.437.839/0001-17

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO

CNPJ / CPF

44.413.680/0001-40

DATA DA EMISSÃO

30/01/2018

ENDEREÇO

ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82

BAIRRO / DISTRITO

BELA VISTA

CEP

01331-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

30/01/2018

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:25:08

FATURA / DUPLICATA

Num. 002955/01
Venc. 01/03/2018
Valor R\$ 27.862,00

VALOR DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181,11	27.862,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	835,86	27.862,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE
0- Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/C/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
970000001314	FOTO CONDUTOR P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-R204-	84439933	0500	5405	UN	2,0000	220,0000	440,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
970000001479	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-D307U-	84439933	0500	5405	UN	25,0000	280,0000	7.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
970000000069	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD ML4550B-	84439933	0500	5405	UN	10,0000	170,0000	1.700,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
970000001541	FOTO CONDUTOR P/ IMP LEXMARK MOD 50F0200-	84439933	0500	5405	UN	2,0000	266,0000	532,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
970000001946	FOTO CONDUTOR P/ IMP LEXMARK MOD 52D0700-	84439923	0500	5405	UN	2,0000	295,0000	590,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
970000001947	FOTO CONDUTOR P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-R307-	84439923	0500	5405	UN	2,0000	400,0000	800,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
970000000123	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-D203U-	84439933	0500	5405	UN	50,0000	180,0000	9.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
900000000970	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-D204L-	84439933	0500	5405	UN	25,0000	200,0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
90000001049	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-D305L-	84439933	0500	5405	UN	20,0000	140,0000	2.800,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120. PE 31/2017 PROC 1028/2017. AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 07/2018 EMPENHO 221/2018. BCO BRASIL AG2502-X/C22359-X. ENT. ALMOX. ENDEREÇO ACIMA. DAS 07:00 AS 16:00 HS. A/C. ROGERIO AP. SILVA ANDRADE. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/01/2018 VALOR TOTAL: R\$ 30.142,50 DESTINATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO - ALAMEDA RIBEIRAO PRETO. 82 BELA VISTA SAO PAULO-SP

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº. 000.002.957 Série 001

Folha nº 339
Processo nº 074-2023

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	Rubrica
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701 PQ. INDUSTRIAL - 15025-610 SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1730112349	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.002.957 Série 001 Folha 1/1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO
VENDA		3518 0102 4378 3900 0117 5500 1000 0029 5712 4337 8392
INSCRIÇÃO ESTADUAL		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
647722220117		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		135180071215298 - 31/01/2018 14:01:42
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ
02.437.839/0001-17		

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		44.413.680/0001-40	31/01/2018
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO			
ENDEREÇO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82		01331-000	31/01/2018
MUNICÍPIO		UF	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
SAO PAULO		SP	14:01:39
		FONE / FAX	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		1132256300	

FATURA / DUPLICATA	
Num.	002957/01
Venc.	02/03/2018
Valor	R\$ 30.142,50

ALCULO DO IMPOSTO	SE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBT.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,93	30.142,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	904,28	30.142,50	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0-Por conta do Rem				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
					SP	ISENTO
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/C/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS
970000000128	TONER P/ IMP LEXMARK MOD 60F4H00-	84439933	0500	5405	UN	4,0000	299,0000	1.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
970000000978	TONER P/ IMP XEROX (4510) MOD 113R00712-	84439933	0500	5405	UN	55,0000	391,5000	21.532,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
970000001051	TONER P/ IMP LEXMARK MOD 52D4H00-	84439933	0500	5405	UN	6,0000	430,0000	2.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
970000000114	TONER P/ IMP HP MOD Q7553X-	84439933	0500	5405	UN	35,0000	110,0000	3.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
970000000172	TONER P/ IMP HP MOD CE505A-	84439933	0500	5405	UN	12,0000	82,0000	984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Inf. Contribuinte: MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 .PE 07/2017 PROC 582/2017 .AC 09/2018 EMPENHO 279/2018 .BCO BRASIL AG2502-X C/C22359-X .ENT. ALMOX., ENDEREÇO ACIMA .DAS 07:00 AS 16:00 HS .A/C. ROGERIO AP. SILVA ANDRADE .DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLIS NACIONAL .NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI .Art. 55 Ficam isentas do imposto as operações e as prestações de serviços.		

RECEBEMOS DE A H DA S MORAES ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 05/04/2018 VALOR TOTAL: R\$ 4.770,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO - ALAMEDA
RIBEIRAO PRETO, 82 BELA VISTA SAO PAULO-SP

NF-e

Nº. 000.003.152
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha nº

Processo nº

330

074-2023

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

A H DA S MORAES ME

RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701
PQ. INDUSTRIAL - 15025-610
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1730112349

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.003.152
Série 001
Folha 1/1

Rubrica



CHAVE DE ACESSO

3518 0402 4378 3900 0117 5500 1000 0031 5212 4337 8398

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135180229097306 - 05/04/2018 16:30:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vendas

INSCRIÇÃO ESTADUAL

647722220117

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

02.437.839/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO

CNPJ / CPF

44.413.680/0001-40

DATA DA EMISSÃO

05/04/2018

ENDEREÇO

ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82

BAIRRO / DISTRITO

BELA VISTA

CEP

01331-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

05/04/2018

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

SP

FONE / FAX

1132256300

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:30:21

FATURA / DUPLICATA

Num. 003152/01
Venc. 07/05/2018
Valor R\$ 4.770,00

ÁLCULO DO IMPOSTO

ASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,01	4.770,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,10	4.770,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

0- Por conta do Rem

CODIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
-	-	-	-	-	-

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
970000002002	UND KIT TAMBOR P/ IMP HP MOD CB384A BK pSt=0,00	84439933	0500	5405	UN	2,0000	900,0000	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
970000002003	UND TONER P/ IMP HP MOD CB381A CY pSt=0,00	84439933	0500	5405	UN	1,0000	600,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
970000002004	UND TONER P/ IMP HP MOD CB382A YEL pSt=0,00	84439933	0500	5405	UN	1,0000	600,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
970000002005	UND TONER P/ IMP HP MOD CB383A MAG pSt=0,00	84439933	0500	5405	UN	2,0000	600,0000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
970000002006	UND TONER P/ IMP HP MOD CB390A BK pSt=0,00	84439933	0500	5405	UN	2,0000	285,0000	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MD5: 7981749F52D8EF95F60772CCECC4A120 .PE 31/2017 PROC 3033/2017 .AC 16/2018 EMPENHO 438/2018 .BCO BRASIL AG2502-X C/C22359-X .FNT. ALMOX., ENDEREÇO ACIMA .DAS 07:00 AS 16:00 HS .A/C. ROGERIO AP. SILVA ANDRADE .Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos .internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da .Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias .(Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03) .Trib aprox R\$: 800.41 Federal e R\$: 572.40 Estadual .Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS F3W1D7 .

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE A H DA S MORAES ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 30/05/2018 VALOR TOTAL: R\$ 28.954,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO - ALAMEDA
RIBEIRAO PRETO, 82 BELA VISTA SAO PAULO-SP

NF-e

Nº. 000.003.261
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha nº

34

Processo nº 074-2023

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

A H DA S MORAES ME

RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701
PQ. INDUSTRIAL - 15025-610
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1730112349

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.003.261
Série 001
Folha 1/1

Rubrica



CHAVE DE ACESSO

3518 0502 4378 3900 0117 5500 1000 0032 6112 4337 8396

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135180361223297 - 30/05/2018 14:53:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vendas

INSCRIÇÃO ESTADUAL

647722220117

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

02.437.839/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO

CNPJ / CPF

44.413.680/0001-40

DATA DA EMISSÃO

30/05/2018

ENDEREÇO

ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82

BAIRRO / DISTRITO

BELA VISTA

CEP

01331-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

30/05/2018

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

FONE / FAX

1132256300

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:54:39

FATURA / DUPLICATA

Num. 003261/01
Venc. 29/06/2018
Valor R\$ 28.954,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,21	28.954,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	868,62	28.954,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0- Por conta do Rem				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
				SP	ISENTO
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
970000000069	TONER P/IMP SAMSUNG MOD ML4550B Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	6,0000	170,0000	1.020,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
9700000000123	TONER P/IMP SAMSUNG MOD MLT-D203U Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	26,0000	180,0000	4.680,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
9700000000970	TONER P/IMP SAMSUNG MOD MLT-D204L Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	30,0000	200,0000	6.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
9700000000978	TONER P/IMP XEROX (4510) MOD 113R00712 Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	60,0000	245,0000	14.700,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
00000001051	TONER P/IMP LEXMARK MOD 52D41100 Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	3,0000	430,0000	1.290,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
9700000000114	TONER P/IMP HP MOD Q7553X Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	16,0000	79,0000	1.264,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 .PE 31/2017 PROC 3033/2017 .EMPENHO 1002/2018 AC 30/2018 .BCO BRASIL AG2502-X C/C22359-X .ENT. ALMOX., ENDEREÇO ACIMA .DAS 07:00 AS 16:00 HS .A/C. ROGERIO AP. SILVA ANDRADE .Art. 55 Ficam isentas do imposto as operações e as prestações de serviços, internas, relativas a aquisição de bens, mercadorias ou serviços por órgãos da Administração Pública Direta e suas Fundações e Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03). Trib aprox RS: 4858,48 Federal e RS: 3474,48 Estadual .Fonte: IBPT/ECOMERCIO RS F3W1D7 .

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE A H DA S MORAES ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 22/08/2018 VALOR TOTAL: R\$ 14.576,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO - ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82 BELA VISTA SAO PAULO-SP

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha nº 342

Processo nº 074-2023

NF-e
Nº. 000.003.410
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

A H DA S MORAES ME

RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701
PQ. INDUSTRIAL - 15025-610
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1730112349

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.003.410
Série 001
Folha 1/1

Rubrica



CHAVE DE ACESSO
3518 0802 4378 3900 0117 5500 1000 0034 1012 4337 8399

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135180568089273 - 22/08/2018 12:03:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA.MERC.SUBST.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
647722220117

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
02.437.839/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO

CNPJ / CPF
44.413.680/0001-40

DATA DA EMISSÃO
22/08/2018

ENDEREÇO
ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82

Bairro / DISTRITO
BELA VISTA

CEP
01331-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
22/08/2018

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

FONE / FAX
1132256300

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
12:03:49

FATURA / DUPLICATA

Num.
001

Venc.
21/09/2018

Valor
R\$ 14.576,00

CULCO DO IMPOSTO

DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,75	14.576,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,28	14.576,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE
0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
970000001314	FOTO CONDUTOR P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-R204 Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	2.0000	220,0000	440,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
970000001541	FOTO CONDUTOR P/ IMP LEXMARK MOD 50F0Z00 Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	1,0000	266,0000	266,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
970000002004	UND TONER P/ IMP HP MOD CB382A YEL Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	1,0000	600,0000	600,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
970000002038	UND KIT TAMBOR P/ IMP HP MOD CB385A CY Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	1,0000	800,0000	800,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
970000002039	UND KIT TAMBOR P/ IMP HP MOD CB387A MAG Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	1,0000	780,0000	780,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
970000002040	UND KIT TAMBOR P/ IMP HP MOD CB386A YEL Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	1,0000	800,0000	800,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
970000000123	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-D203U Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	30,0000	180,0000	5.400,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
970000000970	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-D204L Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	10,0000	200,0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
970000001049	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-D305L Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	8,0000	140,0000	1.120,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
970000000114	TONER P/ IMP IIP MOD Q7553X Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	30,0000	79,0000	2.370,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Inf. Contribuinte: MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 .PE 31/2017 PROC 1028/2017 .AC 53/2018 EMPENHO 1404/2018 .BCO BRASIL AG2502-X C/C22359-X ENT. ALMOX., ENDEREÇO ACIMA .DAS 07:00 AS 16:00 HS .Art. 55 Ficam isentas do imposto as operações e as prestações de serviços .internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou serviços por orgaos da .Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias .(Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03) . Trib aprox RS: 2445.85 Federal e RS: 1749.12 Estadual .Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS F3LIP3 .

Impresso em 27/08/2023 as 13:45:47 Natus fiscais gerenciadas pelo Arquivo - www.Arquivo.com.br

Powered by NFePHP®

RECEBEMOS DE A H DA S MORAES ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 31/10/2018 VALOR TOTAL: R\$ 16.427,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO - ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82 BELA VISTA SAO PAULO-SP

Folha nº 343

NF-e
Nº. 000.003.478
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Processo nº 074-2023

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

A H DA S MORAES ME
RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701
PQ. INDUSTRIAL - 15025-610
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1730112349

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.003.478
Série 001
Folha 1/1

Rubrica

3518 1002 4378 3900 0117 5500 1000 0034 7812 4337 8399

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vendas

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135180748234143 - 31/10/2018 13:42:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

64772220117

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

02.437.839/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO

CNPJ / CPF

44.413.680/0001-40

DATA DA EMISSÃO

31/10/2018

ENDEREÇO

ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82

BAIRRO / DISTRITO

BELA VISTA

CEP

01331-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

31/10/2018

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

SP

FONE / FAX

1132256300

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:43:47

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 30/11/2018

Valor R\$ 16.427,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,78	16.427,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492,81	16.427,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
970000001314	FOTO CONDUTOR P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-R204 Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	4,0000	220,0000	880,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
970000001541	FOTO CONDUTOR P/ IMP LEXMARK MOD 50F0Z00 Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	2,0000	266,0000	532,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
970000001946	FOTO CONDUTOR P/ IMP LEXMARK MOD 52D0Z00 Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439923	060	5405	UN	3,0000	295,0000	885,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
970000001947	FOTO CONDUTOR P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-R307 Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439923	060	5405	UN	2,0000	400,0000	800,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
970000000123	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-D203U Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	25,0000	180,0000	4.500,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
970000000128	TONER P/ IMP LEXMARK MOD 60F4H00 Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	5,0000	299,0000	1.495,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
970000000970	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-D204L Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	20,0000	200,0000	4.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
970000001051	TONER P/ IMP LEXMARK MOD 52D4H00 Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	5,0000	430,0000	2.150,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
970000000114	TONER P/ IMP HP MOD Q7553X Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	15,0000	79,0000	1.185,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120. PE 31/2017 PROC 1028/2018 AC 73/2018 EMPENHO 1868/2018 BCO BRASIL AG2502-X C/C22359-X. ENT. ALMOX., ENDEREÇO ACIMA. DAS 07:00 AS 16:00 HS. Art. 55 Ficam isentas do imposto as operações e as prestações de serviços, internas, relativas a aquisição de bens, mercadorias ou serviços por órgãos da Administração Pública Direta e suas Fundações e Autarquias (Convênios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03). Trib aprox RS: 2756.45 Federal e RS: 1971.24 Estadual. Fonte: 1BP1/FECOMERCIO RS D529CB.

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de A H D S MORAES ME os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

Folha nº

344

Nº

NF-e

00007184

SÉRIE 001

Processo nº 074-2013



A H D S MORAES ME

EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - CADA 2 - FOLHA DANFE: 000007184
SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP: 13014-493
CNPJ: 08.186.277/0001-62 - Insc. Est. 02.437.839/0001-17
Fone: 17 3045-2242
E-mail: info@licitatudo.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

00007184

Serie: 001

Folha 1 / 1



35220702437839000117550010000071841243378398

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135220887451519 06/07/2022 12:39:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vendas	CHAVE DE ACESSO 3522 0702 4378 3900 0117 5500 1000 0071 8412 4337 8398
INSCRIÇÃO ESTADUAL 64772220117	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 02.437.839/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPA	CNPJ / CPF 08.186.277/0001-62	DATA DA EMISSÃO 06/07/2022
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 650	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 68900070
MUNICÍPIO MACAPA	FONE / FAX 9621010524	UF AP
	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA SAÍDA 12:39:07

FATURA / DUPLICATA

Dp:001 Vct:05/08/2022 R\$16,083.50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS 0.00	VALOR DO ICMS 0.00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0.00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0.00	VALOR TOTAL PRODUTOS 16,083.50
VALOR DO FRETE 0.00	VALOR DO SEGURO 0.00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0.00	VALOR TOTAL DO I.P.I. 0.00	VALOR TOTAL DA NOTA 16,083.50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 39.000	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS

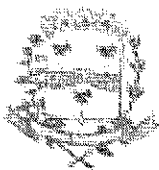
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unil.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
54839	TONER P/ IMP HP MOD DSI CF258A 3K	84439933	0102	6108	UN	50	321.6700	16083.50	0.00	0	0	0 0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5: 7981749F5208EP95B60772CC2CC4A120 PE 20/2021 PROCESSO 0022.0585.1202.0001/2021 EMPENHO 2022NE00629 - OF: 001/2022 BCO BRASIL AG2502-X C/C22359-X ENT. ENDEREÇO ACIMA A/C. NALDIR P. GOMES Dif.Aliq.: FCP Dest.:R\$0.00 ICMS Dest.:R\$0.00 ICMS Remat.:R\$0.00 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03). Trib aprox R\$: 2528.33 Federal e R\$: 2139.11 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS 980A66 Difal suspenso conforme MEDIDA CAUTELAR ADI n 5.464 Despacho SE/CONFAZ n 35, de 10.03.2016	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Equipe Sistemas: equipe@seletor.com.br

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO				Número da NFS-e 1090	
Data e Hora da Emissão: 17/10/2019 15:19:00		Competência: 17/10/2019		Código de Verificação: 761565780		Rubrica: 345	
Número do RPS: 191017151836		Nº da NFS-e substituída:		Local da Prestação: SAO JOSE DO RIO PRETO - SP		Processo nº: 074-2023	
Dados do Prestador de Serviços							
		Razão Social/Nome: A H DA S MORAES ME					
CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17		Inscrição Municipal: 1100830		Município: SAO JOSE DO RIO PRETO		UF: SP	
Endereço e Cep: R ALBUQUERQUE PESSOA, 363 - SANTO ANTONIO - VILA CEP: 15014-440							
Complemento: CASA 2		Telefone: (17)3235-4459		e-mail:		danilo.contmil@terra.com.br	
Dados do Tomador de Serviços							
Razão Social/Nome: DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL-AP							
CNPJ/CPF: 07.231.209/0001-05		Inscrição Municipal:		Município: MACAPA		UF: AP	
Endereço e Cep: AVENIDA FAB, 84 - CENTRO CEP: 68900-073							
Complemento:		Telefone: 96991442597		e-mail:		harley@policiacivil.ap.gov.br	
Discriminação dos Serviços							
100 - REC FOTO CONDUTOR LEXMARK E260X22G - 115.0 = 11500.00 120 - REC FOTO CONDUTOR LEXMARK MX310/410 (50F0200) - 350.0 = 42000.00 120 - REC TONER LEXMARK 60FBH00 - 155.0 = 18600.00 100 - REC TONER SAMSUNG ML1610/ML2010/SCX4521 - 60.0 = 6000.00 100 - REC TONER SAMSUNG MLT-D101S 1.5K - 60.0 = 6000.00 300 - REC TONER SAMSUNG MLT-D208L - 75.0 = 22500.00 100 - REC TONER SAMSUNG SCX4200 - 65.0 = 6500.00 100 - REC TONER XEROX 3200 (113R00730) - 75.0 = 7500.00 50 - REC FOTOCONDUTOR OKI 44574317 - 130.0 = 6500.00 120 - REC TONER SAMSUNG MLT-D307U - 95.0 = 11400.00 50 - REC TONER OKI 45807129 - 99.0 = 4950.00 120 - REC TONER LEXMARK E260A11L - 80.0 = 9600.00							
DEPOSITO							
Código do Serviço / Atividade							
14.01 / 14.01.00 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manute							
Detalhamento Especifico da Construção Civil							
Código da Obra:				Código ART:			
Tributos Federais							
PIS:		COFINS:		IR(R\$):		INSS(R\$):	
						CSLL(R\$):	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$: 153.050,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$ 153.050,00			
Desconto Incondicionado: 0,00		1-Tributação no município		Deduções/Deduções Permitidas em Lei		0,00	
Desconto Condicionado: 0,00		Regime Especial Tributação		Desconto Incondicionado:		0,00	
Retenções Federais: 0,00		0-Nenhum		(=) Base de Cálculo			
Outras Retenções: 0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		3,00	
Valor ISSQN Retido: 0,00		1-Sim		ISS a reter:		() Sim (X) Não	
		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$:			
		2-Não					
TOTAL DA NFS-e R\$:				153.050,00			
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site sjrp.ginfes.com.br, com a utilização do Código de Verificação.					



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Folha nº

346

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 074-2023

Rubrica

O MUNICÍPIO DE BURITAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.435.121/0001-31, com sede na Avenida Frei Marcelino Manilha, nº 700, Bairro Centro, Buritama-SP, CEP 15.290-000, ATESTA, para os devidos fins que a empresa **A H DA S MORAES - ME**, CNPJ nº 02.437.839/0001-17, com sede na Rua Albuquerque Pessoa, 363, Casa 2, Vila Santo Antônio, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15014-440, telefone/Fax: (17) 3011-2349, e-mail licitatudo@gmail.com, fornece os serviços/materiais, conforme abaixo especificado através do Pregão Presencial nº 23/2020 - Processo Licitatório nº 46/2020, nos termos e condições constantes no edital.

Objeto	Descrição	Quantidade
Aquisição / Fornecimento de Cartuchos de Tinta e de Recargas de Cartuchos de Toner para impressoras a ser efetivada(o) mediante Registro de Preços, de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes deste edital e de seus anexos, especialmente do Anexo I para atendimento de Diversos Departamentos / Unidades Gerenciais / Setores do Governo do Município de Buritama.	Recarga Toner Lexmark 51B4000	55
	Recarga Toner HP CC530A	3
	Recarga Toner Brother TN580/TN850	1
	Cartucho p/ imp. HP CH561HB (122)	5
	Cartucho p/ imp. HP CC643W (60)	12
	Cartucho p/ imp. HP CC640W (50)	10

NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO:

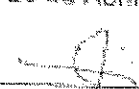
1316 a 1320 - Emissão: 10/07/2020
1354 - Emissão: 13/08/2020
1360 - Emissão: 28/08/2020
1387 - Emissão: 04/09/2020
1391 - Emissão: 23/09/2020
1392 - Emissão: 25/08/2020
1422 a 1423 - Emissão: 30/09/2020
1455 - Emissão: 30/10/2020
1462 - Emissão: 10/11/2020
1515 - Emissão: 22/12/2020
1516 a 1517 - Emissão: 18/01/2021
1519 a 1521 - Emissão: 18/01/2021
1522 - Emissão: 26/01/2021
1544 - Emissão: 29/01/2021
1546 a 1547 - Emissão: 16/02/2021
1576 - Emissão: 24/03/2021
1604 - Emissão: 06/04/2021

NOTAS FISCAIS (DANFE):

5100 - Emissão: 06/08/2020
5134 - Emissão: 13/08/2020
5275 - Emissão: 23/09/2020
6305 - Emissão: 05/03/2021
6359 - Emissão: 12/03/2021

Atestamos ainda, que o fornecimento foi realizado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Buritama/SP, 26 de Abril de 2021


Silvana Aparecida dos Santos
Responsável Setor
Município de Buritama

Avenida Frei Marcelino Manilha, nº 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (17) 3691-1739 - (17) 3691-1888



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Folha nº 347
Processo nº 074-2023
Rubrica R

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, o pedido de fornecimento, protocolado sob nº 24055/2017, que a empresa ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MOREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.839/0001-87, atende a esta Municipalidade os materiais ora descritos, conforme autorização de fornecimento emitida e informações constantes do Processo Administrativo abaixo indicado.

PROCESSO	A.F	BC	QTOE	DESCRIÇÃO
21379/2017	1386/2017	2297/1	18	UN. TONER LEXMARK X264H11G - ALTO RENDIMENTO - REND. APROX. 9.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK X264DN ORIGINAL LEXMARK - NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2297/2	24	UN. TONER LEXMARK T654H11L - ALTO REND. APROX. 36.000 PAGINAS, PARA IMPRESSORA LEXMARK T654DN - ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
	1548/2018	2523/1	4	UN. TONER LEXMARK 12A7462 - PARA 21.000 PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE
		2523/2	3	UN. CARTUCHO LEXMARK 10N0018 - TINTA PRETA, MARCA LEXMARK
		2523/3	3	UN. TONER LEXMARK 12A7465 PARA 21.000 PAGINAS, ALTO RENDIMENTO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2523/11	15	UN. CARTUCHO HP C8767W - TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		2523/12	15	UN. CARTUCHO HP C8343W - TINTA COLORIDA, MARCA DSI/MICROJET
		2523/4	2	UN. TONER LEXMARK 84018HL (PARA 1000 PAGINAS), MARCA CHINAMATE
		2523/5	10	UN. TONER LEXMARK X264H11G - ALTO RENDIMENTO APROX. 9.000 PAGINAS, PARA IMPRESSORA LEXMARK X264DN - ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2523/6	4	UN. TONER LEXMARK X463H11G - ALTO RENDIMENTO APROX. 9.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK X464DN - ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2523/7	24	UN. TONER LEXMARK T654H11L - ALTO RENDIMENTO APROX. 36.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK T654DN - ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2523/8	3	UN. TONER LEXMARK E360H11L - ALTO REND. - REND. APROX. 9.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK E360DN - ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2523/13	3	UN. CARTUCHO HP 950 PRETO, MARCA DSI/MICROJET
		2523/14	3	UN. CARTUCHO HP 951 CIANO, MARCA DSI/MICROJET
		2523/15	3	UN. CARTUCHO HP 951 MAGENTA, MARCA DSI/MICROJET
		2523/16	3	UN. CARTUCHO HP 951 AMARELO, MARCA DSI/MICROJET
		2523/9	18	UN. TONER LEXMARK 12A7405 ALTO RENDIMENTO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2523/10	18	TONER LEXMARK 12A7405 PARA 32.000 PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE
		2523/10	18	UN. TONER LEXMARK 12A7405 PARA 32.000 PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE
		2523/10	18	UN. TONER LEXMARK 12A7405 - PARA 32.000 PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE

Prédio do Executivo - Praça IV Centenário nº 01 - Santo André - SP - Cep: 09015-060
Ger. Cadastro de Fornecedores - Ger. de Compras e Licitação - 1º andar - sala 03
Horário 8h00 - 11h00 - 13h00 - 17h00 - Telefone: 4433-0302/0348
<http://www.santoandre.sp.gov.br> - <http://compras.santoandre.sp.gov.br>

O presente documento digitalizado em PDF, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente de 18/04/2023 CNJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Folha nº 348
Processo nº 074-2023
Rubrica RA

Cartório de Registro

21379/2016	1566/16	2532/1	11	UN. TONER LEXMARK 12A8425 - PARA 12.000 PAGINAS - ALTO RENDIMENTO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2532/2	29	UN. TONER LEXMARK 5401BH (PARA 21.000 PAGINAS), MARCA DSI/CHINAMATE
	1614/16	2573/2	6	UN. CARTUCHO HP C0640W (HP 60) BAIXO RENDIMENTO - PRETO PARA IMPRESSORA HP 4300 - REND. APROX. 200 PAGINAS ORIGINAL HP NOVO, MARCA DSI/MICROJET
		2573/3	5	UN. CARTUCHO HP C0653 (HP 60) - BAIXO RENDIMENTO - COLOR - PARA IMPRESSORA HP 4300 - REND. APROX. 160 AGS - ORIGINAL HP NOVO, MARCA DSI/MICROJET
		2573/4	2	UN. TONER LEXMARK 12A7405 - ALTO RENDIMENTO, MARCA DSI/CHINAMATE
	1619/16	2657/12	2	UN. CARTUCHO HP 5164BA - TINTA COLORIDA, MARCA DSI/MICROJET
		2657/13	6	UN. CARTUCHO HP 081140 - TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		2657/14	10	UN. CARTUCHO HP C9351 AL - TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		2657/15	10	UN. CARTUCHO HP C9351 AL - TINTA COLORIDA, MARCA DSI/MICROJET
		2657/16	5	UN. CARTUCHO HP C6615D - TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		2657/17	6	UN. CARTUCHO HP C6576A - TINTA COLORIDA, MARCA DSI/MICROJET
		2657/1	10	UN. TONER LEXMARK 12A7415 - PARA 10.000 PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE
		2657/18	10	UN. CARTUCHO HP C6767W - TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		2657/19	10	UN. CARTUCHO HP C6363W - TINTA COLORIDA, MARCA DSI/MICROJET
		2657/2	20	UN. TONER LEXMARK 5401BHL (PARA 21.000 PAGINAS), MARCA DSI/CHINAMATE
		2657/20	10	UN. CARTUCHO HP C9361WL - ORIGINAL HP NOVO, MARCA DSI/MICROJET
		2657/21	10	UN. CARTUCHO HP 92 (C9362WL), MARCA DSI/MICROJET
		2657/3	2	UN. CART. TONER LEXMARK C5240CM PRETO (ALTO RENDIMENTO) - APROXIMADO 8.000 PAGINAS ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2657/4	2	UN. CART. TONER LEXMARK C5340CX (ALTO RENDIMENTO) - CIANO - RENDIMENTO APROXIMADO 7.000 PAGINAS ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2657/5	2	UN. CART. TONER LEXMARK C5340CX (ALTO RENDIMENTO) - AMARELO - RENDIMENTO APROXIMADO 7.000 PAGINAS ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2657/6	2	UN. TONER LEXMARK X254H116 - ALTO RENDIMENTO APROX. 9.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK X264DN - ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2657/7	10	UN. TONER LEXMARK X463H116 - ALTO RENDIMENTO APROX. 9.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK X464DN - ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2657/8	5	UN. TONER LEXMARK X463H116 - ALTO RENDIMENTO APROX. 9.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK X464DN - ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2657/9	2	UN. TONER LEXMARK T654K1L - ALTO RENDIMENTO APROX. 35.000 PAGINAS - PARA IMPRESSORA LEXMARK T634DN - ORIGINAL LEXMARK - NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2657/10	4	UN. TONER LEXMARK F360H11L - ALTO RENDIMENTO APROX. 9.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK E360DN - ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2657/11	10	UN. LEXMARK 12A7405 - ALTO RENDIMENTO, MARCA DSI/CHINAMATE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Folha nº 349
 Processo nº 074.2023
 Rubrica R

		2857/22	20	UM. CARTUCHO HP 81422A - TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		2792/1	3	UM. TONER LEXMARK X264H11G - ALTO RENDIMENTO APROX. 9.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK X264DN ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
21379/16	1825/16	2961/1	10	UM. TONER LEXMARK 12A8423 PARA 12.000 PAGINAS ALTO RENDIMENTO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2961/3	10	UM. TONER HP 82612A, MARCA DSI/CHINAMATE
		2961/2	10	UM. TONER LEXMARK T654H11E ALTO RENDIMENTO 35.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK T654DN - ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2961/4	4	UM. TONER HP C8433A PRETO PARA IMPRESSORA HP 1005 NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2962/6	5	UM. CARTUCHO HP 74XL PRETO C8336WB, MARCA DSI/MICROJET
		2962/1	5	UM. CARTUCHO HP 950 PRETO C8543AL, MARCA DSI/MICROJET
		2962/2	3	UM. CARTUCHO HP 953 CIANO C8550AL, MARCA DSI/MICROJET
		2962/3	3	UM. CARTUCHO HP 951 CIANO C8551B, MARCA DSI/MICROJET
		2962/4	3	UM. CARTUCHO HP 951 AMARELO C8552AL, MARCA DSI/MICROJET
		2962/5	5	UM. CARTUCHO HP 78XL COLORIDO C8338WB, MARCA DSI/MICROJET
		2963/1	30	UM. CARTUCHO HP 75XL COLORIDO C8338WB, MARCA DSI/MICROJET
		2963/2	10	UM. CARTUCHO HP 74XL PRETO C8336WB, MARCA DSI/MICROJET
		2960/1	3	UM. TONER LEXMARK 12A7415 - PARA 10.000 PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE
		2960/2	5	UM. TONER LEXMARK 12A8423 PARA 12.000 PAGINAS ALTO RENDIMENTO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2961/5	12	UM. CARTUCHO HP C82E1 AL - TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		2961/6	12	UM. CARTUCHO HP C82E2 AL - TINTA COLORIDA, MARCA DSI/MICROJET
		3464/1	15	UM. CARTUCHO HP C836AL (CIBL) ALTO RENDIMENTO - PRETO APROX. 2.450 ORIGINAL HP NOVO, MARCA DSI/MICROJET
		3464/2	5	
		49/1	20	UM. TONER LEXMARK 127415 - PARA 10.000 PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE
43/2017	2189/2016	3464/1	15	UM. CARTUCHO HP C836AL (CIBL) - ALTO RENDIMENTO - PRETO APROX. 2.450 PAGINAS PARA IMPRESSORA HP K8600 ORIGINAL HP NOVO, MARCA DSI/MICROJET
		3464/2	5	
		49/1	20	UM. TONER LEXMARK 12A7415 PARA 10.000 PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE
		60/2	10	UM. TONER LEXMARK 12A8423 - PARA 12.000 PAGINAS - ALTO RENDIMENTO, MARCA DSI/CHINAMATE
		80/2	120	UM. TONER LEXMARK 8401HML (PARA 21.000) PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Folha nº

350

Processo nº

074-2023

Rubrica

21

Cartório de Registro

21379/2016	41/2017	59/4	30	UN. TONER LEXMARK 127405 - ALTO RENDIMENTO, MARCA DSI/CHINAMATE
	47/2017	20/2	3	UN. TONER LEXMARK 324845 - PARA 12.000 PÁGINAS ALTO RENDIMENTO, MARCA DSI/CHINAMATE
		20/6	12	UN. CARTUCHO HP C8767W - TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		20/1	3	UN. TONER LEXMARK X264H15, ALTO RENDIMENTO APROX. 9.000 PÁGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK X264DN - ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		20/3	2	UN. TONER LEXMARK T654X1 IL - ALTO RENDIMENTO APROX. 36.000 PÁGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK T654DN - ORIGINAL LEXMARK, MARCA DSI/CHINAMATE
		20/4	15	UN. TONER LEXMARK 127405 ALTO RENDIMENTO, MARCA DSI/CHINAMATE
		20/5	4	UN. TONER LEXMARK 127405 ALTO RENDIMENTO, MARCA DSI/CHINAMATE
	75/2017	152/5	10	UN. CARTUCHO HP 688140 - TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		152/1	10	UN. TONER LEXMARK X264H15, ALTO RENDIMENTO APROX. 9.000 PÁGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK X264DN - ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		152/3	2	UN. TONER LEXMARK X453H15, ALTO RENDIMENTO APROX. 9.000 PÁGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK X453DN - ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		152/3	2	UN. TONER LEXMARK T654X1 IL - ALTO RENDIMENTO APROX. 36.000 PÁGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK T654DN - ORIGINAL LEXMARK, MARCA DSI/CHINAMATE
		152/4	5	UN. TONER LEXMARK E 360H1 IL - ALTO REND. - RENDIMENTO APROX. 9.000 PÁGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK E360DN - ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		152/5	30	UN. CARTUCHO HP 51629A - TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
	251/2017	438/1	1	UN. TONER LEXMARK E 360H1 IL - ALTO REND. - RENDIMENTO APROX. 9.000 PÁGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK E360DN - ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
	253/2017	484/1	24	UN. TONER LEXMARK T654X1 IL - ALTO REND. - RENDIMENTO APROX. 36.000 PÁGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK T654DN - ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
	269/2017	528/1	9	UN. TONER LEXMARK 127405 PARA 10.000 PÁGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE
		528/2	15	UN. TONER LEXMARK 68018M (PARA 21.000 PÁGINAS) MARCA DSI/CHINAMATE
		528/3	9	UN. TONER LEXMARK T654X1 IL - ALTO RENDIMENTO APROX. 36.000 PÁGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK T654DN - ORIGINAL LEXMARK, MARCA DSI/CHINAMATE
		528/4	4	UN. TONER LEXMARK 127405 PARA 10.000 PÁGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE
		528/5	10	UN. CARTUCHO HP 51629A - TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
	276/2017	536/5	10	UN. CARTUCHO HP C8727A - TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		536/6	10	UN. CARTUCHO HP C8728A - TINTA COLORIDA, MARCA DSI/MICROJET
		536/7	10	UN. CARTUCHO HP C8616D - TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		536/8	20	UN. TONER LEXMARK 127405 PARA 10.000 PÁGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE
		536/8	4	UN. CARTUCHO HP C8663W - TINTA COLORIDA, MARCA DSI/MICROJET

Prédio do Desembolso - Praça XV Centenário nº 01 - Santo André - SP - Cep: 09015-000
 Inc. Cadastro de Fornecedores - Ger. de Compras e Licitações I - 1º andar - sala 03
 Horário 8h00 - 11h00 - 13h00 - 17h00 - Telefone: 4433-0302/0348
<http://www.santoandre.sp.gov.br> - <http://www.compras.santoandre.sp.gov.br>

O presente documento foi produzido eletronicamente pelo Sistema de Gestão de Compras e Licitações (SISCOM) da Prefeitura Municipal de Santo André, em 24 de agosto de 2021. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: www.santoandre.sp.gov.br - art. 22, inciso II, Lei nº 100/2020 CNJ - art. 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Folha nº 354
Processo nº 074-2023
Rubrica

Cartório de Registro

		536/2	120	UN. TONER LEXMARK 84018H PARA 21.000 PÁGINAS, MARCA OSI/CHINAMATE
		536/3	9	UN. TONER LEXMARK 1463H116 - ALTO RENDIMENTO APROX. 9.000 PÁGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK 1464DN - ORIGINAL LEXMARK, NOVO, MARCA OSI/CHINAMATE
21379/2016	275/2017	536/4	5	UN. TONER LEXMARK 7654X11L - ALTO REND. RENDIMENTO APROX. 36.000 PÁGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK 7654DN - ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA OSI/CHINAMATE
		536/5	10	UN. CARTUCHO HP 31629A - TINTA PRETA, MARCA OSI/MICROJET
		537/1	30	UN. TONER LEXMARK 127405 ALTO RENDIMENTO, MARCA OSI/CHINAMATE
	517/2017	1196/1	11	UN. CARTUCHO HP C9351 AL - TINTA PRETA, MARCA OSI/MICROJET
		1196/2	12	UN. CARTUCHO HP C9352 AL - TINTA PRETA, MARCA OSI/MICROJET
		1196/3	14	
		1196/5	7	UN. CARTUCHO HP C8787W - TINTA PRETA, MARCA OSI/MICROJET
		1196/4	5	
		1196/9	10	UN. CARTUCHO HP C9363W - TINTA COLORIDA, MARCA OSI/MICROJET
		1196/7	2	UN. CARTUCHO HP 950 PRETO ENB49AL, MARCA OSI/MICROJET
	693/2017	1262/1	30	UN. TONER LEXMARK 127415 - PARA 10.000 PÁGINAS, MARCA OSI/CHINAMATE
		1262/4	10	UN. CARTUCHO HP C8787W - TINTA PRETA, MARCA OSI/MICROJET
		1262/5	10	UN. CARTUCHO HP C9363W - TINTA PRETA, MARCA OSI/MICROJET
		1262/2	46	UN. TONER LEXMARK 84018H (PARA 21.000 PÁGINAS), MARCA OSI/CHINAMATE
		1262/6	5	UN. CARTUCHO HP C9361WL - ORIGINAL HP NOVO, MARCA OSI/MICROJET
		1262/7	10	UN. CARTUCHO HP HP 92 C9362WL PRETO RENDIMENTO APROX. 210 PÁGINAS ORIGINAL HP NOVO, MARCA OSI/MICROJET
		1262/3	24	UN. TONER LEXMARK 127405 ALTO RENDIMENTO, MARCA OSI/CHINAMATE
PERFAZENDO A QUANTIDADE TOTAL				1.419

Santo André 05 de Julho de 2017.

Marcelo Marcucci de Almeida
Marcelo Marcucci de Almeida
Enc. Cadastro de Fornecedores
Ger. de Compras e Licitações I

Roberto de Almeida
Presidente da Comissão de Licitações

Prédio do Bonifácio - Praça IV Centenário nº 01 - Santo André - SP - Cep: 09015-000
Esc. Cadastro de Fornecedores - Ger. de Compras e Licitações I - 13º andar - sala 03
Horário 0800 - 11000 - 13000 - 17000 - Telefone: 4433-0302/0303
E-mail: compras.santoandre.sp.gov.br - <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Roberto de Almeida em 05 de Julho de 2017, às 16:26:00, pelo endereço eletrônico Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

236

Requerimento de Empresario

Folha nº 302

Processo nº 074-2023

[illegible]

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
030949135-8



Exemptions from the automatic declassification process for documents containing CIA Action Plans



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Folha nº 353
Processo nº 074-2023

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/905A-720A-EC4E-B176> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 905A-720A-EC4E-B176



Hash do Documento

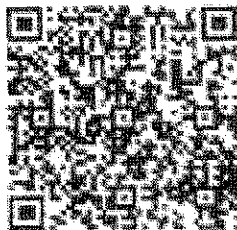
9488021019E3FB3D8282D72BD050EE83B21B5610F056EC6DB3F4CB02131C23FB88

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2022 é(são):

☑ ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - 339.529.918-05

em 19/05/2022 10:03 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



AVENIO - 22

PR - 2 - F-100-100000

Amenamiento de Empresario

[illegible]

DEFERRO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
027806601.7





JULIUS - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Folha nº

357

Processo nº

Rubrica

JUCESP

...and the ...

[illegible]

DEFERRO

REGISTERED

CONTROLE INTERNET

027808500-7



O presente documento digital foi gerado eletronicamente com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quarta-feira, 26 de janeiro de 2023, às 13:06:09 (MT-03:06, CNE: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto - SP, nos termos da resolução 2.200-2 de 24 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Justiça).



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento Industrial e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Folha nº

362

Processo nº

074.2023

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Rubrica

21

NOME DO EMPRESÁRIO/EMPRESA: ANDERSON MORAES DA SILVA MORAES		NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: NEUSA CANDIDO DA SILVA	
CPF: 000.000.000-00		CPF: 000.000.000-00	
RUA: RUA JOSE GREGÓRIO DE SAUS		RUA: RUA JOSE GREGÓRIO DE SAUS	
Cidade: São José do Rio Preto		Cidade: São José do Rio Preto	
Estado: SP		Estado: SP	
CEP: 13.000-000		CEP: 13.000-000	
Inscrição Estadual: 13.000.000-00		Inscrição Estadual: 13.000.000-00	
Inscrição Municipal: 13.000.000-00		Inscrição Municipal: 13.000.000-00	
Inscrição Federal: 13.000.000-00		Inscrição Federal: 13.000.000-00	
Atividade Econômica: Comércio Varejista de Alimentos		Atividade Econômica: Comércio Varejista de Alimentos	
Data de Registro: 13/08/2023		Data de Registro: 13/08/2023	
Assinatura: [Assinatura]		Assinatura: [Assinatura]	
Carimbo: [Carimbo]		Carimbo: [Carimbo]	

DEFERIDO	REGISTRO	CONTROLE INTERNET
02/04/2023-1		

assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2024, às 11:36:06. O presente documento digital foi conferido com o original das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deveria ser confirmada no endereço eletrônico



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Folha nº 365
Processo nº 074-2007
Régua nº JUCESP PROTOCOLO
2.186.310/170

CONVÊNIO - 336

E.R. - S. J. Rio Preto - Requerimento de Empresário

Razão Social: AMORIM & SILVA S.A.		CNPJ nº 08.000.000/0001-91	
Nome do Representante Legal: AMORIM & SILVA S.A.		CPF nº 000.000.000-00	
Endereço: Rua José de São Paulo		Cidade: São Paulo	
Estado: SP		CEP: 01000-000	
Função: Diretor		Assinatura: [Assinatura]	
Nome do Representante Legal: AMORIM & SILVA S.A.		CPF nº 000.000.000-00	
Endereço: Rua José de São Paulo		Cidade: São Paulo	
Estado: SP		CEP: 01000-000	
Função: Diretor		Assinatura: [Assinatura]	
Nome do Representante Legal: AMORIM & SILVA S.A.		CPF nº 000.000.000-00	
Endereço: Rua José de São Paulo		Cidade: São Paulo	
Estado: SP		CEP: 01000-000	
Função: Diretor		Assinatura: [Assinatura]	
Nome do Representante Legal: AMORIM & SILVA S.A.		CPF nº 000.000.000-00	
Endereço: Rua José de São Paulo		Cidade: São Paulo	
Estado: SP		CEP: 01000-000	
Função: Diretor		Assinatura: [Assinatura]	

Atividade Principal: 4830402 Atividade Secundária: 4830401 Atividade Terciária: 4830402	Descrição do Negócio: REPRODUÇÃO DE LIVROS EM GERAL (INCLUSIVE MAPAS E ATLAS); BOAS EXCORTES; IMPRESSÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS SOB ENCOMENDA; IMPRESSÃO DE REVISTAS PERIÓDICAS DE CONSUMO SOB ENCOMENDA; COLOCAÇÃO DE ARMARIOS DE COZINHAS PLANEJAMENTO QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; COLOCAÇÃO DE ARMARIOS EMBUTIDOS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, ADUELAS, ALUMINIS, MARCOS E CONTRAMARCOS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE (INCLUSIVE RECAUCHUTADOS) PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE FLORES, PLANTAS, GRAMA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA USO MÚLTIPLO, ORFÈDICO, MÓDULAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESQUÍ; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAREDEIRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SACOS, PEDALINHOS, TRICLOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SACOLÊTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CENTRAIS TELEFÔNICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, EXCETO PARA USO PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TELEFONES INTERCOMUNICADORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA USO AGRÍCOLA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO AGRÍCOLA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA USO AGRÍCOLA; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA APARELHO DE SOM; COMÉRCIO VAREJISTA ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA TELEVISORES; COMÉRCIO VAREJISTA MÓVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA FERRAMENTAS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO VAREJISTA INSTRUMENTOS MUSICAIS;
--	---

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em 26 de janeiro de 2023 13:06:09 GMT-03:00, CN: 1132636-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da mediação provisória N° 2.200-2 de 24 de agosto de 2011. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Folha nº

366

Processo nº

074.203

JUCESP

Rubrica

ESTADO DE SÃO PAULO

Arquivo de Registro Civil

COMÉRCIO VAREJISTA LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA JOIAS; COMÉRCIO VAREJISTA REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA BEBÊS; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CASA, PESSOA, CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MOVELS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERIFÉRICO CONEXO.			
DATA DE ABERTURA DO COMÉRCIO	NÚMERO DE REGISTRO DO COMÉRCIO	TRANSFÊRENCIA DE REGISTRO DO COMÉRCIO	DATA DE ABERTURA DO COMÉRCIO
11/08/17	12.437.203/001-17		
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO)			
ARIBERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES (empresário único)			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

022308721-7



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 13:06:09. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Folha nº

367

D

4-2023

3 JUCESP

Rubrica

[Signature]

$$f_{\alpha} = \frac{1}{2} \left(\frac{1}{\alpha} + \frac{1}{1-\alpha} \right) \left(\frac{1}{\alpha} + \frac{1}{1-\alpha} \right) \left(\frac{1}{\alpha} + \frac{1}{1-\alpha} \right)$$

de Registro Civil:

[illegible]

O presente documento digital foi conferido com o original assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida em quinta-feira, 20 de janeiro de 2022, às 14h37m, em sua autenticidade devidamente confirmada no endereço eletrônico <https://www.diariooficial.sp.gov.br/verificacao>. Sua autenticidade registrada no Livro de Registro de Notas, nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade registrada no Livro de Registro de Notas, nº 100/2020 CNJ - artigo 22. das Disposições Constitucionais Transitórias, nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Folha nº 368
Ingresso 074.2023
Rubrica RJ



JUCESP

Registro Civil

REPRESENTAÇÃO: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TAPALÇOS E MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA CRIANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CAÇA, PESCA, CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS DE ESCOPO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICO COMERCIO.			
DATA DE FUND. COM. MERCANTIL	DATA DE REGISTRO INTERNET	DESCRIÇÃO DA EMPRESA OU RAZÃO SOCIAL	TIPO DE REGISTRO DE COMÉRCIO
01/01/2001	01/01/2001	ANDERSON MEDRADO DA SILVA MORAES	Comércio varejista
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL		ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL	
ANDERSON MEDRADO DA SILVA MORAES		ANDERSON MEDRADO DA SILVA MORAES	

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027309721-7



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 13:09:09 GMT-03:00. Sua autenticidade deverá ser confirmada no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Folha nº

372

Processo n.º

Rubrica

074-2075

3. LUCESF

[illegible][illegible]

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 278: 1019-1024.

100-47147-4390-75-1530-03

O presente documento digital foi conferido com o original assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em cuja qualidade de representante legal da empresa, inscrita no CNPJ nº 09.687.233/0001-08, e cujo endereço eletrônico é bruno.almeida@natura.com.br, para fins de autenticação da assinatura eletrônica, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

Provedimento nº 100/2020 CNJ - art.º 22.
Tabela de Remuneração - Tabela de Remuneração - Tabela de Remuneração



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Folha nº

372

Processo nº

074-2073

Rubrica

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

de Registro Civil

NÚCLEO DE REGISTRO DE COMÉRCIO VAREJISTA PRECATORIO DE QUALQUER MATERIAL: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA BONECA; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CULCO, BÉICA, CAMBIO; COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA CALÇADOS; QUALQUER MATERIAL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOVELAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERIFÉRICO COMÉRCIO.			
DATA DE REGISTRO: 26/01/2023	ARTIGO DE REGISTRO: 17	NUMERO DO REGISTRO: 074-2073	RECEITA DE REGISTRO: 074-2073
RECEITA DE REGISTRO: 074-2073			
RECEITA DE REGISTRO: 074-2073			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

022300721-7



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Processo nº 074-2073

Rubrica

73 JUCESP

உதவி: அம்ம - துறவு
நினைவாக - அன்பு

de Registro Civil

	RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE BURELIM MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA TOILETICA; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CACA, PESCA, CAMARO; COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOVER DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERIFÉRICO CONEXO.		
DATA DE REGISTRO: 02/03/2004	NÚMERO DE REGISTRO NO CNPJ: 02.457.888/0001-17	TRANSFORMAÇÃO DE RPP (CNPJ) DE QUEM: 0	CLASSIF. DE ATIVIDADE: 47.11-90 Comércio varejista de mercadorias em geral
NOME DO EMPRESÁRIO: A S D A S MORAES ME	NOME DO EMPRESÁRIO: A S D A S MORAES ME		
DATA DO REGISTRO: 02/03/2004	NOME DO EMPRESÁRIO: A S D A S MORAES ME		

DEFERRO

REGISTRAR

CONTROLE INTERNET

0.2230473 1.7



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Folha nº 375

Processo nº 074-200

Rubrica

NUCESP
Instituto de Pesquisas
Nucleares

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
84

[illegible]

Requerimento de Empresário

CNPJ Nº 08.790.000-00 - EMPRESA DE LICENCIAMENTO DE BREVÊS Nº 0000						CNPJ Nº 08.790.000-00 - EMPRESA DE LICENCIAMENTO DE BREVÊS Nº 0000	
351303087-5							
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES							
São José do Rio Preto				UF SP	MUNICÍPIO Ourinhos	SEX Masculino	
(Defensor)							
DENEVAL TORRES DE MORAES				NELSA CANDIDO DA SILVA			
11/01/1987		AD08634F		15/07/1989		SSP SP 399 929 519-08	
Rua Jose Gregorio de Gurg				781			
Parque Residencial João da Silva				15040-000		8420	
São José do Rio Preto				UF SP	Cidade Bauri		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.							
Alteração do Valor do Capital							
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME							
RUA MAIOR JOAO BATISTA FRANCA						1701	
PARQUE INDUSTRIAL						15025-410	
São José do Rio Preto						UF SP	Cidade Bauri
200 000 000 VALORES REAIS							
102 437 839/0001-17							
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME							
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES (EMPRESA E)							
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL							
DEFERIDO		REGISTRO		CONTROLE INTERNO			

0-1000000-5



05 JUL 2011



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA
TECNOLOGIA E INOVACAO

274,566/16

[illegible]

Folha nº _____

Processo nº

Rubrica

CONTROLE INTERNET

017059-117-4



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Folha nº 384

[illegible]

CONTROLE INTERNET

0177331174



USENDA, DEEROT

17 JAN 2074

RD. 203.16-3

100-443887-100

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

O presente documento foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 13:06:09 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Físicas, em São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://www.sigatpc.org.br>

Processo nº 04.7023

Processo nº 024.7023

Rubrica

DEFINIZIO	REGISTRO	CONTROLE INTERNET
-----------	----------	-------------------

CONTROL E INTERNET

01722828657-6



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministerium der Inneren Angelegenheiten, Industrie- und Gewerbeangelegenheiten
 Abteilung für die Statistik und Rechnung
 Haupt-Statistik-Abteilung der Regierung des Landes, 1890
 Statistisches Bureau des Reichsverbandes der Deutschen Industrie- und Gewerbevereine

Folha nº

383

[illegible]

CONTROLE INTERNET

0172354887 / A





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Empresas - DNRE
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Folha nº

386

Processo nº

074-203

Rubrica

R

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES

São José do Rio Preto

SP

Exatidão

Mascado

CONTEÚDO

DENEVAL TORRES DE MORAES

NEUSA CANDIDO DA SILVA

11.01.1987

22076845

1

25072002

SSF

SP

339.538.818-05

Rua José Gregório da Guzz

Parque Residencial João de Silva

5043-595

784

6428

São José do Rio Preto

SP

Brasil

Contribuição por Transformação de NIRE : 3522862765-5

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES

Rua Capitão João de Castro

15060-200

208

5426

Vila Anhemia

CASA

São José do Rio Preto

SP

Brasil

15060-200

21.000.801-0001-17

4752300
4751000
4751000
4751000
4751000
4751000
4751000
4751000
4751000

12/08/2014

07.437.839/0001-17

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES

08/09/2015

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES (Empresário)

DEFEITO: 00

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

017232587-4



CONVENIO - 234
E.R. - S. J. Rio Preto

SINGULAR

Folha nº

388

Processo nº

074-2023

Rubrica

JUCESP PROTOCOLO

0.890.333/15-4



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO

LICITATUDO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular o abaixo assinado:

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob nº 339.529.918-05 e RG sob nº 42.076.945-6 SSP/SP, data de expedição 25 de julho de 2002, nascido em 11 de janeiro de 1987, na cidade de São José do Rio Preto - SP, residente e domiciliado na Rua Jose Gregório de Guzzi, 781, Parque Residencial João da Silva - CEP 15043-595, na cidade de São José do Rio Preto - SP,

Único sócio componente da sociedade empresária **LICITATUDO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO LTDA - ME**, sociedade legalmente constituída com contrato social arquivado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob número 5.335 em 20 de março do ano de 1998, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo por conversão de natureza jurídica, sob NIRE 3522862765-5 em 12 de agosto de 2014, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.437.839/0001-17, com sede à Rua Capitão José de Castro, 208 - Anchieta - CEP 15050-200, na cidade de São José do Rio Preto-SP, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Folha nº 389
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]

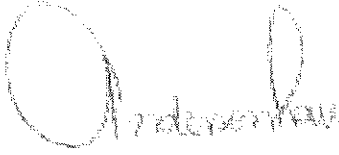
Parágrafo Único: A sociedade utilizará como nome fantasia **LICITATUDO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO**.

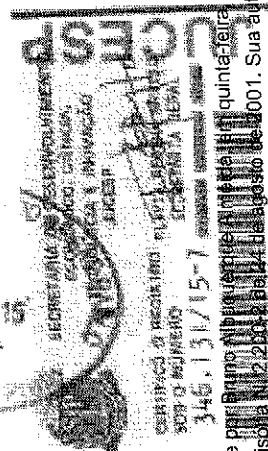
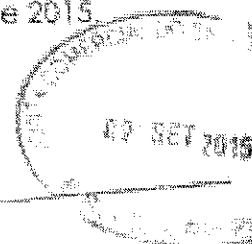
CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

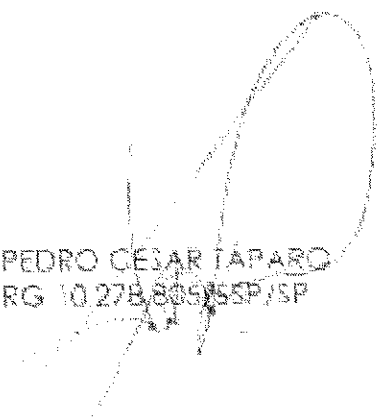
Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

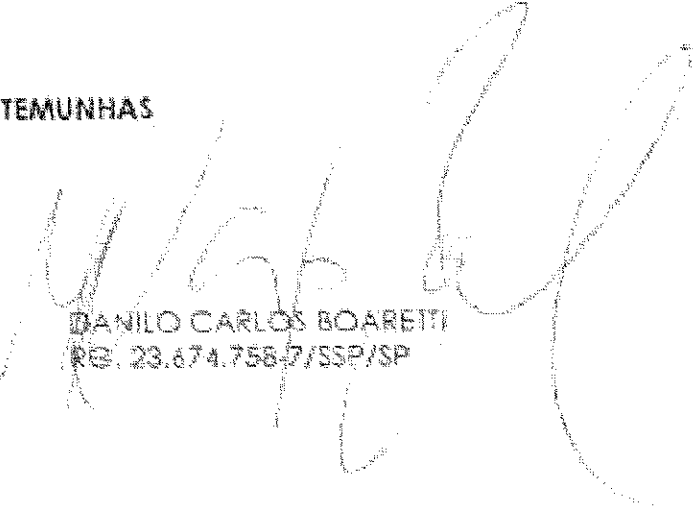
São José do Rio Preto, 30 de agosto de 2015


ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES.



TESTEMUNHAS


PEDRO CESAR TAPARO
RG 10.278.805/SSP/SP


DANILO CARLOS BOARETTI
RG 23.674.758-7/SSP/SP



25/01/2023

0063359134

PODER JUDICIÁRIO

Folha nº

390

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº

074-2023

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Rubrica

CERTIDÃO Nº: 3218517**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/01/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

A H DA S MORAES, CNPJ: 02.437.839/0001-17, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0063359134



A. H. DA S. MORAES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO 07

Declaro, exato, os termos de Abertura e Encerramento desta
Ata da empresa A. H. DA S. MORAES

Forma: SP

Material: LIVRO DIÁRIO GERAL

Matrícula: 35130355878, nº do Livro: 413819, nº 413819

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

São Paulo, 24/06/2022, Nº de folhas: 426

Assessor Técnico

Assessor Técnico

Pablo Henrique Bortner

RG: 28.558.411-9

Assessor Técnico

ABERTURA

Contém este livro diário 426 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 01 ao nº 426 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito referentes ao ano de 2021:

Nome: A. H. DA S. MORAES

Endereço: RUA ALBUQUERQUE PESSOA, 363, CASA 2, VILA SANTO ANTONIO, CEP 15014-440

Cidade: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Estado: SP

Registro na Junta Comercial: 35130355878

Data do Registro: 09/09/2015

Inscrição Estadual: 647.722.220.117

CNPJ: 02.437.839/0001-17

Inscrição Municipal: 110.083/0

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

São José do Rio Preto, 01 de janeiro de 2021.

Anderson H da Silva Moraes
Empresário

Danilo Carlos Boaratti
TC CRC/SP 191.802/O-2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 39840106223703674979-1
Data: 01/06/2022 11:46:32
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA58839-JKCA;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



A H DA S MORAES EPP

CNPJ 02.437.838/0001-17

Balanco Patrimonial

Exercício Findo em 31 de dezembro de 2021

	R\$
Ativo	2021
Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	38.082,52
Contas a receber	243.726,27
Estoques	153.878,98
Créditos diversos	1.811,35
Total do ativo circulante	436.497,12
Ativo não circulante	
Créditos pessoas ligadas	3.887.681,62
Permanente	
Imobilizado	40.143,17
(-) Depreciações	(18.949,19)
	21.193,98
Total do ativo não circulante	3.908.875,60
Contas de Compensação	84.500,00
Total do ativo	4.431.872,72

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2021

Anderson Henrique da Silva Moraes
Sócio AdministradorDanilo Carlos Boavetti
TC CRC 1SP 191/8020-2Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/39840106223703674979>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 39840106223703674979-2
Data: 01/06/2022 11:46:32
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA58840-6YL5;

CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Título

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 1 de junho de 2022 12:48:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos, inscrita no CNPJ nº 06.870-0/0001-17, sob o nº 074-2023, em 01/06/2022 11:46:32, com o valor de R\$ 5,02. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consultando o documento no endereço <https://azevedobastos.net.br/documento/39840106223703674979>.
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 1 de junho de 2022 12:48:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos, inscrita no CNPJ nº 06.870-0/0001-17, sob o nº 074-2023, em 01/06/2022 11:46:32, com o valor de R\$ 5,02. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consultando o documento no endereço <https://azevedobastos.net.br/documento/39840106223703674979>.
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 1 de junho de 2022 12:48:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos, inscrita no CNPJ nº 06.870-0/0001-17, sob o nº 074-2023, em 01/06/2022 11:46:32, com o valor de R\$ 5,02. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consultando o documento no endereço <https://azevedobastos.net.br/documento/39840106223703674979>.

DIÁRIO Nº 7

A H DA S MORAES EPP

CNPJ 02.437.839/0001-17

Balanco Patrimonial
Exercício Findo em 31 de dezembro de 2021**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	R\$
	2021
Passivo	
Circulante	
Fornecedores	33.984,12
Obrigações trabalhistas	9.525,76
Obrigações tributárias	6.905,55
Total do passivo circulante	50.395,43
Passivo não circulante	
Empréstimos e financiamentos	683.073,55
Total do passivo não circulante	683.073,55
Patrimônio líquido	
Capital social	200.000,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	3.413.903,74
Total do patrimônio líquido	3.613.903,74
Contas de Compensação	64.500,00
Total do passivo e patrimônio líquido	4.431.872,72

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2021

Anderson Henrique da Silva Moraes
Sócio AdministradorDamião Carlos Boaretto
TQUERC 1SP 191/802/O-2

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 39840106223703674979-3
Data: 01/06/2022 11:46:32
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA58841-9WNB;

CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br<https://azevedobastos.not.br>Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



DIÁRIO Nº 7

A H DA S MORAES EPP

CNPJ 02.437.838/0001-17

Demonstrações do resultado

Exercício Findo em 31 de dezembro de 2021

	R\$
	2021
Receita líquida de vendas e Serviços	1.638.538,69
Custos de vendas	(658.327,37)
Lucro bruto	980.211,32
Receitas / despesas operacionais:	
Administrativas, comerciais e gerais	(319.042,70)
Receitas e despesas financeiras	(12.772,16)
	(331.814,86)
Resultado líquido do exercício	648.396,46

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2021

Anderson Henrique da Silva Moraes
Sócio Administrador

Daniel Carlos Ezequiel
O.C. CRC 1SP 191.802/O-8



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 39840106223703674979-4
Data: 01/06/2022 11:46:32
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA58842-NUTS;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

DIÁRIO Nº 7

A H DA S MORAES EPP
CNPJ 02.437.839/0001-17
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Lucros Acumulados	Total
	R\$	R\$	R\$
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	<u>200.000,00</u>	<u>3.965.507,28</u>	<u>4.165.507,28</u>
Resultado do Exercício		648.396,46	648.396,46
Distribuição de Lucros		-1.200.000,00	-1.200.000,00
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	<u>200.000,00</u>	<u>3.413.903,74</u>	<u>3.613.903,74</u>

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2021

Anderson Henrique da Silva Moraes
 Sócio Administrador

Danilo Carlos Boaretti
 TC CRC 15P/191.802/D-2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/39840106223703674979>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 39840106223703674979-5
 Data: 01/06/2022 11:46:33
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANA58843-NYSW;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB

A H DA S MORAES EPP

DIÁRIO Nº 07

Folha nº 396
Processo nº 074-2023
Rubrica
Página 421

A H DA S MORAES EPP
CNPJ 02.437.839/0001-17
Demonstração dos Lucros/Prejuízos Acumulados

DESCRIÇÃO	2021
Saldo Inicial do Exercício	Lucro 3.965.507,28
Ajuste Credores de Exercícios Anteriores	0,00
Ajuste Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
Resultado do Exercício	Lucro 648.396,46
Dividendos ou Lucros Distribuídos	-1.200.000,00
Lucros Acumulados	3.413.903,74

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2021

Anderson Henrique da Silva Moraes
Sócio Administrador

Danilo Carlos Boaretto
TC CRC 15º 191.802/O-2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/39840106223703674979>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 39840106223703674979-6
Data: 01/06/2022 11:46:33
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA58844-J8T4;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(23) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 1 de junho de 2022 12:48:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIROS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2021

Índice de Liquidez Corrente		
Ativo Circulante	R\$ 438.497,12	8,7011
Passivo Circulante	R\$ 50.395,43	
Índice de Endividamento		
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 733.468,98	0,1655
Ativo Total	R\$ 4.431.872,72	
Índice de Liquidez Geral		
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	R\$ 4.326.178,74	5,8982
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 733.468,98	
Índice de Solvência Geral		
Ativo Total	R\$ 4.431.872,72	6,0423
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 733.468,98	

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2021

Anderson Henrique da Silva Moraes
Sócio Administrador

Osório Carlos Boaretto
TC CRC/1SP/191.802/O-2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/39840106223703674979>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 39840106223703674979-7
Data: 01/06/2022 11:46:33
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA58845-200Z;



CNPJ: 06.870.000

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJ/PB



A. H. DA S. MORAES EPP

CNPJ 02.437.839/0001-17

Folha nº

Processo nº

Rubrica

398

074-2023

RJ

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021

NOTA 01 - Contexto Operacional

A empresa A. H. DA S. MORAES EPP, com sua sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a Rua Albuquerque Pessoa, 363, casa 2, Vila Santo Antônio, CEP 15014-440, iniciou suas atividades em 20/03/1978, tem por objetivo social o comércio varejista especializado em venda de equipamentos e suprimentos de informática em geral, como impressoras, copiadoras, computadores, cartuchos jato de tinta, toner a laser; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; prestação de serviços em recondicionamento de cartuchos de toner e jato de tinta; aluguel em máquinas e equipamentos para escritório; instalação de portas e janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; comércio de sementes, flores, plantas e gramíneas; comércio de tecidos; comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio de calçados; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de bicicletas e bicicletas; comércio atacadista de embalagens; comércio de artigos de armário; comércio de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos vestuário e acessórios; comércio de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de móveis; comércio atacadista e varejista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de livros; comércio varejista de joias e revistas; comércio varejista de artigos esportivos; comércio de brinquedos e artigos recreativos; comércio de artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio de alimentos para animais; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, cujo regime de tributação é pelo Simples Nacional, com fins lucrativos, de caráter comercial e empresarial.

NOTA 02 - Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras da empresa foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância contida na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

NOTA 03 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

Adotamos o procedimento do regime de competência para apropriação das despesas, receitas, apuração de impostos sobre o faturamento, direitos e responsabilidades ou mensuráveis.

NOTA 04 - Ativo Circulante

Compreendem os saldos de dinheiro de caixa e depósitos bancários a vista, até a data do encerramento do balanço patrimonial e são de liquidez imediata.

Na demonstração da conta contábil estoques, estão registrados o estoque de produtos da empresa, destinados à operação de revenda, disponível ao final do exercício.

Contas a receber, são compostas pelos registros de vendas efetivamente a receber no final do período.

A conta créditos diversos representam valores a receber de fornecedores e adiantamentos a funcionários.

423

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/39840106223703674979>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 39840106223703674979-8
Data: 01/06/2022 11:46:33
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA58846-9HJD;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 1 de junho de 2022 12:48:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/39840106223703674979>

Folha nº

399

Processo nº

074-2023

Rubrica

CNPJ 02.437.839/0001-17

A. H. DA S. MORAES EPP

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021

NOTA 05 - Ativo não circulante - Créditos com pessoas ligadas.

A conta créditos com pessoas ligadas, refere-se a empréstimos efetuados ao sócio Anderson Henrique da Silva Moraes.

NOTA 06 - Imobilizado

Os itens do imobilizado são avaliados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e, quando aplicável, quaisquer perdas não recuperáveis. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para que o item específico tenha o uso pretendido.

A depreciação é reconhecida de modo a alojar o custo dos ativos menos residuais ao longo de suas vidas úteis estimadas, utilizando-se o método linear.

Ganhos e perdas de um item do imobilizado, apurados pela diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do imobilizado são reconhecidos no resultado do exercício em que o ativo for baixado.

NOTA 07 - Passivo Circulante - Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são reconhecidas pelo valor justo. Saldas em aberto até a data do balanço.

NOTA 08 - Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas

Registram as obrigações da empresa, exigíveis de forma imediata, decorrentes da folha de salários de empregados, retirada de pró-labore, encargos previdenciários, IRRF e sindical.

NOTA 09 - Passivo Circulante - Obrigações Tributárias

Registram as obrigações da empresa, exigíveis de forma imediata, decorrente da apuração de imposto (Simples Nacional, ICMS, IRRF, retenções diversas).

NOTA 10 - Passivo não circulante - Empréstimos

Nesta conta são registrados os empréstimos bancários contraindo através do PRONAMP.

NOTA 11 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está composto pelo valor do Capital Social integralizado pelo sócio, constante social da Empresa, bem como os valores das reservas de lucros de Exercício anterior, os lucros apurados no atual Exercício e deduzidos os lucros distribuídos ao sócio durante o exercício.

NOTA 12 - Demais ativos e passivos

Apresentamos ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos auferidos até a data do balanço.

424

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/39840106223703674979>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 39840106223703674979-9
Data: 01/06/2022 11:46:33
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA58847-G0C8;



CNPJ: 06.370-4

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 1 de junho de 2022 12:48:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico selodigital.tjpb.jus.br ou consultado no endereço eletrônico azevedobastos.net.br. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Folha nº

400

Processo nº

074.2023

Rubrica

R

CNPJ 02.437.839/0001-17

A. H. DA S. MORAES EPP

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

NOTA 13 - Receitas

As receitas estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), descritas no objeto social constante no Contrato Social da empresa e são registradas através da escrituração das notas fiscais de vendas e serviços, emitidas durante todo o período.

NOTA 14 - Despesas

As despesas operacionais, administrativas, com vendas, financeiras, gerais, bem como as deduções e os custos dos produtos revendidos, apurados no exercício, estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

São José do Rio Preto, 31 dezembro de 2021.

Anderson Henrique da Silva Moraes
Empresário

Daniel Carlos Baccetti
TC CRC/SP 191.602/0-2

425

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/39840106223703674979>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 39840106223703674979-10
Data: 01/06/2022 11:46:33
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA58848-8TPD;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



A. H. DA S. MORAES

Folha nº 401
Processo nº 074-2023
Rubrica: 
Página 426

DIÁRIO Nº 07

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro diário 426 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 01 ao nº 426 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito referentes ao ano de 2021:

Nome: A. H. DA S. MORAES

Endereço: RUA ALBUQUERQUE PESSOA, 363, CASA 2, VILA SANTO ANTONIO, CEP 15014-440

Cidade: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Estado: SP

Registro na Junta Comercial: 35130355878

Data do Registro: 09/09/2015

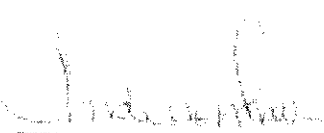
Inscrição Estadual: 647.722.220.117

CNPJ: 02.437.839/0001-17

Inscrição Municipal: 110.083/0

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

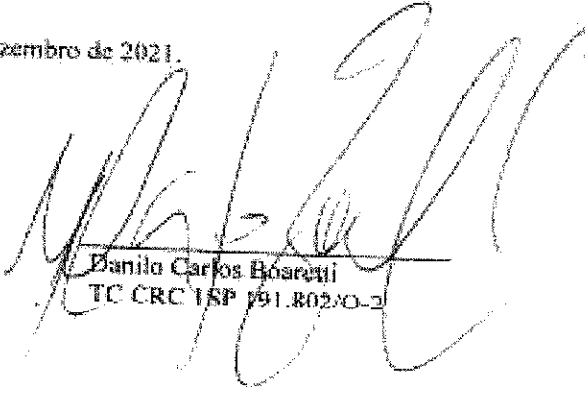
São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2021.


Anderson H da Silva Moraes
Empresário

ANDERSON
HENRIQUE DA SILVA
MORAES:339529918
05

Assinado de forma digital
por ANDERSON HENRIQUE
DA SILVA
MORAES:33952991805
Dados: 2022.06.01 11:09:54
-03'00"


Fabio Henrique Bortner
RG: 28.859.411-9
Assessor Técnico


Danilo Carlos Boaretto
TC CRC ISP 191.802/O-2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/39840106223703674979>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 39840106223703674979-11
Data: 01/06/2022 11:46:33
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA58849-1ZBN;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





Ministério da
Economia



Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

02.437.839/0001-17 - AH DA S MORAES

Situação do contribuinte no Cadin Sisbacen

NÃO INCLuíDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art 4º da Lei nº 10.522/2002).

Folha nº 402
Processo nº 0741-2023
Rubrica RJ



Folha nº 403
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

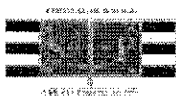
A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por **A H DA S MORAES EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **02.437.839/0001-17**, para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES**, que as Unidades a seguir relacionadas prestam os Serviços Extrajudiciais de Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Registro Civil das Pessoas Naturais na **COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**:

- **1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**
 - Rua General Glicério - nº 3578 - 15015400
 - Responsável: LUCIANA DE SOUZA CARDOSO SILVA
- **2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**
 - Rua Voluntários de São Paulo - nº 3229 - 15015200
 - Responsável: CÉLIO CAUS JÚNIOR
- **3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**
 - Rua Jorge Tibiriça - nº 2702 - 15010050
 - Responsável: ALTAIR DE ALMEIDA CORREA
- **4º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**
 - Rua Silva Jardim - nº 3328 - 15010060
 - Responsável: PEDRO PAULO NOGUEIRA
- **1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**
 - Rua Jorge Tibiriça - nº 2562 - 15025060
 - Responsável: Sérgio Luiz José Bueno
- **2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**
 - Rua Jorge Tibiriça - nº 2553 - 15025060
 - Responsável: RAPHAEL CARVALHO BATISTA
- **1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**
 - Rua Bernardino de Campos - nº 4054 - 15015300

- Responsável: LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES
- 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua Silva Jardim - nº 2740 - 15010060
 - Responsável: CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS
- OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua XV de Novembro - nº 3367 - 15015110
 - Responsável: VANDERLEI PIRES
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ENGENHEIRO SCHMIDT DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua São Sebastião - nº 526 - 15104034
 - Responsável: RENATA COMUNALE ALEIXO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE Bady Bassit DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Praça Rio Preto - nº 55 - 15115000
 - Responsável: ORIVAL ANTONIO GIANINI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE CEDRAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Avenida João Faquim - nº 239 - 15895000
 - Responsável: OLGA CURIKI MAKIYAMA SPERANDIO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua XV de Novembro - nº 33 - Caixa Postal nº 04 - 15110000
 - Responsável: Ivan Flair Silveira
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE IPIGUÁ DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua Barão de Limeira - nº 381 - 15108000
 - Responsável: Rafael Spínola Castro
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE UCHÔA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Avenida Pedro de Toledo - nº 322 - sala 2 - 15890000
 - Responsável: LUCAS DANIEL DENARDI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua Tiradentes - nº 3355 - 15010030
 - Responsável: DAVID YAMAJI VALENÇA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA

SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO ◦ Rua Fritz Jacobs - nº 1545 - 15025500 ◦ Responsável: VALERIA REGINA ZUANETTI DO CARMO • OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO ◦ Rua São Paulo - nº 2200 - 15060035 ◦ Responsável: Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 27 de Janeiro de 2023.-----



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
■ SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

Folha nº 406
Processo nº 074-2023
Rubrica RA

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

A H DA S MORAES EPP
CNPJ 02.437.839/0001-17

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **27 de Janeiro de 2023**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

Folha nº 4107
Processo nº 074-2023
Rubrica

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL A H DA S MORAES		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (E.P.P.)	
NIRE 35130355878	CNPJ 02.437.839/0001-17	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 259.304/20-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 31/07/2020

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:57:45	CÓDIGO DE CONTROLE 138679800
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/08/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 259.304/20-7 em 31/07/2020 da empresa A H DA S MORAES, NIRE nº 35130355878, protocolado sob o nº 0504710205. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 138679800. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.504.710/20-5

Folha nº

Processo nº

Rubrica

4108

074-2023

31 07 20

CAPA DO REQUERIMENTO

03

CONTROLE INTERNO
027306500-7



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL A H DA S MORAES			POSTO EPP
LOGRADOURO Rua Albuquerque Feres	NÚMERO 363	COMPLEMENTO CASA 2	CNPJ 15214-440
MUNICÍPIO São José do Rio Preto	UF SP	TELEFONE (17)20112342	TAXA JUCE ER 236-AS
NÚMERO DE REGISTRO 0	CNPJ - EPP 02.437.830/0001-17	NOME - GEDT 3513035587-8	São José do
NOME DO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES (Empresário)		VALORES RECEBIDOS DARE: R\$ 56,36	1/1
ASSINATURA: [Assinatura]		DARE: R\$ 00	PROTOCOLO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO PRECISAM SER EXATAS E VERDADEIRAS

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 236-AS/CSIND São José do Rio Preto 30 JUL 2020 PROTOCOLO	CARIMBO DE REGISTRO JUCESP ASSOCIAÇÃO DE P. PAULISTA DESENVOLVIMENTO 30 JUL 2020
ANEXOS: () OEE () Projeção () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE JUCESP 31 JUL 2020 SECRETARIA GERAL 259.304/20-7
OBSERVAÇÕES:	EXCLUSIVO SETOR DE REGISTRO - CARIMBO JUCESP 31 JUL 2020 SECRETARIA GERAL 259.304/20-7



Certifico o registro sob o nº 259.304/20-7 em 31/07/2020 da empresa A H DA S MORAES, NIRE nº 35130355878, protocolado sob o nº 0504710205. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 138679800. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

423000
05 70 15
00

Folha nº 409
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

TERCEIRA TABELA DE NOTAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

Região de Ensino Médio - R. E. M. - São José do Rio Preto - SP

VISTO	CONF	Q1D
CONF	CONF	CONF



410

74-2023

AVENIO - 235

Rubrica

Regulamento de Empresário

[illegible]

DEFERIDO

REGISTERED

CONTROLE INTERNET

03780656-0-7



010

923001.
03 50 15
00

Folha nº 421
Processo nº 074-2023
Rubrica 

TERCEIRO TABELÃO DE NOTAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Assessoria Técnica, Jure e Contábil - JUCESP - São José do Rio Preto - SP

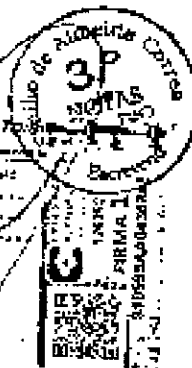
Assessoria por assinatura: 138679800 - JUCESP - São José do Rio Preto - SP

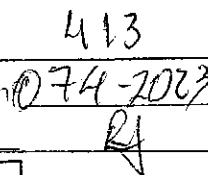
Assessoria por assinatura: 138679800 - JUCESP - São José do Rio Preto - SP

Assessoria por assinatura: 138679800 - JUCESP - São José do Rio Preto - SP

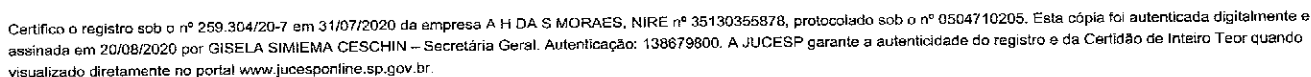
Assessoria por assinatura: 138679800 - JUCESP - São José do Rio Preto - SP

Assessoria por assinatura: 138679800 - JUCESP - São José do Rio Preto - SP





STERN IN THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY





Declaração

03

Eu, ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES, portador da Cédula de Identidade nº 42076945-8, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 339.529.918-05, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa A H DA S MORAES, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua Albuquerque Pessoa, 363, CASA 2, Vila Santo Antônio, SP, São José do Rio Preto, CEP 15014-440, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES

RG. 42076945-8

A H DA S MORAES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTÓCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

Folha nº

417

Processo nº

074-2023

Rubrica

RUBRICADO

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTÓCOLO REDESN
SPP2030653928

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME / EMPRESARIAL (firma ou denominação)
A H DA S MORAES

Nº DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ
02.437.839/0001-17

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Número da Carteira SP89670279 - Cnpj 0338000117

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES

CPF
349.528.918-05

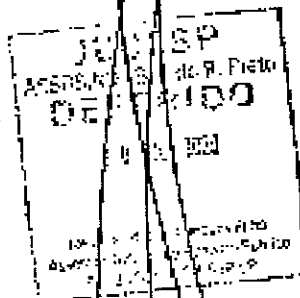
LOCAL

DATA
30/07/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 02.437.839/0001-17

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.891, de 27 de dezembro de 2018



Folha nº 218
Processo nº 074-2023

2

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ, a pedido de

Revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTO
ele verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou
Responsabilidade em nome de:

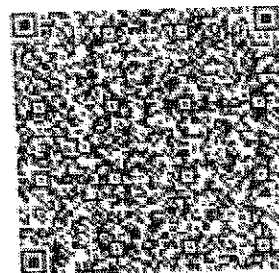
CNPJ 02.437.839/0001-17

no período de 5 (Cinco) anos anterior a 30 de janeiro de 2023.

SAO JOSE DO RIO PRETO, 30 de janeiro de 2023

EU, EDINALDO JOSÉ BARBOSA, a subscrevo e assino.

EDINALDO JOSÉ BARROSA
INCREVENTE SUBSTITUTO



4-571575-4

presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes
ferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Prov.
G.J. 21/83).

Cartório	Estado	Sac. Faz.	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Púb.	Sta. Casa	Imp. Municipal	TOTAL
10,26	2,92	1,99	0,54	0,71	0,49	0,10	0,51	17,52

VERIFIQUE O NOME E DOCUMENTO GRAFADO NO CERTIFICADO
AS TAXAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR VERBA

TAXAS DEVIDIDAS FORAM RESSARCIDAS EM 1970

Chave de Segurança: 04869B414E1C65FCA5DCE1BAABU15845066DE000AFA4DA0AAE0CF

1. 凡在本行开立存款账户的客户，均可向本行申请开立支票。

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

EMPRESÁRIO

NOME ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES				NÚMERO 781		COMPLEMENTO	
ENDEREÇO RUA JOSÉ GREGÓRIO DE GUZZI				MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		UF SP	CEP 15043-595
BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL JOÃO DA SILVA		MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		RG 420769456		QUANTIDADE COTAS	
CPF 339.529.918-05		CARGO EMPRESÁRIO					

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA 09/09/2015	NÚMERO	TRANSFORMADA DE SOCIEDADE LIMITADA NIRE 35228627655 - LICITATUDO DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA ME.
DATA 09/09/2015	NÚMERO 901.773/15-3	REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).
DATA 17/12/2015	NÚMERO 535.706/15-7	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COMO (IMPRESSORAS, COPIADORAS, COMPUTADORES, CARTUCHOS JATO DE TINTA, TONER LASER); - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS DE TONER E JATO DE TINTA; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; - INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; - COMÉRCIO DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; - COMÉRCIO DE TECIDOS; - COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; - COMÉRCIO DE CALÇADOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; -

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; - COMÉRCIO VAREJISTA JORNAIS E REVISTAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; - COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; - COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS;.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANÇA, 1701, PARQUE INDUSTRIAL, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-410.

DATA	NÚMERO	
11/01/2016	010.203/16-3	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COMO (IMPRESSORAS, COPIADORAS, COMPUTADORES, CARTUCHOS JATO DE TINTA, TONER LASER); - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS DE TONER E JATO DE TINTA; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; - INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; - COMÉRCIO DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; - COMÉRCIO DE TECIDOS; - COMÉRCIO DE CALÇADOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; - COMÉRCIO VAREJISTA JORNAIS E REVISTAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; - COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; - COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS;.		

DATA	NÚMERO	
05/07/2016	274.566/16-3	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).		

DATA	NÚMERO	
30/11/2017	527.426/17-9	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA A H DA S MORAES.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA IMPRESSÃO DE LIVROS EM GERAL (INCLUSIVE MAPAS E ATLAS), SOB ENCOMENDA; IMPRESSÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, SOB ENCOMENDA; IMPRESSÃO DE REVISTAS PERIÓDICAS DE CONSUMO, SOB ENCOMENDA; COLOCAÇÃO DE ARMÁRIOS DE COZINHAS PLANEJADAS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; COLOCAÇÃO DE ARMÁRIOS EMBUTIDOS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, ADUELAS, ALISARES, MARCOS E CONTRAMARCOS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE (INCLUSIVE RECAUCHUTADO) PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE FLORES, PLANTAS, GRAMA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, AVIAMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;		

COMÉRCIO ATACADISTA DE BARCOS, PEDALINHOS, TRICICLOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CENTRAIS TELEFÔNICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, EXCETO PARA USO NA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TELEFONES, INTER-COMUNICADORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA LUBRIFICANTES PARA USOS DIVERSOS; COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA TINTAS; COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA FERRAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA FERRAMENTAS MANUAIS; COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA APARELHO DE SOM; COMÉRCIO VAREJISTA ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA TELEVISÕES; COMÉRCIO VAREJISTA MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA TECIDOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS; COMÉRCIO VAREJISTA INSTRUMENTOS MÚSICAIS; COMÉRCIO VAREJISTA LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA JORNAIS; COMÉRCIO VAREJISTA REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CACA, PESCA, CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERIFÉRICO CONEXO.

DATA	NÚMERO
24/07/2018	330.173/18-2

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ALBUQUERQUE PESSOA, 363, CASA 2, VILA SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, CEP 15014-440.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE



COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

DATA	NÚMERO
23/06/2020	810.085/20-3

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

DATA	NÚMERO
31/07/2020	259.304/20-7

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
31/07/2020	259.304/20-7

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; RECARGA DE
CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE
TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO
E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE
ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E
REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO
VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35130355878
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/09/2020



Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta
Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 140265104, segunda-feira, 21 de setembro de 2020 às
15:41:56.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35130355878		09/09/2015	08/09/2015				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
A H DA S MORAES						EMPRESÁRIO (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
02.437.839/0001-17		RUA SALDANHA MARINHO			4307	FUNDOS: HC 1	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA SANTO ANTONIO		SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		SP	15014-300	R\$	200.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

EMPRESARIO					
NOME ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
ENDEREÇO RUA ANESIO PRADELA				NÚMERO 2884	COMPLEMENTO
BAIRRO RESIDENCIAL PALESTRA		MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		UF SP	CEP 15040-719
CPF 339.529.918-05		CARGO EMPRESÁRIO			RG 420769456
					QUANTIDADE COTAS

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 19/05/2022	NÚMERO 223.317/22-6	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF 339.529.918-05, RG: 420769456 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA ANESIO PRADELA, 2884, RESIDENCIAL PALESTRA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, CEP 15040-719, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO. ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SALDANHA MARINHO, 4307, FUNDOS: HC 1, VILA SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, CEP 15014-300.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35130355878
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/01/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 191305981, quarta-feira, 25 de janeiro de 2023 às 13:13:26.

Folha nº 427
Processo nº 074-2023
Rubrica R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.437.839/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL A H DA S MORAES		DATA DE ABERTURA 20/03/1998	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITATUDO DISTRIBUICAO E COMERCIO		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferramentas e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADUO R SALDANHA MARINHO		NÚMERO 4307	COMPLEMENTO FUNDOSHC 1
CEP 15.014-300	BAIRRO/DISTRITO AURORA - VILA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITARTUDO@GMAIL.COM		TELEFONE (17) 3011-2349	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2023 às 13:05:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.437.839/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 20/03/1998	
NOME EMPRESARIAL A H DA S MORAES	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-0-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	
LOGRADOURO R SALDANHA MARINHO	NÚMERO 4307
COMPLEMENTO FUNDOSHC 1	
CEP 15.014-300	BARRIO/DISTRITO AURORA - VILA
MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	
UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITARTUDO@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 3011-2349
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Folha nº 428
Processo nº 074-2023
Rubrica R

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2023 às 13:05:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 429
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A H DA S MORAES
CNPJ: 02.437.839/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:03:50 do dia 25/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2023.

Código de controle da certidão: **B3EC.FC5B.297A.EA0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

Folha nº 430
Processo nº 074.2023
Rubrica RJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **Anderson Henrique da Silva Moraes - ME**, inscrita no CNPJ 02.437.839/0001-17, estabelecida na Rua Major João Batista Franca, 1701- B, Parque Industrial – São José do Rio Preto - SP – CEP 15025-610, no estado de São Paulo, forneceu satisfatoriamente à **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE/SMS**, CNPJ 46.392.148/0031-35, situada à Rua Paineira do Campo, 902 – Santana – CEP.: 02012-040 – São Paulo – SP, o produto constante abaixo, dentro do prazo contratados:

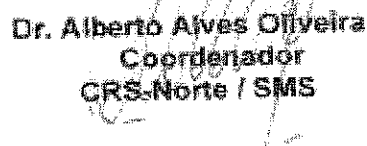
- Processo Administrativo: 6018-2016/000.7019-6
- Empenho : 92.428/2016
- Pregão Eletrônico nº 24/2016
- Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis após retirada da nota de empenho.

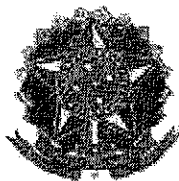
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ENTREGUE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK E352	50	63,88	3.194,00
CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK MS410	150	540,00	81.000,00

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu com suas obrigações, nada constando que desabone sua conduta e responsabilidade até a presente data.

São Paulo, 07 de dezembro de 2016/


William Reginaldo Fiori
Almoxarifado
CRS-Norte / SMS


Dr. Alberto Alves Oliveira
Coordenador
CRS-Norte / SMS



Folha nº 431
Processo nº 074-2023
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Anderson Henrique da Silva Moraes, inscrita no CNPJ nº 00.437.839/0001-17 e inscrição Estadual nº 647.322.320.117, com sede na Rua Major João Batista França, 1704, Bairro Parque Industrial, São José do Rio Preto/SP, CEP 15025-610; Telefone (11) 3011-2346; E-mail: anderson@amsl.com.br, forneceu satisfatoriamente ao Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, autarquia pública federal e órgão fiscalizador da profissão de enfermagem, inscrita no CNPJ 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeiro Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01331-000, Tel.: (11) 3225-6300, os produtos constantes abaixo, de acordo com as respectivas Atas de Registro de Preços:

Pregão Eletrônico 07/2017 - Ata de Registro de Preços n.º 05/2017
Notas Fiscais: 1620 (24/07/18); 3245 (07/08/2017); 2380 (31/08/17); 2624 (25/10/17); 2573 (31/10/17) e 2857 (31/08/2018)
Empenhos: 5872/2017; 1234/2017; 1222/2017; 1665/2017; 279/2018

DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID. MEDIDA
TONER P/IMP LEXMARK MOD 6354HD	DSI	15	CARTUCHO
TONER P/IMP XEROX (ASU) MOD 11390712	DSI	175	CARTUCHO
TONER P/IMP LEXMARK MOD 530110	DSI	21	CARTUCHO
TONER P/IMP HP MOD Q7553X	DSI	175	CARTUCHO
TONER P/IMP HP MOD C858A	DSI	30	CARTUCHO
TINTA P/IMP HP MOD C80387 (591) COLORADO	HEWLETT-PACKARD (HP)	10	CARTUCHO
TINTA P/IMP HP MOD C8336W (441) PRETO	HEWLETT-PACKARD (HP)	10	CARTUCHO

Pregão Eletrônico 31/2017 - Ata de Registro de Preços 43/2017
Notas Fiscais: 2955 (31/01/18); 3152 (05/04/2018); 3261 (30/05/18); 3430 (22/08/2018); 3476 (31/10/2018)
Empenhos: 221/2018; 438/2018; 1052/2018; 1404/2018; 1888/2018

DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID. MEDIDA
FOTOCOPIADOR P/IMP SAMSUNG MOD MLT-R204	DSI	8	PEÇA
TONER P/IMP SAMSUNG MOD MLT-D801U	DSI	25	CARTUCHO
TONER P/IMP SAMSUNG MOD ML-4500R	DSI	16	CARTUCHO
FOTOCOPIADOR P/IMP LEXMARK MOD 30F0200	DSI	8	PEÇA
FOTOCOPIADOR P/IMP LEXMARK MOD 30G0200	DSI	8	PEÇA
FOTOCOPIADOR P/IMP SAMSUNG MOD MLT-R301	DSI	4	PEÇA
TONER P/IMP SAMSUNG MOD MLT-D803U	DSI	131	CARTUCHO
TONER P/IMP SAMSUNG MOD MLT-4500L	DSI	85	CARTUCHO
TONER P/IMP SAMSUNG MOD MLT-4500L	DSI	26	CARTUCHO
UNIT KIT TAMBOR P/IMP HP MOD C8384A PRETO	HEWLETT-PACKARD (HP)	2	PEÇA
TONER P/IMP HP MOD C8384A CIANO	HEWLETT-PACKARD (HP)	1	CARTUCHO
TONER P/IMP HP MOD C8384A AMARELO	HEWLETT-PACKARD (HP)	2	CARTUCHO
TONER P/IMP HP MOD C8384A MAGENTA	HEWLETT-PACKARD (HP)	2	CARTUCHO
TONER P/IMP HP MOD C8384A BR	HEWLETT-PACKARD (HP)	2	CARTUCHO
TONER P/IMP XEROX (ASU) MOD 11390712	DSI	80	CARTUCHO
TONER P/IMP LEXMARK MOD 6304HD	DSI	8	CARTUCHO
TONER P/IMP HP MOD Q7553X	DSI	61	CARTUCHO
KIT TAMBOR P/IMP HP MOD C8384A CIANO	HEWLETT-PACKARD (HP)	1	PEÇA
KIT TAMBOR P/IMP HP MOD C8384A MAGENTA	HEWLETT-PACKARD (HP)	1	PEÇA
KIT TAMBOR P/IMP HP MOD C8384A AMARELO	HEWLETT-PACKARD (HP)	1	PEÇA
TONER P/IMP LEXMARK MOD 6354HD	DSI	5	PEÇA

A contratada atende adequadamente os prazos e termos das respectivas Atas de Registro de Preços, tendo apresentado desempenho satisfatório durante toda a sua execução; não havendo ocorrências que desabone a empresa, podendo estar apta a ser contratada por instituições privadas e públicas para fornecimentos de semelhante natureza.

São Paulo, 10 de Abril de 2019

Rogério Ap. Silva de Andrade - Alameda / CEND
Fiscal contratada - Matrícula 442 - RD 25.275.634-4

Rogério Ap. Silva de Andrade
Alameda -
COREN-SP - Matr. 442



corenSP
conselho regional de enfermagem de são paulo

Alameda Ribeiro Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000
Telefone: 11 3225.6300
www.coren-sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 13:05:09 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico 22.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 872525



Folha nº 432

Processo nº 074-2023

Rubrica: [assinatura]

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 109968/3549805/2022

Nº: 4307

Endereço: RUA SALDANHA MARINHO

Complemento: FUNDOSHC 1

Bairro: VILA AURORA

Município: SÃO JOSE DO RIO PRETO

Ocupação: COMERCIAL - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO

Proprietário: ALEX GIL SANCHES

Responsável pelo Uso: A H D S MORAES EPP

Responsável Técnico: MARLON WAGNER QUEIROZ

CREA/CAU: 5069743679

ART/RRT: 28027230220833776

Área Total (m²): 370,00

Área Aprovada (m²): 370,00

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 07/06/2025

OBSERVAÇÕES:

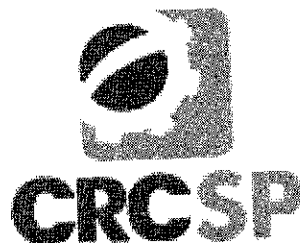
1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

São Jose Do Rio Preto, 7 de Junho de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



Folha nº 433
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2023/015459

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	DANILO CARLOS BOARETTI
REGISTRO	15P191802/O-2
CATEGORIA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF	070.659.128-33

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 23/01/2023 às 17:14:22

Válido até: 23/04/2023

Código de Controle: 8514.1528.1826.4188

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

[Imprimir](#) [Voltar](#)

IE: 647.722.220.117	Situação: Ativo
CNPJ: 02.437.839/0001-17	Data da Inscrição no Estado: 12/08/2014
Nome Empresarial: A H DA S MORAES	Regime Estadual: SN
	Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: A H DA S MORAES
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
Data início da Atividade: 12/08/2014
CNPJ da Matriz: 02.437.839/0001-17
Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R\$ 200.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL
Data início do regime: 01/01/2019
Regime Especial de IE Única por Município: Não
Regime Especial de IE Única: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
339.529.918-05	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES	Empresário	0,00 %	09/09/2015

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R JOSE GREGORIO DE GUZZI	Complemento:
Nº: 781	Bairro: RES JOAO DA SILVA
CEP: 15.043-595	UF: SP
Município: SAO JOSE DO RIO PRETO	

Contato do Participante

Telefone: (0017)3217-7440	Fax: 0000-0000
e-mail:	

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: LICITATUDO DISTRIBUICAO E COMERCIO	Data da Inscrição no Estado: 12/08/2014
CNPJ: 02.437.839/0001-17	Data Início da IE: 12/08/2014
IE: 647.722.220.117	
NIRE: 35.1.3035587-8	
Situação Cadastral: Ativo	Data Início da Situação: 12/08/2014
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Tipo de Unidade: Unidade produtiva	Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Sim	Desde: 12/08/2014
CPR: 1200	Data Início da CPR: 01/01/2019
CPR-ST: 2310	
CNAE Principal: 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Data Início do CNAE Prin.: 12/08/2014

CNAE Secundários: 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
45.30-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.23-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.41-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.43-5/01 - Comércio atacadista de calçados
46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.72-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.86-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0/01 - Comércio varejista de livros
47.61-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados
77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

DRT: DRT-08 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014

Data Início do CNAE Sec.: 30/11/2017

Data Início do CNAE Sec.: 30/11/2017

Data Início do CNAE Sec.: 30/11/2017

Data Início do CNAE Sec.: 30/11/2017

Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014

Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014

Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014

Data Início do CNAE Sec.: 16/12/2015

Data Início do CNAE Sec.: 16/12/2015

Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014

Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014

Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014

Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014

Data Início do CNAE Sec.: 16/12/2015

Data Início do CNAE Sec.: 30/11/2017

Data Início do CNAE Sec.: 30/11/2017

Data Início do CNAE Sec.: 30/11/2017

Data Início do CNAE Sec.: 30/11/2017

Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014

Data Início do CNAE Sec.: 30/11/2017

Data Início do CNAE Sec.: 30/11/2017

Data Início do CNAE Sec.: 30/11/2017

Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014

Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014

Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014

Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014

Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014

Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014

Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014

Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014

Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014

Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014

Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014

Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014

Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014

Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014

Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Contabilista

CRC: 1SP191807/O-2

Nome: DANILO CARLOS BOARETTI

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/08/2014

Situação Cadastral: ATIVO

CPF/CNPJ: 070.659.128-33

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA DOUTOR JOSE SEIXAS

Nº: 180

CEP: 15.076-070

Município: SAO JOSE DO RIO PRETO

Telefone: (17)3235-4459

e-mail: daniilo_adm@hotmail.com

Complemento:

Bairro: PARQUE RESIDENCIAL R

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA QUATORZE DE JULHO

Nº: 459

CEP: 15.013-060

Município: SAO JOSE DO RIO PRETO

Telefone: (17)3235-4459

e-mail: daniilo_adm@hotmail.com

Complemento:

Bairro: VILA ERCILIA

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA SALDANHA MARINHO
Nº: 4307
CEP: 15.014-300
Município: SAO JOSE DO RIO PRETO
Referência:
Data de Início do Endereço: 19/05/2022

Complemento: FUNDOSHC 1
Bairro: AURORA - VILA
UF: SP

Folha nº 436
Processo nº 074-2023
Rubrica

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (17)3811-2349
Fax:

Telefone 2:
e-mail: LICITARTUDO@GMAIL.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA SALDANHA MARINHO
Nº: 4307
CEP: 15.014-300
Município: SAO JOSE DO RIO PRETO
Referência:

Complemento: FUNDOSHC 1
Bairro: AURORA - VILA
UF: SP

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 01410798
Nº da Licença CETESB: 14001317

Data do Protocolo: 29/07/2014
Data da Licença: 29/07/2014

Versão: 4.20.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Secretaria Municipal da Fazenda a sua atualização cadastral.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 20/03/1998	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1100830	CNPJ/CPF 02.437.839/0001-17	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME EMPRESARIAL A H DA S MORAES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITATUDO DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL* 4751-2/01-01: COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS* 1811-3/02-02: IMPRESSÃO DE LIVROS EM GERAL (INCLUSIVE MAPAS E ATLAS), SOB ENCOMENDA 1811-3/02-03: IMPRESSÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, SOB ENCOMENDA 1811-3/02-06: IMPRESSÃO DE REVISTAS PERIÓDICAS DE CONSUMO, SOB ENCOMENDA 4330-4/02-02: COLOCAÇÃO DE ARMÁRIOS DE COZINHAS PLANEJADAS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA 4647-8/01-03: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4330-4/02-16: INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, ADUELAS, ALISARES, MARCOS E CONTRAMARCOS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA 4530-7/05-01: COMÉRCIO VAREJISTA PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR 4530-7/02-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE (INCLUSIVE RECAUCHUTADO) PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR 4647-8/01-02: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO 4623-1/09-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4641-9/01-02: COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641-9/02-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4649-4/02-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4641-9/03-02: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, AVIAMENTOS 4643-5/01-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/02-03: COLOCAÇÃO DE ARMÁRIOS EMBUTIDOS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA 4623-1/06-03: COMÉRCIO ATACADISTA DE FLORES, PLANTAS, GRAMA 4623-1/06-06: COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES 4649-4/03-02: COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS 4679-6/01-06: COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 4681-8/05-08: COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4751-2/02-02: COMÉRCIO VAREJISTA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4752-1/00-03: COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO 4753-9/00-04: COMÉRCIO VAREJISTA APARELHO DE SOM			



4753-9/00-16: COMÉRCIO VAREJISTA ELETRODOMÉSTICOS
4753-9/00-33: COMÉRCIO VAREJISTA TELEVISÕES
4754-7/01-06: COMÉRCIO VAREJISTA MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL
4755-5/01-05: COMÉRCIO VAREJISTA TECIDOS EM GERAL
4763-6/02-05: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA GINÁSTICA
4763-6/04-02: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CACA, PESCA, CAMPING
4782-2/01-02: COMÉRCIO VAREJISTA CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL
4530-7/03-07: COMÉRCIO VAREJISTA BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR
4530-7/01-07: COMÉRCIO ATACADISTA DE BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR
4649-4/03-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE BARCOS, PEDALINHOS, TRICICLOS
4652-4/00-06: COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, EXCETO PARA USO NA INFORMÁTICA
4652-4/00-08: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO
4672-9/00-05: COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673-7/00-06: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO
4742-3/00-05: COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO
4744-0/01-09: COMÉRCIO VAREJISTA FERRAMENTAS MANUAIS
4652-4/00-13: COMÉRCIO ATACADISTA DE TELEFONES, INTER-COMUNICADORES
4661-3/00-04: COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA USO AGROPECUÁRIO
4661-3/00-11: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO
4661-3/00-18: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA USO AGROPECUÁRIO
4686-9/02-04: COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL
4732-6/00-02: COMÉRCIO VAREJISTA LUBRIFICANTES PARA USOS DIVERSOS
4741-5/00-04: COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL PARA PINTURA
4741-5/00-09: COMÉRCIO VAREJISTA TINTAS
4756-3/00-01: COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS
4744-0/01-06: COMÉRCIO VAREJISTA FERRAGENS
4752-1/00-04: COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO
4763-6/02-02: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS
4781-4/00-01: COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO
4781-4/00-02: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUÁRIO
4755-5/02-02: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03-01: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-3/00-02: COMÉRCIO VAREJISTA INSTRUMENTOS MÚSICAIS

Folha nº 439
Processo nº 074-2023 3
Rubrica RJ



4761-0/02-03: COMÉRCIO VAREJISTA JORNAIS
4761-0/02-06: COMÉRCIO VAREJISTA REVISTAS
4761-0/01-03: COMÉRCIO VAREJISTA LIVROS
4763-6/01-02: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS RECREATIVOS
7733-1/00-13: ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO
9511-8/00-09: MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERIFÉRICO CONEXO
9511-8/00-08: MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES
4763-6/01-04: COMÉRCIO VAREJISTA BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL
4652-4/00-03: COMÉRCIO ATACADISTA DE CENTRAIS TELEFÔNICAS

LOGRADOURO R SALDANHA MARINHO		NÚMERO 4307	COMPLEMENTO FUNDOS:HC 1
CEP 15.014-300	BAIRRO AURORA - VILA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
EXTENSÃO DE INSCRIÇÃO Não possui ou não se aplica			
SITUAÇÃO ATIVO		DATA DA SITUAÇÃO 15/01/2016	

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido no dia 27/01/2023 às 11:11:58 (data e hora de Brasília).

Código de controle: 000340.529097.000110.083022.701202.3111431



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP - Inspeção Fiscal de Posturas

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL
ALTERAÇÃO DE EMPRESA

Folha nº 440
 Processo nº 074-2023
 Rubrica RJ

1 - Dados da Solicitação

Solicitante: **DANILO CARLOS BOARETTI**
 CPF/CNPJ Solicitante: **070.659.128-33**
 Requerente: **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES**
 CPF do Requerente: **339.529.918-05**

2 - Dados da Pessoa Jurídica

Nome Empresarial: **A H DA S MORAES ME**
 Nome Fantasia: **LICITATUDO DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO**
 CNPJ: **02.437.839/0001-17**
 I.Estadual: **647722220117**

3 - Dados do Registro

Órgão de Registro: **JUNTA COMERCIAL**
 Natureza Jurídica: **2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Documento: **Empresário**
 Número Registro: **35228627655**
 Data de Registro: **20/03/1998**
 Data da Última Alteração: **24/07/2018**
 Capital Social: **R\$ 200.000,00**

4 - Dados da Inscrição Municipal

I.Municipal: **1100830**
 Data da Inscrição Municipal: **Não Cadastrada**
 Data de Abertura: **Não Cadastrada**
 Data do Deferimento: **26/07/2018**

5 - Local de Atividade

Dados de Localização

Logradouro: **R ALBUQUERQUE PESSOA, Nº: 363**
 Complemento: **CASA 2**
 Bairro: **SANTO ANTONIO - VILA**
 CEP/UF/Cidade: **15014-440 / SP / SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax: **(17) 30112349 - (17) 997764162 - Não Cadastrado**
 E-Mail: **danilo.contmil@terra.com.br**
 Site: **Não Cadastrado**

6 - Endereço de Correspondência

Dados de Localização

Logradouro: **R ALBUQUERQUE PESSOA, Nº: 363**
 Complemento: **CASA 2**
 Bairro: **SANTO ANTONIO - VILA**
 CEP/UF/Cidade: **15014-440 - SP - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP - Inspetoria Fiscal de Posturas

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL
ALTERAÇÃO DE EMPRESA

Folha nº 441
 Processo nº 074-2023
 Rubrica [assinatura]

7 - Atividade(s)

Tipo de Unidade:

Unidade Produtiva - Matriz

Objeto Social:

- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COMO (IMPRESSORAS, COPIADORAS, COMPUTADORES, CARTUCHOS JATO DE TINTA, TONER LASER); - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS DE TONER E JATO DE TINTA; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; - INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; - COMÉRCIO DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; - COMÉRCIO DE TECIDOS; - COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; - COMÉRCIO DE CALÇADOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; - COMÉRCIO VAREJISTA JORNAIS E REVISTAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; - COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; - COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS;

Lista de Atividade(s) - CNAE(s)

- 1 - 1811-3/02-02 - IMPRESSÃO DE LIVROS EM GERAL (INCLUSIVE MAPAS E ATLAS), SOB ENCOMENDA
- 2 - 1811-3/02-03 - IMPRESSÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, SOB ENCOMENDA
- 3 - 1811-3/02-06 - IMPRESSÃO DE REVISTAS PERIÓDICAS DE CONSUMO, SOB ENCOMENDA
- 4 - 4330-4/02-02 - COLOCAÇÃO DE ARMÁRIOS DE COZINHAS PLANEJADAS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA
- 5 - 4330-4/02-03 - COLOCAÇÃO DE ARMÁRIOS EMBUTIDOS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA
- 6 - 4330-4/02-16 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, ADUELAS, ALISARES, MARCOS E CONTRAMARCOS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA
- 7 - 4530-7/01-07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR
- 8 - 4530-7/02-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE (INCLUSIVE RECAUCHUTADO) PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR
- 9 - 4530-7/03-07 - COMÉRCIO VAREJISTA BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR
- 10 - 4530-7/05-01 - COMÉRCIO VAREJISTA PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR
- 11 - 4623-1/06-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FLORES, PLANTAS, GRAMA
- 12 - 4623-1/06-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES
- 13 - 4623-1/09-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
- 14 - 4641-9/01-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
- 15 - 4641-9/02-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 16 - 4641-9/03-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, AVIAMENTOS
- 17 - 4643-5/01-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL
- 18 - 4647-8/01-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO
- 19 - 4647-8/01-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP - Inspetoria Fiscal de Posturas

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL
ALTERAÇÃO DE EMPRESA

Folha nº 442
 Processo nº 074-2023
 Rubrica [assinatura]

- 20 - 4649-4/02-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 21 - 4649-4/03-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BARCOS, PEDALINHOS, TRICICLOS
- 22 - 4649-4/03-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS
- 23 - 4652-4/00-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CENTRAIS TELEFÔNICAS
- 24 - 4652-4/00-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, EXCETO PARA USO NA INFORMÁTICA
- 25 - 4652-4/00-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO
- 26 - 4652-4/00-13 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TELEFONES, INTER-COMUNICADORES
- 27 - 4661-3/00-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA USO AGROPECUÁRIO
- 28 - 4661-3/00-11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO
- 29 - 4661-3/00-18 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA USO AGROPECUÁRIO
- 30 - 4672-9/00-05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 31 - 4673-7/00-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO
- 32 - 4679-6/01-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
- 33 - 4681-8/05-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
- 34 - 4686-9/02-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL
- 35 - 4732-6/00-02 - COMÉRCIO VAREJISTA LUBRIFICANTES PARA USOS DIVERSOS
- 36 - 4741-5/00-04 - COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL PARA PINTURA
- 37 - 4741-5/00-09 - COMÉRCIO VAREJISTA TINTAS
- 38 - 4742-3/00-05 - COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO
- 39 - 4744-0/01-06 - COMÉRCIO VAREJISTA FERRAGENS
- 40 - 4744-0/01-09 - COMÉRCIO VAREJISTA FERRAMENTAS MANUAIS
- 41 - 4751-2/01-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**
- 42 - 4751-2/02-02 - COMÉRCIO VAREJISTA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 43 - 4752-1/00-03 - COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO
- 44 - 4752-1/00-04 - COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO
- 45 - 4753-9/00-04 - COMÉRCIO VAREJISTA APARELHO DE SOM
- 46 - 4753-9/00-16 - COMÉRCIO VAREJISTA ELETRODOMÉSTICOS
- 47 - 4753-9/00-33 - COMÉRCIO VAREJISTA TELEVISÕES
- 48 - 4754-7/01-06 - COMÉRCIO VAREJISTA MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL
- 49 - 4755-5/01-05 - COMÉRCIO VAREJISTA TECIDOS EM GERAL
- 50 - 4755-5/02-02 - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ARMARINHO
- 51 - 4755-5/03-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 52 - 4756-3/00-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS
- 53 - 4756-3/00-02 - COMÉRCIO VAREJISTA INSTRUMENTOS MUSICAIS
- 54 - 4761-0/01-03 - COMÉRCIO VAREJISTA LIVROS
- 55 - 4761-0/02-03 - COMÉRCIO VAREJISTA JORNAIS
- 56 - 4761-0/02-06 - COMÉRCIO VAREJISTA REVISTAS
- 57 - 4763-6/01-02 - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS RECREATIVOS
- 58 - 4763-6/01-04 - COMÉRCIO VAREJISTA BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 59 - 4763-6/02-02 - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS
- 60 - 4763-6/02-05 - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA GINÁSTICA
- 61 - 4763-6/04-02 - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CACA, PESCA, CAMPING
- 62 - 4781-4/00-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO
- 63 - 4781-4/00-02 - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUÁRIO
- 64 - 4782-2/01-02 - COMÉRCIO VAREJISTA CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP - Inspetoria Fiscal de Posturas

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL
ALTERAÇÃO DE EMPRESA

Folha nº 443
 Processo nº 074-202
 Rubrica [assinatura]

65 - 7733-1/00-13 - ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO
 66 - 9511-8/00-08 - MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES
 67 - 9511-8/00-09 - MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERIFÉRICO CONEXO

Formas de Atuação

1 - Estabelecimento Fixo

8 - QSA - Quadro de Sócios e Administradores

1 - Pessoa Física Responsável Legal - Empresário

Nome Completo: **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES**
 CPF: **339.529.918-05**
 Sexo: **Masculino**
 Documento: **RG - 420769456 - SP - SSP - 25/07/2002**
 Participação em R\$: **200000.00 - 100%**

Dados de Localização

Logradouro: **R JOSÉ GREGÓRIO DE GUZZI, Nº: 781**
 Complemento: **Não Cadastrado**
 Bairro: **JOÃO DA SILVA - PQ. RES.**
 CEP/UF/Cidade: **15043-595 / SP / SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax: **(17) 30112349 - Não Cadastrado - Não Cadastrado**
 E-Mail: **danilo.contmil@terra.com.br**

9 - Responsável Contábil

Nome Completo: **DANILO CARLOS BOARETTI**
 CPF: **070.659.128-33**
 E-Mail: **danilo_adm@hotmail.com**

10 - Dados Complementares

Questionário de Viabilidade

1 - ÁREA A SER UTILIZADA PARA A(S) ATIVIDADE(S)- M2; CASO SEJAM EXERCIDAS NO ENDEREÇO DA FUTURA EMPRESA.

R : 30

2 - O IMÓVEL PRETENDIDO PARA EXERCER A ATIVIDADE DECLARADA ESTÁ LOCALIZADO EM ESQUINA ?
 R : SIM

3 - SELECIONE DENTRE AS OPÇÕES AQUELA QUE INDIQUE A FINALIDADE DO ENDEREÇO EMPRESARIAL DECLARADO

R : EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

4 - A ATIVIDADE SERÁ EXERCIDA EM:

R : ÁREA PARTICULAR

5 - O LOCAL QUE A EMPRESA IRÁ SE INSTALAR POSSUI MAIS DE TRÊS PAVIMENTOS (ANDARES) INCLUINDO ANDAR TÉRREO?

R : NÃO

6 - O ESTABELECIMENTO UTILIZADO PARA EXERCER A ATIVIDADE POSSUI CAPACIDADE (LOTAÇÃO) SUPERIOR A 100 PESSOAS?

R : NÃO

7 - O LOCAL QUE A EMPRESA IRÁ SE INSTALAR POSSUI SUBSOLO UTILIZADO COMO ESTACIONAMENTO?

R : NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP - Inspetoria Fiscal de Posturas

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL
ALTERAÇÃO DE EMPRESA

Folha nº 444
 Processo nº 094-2023
 Rubrica [assinatura]

8 - HAVERÁ VENDA DE ARMAS OU MUNIÇÕES NO LOCAL?
R : NÃO

Questionário Complementar

- 1 - ANÚNCIO (PUBLICIDADE) SEM LUMINOSO (M2)
R : 0
- 2 - ANÚNCIO (PUBLICIDADE) COM LUMINOSO (M2)
R : 0
- 3 - NÚMERO DE EMPREGADOS
R : 3
- 4 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA À SEXTA
R : 08:00/18:00
- 5 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AOS SÁBADOS
R : 00:00/00:00
- 6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS
R : 00:00/00:00

11 - Pré-Requisitos de Alto Risco -

Necessário atender para obtenção do Alvará Provisório

- 11.1 - PRÉ-REQUISITO DE ALTO RISCO - AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB (DOCUMENTAÇÃO)
- 11.2 - PRÉ-REQUISITO DE ALTO RISCO - AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO (SMAURB). (MEIO AMBIENTE)

12 - Requisitos

Necessário atender para obtenção do Alvará Ordinário

- 12.1 - ACESSIBILIDADE - PROVIDENCIAR CERTIDÃO DE ACESSIBILIDADE CONFORME DOCUMENTOS CONSTANTES NO SITE www.riopreto.sp.gov.br, NA PÁGINA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (OBRAS)
- 12.2 - AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT (DEPTO TRÂNSITO)
- 12.3 - NECESSÁRIO VISTORIA FISCAL - RELATÓRIO FISCAL (TRIBUTAÇÃO)

13 - Parecer do Documento

Situação do Pedido:	DEFERIDO
Data / Hora:	26/07/2018 às 15:53:29
Inscrição Municipal:	1100830 - 26/07/2018
Data de Abertura:	20/03/1998

14 - Observações: DEFERIDO



**DECLARAÇÃO
COMPLEMENTAR**

Folha nº

445

Processo nº

074-2023

Rubrica

[Assinatura]

A empresa **A H DA S MORAES - EPP**, inscrita no CNPJ: 02.437.839/0001-17 e Inscrição Estadual: 647.722.220.117, com sede na Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1, Vila Aurora, CEP: 15014-300, São José do Rio Preto - SP, Telefone/Fax: (17) 3011-2349, E-mail: licitartudo@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Anderson Henrique da Silva Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 42.076.945-6 SSP/SP e CPF. nº 339.529.918-05, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara que:

- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 à 49;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que cumpre a Cota de Aprendizagem, conforme art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho;
- Que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.
- Que o proprietário da empresa (proponente) ou o profissional autônomo (se for o caso) não são cônjuges/companheiros ou possuem grau de parentesco de 1º, 2º ou 3º graus com os colaboradores e servidores da administração pública direta e indireta deste município (Súmula Vinculante 13/STF);
- Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

São José do Rio Preto- SP, 01 de Fevereiro de 2023.

[Assinatura]

A H DA S MORAES - EPP

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES

RG nº 42.076.945-6 SSP/SP - CPF nº 339.529.918-05

PROPRIETÁRIO

02.437.839/0001-17
A H DA S MORAES - EPP
RUA SALDANHA MARINHO, Nº 4307 - FUN. HC 1
VILA AURORA - CEP 15014-300
CAIXA POSTAL: 1029
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

A H DA S MORAES - EPP

Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1 | B: Vila Aurora | CEP: 15014-300 | São José do Rio Preto - SP | Caixa Postal 1029
CNPJ: 02.437.839/0001-17 - Inscrição Estadual: 647.722.220.117 - Inscrição Municipal: 1100830
Fone: (+5517) 3011-2349 | E-mail: licitartudo@gmail.com

Folha nº 446
Processo nº 074-2023
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL-AP**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.231.209/0001-05, com sede na Avenida Fab, 84, Centro, Macapá/AP, CEP: 68900-073, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **A H DA S MORAES - ME**, CNPJ nº 02.437.839/0001-17, com sede na Rua Albuquerque Pessoa, 363, Casa 2, Vila Santo Antônio, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15014-440, telefone/Fax: (17) 3011-2349, e-mail: licitartudo@gmail.com, forneceu o material, conforme abaixo especificado através da **Nota de Empenho nº 2019NE00620** nos termos e condições constantes no edital:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2019

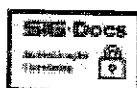
Objeto	Descrição	Quantidade
Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cartucho , visando atender as necessidades dos órgãos que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o presente Edital, independente de transcrição.	Recarga Fotocondutor Lexmark E260X22G	100
	Recarga fotocondutor Lexmark MX310/410 50F0Z00	120
	Recarga Toner Lexmark 60FBH00	120
	Recarga Toner Samsung ML1610/ML2010/SCX4521	100
	Recarga Toner Samsung MLT-D101S 1.5K	100
	Recarga Toner Samsung MLT-D208L	300
	Recarga Toner Samsung SCX4200	100
	Recarga Toner Xerox 3200 113R00730	100
	Recarga Fotocondutor OKI 44574317	50
	Recarga Toner Samsung MLT-D307U	120
	Recarga Toner Oki 45807129	50
	Recarga Toner Lexmark E260A11L	120

Nota Fiscal de serviço: 1090

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi realizado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Macapá/AP, 03 de Agosto de 2020.

HARLEY SANTOS DE SOUSA
UNIDADE DE INFORMATICA - UINF/DGPC
Delegacia Geral de Polícia Civil



Cód. verificador: 17173840. Cód. CRC: 568F0D7
Documento assinado eletronicamente por HARLEY SANTOS DE SOUSA em 18/08/2020 20:22, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Folha nº

447

Processo nº

074-2023

Rubrica

31



Brasília, 14 de fevereiro de 2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES – ME
ENDEREÇO: RUA MAJOR JOÃO BATISTA FRANÇA, Nº 1701, BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, CAIXA POSTAL 1029, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CEP: 15025-610
CNPJ: 02.437.839/0001-17. INSC. ESTADUAL: 647.722.220.117.

Atesto para fins de participação em licitações públicas e a quem interessar possa que a empresa acima mencionada está inscrita no Cadastro de Fornecedores deste Ministério e forneceu os seguintes materiais:

- 10 Cartuchos de Toner para impressora HP modelo Q6470A cor Preta.
- 10 Cartuchos de Toner para impressora HP modelo Q6471A cor Ciano.
- 10 Cartuchos de Toner para impressora HP modelo Q6472A cor Amarelo.
- 10 Cartuchos de Toner para impressora HP modelo Q6473A cor Magenta.

Atesto, ainda, não constar dos assentamentos da DSG, até a presente data, nada que a desabone.

Este Ministério, por meio de seu representante, o Encarregado do Almoxarifado – Geral Henrique de Sousa Monteiro coloca-se à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas, pelo telefone (61) 203-6248 e fax (61) 2030-6608.

Henrique de Sousa Monteiro
Encarregado do Almoxarifado

Henrique de Sousa Monteiro
Encarregado do Almoxarifado - Geral (STAPE:458146)
Divisão de Serviços Gerais
Ministério das Relações Exteriores.





Cerrados

Folha nº 448
Processo nº 074-2023
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa: Anderson Henrique da Silva Moraes, CNPJ 02.437.839/0001-17, sediada na Rua Major João Batista Franca, 1701 B. São José do Rio Preto/SP - CEP 75025-610, telefone (17) 3011-2349, forneceu o material, citado na tabela abaixo:

Pregão eletrônico 007/2016	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
OCS 096/2016	12 unidades	Cartucho de impressora HP preto nº21XL referência C9351cb, original, primeiro uso. - Marca: DSI
	22 unidades	Cartucho de tinta, HP original, ref. CH563HB para Impressora HP Deskjet Mod. 1000, 2000, 2050, 3050, nº XL122, preto, Genuíno, Original de primeiro uso. - Marca: DSI
	12 unidades	Cartucho de tinta, HP original, ref. CH564HB para Impressora HP Deskjet Mod. 1000, 2000, 2050, 3050, nº XL122, colorida, Genuíno, Original de primeiro uso. - Marca: DSI
	02 unidades	Cartucho de toner genuíno, original, de primeiro uso para impressora HP LASERJET CP1025 amarelo 126A CE312A - Marca: DSI
	03 unidades	Cartucho de toner genuíno, original, de primeiro uso para impressora HP LASERJET CP1025 magenta 126A CE313A - Marca: DSI
	04 unidades	Cartucho de toner genuíno, original, de primeiro uso para impressora HP LASERJET CP1025 preto 126A CE310A - Marca: DSI
	04 unidades	Cartucho de toner, HP original, ref. C-7115-A, para Impressora HP Mod 1200, nº 15A, preto, Genuíno, Original de primeiro uso. - Marca: DSI
	60 unidades	Cartucho de toner, original/genuíno, 80A, para impressora HP Color LaserJet Pro 400, ref. CF280A, Tecnologia de impressão: Laser, rendimento por página: 2.700 páginas. Marca HP. - Marca: DSI
	08 unidades	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet 1010dn preto ref. Q2612A - Marca: DSI
	05 unidades	Cartucho de toner Samsung MLT D103S Original. Para uso em impressora Samsung: SCX4729FD, preto, Genuíno, Original de primeiro uso, Tecnologia de impressão: Laser, rendimento por página: 2.500 páginas. - Marca: DSI

Informamos que a referida empresa cumpriu com todos os compromissos assumidos e que nada consta em nossos arquivos que possa desaboná-la no que se refere à sua capacidade técnica.

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2017.

DERCINO FERNANDES DOS SANTOS

Chefe-adjunto de administração - CPAC

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
BR 020 km: 18, Rod. Brasília/Paranápolis 333 km: 370, Planaltina, DF
Telefone (61) 3388 8688 Fax (61) 3388 8679
www.embrapa.br



Folha nº 449
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 02.437.839/0001-17
Razão Social: A H DA S MORAES
Endereço: R ALBUQUERQUE PESSOA 363 CASA 2 / VILA SANTO ANTONIO / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15014-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011500455826655733

Informação obtida em 25/01/2023 13:00:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Dr. Alberto Alves Oliveira
Coordenador
GRS-Norte / SMS



ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa A H DA S MORAES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.839/0001-17, estabelecida na Rua Albuquerque Pessoa nº 363, Bairro: Vila Santo Antônio, casa 2, CEP: 15014-440. São José do Rio Preto - SP, entregou satisfatoriamente à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Instituto de Geociências e Ciências Exatas - Câmpus de Rio Claro, CNPJ nº 48.031.918/0010-15, de Suprimentos de Informática (cartuchos e tonners), no prazo de 20 dias, no valor de R\$ 356,00 da Nota Fiscal nº 3663.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio Claro, 29 de abril de 2019.

Prof. Dr. José Alexandre de Jesus Perinotto
 Diretor



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 047/2016

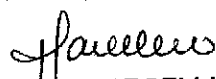
O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**, Órgão do Poder Judiciário Federal, Justiça do Trabalho, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.241.738/0001-39, com sede na Rua da Consolação, nº 1.272, São Paulo/SP, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **LICITATUDO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO LTDA.**, atualmente denominada **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAS – ME**, C.N.P.J. nº 02.437.839/0001-17, com sede na Rua Major João Batista França, nº 1.701, Parque Industrial, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15025-610, manteve o contrato **CCL-CT nº 110/2015**, originário do Pregão Eletrônico **PG nº 023/2015**, do qual foi vencedora, cujo objeto é o fornecimento de cartuchos para impressoras Samsung, conforme abaixo especificado através da Nota de Empenho 2015NE001795, nos termos e condições constantes no Edital:

Item	Descrição	Qtde.
2	Cartucho toner impressora Samsung, referência cartucho mlt-d208l, tipo cartucho original, cor tinta preta	500

- Vigência: 30 de julho de 2015 a 04 de abril de 2016 (data do último pagamento).

ATESTAMOS, AINDA, que tal fornecimento foi realizado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 19 de outubro de 2016.


ADRIANA MARCELLINO
Diretora Geral Subst.^a da Administração
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 13:06:09 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico artigo 22.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Folha nº 453

Processo nº 074-2023

Rubrica

Chafik Ferreira Scalón, Coordenador Administrativo da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ATESTA, conforme apurado no processo nº 23.565/2023-CMRP, que a empresa **A H DA S MORAES - ME**, com sede à Rua Albuquerque Pessoa, nº 363 – casa 2, Vila Santo Antônio, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.839/0001-17, forneceu os seguintes materiais: 38 (trinta e oito) Cartuchos de toner para impressora, marca Lexmark, modelo MX511de, referência 604X/ 60FBX00, rendimento mínimo de 20.000 páginas, preto, compatível (original do fabricante do equipamento), referente à Compra Direta pela Solicitação de Fornecimento nº 347/2022, Processo Administrativo nº 19.790/2022.

ATESTA, ainda, que a referida empresa cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade e entrega dos produtos e serviços prestados até a presente data.

Ribeirão Preto, 30 de janeiro de 2023

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
CHAFIK FERREIRA SCALÓN
COORDENADOR ADMINISTRATIVO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Folha nº 4154
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.186.277/0001-62, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 650, Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-070, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **A H DA S MORAES - ME**, CNPJ nº 02.437.839/0001-17, com sede na Rua Albuquerque Pessoa, 363, Casa 2, Vila Santo Antônio, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15014-440, telefone/Fax: (17) 3011-2349, e-mail: licitartudo@gmail.com, forneceu os materiais, conforme abaixo especificado através do Pregão Eletrônico nº 20/2021, nos termos e condições constantes no edital:

Descrição	Quantidade
TONER P/ IMP HP MOD CF258A 3K Marca: DSI	50

Nota Fiscal: 7184 - emissão: 06/07/2022

Empenho: 2022NE00629

Atestamos ainda, que o fornecimento foi realizado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Macapá/AP, 26 de Janeiro de 2023.

CARLOS WILSON DOS SANTOS MORAES
CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAF/UEAP



Cód. verificador: 136330783. Cód. CRC: 92EB95D
Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILSON DOS SANTOS MORAES**, MOTORISTA/CHEFE DA DAF DEC. 2644/2021, em 31/01/2023 08:27, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em terça-feira, 31 de janeiro de 2023 10:16:35 GMT-03:00, CNS: 11.328-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>, no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Folha nº 456
Processo nº 074-2023
Rubrica

Cartório de Registro

21379/2016	1555/16	2532/1	11	UN. TONER LEXMARK 12A8425 - PARA 12.000 PAGINAS - ALTO RENDIMENTO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2532/2	29	UN. TONER LEXMARK 64018H (PARA 21.000 PAGINAS), MARCA DSI/CHINAMATE
	1614/16	2573/2	5	UN. CARTUCHO HP CC640W (HP 60) BAIXO RENDIMENTO - PRETO PARA IMPRESSORA HP 4280 - REND. APROX. 200 PAGINAS ORIGINAL HP NOVO, MARCA DSI/MICROJET
		2573/3	5	UN. CARTUCHO HP CC643 (HP 60) - BAIXO RENDIMENTO - COLOR - PARA IMPRESSORA HP 4280 - REND. APROX. 160 AGS - ORIGINAL HP NOVO, MARCA DSI/MICROJET
		2573/1	2	UN. TONER LEXMARK 12A7405 - ALTO RENDIMENTO, MARCA DSI/CHINAMATE
	1619/16	2657/12	2	UN. CARTUCHO HP 51649A - TINTA COLORIDA, MARCA DSI/MICROJET
		2657/13	6	UN. CARTUCHO HP C6614D - TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		2657/14	10	UN. CARTUCHO HP C9351 AL - TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		2657/15	10	UN. CARTUCHO HP C9352 AL - TINTA COLORIDA, MARCA DSI/MICROJET
		2657/16	5	UN. CARTUCHO HP C6615D - TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		2657/17	6	UN. CARTUCHO HP C6578A - TINTA COLORIDA, MARCA DSI/MICROJET
		2657/1	10	UN. TONER LEXMARK 12A7415 - PARA 10.000 PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE
		2657/18	10	UN. CARTUCHO HP C8767W - TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		2657/19	10	UN. CARTUCHO HP C9363W - TINTA COLORIDA, MARCA DSI/MICROJET
		2657/2	70	UN. TONER LEXMARK 64018HL (PARA 21.000 MPAGINAS), MARCA DSI/CHINAMATE
		2657/20	10	UN. CARTUCHO HP C9361WL - ORIGINAL HP NOVO, MARCA DSI/MICROJET
		2657/21	10	UN. CARTUCHO HP 92 (C9362WL), MARCA DSI/MICROJET
		2657/3	2	UN. CART. TONER LEXMARK C5240KH PRETO (ALTO RENDIMENTO) - APROXIMADO 8.000 PAGINAS ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2657/4	2	UN. CART. TONER LEXMARK C5340CX (ALTO RENDIMENTO) - CIANO - REDIMENTO APROXIMADO 7.000 PAGINAS ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA/CHINAMATE
		2657/5	2	UN. TONER LEXMARK X264H11G - ALTO RENDIMENTO APROX. 9.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK X264DN - ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2657/7	10	UN. TONER LEXMARK X463H11G - ALTO RENDIMENTO APROX. 9.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK X464DN - ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2657/8	5	UN. TONER LEXMARK X463H11G - ALTO RENDIMENTO APROX. 9.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK X464DN - ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2657/9	2	UN. TONER LEXMRK T654X1L - ALTO RENDIMENTO APROX. 36.000 PAGINAS - PARA IMPRESSORA LEXMARK T654DN - ORIGINAL LEXMARK - NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2657/10	4	UN. TONER LEXMARK E360H1 1L - ALTO RENDIMENTO APROX. 9.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK E360DN - ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2657/11	10	UN. LEXMARK 12A7405 - ALTO RENDIMENTO, MARCA DSI/CHINAMATE

Prédio do Executivo - Praça IV Centenário nº 01 - Santo André - SP - Cep: 09015-080
Enc. Cadastro de Fornecedores - Ger. de Compras e Licitações I - 13º andar - sala 03
Horário 8h00 - 11h00 - 13h00 - 17h00 - Telefone: 4433-0302/0348
<http://www.santoandre.sp.gov.br> - <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>

O presente documento digitalizado com o objetivo de garantir a autenticidade e a integridade das informações contidas no Tabela de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Folha nº 457
Processo nº 074-2023
Rubrica R

Cartório de Registro

		2657/22	10	UN. CARTUCHO HP 51629A - TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		2783/1	3	UN. TONER LEXMARK X264H11G - ALTO RENDIMENTO APROX. 9.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK X264DN ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
21379/16	1825/16	2961/1	10	UN. TONER LEXMARK 12A8425 PARA 12.000 PAGINAS ALTO RENDIMENTO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2961/3	10	UN. TONER HP Q2612A, MARCA DSI/CHINAMATE
		2961/2	10	UN. TONER LEXMARK T654X11L ALTO RENDIMENTO 36.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK T654DN - ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2961/4	4	UN. TONER HP CB435A PRETO PARA IMPRESSORA HP 1005 NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2962/6	5	UN. CARTUCHO HP 74XL PRETO CB336WB, MARCA DSI/MICROJET
		2962/1	5	UN. CARTUCHO HP 950 PRETO CN049AL, MARCA DSI/MICROJET
		2962/2	3	UN. CARTUCHO HP 951 CIANO CN050AL, MARCA DSI/MICROJET
		2962/3	3	UN. CARTUCHO HP 951 CIANO CN051AL, MARCA DSI/MICROJET
		2962/4	3	UN. CARTUCHO HP 951 AMARELO CN052AL, MARCA DSI/MICROJET
		2962/5	5	UN. CARTUCHO HP 75XL COLORIDO CB338WB, MARCA DSI/MICROJET
		2963/1	10	UN. CARTUCHO HP 75XL COLORIDO CB338WB, MARCA DSI/MICROJET
		2963/2	10	UN. CARTUCHO HP 74XL PRETO CB336WB, MARCA DSI/MICROJET
		2960/1	3	UN. TONER LEXMARK 12A7415 - PARA 10.000 PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE
		2960/2	5	UN. TONER LEXMARK 12A8425 PARA 12.000 PAGINAS ALTO RENDIMENTO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2961/5	12	UN. CARTUCHO HP C9351 AL - TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		2961/6	12	UN. CARTUCHO HP C9352 AL - TINTA COLORIDA, MARCA DSI/MICROJET
		3464/1	15	UN. CARTUCHO HP C9396AL (88XL) ALTO RENDIMENTO - PRETO APROX. 2.450 ORIGINAL HP NOVO, MARCA DSI/MICROJET
		3464/2	5	
		69/1	29	UN. TONER LEXMARK 12A7415 - PARA 10.000 PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE
	2183/2016	3464/1	15	UN. CARTUCHO HP C9396AL (88XL) - ALTO RENDIMENTO - PRETO APROX. 2.450 PAGINAS PARA IMPRESSORA HP KB600 ORIGINAL HP NOVO, MARCA DSI/MICROJET
		3464/2	5	
41/2017	69/1	29	UN. TONER LEXMARK 12A7415 PARA 10.000 PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE	
	69/2	19	UN. TONER LEXMARK 12A8425 - PARA 12.000 PAGINAS - ALTO RENDIMENTO, MARCA DSI/CHINAMATE	
	69/3	120	UN. TONER LEXMARK 64018HL (PARA 21.000) PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Folha nº 458
Processo nº 074-2023
Rubrica

Cartório de Registro

21379/2016	41/2017	69/4	30	UN. TONER LEXMARK 127405 - ALTO RENDIMENTO, MARCA DSI/CHINAMATE
	47/2017	20/2	3	UN. TONER LEXMARK 12A8425 - PARA 12.000 PAGINAS ALTO RENDIMENTO, MARCA DSI/CHINAMATE
		20/6	12	UN. CARTUCHO HP C8767W - TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		20/1	3	UN. TONER LEXMARK X264H11G, ALTO RENDIMENTO APROX. 9.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK X264DN - ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		20/3	2	UN. TONER LEXMARK T654X1 1L - ALTO RENDIMENTO APROX. 36.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK 7654DN - ORIGINAL LEXMARK, MARCA DSI/CHINAMATE
		20/4	15	UN. TONER LEXMARK T654X1 1L - ALTO RENDIMENTO APROX. 36.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK 7654DN - ORIGINAL LEXMARK, MARCA DSI/CHINAMATE
		20/5	4	UN. TONER LEXMARK 12A7405 ALTO RENDIMENTO, MARCA DSI/CHINAMATE
	75/2017	152/5	10	UN. CARTUCHO HP C6614D - TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		152/1	10	UN. TONER LEXMARK X264H11G, ALTO RENDIMENTO APROX. 9.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK X264DN - ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		152/2	3	UN. TONER LEXMARK X463H11G, ALTO RENDIMENTO APROX. 9.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK X464DN - ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		152/3	2	UN. TONER LEXMARK T654X1 1L - ALTO RENDIMENTO APROX. 36.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK 7654DN - ORIGINAL LEXMARK, MARCA DSI/CHINAMATE
		152/4	5	UN. TONER LEXMARK E 360H1 1L - ALTO REND. - RENDIMENTO APROX. 9.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK E360DN - ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		152/6	30	UN. CARTUCHO HP 51629A - TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
	251/2017	458/1	1	UN. TONER LEXMARK E 360H1 1L - ALTO REND. - RENDIMENTO APROX. 9.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK E360DN - ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
	253/2017	484/1	24	UN. TONER LEXMARK T654X11L - ALTO REND. - RENDIMENTO APROX. 36.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK T654DN - ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
	269/2017	529/1	9	UN. TONER LEXMARK 12A7415 PARA 10.000 PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE
		529/2	15	UN. TONER LEXMARK 64018H (PARA 21.000 PAGINAS), MARCA DSI/CHINAMATE
		529/3	9	UN. TONER LEXMARK T654X1 1L - ALTO RENDIMENTO APROX. 36.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK 7654DN - ORIGINAL LEXMARK, MARCA DSI/CHINAMATE
		529/4	6	UN. TONER LEXMARK 12A7415 PARA 10.000 PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE
		529/5	10	UN. CARTUCHO HP 51629A - TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
	276/2017	536/5	10	UN. CARTUCHO HP C8727A - TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		536/6	10	UN. CARTUCHO HP C8728A - TINTA COLORIDA, MARCA DSI/MICROJET
		536/7	10	UN. CARTUCHO HP C6615D - TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		536/8	10	UN. TONER LEXMARK 12A7415 PARA 10.000 PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE
		536/8	4	UN. CARTUCHO HP C9363W - TINTA COLORIDA, MARCA DSI/MICROJET

Prédio do Executivo - Praça IV Centenário nº 01 - Santo André - SP - Cep: 09015-080
Enc. Cadastro de Fornecedores - Ger. de Compras e Licitações I - 13º andar - sala 03
Horário 8h00 - 11h00 - 13h00 - 17h00 - Telefone: 4433-0302/0348
<http://www.santoandre.sp.gov.br> - <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado eletronicamente por Bruno Albuquerque de Almeida, no dia 24 de agosto de 2023, às 14h00, em nome do Município de Santo André, SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Folha nº 459
Processo nº 074-2023
Rubrica

Cartório de Registro

		536/2	120	UN. TONER LEMARK 64018H PARA 21.000 PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE	
		536/3	3	UN. TONER LEXMARK X463H11G - ALTO RENDIMENTO APROX. 9.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK X464DN - ORIGINAL LEXMARK, NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE	
21379/2016	276/2017	536/4	5	UN. TONER LEXMARK T654X11L - ALTO REND. RENDIMENTO APROX. 36.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK T654DN - ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE	
		536/9	10	UN. CARTUCHO HP 51629A - TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET	
		537/1	30	UN. TONER LEMARK 12A7405 ALTO RENDIMENTO MARCA DSI/CHINAMATE	
	617/2017	1196/1	12	UN. CARTUCHO HP C9351 AL - TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET	
		1196/2	12	UN. CARTUCHO HP C9352 AL - TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET	
		1196/3	14	UN. CARTUCHO HP C8767W - TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET	
		1196/5	3		
		1196/4	5	UN. CARTUCHO HP C9363W - TINTA COLORIDA, MARCA DSI/MICROJET	
		1196/6	10		
		1196/7	2	UN. CARTUCHO HP 950 PRETO CN049AL, MARCA DSI/MICROJET	
	693/2017	1262/1	30	UN. TONER LEXMARK 12A7415 - PARA 10.000 PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE	
		1262/4	10	UN. CARTUCHO HP C8767W - TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET	
		1262/5	10	UN. CARTUCHO HP C9363W - TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET	
		1262/2	46	UN. TONER LEXMARK 64018H (PARA 21.000 PAGINAS), MARCA DSI/CHINAMATE	
		1262/6	5	UN. CARTUCHO HP C9361WL - ORIGINAL HP NOVO, MARCA DSI/MICROJET	
		1262/7	10	UN. CARTUCHO HP HP 92 C9362WL PRETO RENDIMENTO APROX. 210 PAGINAS ORIGINAL HP NOVO, MARCA DSI/MICROJET	
		1262/3	24	UN. TONER LEXMARK 12A7405 ALTO RENDIMENTO), MARCA DSI/CHINAMATE	
	PERFAZENDO A QUANTIDADE TOTAL				1.419

Santo André 05 de Julho 2017.

Marcelo Marcussi de Siqueira
Enc. Cadastro de Fornecedores
Ger. de Compras e Licitações I

Presidente da Comissão de Licitações

Prédio do Executivo - Praça IV Centenário nº 01 - Santo André - SP - Cep: 09015-080
Enc. Cadastro de Fornecedores - Ger. de Compras e Licitações I - 13º andar - sala 03
Horário 8h00 - 11h00 - 13h00 - 17h00 - Telefone: 4433-0302/0348
<http://www.santoandre.sp.gov.br> - <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida em 24 de agosto de 2021. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL-AP**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.231.209/0001-05, com sede na Avenida Fab, 84, Centro, Macapá/AP, CEP: 68900-073, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **A H DA S MORAES - ME**, CNPJ nº 02.437.839/0001-17, com sede na Rua Albuquerque Pessoa, 363, Casa 2, Vila Santo Antônio, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15014-440, telefone/Fax: (17) 3011-2349, e-mail: licitartudo@gmail.com, forneceu o material, conforme abaixo especificado através da **Nota de Empenho nº 2019NE00620** nos termos e condições constantes no edital:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2019

Objeto	Descrição	Quantidade
Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cartucho , visando atender as necessidades dos órgãos que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o presente Edital, independente de transcrição.	Recarga Fotocondutor Lexmark E260X22G	100
	Recarga fotocondutor Lexmark MX310/410 50F0Z00	120
	Recarga Toner Lexmark 60FBH00	120
	Recarga Toner Samsung ML1610/ML2010/SCX4521	100
	Recarga Toner Samsung MLT-D101S 1.5K	100
	Recarga Toner Samsung MLT-D208L	300
	Recarga Toner Samsung SCX4200	100
	Recarga Toner Xerox 3200 113R00730	100
	Recarga Fotocondutor OKI 44574317	50
	Recarga Toner Samsung MLT-D307U	120
	Recarga Toner Oki 45807129	50
	Recarga Toner Lexmark E260A11L	120

Nota Fiscal de serviço: 1090

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi realizado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Macapá/AP, 03 de Agosto de 2020.

HARLEY SANTOS DE SOUSA
UNIDADE DE INFORMATICA - UINF/DGPC
Delegacia Geral de Polícia Civil



Cód. verificador: 17173840. Cód. CRC: 568F0D7
Documento assinado eletronicamente por HARLEY SANTOS DE SOUSA em 18/08/2020 20:22, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



ATESTADO

O Supervisor da Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba, Unidade Universitária pertencente à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, autarquia de regime especial criada pela Lei Federal nº 952 de 30/01/1976, atendendo ao solicitado pela interessada:

ATESTA, para fins de cadastro em órgãos públicos e participação em licitações, que a empresa LICITATUDO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.437.839/0001-17, Inscrição Estadual nº 647.722.220.117, estabelecida na Rua Capitão José de Castro, nº 208, bairro Vila Anchieta, CEP 15.050-200, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, é nossa fornecedora de suprimentos de informática, e que nas transações comerciais mantidas até a presente data, tem se mostrado idônea, responsável e cumpridora dos prazos de fornecimento, quantitativos, marcas e valores contratados. A referida empresa forneceu, através da Nota Fiscal nº 0000005, de 11/11/2014, os seguintes produtos:

Qtde	Material	Marca/Modelo
1	Cartucho de tinta para impressora HP 810C / 840C, Cód. 6625AL - colorido, 15 ml, COMPATÍVEL	DSI C6625AL
2	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: 51645GL, Cód.45 - preto, com 21 ml, COMPATÍVEL	DSI 51645A
2	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: C6656AL, Cód.56 - preto, com 19 ml, COMPATÍVEL	DSI C6656AL
2	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: C6657AL, Cód.57 - colorido, com 17 ml, COMPATÍVEL	DSI C6657AL
3	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: C8727A, Cód.27 - preto, com 10 ml, COMPATÍVEL	DSI C8727AL
3	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: C8728A, Cód.28 - colorido, com 8 ml, COMPATÍVEL	DSI C8728AL/AB
2	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: C9351AB, Cód.21 - preto, com 5 ml, COMPATÍVEL	DSI C9351AL
3	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: C9362WB, Cód.92 - preto, com 5 ml, COMPATÍVEL	DSI C9362WL
1	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: CB337WB, Cód.75 - colorido, com 3,5 ml, COMPATÍVEL	DSI CB337WB
5	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: CC640WL, Cód.60 - preto, com 4 ml, COMPATÍVEL	DSI CC640WL
4	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: CC641WL, Cód.60XL - preto, com 12 ml, COMPATÍVEL	DSI CC641WL

3	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: CC643WL, Cód.60 - colorido, com 3 ml, COMPATÍVEL	DSI CC643WL
4	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: CC644WL, Cód.60XL - colorido, com 11 ml, COMPATÍVEL	DSI CC644WB
1	Cartucho de tinta para impressora HP, Série: Deskjet 890C e 710, Cód. C1823DL - colorido, COMPATÍVEL	DSI C1823DL
1	Cartucho de tinta para impressora HP; Ref.: C6615NL, Cód.15 - preto, com 14 ml, COMPATÍVEL	DSI C6615NL
1	Cartucho para impressora HP Multifuncional 8000DN, amarelo, cod. C4905AL, COMPATÍVEL	DSI C4905AL
1	Cartucho para impressora HP Multifuncional 8000DN, ciano, cod. C4903AL, COMPATÍVEL	DSI C4903AL
1	Cartucho para impressora HP Multifuncional 8000DN, magenta, cod. C4904AL, COMPATÍVEL	DSI C4904AL
2	Cartucho para impressora HP Multifuncional 8000DN, preto, cod. C4902AL, COMPATÍVEL	DSI C4902AL
4	Kit fotocondutor Cód. E260X22G, para impressora Lexmark, Séries: E260 / E360 / E46x / X264 / X36x / X46x, COMPATÍVEL, rendimento 30.000 páginas	DSI E260X22G
1	Toner para impressora LexMark E360 DN, Ref.: E260A11L, preto, rendimento 3.500 páginas, COMPATÍVEL	DSI E260A11L
8	Toner para impressora Lexmark X463 / X464 / X466, Cód.: X463X11G, (preto) para 15.000 cópias, COMPATÍVEL	DSI X463X11G
3	Toner para impressora Lexmark, Ref.: 60F4H00, Série: MX310 / MX410 / MX511, preto, rendimento 10.000 páginas, ORIGINAL	LEXMARK 60F4H00
1	Toner para impressora Samsung SCX4828FN, cod. MLT-D209L, para 5.000 cópias, COMPATÍVEL	DSI MLTD209L
2	Toner para impressora Xerox Phaser 3250, para 3500 cópias, Ref.: 106R01373 COMPATÍVEL	DSI 106R01373
1	Toner para impressora Xerox Phaser 3435, para 10000 cópias, ref. 106R01415, COMPATÍVEL	DSI 106R01415

Araçatuba, 14 de janeiro de 2015.


Alexandre Roberto Bini
Supervisor Técnico de Seção

VISTO:


Viviane Pagani Lopes dos Santos
Diretor Técnico de Divisão - Substituto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 02/2015-AG

Atestamos para os devidos fins, conforme itens discriminados abaixo, bem como a relação de notas fiscais emitidas, que a empresa **Licitatudo Distribuição Comércio Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº 02.437.839/0001-17 com sede na Rua Capitão José de Castro, 208, São José do Rio Preto/SP, realizou a entrega de cartuchos a esta Administração Geral, de maneira satisfatória, estando dentro das especificações exigidas. Declaramos ainda que referida empresa tem demonstrado competência e responsabilidade no compromisso assumido, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que possa desaboná-la.

Processo nº 379/2014-AG – Pregão presencial nº 11/2014-AG.

DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE
C4906AL	DSI	5
C4907AL	DSI	3
C4908AL	DSI	3
C4909AL	DSI	3
CZ105AB	HP	4
CZ116A	HP	2
CZ114A	HP	2
CN056A	HP	2
CN054A	HP	2
CZ106A	HP	3
CZ113A	HP	3
CZ115A	HP	2
CN055A	HP	2
CN053A	HP	4
T103220	EPSON	2
T103420	EPSON	2
T115115	EPSON	2
T103320	EPSON	2
Q6000A	DSI	3
Q6001A	DSI	2
CE321A	DSI	3
CE320A	DSI	4
CE323A	DSI	3
CE322A	DSI	3
CE252A	DSI	3
CE251A	DSI	4
CE253A	DSI	3
CE250A	DSI	4
CE505A	DSI	6
Q6003A	DSI	2



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
CÂMPUS DE BOTUCATU
CNPJ 48.031.918/0002-05

Folha nº

464

Processo nº

074-2023

Rubrica



Administração
Geral

Registro

Q6002A	DSI	2
Q7551X	DSI	10
CB436A	DSI	10
Q2612A	DSI	4
Q5945X	DSI	3
CE285A	DSI	6
C7115X	DSI	2
CE255A	DSI	18
C8727AL	DSI	10
C8767WN	DSI	10
C9363WL	DSI	6
C6625A	DSI	8
C6656A	DSI	7
C6657A	DSI	4
C8728A	DSI	6
C9362W	DSI	14
CB337W	DSI	12
CC641W	DSI	50
CC644W	DSI	35
CH652HB	DSI	18
C9361W	DSI	10
C6650A	DSI	8
CB335W	DSI	18
C9351A	DSI	6
CN052A	DSI	12
CN050A	DSI	12
C6578A	DSI	8
C9352A	DSI	4
CN051A	DSI	12
CH561HB	DSI	25
C8797A	DSI	10
CN049A	DSI	18

NFs: 0024 Emissão: 18/12/2014

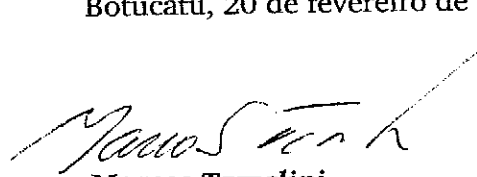
NFs: 0022 Emissão: 18/12/2014

NFs: 0021 Emissão: 18/12/2014

NFs: 0020 Emissão: 18/12/2014

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Botucatu, 20 de fevereiro de 2015.


Marcos Tamelini
Diretor Técnico de Divisão

Diretoria Técnica Administrativa – Distrito de Rubião Júnior – CEP – 18.618-970
Fone (14) 3880-3052
dta-ag@btu.unesp.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 13:06:09 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.tcu.gov.br. Tabelamento de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31

Folha nº 465

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 074-2020

O MUNICÍPIO DE BURITAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.435.121/0001-31, com sede na Avenida Frei Marcelo Manília, nº. 700, Bairro Centro, Buritama-SP, CEP 15.290-000, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **A H DA S MORAES - ME**, CNPJ nº 02.437.839/0001-17, com sede na Rua Albuquerque Pessoa, 363, Casa 2, Vila Santo Antônio, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15014-440, telefone/Fax: (17) 3011-2349, e-mail: licitartudo@gmail.com, fornece os serviços/materiais, conforme abaixo especificado através do **Pregão Presencial nº 23/2020 - Processo Licitatório nº 45/2020**, nos termos e condições constantes no edital:

Objeto	Descrição	Quantidade
Aquisição / Fornecimento de Cartuchos de Tinta e de Recargas de Cartuchos de Toner para impressora, a ser efetivada(o) mediante Registro de Preços, de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes deste edital e de seus anexos, especialmente do Anexo I, para atendimento de Diversos Departamentos / Unidades Gerenciais / Setores do Governo do Município de Buritama.	Recarga Toner Lexmark 51B4000	58
	Recarga Toner HP CC530A	1
	Recarga Toner Brother TN580/TN650	1
	Cartucho p/ imp. HP CH561HB (122)	5
	Cartucho p/ imp. HP CC643W (60)	12
	Cartucho p/ imp. HP CC640W (60)	10

NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO:

1316 a 1320 - Emissão: 10/07/2020
1354 - Emissão: 13/08/2020
1360 - Emissão: 28/08/2020
1387 - Emissão: 04/09/2020
1391 - Emissão: 23/09/2020
1392 - Emissão: 25/08/2020
1422 a 1423 - Emissão: 30/09/2020
1455 - Emissão: 30/10/2020
1462 - Emissão: 18/11/2020
1515 - Emissão: 22/12/2020
1516 a 1517 - Emissão: 18/01/2021
1519 a 1521 - Emissão: 18/01/2021
1522 - Emissão: 26/01/2021
1544 - Emissão: 29/01/2021
1546 a 1547 - Emissão: 16/02/2021
1576 - Emissão: 24/03/2021
1604 - Emissão: 06/04/2021

NOTAS FISCAIS (DANFE):

5100 - Emissão: 06/08/2020
5134 - Emissão: 13/08/2020
5275 - Emissão: 23/09/2020
6305 - Emissão: 06/03/2021
6359 - Emissão: 12/03/2021

Atestamos ainda, que o fornecimento foi realizado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Buritama/SP, 26 de Abril de 2021.


Silvineia Aparecida dos Santos
Responsável Setor
Município de Buritama

Avenida Frei Marcelo Manília, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3691-1739 - (18) 3691-1888

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023, 13:06:09 GMT-03:00, CNIS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.trepro.sp.gov.br - artigo 22. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

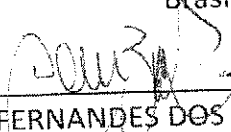
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa: Anderson Henrique da Silva Moraes, CNPJ 02.437.839/0001-17, sediada na Rua Major João Batista Franca, 1701 B. São José do Rio Preto/SP- CEP 75025-610, telefone (17) 3011-2349, forneceu o material, citado na tabela abaixo:

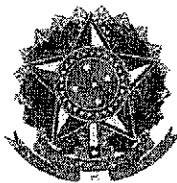
Pregão eletrônico 007/2016	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
OCS 096/2016	12 unidades	Cartucho de impressora HP preto nº21XL referência C9351cb. original, primeiro uso. - Marca: DSI
	22 unidades	Cartucho de tinta, HP original, ref. CH563HB para Impressora HP Deskjet Mod. 1000, 2000, 2050, 3050, nº XL122, preto, Genuíno, Original de primeiro uso. - Marca: DSI
	12 unidades	Cartucho de tinta, HP original, ref. CH564HB para Impressora HP Deskjet Mod. 1000, 2000, 2050, 3050, nº XL122, colorida, Genuíno, Original de primeiro uso. - Marca: DSI
	02 unidades	Cartucho de toner genuíno, original, de primeiro uso para impressora HP LASERJET CP1025 amarelo 126A CE312A - Marca: DSI
	03 unidades	Cartucho de toner genuíno, original, de primeiro uso para impressora HP LASERJET CP1025 magenta 126A CE313A - Marca: DSI
	04 unidades	Cartucho de toner genuíno, original, de primeiro uso para impressora HP LASERJET CP1025 preto 126A CE310A - Marca: DSI
	04 unidades	Cartucho de toner, HP original, ref. C-7115-A, para Impressora HP Mod.1200, nº 15A, preto, Genuíno, Original de primeiro uso. - Marca: DSI
	60 unidades	Cartucho de toner, original/genuíno, 80A, para impressora HP Color LaserJet Pro 400, ref. CF280A, Tecnologia de impressão: Laser, rendimento por página: 2.700 páginas. Marca HP. - Marca: DSI
	06 unidades	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet 1010dn preto ref. Q2612A - Marca: DSI
	05 unidades	Cartucho de toner Samsung MLT D103S Original. Para uso em impressora Samsung: SCX4729FD, preto, Genuíno, Original de primeiro uso, Tecnologia de impressão: Laser, rendimento por página: 2.500 páginas. - Marca: DSI

Informamos que a referida empresa cumpriu com todos os compromissos assumidos e que nada consta em nossos arquivos que possa desaboná-la no que se refere à sua capacidade técnica.

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2017.


DERCINO FERNANDES DOS SANTOS
Chefe-adjunto de administração - CPAC

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
BR 020 km. 19, Rod. Brasília/Fortaleza 73 310-970 Planaltina, DF
Telefone (61) 3388 9898 - Fax (61) 3388 9879
www.embrapa.br/cerrados



Folha nº 467
Processo nº 074-2023
Rubrica 81

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Anderson Henrique da Silva Moraes**, inscrita no CNPJ nº 02.437.839/0001-17 e Inscrição Estadual nº 647.722.220.117, com sede na Rua Major João Batista França, 1701, Bairro Parque Industrial, São José do Rio Preto/SP, CEP 15025-610; Telefone (17) 3011-2349, E-mail: licitatudo@gmail.com, forneceu satisfatoriamente ao Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, autarquia pública federal e órgão fiscalizador da profissão de enfermagem, inscrita no CNPJ 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82 – Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01331-000, Tel.: (11) 3225-6300, os produtos constantes abaixo, de acordo com as respectivas Atas de Registro de Preços:

Pregão Eletrônico 07/2017 - Ata de Registro de Preços n. 09/2017
Notas fiscais: 1620 (24/07/18); 2215 (07/08/2017), 2380 (31/08/17), 2624 (25/10/17), 2673 (31/10/17) e 2957 (31/08/2018)
Empenhos: 687/2017; 1234/2017; 1322/2017; 1668/2017; 279/2018

DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID. MEDIDA
TONER P/IMP LEXMARK MOD 60F4H00	DSI	14	CARTUCHO
TONER P/IMP XEROX (4510) MOD 113R00712	DSI	175	CARTUCHO
TONER P/IMP LEXMARK MOD 52D4H00	DSI	21	CARTUCHO
TONER P/IMP HP MOD Q7553X	DSI	175	CARTUCHO
TONER P/IMP HP MOD CE505A	DSI	30	CARTUCHO
TINTA P/IMP HP MOD CB338W (75XL) COLORIDO	HEWLETT-PACKARD (HP)	10	CARTUCHO
TINTA P/IMP HP MOD CB335W (74XL) PRETO	HEWLETT-PACKARD (HP)	10	CARTUCHO

Pregão Eletrônico 31/2017 - Ata de Registro de Preços 43/2017
Notas Fiscais: 2955 (31/01/18); 3152 (05/04/2018); 3261 (30/05/18); 3410 (22/08/2018); 3478 (31/10/2018)
Empenhos: 221/2018; 438/2018; 1002/2018; 1404/2018; 1888/2018

DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID. MEDIDA
FOTOCONDUTOR P/IMP SAMSUNG MOD MLT-R204	DSI	8	PEÇA
TONER P/IMP SAMSUNG MOD MLT-D307U	DSI	25	CARTUCHO
TONER P/IMP SAMSUNG MOD ML4550B	DSI	16	CARTUCHO
FOTOCONDUTOR P/IMP LEXMARK MOD 50F0200	DSI	5	PEÇA
FOTOCONDUTOR P/IMP LEXMARK MOD 52D0200	DSI	5	PEÇA
FOTOCONDUTOR P/IMP SAMSUNG MOD MLT-R307	DSI	4	PEÇA
TONER P/IMP SAMSUNG MOD MLT-D203U	DSI	131	CARTUCHO
TONER P/IMP SAMSUNG MOD MLT-D204L	DSI	85	CARTUCHO
TONER P/IMP SAMSUNG MOD MLT-D305L	DSI	28	CARTUCHO
UND KIT TAMBOR P/IMP HP MOD CB384A PRETO	HEWLETT-PACKARD (HP)	2	PEÇA
TONER P/IMP HP MOD CB381A CIANO	HEWLETT-PACKARD (HP)	1	CARTUCHO
TONER P/IMP HP MOD CB382A AMARELO	HEWLETT-PACKARD (HP)	2	CARTUCHO
TONER P/IMP HP MOD CB383A MAGENTA	HEWLETT-PACKARD (HP)	2	CARTUCHO
TONER P/IMP HP MOD CB390A BK	HEWLETT-PACKARD (HP)	2	CARTUCHO
TONER P/IMP XEROX (4510) MOD 113R00712	DSI	60	CARTUCHO
TONER P/IMP LEXMARK MOD 52D4H00	DSI	8	CARTUCHO
TONER P/IMP HP MOD Q7553X	DSI	61	CARTUCHO
KIT TAMBOR P/IMP HP MOD CB385A CIANO	HEWLETT-PACKARD (HP)	1	PEÇA
KIT TAMBOR P/IMP HP MOD CB387A MAGENTA	HEWLETT-PACKARD (HP)	1	PEÇA
KIT TAMBOR P/IMP HP MOD CB386A AMARELO	HEWLETT-PACKARD (HP)	1	PEÇA
TONER P/IMP LEXMARK MOD 60F4H00	DSI	5	PEÇA

A contratada atendeu adequadamente os prazos e termos das respectivas Atas de Registro de Preços, tendo apresentado desempenho satisfatório durante toda a sua execução; não havendo ocorrências que desabone a empresa, podendo estar apta a ser contratada por instituições privadas e públicas para fornecimentos de semelhante natureza.

São Paulo, 10 de Abril de 2019

Rogério Ap. Silva de Andrade – Almojarife / GEAD
Fiscal contratual - Matrícula 442 – RG 25.275.634-4

Rogério Ap. Silva de Andrade
Almojarife –
COREN-SP – Matr. 442



corenSP
conselho regional de enfermagem de são paulo

Alameda Ribeirão Preto, 82 – Bela Vista – São Paulo – SP – 01331-000
Telefone: 11 3225.6300
www.coren-sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 13:06:09 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.coren-sp.gov.br. São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.



Brasília, 14 de fevereiro de 2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

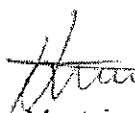
EMPRESA: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES – ME
ENDEREÇO: RUA MAJOR JOÃO BATISTA FRANÇA, Nº 1701, BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, CAIXA POSTAL 1029, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CEP: 15025-610
CNPJ: 02.437.839/0001-17. INSC. ESTADUAL: 647.722.220.117.

Atesto para fins de participação em licitações públicas e a quem interessar possa que a empresa acima mencionada está inscrita no Cadastro de Fornecedores deste Ministério e forneceu os seguintes materiais:

- 10 Cartuchos de Toner para impressora HP modelo Q6470A cor Preta.
- 10 Cartuchos de Toner para impressora HP modelo Q6471A cor Ciano.
- 10 Cartuchos de Toner para impressora HP modelo Q6472A cor Amarelo.
- 10 Cartuchos de Toner para impressora HP modelo Q6473A cor Magenta.

Atesto, ainda, não constar dos assentamentos da DSG, até a presente data, nada que a desabone.

Este Ministério, por meio de seu representante, o Encarregado do Almoxarifado – Geral Henrique de Sousa Monteiro coloca-se à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas, pelo telefone (61) 203-6248 e fax (61) 2030-6608.


Henrique de Sousa Monteiro
Chefe do Almoxarifado

Henrique de Sousa Monteiro
Encarregado do Almoxarifado - Geral (SIAPE:458146)
Divisão de Serviços Gerais
Ministério das Relações Exteriores.



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Os abaixo-assinados, FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da CI-1.441.187 / SEGUP(GO) e CPF-178.307.293 -87 e CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO / brasileira, casada, doméstica, portadora da CI-713.855 SEGUP(MA) e CPF-178.307.293 -87, ambos residentes nesta cidade à Rua 15 de Novembro Nº 471, centro, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

- PRIMEIRA - A firma girará sob a denominação social de BORGES E D'AVILA LTDA. e terá sede nesta cidade de Imperatriz (Ma) à Rua 15 de Novembro Nº 471, centro, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente contrato.
- SEGUNDA - O objetivo da sociedade será REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA PRÓPRIA E DE TERCEIROS - LTDA.
- TERCEIRA - O capital social será de NCZ\$ 2.000,00 (DOIS MIL, CRUZADOS NOVOS), divididos em 2.000 (Duas Mil) quotas de NCZ\$ 1,00 (Um Cruzado Novo), cada neste ato realizado em dinheiro corrente no País, subscrevendo cada sócio:
- | | |
|---------------------------------------|----------------|
| FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO..... | NCZ\$ 1.000,00 |
| CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO..... | " 1.000,00 |
| SOMA..... | " 2.000,00 |
- Quarta - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.
- QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, in-fine do Decreto nº 3.708, de 10-01-1919.
- SEXTA - Os negócios sociais serão geridos pelos sócios, indiferentemente, em conjunto ou cada um de per si, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.
- SETIMA - O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.
- OITAVA - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, a ser fixado anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.
- NONA - Anualmente será levantado um balanço, em 31 de dezembro cabendo aos sócios partes iguais nos lucros ou prejuízos.

segue...

continuação:

DECIMA - No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do pre-morto, será lavrado novo contrato com inclusão destas com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 dias da data do balanço especial.

Parágrafo único - Os sócios declaram sob as penas da Lei / que não estão enquadrados no disposto do Inciso III, do artigo 38 da Lei 4.726 de 13/07/65, e o Inciso II do Artigo / 71 do decreto nº 57.651 de 19/01/66 e do decreto nº 66.108/ de 27/01/70.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste / instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente / contrato, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 05 (cinco) / vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivo / na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz (Ma), 23 de Maio de 1989

Francisco de Jesus Borges Coelho
Francisco de Jesus Borges Coelho

Carmem D'Avila Batista Coelho
Carmem D'Avila Batista Coelho

Testemunhas:

[Assinatura]
Ofélia do Espírito Santo Gomes

074-2023

1994

6. **JUCEMA - IMPERATRIZ**
PROC. Nº 2874
DATA 15/06/89
Nº FLS. 03
ASS. *[Signature]*

.....

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

.....

Folha nº 472
Processo nº 074-2023
Rubrica A

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados: FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da CI- 1.441.187 SSP GO, e CPF- 178.307.293-87, e CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO, brasileira, casada, comerciante, portadora de CI- 713.855 SSPMA e CPF 215.427.593-15 ambos residente e domiciliado à Rua 15 de novembro nº 471 Centro, Imperatriz-MA, únicos sócios componentes da firma BORGES E D'AVILA LTDA, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sediada à Rua 15 de novembro nº 471, Centro, Imperatriz-MA, devidamente inscrita no cadastro geral de contribuintes do Ministério da Fazenda (CGC-MF) sob nº 12.145.041/0001-55, e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRC nº 21200216187 por despacho de 20.06.89, resolvem de comum acordo alterar o mesmo em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

I - A atividade econômica que é Representação comercial fica acrescida de gêneros alimentícios industrializados e secos e molhados, comércio varejista de produtos alimentícios em geral.

II - Seu capital que era R\$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos passa a ser R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralizados em moeda corrente do País, divididos em 10.000 (Dez mil cotas) de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, com o presente aumento o capital social fica distribuído da seguinte forma:

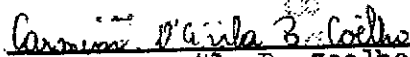
Francisco de Jesus Borges Coelho.....5.000 cotas.....R\$ 5.000,00
Carmem D'avila Batista Coelho.....5.000 cotas.....R\$ 5.000,00

III - Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas de seu contrato primitivo.

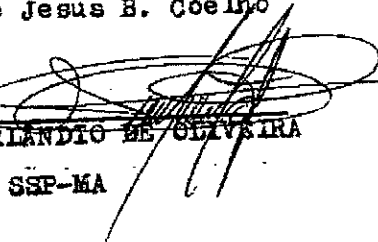
E, por estarem em perfeito acordo lavram este instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, que serão assinado por ambos os sócios conjuntamente com duas testemunhas.

Imperatriz-MA, 02 de abril de 1996.

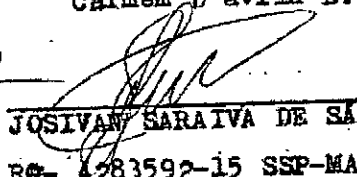

Francisco de Jesus B. Coelho


Carmem D'avila B. Coelho

TESTEMUNHAS:


ANTONIO ACIRLANDIO DE OLIVEIRA

RG- 1457773 SSP-MA


JOSIVAN SARAIVA DE SÁ

RG- 4283592-15 SSP-MA

BORGES E DAVILA LTDA - ME**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Folha nº 473

Processo nº 074-202

Rubrica

1. FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 01.01.1961, natural de Passagem Franca-MA, comerciante, residente e domiciliado em Imperatriz-MA, à Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, portador do C.P.F. nº 178.307.293-87 e carteira de identidade nº 1.441.187-SSP/GO;

2. CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 26.09.1963, natural de Imperatriz-MA, comerciante, residente e domiciliada em Imperatriz-MA, à Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, portadora do C.P.F. nº 215.427.593-15 e carteira de identidade nº 713.855-SSP/MA, únicos sócios componentes da firma BORGES E DAVILA LTDA - ME., com sede na cidade de Imperatriz-MA, à Rua-15-de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão, sob o NIRE 21200216187, por despacho de 20.06.1989 e inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.041/0001-55, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª - O objetivo social que é representação comercial de gêneros alimentícios industrializados e secos e molhados e comércio varejista de produtos alimentícios em geral, passa a ser a partir desta data: comércio varejista de produtos alimentícios industrializados (52.29-9/99), comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniências (52.14-0/00), comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios (52.12-4/00), comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório (52.45-0/01), comércio varejista de móveis (52.43-4/01), comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática (52.45-0/02), comércio varejista de livros (52.46-9/01), comércio varejista de artigos de papelaria (52.46-9/02), inclusive representação comercial de mercadorias em geral não especializado;

CLÁUSULA 2ª - Seu capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado a partir desta data para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O presente aumento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) é integralizado nesta data em moeda corrente do País, por ambos os sócios na proporção de cada um. Com a presente cessão fica o capital social alterado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO	12.500	COTAS	R\$ 12.500,00
- CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO	12.500	COTAS	R\$ 12.500,00
- TOTAL	25.000	COTAS	R\$ 25.000,00

CLÁUSULA 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20.06.1989, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA 4ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de BORGES E DAVILA LTDA - ME;

BORGES E D'AVILA LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha nº

474

Processo nº

074-2023

Rubrica

R

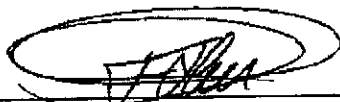
CLAUSULA 5ª - A administração da sociedade a partir de agora passará a ser de ambos os sócios, com poderes e atribuições único e exclusivamente de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado-o, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLAUSULA 6ª - Somente o sócio FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, que será fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda;

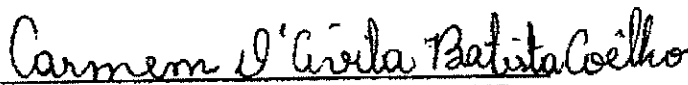
CLAUSULA 7ª - Permanece em vigor, as demais cláusulas não alteradas de seu contrato social e alteração posterior;

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 vias.

Imperatriz-MA., 13 de Março de. 2.003



FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO



CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO

Testemunhas:

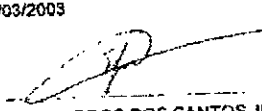


JOSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
C.I. 265.890-SSP/MA
C.P.F. 129.603.573-53



FRANCISCO BARROSA DOS SANTOS
C.I. 10824293-5-SSP/MA
C.P.F. 487.272.962-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2003
SOB Nº. 20030029309
Protocolo: 03/002930-9
Empresa: 21.2.0021618-7
BORGES E D'AVILA LTDA



ELIAS BARROS DOS SANTOS JUNIOR
DIRETOR ESCRITÓRIO REG. DE IMPERA

BORGES E DAVILA

BORGES E DAVILA LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha nº 475

Processo nº 074-2023

Rubrica RJ

1. FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 01/01/1961, natural de Passagem Franca-MA, filho de Francisco Xavier Borges Coelho e Joana Alves Borges Coelho, comerciante, portador do C.P.F. nº 178.307.293-87 e carteira de identidade nº 1.441.187-SSP/GO, residente e domiciliado em Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050.

2. CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 26/09/1963, natural de Imperatriz-MA, filha de Castorino Vieira Batista e Domingas Machado Batista, comerciante, portadora do C.P.F. nº 215.427.593-15 e carteira de identidade nº 713.855-SSP/MA, residente e domiciliada em Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, únicos sócios componentes da firma BORGES E DAVILA LTDA - ME, sociedade limitada, com sede na cidade de Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão, sob o NIRE 21200216187, por despacho de 20/06/1989 e inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.041/0001-55, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA 1ª - Admitir para a sociedade NINA D'AVILA BATISTA COELHO, brasileira, solteira, natural de Imperatriz-MA, nascida aos 19/06/1985, filha de Francisco de Jesus Borges Coelho e Carmem D'Avila Batista Coelho, residente e domiciliada em Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, portadora da carteira de identidade nº 18356842001-0-GEJUSPC/MA e C.P.F. nº 600.081.613-80;

CLAUSULA 2ª - Retira-se da sociedade CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO, legítima possuidora de 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), que cede e transfere à título de doação a sócia NINA D'AVILA BATISTA COELHO, ora admitida na cláusula "primeira", a sócia doadora dá a sócia recebedora e a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora doadas, para não mais reclamar em juízo ou fora dele. Com a presente cessão, permanece o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma:

- FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO	12.500	QUOTAS	R\$ 12.500,00
- NINA D'AVILA BATISTA COELHO	12.500	QUOTAS	R\$ 12.500,00
- TOTAL	25.000	QUOTAS	R\$ 25.000,00

00000000

Folha nº 476
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

BORGES E DAVILA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 3ª - Fica criado nesta data, uma filial depósito fechado na cidade de Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 467-A, Centro, CEP 65.900-050;

CLAUSULA 4ª - A presente filial em constituição, tem por objetivo depósito fechado de mercadorias próprias (63.12-6/02);

CLAUSULA 5ª - A presente filial girará com o capital de 100,00 (cem reais), destacado do capital social da matriz, para efeitos fiscais e terá sua escrita contábil centralizada na matriz, mantendo porém todos os livros fiscais exigidos por lei;

CLAUSULA 6ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de BORGES E DAVILA LTDA - ME;

CLAUSULA 7ª - O endereço de sua sede que é a Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, Imperatriz-MA, continua inalterado;

CLAUSULA 8ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20/06/1989, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLAUSULA 9ª - A sociedade tem por objetivo social o comercio varejista de produtos alimentícios industrializados (52.29-9/99), comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniências (52.14-0/00), comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios (52.12-4/00), comercio varejista de maquinas e equipamentos para escritório (52.45-0/01), comercio varejista de moveis (52.43-4/01), comercio varejista de maquinas, equipamentos e materiais de informática (52.45-0/02), comercio varejista de livros (52.46-9/01), comercio varejista de artigos de papelaria (52.46-9/02), inclusive representação comercial de mercadorias em geral não especializado, fica acrescido a partir desta data de: comercio varejista de produtos de padaria e de confeitaria (5221-3/01), comercio varejista de laticínios, frios e conservas (5221-3/02), comercio varejista de carnes (5223-0/00), comercio varejista de bebidas (5224-8/00) e comercio varejista de hortifrutigranjeiros (5229-9/02).

CLAUSULA 10ª - A administração da sociedade a partir de agora é somente do sócio FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, que se incumbira de todas as operações e representara a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente, o qual assinará isoladamente, sendo-lhe, entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais;

IMPERATRIZ

Folha nº

477

Processo nº

074-2023

Rubrica

R

BORGES E DAVILA LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

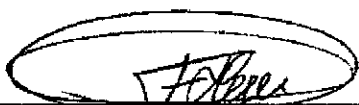
CLAUSULA 11ª - Somente o sócio FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, que será fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda;

CLAUSULA 12ª - O sócio FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 13ª - Permanece em vigor, as demais cláusulas não alteradas de seu contrato social e alteração posterior;

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 vias.

Imperatriz -MA., 14 de outubro de 2003



FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO

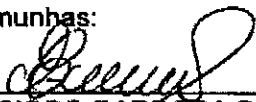


NINA D'AVILA BATISTA COELHO

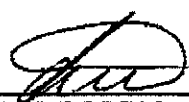


CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO

Testemunhas:

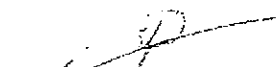


FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS
C.I. 108.242.935-5 - SSP/MA
C.P.F. 487.272.963-34



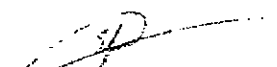
JOSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
C.I. 265.690-SSP/MA
C.P.F. 129.603.573-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2003
SOB Nº 20030352193
Protocolo: 03/035219-3
Empresa: 21 2 0021618 7
BORGES E DAVILA LTDA-ME



ELIAS BARROS DOS SANTOS JUNIOR
CHEFE DO ESC REGIONAL DE IMPERATRIZ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2003
SOB Nº 21900159259
Protocolo: 03/035219-3
Empresa: 21 2 0021618 7
BORGES E DAVILA LTDA-ME



ELIAS BARROS DOS SANTOS JUNIOR
CHEFE DO ESC REGIONAL DE IMPERATRIZ

0713001.
20 11 54

Folha nº 478
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

9/11/2023

11. 10. 2023

NOTA

BORGES E DAVILA LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha nº 479
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

1. FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 01/01/1961, natural de Passagem Franca-MA, filho de Francisco Xavier Borges Coelho e Joana Alves Borges Coelho, comerciante, portador do C.P.F. nº 178.307.293-87 e carteira de identidade nº 1.441.187-SSP/GO, residente e domiciliado em Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050.

2. CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 26/09/1963, natural de Imperatriz-MA, filha de Castorino Vieira Batista e Domingas Machado Batista, comerciante, portadora do C.P.F. nº 215.427.593-15 e carteira de identidade nº 713.855-SSP/MA, residente e domiciliada em Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, únicos sócios componentes da firma BORGES E DAVILA LTDA - ME, sociedade limitada, com sede na cidade de Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão, sob o NIRE 21200216187, por despacho de 20/06/1989 e inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.041/0001-55, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA 1ª - Admitir para a sociedade NINA D'AVILA BATISTA COELHO, brasileira, solteira, natural de Imperatriz-MA, nascida aos 19/06/1985, filha de Francisco de Jesus Borges Coelho e Carmem D'Avila Batista Coelho, residente e domiciliada em Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, portadora da carteira de identidade nº 18356842001-0-GEJUSPC/MA e C.P.F. nº 600.081.613-80;

CLAUSULA 2ª - Retira-se da sociedade CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO, legítima possuidora de 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), que cede e transfere à título de doação a sócia NINA D'AVILA BATISTA COELHO, ora admitida na cláusula "primeira", a sócia doadora dá a sócia recebedora e a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora doadas, para não mais reclamar em juízo ou fora dele. Com a presente cessão, permanece o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma:

- FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO	12.500	QUOTAS	R\$ 12.500,00
- NINA D'AVILA BATISTA COELHO	12.500	QUOTAS	R\$ 12.500,00
- TOTAL	25.000	QUOTAS	R\$ 25.000,00

00000000

Folha nº 480
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

BORGES E DAVILA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 3ª - Fica criado nesta data, uma filial depósito fechado na cidade de Imperatriz-MA., à Rua 15 de Novembro, nº 467-A, Centro, CEP 65.900-050;

CLAUSULA 4ª - A presente filial em constituição, tem por objetivo depósito fechado de mercadorias próprias (63.12-6/02);

CLAUSULA 5ª - A presente filial girará com o capital de 100,00 (cem reais), destacado do capital social da matriz, para efeitos fiscais e terá sua escrita contábil centralizada na matriz, mantendo porém todos os livros fiscais exigidos por lei;

CLAUSULA 6ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de BORGES E DAVILA LTDA - ME;

CLAUSULA 7ª - O endereço de sua sede que é a Rua 15 de Novembro, nº 471, Centro, CEP 65.900-050, Imperatriz-MA, continua inalterado;

CLAUSULA 8ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20/06/1989, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLAUSULA 9ª - A sociedade tem por objetivo social o comercio varejista de produtos alimentícios industrializados (52.29-9/99), comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniências (52.14-0/00), comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios (52.12-4/00), comercio varejista de maquinas e equipamentos para escritório (52.45-0/01), comercio varejista de moveis (52.43-4/01), comercio varejista de maquinas, equipamentos e materiais de informática (52.45-0/02), comercio varejista de livros (52.46-9/01), comercio varejista de artigos de papelaria (52.46-9/02), inclusive representação comercial de mercadorias em geral não especializado, fica acrescido a partir desta data de: comercio varejista de produtos de padaria e de confeitaria (5221-3/01), comercio varejista de laticínios, frios e conservas (5221-3/02), comercio varejista de carnes (5223-0/00), comercio varejista de bebidas (5224-8/00) e comercio varejista de hortifrutigranjeiros (5229-9/02).

CLAUSULA 10ª - A administração da sociedade a partir de agora é somente do sócio FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, que se incumbira de todas as operações e representara a sociedade ativa e passiva judicial e extra-judicialmente, o qual assinará isoladamente, sendo-lhe, entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Folha nº 481
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

BORGES E DAVILA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

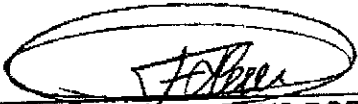
CLAUSULA 11ª - Somente o sócio FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, que será fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda;

CLAUSULA 12ª - O sócio FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

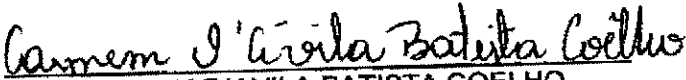
CLAUSULA 13ª - Permanece em vigor, as demais cláusulas não alteradas de seu contrato social e alteração posterior;

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 vias.

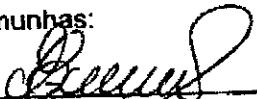
Imperatriz -MA., 14 de outubro de 2003


FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO

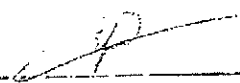

NINA D'AVILA BATISTA COELHO

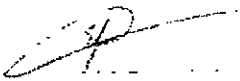

CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO

Testemunhas:


FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS
C.I. 108242935-5-SSP/MA
C.P.F. 487.272.963-34


JOSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
C.I. 265.690-SSP/MA
C.P.F. 129.603.573-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2003
SOB Nº 20030352193
Protocolo: 03/035219-3
Empresa: 21 2 0021618 7
BORGES E DAVILA LTDA-ME

ELIAS BARROS DOS SANTOS JUNIOR
CHEFE DO ESC REGIONAL DE IMPERATRIZ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2003
SOB Nº 21900159259
Protocolo: 03/035219-3
Empresa: 21 2 0021618 7
BORGES E DAVILA LTDA-ME

ELIAS BARROS DOS SANTOS JUNIOR
CHEFE DO ESC REGIONAL DE IMPERATRIZ

ARIZONA

CO 11 84

Folha nº 489
Processo nº 074-2023
Rubrica RT

10/10/2023

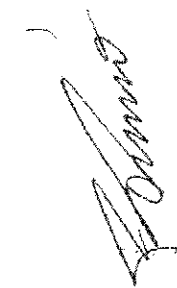
11/10/2023

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA - ME

 **FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO**, brasileiro, natural de Passagem Franca - MA, nascido em 01/01/1961, portador da carteira de identidade nº. 1.441.187-SSP/GO e CPF nº. 178.307.293-87, casado sob regime parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, 471, Centro, Imperatriz - MA., CEP. 65.900-050 e **NINA D'AVILA BATISTA COELHO**, brasileira, natural de Imperatriz - MA, nascida em 19/06/1985, portadora da carteira de identidade nº. 18356842001-0 GEJUSPC/MA e CPF nº. 600.081.613-80, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua 15 de novembro, 471, Centro, Imperatriz - MA., CEP. 65.900-050, únicos sócios componentes da empresa **BORGES E DAVILA LTDA - ME**, sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz - MA, na Rua 15 de novembro, 471, Centro, CEP. 65.900-050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº. 12.145.041/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 2120021618-7, por despacho do dia 20/06/1989; resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:


 **Cláusula 1ª** - Seu capital social que é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), passa ser a partir desta data R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o presente aumento de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) integralizados neste ato, é transferido da conta de lucros acumulados. Com o presente aumento fica o capital alterado e distribuído na seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO	75.000	75.000,00
NINA D'AVILA BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

 **Cláusula 2ª** - Admitir para sociedade: **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, advogado, natural de Imperatriz - MA, nascido em 02/02/1988, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, Rua Dom Pedro II, 628, Condomínio bela Vista, casa 02, União, CEP. 65.900-734, portador da carteira profissional da OAB/MA nº. 10.992 e CPF nº. 600.081.573-59 e **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, natural de Imperatriz - MA, nascido em 28/12/1989, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, Rua Dom Pedro II, 628, casa 01, União, CEP. 65.900-734, portador da carteira nacional de habilitação - CNH nº. 04306373124 DETRAN/MA e CPF nº. 035.250.483-86.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:61 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA – ME**

Cláusula 3ª – Retira-se da sociedade **FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO**, legítimo possuidor de 75.000 (Setenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) que cede e transfere pelo seu preço original o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para o sócio **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**, ora admitido na cláusula 2ª, e a sócia **NINA D'AVILA BATISTA COELHO**, legítima possuidora de 75.000 (Setenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) que cede e transfere pelo seu preço original o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para o sócio **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO** ora admitido na cláusula 2ª. Os sócios vendedores dão aos sócios compradores e a sociedade plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora cedidas. Com a presente seção fica o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula 4ª - Resolvem os sócios neste ato alterar a razão social para: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME;**

Cláusula 5ª - O endereço de sua sede que é: Rua 15 de novembro, 471, Centro, Imperatriz - MA., CEP. 65.900-050. *Passa a ser a partir dessa data:* **Avenida Newton Bello, 134, Santa Rita, Imperatriz - MA., CEP. 65.919-050.**

Cláusula 6ª – seu objeto social passa a ser: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 15:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216197.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA – ME**

viagem; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares); 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico; 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas e derivados; 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada por ambos os sócios, e a eles caberão a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, *em conjunto ou isoladamente*, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

Cláusula 8ª – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA – ME** e terá sede e domicílio Avenida Newton Bello, 134, Santa Rita, Imperatriz - MA., CEP. 65.919-050;

Cláusula 2ª - O capital social é R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um reais), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21206216167.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA – ME

SÓCIOS	COTAS	VALOR
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula 3ª - O objeto social é: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares); 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico; 4679-8/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas e derivados; 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.

Cláusula 4ª - A sociedade possui uma filial localizada: Rua 15 de Novembro, 467-A, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.900-050, sob o NIRE: 2190015925-9 e CNPJ nº 12.145.041/0002-36;

Cláusula 5ª - O prazo de duração é indeterminado e teve início das atividades 20/06/1989.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 150671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216187.
MECA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA – ME**

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula 8ª - A sociedade é administrada por ambos os sócios, e a eles caberão a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, **em conjunto ou isoladamente**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias;

Cláusula 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 150671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11502475030. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA – ME**

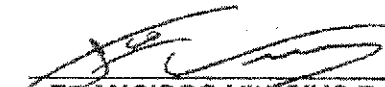
Cláusula 14ª – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA., para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

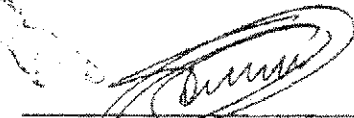
Imperatriz - MA, 05 de Outubro de 2016.



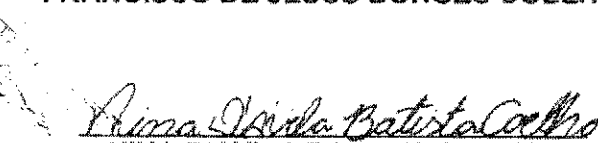
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO



FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO



FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO



NINA D'AVILA BATISTA COELHO

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160571035.
PROTOCOLO: 160571035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. MIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, advogado, natural de Imperatriz - MA, nascido em **02/02/1988**, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, Rua Dom Pedro II, 628, Condomínio bela Vista, casa 02, União, CEP. 65.900-734, portador da carteira profissional da OAB/MA nº. **10.992** e CPF nº. **600.081.573-59** e

FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, natural de Imperatriz - MA, nascido em **28/12/1989**, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, Rua Dom Pedro II, 628, casa 01, União, CEP. 65.900-734, portador da carteira nacional de habilitação - CNH nº. **04306373124** DETRAN/MA e CPF nº. **035.250.483-86**,

únicos sócios componentes da empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz - MA, na Avenida Newton Bello, 134, Santa Rita, Imperatriz - MA., CEP. 65.919-050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº. **12.145.041/0001-55**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **2120021618-7**, por despacho do dia **20/06/1989**; resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Seu capital social que é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), passa ser a partir desta data R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o presente aumento de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) integralizados neste ato, é transferido da conta de lucros acumulados. Com o presente aumento fica o capital alterado e distribuído na seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	600.000	600.000,00
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	600.000	600.000,00
T O T A L	1.200.000	1.200.000,00

Cláusula 2ª - Os sócios declaram que a empresa se enquadrará como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Cláusula 3ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME** e tem sede e domicílio Avenida Newton Bello, 134, Santa Rita, Imperatriz - MA., CEP. 65.919-050.

Cláusula 2ª - O capital social é R\$ R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um reais), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	600.000	600.000,00
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	600.000	600.000,00
T O T A L	1.200.000	1.200.000,00

Cláusula 3ª - O objeto social é: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares); 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico; 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 4634-6/02 - comércio

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

atacadista de aves abatidas e derivados; 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.

Cláusula 4ª – A sociedade possui uma filial localizada: Rua 15 de Novembro, 467-A, Centro, Imperatriz – MA, CEP: 65.900-050, sob o NIRE: 2190015925-9 e CNPJ nº 12.145.041/0002-36.

Cláusula 5ª – O prazo de duração é indeterminado e teve início das atividades 23/05/1989.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª - A sociedade é administrada por ambos os sócios, e a eles caberão a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, **em conjunto ou isoladamente**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Cláusula 14ª – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª – Os sócios declaram que a empresa se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Cláusula 16ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA., para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 09 de março de 2022.

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO

Folha nº 193
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03525048386	FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO
60008157359	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

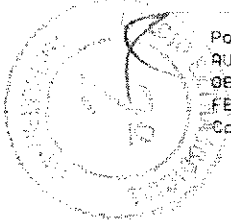
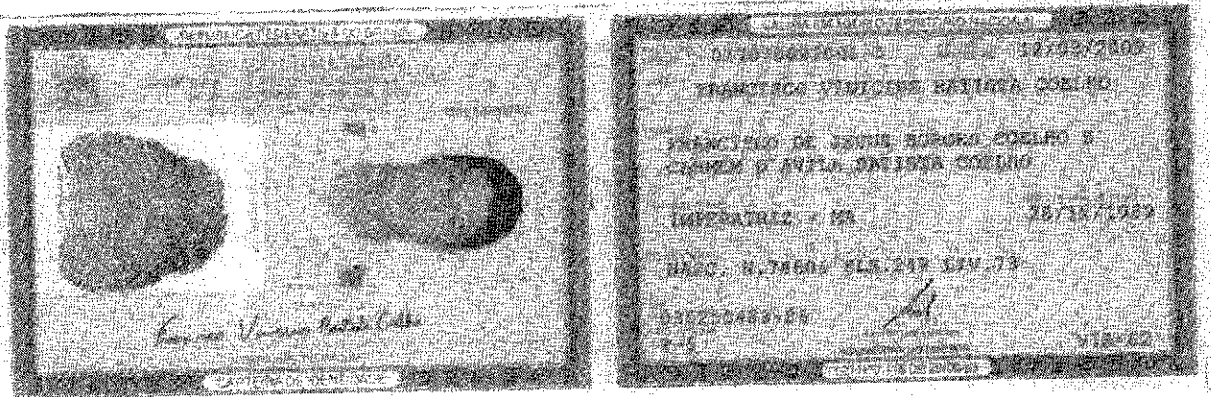
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022 09:58 SOB N° 20220297410.
PROTOCOLO: 220297410 DE 10/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203011054. CNPJ DA SEDE: 12145041000155.
NIRE: 21200216187. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2022.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha nº 1194
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

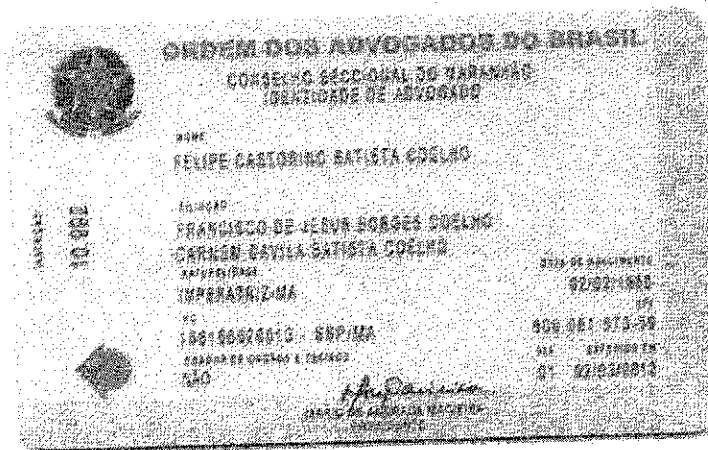


Poder Judiciário TJMA Selo.
AUTENT0298275RMJLQKGICEZP434 30/07/2021
QB 01.18. Ato 13.18. Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.63
FERC R\$ 0.13 FROEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

~~Renata Aparecida Cordero~~
~~Talkehan Schubert~~



Folha nº 195
Processo nº 074-2023
Rubrica 



Poder Judiciário TJMA Selo
AUTENTO298270L1AHYBSCY6K7Y08. 30/07/2021
08 QR 55. Ate: 13 18. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>


MARCOS ANTONIO MACIEL



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2238698496

Nome: FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

DOC. IDENTIDADE/RG EMISSOR/UF: 1483156620013 GE/UFSP MA

CPF: 500.081.973-59 DATA NASCIMENTO: 02/02/1988

EMISSÃO: FRANCISCO DE JESUS BORGES

CARMEN D AVILA BATISTA COEL NO

PERMISSÃO: ALC: CAT. HAB: 5

Nº REGISTRO: 03611484186 VALIDADE: 14/07/2025 Nº HABILITAÇÃO: 29/03/2006

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: 16/03/2021

LOCAL: SITIO NOVO DO TOCANTINS, TO DATA EMISSÃO: 09/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 38760604870 20027396047

TOCANTINS

DENATRAN CONTRAN



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M A	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CADEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO			
DOC. IDENTIDADE/CPF FIM/CONTRAF 17075000015 SESC MA			
CPF 035.250.483-96		DATA NASCIMENTO 28/12/1989	
FILIAÇÃO FRANCISCO DE JESUS BORGES C COELHO CARMEM D. AVILA BATISTA COEL HO			
PERMISSÃO B		ACC B	CAT. HAB. D
Nº REGISTRO 34306372208		VALIDADE 30/10/2023	1ª HABILITAÇÃO 03/03/2008
OBSERVAÇÕES EAR			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL SAO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 31/10/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		26143016419 MA025744391	
MARANHÃO			
DENATRAN		CONTRAN	

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1731500147

1731500147

1731500147



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha nº 498

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo nº 074-2023

Rubrica R

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.145.041/0001-55
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
21/06/1989

NOME EMPRESARIAL

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORAPORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV NEWTON BELLO

NÚMERO

134

COMPLEMENTO

CEP

65.919-050

BAIRRO/DISTRITO

SANTA RITA

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

TELEFONE

(99) 3017-4030

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2023 às 17:29:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.145.041/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA		DATA DE ABERTURA 21/06/1989	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de amarelo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NEWTON BELLO		NÚMERO 134	COMPLEMENTO *****
CEP 65.919-050	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 3017-4030	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **17:29:43** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Folha nº 500
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	12.145.041/0001-55
NOME EMPRESARIAL:	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.200.000,00 (Hum milhão, duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/03/2023 às 17:31 (data e hora de Brasília).



501

074-2023

PREFEITURA DE IMPERATRIZ esse nº
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



10/01/2023 08:25:38
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 399/2023
AUTENTICAÇÃO:KKB6-8MUT

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ **12.145.041/0001-55** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: NEWTON BELLO, 134 SANTA RITA

Inscrição: 39114-3

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Inicio: 21/06/1989

Atividade Principal: 4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Nome Fantasia: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA

A Referida Certidão terá validade até **11/03/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 10/01/2023.



Folha nº 502
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 220898/22

Data da 29/11/2022 14:51:55

Inscrição Estadual: 121487202

CPF/CNPJ: 12145041000155

Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVE NEWTON BELLO, 134 CEP: 65919050 - SANTA RITA

Telefone: (0)20

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	471963000610	24/06/2019	REC VOL/OFÍCIO
LANC. POR DECLARACAO	15133991	20/04/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912263001286	22/11/2022	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/11/2022 14:51:55



Folha nº 503
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 012412/23 **Data da** 16/02/2023 10:54:12
Inscrição Estadual: 121487202 **CPF/CNPJ:** 12145041000155
Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: AVE NEWTON BELLO, 134 CEP: 65919050 - SANTA RITA
Telefone: (0)20 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	15133991	20/04/2020	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/02/2023 09:32:47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº 504
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.145.041/0001-55
Certidão nº: 7928402/2023
Expedição: 23/02/2023, às 09:54:10
Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.145.041/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Folha nº 505
Processo nº 074-2023
Rubrica R

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA)

CNPJ: 12.145.041/0001-55

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/03/2023, às 17h46

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 01/2023

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **55dkNgT**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Folha nº 506
Processo nº 074.2023
Rubrica R

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

INSCRIÇÃO: 600.081.573-59

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/03/2023, às 17:50:00, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **NL5QE2ZXKT**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Folha nº 507
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO

INSCRIÇÃO: 035.250.483-86

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/03/2023, às 17:51:07, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: XHK3NJ6UA5

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Folha nº 508
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

INSCRIÇÃO: 12.145.041/0001-55

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/03/2023, às 17:48:15, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

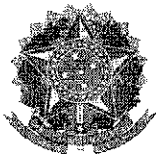


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 4DP2TFVC94

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 7.541.712.370Folha nº 509
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 12.145.041

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 8988078/2023 e pelo CNPJ 12.145.041/0001-55, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), exceção de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp),

- execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibiç), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar nominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar nominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 01/03/2023 às 17:52

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 7.541.738.392Folha nº 511
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 600.081.573-59**Nomes associados ao CPF:** 1. FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**2ª Vara do Trabalho de Imperatriz**

0016269-10.2022.5.16.0023

0016535-65.2020.5.16.0023

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 8988133/2023 e pelo CPF 600.081.573-59, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em

pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumS), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 01/03/2023 às 17:52

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 7.541.757.324Folha nº 513
Processo nº 074-2023
Rubrica R**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 035.250.483-86**Nomes associados ao CPF:** 1. FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO**2ª Vara do Trabalho de Imperatriz**

0016269-10.2022.5.16.0023

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 8988196/2023 e pelo CPF 035.250.483-86, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (CaulNom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExtAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (CaulNom), caução (Caução), consignação em

pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 01/03/2023 às 17:53



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 12.145.041/0001-55 **Inscrição Estadual:** 12.148720-2

Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE NEWTON BELLO

Número: 134 **Complemento:**

Bairro: SANTA RITA

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65919050 **DDD:** **Telefone:** 20

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
Principal: GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649403	COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 08/02/2023

OBRIGAÇÕES

01/12/2008 - (4634602-4634601), 01/09/2009 - (4639701-4691500), 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (4646001-4651602-4649402-4633801-4651601-4649408-4649499), 01/07/2010 - (4647801-4679699-4673700-4646002), 01/10/2010 - (4641903-4649404-4649403),

EDF a partir de: 01/01/2016,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

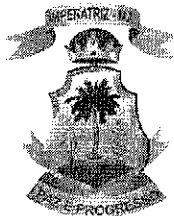
Data da Consulta: 09/02/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pelo Sefaz/MA - 2005-2012

Folha nº 516
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Folha nº 517
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

09/02/2023 16:14:37

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

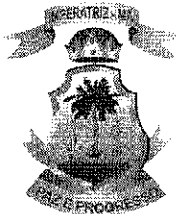
Insc. Municipal: 39114-3 Situação: ATIVA
Razão social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 12.145.041/0001-55
Insc. Estadual: 121487202
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO
Data de Inclusão:
Data de Início: 21/06/1989
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 21/06/1989

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Numero	Bairro	Cidade
COMERCIAL	NEWTON BELLO	134	SANTA RITA	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CNPJ/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	600.081.573-59	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	0	20/06/1989	
X	035.250.483-86	FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	50	20/06/1989	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Folha nº 518
Processo nº 074-2023
Rubrica R

09/02/2023 16:14:37

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	20/06/1989	
	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	1	20/06/1989	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO	1	20/06/1989	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	1	20/06/1989	
	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	1	20/06/1989	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	1	20/06/1989	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	21/06/1989	

CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	FELIPECASTOR@HOTMAIL.COM
FONE	9981120698

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 60008157359
DATA: 10/02/2023
HORA: 10:28

INSC. ESTADUAL: 12.148.720-2
RAZÃO SOCIAL: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 10/03/2022

Folha nº

519

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Sim

Processo nº 074-2023

Rubrica

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 12.145.041/0001-55
RAZÃO SOCIAL: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
NIRE: 21200216187
INÍCIO DE ATIVIDADES: 02/04/1996
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: NORMAL
DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008
CORREIO ELETRÔNICO: borges@gnre.com.br

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 1.200.000,00
UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: 01/01/2016
ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65919-050
ENDEREÇO: AVE NEWTON BELLO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO CEMITERIO
CIDADE: IMPERATRIZ
TELEFONE: (0)--
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 134
BAIRRO: SANTA RITA
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
ENDEREÇO: AVE NEWTON BELLO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: AO LADO DA DROGARIA MACHADO
CIDADE: IMPERATRIZ
TELEFONE: (99)3524-2997
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 134
BAIRRO: SANTA RITA
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
2	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
3	4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
5	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
6	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
7	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
8	4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
9	4649403	COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
10	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
11	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
12	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
13	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
14	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
15	4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
16	4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
17	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
18	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
19	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
20	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
21	4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
22	4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
---------	-------------------	-----------------

REPRESENTANTES LEGAIS			
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO	
60008157359	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	205 - ADMINISTRADOR	Folha nº 520
60008157359	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	101 - SÓCIO	Processo nº 074-2023
3525048386	FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	101 - SÓCIO	Rubrica RJ
3525048386	FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	205 - ADMINISTRADOR	
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA	3 - CONTADOR	

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa Inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa Inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 521
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 12.145.041/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:53:46 do dia 08/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2023.

Código de controle da certidão: **7A1B.04E5.19EA.8463**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Folha nº

527

Processo nº

074-2023

Rubrica

R

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.145.041/0001-55
Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME
Endereço: AV NEWTON BELLO 134 / SANTA RITA / IMPERATRIZ / MA / 65919-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2023 a 09/03/2023

Certificação Número: 2023020800484785860587

Informação obtida em 13/02/2023 08:13:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FILTROS APLICADOS:

Data de Resultado da Compra de: 01/01/2023
Data de Resultado da Compra até: 06/01/2023
Processo: 12145041000155

LIMPAR

Dados atualizados até: 06/01/2023

DETALHAR	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE	UNIDADE GESTORA	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO
----------	-----------------------------	------------------	--------------------------	--------------------------------------	-----------------	----------	-------------------------	----------------------------------	---------------------	---------------------

Nenhum registro encontrado

Folha nº 523
Processo nº 074-2023
Rubrica R

FILTROS APLICADOS:

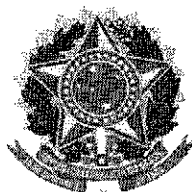
Data de Resultado da Compra de: 01/01/2023
Data de Resultado da Compra até: 06/01/2023
Processo: 60008157359

LIMPAR

Dados atualizados até: 06/01/2023

DETALHAR	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE	UNIDADE GESTORA	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO
Nenhum registro encontrado										

Folha nº 524
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ



Folha nº 526
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **12.145.041/0001-55**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

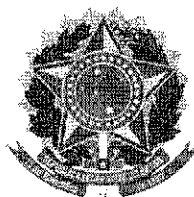
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:51:23 do dia 01/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1136010323115123

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha nº 527
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**

CPF/CNPJ: **600.081.573-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

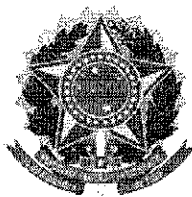
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:55:40 do dia 01/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DD0I010323115540

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha nº 528
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO**

CPF/CNPJ: **035.250.483-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:56:27 do dia 01/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **RZYE010323115627**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTJUDONE-SJDI - 1922023
Código de validação: 712DC33A8C

Número da guia: 23053601001421013.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca nos livros e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.145.041/001-55, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **CARLOS WÁTIMA SILVA DE CASTRO**, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 20 de janeiro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 1922023 / Código: 712DC33A8C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Folha nº 530
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

Fórum Ministro “Henrique de La Rocque Almeida”
Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz-MA - CEP 65.900-440 – Fone (99) 3529-2039

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 20/01/2023 15:57 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 1922023 / Código: 712DC33A8C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Folha nº 531
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

Certifico que nesta data (01/03/2023 às 11:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.145.041/0001-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FF.63BC.B21C.9596 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Folha nº 532
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

Certifico que nesta data (01/03/2023 às 11:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 600.081.573-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FF.6452.884E.C746 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Folha nº 533
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

Certifico que nesta data (01/03/2023 às 11:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 035.250.483-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FF.63E9.2951.6641 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Folha nº 534
Processo nº 074-2023
Publicação

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.145.041/0001-55 DUNS®: 89*****43
Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/08/2023
FGTS	Validade:	09/03/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/03/2023
Receita Municipal	Validade:	11/03/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/03/2023 11:24

CPF: 600.081.573-59 Nome: FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

Ass: _____



Folha nº 535
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.145.041/0001-55
Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Endereço:

AVENIDA NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 01/03/2023 11:26

1 de 1



Folha nº 536
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.145.041/0001-55 DUNS®: 89*****43
Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Folha nº 537
Processo nº 074-2023
Rubrica R

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.145.041/0001-55 DUNS®: 89****43
Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Folha nº 538
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.145.041/0001-55 DUNS®: 89*****43
Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
VIGILÂNCIA SANITARIA	27/23	31/12/2023

FILTROS APLICADOS:

Data de Resultado da Compra de: 01/01/2023
Data de Resultado da Compra até: 06/01/2023
Processo: 12145041000155

LIMPAR

Dados atualizados até: 06/01/2023

DETALHAR	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE	UNIDADE GESTORA	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO
Nenhum registro encontrado										

Folha nº 539
Processo nº 074-2023
Rubrica

FILTROS APLICADOS:

Data de Resultado da Compra de: 01/01/2023
Data de Resultado da Compra até: 06/01/2023
Processo: 60008157359

LIMPAR

Dados atualizados até: 06/01/2023

DETALHAR	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE	UNIDADE GESTORA	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO
Nenhum registro encontrado										

Folha nº 540
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

FILTROS APLICADOS:

Data de Resultado da Compra de: 01/01/2023

Data de Resultado da Compra até: 06/01/2023

Processo: 03525048386

LIMPAR

Dados atualizados até: 06/01/2023

DETALHAR	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE	UNIDADE GESTORA	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO
Nenhum registro encontrado										

Folha nº 541
Processo nº 074-2023
Rubrica R

Data da consulta: 01/03/2023 16:52:40

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

Folha nº 542
Processo nº 074-2023
Rubrica 21

CNPJ: 12.145.041/0001-55

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA
Departamento de Licitação e Contratos
Pregão Eletrônico nº 012-2023

Folha nº 543
Processo nº 074-2023
Rubrica RA

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, PORTADOR DO RG: 16815662001-3 SSP/MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 12.145.041/0001-55, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Imperatriz, 08 de Março de 2023.

**MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:121450410
00155**

Assinado de forma digital
por MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.03.06
16:39:41 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Felipe Castorino Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 16815662001-3 SSP/MA

CPF: 600.081.573-59



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA
Departamento de Licitação e Contratos
Pregão Eletrônico nº 012-2023

Folha nº 544

Processo nº 074-2023

Rubrica RJ

ANEXO III
DECLARAÇÃO EM CUPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezador Senhor,

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.145.041/0001-55, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 16815662001-3 SSP/MA E CPF Nº 600.081.573-59, DECLARA, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. Nº 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS E MÃO DE OBRA INFANTIL.

() RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14(QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ .

Imperatriz, 08 de Março de 2023.

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041
000155

Assinado de forma
digital por MEGA
VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.03.06
16:39:57 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Felipe Castorino Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 16815662001-3 SSP/MA

CPF: 600.081.573-59



Avenida Newton Belo, 134 - Santa Rita, Imperatriz- MA - CEP: 65900-050



+55 99 3017-4030



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA
Departamento de Licitação e Contratos
Pregão Eletrônico nº 012-2023

CNPJ: 12.145.041/0001-55
Inscrição Estadual - 12.148720-2
distribuidoramegavendas@gmail.com

Folha nº 545
Processo nº 074-2023
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO- PE 012-2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO: PE 012-2023** ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO - PE 012-2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO: PE 012-2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO - PE 012-2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECIDE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO - PE 012-2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO - PE 012-2023** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO - PE 012-2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO - PE 012-2023** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENDESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Imperatriz, 08 de Março de 2023.

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155

Assinado de forma digital por
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.03.06 16:40:13
-03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Felipe Castorino Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 16815662001-3 SSP/MA

CPF: 600.081.573-59



Avenida Newton Belo, 134 - Santa Rita, Imperatriz- MA - CEP: 65900-050



+55 99 3017-4030



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA
Departamento de Licitação e Contratos
Pregão Eletrônico nº 012-2023

CNPJ: 12.145.041/0001-55
Inscrição Estadual - 12.148720-2
distribuidoramegavendas@gmail.com

Folha nº 546
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

ANEXO IV
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prezado Senhor,

A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, QUALIFICAÇÃO: LTDA, AV. NEWTON BELLO, Nº 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.145.041/0001-55, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR FELIPE CASTORINO BATISTA E COELHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 16815662001-3 SSP/MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 600.081.573-59, **DECLARA**, PARA FINS LEGAIS, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA SUA QUALIFICAÇÃO COMO **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** NAS CONDIÇÕES DO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º QUE ESTÁ APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ART. 42 A 49 DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR E QUE NÃO SE ENQUADRA NAS SITUAÇÕES RELACIONADAS NO §4º DO ART. 3º DA CITADA LEI COMPLEMENTAR.

Imperatriz, 08 de Março de 2023.

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:1214504100
0155

Assinado de forma digital
por MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.03.06 16:40:28
-03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 12.145.041/0001-55

Felipe Castorino Batista Coelho
Cargo: Sócio Administrador
RG: 16815662001-3 SSP/MA
CPF: 600.081.573-59



Avenida Newton Belo, 134 - Santa Rita, Imperatriz- MA - CEP: 65900-050



+55 99 3017-4030

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA
Departamento de Licitação e Contratos
Pregão Eletrônico nº 012-2023

Folha nº 547
Processo nº 074-2023
Rubrica RF

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

A
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.145.041/0001-55, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. FELIPE CASTORINO BATISTA E COELHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 16815662001-3 SSP/MA E DO CPF Nº 600.081.573-59, **DECLARA** NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENTEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Imperatriz, 08 de Março de 2023.

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:121450410
00155

Assinado de forma
digital por MEGA
VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.03.06
16:40:42 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Felipe Castorino Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 16815662001-3 SSP/MA

CPF: 600.081.573-59



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA
Departamento de Licitação e Contratos
Pregão Eletrônico nº 012-2023

Folha nº 548
Processo nº 074-2023
Rubrica R

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 12.145.041/0001-55, LOCALIZADA À AV. NEWTON BELLO, Nº 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, **DECLARA**, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – PREGÃO ELETRÔNICO: PE 012-2023.

Imperatriz, 08 de Março de 2023.

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:1214504100
0155

Assinado de forma digital
por MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.03.06 16:40:57
-03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Felipe Castorino Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 16815662001-3 SSP/MA

CPF: 600.081.573-59



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA
Departamento de Licitação e Contratos
Pregão Eletrônico nº 012-2023

Folha nº 549
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES
DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO**

À
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.145.041/0001-55, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 16815662001-3 SSP/MA E CPF Nº 600.081.573-59, INFRA-ASSINADO, PARA OS FINS DE CUMPRIMENTO DO EXIGIDO PELO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **012-2023**, DECLARA QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DO REFERIDO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO, QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, OS QUAIS POSSIBILITARAM A CORRETA ELABORAÇÃO DA RESPECTIVA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARANDO POR FIM, QUE ACEITA E SE SUBMETE À TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO EDITAL E ANEXOS. POR SER EXPRESA VERDADE, FIRMO O PRESENTE.

Imperatriz, 08 de Março de 2023.

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041
000155

Assinado de forma
digital por MEGA
VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.03.06
16:41:12 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Felipe Castorino Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 16815662001-3 SSP/MA

CPF: 600.081.573-59



Folha nº 550
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA
Departamento de Licitação e Contratos
Pregão Eletrônico nº 012-2023

DECLARAÇÃO

À
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.145.041/0001-55, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 16815662001-3 SSP/MA E CPF Nº 600.081.573-59, INFRA-ASSINADO, PARA OS FINS DE CUMPRIMENTO DO EXIGIDO PELO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 012-2023, **DECLARA** QUE EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE EDITAL E DE QUE SUA PROPOSTA COMERCIAL COMPREENDE TODOS OS TRIBUTOS, DESPESAS OU ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA, RESULTANTE DO FORNECIMENTO.

Imperatriz, 08 de Março de 2023.

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041
000155

Assinado de forma
digital por MEGA
VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.03.06
16:41:28 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55
Felipe Castorino Batista Coelho
Cargo: Sócio Administrador
RG: 16815662001-3 SSP/MA
CPF: 600.081.573-59



Avenida Newton Belo, 134 - Santa Rita, Imperatriz- MA - CEP: 65900-050



+55 99 3017-4030

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA
Departamento de Licitação e Contratos
Pregão Eletrônico nº 012-2023

Folha nº 551
Processo nº 074-2023
Rubrica R1

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

À
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.145.041/0001-55, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 16815662001-3 SSP/MA E CPF Nº 600.081.573-59, INFRA-ASSINADO, PARA OS FINS DE CUMPRIMENTO DO EXIGIDO PELO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 012-2023 DECLARA QUE CUMPRIR OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE AS DECLARAÇÕES INFORMADAS VERÍDICAS, CONFORME PARÁGRAFOS 4º E 5º DO ART. 26 DO DECRETO 10.024/2019”;

Imperatriz, 08 de Março de 2023.

**MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041
000155**

Assinado de forma
digital por MEGA
VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.03.06
16:41:45 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Felipe Castorino Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 16815662001-3 SSP/MA

CPF: 600.081.573-59



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA
Departamento de Licitação e Contratos
Pregão Eletrônico nº 012-2023

Folha nº 552
Processo nº 074-2023
Rubrica R

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Prezado Senhor,

A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.145.041/0001-55, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 16815662001-3 SSP/MA E CPF Nº 600.081.573-59, INFRA-ASSINADO, PARA OS FINS DE CUMPRIMENTO DO EXIGIDO PELO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 011-2023, **DECLARA** QUE A EMPRESA ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, BEM COMO RESPONSABILIZA-SE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE.

Imperatriz, 08 de Março de 2023.

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041
000155

Assinado de forma
digital por MEGA
VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.03.06
16:42:03 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 12.145.041/0001-55
Felipe Castorino Batista Coelho
Cargo: Sócio Administrador
RG: 16815662001-3 SSP/MA
CPF: 600.081.573-59



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA
Departamento de Licitação e Contratos
Pregão Eletrônico nº 012-2023

Folha nº 553
Processo nº 074-2023
Rubrica 

DECLARAÇÃO DE DE ATENDIMENTO AO ART. 5º DA CF/88:

À
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.145.041/0001-55, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 16815662001-3 SSP/MA E CPF Nº 600.081.573-59, INFRA-ASSINADO, PARA OS FINS DE CUMPRIMENTO DO EXIGIDO PELO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 012-2023, **DECLARA** PARA FINS DO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 12 DE OUTUBRO DE 1988, QUE NÃO POSSUO EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO”;

Imperatriz, 08 de Março de 2023.

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:121450410
00155

Assinado de forma digital
por MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.03.06
16:42:21 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Felipe Castorino Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 16815662001-3 SSP/MA

CPF: 600.081.573-59



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA
Departamento de Licitação e Contratos
Pregão Eletrônico nº 012-2023

Folha nº 554
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

À
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.145.041/0001-55, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 16815662001-3 SSP/MA E CPF Nº 600.081.573-59, INFRA-ASSINADO, PARA OS FINS DE CUMPRIMENTO DO EXIGIDO PELO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **012-2023, DECLARA** QUE CUMPRI A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDI AS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991”;

Imperatriz, 08 de Março de 2023.

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:1214504100
0155

Assinado de forma digital
por MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.03.06
16:42:41 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55
Felipe Castorino Batista Coelho
Cargo: Sócio Administrador
RG: 16815662001-3 SSP/MA
CPF: 600.081.573-59



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA
Departamento de Licitação e Contratos
Pregão Eletrônico nº 012-2023

Folha nº 555
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

À
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.145.041/0001-55, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 16815662001-3 SSP/MA E CPF Nº 600.081.573-59, INFRA-ASSINADO, PARA OS FINS DE CUMPRIMENTO DO EXIGIDO PELO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. "PE 012-2023, DECLARA QUE CUMPRI A COTA DE APRENDIZAGEM NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO ART. 429 DA CLT";

Imperatriz, 08 de Março de 2023.

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041
000155

Assinado de forma
digital por MEGA
VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.03.06
16:42:59 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Felipe Castorino Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 16815662001-3 SSP/MA

CPF: 600.081.573-59



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA
Departamento de Licitação e Contratos
Pregão Eletrônico nº 012-2023

Folha nº 556
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

À
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.145.041/0001-55, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 16815662001-3 SSP/MA E CPF Nº 600.081.573-59, INFRA-ASSINADO, PARA OS FINS DE CUMPRIMENTO DO EXIGIDO PELO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 012-2023, **DECLARA** QUE ATENDI AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE”;

Imperatriz, 08 de Março de 2023.

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041
000155

Assinado de forma
digital por MEGA
VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.03.06
16:43:29 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 12.145.041/0001-55
Felipe Castorino Batista Coelho
Cargo: Sócio Administrador
RG: 16815662001-3 SSP/MA
CPF: 600.081.573-59



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA
Departamento de Licitação e Contratos
Pregão Eletrônico nº 012-2023

Folha nº 557
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

À
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.145.041/0001-55, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 16815662001-3 SSP/MA E CPF Nº 600.081.573-59, INFRA-ASSINADO, PARA OS FINS DE CUMPRIMENTO DO EXIGIDO PELO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 012-2023, **DECLARA** SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE OS DIRETORES, RESPONSÁVEIS LEGAIS OU TÉCNICOS, MEMBRO DE CONSELHO TÉCNICO, FISCAL, CONSULTIVO, DELIBERATIVO OU ADMINISTRATIVO, SÓCIOS, ADMINISTRADORES E GERENTES DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, DA QUAL SOMOS REPRESENTANTES, **NÃO MANTÉM QUALQUER CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS DO ARAGUAIA, NOS TERMOS DO ART. 9º, INCISO III, DA LEI Nº 8666/93 E ART. 17, INCISO XI, DA LEI Nº 13.708/18**;

Imperatriz, 08 de Março de 2023.

**MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041
000155**

Assinado de forma
digital por MEGA
VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.03.06
16:43:48 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Felipe Castorino Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 16815662001-3 SSP/MA

CPF: 600.081.573-59



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA
Departamento de Licitação e Contratos
Pregão Eletrônico nº 012-2023

Folha nº 558
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E
ESTADUAL**

À
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.145.041/0001-55, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 16815662001-3 SSP/MA E CPF Nº 600.081.573-59, INFRA-ASSINADO, PARA OS FINS DE CUMPRIMENTO DO EXIGIDO PELO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 012-2023, DECLARA AINDA, QUE OS MEUS SÓCIOS GERENTES E/OU SÓCIOS ADMINISTRADORES **NÃO MANTÊM QUALQUER CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO PARÁ OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 127, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.122/90 E ART. 134, INCISO X, DA LEI ESTADUAL Nº 1.818/2008;**

Imperatriz, 08 de Março de 2023.

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041
000155

Assinado de forma
digital por MEGA
VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.03.06
16:44:08 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Felipe Castorino Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 16815662001-3 SSP/MA

CPF: 600.081.573-59



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA
Departamento de Licitação e Contratos
Pregão Eletrônico nº 012-2023

Folha nº 559
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENTEMPORARIA OU
INIDONEIDADE PARA LICITAR**

A
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.145.041/0001-55, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 16815662001-3 SSP/MA E CPF Nº 600.081.573-59, INFRA-ASSINADO, PARA OS FINS DE CUMPRIMENTO DO EXIGIDO PELO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 012-2023, **DECLARA** QUE NÃO EXISTEM FATOS SUPERVENIENTES AO ADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO NO SICAF IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR; BEM COMO NÃO TER RECEBIDO SUSPENTEMPORÁRIA OU DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM NENHUM DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO; SUSPENTEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;

Imperatriz, 08 de Março de 2023.

**MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041
000155**

Assinado de forma
digital por MEGA
VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.03.06
16:44:30 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Felipe Castorino Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 16815662001-3 SSP/MA

CPF: 600.081.573-59



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA
Departamento de Licitação e Contratos
Pregão Eletrônico nº 012-2023

Folha nº 560
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

DECLARAÇÕES DE POSTERIORES

À
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.145.041/0001-55, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 16815662001-3 SSP/MA E CPF Nº 600.081.573-59, INFRA-ASSINADO, PARA OS FINS DE CUMPRIMENTO DO EXIGIDO PELO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 012-2023, **DECLARA** ASSUMO A RESPONSABILIDADE DE DECLARAR QUALQUER OCORRÊNCIA POSTERIOR AS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS, PELO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO, BEM COMO A OBRIGAÇÃO DE MANTER AS RESPECTIVAS CONDIÇÕES DE CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO DURANTE O MESMO PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL”.

Imperatriz, 08 de Março de 2023.

**MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:121450410
00155**

Assinado de forma digital
por MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.03.06
16:44:51 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55
Felipe Castorino Batista Coelho
Cargo: Sócio Administrador
RG: 16815662001-3 SSP/MA
CPF: 600.081.573-59



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA
Departamento de Licitação e Contratos
Pregão Eletrônico nº 012-2023

Folha nº 561
Processo nº 074-2023
Rubrica R

DECLARAÇÃO ÚNICA

a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar";

b) Declaração de conhecimento do Edital: "Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: "Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores";

d) Declaração de Não Emprego de Menor: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal";

e) Declaração de Veracidade: "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019";

f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, que atendo a todos os requisitos de habilitação, bem como ME RESPONSABILIZO pelas transações efetuadas em meu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meu representante";

g) Declaração de Atendimento ao art. 5º da CF/88: "Declaro para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 12 de outubro de 1988, que não possuo em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado";

h) Declaração de Atendimento art. 93 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991: "Declaro que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendi às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991";

i) Declaração de Cota de Aprendizagem: "Declaro que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT"; **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MARANHÃO COMISPERMANENTE DE LICITAÇÃO**

j) Declaração de Sustentabilidade: "Declaro que atendi aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente";



k) Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Municipal:

"Declaro sob as penalidades da lei, que os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, da qual somos representantes, não antêm qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA do Município de Domingos do Araguaia, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.708/18";

l) Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Federal e Estadual: "Declaro, ainda, que os meus sócios gerentes e/ou sócios administradores não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO MARANHÃO OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, nos termos do Art. 127, inciso X, da Lei Federal nº 8.122/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2008;

m) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, SuspendTemporária ou Inidoneidade Para Licitar: "Declaro que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido SuspendTemporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Domingos do Araguaia; SUSPENDTEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;

n) Declarações Posteriores: "Declaro, assumo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior as declarações aqui prestadas, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência contratual".

Imperatriz, 08 de Março de 2023.

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:1214504100
0155

Assinado de forma digital por
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.03.06 16:45:14 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Felipe Castorino Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 16815662001-3 SSP/MA

CPF: 600.081.573-59



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Folha nº 563
Processo nº 074-2023
RubricaCertificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302415879	
NIRE 21200216187 CNPJ 12.145.041/0001-55		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo NEWTON BELLO, Nº 134, xxxxx, SANTA RITA - Imperatriz/MA - CEP 65919-050			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20220413185	04/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220297410	10/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220297410	10/03/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20211503754	17/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210120800	27/01/2021	BALANCO
223	20200301586	27/04/2020	BALANCO
223	20191289949	13/12/2019	BALANCO
223	20180446096	03/07/2018	BALANCO
223	20170215130	16/01/2017	BALANCO
002	20160671035	11/11/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20070097690	08/03/2007	BALANCO
223	20060106409	05/04/2006	BALANCO
223	20050017420	13/01/2005	BALANCO
223	20040104818	09/02/2004	BALANCO
002	21900159259	03/11/2003	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20030352193	03/11/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20030082170	01/04/2003	BALANCO
002	20030029309	27/03/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	187/96	02/04/1996	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200216187	20/06/1989	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/01/2023, às 09:27:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NDZDAV5.

MAC2302415879

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Folha nº 564
Processo nº 074-2023
Rubrica RA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/03/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

600.081.573-59

(CARMEM DAVILA BATISTA COELHO / FRANCISCO DE JESUS BORGES)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/03/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.W7YM.K2RX.BLQN.6NQ7.2IBW**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Folha nº 565
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/03/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO

035.250.483-86

(CARMEM DAVILA BATISTA COELHO / FRANCISCO DE JESUS BORGES)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/03/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.DSC6.CB1N.Y91Y.ILFS.ISAK**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Folha nº 566
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/03/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

12.145.041/0001-55

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/03/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.JLAT.42PT.Y6A0.SBP0.F0P5**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Livro Diário

Número: 21

Folha: 1

Contém este livro 101 folhas numeradas do No. 1 ao 101 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Folha nº

567

Processo nº

074-2023

Rubrica

R

Ramo: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134

Complemento

Bairro: SANTA RITA

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 12.145.041/0001-55

Inscrição Estadual.....: 121487202

Registro na junta.....: 21200216187 Data registro: 20/06/1989

Inscrição Municipal.....: 39114

IMPERATRIZ, 01/01/2021

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 600.081.573-59

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA856402
CPF: 425.344.963-87

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0002
Número livro: 0021

Página 2 de 102

Folha nº 568
Processo nº 074-2023

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
04/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		12.000,00
04/01/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE		139,01
04/01/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE		72,00
04/01/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA		11.788,99
05/01/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 471713 JOTABE PRODUTOS		6.500,00
05/01/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	ALIM TRANSPORTES LTDA		129,60
05/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.000,00
05/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		4.650,00
05/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		750,00
05/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		1.080,00
05/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		1.480,00
05/01/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR EM 05/01/2021		3.485,49
06/01/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1341434 P.G.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		1.106,00
06/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		240,00
06/01/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		40,00
06/01/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAR MENSAL PROGRAMA RELAC		5,00
06/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		815,40
06/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		1.100,40
07/01/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1342165 P.G.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		479,40
07/01/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		500,00
07/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		780,00
07/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		1.600,00
07/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		1.424,00
07/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		4.304,00
08/01/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 539224 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D		31.325,25
08/01/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4341 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO		18.970,15
08/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.000,00
08/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.000,00
08/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE PAGO OUTRA AGÊNCIA		1.580,00
08/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		132,00
08/01/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		10.000,00
08/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		2.740,00
08/01/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA		5.548,00
08/01/2021	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FGTS A RECOLHER EM 08/01/2021		873,24
11/01/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4342 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO		18.155,55
11/01/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4342 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO		814,60
11/01/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1342632 P.G.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		948,00
11/01/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 79875 COMERCIAL MARIANO CARNEIRO LTDA		3.376,00
11/01/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 79875 COMERCIAL MARIANO CARNEIRO LTDA		24,00
11/01/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 79876 COMERCIAL MARIANO CARNEIRO LTDA		712,00
11/01/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 79876 COMERCIAL MARIANO CARNEIRO LTDA		8,00
11/01/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1214664 ATACADAO SAO JOAO LTDA		310,00
11/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		50,00
11/01/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		1.700,00
11/01/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		500,00
11/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		85,00
11/01/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		271,00
11/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		907,50
11/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		3.513,50
11/01/2021	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DE CLIENTES		10.000,00
			TRANSPORTE		192.013,08

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0003
Número livro: 0021

Página 3 de 102

DIÁRIO

Folha nº 569
Processo nº 074-2023

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
			TRANSPORTE		192.013,08
			PIX - ENVIADO		300,00
12/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA		300,00
12/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	PAGAMENTO REFERENTE A RASTREIO DE CAMINHÕES EM 12/01/2021		560,00
12/01/2021	3.2.2.04.006	1.1.1.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.000,00
13/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.000,00
13/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	COMPRA COM CARTÃO		45,00
13/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		3.000,00
13/01/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		3.000,00
13/01/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF. ELETR. DISPONIV		10.000,00
13/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		2.000,00
13/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		4.300,00
13/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		763,00
13/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA		6.639,20
13/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1343906 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		1.106,00
14/01/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 6044 SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME		120,00
14/01/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4343 MUNICIPIO DE DOM ELISEU		4.599,00
14/01/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		2.000,00
14/01/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		4.300,00
14/01/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTIC		6.639,20
14/01/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA		5.808,00
14/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM		0,70
14/01/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		680,00
14/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA		680,70
14/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 83391 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA		425,01
15/01/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 219693 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA		423,80
15/01/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1344445 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		948,00
15/01/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 268 THE PRODUTOS DE LIMPEZA		4.396,50
15/01/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 269 THE PRODUTOS DE LIMPEZA		1.412,50
15/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		3.350,00
15/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		1.953,00
15/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		3.717,00
15/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		300,00
15/01/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	INSS ARRECADACÃO		486,66
15/01/2021	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	IMPOSTOS		76,00
15/01/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE		144,00
15/01/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA		8.013,34
18/01/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4344 MUNICIPIO DE DOM ELISEU		4.159,00
18/01/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4344 MUNICIPIO DE DOM ELISEU		440,00
18/01/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1344637 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		1.118,60
18/01/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4345 MUNICIPIO DE DOM ELISEU		5.264,40
18/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.000,00
18/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		109,00
18/01/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		700,00
18/01/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		2.000,00
18/01/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		160,00
18/01/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA		2.031,00
19/01/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 541511 PRODUTOS ALIM. RIBAMAR CUNHA LTDA D		13.672,20
19/01/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 155202 ELETRO MATEUS S.A. - IMPERATRIZ		799,00
19/01/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 155204 ELETRO MATEUS S.A. - IMPERATRIZ		8.259,44
19/01/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 43264 A.P. COELHO MAGAZINE-ME		5.499,50
			TRANSPORTE		334.711,83

Folha nº

Processo nº

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
			TRANSPORTE		334.711,83
19/01/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4346 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA		21.280,00
19/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		1.200,00
19/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		258,07
19/01/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		60,00
19/01/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.200,00
19/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		2.740,00
19/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		7.100,00
19/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		10.158,07
20/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		35.000,00
20/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		13.200,00
20/01/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		5.125,70
20/01/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.000,00
20/01/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		54,50
20/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA		1.168,82
20/01/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.049,41
20/01/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		740,77
20/01/2021	3.2.2.04.004	1.1.1.02.001	12001PAGAMENTO DE BOLETO		119,90
20/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12002PAGAMENTO DE BOLETO		83,25
20/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12003PAGAMENTO DE BOLETO		1.351,72
20/01/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	IMPOSTOS		302,01
20/01/2021	3.2.2.04.005	1.1.1.02.001	12005PAGAMENTO DE BOLETO		453,53
20/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12006PAGAMENTO DE BOLETO		209,80
20/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12007PAGAMENTO DE BOLETO		259,90
20/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12008PAGAMENTO DE BOLETO		383,52
20/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12009PAGAMENTO DE BOLETO		267,71
20/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12010PAGAMENTO DE BOLETO		714,41
20/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12011PAGAMENTO DE BOLETO		1.825,13
20/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12012PAGAMENTO DE BOLETO		4.500,00
20/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12013PAGAMENTO DE BOLETO		216,32
20/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12014PAGAMENTO DE BOLETO		3.531,26
20/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12015PAGAMENTO DE BOLETO		200,00
20/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12016PAGAMENTO DE BOLETO		437,77
20/01/2021	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	IMPOSTOS		14,13
20/01/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	INSS ARRECAÇÃO		417,14
20/01/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		6.692,00
20/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12020PAGAMENTO DE BOLETO		8.025,20
20/01/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIF ADIC CHEQUE COMPE		7,81
20/01/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAR REATIV FORNEC CHEQUES		10,25
20/01/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA		7.038,04
20/01/2021	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A INSS A RECOLHER EM 20/01/2021		1.223,62
21/01/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4347 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA		21.280,00
21/01/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4348 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA		8.996,00
21/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		15.000,00
21/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		177,63
21/01/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.250,00
21/01/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		4.999,99
21/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		3.750,00
21/01/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	IMPOSTOS		449,79
21/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12103PAGAMENTO DE BOLETO		551,17
21/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12104PAGAMENTO DE BOLETO		559,32
21/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12105PAGAMENTO DE BOLETO		149,80
21/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12106PAGAMENTO DE BOLETO		212,40
21/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12107PAGAMENTO DE BOLETO		327,76
21/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12108PAGAMENTO DE BOLETO		222,72
21/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12109PAGAMENTO DE BOLETO		161,35
21/01/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA		2.188,07
22/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.000,00
			TRANSPORTE		541.607,59

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0005
Número livro: 0021
Página 5 de 102

Folha nº 571
Processo nº 0741-2023

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
			TRANSPORTE		541,607,59
22/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		60,00
22/01/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		500,00
22/01/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		5.000,00
22/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		550,00
22/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		1.400,00
22/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		550,00
22/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		315,00
22/01/2021	3.2.2.04.005	1.1.1.02.001	SEG CRÉD PROTEG EMPRESA		83,79
22/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		3.458,79
22/01/2021	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 22/01/2021		230,14
25/01/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4349 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA		8.995,41
25/01/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1346628 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		1.118,60
25/01/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 106172 BIO PC COMPUTADORES LTDA		6.420,00
25/01/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 35705 PAVEL VEICULOS IMPLEMENTOS LTDA		85,00
25/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.000,00
25/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		53,00
25/01/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		1.650,00
25/01/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.000,00
25/01/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	IMPOSTOS		135,00
25/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		1.300,00
25/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		100,00
25/01/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	EMPRÉSTIMO		1.352,16
25/01/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA MSG - MÉS ANTERIOR		6,50
25/01/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA MSG - MÉS ANTERIOR		6,50
25/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		1.200,00
25/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		803,16
26/01/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 707732 MAQUISUL COMERCIAL LTDA		123,56
26/01/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 707735 MAQUISUL COMERCIAL LTDA		44,00
26/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.3.02.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		25.000,00
26/01/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		3.000,00
26/01/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		1.700,00
26/01/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		10.000,00
26/01/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		300,00
26/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12601PAGAMENTO DE BOLETO		1.222,09
26/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12602PAGAMENTO DE BOLETO		1.926,90
26/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12603PAGAMENTO DE BOLETO		239,80
26/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12604PAGAMENTO DE BOLETO		2.014,01
26/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12605PAGAMENTO DE BOLETO		978,30
26/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12606PAGAMENTO DE BOLETO		555,00
26/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12607PAGAMENTO DE BOLETO		1.251,82
26/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12608PAGAMENTO DE BOLETO		318,37
26/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12609PAGAMENTO DE BOLETO		145,80
26/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12610PAGAMENTO DE BOLETO		2.274,92
26/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12611PAGAMENTO DE BOLETO		459,44
26/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	12612PAGAMENTO DE BOLETO		459,75
26/01/2021	2.1.8.01.003	1.1.1.02.001	IMPOSTOS		1.652,64
26/01/2021	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PAGTO CONTA TELEFONE		109,99
26/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		300,00
26/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		2.857,70
26/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		3.498,40
26/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		5.001,05
27/01/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4350 MUNICIPIO DE DOM ELISEU		5.358,51
27/01/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		2.857,70
27/01/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		3.498,40
27/01/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTIC		5.001,05

TRANSPORTE

665.129,84

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0005
Número livro: 0021

Página 6 de 102

Folha nº 572
Processo nº 074-2023

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
			TRANSPORTE		665.129,84
27/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		2.908,83
27/01/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM		0,70
27/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		2.000,00
27/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		2.000,00
27/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		4.300,00
27/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		3.396,50
27/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		2.092,22
28/01/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 83777 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA		1.068,99
28/01/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 473302 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		13.500,88
28/01/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		2.000,00
28/01/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		4.300,00
28/01/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		3.396,50
28/01/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	FDD-ESTORNO		0,01
28/01/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTIC		2.092,21
28/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		2.000,70
28/01/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM		1,05
28/01/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE		90,46
28/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		1.600,00
28/01/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		3.160,00
28/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		91,51
29/01/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4351 MUNICIPIO DE DOM ELISEU		5.358,51
29/01/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1348272 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		514,80
29/01/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 220581 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA		2.552,00
29/01/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		1.600,00
29/01/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		3.160,00
29/01/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		0,01
29/01/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM		0,01
29/01/2021	2.1.8.01.003	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE DARF/RFB		619,62
29/01/2021	1.1.1.02.001	2.1.8.01.003	ESTORNO DE DEBITO		619,62
29/01/2021	2.1.8.01.003	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE DARF/RFB		688,46
29/01/2021	1.1.1.02.001	2.1.8.01.003	ESTORNO DE DEBITO		688,46
29/01/2021	2.1.8.01.003	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE DARF/RFB		551,58
29/01/2021	1.1.1.02.001	2.1.8.01.003	ESTORNO DE DEBITO		551,58
29/01/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE DARF/RFB		520,83
29/01/2021	1.1.1.02.001	2.1.8.01.001	ESTORNO DE DEBITO		520,83
29/01/2021	3.2.2.04.014	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A PLANO DE SAÚDE EM 29/01/2021		2.449,96
29/01/2021	2.1.4.01.007	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A CSL A RECOLHER EM 29/01/2021		922,63
29/01/2021	2.1.4.01.006	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A IR A RECOLHER EM 29/01/2021		1.537,70
30/01/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 2997 PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS DE IMPERATRIZ LTDA		407,59
30/01/2021	3.2.1.01.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		3.787,42
30/01/2021	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		102,54
30/01/2021	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		312,36
30/01/2021	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		4,51
30/01/2021	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		302,99
30/01/2021	3.2.1.01.006	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		1.052,88
30/01/2021	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 30/01/2021		102,58
31/01/2021	1.1.3.08.013	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR		1.534,68
31/01/2021	4.1.2.03.005	2.1.4.01.009	VAI OR A RECOLHER		799,09
31/01/2021	2.1.4.01.009	1.1.3.08.013	APURAÇÃO DE IMPOSTO		799,09
31/01/2021	1.1.3.08.012	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR		7.068,82
31/01/2021	4.1.2.03.004	2.1.4.01.010	VALOR A RECOLHER		3.680,67
31/01/2021	2.1.4.01.010	1.1.3.08.012	APURAÇÃO DE IMPOSTO		3.680,67
31/01/2021	1.1.3.08.002	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR		7.795,08
31/01/2021	4.1.2.03.002	2.1.4.01.002	VALOR A RECOLHER		9.259,86

TRANSPORTE

778.677,83

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0007
Número livro: 0021

Página 7 de 102

Folha nº 573
Processo nº 074-2023

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
31/01/2021	2.1.4.01.002	1.1.3.08.002	TRANSPORTE		778.677,83
			APURAÇÃO DE IMPOSTO		9.259,86
			TOTAL DO MÊS		787.937,69
01/02/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 205557 PURINUTRE PRODUTOS		30,00
			AGROPECUÁRIOS E LOGÍSTICA LTDA		
01/02/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1348509 P.C.M. COMERCIO E		474,00
			REPRESENTAÇÕES LTDA		
01/02/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.000,00
01/02/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.000,00
01/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		3.396,50
01/02/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM		0,69
01/02/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE		53,54
01/02/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE		216,00
01/02/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE		144,00
01/02/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE		5.189,27
01/02/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA		5.896,00
02/02/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 58015 ELETRO MATEUS S.A. -		
			BERNARDO SAYAO		
02/02/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1348655 P.C.M. COMERCIO E		577,85
			REPRESENTAÇÕES LTDA		
02/02/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 83917 ELETRICA MILENIO MATERIAIS		255,28
			ELETRICOS LTDA		
02/02/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.000,00
02/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		50,00
02/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE PAGO OUTRA AGÊNCIA		1.870,00
02/02/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		3.000,00
02/02/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		1.000,00
02/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		4.300,00
02/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		2.000,00
02/02/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		5.189,28
02/02/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		4.300,00
03/02/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.02.001	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTIC		5.189,28
03/02/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA		3.920,00
03/02/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	COMPRA COM CARTÃO		30,42
03/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		100,00
03/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM		0,35
03/02/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAR MENSAL PROGRAMA RELAC		5,00
03/02/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA		135,77
03/02/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 544359 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA		428,74
04/02/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	LTDA D		
04/02/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 165782 C.G.S COMERCIO E		213,08
			ATACADO LTDA		
04/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		66,80
04/02/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE		72,00
04/02/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		138,80
05/02/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.000,00
05/02/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		7.735,00
05/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		14,98
05/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		149,28
05/02/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		408,61
05/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA		1.659,26
05/02/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		831,34
05/02/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		777,27
05/02/2021	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	IMPOSTOS		91,00
05/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		500,00
05/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		2.433,00
05/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		3.302,20
05/02/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA		3.568,06
05/02/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR EM		3.573,09
			05/02/2021		
06/02/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 84024 ELETRICA MILENIO MATERIAIS		220,00
			ELETRICOS LTDA		
08/02/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 6162 SANTOS FERREIRA		3.690,00
			COMERCIO LTDA - ME		
			TRANSPORTE		96.195,74

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0008
 Número livro: 0021
 Página 8 de 102

Folha nº 574
 Processo nº 074-2023

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
08/02/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	TRANSPORTE		96.195,74
08/02/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 58224 ELETRO MATEUS S.A. - BERNARDO SAYAO		1.398,00
08/02/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 710632 MAQUISUL COMERCIAL LTDA		76,50
08/02/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 58237 ELETRO MATEUS S.A. - BERNARDO SAYAO		1.330,00
08/02/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		7.700,00
08/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.000,00
08/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		846,00
08/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		1.154,45
08/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		1.500,00
08/02/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA		2.199,55
08/02/2021	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FGTS A RECOLHER EM 08/02/2021		302,99
10/02/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 58300 ELETRO MATEUS S.A. - BERNARDO SAYAO		6.990,00
10/02/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 84103 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA		2.300,02
10/02/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 6174 SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME		240,00
10/02/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4589039 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		2.440,00
10/02/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 474168 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		178,30
10/02/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 474168 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		48,00
10/02/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 20911 COMERCIAL DO O LTDA		8.921,30
10/02/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.000,00
10/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		37,44
10/02/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		500,00
10/02/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		3.000,00
10/02/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		2.000,00
10/02/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.000,00
10/02/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		40,00
10/02/2021	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	IMPOSTOS		91,00
10/02/2021	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	IMPOSTOS		91,00
10/02/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		271,00
10/02/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		1.030,44
10/02/2021	3.2.2.04.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM INTERNET EM 10/02/2021		119,90
10/02/2021	3.2.2.03.006	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A TAXA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO EM 10/02/2021		51,12
11/02/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 474205 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		6.600,00
11/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		60,00
11/02/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		140,00
11/02/2021	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	IMPOSTOS		91,00
11/02/2021	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	IMPOSTOS		91,00
11/02/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		382,00
12/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		15,80
12/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		170,00
12/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		681,00
12/02/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		866,80
12/02/2021	3.2.2.04.006	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A RASTREIO DE CAMINHÕES EM 12/02/2021		560,00
17/02/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		7.000,00
17/02/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		1.000,00
17/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		90,00
17/02/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		500,00
17/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		1.000,00
17/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		4.297,25
17/02/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA		2.112,75
18/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE PAGO OUTRA AGÊNCIA		3.000,00
18/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		1.794,00
18/02/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		4.794,00
19/02/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1354609 P.G.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		12.699,60
			TRANSPORTE		197.997,95

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0009
Número livro: 0021

Página 9 de 102

Folha nº 575
Processo nº 074-2023
Rubrica

DIÁRIO					
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico		Valor
			TRANSPORTE		197.997,95
20/02/2021	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A INSS A RECOLHER EM 20/02/2021		1.262,70
22/02/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 166311 C.G.S COMERCIO E ATACADO LTDA		51,36
22/02/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1354632 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		1.187,20
22/02/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 474782 JOTABE PRODUTOS		2.646,00
22/02/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	ALIM TRANSPORTES LTDA		20.000,00
22/02/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		136,47
22/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.267,08
22/02/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA		100,00
22/02/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		851,12
22/02/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.403,02
22/02/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.117,50
22/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	22201PAGAMENTO DE BOLETO		633,62
22/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	22202PAGAMENTO DE BOLETO		2.443,40
22/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	22203PAGAMENTO DE BOLETO		1.106,00
22/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	22204PAGAMENTO DE BOLETO		169,98
22/02/2021	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PAGTO CONTA TELEFONE		867,70
22/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	22206PAGAMENTO DE BOLETO		6.555,00
22/02/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		83,79
22/02/2021	3.2.2.04.005	1.1.1.02.001	SEG CRÉD PROTEG EMPRESA		3.264,32
22/02/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA		13.719,60
23/02/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 474922 JOTABE PRODUTOS		10.000,00
23/02/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	ALIM TRANSPORTES LTDA		4.800,00
23/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		297,78
23/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		265,04
23/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	22302PAGAMENTO DE BOLETO		698,05
23/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	22303PAGAMENTO DE BOLETO		364,90
23/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	22304PAGAMENTO DE BOLETO		80,84
23/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	22305PAGAMENTO DE BOLETO		435,04
23/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	22306PAGAMENTO DE BOLETO		292,76
23/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	22307PAGAMENTO DE BOLETO		453,86
23/02/2021	3.2.2.04.001	1.1.1.02.001	22308PAGAMENTO DE BOLETO		100,00
23/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	22309PAGAMENTO DE BOLETO		850,00
23/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		1.361,73
23/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		2.872,50
23/02/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA		5.000,00
24/02/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 474991 JOTABE PRODUTOS		152,00
24/02/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	ALIM TRANSPORTES LTDA		133,86
24/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		934,08
24/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	22401PAGAMENTO DE BOLETO		621,70
24/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	22402PAGAMENTO DE BOLETO		1.483,25
24/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	22403PAGAMENTO DE BOLETO		1.118,60
24/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	22404PAGAMENTO DE BOLETO		299,66
24/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	22405PAGAMENTO DE BOLETO		437,77
24/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	22406PAGAMENTO DE BOLETO		180,92
24/02/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	22407PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
25/02/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	22408PAGAMENTO DE BOLETO		225,00
25/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA		850,00
25/02/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 964 L S P LISBOA EIRELI - ME		150,00
25/02/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		1.352,16
25/02/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		6,50
25/02/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		6,50
25/02/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	EMPRÉSTIMO		4.300,00
25/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TARIFA MSG - MÊS ANTERIOR		2.000,00
25/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TARIFA MSG - MÊS ANTERIOR		2.200,00
25/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		2.200,00
25/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		2.200,00
25/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		2.200,00
25/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		2.200,00
			TRANSPORTE		304.109,31

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0010
Número livro: 0021
Página 10 de 102

DIÁRIO

Folha nº 576
Processo nº 074-2023

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
25/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TRANSPORTE		304,109,31
25/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		1.138,70
25/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		1.500,00
25/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		1.000,00
25/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		1.200,00
25/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		3.929,50
25/02/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		6.247,11
26/02/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 498 THE PRODUTOS DE LIMPEZA		3.315,00
26/02/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		4.300,00
26/02/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		2.200,00
26/02/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		2.200,00
26/02/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		1.500,00
26/02/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		1.000,00
26/02/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		1.200,00
26/02/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		3.929,50
26/02/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTICO		6.247,11
26/02/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		5.728,86
26/02/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM		2,45
26/02/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		888,00
26/02/2021	2.1.8.01.003	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE DARF/RFB		620,42
26/02/2021	1.1.1.02.001	2.1.8.01.003	ESTORNO DE DEBITO		620,42
26/02/2021	2.1.8.01.003	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE DARF/RFB		689,36
26/02/2021	1.1.1.02.001	2.1.8.01.003	ESTORNO DE DEBITO		689,36
26/02/2021	2.1.8.01.003	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE DARF/RFB		552,35
26/02/2021	1.1.1.02.001	2.1.8.01.003	ESTORNO DE DEBITO		552,35
26/02/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE DARF/RFB		521,58
26/02/2021	1.1.1.02.001	2.1.8.01.001	ESTORNO DE DEBITO		521,58
26/02/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		518,25
26/02/2021	3.2.2.04.014	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A PLANO DE SAÚDE EM 26/02/2021		2.478,08
26/02/2021	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 26/02/2021		102,58
27/02/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 547273 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D		27.949,65
27/02/2021	3.2.1.01.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		3.787,42
27/02/2021	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		102,54
27/02/2021	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		312,36
27/02/2021	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		4,51
27/02/2021	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		302,99
27/02/2021	3.2.1.01.006	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		1.052,88
28/02/2021	1.1.3.08.012	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR		4.500,21
28/02/2021	1.1.3.08.013	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR		977,02
28/02/2021	1.1.3.08.002	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR		11.017,59
TOTAL DO MÊS					409.509,04
01/03/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM		0,35
01/03/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE		504,00
01/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		3.929,50
01/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		515,80
01/03/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		888,00
01/03/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTICO		518,25
01/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		2,45
02/03/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 6252 SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME		315,00
02/03/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		3.929,50
02/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	RESG.AUT.APLIC C.PRAZO		0,01
02/03/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTICO		515,81
02/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		504,35
02/03/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM		0,35
02/03/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE		11,11
02/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		11,46
03/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.000,00
TRANSPORTE					21.645,94

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0011
Número livro: 0021

Página 11 de 102

Folha nº 577
Processo nº 074-2023
Rubrica

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
03/03/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TRANSPORTE	21.645,94
03/03/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE	72,00
03/03/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAR MENSAL PROGRAMA RELAC	5,00
03/03/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE	60,89
03/03/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA	9.862,11
04/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	3.929,50
04/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO	2.460,00
04/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	6.389,50
05/03/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR EM 05/03/2021	3.573,09
05/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.3.02.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	50.000,00
05/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	14.000,00
05/03/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	1.500,00
05/03/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	1.500,00
05/03/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	1.500,00
05/03/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	1.500,00
05/03/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	618,40
05/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERIDO PARA POUPOANÇA	1.301,56
05/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	50.000,00
05/03/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	130,00
05/03/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	865,37
05/03/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	350,00
05/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	1.100,00
05/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO	2.433,00
05/03/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA	1.201,67
05/03/2021	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FGTS A RECOLHER EM 05/03/2021	302,99
08/03/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 107072 BIO PC COMPUTADORES LTDA	24.305,68
08/03/2021	3.2.2.04.009	2.1.3.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 107072 BIO PC COMPUTADORES LTDA	2.274,32
08/03/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 716382 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	215,15
08/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.000,00
08/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.000,00
08/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	10.000,00
08/03/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	210,00
08/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO	2.000,00
08/03/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA	2.790,00
09/03/2021	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 548833 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	787,68
09/03/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.200,00
09/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO	800,00
09/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO	1.182,00
09/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	3.182,00
10/03/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	52,00
10/03/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	271,00
10/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO	1.100,00
10/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO	1.000,00
10/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO	1.100,00
10/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO	5.000,00
10/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	4.282,37
11/03/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 84753 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	389,77
11/03/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 84753 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3.006,59
11/03/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 6324 SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME	6.605,00
11/03/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1204 P C S DA COSTA & CIA LTDA	15.398,00
11/03/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1204 P C S DA COSTA & CIA LTDA	1.530,00
11/03/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 72635 BARBOSA E CASTRO LTDA	685,88
11/03/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS	5.000,00
11/03/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTIC	4.282,37

TRANSPORTE

289.950,83

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0012
Número livro: 0021

Página 12 de 102

Folha nº 578
Processo nº 074-2023

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
			TRANSPORTE		289,950,83
11/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		3.523,00
11/03/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM		0,35
11/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		440,50
11/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		3.645,50
11/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		759,37
12/03/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1208 P C S DA COSTA & CIA LTDA		3.766,50
12/03/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1208 P C S DA COSTA & CIA LTDA		1.485,60
12/03/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2567 DISTRIBUIDORA GENTIL EIRELI		14.039,05
12/03/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2567 DISTRIBUIDORA GENTIL EIRELI		6.104,15
12/03/2021	3.2.2.04.006	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A RASTREIO DE CAMINHÕES EM 12/03/2021		560,00
12/03/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		3.645,50
12/03/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTIC		759,37
12/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		440,85
12/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA AGENDADA		5.000,00
12/03/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM		0,35
12/03/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE		72,00
12/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		1.227,90
12/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		1.140,00
12/03/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA		2.559,75
13/03/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 84835 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA		491,14
15/03/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1925 ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI-ME		123,00
15/03/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 476300 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		9,23
15/03/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1929 ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI-ME		2.743,95
15/03/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1212 P C S DA COSTA & CIA LTDA		12.435,50
15/03/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1212 P C S DA COSTA & CIA LTDA		1.850,00
15/03/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		120,00
15/03/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		40,00
15/03/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE		72,00
15/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		2.583,00
15/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		2.815,00
16/03/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 3728 CACIQUE PNEUS IND. E COM. LTDA		79,80
16/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		16.000,00
16/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		2.000,00
16/03/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		3.000,00
16/03/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		3.000,00
16/03/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		110,00
16/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		2.070,25
16/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		1.050,00
16/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		2.142,00
16/03/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA		6.627,75
17/03/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 59364 ELETRO MATEUS S.A. BERNARDO SAYAO		6.998,00
17/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		3.000,00
17/03/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		2.100,00
17/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		2.200,00
17/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		2.200,00
17/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		1.500,00
17/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		1.000,00
17/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		1.200,00
17/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		6.691,06
18/03/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 16758 B A R DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS		3.512,00
18/03/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		1.200,00
			TRANSPORTE		430.084,25

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0013
Número livro: 0021
Página 13 de 102

Folha nº 579
 Processo nº 074-2023
 Rubrica R

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	430,084,25
18/03/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTIC	6.691,06
18/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	6.000,00
18/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.000,00
18/03/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM	0,35
18/03/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA	5.999,65
19/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.000,00
19/03/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	10.000,00
19/03/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE	72,00
19/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO	1.100,00
19/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO	1.000,00
19/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO	5.000,00
19/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	6.690,74
20/03/2021	3.2.2.04.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EM 20/03/2021	534,01
20/03/2021	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A INSS A RECOLHER EM 20/03/2021	1.262,70
22/03/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 6374 SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME	2.159,00
22/03/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS	5.000,00
22/03/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTIC	6.690,74
22/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	2.172,00
22/03/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM	0,35
22/03/2021	3.2.2.04.005	1.1.1.02.001	SEG CRÉD PROTEG EMPRESA	83,79
22/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	84,14
23/03/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1362897 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	600,00
23/03/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 476827 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	815,68
23/03/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1363080 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	150,00
23/03/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	40,00
23/03/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	30,00
23/03/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE	72,00
23/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	142,00
23/03/2021	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 23/03/2021	241,06
24/03/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 686 THE PRODUTOS DE LIMPEZA	4.300,00
24/03/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 539 A. C. SILVA HORTALICAS	1.250,20
24/03/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 21 FRUTARY POLPAS DE FRUTAS EIRELI	1.260,00
24/03/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	100,00
24/03/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	82,00
24/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO	4.800,00
24/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	4.292,70
25/03/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 24 FRUTARY POLPAS DE FRUTAS EIRELI	78,00
25/03/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS	4.800,00
25/03/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTIC	4.292,70
25/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	182,00
25/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	2.000,00
25/03/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	EMPRESTIMO	1.352,16
25/03/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM	0,35
25/03/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA MSG - MÉS ANTERIOR	6,50
25/03/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA MSG - MÉS ANTERIOR	6,50
25/03/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA	634,49
26/03/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9119 MATEUS SUPERMERCADOS - BABACULANDIA	4.253,04
26/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	40.000,00
26/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	361,43
26/03/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	1.000,00
26/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	32601PAGAMENTO DE BOLETO	377,59
26/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	32602PAGAMENTO DE BOLETO	1.096,21
26/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	32603PAGAMENTO DE BOLETO	1.483,25
26/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	32604PAGAMENTO DE BOLETO	299,67
			TRANSPORTE	587.024,31

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0014
Número livro: 0021

Página 14 de 102

Folha nº 580
 Processo nº 074-2023

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
26/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TRANSPORTE		587.024,31
26/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	32605PAGAMENTO DE BOLETO		8.333,55
26/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	32606PAGAMENTO DE BOLETO		4.819,87
26/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	32607PAGAMENTO DE BOLETO		2.159,63
26/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	32608PAGAMENTO DE BOLETO		9.326,67
26/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	32609PAGAMENTO DE BOLETO		143,40
26/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	32610PAGAMENTO DE BOLETO		248,26
26/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	32611PAGAMENTO DE BOLETO		1.291,05
26/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	32612PAGAMENTO DE BOLETO		357,60
26/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	32613PAGAMENTO DE BOLETO		5.160,44
26/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	32614PAGAMENTO DE BOLETO		50,96
26/03/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE		72,00
26/03/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA		3.418,42
29/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		30,00
29/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		16,75
30/03/2021	2.1.8.01.003	1.1.1.02.001	IMPOSTOS		568,31
29/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		615,06
30/03/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2445 CEREAIS SANTOS LTDA		11.000,00
30/03/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 16861 B A R DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS		1.438,08
30/03/2021	3.2.2.04.014	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A PLANO DE SAÚDE EM 30/03/2021		2.478,08
30/03/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.000,00
30/03/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		50,00
30/03/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		70,00
30/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	33001PAGAMENTO DE BOLETO		134,97
30/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	33002PAGAMENTO DE BOLETO		638,00
30/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		3.978,50
30/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		6.871,47
30/03/2021	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 30/03/2021		102,58
31/03/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 721229 MAQUISUL COMERCIAL LTDA		201,00
31/03/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 552615 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D		65,64
31/03/2021	3.2.1.01.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		3.787,42
31/03/2021	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		102,54
31/03/2021	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		312,36
31/03/2021	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		4,51
31/03/2021	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		302,99
31/03/2021	3.2.1.01.006	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		1.052,88
31/03/2021	1.1.3.08.012	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR		3.055,82
31/03/2021	1.1.3.08.013	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR		663,43
31/03/2021	1.1.3.08.002	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR		9.249,56
31/03/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		15.000,00
31/03/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		11.000,00
31/03/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		180,00
31/03/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		132,00
31/03/2021	3.2.2.04.004	1.1.1.02.001	33102PAGAMENTO DE BOLETO		119,90
31/03/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		2.583,00
31/03/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA		985,10
TOTAL DO MÊS					701.196,11
01/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1365588 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		1.120,00
01/04/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 107649 BIO PC COMPUTADORES LTDA		970,00
01/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 20964 COMERCIAL DO O LTDA		8.134,51
01/04/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		46,70
01/04/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		300,00
01/04/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		80,00
01/04/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		5.000,00
01/04/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		400,00
01/04/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		1.662,55
TRANSPORTE					17.713,76

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0015
 Número livro: 0021
 Página 15 de 102

Folha nº 584
 Processo nº 074-2023
 Rubrica RF

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
03/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	TRANSPORTE		17.713,76
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1157 COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G.		164,48
05/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1366272 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		420,00
05/04/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		5.000,00
05/04/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTIC		1.662,55
05/04/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		826,70
05/04/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM		0,35
05/04/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		2.433,00
05/04/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		835,85
05/04/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR EM 05/04/2021		3.573,09
06/04/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 85321 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA		3.485,00
06/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 477819 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		485,50
06/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 477819 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		986,00
06/04/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4352 MUNICIPIO DE DOM ELISEU		16.208,10
06/04/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		2.433,00
06/04/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTIC		835,85
06/04/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		0,35
06/04/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		0,02
06/04/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM		0,35
06/04/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE		72,00
06/04/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAR MENSAL PROGRAMA RELAC		5,00
06/04/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		77,33
07/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 477902 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		1.356,57
07/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 477903 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		601,95
07/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 477904 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		2.812,00
07/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 477908 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		281,20
07/04/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		52,00
07/04/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE		72,00
07/04/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		4.800,00
07/04/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		758,17
07/04/2021	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FGTS A RECOLHER EM 07/04/2021		302,99
08/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1367900 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		840,00
08/04/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		4.800,00
08/04/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTIC		758,17
08/04/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		124,00
08/04/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		51,00
08/04/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		50,00
08/04/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		60,00
08/04/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM		0,35
08/04/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		2.433,00
08/04/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		634,17
09/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 478076 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		223,40
09/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 478077 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		380,50
09/04/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 231105 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA		363,00
09/04/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		2.433,00
09/04/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTIC		634,17
09/04/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		161,35
09/04/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM		0,35
09/04/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE		72,00
09/04/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		72,35
10/04/2021	3.2.2.04.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM INTERNET EM 10/04/2021		119,90
			TRANSPORTE		82.465,87

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0016
Número livro: 0021
Página 16 de 102

Folha nº 582
Processo nº 074-2023
Rubrica

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
12/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	TRANSPORTE	82.465,87
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 478208 JOTABE PRODUTOS	209,85
12/04/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	ALIM TRANSPORTES LTDA	
12/04/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PIX - REJEITADO	22,00
12/04/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	50,00
12/04/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	22,00
12/04/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE	72,00
12/04/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	271,00
12/04/2021	3.2.2.04.006	1.1.1.01.001	BB RF CP AUT EMPRESA	393,00
13/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A RASTREIO DE CAMINHÕES EM 12/04/2021	560,00
14/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 478291 JOTABE PRODUTOS	1.750,00
			ALIM TRANSPORTES LTDA	
14/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 478394 JOTABE PRODUTOS	209,85
			ALIM TRANSPORTES LTDA	
14/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 478394 JOTABE PRODUTOS	616,00
			ALIM TRANSPORTES LTDA	
14/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3496139 DISTRIBUIDORA	156,42
			MEDEIROS LTDA	
14/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1369407 P.C.M. COMERCIO E	1.260,00
			REPRESENTACOES LTDA	
14/04/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4356 MUNICIPIO DE DOM	6.754,40
			ELISEU	
15/04/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO	4.800,00
15/04/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	7,51
16/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 478558 JOTABE PRODUTOS	735,00
			ALIM TRANSPORTES LTDA	
16/04/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 107996 BIO PC COMPUTADORES LTDA	649,00
16/04/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVO LV SEM FUNDOS	4.800,00
16/04/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTIC	7,51
16/04/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM	0,35
16/04/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	0,35
19/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1370407 P.C.M. COMERCIO E	420,00
			REPRESENTACOES LTDA	
19/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2450 CEREAIS SANTOS LTDA	10.400,00
19/04/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.000,00
19/04/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	3.000,00
19/04/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	3.000,00
19/04/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE	7,16
19/04/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	7,16
19/04/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 725171 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	99,07
20/04/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	4.200,00
20/04/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	3.000,00
20/04/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	1.000,00
20/04/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE	64,84
20/04/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA	135,16
20/04/2021	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A INSS A RECOLHER EM 20/04/2021	1.262,70
20/04/2021	2.1.4.01.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A IRRF A RECOLHER EM 20/04/2021	13,53
21/04/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 209627 PURINUTRE PRODUTOS	415,54
			AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	
22/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1370835 P.C.M. COMERCIO E	900,00
			REPRESENTACOES LTDA	
22/04/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	4.000,00
22/04/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	3.000,00
22/04/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	1.000,00
22/04/2021	3.2.2.04.005	1.1.1.02.001	SEG CRÉD PROTEG EMPRESA	83,79
22/04/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	83,79
23/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 166995 MATEUS	19.548,63
			SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	
23/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 478986 JOTABE PRODUTOS	9.511,50
			ALIM TRANSPORTES LTDA	
23/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1371931 P.C.M. COMERCIO E	553,76
			REPRESENTACOES LTDA	
23/04/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	22.280,00
23/04/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.794,00
			TRANSPORTE	205.592,74

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0017
Número livro: 0021
Página 17 de 102

Folha nº 583
Processo nº 074-2023
Rubrica R

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	205.592,74
23/04/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	86,00
23/04/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.250,00
23/04/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB	29,00
23/04/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	3.544,97
23/04/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	15.000,00
23/04/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	7.000,00
23/04/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	100,00
23/04/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	10,00
23/04/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	10,00
23/04/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	1,00
23/04/2021	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 23/04/2021	231,93
25/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1476832 JORGE BATISTA & CIA LTDA	3.468,00
25/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1476832 JORGE BATISTA & CIA LTDA	2.870,96
25/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3733 PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS DE IMPERATRIZ LTDA	122,79
25/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3733 PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS DE IMPERATRIZ LTDA	184,00
26/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1372110 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	420,00
26/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 53996 AGRILAC IND.E COM.DE LATICINIOS E TRANSP. LTDA - ME	4.000,00
26/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 479140 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	7.490,00
26/04/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	EMPRÉSTIMO	94,41
26/04/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	51,38
27/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 6546 SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME	104,00
27/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1240661 ATACADAO SAO JOAO LTDA	3.757,90
27/04/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	EMPRÉSTIMO	1.262,47
27/04/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	ESTORNO DE DEBITO	1.262,47
27/04/2021	3.2.2.03.013	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO SEFAZ EM 27/04/2021	3.411,67
27/04/2021	3.2.2.03.013	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO SEFAZ EM 27/04/2021	3.427,07
28/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1479231 JORGE BATISTA & CIA LTDA	4.240,50
28/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1796 LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	23.730,00
28/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1796 LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	4.100,00
28/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1798 LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	24.106,37
28/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1797 LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	22.970,00
28/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1795 LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	23.865,00
28/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1795 LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	1.230,00
28/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 167424 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	1.750,50
28/04/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4360 MUNICIPIO DE TUNTUM	18.980,00
28/04/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	EMPRÉSTIMO	1.266,56
28/04/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	ESTORNO DE DEBITO	1.266,56
29/04/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	EMPRÉSTIMO	1.270,98
29/04/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	ESTORNO DE DEBITO	1.270,98
30/04/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 558983 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	60,00
30/04/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4361 CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL FERNANDA S	4.986,22
30/04/2021	3.2.1.01.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	3.787,42
30/04/2021	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	102,54
30/04/2021	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	312,36
30/04/2021	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	4,51
30/04/2021	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	302,99
30/04/2021	3.2.1.01.006	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	1.052,88

TRANSPORTE 406.439,13

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0018
Número livro: 0021

Página 18 de 102

Folha nº 584
Processo nº 074-2023
Rubrica

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	406.439,13
30/04/2021	1.1.3.08.013	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	834,58
30/04/2021	4.1.2.03.005	2.1.4.01.009	VALOR A RECOLHER	407,92
30/04/2021	2.1.4.01.009	1.1.3.08.013	APURAÇÃO DE IMPOSTO	407,92
30/04/2021	1.1.3.08.012	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	3.844,13
30/04/2021	4.1.2.03.004	2.1.4.01.010	VALOR A RECOLHER	1.878,88
30/04/2021	2.1.4.01.010	1.1.3.08.012	APURAÇÃO DE IMPOSTO	1.878,88
30/04/2021	1.1.3.08.002	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	21.616,69
30/04/2021	4.1.2.03.002	2.1.4.01.002	VALOR A RECOLHER	6.026,47
30/04/2021	2.1.4.01.002	1.1.3.08.002	APURAÇÃO DE IMPOSTO	6.026,47
30/04/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	EMPRÉSTIMO	1.275,42
30/04/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	ESTORNO DE DÉBITO	1.275,42
30/04/2021	3.2.2.04.014	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A PLANO DE SAÚDE EM 30/04/2021	2.478,08
30/04/2021	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 30/04/2021	102,58
			TOTAL DO MÊS	454.492,57
01/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 72639 BARBOSA E CASTRO LTDA	988,94
01/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 224 EMPORIO DO PÃO LTDA	267,40
01/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1134 COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G.	192,00
01/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1932 ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	1.892,85
01/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1156 COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G.	1.374,17
03/05/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4362 MUNICIPIO DE TUNTUM	18.980,00
03/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1373928 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	420,00
03/05/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 1008 L S P LISBOA EIRELI - ME	260,05
03/05/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4363 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUNTUM	140.013,78
03/05/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	EMPRÉSTIMO	1.279,88
03/05/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	ESTORNO DE DÉBITO	1.279,88
04/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1242442 ATACADAO SAO JOAO LTDA	1.369,50
04/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1242443 ATACADAO SAO JOAO LTDA	289,10
04/05/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4364 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	118.800,00
04/05/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	140.013,78
04/05/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	5.500,00
04/05/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	10.000,00
04/05/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	8.890,00
04/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	50401PAGAMENTO DE BOLETO	1.430,92
04/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	50402PAGAMENTO DE BOLETO	4.003,84
04/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	50403PAGAMENTO DE BOLETO	2.116,23
04/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	50404PAGAMENTO DE BOLETO	11.904,81
04/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	50405PAGAMENTO DE BOLETO	333,18
04/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	50406PAGAMENTO DE BOLETO	836,00
04/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	50407PAGAMENTO DE BOLETO	288,00
04/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	50408PAGAMENTO DE BOLETO	979,74
04/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	50409PAGAMENTO DE BOLETO	1.111,28
04/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	50410PAGAMENTO DE BOLETO	479,30
04/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	50411PAGAMENTO DE BOLETO	582,86
04/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	50412PAGAMENTO DE BOLETO	1.131,19
04/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	50413PAGAMENTO DE BOLETO	950,72
04/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	50414PAGAMENTO DE BOLETO	2.283,39
04/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	50415PAGAMENTO DE BOLETO	305,99
04/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	50416PAGAMENTO DE BOLETO	376,10
04/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	50417PAGAMENTO DE BOLETO	1.386,90
04/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	50418PAGAMENTO DE BOLETO	272,34
04/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	50419PAGAMENTO DE BOLETO	479,92
04/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	50420PAGAMENTO DE BOLETO	1.319,77
			TRANSPORTE	484.383,81

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0019
 Número livro: 0021

Página 19 de 102

Folha nº 585
 Processo nº 074-2023
 Rubrica

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	484.383,81
04/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	50421 PAGAMENTO DE BOLETO	535,97
04/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	50422 PAGAMENTO DE BOLETO	484,13
04/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	50423 PAGAMENTO DE BOLETO	283,20
04/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	50424 PAGAMENTO DE BOLETO	590,98
04/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	50425 PAGAMENTO DE BOLETO	672,78
04/05/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	EMPRÉSTIMO	1.284,18
04/05/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA RENOVAÇÃO CADASTRO	52,35
04/05/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA MSG - MÊS ANTERIOR	6,50
04/05/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA MSG - MÊS ANTERIOR	6,50
04/05/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA	79.134,71
05/05/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	150,00
05/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	3.300,00
05/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	50.920,00
05/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	8.600,00
05/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	10.000,00
05/05/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	INSS ARRECADACÃO	560,59
05/05/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	INSS ARRECADACÃO	627,36
05/05/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	INSS ARRECADACÃO	532,24
05/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	600,00
05/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	170,00
05/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	1,68
05/05/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAR MENSAL PROGRAMA RELAC	5,00
05/05/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	75.466,87
05/05/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR EM 05/05/2021	3.573,09
06/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 6611 SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME	2.470,00
06/05/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	1.500,00
06/05/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	150,00
06/05/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	30,00
06/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	200,00
06/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA AGENDADA	450,00
06/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	1,98
06/05/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	2.331,98
07/05/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4365 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	118.800,00
07/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1243504 ATACADAO SAO JOAO LTDA	4.955,95
07/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1243504 ATACADAO SAO JOAO LTDA	279,30
07/05/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 60818 ELETRO MATEUS S.A. - BERNARDO SAYAO	673,59
07/05/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4366 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	15.120,56
07/05/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	100,00
07/05/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	100,00
07/05/2021	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FGTS A RECOLHER EM 07/05/2021	302,99
07/05/2021	3.2.2.03.013	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO SEFAZ EM 07/05/2021	3.095,38
07/05/2021	3.2.2.03.013	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO SEFAZ EM 07/05/2021	3.110,85
07/05/2021	3.2.2.03.013	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO SEFAZ EM 07/05/2021	331,69
10/05/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4367 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	14.931,56
10/05/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4367 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	189,00
10/05/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 729212 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	255,00
10/05/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.500,00
10/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	100,00
10/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	76,00
10/05/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	50,00
10/05/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	500,00
10/05/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	3.000,00
10/05/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	1.300,00
			TRANSPORTE	901.847,77

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0020
Número livro: 0021

Página 20 de 102

Folha nº 586
Processo nº 074-2023
Rubrica R

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	901.847,77
10/05/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	271,00
10/05/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA	203,00
10/05/2021	3.2.2.04.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM INTERNET EM 10/05/2021	119,90
11/05/2021	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 560211 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	510,00
11/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 560212 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	16.068,00
11/05/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4368 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	8.387,17
11/05/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	DEP CHEQUE BB LIQUIDADO	4.986,22
11/05/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.000,00
11/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	2.000,00
11/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	51102PAGAMENTO DE BOLETO	2.471,40
11/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	51103PAGAMENTO DE BOLETO	2.115,14
11/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	10,00
11/05/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	610,32
12/05/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4369 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	8.387,17
12/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1244843 ATACADAO SAO JOAO LTDA	759,25
12/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1244843 ATACADAO SAO JOAO LTDA	190,65
12/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1244844 ATACADAO SAO JOAO LTDA	1.864,01
12/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1244844 ATACADAO SAO JOAO LTDA	398,00
12/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1244845 ATACADAO SAO JOAO LTDA	537,55
12/05/2021	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 560488 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	170,00
12/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 560489 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	4.055,00
12/05/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4370 ESTADO DO MARANHÃO - POLICIA MILITAR DO MARANHÃO	16.539,87
12/05/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4371 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	19.028,33
12/05/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4371 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	1.532,30
12/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	100,00
12/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	1,00
12/05/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	101,00
12/05/2021	3.2.2.04.006	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A RASTREIO DE CAMINHÕES EM 12/05/2021	560,00
13/05/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 86342 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	330,00
13/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	350,00
13/05/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAR REATIV FORNEC CHEQUES	10,25
13/05/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	360,25
14/05/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4372 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	19.028,33
14/05/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4372 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	1.532,30
15/05/2021	3.2.2.03.006	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A TAXA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO EM 15/05/2021	51,12
16/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1492913 JORGE BATISTA & CIA LTDA	4.279,50
17/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1245929 ATACADAO SAO JOAO LTDA	695,50
17/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1245929 ATACADAO SAO JOAO LTDA	199,00
17/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1245931 ATACADAO SAO JOAO LTDA	1.405,50
17/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1245932 ATACADAO SAO JOAO LTDA	1.874,33
17/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1245932 ATACADAO SAO JOAO LTDA	75,40
17/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	100,00
17/05/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	100,00
18/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1185399 HOTBEL COMERCIAL EIRELI	7.325,00
			TRANSPORTE	1.032.540,53

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0021
Número livro: 0021
Página 21 de 102

Folha nº 587
Processo nº 074-2023
Rubrica

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
18/05/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	TRANSPORTE	1.032,540,53
18/05/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 155528 ELETRICA FUTURA LTDA (MATRIZ)	995,95
18/05/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4373 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	9.120,50
18/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	250,00
18/05/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	CHEQUE COMPENSADO	5.000,00
18/05/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	267,59
19/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 481010 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	3.986,50
19/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 481012 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	520,20
19/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1185613 HOTBEL COMERCIAL EIRELI	586,00
19/05/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4374 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	6.922,74
19/05/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLEV SEM FUNDOS	5.000,00
19/05/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTICO	267,59
19/05/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	250,00
19/05/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAXA BACEN DEVOLUC DOCUM	0,35
19/05/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	0,35
20/05/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4375 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	9.120,50
20/05/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4376 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	16.208,10
20/05/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4377 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	6.754,40
20/05/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 86522 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	215,00
20/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8159 AB3 IND E COM DE EMBALAGENS LTDA	5.898,80
20/05/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE	17,26
20/05/2021	3.2.2.04.005	1.1.1.02.001	PAGTO MENSALIDADE SEGURO	1.306,90
20/05/2021	1.1.1.02.001	3.2.2.04.005	ESTORNO DE DEBITO	1.306,90
20/05/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	17,26
20/05/2021	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A INSS A RECOLHER EM 20/05/2021	1.262,70
21/05/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4378 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	6.922,74
21/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 169547 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	1.020,96
21/05/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4379 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	19.925,00
21/05/2021	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 21/05/2021	301,21
22/05/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 233594 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	192,00
24/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1247628 ATACADAO SAO JOAO LTDA	5.418,75
24/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1247629 ATACADAO SAO JOAO LTDA	19.511,10
24/05/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 11049 MATEUS SUPERMERCADOS - BABACULANDIA	2.895,70
24/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO	4.009,50
24/05/2021	3.2.2.04.005	1.1.1.02.001	SEG CRÉD PROTEG EMPRESA	83,79
24/05/2021	1.1.1.02.001	3.2.2.04.005	ESTORNO DE DEBITO	83,79
25/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 11074 MATEUS SUPERMERCADOS - BABACULANDIA	10.242,90
25/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 11075 MATEUS SUPERMERCADOS - BABACULANDIA	143,80
25/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 169866 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	1.260,00
25/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1248073 ATACADAO SAO JOAO LTDA	4.776,00
25/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1248074 ATACADAO SAO JOAO LTDA	744,00
25/05/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLEV SEM FUNDOS	4.009,50
25/05/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	EMPRÉSTIMO	1.352,16
25/05/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	ESTORNO DE DEBITO	1.352,16
25/05/2021	3.2.2.04.005	1.1.1.02.001	SEG CRÉD PROTEG EMPRESA	83,79
25/05/2021	1.1.1.02.001	3.2.2.04.005	ESTORNO DE DEBITO	83,79
			TRANSPORTE	1.192.228,76

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0022
Número livro: 0021

Página 22 de 102

Folha nº 588
Processo nº 074-2023
Rubrica

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
26/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	TRANSPORTE	1.192,228,76
26/05/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 11122 MATEUS	734,55
26/05/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	SUPERMERCADOS - BABACULANDIA	1.356,70
26/05/2021	3.2.2.04.005	1.1.1.02.001	EMPRÉSTIMO	1.356,70
26/05/2021	1.1.1.02.001	3.2.2.04.005	ESTORNO DE DEBITO	83,79
27/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	SEG CRÉD PROTEG EMPRESA	83,79
27/05/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4595608 J.L. IND. E COMERCIO	11.524,00
27/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	DE ALIMENTOS LTDA	1.078,00
27/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 108840 BIO PC COMPUTADORES LTDA	37.558,00
27/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1381294 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	31.430,00
27/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1248723 ATACADAO SAO JOAO LTDA	203,40
27/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1381669 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	7.000,00
27/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1381670 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	559,65
27/05/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1381671 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	5.000,00
27/05/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	50,00
27/05/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.361,26
27/05/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	EMPRÉSTIMO	0,35
27/05/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM	54,74
27/05/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE	72,00
27/05/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE	6,50
27/05/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA MSG - MÊS ANTERIOR	6,50
27/05/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA MSG - MÊS ANTERIOR	472,00
27/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO	83,79
27/05/2021	3.2.2.04.005	1.1.1.02.001	SEG CRÉD PROTEG EMPRESA	2.992,86
27/05/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA	3.002,40
28/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 170173 MATEUS	1.090,10
28/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	1.000,00
28/05/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 170175 MATEUS	400,00
28/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	3,96
28/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	3.516,00
28/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	2.919,96
28/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	102,58
28/05/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO	20.526,50
28/05/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1249372 ATACADAO SAO JOAO LTDA	4.453,75
28/05/2021	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1249373 ATACADAO SAO JOAO LTDA	478,40
31/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1249373 ATACADAO SAO JOAO LTDA	938,00
31/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1249374 ATACADAO SAO JOAO LTDA	7.676,00
31/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1249374 ATACADAO SAO JOAO LTDA	4.660,10
31/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 481789 JOTABE PRODUTOS	349,80
31/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	ALIM TRANSPORTES LTDA	4.904,76
31/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 481789 JOTABE PRODUTOS	274,50
31/05/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	ALIM TRANSPORTES LTDA	3.787,42
31/05/2021	3.2.1.01.001	2.1.5.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 481790 JOTABE PRODUTOS	102,54
31/05/2021	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	ALIM TRANSPORTES LTDA	312,36
31/05/2021	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	4,51
31/05/2021	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	302,99
31/05/2021	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	1.052,88
31/05/2021	3.2.1.01.006	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	2.812,08
31/05/2021	1.1.3.08.013	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	3.221,09
31/05/2021	4.1.2.03.005	2.1.4.01.009	VALOR A RECOLHER	

TRANSPORTE

1.363.190,02

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0023
Número livro: 0021

Página 23 de 102

Folha nº 589
Processo nº 074-2023
Rubrica

DIÁRIO				
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				1.363,190,02
31/05/2021	2.1.4.01.009	1.1.3.08.013	TRANSPORTE	3.221,09
31/05/2021	1.1.3.08.012	1.1.5.01.001	APURAÇÃO DE IMPOSTO	12.952,63
31/05/2021	4.1.2.03.004	2.1.4.01.010	VALOR A RECUPERAR	14.836,54
31/05/2021	2.1.4.01.010	1.1.3.08.012	VALOR A RECOLHER	14.836,54
31/05/2021	1.1.3.08.002	1.1.5.01.001	APURAÇÃO DE IMPOSTO	24.059,02
31/05/2021	4.1.2.03.002	2.1.4.01.002	VALOR A RECUPERAR	53.207,94
31/05/2021	2.1.4.01.002	1.1.3.08.002	VALOR A RECOLHER	53.207,94
31/05/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE DARF/RFB	513,15
31/05/2021	1.1.1.02.001	2.1.8.01.001	ESTORNO DE DÉBITO	513,15
31/05/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE DARF/RFB	508,00
31/05/2021	1.1.1.02.001	2.1.8.01.001	ESTORNO DE DÉBITO	508,00
31/05/2021	3.2.2.04.014	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A PLANO DE SAÚDE EM 31/05/2021	2.478,08
			TOTAL DO MÊS	1.544.032,10
01/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1382264 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	7.176,80
01/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1192587 HOTBEL COMERCIAL EIRELI	590,00
02/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 170559 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	8.958,28
02/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 481977 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1.495,94
04/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1250531 ATACADAO SAO JOAO LTDA	32,80
04/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 564732 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	16.036,00
04/06/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAR MENSAL PROGRAMA RELAC	5,00
04/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	5,00
04/06/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR EM 04/06/2021	3.573,09
05/06/2021	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 564782 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	255,00
07/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 482191 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	2.264,50
07/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 482237 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	810,90
07/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 482237 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	174,90
07/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1196146 HOTBEL COMERCIAL EIRELI	590,00
07/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO	2.228,16
07/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	67,94
08/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 482285 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1.147,75
08/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 482285 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	291,50
08/06/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS	2.228,16
08/06/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTIC	67,94
08/06/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOÇUM	0,35
08/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO	800,00
08/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO	10.000,00
08/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO	1.000,00
08/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	67,94
08/06/2021	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FGTS A RECOLHER EM 08/06/2021	302,99
09/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 54413 AGRILAC IND.E COM.DE LATICINIOS E TRANSP. LTDA - ME	3.000,00
09/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1251829 ATACADAO SAO JOAO LTDA	4.729,50
09/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 171253 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	8.198,20
09/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1251854 ATACADAO SAO JOAO LTDA	651,00
09/06/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS	800,00
09/06/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS	10.000,00
09/06/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS	1.000,00
09/06/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTIC	67,94
09/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	0,35
			TRANSPORTE	88.617,93

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0024
Número livro: 0021

Página 24 de 102

Folha nº 590
Processo nº 074-2023
Rubrica

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
09/06/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TRANSPORTE	88.617,93
09/06/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM	1,05
09/06/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE	66,54
09/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	67,59
10/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1797391 CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	2.205,30
10/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 11609 MATEUS SUPERMERCADOS - BABACULANDIA	5.294,00
10/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 171364 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	4.629,33
10/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 171371 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	198,00
10/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 482492 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	427,00
10/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4385 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE RIBAMAR FIQ	13.272,03
10/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4386 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE RIBAMAR FIQ	7.578,84
10/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4387 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE RIBAMAR FIQ	11.432,76
10/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4388 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	4.566,57
10/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4389 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	51.138,51
10/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4390 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	1.364,19
10/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4391 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	23.532,32
10/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4392 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	5.555,91
10/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4393 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	30.211,65
10/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4394 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	1.195,34
10/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4395 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	4.202,09
10/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4396 MUNICIPIO DE TUNTUM	100.103,23
10/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4397 MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO - SECRETARIA MUNICIPAL	5.279,90
10/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4398 MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO - SECRETARIA MUNICIPAL	5.279,90
10/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4399 MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO - SECRETARIA MUNICIPAL	18.435,87
10/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4400 MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO - SECRETARIA MUNICIPAL	2.716,80
10/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4401 MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO - SECRETARIA MUNICIPAL	10.111,28
10/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	13.272,03
10/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	11.432,78
10/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	7.578,84
10/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	100,00
10/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61001PAGAMENTO DE BOLETO	75,00
10/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61002PAGAMENTO DE BOLETO	99,90
10/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61003PAGAMENTO DE BOLETO	760,40
10/06/2021	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PAGTO CONTA TELEFONE	65,29
10/06/2021	3.2.2.04.004	1.1.1.02.001	61005PAGAMENTO DE BOLETO	119,90
10/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61006PAGAMENTO DE BOLETO	1.011,79
10/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61007PAGAMENTO DE BOLETO	310,00
10/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61008PAGAMENTO DE BOLETO	76,00
10/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61009PAGAMENTO DE BOLETO	384,14
10/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61010PAGAMENTO DE BOLETO	355,85
10/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61011PAGAMENTO DE BOLETO	1.432,00
10/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61012PAGAMENTO DE BOLETO	561,87
10/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61013PAGAMENTO DE BOLETO	403,93
10/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61014PAGAMENTO DE BOLETO	1.426,51
10/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61015PAGAMENTO DE BOLETO	315,62
10/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61016PAGAMENTO DE BOLETO	357,46
10/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61017PAGAMENTO DE BOLETO	357,46

TRANSPORTE

437.980,72

Folha nº

Processo nº

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
			TRANSPORTE		437,980,72
10/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61018PAGAMENTO DE BOLETO		1.447,20
10/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61019PAGAMENTO DE BOLETO		559,13
10/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61020PAGAMENTO DE BOLETO		6.222,87
10/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61021PAGAMENTO DE BOLETO		182,20
10/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61022PAGAMENTO DE BOLETO		111,16
10/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61023PAGAMENTO DE BOLETO		187,16
10/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61024PAGAMENTO DE BOLETO		479,41
10/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61025PAGAMENTO DE BOLETO		460,00
10/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61026PAGAMENTO DE BOLETO		412,00
10/06/2021	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PAGTO CONTA TELEFONE		121,76
10/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61028PAGAMENTO DE BOLETO		2.376,00
10/06/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE		216,00
10/06/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE		5,46
10/06/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		271,00
10/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		2.256,00
10/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		2.156,00
10/06/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA		6.607,18
11/06/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4404 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,		51.138,51
11/06/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 736427 MAQUISUL COMERCIAL LTDA		47,52
11/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 482559 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		13.488,00
11/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 482560 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		6.744,00
11/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4402 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,		75.012,14
11/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4403 MUNICIPIO DE TUNTUM		68.600,00
11/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4405 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,		106.394,52
12/06/2021	3.2.2.04.006	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A RASTREIO DE CAMINHÕES EM 12/06/2021		560,00
14/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 482640 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		548,60
14/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 482640 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		1.312,00
14/06/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 87117 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA		267,32
14/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		11.000,00
14/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		200,00
14/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		14,00
14/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		12,42
14/06/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		1.500,00
14/06/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		800,00
14/06/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		230,00
14/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		1.283,50
14/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		6.703,85
14/06/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA		256,23
15/06/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4407 MUNICIPIO DE TUNTUM		68.600,00
15/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1994 ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI-ME		500,00
15/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		13.000,00
15/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		84,05
15/06/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		1.500,00
15/06/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIF ADIC CHEQUE COMPE		7,37
15/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		10.000,00
15/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		1.000,00
15/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		6.000,00
15/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		5.591,42
16/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 171907 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI		522,06
16/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1387000 P.G.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		10.600,00
16/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 482879 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		8.574,00
			TRANSPORTE		934.142,76

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0026
Número livro: 0021

Página 26 de 102

Folha nº

Processo nº

Rubrica

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	934.142,76
16/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 171965 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	5.245,00
16/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4408 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	10.148,33
16/06/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	341,88
16/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	60,00
16/06/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	1,00
16/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO	800,00
16/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO	10.000,00
16/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO	1.000,00
15/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	1.272,20
16/06/2021	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DE CLIENTES	10.000,00
17/06/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS	10.000,00
17/06/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS	1.000,00
17/06/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTIC	1.272,20
17/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	1.202,88
17/06/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM	0,70
17/06/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAR REATIV FORNEC CHEQUES	10,25
17/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	10,95
18/06/2021	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 567569 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	441,74
18/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 567568 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	4.119,20
18/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 11863 MATEUS SUPERMERCADOS - BABACULANDIA	742,32
18/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 170655 C.G.S COMERCIO E ATACADO LTDA	422,00
18/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 170654 C.G.S COMERCIO E ATACADO LTDA	793,21
18/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 170656 C.G.S COMERCIO E ATACADO LTDA	760,53
18/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 170657 C.G.S COMERCIO E ATACADO LTDA	1.544,11
18/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 170658 C.G.S COMERCIO E ATACADO LTDA	206,95
18/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 170659 C.G.S COMERCIO E ATACADO LTDA	235,21
18/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 170660 C.G.S COMERCIO E ATACADO LTDA	389,36
18/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	100.103,23
18/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	2.716,80
18/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.279,90
18/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.111,28
18/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.279,90
18/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.000,00
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	26,35
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	50,00
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	98,29
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	29,68
18/06/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	1.000,00
18/06/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	271,00
18/06/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	150,00
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	1.000,00
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	2.500,00
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61804PAGAMENTO DE BOLETO	3.216,05
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61805PAGAMENTO DE BOLETO	3.105,73
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61806PAGAMENTO DE BOLETO	2.328,15
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61807PAGAMENTO DE BOLETO	162,18
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61808PAGAMENTO DE BOLETO	2.067,55
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61809PAGAMENTO DE BOLETO	3.020,00
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61810PAGAMENTO DE BOLETO	758,56
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61811PAGAMENTO DE BOLETO	1.793,99
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61812PAGAMENTO DE BOLETO	430,42
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61813PAGAMENTO DE BOLETO	1.825,68
			TRANSPORTE	1.144.497,52

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0027
Número livro: 0021
Página 27 de 102

Folha nº

Processo nº

Rubrica

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	1.144.497,52
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61814PAGAMENTO DE BOLETO	1.290,11
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61815PAGAMENTO DE BOLETO	539,35
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61816PAGAMENTO DE BOLETO	756,52
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61817PAGAMENTO DE BOLETO	1.223,07
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61818PAGAMENTO DE BOLETO	233,07
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61819PAGAMENTO DE BOLETO	953,06
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61820PAGAMENTO DE BOLETO	705,09
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61821PAGAMENTO DE BOLETO	978,11
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61822PAGAMENTO DE BOLETO	969,47
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61823PAGAMENTO DE BOLETO	591,49
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61824PAGAMENTO DE BOLETO	515,76
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61825PAGAMENTO DE BOLETO	489,36
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61826PAGAMENTO DE BOLETO	677,88
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61827PAGAMENTO DE BOLETO	873,27
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61828PAGAMENTO DE BOLETO	1.610,26
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61829PAGAMENTO DE BOLETO	6.999,47
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61830PAGAMENTO DE BOLETO	1.253,63
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61831PAGAMENTO DE BOLETO	339,80
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61832PAGAMENTO DE BOLETO	208,62
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61833PAGAMENTO DE BOLETO	334,01
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61834PAGAMENTO DE BOLETO	825,94
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61835PAGAMENTO DE BOLETO	159,80
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61836PAGAMENTO DE BOLETO	840,00
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61837PAGAMENTO DE BOLETO	555,99
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61838PAGAMENTO DE BOLETO	250,40
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61839PAGAMENTO DE BOLETO	321,44
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61840PAGAMENTO DE BOLETO	133,80
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61841PAGAMENTO DE BOLETO	684,75
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61842PAGAMENTO DE BOLETO	528,00
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61843PAGAMENTO DE BOLETO	1.105,68
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61844PAGAMENTO DE BOLETO	520,20
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61845PAGAMENTO DE BOLETO	2.882,10
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61846PAGAMENTO DE BOLETO	1.194,10
18/06/2021	3.2.2.04.001	1.1.1.02.001	61847PAGAMENTO DE BOLETO	231,79
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	1.255,20
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61849PAGAMENTO DE BOLETO	3.986,50
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61850PAGAMENTO DE BOLETO	1.806,25
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61851PAGAMENTO DE BOLETO	6.503,70
18/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	61852PAGAMENTO DE BOLETO	2.837,23
18/06/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE	144,00
18/06/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	20,00
18/06/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA	52.319,21
18/06/2021	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A INSS A RECOLHER EM 18/06/2021	1.262,70
20/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4270 PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS DE IMPERATRIZ LTDA	380,71
21/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 109278 BIO PC COMPUTADORES LTDA	1.112,00
21/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 109279 BIO PC COMPUTADORES LTDA	515,00
21/06/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 45703 A.P.COELHO MAGAZINE-ME	1.873,20
21/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 483125 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	2.495,00
21/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 483128 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1.285,00
21/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 483128 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	711,50
21/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 170756 C.G.S.COMERCIO E ATACADO LTDA	397,53
21/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 170757 C.G.S.COMERCIO E ATACADO LTDA	15,40
21/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 170758 C.G.S.COMERCIO E ATACADO LTDA	17,64
			TRANSPORTE	1.255.210,68

Folha nº

Processo nº

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
21/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	TRANSPORTE		1.255,210,68
21/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 170759 C.G.S COMERCIO E ATACADO LTDA		1.055,37
21/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 170760 C.G.S COMERCIO E ATACADO LTDA		478,22
21/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 170761 C.G.S COMERCIO E ATACADO LTDA		67,35
21/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 170762 C.G.S COMERCIO E ATACADO LTDA		2.221,68
21/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1254781 ATACADAO SAO JOAO LTDA		1.347,00
21/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1254782 ATACADAO SAO JOAO LTDA		1.702,60
21/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		86,00
21/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		114,22
21/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		110,00
21/06/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		1.000,00
21/06/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		500,00
21/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		780,00
21/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		100,00
21/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		1.440,00
21/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		300,00
21/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62105PAGAMENTO DE BOLETO		257,25
21/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62106PAGAMENTO DE BOLETO		257,25
21/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		42.500,00
21/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62108PAGAMENTO DE BOLETO		1.500,00
21/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		360,00
21/06/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		3,56
21/06/2021	3.2.2.04.005	1.1.1.02.001	PAGTO MENSALIDADE SEGURO		1.306,90
21/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		50.615,18
22/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 109299 BIO PC COMPUTADORES LTDA		82,00
22/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1388486 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		7.000,00
22/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1388487 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		125,80
22/06/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 87347 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA		750,00
22/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 172457 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI		3.623,76
22/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 172458 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI		3.074,86
22/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		44,00
22/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62201PAGAMENTO DE BOLETO		684,44
22/06/2021	3.2.2.04.005	1.1.1.02.001	SEG CRÉD PROTEG EMPRESA		83,79
22/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		812,23
23/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		18.435,87
23/06/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		900,00
23/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62301PAGAMENTO DE BOLETO		15.972,72
23/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62302PAGAMENTO DE BOLETO		540,00
23/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62303PAGAMENTO DE BOLETO		376,21
23/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62304PAGAMENTO DE BOLETO		376,21
23/06/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA		270,73
24/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 109341 BIO PC COMPUTADORES LTDA		201,00
24/06/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 45762 A.P.COELHO MAGAZINE-ME		180,60
24/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4410 MUNICIPIO DE DOM ELISEU		848,40
24/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4411 CONS ESCOLAR DA INSTITUICAO DE EDUC INF MARIA STELA FERREIR		1.419,00
24/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4412 CONS ESCOLAR DA INSTITUICAO DE EDUC INF MARIA STELA FERREIR		885,00
24/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4414 CONS ESCOLAR DA INSTITUICAO DE EDUC INF MARIA STELA FERREIR		1.851,10
24/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4415 INSTITUICAO DE EDUCACAO INFANTIL ADROALDO ALVES MATOS		5.440,82
24/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4416 CONS ESCOLAR DA INSTITUICAO DE EDUC INF MARIA STELA FERREIR		1.289,92

TRANSPORTE

1.428.581,72

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0029
Número livro: 0021

Página 29 de 102

Folha nº 595
Processo nº 074-2023
Rubrica

DIÁRIO					
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico		Valor
			TRANSPORTE		1.428,581,72
24/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4417 APM DO COLEGIO MUNICIPAL GASPAR DUTRA		3.249,20
24/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4418 CONS ESCOLAR DA EM DE EDUC BASICA STA TEREZA		4.579,85
24/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4419 CONS ESCOLAR DA EM DE EDUC BASICA STA TEREZA		2.153,49
24/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4420 APM DO COLEGIO MUNICIPAL VER. ANTONIO FEITOSA PRIMO		2.635,40
24/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4421 CONSELHO ESCOLAR DA EM DE EDUCACAO BASICA TERRA LIVRE		3.075,30
24/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4422 CONSELHO ESCOLAR DA EM DE EDUCACAO BASICA TERRA LIVRE		510,00
24/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4423 CONSELHO ESCOLAR DA EM DE EDUCACAO BASICA FREI DAMIAO		2.178,91
24/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4424 CONSELHO ESCOLAR DA EM DE EDUCACAO BASICA FREI DAMIAO		285,90
24/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4425 APM DO COLEGIO MUNICIPAL FERNANDO DE NORONHA		1.500,89
24/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4426 APM DO COLEGIO MUNICIPAL FERNANDO DE NORONHA		1.500,18
24/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4427 APM DO COLEGIO MUNICIPAL CASTRO ALVES		1.852,98
24/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4428 APM DO COLEGIO MUNICIPAL CASTRO ALVES		1.581,04
24/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4429 APM DO COLEGIO MUNICIPAL VER. ANTONIO FEITOSA PRIMO		2.772,80
24/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4430 APM DO COLEGIO MUNICIPAL NOVA BRASILIA		4.859,92
24/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4431 APM DO COLEGIO MUNICIPAL NOVA BRASILIA		1.292,60
24/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4432 APM DO COLEGIO MUNICIPAL NOVA BRASILIA		2.102,64
24/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4433 CONS ESCOLAR DA EM DE EDUC BASICA GONCALVES DIAS		1.598,86
24/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4434 CONS ESCOLAR DA EM DE EDUC BASICA GONCALVES DIAS		1.599,84
24/06/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4435 APM DO COLEGIO MUNICIPAL DR MARIO HENRIQUE SIMONSEN		7.129,68
24/06/2021	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	IMPOSTOS		61,00
24/06/2021	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	IMPOSTOS		52,00
24/06/2021	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	IMPOSTOS		53,00
24/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		1.000,00
24/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		1.100,00
24/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		1.221,41
24/06/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		1.100,00
25/06/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTIC		1.221,41
25/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		1.166,00
25/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.3.02.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		106.394,52
25/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.3.02.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		23.532,32
25/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		1.195,34
25/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.202,09
25/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.3.02.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		30.211,65
25/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.555,91
25/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.148,33
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		80,00
25/06/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		5.000,00
25/06/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		50.000,00
25/06/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		359,48
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		2.300,00
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		1.475,00
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62503PAGAMENTO DE BOLETO		1.500,00
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62504PAGAMENTO DE BOLETO		340,19
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62505PAGAMENTO DE BOLETO		2.152,51
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62506PAGAMENTO DE BOLETO		212,74
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62507PAGAMENTO DE BOLETO		263,56
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62508PAGAMENTO DE BOLETO		1.035,00
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62509PAGAMENTO DE BOLETO		31,16
			TRANSPORTE		1.728.005,92

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0030
Número livro: 0021
Página 30 de 102

Folha nº 596
Processo nº 074-2023
Rubrica

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	1.728,005,82
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62510PAGAMENTO DE BOLETO	1.053,62
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62511PAGAMENTO DE BOLETO	2.595,27
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62512PAGAMENTO DE BOLETO	245,00
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62513PAGAMENTO DE BOLETO	724,40
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62514PAGAMENTO DE BOLETO	148,96
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62515PAGAMENTO DE BOLETO	964,92
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62516PAGAMENTO DE BOLETO	644,06
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62517PAGAMENTO DE BOLETO	316,24
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62518PAGAMENTO DE BOLETO	128,82
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62519PAGAMENTO DE BOLETO	423,92
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62520PAGAMENTO DE BOLETO	3.446,18
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62521PAGAMENTO DE BOLETO	247,13
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62522PAGAMENTO DE BOLETO	1.109,75
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62523PAGAMENTO DE BOLETO	2.481,46
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62524PAGAMENTO DE BOLETO	1.887,54
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62525PAGAMENTO DE BOLETO	1.349,18
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62526PAGAMENTO DE BOLETO	1.806,12
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62527PAGAMENTO DE BOLETO	4.755,96
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62528PAGAMENTO DE BOLETO	207,97
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62529PAGAMENTO DE BOLETO	1.007,82
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62530PAGAMENTO DE BOLETO	365,92
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62531PAGAMENTO DE BOLETO	537,75
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62532PAGAMENTO DE BOLETO	1.119,77
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62533PAGAMENTO DE BOLETO	980,98
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62534PAGAMENTO DE BOLETO	988,39
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62535PAGAMENTO DE BOLETO	3.479,13
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62536PAGAMENTO DE BOLETO	2.102,29
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62537PAGAMENTO DE BOLETO	8.921,69
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62538PAGAMENTO DE BOLETO	5.165,06
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62539PAGAMENTO DE BOLETO	1.218,39
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62540PAGAMENTO DE BOLETO	1.607,90
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62541PAGAMENTO DE BOLETO	1.890,15
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62542PAGAMENTO DE BOLETO	1.756,72
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62543PAGAMENTO DE BOLETO	3.380,86
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62544PAGAMENTO DE BOLETO	1.668,47
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62545PAGAMENTO DE BOLETO	815,81
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62546PAGAMENTO DE BOLETO	1.117,70
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62547PAGAMENTO DE BOLETO	745,27
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62548PAGAMENTO DE BOLETO	900,46
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62549PAGAMENTO DE BOLETO	3.412,60
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62550PAGAMENTO DE BOLETO	411,42
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62551PAGAMENTO DE BOLETO	1.976,56
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62552PAGAMENTO DE BOLETO	1.979,80
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62553PAGAMENTO DE BOLETO	10.546,52
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62554PAGAMENTO DE BOLETO	393,95
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62555PAGAMENTO DE BOLETO	1.346,24
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62556PAGAMENTO DE BOLETO	1.236,50
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62557PAGAMENTO DE BOLETO	676,24
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62558PAGAMENTO DE BOLETO	1.593,00
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	3.940,05
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62560PAGAMENTO DE BOLETO	172,31
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62561PAGAMENTO DE BOLETO	346,61
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62562PAGAMENTO DE BOLETO	372,62
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62563PAGAMENTO DE BOLETO	250,78
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62564PAGAMENTO DE BOLETO	601,20
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62565PAGAMENTO DE BOLETO	657,42
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62566PAGAMENTO DE BOLETO	2.122,16
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62567PAGAMENTO DE BOLETO	1.487,56
			TRANSPORTE	1.825.836,39

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
 C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
 Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0031
 Número livro: 0021
 Página 31 de 102

Folha nº 597
 Processo nº 044-2023
 Rubrica

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	1.825,836,39
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62568PAGAMENTO DE BOLETO	4.000,00
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62569PAGAMENTO DE BOLETO	2.662,13
25/06/2021	3.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO CONTA LUZ	9,07
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62571PAGAMENTO DE BOLETO	2.288,43
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	62572PAGAMENTO DE BOLETO	1.254,50
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	300,00
25/06/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	EMPRÉSTIMO	1.352,16
25/06/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAXA BACEN DEVOLUÇÃO DOCUM.	0,35
25/06/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	12,97
25/06/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA MSG - MÊS ANTERIOR	6,50
25/06/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA MSG - MÊS ANTERIOR	6,50
25/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO	3.000,00
25/06/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA	3.767,34
28/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.400,00
28/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	343,00
28/06/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.303,27
28/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	2.465,00
28/06/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE	72,00
28/06/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	10,00
28/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	2.793,27
29/06/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4436 CONS ESCOLAR DA INSTITUIÇÃO DE EDUC INF MARIA STELA FERREIR	1.419,00
29/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 109425 BIO PC COMPUTADORES LTDA	7.862,00
29/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	13.000,00
29/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	250,00
29/06/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	3.000,00
29/06/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	3.000,00
29/06/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA	6.750,00
30/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1366 P C S DA COSTA & CIA LTDA	479,70
30/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1366 P C S DA COSTA & CIA LTDA	82,00
30/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2485 CEREALIS SANTOS LTDA	2.000,00
30/06/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1390696 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	7.000,00
30/06/2021	3.2.1.01.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	3.787,42
30/06/2021	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	102,54
30/06/2021	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	312,36
30/06/2021	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	4,51
30/06/2021	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	302,99
30/06/2021	3.2.1.01.006	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	1.052,88
30/06/2021	1.1.3.08.013	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	1.965,89
30/06/2021	4.1.2.03.005	2.1.4.01.009	VALOR A RECOLHER	4.580,00
30/06/2021	2.1.4.01.009	1.1.3.08.013	APURAÇÃO DE IMPOSTO	4.580,00
30/06/2021	1.1.3.08.012	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	9.055,01
30/06/2021	4.1.2.03.004	2.1.4.01.010	VALOR A RECOLHER	21.095,74
30/06/2021	2.1.4.01.010	1.1.3.08.012	APURAÇÃO DE IMPOSTO	21.095,74
30/06/2021	1.1.3.08.002	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	18.934,01
30/06/2021	4.1.2.03.002	2.1.4.01.002	VALOR A RECOLHER	110.490,86
30/06/2021	2.1.4.01.002	1.1.3.08.002	APURAÇÃO DE IMPOSTO	110.490,86
30/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	MOVIMENTO DO DIA	1.581,04
30/06/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	800,00
30/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	50,00
30/06/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	105,00
30/06/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE DARF/RFB	509,36
30/06/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE DARF/RFB	514,52
30/06/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA	1.202,16
30/06/2021	3.2.2.04.014	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A PLANO DE SAÚDE EM 30/06/2021	2.478,08
			TRANSPORTE	2.212.816,55

Folha nº

Processo nº

Rubrica

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
30/06/2021	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	TRANSPORTE	2.212.816,55
			PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 30/06/2021	102,58
			TOTAL DO MÊS	2.212.919,13
01/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 171201 G.G.S.COMERCIO E ATACADO LTDA	243,36
01/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1857 LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.685,00
01/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1856 LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	25.031,00
01/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1855 LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	26.100,00
01/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1854 LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	24.665,00
01/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1854 LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	2.520,00
02/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	DEP CHEQUE BB LIQUIDADO	2.635,40
02/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	MOVIMENTO DO DIA	2.772,80
02/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	77,34
02/07/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.960,00
02/07/2021	2.1.8.01.003	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	1.053,00
02/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	500,00
02/07/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	4,95
02/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	187,09
05/07/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 109551 BIO PC COMPUTADORES LTDA	910,00
05/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.000,00
05/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	200,00
05/07/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	1.200,00
05/07/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	400,00
05/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	3.000,00
05/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	150,00
05/07/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAR MENSAL PROGRAMA RELAC	5,00
05/07/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	10,00
05/07/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	1,48
05/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO	2.228,16
05/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	1.194,64
05/07/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR EM 05/07/2021	3.573,09
06/07/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 109567 BIO PC COMPUTADORES LTDA	1.120,00
07/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 173604 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	790,79
06/07/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4437 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	111.427,36
06/07/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4438 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	1.309,62
06/07/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4439 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	4.483,55
06/07/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4440 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	32.055,47
06/07/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4441 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	6.033,53
06/07/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4442 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	25.361,48
06/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO	1.000,00
06/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO	6.000,00
06/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO	1.100,00
06/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	7.600,75
07/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 173694 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	846,00
07/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 484146 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1.117,50
07/07/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS	1.100,00
07/07/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTIC	7.600,75
07/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	7.000,00
07/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	100,00
07/07/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM	0,35

TRANSPORTE

346.354,46

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0033
Número livro: 0021

Página 33 de 102

Folha nº 599
Processo nº 074-2023
Rubrica

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	346,354,46
07/07/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	1,00
07/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	101,35
08/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 173771 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	1.811,88
08/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 173825 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	6.873,60
08/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	17,50
08/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	68,60
08/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	53,25
08/07/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE	72,00
08/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	211,35
08/07/2021	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FGTS A RECOLHER EM 08/07/2021	302,99
09/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1999 ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	77,74
09/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	DEP CHEQUE BB LIQUIDADO	7.129,68
09/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	DEP CHEQUE BB LIQUIDADO	3.249,20
09/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	75.012,14
09/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	4.566,57
09/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.364,19
09/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.000,00
09/07/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	3.000,00
09/07/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	3.000,00
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70901PAGAMENTO DE BOLETO	10.615,34
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70902PAGAMENTO DE BOLETO	266,52
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70903PAGAMENTO DE BOLETO	1.992,90
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70904PAGAMENTO DE BOLETO	1.989,62
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70905PAGAMENTO DE BOLETO	415,61
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70906PAGAMENTO DE BOLETO	987,82
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70907PAGAMENTO DE BOLETO	3.435,20
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70908PAGAMENTO DE BOLETO	712,11
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70909PAGAMENTO DE BOLETO	396,55
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70910PAGAMENTO DE BOLETO	1.355,16
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70911PAGAMENTO DE BOLETO	690,80
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70912PAGAMENTO DE BOLETO	1.618,50
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70913PAGAMENTO DE BOLETO	1.902,61
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70914PAGAMENTO DE BOLETO	1.288,59
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70915PAGAMENTO DE BOLETO	8.649,35
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70916PAGAMENTO DE BOLETO	456,06
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70917PAGAMENTO DE BOLETO	606,55
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70918PAGAMENTO DE BOLETO	410,78
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70919PAGAMENTO DE BOLETO	2.011,03
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70920PAGAMENTO DE BOLETO	1.520,37
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70921PAGAMENTO DE BOLETO	1.977,18
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70922PAGAMENTO DE BOLETO	1.822,84
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70923PAGAMENTO DE BOLETO	1.120,03
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70924PAGAMENTO DE BOLETO	4.799,92
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70925PAGAMENTO DE BOLETO	2.504,42
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70926PAGAMENTO DE BOLETO	334,22
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70927PAGAMENTO DE BOLETO	4.669,67
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70928PAGAMENTO DE BOLETO	369,32
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70929PAGAMENTO DE BOLETO	1.017,18
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70930PAGAMENTO DE BOLETO	1.130,13
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70931PAGAMENTO DE BOLETO	542,75
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70932PAGAMENTO DE BOLETO	2.172,47
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70933PAGAMENTO DE BOLETO	343,35
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70934PAGAMENTO DE BOLETO	209,90
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70935PAGAMENTO DE BOLETO	1.044,55
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70936PAGAMENTO DE BOLETO	429,80
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70937PAGAMENTO DE BOLETO	3.494,00
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70938PAGAMENTO DE BOLETO	147,20
			TRANSPORTE	528.718,90

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0034
Número livro: 0021
Página 34 de 102

Folha nº 600
Processo nº 074-2023
Rubrica

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	528,718,90
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70939PAGAMENTO DE BOLETO	1,367,90
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70940PAGAMENTO DE BOLETO	1,913,70
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70941PAGAMENTO DE BOLETO	7,368,16
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70942PAGAMENTO DE BOLETO	3,106,72
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70943PAGAMENTO DE BOLETO	599,26
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70944PAGAMENTO DE BOLETO	1,116,71
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	70945PAGAMENTO DE BOLETO	979,13
09/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO	1,250,00
09/07/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA	7,244,10
09/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	DESBLOQUEIO DE DEPÓSITO	3,075,30
10/07/2021	3.2.2.04.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM INTERNET EM 10/07/2021	119,90
12/07/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4444 MUNICIPIO DE ACAILANDIA	1,493,33
			- SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	
12/07/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4445 MUNICIPIO DE ACAILANDIA	5,016,93
			- SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	
12/07/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4446 MUNICIPIO DE ACAILANDIA	56,084,18
			- SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	
12/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	54,00
12/07/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3,500,00
12/07/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	232,93
12/07/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	271,00
12/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	4,057,93
12/07/2021	3.2.2.04.006	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A RASTREIO DE CAMINHÕES EM 12/07/2021	560,00
13/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 484499 JOTABE PRODUTOS	14,328,00
			ALIM TRANSPORTES LTDA	
13/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1394767 P.G.M. COMERCIO E	90,72
			REPRESENTACOES LTDA	
13/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1394767 P.G.M. COMERCIO E	368,00
			REPRESENTACOES LTDA	
13/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	DEP CHEQUE BB LIQUIDADO	4,859,92
13/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	MOVIMENTO DO DIA	2,102,64
13/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	MOVIMENTO DO DIA	885,00
13/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	MOVIMENTO DO DIA	1,851,10
13/07/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	4,000,00
13/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA	60,00
13/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	3,448,18
13/07/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA	2,190,48
14/07/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 229792 PURINUTRE PRODUTOS	204,42
			AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	
14/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 174351 MATEUS	304,02
			SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	
14/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 484629 JOTABE PRODUTOS	4,776,00
			ALIM TRANSPORTES LTDA	
14/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6,000,00
14/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	94,40
14/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	40,00
14/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	8,00
14/07/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	3,000,00
14/07/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	3,000,00
14/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	300,00
14/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	85,00
14/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	71403PAGAMENTO DE BOLETO	1,733,87
14/07/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	452,24
14/07/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	1,00
14/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	2,714,51
15/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6,000,00
15/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	27,30
15/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	200,00
15/07/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	3,000,00
15/07/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	3,000,00
15/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	71501PAGAMENTO DE BOLETO	2,230,00
15/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	657,38
			TRANSPORTE	700,142,26

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0035
Número livro: 0021
Página 35 de 102

Folha nº 604
Processo nº 074-2023
Rubrica

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	700,142,26
15/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	DESBLOQUEIO DE DEPÓSITO	1.289,92
15/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	DESBLOQUEIO DE DEPÓSITO	510,00
15/07/2021	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DE CLIENTES	20.000,00
16/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	500,00
16/07/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	200,00
16/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	2.500,00
16/07/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	10,00
16/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	2.210,00
19/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1396401 P.C.M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	151,58
19/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	DEP CHEQUE BB LIQUIDADO	1.852,98
19/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	DEP CHEQUE BB LIQUIDADO	2.178,91
19/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	200,00
19/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	120,00
19/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	71902PAGAMENTO DE BOLETO	2.368,56
19/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	71903PAGAMENTO DE BOLETO	161,92
19/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	1.400,00
19/07/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	11,18
19/07/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA	170,23
19/07/2021	3.2.2.03.013	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO SEFAZ EM 19/07/2021	3.458,10
19/07/2021	3.2.2.03.013	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO SEFAZ EM 19/07/2021	3.473,73
20/07/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 214974 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	143,01
20/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	DEP CHEQUE BB LIQUIDADO	1.599,84
20/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	3.760,00
20/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	3.760,00
20/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	298,46
20/07/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	10,00
20/07/2021	3.2.2.04.005	1.1.1.02.001	PAGTO MENSALIDADE SEGURO	1.306,90
20/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	15,52
20/07/2021	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A INSS A RECOLHER EM 20/07/2021	1.262,70
20/07/2021	2.1.4.01.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A IRRF A RECOLHER EM 20/07/2021	13,53
21/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	4.000,00
21/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	3.496,66
21/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	110,00
21/07/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	3.000,00
21/07/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	1.000,00
21/07/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.496,66
21/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	110,00
21/07/2021	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 21/07/2021	304,86
22/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 171957 C.G.S COMÉRCIO E ATACADO LTDA	189,00
22/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 485056 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	2.460,90
22/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	MOVIMENTO DO DIA	1.292,60
22/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.033,53
22/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	32.055,47
22/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.309,62
22/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	4.483,55
22/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.3.02.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	25.361,48
22/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.3.02.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111.427,36
22/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	ORDEN BANCÁRIA	16.539,87
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	111,00
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	385,69
22/07/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	1.000,00
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72201PAGAMENTO DE BOLETO	328,84
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	1.666,00
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72203PAGAMENTO DE BOLETO	1.070,33
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72204PAGAMENTO DE BOLETO	652,81
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72205PAGAMENTO DE BOLETO	449,37
			TRANSPORTE	977.414,93

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0036
Número livro: 0021
Página 36 de 102

Folha nº 602
Processo nº 074-2023
Rubrica R

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	977,414,93
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72206PAGAMENTO DE BOLETO	712,08
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72207PAGAMENTO DE BOLETO	2,179,44
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72208PAGAMENTO DE BOLETO	2,364,65
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72209PAGAMENTO DE BOLETO	1,479,60
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72210PAGAMENTO DE BOLETO	1,548,51
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72211PAGAMENTO DE BOLETO	487,62
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72212PAGAMENTO DE BOLETO	1,155,62
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72213PAGAMENTO DE BOLETO	848,43
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72214PAGAMENTO DE BOLETO	190,82
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72215PAGAMENTO DE BOLETO	390,15
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72216PAGAMENTO DE BOLETO	278,06
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72217PAGAMENTO DE BOLETO	1,144,63
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72218PAGAMENTO DE BOLETO	757,01
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72219PAGAMENTO DE BOLETO	710,23
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72220PAGAMENTO DE BOLETO	2,010,00
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72221PAGAMENTO DE BOLETO	163,69
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72222PAGAMENTO DE BOLETO	220,89
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72223PAGAMENTO DE BOLETO	836,54
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72224PAGAMENTO DE BOLETO	375,00
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72225PAGAMENTO DE BOLETO	373,80
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72226PAGAMENTO DE BOLETO	260,06
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72227PAGAMENTO DE BOLETO	463,42
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72228PAGAMENTO DE BOLETO	1,203,63
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72229PAGAMENTO DE BOLETO	1,004,28
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72230PAGAMENTO DE BOLETO	269,53
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72231PAGAMENTO DE BOLETO	2,922,26
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72232PAGAMENTO DE BOLETO	1,926,78
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72233PAGAMENTO DE BOLETO	290,39
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72234PAGAMENTO DE BOLETO	505,60
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72235PAGAMENTO DE BOLETO	189,17
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72236PAGAMENTO DE BOLETO	624,13
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72237PAGAMENTO DE BOLETO	1,445,36
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72238PAGAMENTO DE BOLETO	730,14
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72239PAGAMENTO DE BOLETO	336,53
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72240PAGAMENTO DE BOLETO	792,42
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72241PAGAMENTO DE BOLETO	546,50
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72242PAGAMENTO DE BOLETO	1,137,90
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72243PAGAMENTO DE BOLETO	1,125,16
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72244PAGAMENTO DE BOLETO	451,30
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72245PAGAMENTO DE BOLETO	1,092,50
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72246PAGAMENTO DE BOLETO	3,898,57
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72247PAGAMENTO DE BOLETO	449,24
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72248PAGAMENTO DE BOLETO	216,39
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72249PAGAMENTO DE BOLETO	160,36
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72250PAGAMENTO DE BOLETO	367,45
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72251PAGAMENTO DE BOLETO	1,964,90
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72252PAGAMENTO DE BOLETO	357,10
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72253PAGAMENTO DE BOLETO	694,33
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72254PAGAMENTO DE BOLETO	365,40
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72255PAGAMENTO DE BOLETO	588,10
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72256PAGAMENTO DE BOLETO	2,044,88
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72257PAGAMENTO DE BOLETO	7,300,89
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72258PAGAMENTO DE BOLETO	2,984,39
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72259PAGAMENTO DE BOLETO	3,321,63
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72260PAGAMENTO DE BOLETO	7,021,52
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72261PAGAMENTO DE BOLETO	2,989,43
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72262PAGAMENTO DE BOLETO	4,250,09
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72263PAGAMENTO DE BOLETO	10,811,98
			TRANSPORTE	1,062,745,41

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0037
Número livro: 0021

Página 37 de 102

Folha nº 603
Processo nº 074-2023
Rubrica R

DIÁRIO				Rubrica	Valor
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico		
			TRANSPORTE		1.062,745,41
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72264PAGAMENTO DE BOLETO		1.274,16
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72265PAGAMENTO DE BOLETO		1.263,25
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72266PAGAMENTO DE BOLETO		1.077,57
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72267PAGAMENTO DE BOLETO		8.984,93
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72268PAGAMENTO DE BOLETO		4.979,91
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72269PAGAMENTO DE BOLETO		655,43
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72270PAGAMENTO DE BOLETO		1.597,54
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72271PAGAMENTO DE BOLETO		6.921,96
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72272PAGAMENTO DE BOLETO		2.904,86
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72273PAGAMENTO DE BOLETO		1.663,23
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72274PAGAMENTO DE BOLETO		1.690,63
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72275PAGAMENTO DE BOLETO		2.952,76
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72276PAGAMENTO DE BOLETO		7.035,96
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72277PAGAMENTO DE BOLETO		6.655,46
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72278PAGAMENTO DE BOLETO		1.848,39
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72279PAGAMENTO DE BOLETO		332,52
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72280PAGAMENTO DE BOLETO		1.626,45
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72281PAGAMENTO DE BOLETO		380,06
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72282PAGAMENTO DE BOLETO		1.623,84
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72283PAGAMENTO DE BOLETO		852,72
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72284PAGAMENTO DE BOLETO		674,62
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72285PAGAMENTO DE BOLETO		1.834,71
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72286PAGAMENTO DE BOLETO		2.841,19
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72287PAGAMENTO DE BOLETO		1.604,31
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72288PAGAMENTO DE BOLETO		232,85
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72289PAGAMENTO DE BOLETO		996,74
22/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72290PAGAMENTO DE BOLETO		144,42
22/07/2021	1.1.2.01.001	1.1.1.02.001	DEVOLUÇÃO CHEQUE DEPOSITADO		4.579,85
22/07/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		10,00
22/07/2021	3.2.2.04.005	1.1.1.02.001	SEG CRÉD PROTEG EMPRESA		83,79
22/07/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA		47.919,26
22/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	DESBLOQUEIO DE DEPÓSITO		4.579,85
22/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	DESBLOQUEIO DE DEPÓSITO		1.500,89
22/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	DESBLOQUEIO DE DEPÓSITO		1.500,18
22/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	DESBLOQUEIO DE DEPÓSITO		2.153,49
23/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 485082 JOTABE PRODUTOS		2.058,00
23/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	ALIM TRANSPORTES LTDA		
23/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 11443 C M LOPES COMERCIO		283,82
23/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1278 COMERCIO DE PRODUTOS		1.069,78
23/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G.		
23/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2001 ALVES DISTRIBUIDORA		225,30
23/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	EIRELI-ME		
23/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		140,00
23/07/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.500,00
23/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72301PAGAMENTO DE BOLETO		1.118,47
23/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		2.500,00
23/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		1.000,00
23/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		1.500,00
23/07/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		20,00
23/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		7.778,47
24/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4600037 J.L. IND. E COMERCIO		8.290,00
26/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	DE ALIMENTOS LTDA		
26/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 105 FRUTARY POLPAS DE		390,00
26/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	FRUTAS EIRELI		
26/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 485255 JOTABE PRODUTOS		164,40
26/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	ALIM TRANSPORTES LTDA		
26/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2237 INDUSTRIA E COM.DE		58,85
26/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	PRODUTOS LAT.IMP.LTDA		
26/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 172056 C.G.S COMERCIO E		129,56
26/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	ATACADO LTDA		
26/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		70,00
			TRANSPORTE		1.218.019,84

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0038
Número livro: 0021
Página 38 de 102

Folha nº 604
Processo nº 074-2023
Rubrica

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	1.218,019,84
			COMPRA COM CARTÃO	225,00
26/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	102,79
26/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	1.700,00
26/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72602PAGAMENTO DE BOLETO	4.100,00
26/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	EMPRÉSTIMO	1.352,16
26/07/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	10,00
26/07/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA MSG - MÊS ANTERIOR	6,50
26/07/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA MSG - MÊS ANTERIOR	6,50
26/07/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA	7.572,95
26/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 88289 ELETRICA MILENIO MATERIAIS	99,91
27/07/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	ELETRICOS LTDA	
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 485284 JOTABE PRODUTOS	30.407,00
27/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	ALIM TRANSPORTES LTDA	
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2012 ALVES DISTRIBUIDORA	34,55
27/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	EIRELI-ME	
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 556 A. C. SILVA HORTALICAS	1.150,65
27/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRA COM CARTÃO	131,00
27/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	160,00
27/07/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	10.000,00
27/07/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	3.310,55
27/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72703PAGAMENTO DE BOLETO	482,14
27/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72704PAGAMENTO DE BOLETO	894,02
27/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO	1.100,00
27/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO	1.100,00
27/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA	17.177,71
27/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 746958 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	94,32
28/07/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2013 ALVES DISTRIBUIDORA	517,80
28/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	EIRELI-ME	
			COMPRA COM CARTÃO	100,00
28/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	280,00
28/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	100,00
28/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	1,00
28/07/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA	481,00
28/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	MOVIMENTO DO DIA	285,90
29/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	SAQUE NO TAA	3.000,00
29/07/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	1.000,00
29/07/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	301,55
29/07/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	330,00
29/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72901PAGAMENTO DE BOLETO	128,74
29/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72902PAGAMENTO DE BOLETO	85,11
29/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	72903PAGAMENTO DE BOLETO	263,20
29/07/2021	3.2.2.03.006	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	51,12
29/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	135,00
29/07/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE DARF/RFB	516,09
29/07/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE DARF/RFB	510,92
29/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	6.035,83
30/07/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 747385 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	73,66
30/07/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 88415 ELETRICA MILENIO MATERIAIS	12.191,19
			ELETRICOS LTDA	
30/07/2021	3.2.1.01.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	3.787,42
30/07/2021	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	102,54
30/07/2021	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	312,36
30/07/2021	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	4,51
30/07/2021	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	302,99
30/07/2021	3.2.1.01.006	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	1.052,88
30/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	MOVIMENTO DO DIA	3.000,00
30/07/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	MOVIMENTO DO DIA	2.000,00
30/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	97,90
30/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	311,52
30/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	234,16

TRANSPORTE

1.336.831,98

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0039
Número livro: 0021
Página 39 de 102

Folha nº 605
Processo nº 074-2023
Rubrica

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	1.336,831,98
30/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA	892,00
30/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	500,00
30/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	100,00
30/07/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	1.500,00
30/07/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	5,95
30/07/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA	1.358,47
30/07/2021	3.2.2.04.014	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A PLANO DE SAÚDE EM 30/07/2021	2.478,08
30/07/2021	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 30/07/2021	102,58
30/07/2021	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DE CLIENTES	10.000,00
31/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1813572 CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	3.932,10
31/07/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 577467 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	9.264,00
31/07/2021	1.1.3.08.013	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	1.055,55
31/07/2021	4.1.2.03.005	2.1.4.01.009	VALOR A RECOLHER	692,53
31/07/2021	2.1.4.01.009	1.1.3.08.013	APURAÇÃO DE IMPOSTO	692,53
31/07/2021	1.1.3.08.012	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	4.861,94
31/07/2021	4.1.2.03.004	2.1.4.01.010	VALOR A RECOLHER	3.189,83
31/07/2021	2.1.4.01.010	1.1.3.08.012	APURAÇÃO DE IMPOSTO	3.189,83
31/07/2021	1.1.3.08.002	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	19.568,60
31/07/2021	4.1.2.03.002	2.1.4.01.002	VALOR A RECOLHER	43.787,23
31/07/2021	2.1.4.01.002	1.1.3.08.002	APURAÇÃO DE IMPOSTO	43.787,23
			TOTAL DO MÊS	1.487.790,43
02/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	MOVIMENTO DO DIA	440,82
02/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	119,91
02/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	100,00
02/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	162,00
02/08/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	300,00
02/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	410,00
02/08/2021	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	53,00
02/08/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	4,05
02/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	708,14
03/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1813978 CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	3.014,10
03/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 485876 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1.260,00
03/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 485877 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	858,00
03/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 485878 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1.565,76
03/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 485879 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	167,80
03/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 485879 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	870,92
03/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 485879 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	261,20
03/08/2021	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 577756 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	219,90
04/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	61,38
04/08/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	400,00
04/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	250,00
04/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	80402PAGAMENTO DE BOLETO	682,30
04/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	300,00
04/08/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAR MENSAL PROGRAMA RELAC	5,00
04/08/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	5,44
04/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	1.704,12
05/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 54962 AGRILAC IND.E COM.DE LATICINIOS E TRANSP. LTDA - ME	9.000,00
05/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 54963 AGRILAC IND.E COM.DE LATICINIOS E TRANSP. LTDA - ME	9.225,00
05/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 486069 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	2.758,00
05/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 486072 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1.992,46
			TRANSPORTE	36.899,30

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0040
Número livro: 0021
Página 40 de 102

Folha nº 606
Processo nº 074-2023

DIÁRIO					
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
05/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	TRANSPORTE		36.899,30
05/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4447 MUNICIPIO DE TUNTUM		53.143,57
05/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.000,00
05/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED-CRÉDITO EM CONTA		80.000,00
05/08/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		50,00
05/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		90.999,00
05/08/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		500,00
05/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		14,95
05/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		7.563,95
05/08/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR EM 05/08/2021		3.573,09
06/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4448 MUNICIPIO DE TUNTUM		52.985,94
06/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		200,00
06/08/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		150,00
06/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		1,48
06/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		351,48
06/08/2021	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FGTS A RECOLHER EM 06/08/2021		302,99
07/08/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 88645 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA		2.123,81
09/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 486228 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		5.073,68
09/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 486228 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		839,00
09/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 486229 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		1.469,10
09/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4449 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU		2.000,78
09/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4450 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU		1.617,33
09/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4451 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU		256,50
09/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4452 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU		67,12
09/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4453 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU		67,12
09/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4454 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU		129,89
10/08/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 46686 SUPREMA MAT. P/ CONST. LTDA		393,27
10/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10,00
10/08/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		46,29
10/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		36,29
10/08/2021	3.2.2.04.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM INTERNET EM 10/08/2021		119,90
11/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 486434 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		515,00
11/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 486434 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		594,30
11/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 486435 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		2.118,50
11/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 486435 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		1.443,30
11/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1267859 ATACADAO SAO JOAO LTDA		13.035,00
11/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.3.02.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		52.985,94
11/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.3.02.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		53.143,57
11/08/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		224,71
11/08/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA		105.904,80
12/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1817087 CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		2.271,53
12/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 486541 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		18.000,00
12/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		180,00
12/08/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		42.015,10
12/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		100,00
12/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		1.450,00
12/08/2021	2.1.8.01.003	1.1.1.02.001	IMPOSTOS		604,36
12/08/2021	2.1.8.01.003	1.1.1.02.001	IMPOSTOS		528,07

TRANSPORTE 640.100,01

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha nº 607
Processo nº 074-2023
Rubrica 8

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	640.100,01
12/08/2021	2.1.8.01.003	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	528,07
12/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	400,00
12/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	81208PAGAMENTO DE BOLETO	7.499,41
12/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	1.800,00
12/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	1.100,00
12/08/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	42.094,35
12/08/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	24,96
12/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	98.324,32
12/08/2021	3.2.2.04.006	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A RASTREIO DE CAMINHÕES EM 12/08/2021	720,00
13/08/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 88820 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	645,00
13/08/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.900,00
13/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	1.326,00
13/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	3.389,07
13/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	6.615,07
16/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4455 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	180.862,59
16/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4456 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	48.411,18
16/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4457 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	9.276,46
16/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4458 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	50.864,30
16/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4459 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	6.851,59
16/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4460 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	1.919,68
16/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	70,00
16/08/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	300,00
16/08/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	50,00
16/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	420,00
16/08/2021	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DE CLIENTES	10.000,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 212 CLIENTES DIVERSOS	1.034,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 213 CLIENTES DIVERSOS	1.044,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 214 CLIENTES DIVERSOS	1.045,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 215 CLIENTES DIVERSOS	1.036,80
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 216 CLIENTES DIVERSOS	1.040,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 217 CLIENTES DIVERSOS	1.045,59
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 218 CLIENTES DIVERSOS	1.041,25
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 219 CLIENTES DIVERSOS	1.045,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 220 CLIENTES DIVERSOS	1.029,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 221 CLIENTES DIVERSOS	1.020,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 222 CLIENTES DIVERSOS	1.029,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 223 CLIENTES DIVERSOS	1.035,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 224 CLIENTES DIVERSOS	1.042,75
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 225 CLIENTES DIVERSOS	1.041,20
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 226 CLIENTES DIVERSOS	1.040,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 227 CLIENTES DIVERSOS	1.026,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 228 CLIENTES DIVERSOS	1.040,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 229 CLIENTES DIVERSOS	1.037,52
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 230 CLIENTES DIVERSOS	1.041,20
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 231 CLIENTES DIVERSOS	1.041,20
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 232 CLIENTES DIVERSOS	1.043,90
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 233 CLIENTES DIVERSOS	1.042,80
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 234 CLIENTES DIVERSOS	1.039,50
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 235 CLIENTES DIVERSOS	1.043,40
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 236 CLIENTES DIVERSOS	1.036,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 237 CLIENTES DIVERSOS	1.040,40
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 238 CLIENTES DIVERSOS	1.040,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 239 CLIENTES DIVERSOS	1.035,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 240 CLIENTES DIVERSOS	1.040,52

TRANSPORTE 1.145.608,09

Folha nº 608
Processo nº 074-2023

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
			TRANSPORTE		1.145,608,09
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 241 CLIENTES DIVERSOS		1.044,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 242 CLIENTES DIVERSOS		1.040,40
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 243 CLIENTES DIVERSOS		1.041,40
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 244 CLIENTES DIVERSOS		1.029,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 245 CLIENTES DIVERSOS		1.034,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 246 CLIENTES DIVERSOS		1.044,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 247 CLIENTES DIVERSOS		1.045,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 248 CLIENTES DIVERSOS		1.036,80
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 249 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 250 CLIENTES DIVERSOS		1.045,59
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 251 CLIENTES DIVERSOS		1.041,25
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 252 CLIENTES DIVERSOS		1.045,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 253 CLIENTES DIVERSOS		1.029,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 254 CLIENTES DIVERSOS		1.020,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 255 CLIENTES DIVERSOS		1.029,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 256 CLIENTES DIVERSOS		1.035,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 257 CLIENTES DIVERSOS		1.042,75
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 258 CLIENTES DIVERSOS		1.041,20
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 259 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 260 CLIENTES DIVERSOS		1.026,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 261 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 262 CLIENTES DIVERSOS		1.037,52
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 263 CLIENTES DIVERSOS		1.041,20
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 264 CLIENTES DIVERSOS		1.041,20
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 265 CLIENTES DIVERSOS		1.043,90
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 266 CLIENTES DIVERSOS		1.042,80
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 267 CLIENTES DIVERSOS		1.039,50
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 268 CLIENTES DIVERSOS		1.043,40
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 269 CLIENTES DIVERSOS		1.036,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 270 CLIENTES DIVERSOS		1.040,40
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 271 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 272 CLIENTES DIVERSOS		1.035,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 273 CLIENTES DIVERSOS		1.040,52
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 274 CLIENTES DIVERSOS		1.044,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 275 CLIENTES DIVERSOS		1.040,40
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 276 CLIENTES DIVERSOS		1.041,40
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 277 CLIENTES DIVERSOS		1.029,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 278 CLIENTES DIVERSOS		1.034,00
17/08/2021	1.1.2.01.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.016,93
17/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		56.084,18
17/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		1.493,33
17/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		200,00
17/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	81701PAGAMENTO DE BOLETO		1.262,62
17/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	81702PAGAMENTO DE BOLETO		2.237,03
17/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	81703PAGAMENTO DE BOLETO		211,48
17/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	81704PAGAMENTO DE BOLETO		1.518,80
17/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	81705PAGAMENTO DE BOLETO		1.589,63
17/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	81706PAGAMENTO DE BOLETO		664,58
17/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	81707PAGAMENTO DE BOLETO		266,77
17/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	81708PAGAMENTO DE BOLETO		1.089,69
17/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	81709PAGAMENTO DE BOLETO		356,42
17/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	81710PAGAMENTO DE BOLETO		625,09
17/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	81711PAGAMENTO DE BOLETO		1.175,03
17/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	81712PAGAMENTO DE BOLETO		725,06
17/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	81713PAGAMENTO DE BOLETO		737,50
17/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	81714PAGAMENTO DE BOLETO		1.186,34
17/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	81715PAGAMENTO DE BOLETO		870,99
17/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	81716PAGAMENTO DE BOLETO		7.606,58
			TRANSPORTE		1.269.985,77

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0043
Número livro: 0021
Página 43 de 102

Folha nº 609
Processo nº 074-2023
Rubrica

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	1.269.985,77
17/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	81717PAGAMENTO DE BOLETO	8.869,23
17/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	81718PAGAMENTO DE BOLETO	1.040,62
17/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	81719PAGAMENTO DE BOLETO	575,99
17/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	81720PAGAMENTO DE BOLETO	548,28
17/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	81721PAGAMENTO DE BOLETO	245,80
17/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	81722PAGAMENTO DE BOLETO	400,73
17/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	81723PAGAMENTO DE BOLETO	1.829,26
17/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	81724PAGAMENTO DE BOLETO	5.242,11
17/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	81725PAGAMENTO DE BOLETO	704,69
17/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	81726PAGAMENTO DE BOLETO	825,94
17/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	81727PAGAMENTO DE BOLETO	339,80
17/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	81728PAGAMENTO DE BOLETO	2.155,02
17/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	81729PAGAMENTO DE BOLETO	698,73
17/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	81730PAGAMENTO DE BOLETO	218,00
17/08/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF CP AUT EMPRESA	16.576,63
18/08/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 231530 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	556,59
18/08/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 231531 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	55,11
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 279 CLIENTES DIVERSOS	1.034,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 280 CLIENTES DIVERSOS	1.044,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 281 CLIENTES DIVERSOS	1.045,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 282 CLIENTES DIVERSOS	1.036,80
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 283 CLIENTES DIVERSOS	1.040,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 284 CLIENTES DIVERSOS	1.045,59
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 285 CLIENTES DIVERSOS	1.041,25
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 286 CLIENTES DIVERSOS	1.029,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 287 CLIENTES DIVERSOS	1.020,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 288 CLIENTES DIVERSOS	1.029,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 289 CLIENTES DIVERSOS	1.035,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 290 CLIENTES DIVERSOS	1.042,75
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 291 CLIENTES DIVERSOS	1.041,20
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 292 CLIENTES DIVERSOS	1.040,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 293 CLIENTES DIVERSOS	1.026,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 294 CLIENTES DIVERSOS	1.040,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 295 CLIENTES DIVERSOS	1.037,52
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 296 CLIENTES DIVERSOS	1.041,20
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 297 CLIENTES DIVERSOS	1.041,20
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 298 CLIENTES DIVERSOS	1.043,90
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 299 CLIENTES DIVERSOS	1.042,80
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 300 CLIENTES DIVERSOS	1.039,50
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 301 CLIENTES DIVERSOS	1.043,40
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 302 CLIENTES DIVERSOS	1.036,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 303 CLIENTES DIVERSOS	1.040,40
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 304 CLIENTES DIVERSOS	1.040,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 305 CLIENTES DIVERSOS	1.035,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 306 CLIENTES DIVERSOS	1.040,52
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 307 CLIENTES DIVERSOS	1.044,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 308 CLIENTES DIVERSOS	1.040,40
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 309 CLIENTES DIVERSOS	1.041,40
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 310 CLIENTES DIVERSOS	1.029,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 311 CLIENTES DIVERSOS	1.034,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 312 CLIENTES DIVERSOS	1.044,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 313 CLIENTES DIVERSOS	1.045,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 314 CLIENTES DIVERSOS	1.036,80
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 315 CLIENTES DIVERSOS	1.040,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 316 CLIENTES DIVERSOS	1.045,59
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 317 CLIENTES DIVERSOS	1.020,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 318 CLIENTES DIVERSOS	1.029,00

TRANSPORTE

1.352.388,52

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0044
Número livro: 0021
Página 44 de 102

Folha nº 610
Processo nº 074-2023
Rúbrica

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
			TRANSPORTE		1.352.388,52
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 319 CLIENTES DIVERSOS		1.035,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 320 CLIENTES DIVERSOS		1.042,75
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 321 CLIENTES DIVERSOS		1.041,20
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 322 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 323 CLIENTES DIVERSOS		1.026,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 324 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 325 CLIENTES DIVERSOS		1.037,52
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 326 CLIENTES DIVERSOS		1.041,20
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 327 CLIENTES DIVERSOS		1.041,20
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 328 CLIENTES DIVERSOS		1.043,90
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 329 CLIENTES DIVERSOS		1.042,80
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 330 CLIENTES DIVERSOS		1.039,50
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 331 CLIENTES DIVERSOS		1.043,40
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 332 CLIENTES DIVERSOS		1.036,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 333 CLIENTES DIVERSOS		1.040,40
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 334 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 335 CLIENTES DIVERSOS		1.035,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 336 CLIENTES DIVERSOS		1.040,52
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 337 CLIENTES DIVERSOS		1.044,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 338 CLIENTES DIVERSOS		1.040,40
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 339 CLIENTES DIVERSOS		1.041,40
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 340 CLIENTES DIVERSOS		1.029,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 341 CLIENTES DIVERSOS		1.034,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 342 CLIENTES DIVERSOS		1.044,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 343 CLIENTES DIVERSOS		1.045,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 344 CLIENTES DIVERSOS		1.036,80
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 345 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 346 CLIENTES DIVERSOS		1.045,59
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 347 CLIENTES DIVERSOS		1.041,25
18/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 348 CLIENTES DIVERSOS		1.045,00
18/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		491,06
18/08/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		3.000,00
18/08/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		3.000,00
18/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		3.525,00
18/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		1.200,00
18/08/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		20,00
18/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		11.236,06
19/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 487027 JOTABE PRODUTOS		9.570,00
			ALIM TRANSPORTES LTDA		
19/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 487029 JOTABE PRODUTOS		6.380,00
			ALIM TRANSPORTES LTDA		
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 349 CLIENTES DIVERSOS		1.034,00
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 350 CLIENTES DIVERSOS		1.044,00
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 351 CLIENTES DIVERSOS		1.045,00
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 352 CLIENTES DIVERSOS		1.036,80
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 353 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 354 CLIENTES DIVERSOS		1.036,80
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 355 CLIENTES DIVERSOS		1.045,59
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 356 CLIENTES DIVERSOS		1.041,25
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 357 CLIENTES DIVERSOS		1.045,00
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 358 CLIENTES DIVERSOS		1.029,00
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 359 CLIENTES DIVERSOS		1.020,00
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 360 CLIENTES DIVERSOS		1.029,00
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 361 CLIENTES DIVERSOS		1.035,00
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 362 CLIENTES DIVERSOS		1.042,75
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 363 CLIENTES DIVERSOS		1.041,20
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 364 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 365 CLIENTES DIVERSOS		1.026,00
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 366 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00

TRANSPORTE 1.440.674,86

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0045
Número livro: 0021
Página 45 de 102

Folha nº 611
Processo nº 074-2023
Rubrica

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	1.440,674,86
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 367 CLIENTES DIVERSOS	1.037,52
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 368 CLIENTES DIVERSOS	1.041,20
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 369 CLIENTES DIVERSOS	1.041,20
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 370 CLIENTES DIVERSOS	1.043,90
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 371 CLIENTES DIVERSOS	1.042,80
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 372 CLIENTES DIVERSOS	1.039,50
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 373 CLIENTES DIVERSOS	1.043,40
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 374 CLIENTES DIVERSOS	1.036,00
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 375 CLIENTES DIVERSOS	1.040,40
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 376 CLIENTES DIVERSOS	1.040,00
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 377 CLIENTES DIVERSOS	1.035,00
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 378 CLIENTES DIVERSOS	1.040,52
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 379 CLIENTES DIVERSOS	1.044,00
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 380 CLIENTES DIVERSOS	1.040,40
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 381 CLIENTES DIVERSOS	1.041,40
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 382 CLIENTES DIVERSOS	1.041,40
19/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 383 CLIENTES DIVERSOS	1.029,00
19/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	79,60
19/08/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	3.000,00
19/08/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	500,00
19/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	290,00
19/08/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	2,87
19/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	3.872,47
19/08/2021	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 19/08/2021	316,43
20/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1819310 CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	988,80
20/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 13978 MATEUS SUPERMERCADOS - BABACULANDIA	5.898,60
20/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1270422 ATACADAO SAO JOAO LTDA	273,80
20/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1270423 ATACADAO SAO JOAO LTDA	3.922,00
20/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1270424 ATACADAO SAO JOAO LTDA	8.968,30
20/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1270425 ATACADAO SAO JOAO LTDA	256,00
20/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 580258 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	6.570,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 385 CLIENTES DIVERSOS	1.034,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 386 CLIENTES DIVERSOS	1.044,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 387 CLIENTES DIVERSOS	1.045,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 388 CLIENTES DIVERSOS	1.036,80
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 389 CLIENTES DIVERSOS	1.040,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 390 CLIENTES DIVERSOS	1.045,59
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 391 CLIENTES DIVERSOS	1.041,25
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 392 CLIENTES DIVERSOS	1.045,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 393 CLIENTES DIVERSOS	1.029,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 394 CLIENTES DIVERSOS	1.020,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 395 CLIENTES DIVERSOS	1.029,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 396 CLIENTES DIVERSOS	1.035,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 397 CLIENTES DIVERSOS	1.042,75
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 398 CLIENTES DIVERSOS	1.041,20
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 399 CLIENTES DIVERSOS	1.040,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 400 CLIENTES DIVERSOS	1.026,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 401 CLIENTES DIVERSOS	1.040,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 402 CLIENTES DIVERSOS	1.037,52
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 403 CLIENTES DIVERSOS	1.041,20
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 404 CLIENTES DIVERSOS	1.041,20
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 405 CLIENTES DIVERSOS	1.043,90
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 406 CLIENTES DIVERSOS	1.042,80
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 407 CLIENTES DIVERSOS	1.039,50

TRANSPORTE

1.517.172,08

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0046
Número livro: 0021
Página 46 de 102

Folha nº 612
Processo nº 074-2023
Rubrica

DIÁRIO					
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
			TRANSPORTE		1.517,172,08
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 408 CLIENTES DIVERSOS		1.043,40
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 409 CLIENTES DIVERSOS		1.036,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 410 CLIENTES DIVERSOS		1.040,40
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 411 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 412 CLIENTES DIVERSOS		1.035,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 413 CLIENTES DIVERSOS		1.040,52
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 414 CLIENTES DIVERSOS		1.044,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 415 CLIENTES DIVERSOS		1.040,40
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 416 CLIENTES DIVERSOS		1.041,40
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 417 CLIENTES DIVERSOS		1.029,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 418 CLIENTES DIVERSOS		1.029,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 419 CLIENTES DIVERSOS		1.041,40
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 420 CLIENTES DIVERSOS		1.040,40
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 421 CLIENTES DIVERSOS		1.044,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 422 CLIENTES DIVERSOS		1.040,52
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 423 CLIENTES DIVERSOS		1.035,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 424 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 425 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 426 CLIENTES DIVERSOS		1.040,40
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 427 CLIENTES DIVERSOS		1.036,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 428 CLIENTES DIVERSOS		1.043,40
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 429 CLIENTES DIVERSOS		1.039,50
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 430 CLIENTES DIVERSOS		1.042,80
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 431 CLIENTES DIVERSOS		1.041,20
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 432 CLIENTES DIVERSOS		1.043,90
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 433 CLIENTES DIVERSOS		1.041,20
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 434 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 435 CLIENTES DIVERSOS		1.026,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 436 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 437 CLIENTES DIVERSOS		1.041,20
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 438 CLIENTES DIVERSOS		1.042,75
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 439 CLIENTES DIVERSOS		1.029,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 440 CLIENTES DIVERSOS		1.020,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 441 CLIENTES DIVERSOS		1.029,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 442 CLIENTES DIVERSOS		1.045,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 443 CLIENTES DIVERSOS		1.041,25
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 444 CLIENTES DIVERSOS		1.041,25
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 445 CLIENTES DIVERSOS		1.045,59
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 446 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 447 CLIENTES DIVERSOS		1.036,80
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 448 CLIENTES DIVERSOS		1.045,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 449 CLIENTES DIVERSOS		1.044,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 450 CLIENTES DIVERSOS		1.034,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 451 CLIENTES DIVERSOS		1.034,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 452 CLIENTES DIVERSOS		1.044,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 453 CLIENTES DIVERSOS		1.045,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 454 CLIENTES DIVERSOS		1.036,80
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 455 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 456 CLIENTES DIVERSOS		1.045,59
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 457 CLIENTES DIVERSOS		1.041,25
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 458 CLIENTES DIVERSOS		1.045,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 459 CLIENTES DIVERSOS		1.029,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 460 CLIENTES DIVERSOS		1.020,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 461 CLIENTES DIVERSOS		1.029,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 462 CLIENTES DIVERSOS		1.053,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 463 CLIENTES DIVERSOS		1.042,75
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 464 CLIENTES DIVERSOS		1.041,20
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 465 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00
			TRANSPORTE		1.577,428,35

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0047
Número livro: 0021
Página 47 de 102

DIÁRIO

Folha nº 613
Processo nº 074-2023
Rúbrica

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
			TRANSPORTE		1.577,428,35
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 466 CLIENTES DIVERSOS		1.026,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 467 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 468 CLIENTES DIVERSOS		1.037,52
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 469 CLIENTES DIVERSOS		1.041,20
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 470 CLIENTES DIVERSOS		1.041,20
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 471 CLIENTES DIVERSOS		1.043,90
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 472 CLIENTES DIVERSOS		1.042,80
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 473 CLIENTES DIVERSOS		1.039,50
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 474 CLIENTES DIVERSOS		1.043,40
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 475 CLIENTES DIVERSOS		1.036,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 476 CLIENTES DIVERSOS		1.040,40
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 477 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 478 CLIENTES DIVERSOS		1.035,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 479 CLIENTES DIVERSOS		1.040,52
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 480 CLIENTES DIVERSOS		1.044,00
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 481 CLIENTES DIVERSOS		1.040,40
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 482 CLIENTES DIVERSOS		1.041,40
20/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 483 CLIENTES DIVERSOS		1.029,00
20/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.000,00
20/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		3.300,00
20/08/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	TED DEVOLVIDA		3.200,00
20/08/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		3.000,00
20/08/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		1.000,00
20/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		3.200,00
20/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		3.200,00
20/08/2021	3.2.2.04.005	1.1.1.02.001	PAGTO MENSALIDADE SEGURO		1.306,90
20/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT.EMPRESA		1.206,90
20/08/2021	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EM 20/08/2021		100,00
20/08/2021	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A INSS A RECOLHER EM 20/08/2021		1.262,70
23/08/2021	3.2.2.04.009	2.1.3.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 128497 ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		949,00
23/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1406484 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		451,44
23/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 14058 MATEUS SUPERMERCADOS - BABACULANDIA		12.285,24
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 485 CLIENTES DIVERSOS		1.034,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 486 CLIENTES DIVERSOS		1.044,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 487 CLIENTES DIVERSOS		1.045,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 488 CLIENTES DIVERSOS		1.036,80
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 489 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 490 CLIENTES DIVERSOS		1.045,59
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 491 CLIENTES DIVERSOS		1.041,25
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 492 CLIENTES DIVERSOS		1.045,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 493 CLIENTES DIVERSOS		1.029,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 494 CLIENTES DIVERSOS		1.020,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 495 CLIENTES DIVERSOS		1.029,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 496 CLIENTES DIVERSOS		1.035,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 497 CLIENTES DIVERSOS		1.042,75
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 498 CLIENTES DIVERSOS		1.041,20
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 499 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 500 CLIENTES DIVERSOS		1.026,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 501 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 502 CLIENTES DIVERSOS		1.037,52
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 503 CLIENTES DIVERSOS		1.041,20
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 504 CLIENTES DIVERSOS		1.041,20
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 505 CLIENTES DIVERSOS		1.043,90
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 506 CLIENTES DIVERSOS		1.042,80
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 507 CLIENTES DIVERSOS		1.039,50
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 508 CLIENTES DIVERSOS		1.043,40
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 509 CLIENTES DIVERSOS		1.036,00
			TRANSPORTE		1.660.552,88

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0048
Número livro: 0021

Página 48 de 102

Folha nº 614

Processo nº 074-2023

Rubrica R

DIÁRIO					
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
			TRANSPORTE		1.660,552,88
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 510 CLIENTES DIVERSOS		1.040,40
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 511 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 512 CLIENTES DIVERSOS		1.035,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 513 CLIENTES DIVERSOS		1.040,52
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 514 CLIENTES DIVERSOS		1.044,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 515 CLIENTES DIVERSOS		1.040,40
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 516 CLIENTES DIVERSOS		1.041,40
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 517 CLIENTES DIVERSOS		1.029,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 518 CLIENTES DIVERSOS		1.035,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 519 CLIENTES DIVERSOS		1.042,75
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 520 CLIENTES DIVERSOS		1.041,20
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 521 CLIENTES DIVERSOS		1.041,20
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 522 CLIENTES DIVERSOS		1.043,90
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 523 CLIENTES DIVERSOS		1.036,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 524 CLIENTES DIVERSOS		1.043,40
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 525 CLIENTES DIVERSOS		1.034,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 526 CLIENTES DIVERSOS		1.044,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 527 CLIENTES DIVERSOS		1.045,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 528 CLIENTES DIVERSOS		1.036,80
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 529 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 530 CLIENTES DIVERSOS		1.045,59
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 531 CLIENTES DIVERSOS		1.041,25
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 532 CLIENTES DIVERSOS		1.045,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 533 CLIENTES DIVERSOS		1.029,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 534 CLIENTES DIVERSOS		1.020,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 535 CLIENTES DIVERSOS		1.029,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 536 CLIENTES DIVERSOS		1.035,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 537 CLIENTES DIVERSOS		1.042,75
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 538 CLIENTES DIVERSOS		1.041,20
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 539 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 540 CLIENTES DIVERSOS		1.026,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 541 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 542 CLIENTES DIVERSOS		1.037,52
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 543 CLIENTES DIVERSOS		1.041,20
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 544 CLIENTES DIVERSOS		1.043,90
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 545 CLIENTES DIVERSOS		1.042,80
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 546 CLIENTES DIVERSOS		1.039,50
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 547 CLIENTES DIVERSOS		1.043,40
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 548 CLIENTES DIVERSOS		1.036,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 549 CLIENTES DIVERSOS		1.040,40
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 550 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 551 CLIENTES DIVERSOS		1.035,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 552 CLIENTES DIVERSOS		1.040,52
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 553 CLIENTES DIVERSOS		1.044,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 554 CLIENTES DIVERSOS		1.040,40
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 555 CLIENTES DIVERSOS		1.041,40
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 556 CLIENTES DIVERSOS		1.029,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 557 CLIENTES DIVERSOS		1.029,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 558 CLIENTES DIVERSOS		1.041,40
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 559 CLIENTES DIVERSOS		1.040,40
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 560 CLIENTES DIVERSOS		1.040,52
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 561 CLIENTES DIVERSOS		1.040,52
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 562 CLIENTES DIVERSOS		1.035,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 563 CLIENTES DIVERSOS		1.035,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 564 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 565 CLIENTES DIVERSOS		1.040,40
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 566 CLIENTES DIVERSOS		1.036,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 567 CLIENTES DIVERSOS		1.043,40
			TRANSPORTE		1.720.798,32

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0049
Número livro: 0021

Página 49 de 102

Folha nº 615
Processo nº 074.2023
Rubrica R

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	1.720,798,32
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 568 CLIENTES DIVERSOS	1.039,50
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 569 CLIENTES DIVERSOS	1.042,80
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 570 CLIENTES DIVERSOS	1.043,90
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 571 CLIENTES DIVERSOS	1.041,20
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 572 CLIENTES DIVERSOS	1.041,20
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 573 CLIENTES DIVERSOS	1.037,52
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 574 CLIENTES DIVERSOS	1.026,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 575 CLIENTES DIVERSOS	1.040,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 576 CLIENTES DIVERSOS	1.041,20
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 577 CLIENTES DIVERSOS	1.042,75
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 578 CLIENTES DIVERSOS	1.042,75
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 579 CLIENTES DIVERSOS	1.035,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 580 CLIENTES DIVERSOS	1.035,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 581 CLIENTES DIVERSOS	1.029,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 582 CLIENTES DIVERSOS	1.029,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 583 CLIENTES DIVERSOS	1.020,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 584 CLIENTES DIVERSOS	1.020,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 585 CLIENTES DIVERSOS	1.029,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 586 CLIENTES DIVERSOS	1.421,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 587 CLIENTES DIVERSOS	1.029,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 588 CLIENTES DIVERSOS	1.045,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 589 CLIENTES DIVERSOS	1.041,25
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 590 CLIENTES DIVERSOS	1.041,25
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 591 CLIENTES DIVERSOS	1.045,59
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 592 CLIENTES DIVERSOS	1.045,59
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 593 CLIENTES DIVERSOS	1.040,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 594 CLIENTES DIVERSOS	1.040,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 595 CLIENTES DIVERSOS	1.040,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 596 CLIENTES DIVERSOS	1.036,80
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 597 CLIENTES DIVERSOS	1.036,80
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 598 CLIENTES DIVERSOS	1.045,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 599 CLIENTES DIVERSOS	1.045,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 600 CLIENTES DIVERSOS	1.045,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 601 CLIENTES DIVERSOS	1.045,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 602 CLIENTES DIVERSOS	1.044,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 603 CLIENTES DIVERSOS	1.044,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 604 CLIENTES DIVERSOS	1.044,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 605 CLIENTES DIVERSOS	1.034,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 606 CLIENTES DIVERSOS	1.034,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 607 CLIENTES DIVERSOS	1.034,00
23/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.800,00
23/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	165,00
23/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	225,00
23/08/2021	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PAGTO CONTA TELEFONE	134,99
23/08/2021	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PAGTO CONTA TELEFONE	119,99
23/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	1.800,00
23/08/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	12,22
23/08/2021	3.2.2.04.005	1.1.1.02.001	SEG CRÉD PROTEG EMPRESA	83,79
23/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	740,99
24/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1271266 ATACADAO SAO JOAO LTDA	3.522,00
24/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1271267 ATACADAO SAO JOAO LTDA	465,60
24/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1271268 ATACADAO SAO JOAO LTDA	4.330,06
24/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1271268 ATACADAO SAO JOAO LTDA	186,75
24/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1406786 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	4.497,00
25/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 55255 AGRILAC IND.E COM.DE LATICINIOS E TRANSP. LTDA - ME	18.000,00

TRANSPORTE

1.798.813,81

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0050
Número livro: 0021

Página 50 de 102

Folha nº 616
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	1.798.813,81
25/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4461 VLI MULTIMODAL S.A	17.828,23
25/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4462 VLI MULTIMODAL S.A	8.943,73
25/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 608 CLIENTES DIVERSOS	1.029,00
25/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 609 CLIENTES DIVERSOS	1.041,40
25/08/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	EMPRÉSTIMO	66,56
25/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA	66,56
26/08/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4469 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	180.862,59
26/08/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4470 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	48.411,18
26/08/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4471 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	9.276,46
26/08/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4472 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	50.864,30
26/08/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4473 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	6.851,59
26/08/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4474 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	1.919,68
26/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1271798 ATACADAO SAO JOAO LTDA	463,65
26/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1271799 ATACADAO SAO JOAO LTDA	1.477,90
26/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1407850 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	380,00
26/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4463 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	180.862,59
26/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4464 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	48.411,18
26/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4465 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	9.276,46
26/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4466 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	50.864,30
26/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4467 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	6.851,59
26/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4468 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	1.919,68
26/08/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	EMPRÉSTIMO	1.290,03
26/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	ESTORNO DE DÉBITO	1.290,03
27/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 610 CLIENTES DIVERSOS	1.041,20
27/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 611 CLIENTES DIVERSOS	1.045,59
27/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 612 CLIENTES DIVERSOS	1.040,40
27/08/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	EMPRÉSTIMO	1.294,04
27/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	ESTORNO DE DÉBITO	1.294,04
30/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1272706 ATACADAO SAO JOAO LTDA	1.127,20
30/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4475 ARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	32.616,06
30/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.851,59
30/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.919,68
30/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	9.276,46
30/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.3.02.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	180.862,59
30/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.3.02.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	50.864,30
30/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.3.02.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	48.411,18
30/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10,00
30/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10,00
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83001PAGAMENTO DE BOLETO	14.196,52
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83002PAGAMENTO DE BOLETO	105,21
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83003PAGAMENTO DE BOLETO	991,98
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83004PAGAMENTO DE BOLETO	2.042,21
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83005PAGAMENTO DE BOLETO	1.953,90
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83006PAGAMENTO DE BOLETO	243,16
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83007PAGAMENTO DE BOLETO	562,74
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83008PAGAMENTO DE BOLETO	3.128,63
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83009PAGAMENTO DE BOLETO	2.180,12
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83010PAGAMENTO DE BOLETO	288,04
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83011PAGAMENTO DE BOLETO	3.538,00
			TRANSPORTE	2.795.957,34

DIÁRIO

folha nº 617
Processo nº 074-2023

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TRANSPORTE		2.795,957,34
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83012PAGAMENTO DE BOLETO		1.616,41
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83013PAGAMENTO DE BOLETO		284,30
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83014PAGAMENTO DE BOLETO		8.366,66
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83015PAGAMENTO DE BOLETO		226,80
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83016PAGAMENTO DE BOLETO		601,08
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83017PAGAMENTO DE BOLETO		1.313,10
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83018PAGAMENTO DE BOLETO		266,33
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83019PAGAMENTO DE BOLETO		552,12
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83020PAGAMENTO DE BOLETO		102,82
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83021PAGAMENTO DE BOLETO		30.690,80
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83022PAGAMENTO DE BOLETO		215,50
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83023PAGAMENTO DE BOLETO		580,01
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83024PAGAMENTO DE BOLETO		1.842,04
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83025PAGAMENTO DE BOLETO		5.278,71
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83026PAGAMENTO DE BOLETO		362,86
30/08/2021	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PAGTO CONTA TELEFONE		122,32
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83028PAGAMENTO DE BOLETO		170,85
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		3.750,00
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83030PAGAMENTO DE BOLETO		282,85
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83031PAGAMENTO DE BOLETO		191,20
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83032PAGAMENTO DE BOLETO		792,65
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83033PAGAMENTO DE BOLETO		826,21
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83034PAGAMENTO DE BOLETO		633,75
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83035PAGAMENTO DE BOLETO		1.993,20
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83036PAGAMENTO DE BOLETO		130,66
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83037PAGAMENTO DE BOLETO		371,27
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83038PAGAMENTO DE BOLETO		450,13
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83039PAGAMENTO DE BOLETO		240,00
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83040PAGAMENTO DE BOLETO		635,01
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83041PAGAMENTO DE BOLETO		191,40
30/08/2021	3.2.2.04.002	1.1.1.02.001	PGTO CONTA ÁGUA		79,31
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PGTO CONTA ÁGUA		102,58
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83044PAGAMENTO DE BOLETO		669,38
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83045PAGAMENTO DE BOLETO		1.331,69
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83046PAGAMENTO DE BOLETO		3.801,00
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83047PAGAMENTO DE BOLETO		95,00
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83048PAGAMENTO DE BOLETO		601,60
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83049PAGAMENTO DE BOLETO		459,13
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83050PAGAMENTO DE BOLETO		4.136,91
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83051PAGAMENTO DE BOLETO		7.000,00
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83052PAGAMENTO DE BOLETO		1.574,23
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83053PAGAMENTO DE BOLETO		391,30
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83054PAGAMENTO DE BOLETO		775,00
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83055PAGAMENTO DE BOLETO		4.319,61
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83056PAGAMENTO DE BOLETO		1.425,40
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83057PAGAMENTO DE BOLETO		1.542,20
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83058PAGAMENTO DE BOLETO		526,80
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83059PAGAMENTO DE BOLETO		515,16
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83060PAGAMENTO DE BOLETO		2.617,32
30/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83061PAGAMENTO DE BOLETO		9.021,18
30/08/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	83062PAGAMENTO DE BOLETO		7.993,78
30/08/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	EMPRÉSTIMO		1.298,27
30/08/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		10,00
30/08/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA MSG - MÊS ANTERIOR		6,50
30/08/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	TARIFA MSG - MÊS ANTERIOR		6,50
31/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	BB RF CP AUT EMPRESA		155.594,40
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1408423 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		957,60

TRANSPORTE

3.065.890,23

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	3.065,890,23
31/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1273112 ATACADAO SAO JOAO LTDA	314,00
31/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1273114 ATACADAO SAO JOAO LTDA	128,00
31/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1273114 ATACADAO SAO JOAO LTDA	282,00
31/08/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1408517 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	5.546,30
31/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 613 CLIENTES DIVERSOS	1.034,00
31/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 614 CLIENTES DIVERSOS	1.044,00
31/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 615 CLIENTES DIVERSOS	1.045,00
31/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 616 CLIENTES DIVERSOS	1.036,80
31/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 617 CLIENTES DIVERSOS	1.040,00
31/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 618 CLIENTES DIVERSOS	1.045,59
31/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 619 CLIENTES DIVERSOS	1.041,25
31/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 620 CLIENTES DIVERSOS	1.045,00
31/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 621 CLIENTES DIVERSOS	1.029,00
31/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 622 CLIENTES DIVERSOS	1.020,00
31/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 623 CLIENTES DIVERSOS	1.029,00
31/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 624 CLIENTES DIVERSOS	1.035,00
31/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 625 CLIENTES DIVERSOS	1.042,75
31/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 626 CLIENTES DIVERSOS	1.041,20
31/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 627 CLIENTES DIVERSOS	1.040,00
31/08/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 628 CLIENTES DIVERSOS	1.026,00
31/08/2021	3.2.1.01.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	3.787,42
31/08/2021	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	102,54
31/08/2021	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	312,36
31/08/2021	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	4,51
31/08/2021	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	302,99
31/08/2021	3.2.1.01.006	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	1.052,88
31/08/2021	1.1.3.08.012	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	7.066,43
31/08/2021	4.1.2.03.004	2.1.4.01.010	VALOR A RECOLHER	36.969,80
31/08/2021	2.1.4.01.010	1.1.3.08.012	APURAÇÃO DE IMPOSTO	36.969,80
31/08/2021	1.1.3.08.013	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	1.534,16
31/08/2021	4.1.2.03.005	2.1.4.01.009	VALOR A RECOLHER	8.026,34
31/08/2021	2.1.4.01.009	1.1.3.08.013	APURAÇÃO DE IMPOSTO	8.026,34
31/08/2021	1.1.3.08.002	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	73.141,91
31/08/2021	4.1.2.03.002	2.1.4.01.002	VALOR A RECOLHER	209.609,29
31/08/2021	2.1.4.01.002	1.1.3.08.002	APURAÇÃO DE IMPOSTO	209.609,29
31/08/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	10.087,00
31/08/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	20.175,00
31/08/2021	3.2.2.03.014	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	6.591,10
31/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	3.969,70
31/08/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	517,41
31/08/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	517,41
31/08/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	517,41
31/08/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	INSS ARRECAÇÃO	565,35
31/08/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	INSS ARRECAÇÃO	632,66
31/08/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	INSS ARRECAÇÃO	632,66
31/08/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	INSS ARRECAÇÃO	632,66
31/08/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	INSS ARRECAÇÃO	541,13
31/08/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	INSS ARRECAÇÃO	541,13
31/08/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	INSS ARRECAÇÃO	565,35
31/08/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	INSS ARRECAÇÃO	565,35
31/08/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	INSS ARRECAÇÃO	760,40
31/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83114PAGAMENTO DE BOLETO	338,10
31/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83115PAGAMENTO DE BOLETO	184,97
31/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83116PAGAMENTO DE BOLETO	2.076,00
31/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83117PAGAMENTO DE BOLETO	1.273,86
31/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83118PAGAMENTO DE BOLETO	589,60
31/08/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	83119PAGAMENTO DE BOLETO	
			TRANSPORTE	3.737.545,43

Folha nº 619
Processo nº 074-2023

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
			TRANSPORTE		3.737.545,43
31/08/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE DARF/RFB		512,73
31/08/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE DARF/RFB		517,92
31/08/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT EMPRESA		53.304,90
31/08/2021	3.2.2.04.014	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A PLANO DE SAÚDE EM 31/08/2021		2.528,38
			TOTAL DO MÊS		3.794.409,36
01/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1925 LIMA DISTRIBUIDORA LTDA		10.815,00
01/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1925 LIMA DISTRIBUIDORA LTDA		930,00
01/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1924 LIMA DISTRIBUIDORA LTDA		18.040,00
01/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1923 LIMA DISTRIBUIDORA LTDA		26.470,00
01/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1922 LIMA DISTRIBUIDORA LTDA		25.695,00
01/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1921 LIMA DISTRIBUIDORA LTDA		23.400,00
01/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1921 LIMA DISTRIBUIDORA LTDA		4.650,00
01/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4476 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,		41.741,71
01/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4477 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,		22.504,59
01/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4478 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,		7.667,94
01/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4479 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,		77.808,99
01/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4480 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,		891,43
01/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 629 CLIENTES DIVERSOS		1.034,00
01/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 630 CLIENTES DIVERSOS		1.044,00
01/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 631 CLIENTES DIVERSOS		1.045,00
01/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 632 CLIENTES DIVERSOS		1.036,80
01/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 633 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00
01/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 634 CLIENTES DIVERSOS		1.045,59
01/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 635 CLIENTES DIVERSOS		1.041,25
01/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 636 CLIENTES DIVERSOS		1.045,00
01/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 637 CLIENTES DIVERSOS		1.029,00
01/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 638 CLIENTES DIVERSOS		1.020,00
01/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 639 CLIENTES DIVERSOS		1.029,00
01/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 640 CLIENTES DIVERSOS		1.035,00
01/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 641 CLIENTES DIVERSOS		1.042,75
01/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 642 CLIENTES DIVERSOS		1.041,20
01/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 643 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00
01/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 644 CLIENTES DIVERSOS		1.026,00
01/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 645 CLIENTES DIVERSOS		1.040,00
01/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 646 CLIENTES DIVERSOS		1.037,52
01/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 647 CLIENTES DIVERSOS		1.041,20
01/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 648 CLIENTES DIVERSOS		1.041,20
01/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 649 CLIENTES DIVERSOS		1.043,90
01/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 650 CLIENTES DIVERSOS		1.042,80
01/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90101PAGAMENTO DE BOLETO		367,55
01/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90102PAGAMENTO DE BOLETO		228,00
01/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90103PAGAMENTO DE BOLETO		235,53
01/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90104PAGAMENTO DE BOLETO		1.070,00
01/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90105PAGAMENTO DE BOLETO		596,10
01/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90106PAGAMENTO DE BOLETO		942,00
01/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90107PAGAMENTO DE BOLETO		3.383,70
01/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOM EMPRESA SIMPL		6.822,88
02/09/2021	3.2.2.04.016	2.1.3.01.001	AQUIÇÃO DE COMBUSTIVEL 240000 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA		8.975,00
02/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4481 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,		17.237,33
			TRANSPORTE		323.313,96

Folha nº 620
Processo nº 074-2023
Rubrica

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	323,313,96
02/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4482 MUNICIPIO DE ACAILANDIA	4,082,60
			- SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	
02/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4483 MUNICIPIO DE ACAILANDIA	22,102,35
			- SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	
02/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4484 MUNICIPIO DE ACAILANDIA	3,088,12
			- SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	
02/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4485 MUNICIPIO DE TUNTUM	46,488,03
02/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4486 MUNICIPIO DE TUNTUM	53,187,93
			TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1,600,00
02/09/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	300,00
02/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90202PAGAMENTO DE BOLETO	8,787,24
02/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90203PAGAMENTO DE BOLETO	1,167,66
02/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90204PAGAMENTO DE BOLETO	1,132,12
02/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90205PAGAMENTO DE BOLETO	1,733,56
02/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90206PAGAMENTO DE BOLETO	1,974,27
02/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90207PAGAMENTO DE BOLETO	882,87
02/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90208PAGAMENTO DE BOLETO	2,271,53
02/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90209PAGAMENTO DE BOLETO	71,14
02/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90210PAGAMENTO DE BOLETO	1,251,43
02/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	230,00
02/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	5,24
02/09/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	BB RF AUTOM EMPRESA SIMPL	21,407,06
02/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1273953 ATACADAO SAO JOAO	828,70
03/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	LTDA	
03/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1273954 ATACADAO SAO JOAO	352,00
			LTDA	
03/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1273955 ATACADAO SAO JOAO	1,448,00
			LTDA	
03/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	PIX - ENVIADO	500,00
03/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	985,02
03/09/2021	2.1.8.01.003	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	85,00
03/09/2021	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	300,00
03/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	270,00
03/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	80,00
03/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	230,00
03/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TAR MENSAL PROGRAMA RELAC	5,00
03/09/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	13,86
03/09/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	BB RF AUTOM EMPRESA SIMPL	2,468,88
03/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1410296 P.C.M. COMERCIO E	974,25
06/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	REPRESENTACOES LTDA	
			COMPRA COM CARTÃO	1,588,80
06/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	700,00
06/09/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	90601PAGAMENTO DE BOLETO	911,80
06/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	1,500,00
06/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	1,500,00
06/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	3,000,00
06/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90605PAGAMENTO DE BOLETO	162,36
06/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90606PAGAMENTO DE BOLETO	4,345,00
06/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90607PAGAMENTO DE BOLETO	620,04
06/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90608PAGAMENTO DE BOLETO	1,976,75
06/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90609PAGAMENTO DE BOLETO	642,17
06/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90610PAGAMENTO DE BOLETO	799,50
06/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90611PAGAMENTO DE BOLETO	2,758,00
06/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90612PAGAMENTO DE BOLETO	1,992,46
06/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90613PAGAMENTO DE BOLETO	725,39
06/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90614PAGAMENTO DE BOLETO	139,80
06/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90615PAGAMENTO DE BOLETO	5,229,91
06/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90616PAGAMENTO DE BOLETO	1,825,01
06/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90617PAGAMENTO DE BOLETO	574,64
06/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90618PAGAMENTO DE BOLETO	547,00
06/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90619PAGAMENTO DE BOLETO	245,23
06/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TRANSPORTE	535,401,68

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 55919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0055
Número livro: 0021
Página 55 de 102

Folha nº 621
Processo nº 074-2023
Rubrica R

DIÁRIO				
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	535.401,68
06/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90620PAGAMENTO DE BOLETO	889,00
06/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90621PAGAMENTO DE BOLETO	448,00
06/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90622PAGAMENTO DE BOLETO	332,80
06/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90623PAGAMENTO DE BOLETO	428,60
06/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90624PAGAMENTO DE BOLETO	794,24
06/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90625PAGAMENTO DE BOLETO	2.130,67
06/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90626PAGAMENTO DE BOLETO	1.823,33
06/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90627PAGAMENTO DE BOLETO	350,00
06/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90628PAGAMENTO DE BOLETO	3.538,00
06/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90629PAGAMENTO DE BOLETO	1.175,00
06/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90630PAGAMENTO DE BOLETO	1.038,20
06/09/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	6.000,00
06/09/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	30,00
06/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOM EMPRESA SIMPL	50.761,70
06/09/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR EM 06/09/2021	3.573,09
06/09/2021	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FGTS A RECOLHER EM 06/09/2021	302,99
06/09/2021	3.2.2.03.013	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO SEFAZ EM 06/09/2021	3.489,42
06/09/2021	3.2.2.03.013	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO SEFAZ EM 06/09/2021	3.505,22
07/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1824753 CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	2.170,00
08/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	2.226,00
08/09/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	68,57
08/09/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	594,86
08/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA	1.579,17
08/09/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	976,20
08/09/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	991,88
08/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	349,00
08/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	600,00
08/09/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	8.297,00
08/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	600,00
08/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90805PAGAMENTO DE BOLETO	231,67
08/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90806PAGAMENTO DE BOLETO	229,56
08/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90807PAGAMENTO DE BOLETO	233,78
08/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	90808PAGAMENTO DE BOLETO	716,57
08/09/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	25,33
09/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOM EMPRESA SIMPL	17.719,59
09/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 488076 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	368,00
09/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 488075 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	303,00
09/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	7,00
09/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	40,00
09/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	199,99
09/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	22,00
09/09/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	230,00
09/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	100,00
09/09/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	1,00
09/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOM EMPRESA SIMPL	599,99
10/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 180414 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	2.900,00
10/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 180414 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	2.599,80
10/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 180413 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	6.507,60
10/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 180413 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	1.392,75
10/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 180415 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	1.750,32
10/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 180415 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	3.104,40
10/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1412103 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	17.490,00
			TRANSPORTE	691.236,97

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0056
Número livro: 0021
Página 56 de 102

Folha nº 622
Processo nº 074-2023
Rubrica R

DIÁRIO					
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
10/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	TRANSPORTE		691.236,97
10/09/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2383337 LIMA E PERGHER INDUSTRIA E COMERCIO S/A		868,59
10/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		600,00
10/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		550,00
10/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		1.000,00
10/09/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		271,00
10/09/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		9,90
10/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOM EMPRESA SIMPL		2.430,90
12/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1576722 JORGE BATISTA & CIA LTDA		5.215,50
13/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1275824 ATACADAO SAO JOAO LTDA		1.446,95
13/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1275859 ATACADAO SAO JOAO LTDA		2.696,00
13/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1826974 CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		3.224,00
13/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1412421 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		504,00
13/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1412421 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		3.890,00
13/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1275823 ATACADAO SAO JOAO LTDA		8.560,25
13/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1275825 ATACADAO SAO JOAO LTDA		260,30
13/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1275858 ATACADAO SAO JOAO LTDA		971,20
13/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.3.02.001	DEPÓSITO ONLINE		60.000,00
13/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		102,00
13/09/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		59.900,00
13/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOM EMPRESA SIMPL		2,00
13/09/2021	3.2.2.04.006	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A RASTREIO DE CAMINHÕES EM 13/09/2021		720,00
14/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1276179 ATACADAO SAO JOAO LTDA		336,50
14/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1276180 ATACADAO SAO JOAO LTDA		493,60
14/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 55426 AGRILAC IND.E COM.DE LATICINIOS E TRANSP. LTDA - ME		27.000,00
15/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1249867 HOTBEL COMERCIAL EIRELI		3.834,00
15/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 180833 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI		182,90
15/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.3.02.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		46.488,03
15/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		53.187,93
15/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		54,00
15/09/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.200,00
15/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		350,00
15/09/2021	3.2.2.04.004	1.1.1.02.001	91502PAGAMENTO DE BOLETO		119,90
15/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	91503PAGAMENTO DE BOLETO		94,70
15/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	91504PAGAMENTO DE BOLETO		4.345,00
15/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	91505PAGAMENTO DE BOLETO		790,00
15/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	91506PAGAMENTO DE BOLETO		1.008,00
15/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	91507PAGAMENTO DE BOLETO		620,03
15/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	91508PAGAMENTO DE BOLETO		336,00
15/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	91509PAGAMENTO DE BOLETO		399,80
15/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	91510PAGAMENTO DE BOLETO		483,38
15/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	91511PAGAMENTO DE BOLETO		2.672,08
15/09/2021	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PAGTO CONTA TELEFONE		259,23
15/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	91513PAGAMENTO DE BOLETO		219,00
15/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	91514PAGAMENTO DE BOLETO		8.220,38
15/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	91515PAGAMENTO DE BOLETO		7.700,00
15/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	91516PAGAMENTO DE BOLETO		109,90
15/09/2021	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PAGTO CONTA TELEFONE		142,56
15/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		1.200,00
15/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		800,00
15/09/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	2 VIA-CARTÃODEBITO		8,50
			TRANSPORTE		1.007.144,98

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0057
Número livro: 0021
Página 57 de 102

Folha nº 623
Processo nº 074-2023
Rubrica: 

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	1.007.144,98
15/09/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	13,46
15/09/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF AUTOM EMPRESA SIMPL	68.500,04
16/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1413582 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	8.694,20
16/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 180928 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	103,80
16/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 488489 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1.740,00
16/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	20,00
16/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	273,47
16/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	80,75
16/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	40,00
16/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	190,40
16/09/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.739,70
16/09/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	600,00
16/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	144,00
16/09/2021	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PAGTO CONTA TELEFONE	139,07
16/09/2021	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PAGTO CONTA TELEFONE	119,99
16/09/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	42.280,00
16/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	91605PAGAMENTO DE BOLETO	176,09
16/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	3.593,28
16/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	2.099,00
16/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	2.000,00
16/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	960,00
16/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	80,00
16/09/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	41,92
16/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOM EMPRESA SIMPL	55.577,67
16/09/2021	3.2.2.03.006	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A TAXA TRIBUNAL DE JUSTICA DO MARANHÃO EM 16/09/2021	51,12
17/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 584610 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	7.446,00
17/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 584610 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	2.549,00
17/09/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4488 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	1.617,33
17/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4489 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOM ELISEU	1.623,09
17/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	25.000,00
17/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	101,75
17/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	120,40
17/09/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	100,00
17/09/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	25.000,00
17/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	100,00
17/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	1.500,00
17/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	200,00
17/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	91704PAGAMENTO DE BOLETO	3.741,53
17/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	91705PAGAMENTO DE BOLETO	1.714,34
17/09/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	12,98
17/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOM EMPRESA SIMPL	7.591,00
20/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1277795 ATACADAO SAO JOAO LTDA	447,00
20/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1277796 ATACADAO SAO JOAO LTDA	1.161,00
20/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1277796 ATACADAO SAO JOAO LTDA	3.166,60
20/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1277797 ATACADAO SAO JOAO LTDA	3.785,65
20/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1277797 ATACADAO SAO JOAO LTDA	1.871,50
20/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 181282 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	809,10
20/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	84,85
20/09/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	150,00
20/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	600,00
20/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	150,00
			TRANSPORTE	1.288.046,06

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0058
Número livro: 0021
Página 58 de 102

Folha nº 624
Processo nº 074-2023
Rubrica

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	1.288,046,06
20/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	3.000,00
20/09/2021	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	61,00
20/09/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	17,42
20/09/2021	3.2.2.04.005	1.1.1.02.001	PAGTO MENSALIDADE SEGURO	1.306,90
20/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOM EMPRESA SIMPL	5.370,17
20/09/2021	3.2.2.04.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EM 20/09/2021	333,08
20/09/2021	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A INSS A RECOLHER EM 20/09/2021	1.262,70
20/09/2021	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DE CLIENTES	10.000,00
21/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1414584 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	9.913,80
21/09/2021	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA 585703 PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	186,89
21/09/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF AUTOM EMPRESA SIMPL	4.579,85
21/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	DESBLOQUEIO DE DEPÓSITO	4.579,85
22/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1414725 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	9.143,90
22/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1414745 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2.955,03
22/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	19.000,00
22/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	60.000,00
22/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	PIX - RECEBIDO	6.240,00
22/09/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	3.000,00
22/09/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	3.000,00
22/09/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	12.000,00
22/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA	1.451,56
22/09/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	882,57
22/09/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	991,88
22/09/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	7.482,00
22/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	700,00
22/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	60,00
22/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92204PAGAMENTO DE BOLETO	59.906,32
22/09/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	11,00
22/09/2021	3.2.2.04.005	1.1.1.02.001	SEG CRÉD PROTEG EMPRESA	83,79
22/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOM EMPRESA SIMPL	4.329,12
23/09/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 47403 A.P.COELHO MAGAZINE-ME	72,00
23/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4490 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	29.533,70
23/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	77.808,99
23/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	4.082,60
23/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	22.102,35
23/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	3.088,12
23/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	891,43
23/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	17.237,33
23/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	60,00
23/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	2.500,00
23/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	200,00
23/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	500,00
23/09/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	17,93
23/09/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF AUTOM EMPRESA SIMPL	121.932,89
24/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1415836 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.279,20
24/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	47,99
24/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	1.500,00
24/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	2.750,94
24/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92403PAGAMENTO DE BOLETO	168,90
24/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92404PAGAMENTO DE BOLETO	256,00
24/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92405PAGAMENTO DE BOLETO	1.307,33
24/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92406PAGAMENTO DE BOLETO	273,80
24/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92407PAGAMENTO DE BOLETO	2.989,43
24/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92408PAGAMENTO DE BOLETO	1.966,20
24/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92409PAGAMENTO DE BOLETO	103,80
			TRANSPORTE	1.813.565,82

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0059
Número Livro: 0021
Página 59 de 102

Folha nº 625
Processo nº 074-2023
Rubrica R

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	1.813,565,82
24/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92410PAGAMENTO DE BOLETO	654,35
24/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92411PAGAMENTO DE BOLETO	986,73
24/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92412PAGAMENTO DE BOLETO	2.409,58
24/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92413PAGAMENTO DE BOLETO	499,67
24/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92414PAGAMENTO DE BOLETO	2.755,80
24/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92415PAGAMENTO DE BOLETO	1.007,57
24/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92416PAGAMENTO DE BOLETO	778,93
24/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92417PAGAMENTO DE BOLETO	312,95
24/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92418PAGAMENTO DE BOLETO	2.061,08
24/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	900,00
24/09/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	20,00
24/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOM EMPRESA SIMPL	24.751,05
25/09/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 4984 PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS DE IMPERATRIZ LTDA	531,88
27/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 488998 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1.770,80
27/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 488998 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	169,50
27/09/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 760748 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	1.722,42
27/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.3.02.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	29.533,70
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	10,00
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	50,00
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	60,25
27/09/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	3.000,00
27/09/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	3.000,00
27/09/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	9.000,00
27/09/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.000,00
27/09/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	6.000,00
27/09/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	10.000,00
27/09/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	600,00
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	1.000,00
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	750,00
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	248,50
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	200,00
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	1.500,00
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	959,70
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	2.326,67
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92709PAGAMENTO DE BOLETO	435,33
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92710PAGAMENTO DE BOLETO	1.572,40
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92711PAGAMENTO DE BOLETO	656,10
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92712PAGAMENTO DE BOLETO	462,00
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92713PAGAMENTO DE BOLETO	620,03
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92714PAGAMENTO DE BOLETO	380,00
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92715PAGAMENTO DE BOLETO	3.567,75
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92716PAGAMENTO DE BOLETO	1.615,00
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92717PAGAMENTO DE BOLETO	805,80
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92718PAGAMENTO DE BOLETO	870,00
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92719PAGAMENTO DE BOLETO	562,08
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92720PAGAMENTO DE BOLETO	819,00
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92721PAGAMENTO DE BOLETO	282,36
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92722PAGAMENTO DE BOLETO	3.206,70
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92723PAGAMENTO DE BOLETO	794,24
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92724PAGAMENTO DE BOLETO	1.398,20
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92725PAGAMENTO DE BOLETO	1.823,34
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92726PAGAMENTO DE BOLETO	1.008,00
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92727PAGAMENTO DE BOLETO	139,60
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92728PAGAMENTO DE BOLETO	4.095,08
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92729PAGAMENTO DE BOLETO	749,55
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92730PAGAMENTO DE BOLETO	2.130,66
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92731PAGAMENTO DE BOLETO	458,92
			TRANSPORTE	1.954.589,09

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0060
Número livro: 0021
Página 60 de 102

Folha nº 626
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TRANSPORTE	1.954,589,09
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92732PAGAMENTO DE BOLETO	1.775,00
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92733PAGAMENTO DE BOLETO	896,88
27/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92734PAGAMENTO DE BOLETO	4.600,00
27/09/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	92735PAGAMENTO DE BOLETO	8.366,66
27/09/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	EMPRÉSTIMO	1.352,16
27/09/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	46,82
27/09/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA MSG - MÊS ANTERIOR	5,50
27/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	TARIFA MSG - MÊS ANTERIOR	6,50
28/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	BB RF AUTOM EMPRESA SIMPL	57.674,08
28/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1416310 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.768,80
28/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4492 VLI MULTIMODAL S.A	17.828,23
28/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4493 VLI MULTIMODAL S.A	8.943,73
28/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4497 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	24.298,72
28/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	67,12
28/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	256,50
28/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	2.000,78
28/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	129,89
28/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	67,12
28/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	195,40
28/09/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	500,00
28/09/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	5.000,00
28/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	60,00
28/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	1.000,00
28/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92803PAGAMENTO DE BOLETO	839,86
28/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92804PAGAMENTO DE BOLETO	266,34
28/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92805PAGAMENTO DE BOLETO	2.135,17
28/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92806PAGAMENTO DE BOLETO	523,25
28/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92807PAGAMENTO DE BOLETO	140,05
28/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92808PAGAMENTO DE BOLETO	387,00
28/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92809PAGAMENTO DE BOLETO	2.059,63
28/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92810PAGAMENTO DE BOLETO	181,56
28/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92811PAGAMENTO DE BOLETO	4.010,18
28/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92812PAGAMENTO DE BOLETO	898,00
28/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92813PAGAMENTO DE BOLETO	240,00
28/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	60,00
28/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92815PAGAMENTO DE BOLETO	2.000,00
28/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	80,00
28/09/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	3,00
28/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOM EMPRESA SIMPL	18.058,03
29/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1417030 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	4.497,00
29/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 489155 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1.595,00
29/09/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4494 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE RIBAMAR FIQ	5.260,98
29/09/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	556,47
29/09/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	499,25
29/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA	1.000,00
29/09/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	500,00
29/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92901PAGAMENTO DE BOLETO	298,85
29/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92902PAGAMENTO DE BOLETO	298,85
29/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	3.300,00
29/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	92904PAGAMENTO DE BOLETO	1.386,84
29/09/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	INSS ARRECADAÇÃO	514,42
29/09/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	INSS ARRECADAÇÃO	635,09
29/09/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	INSS ARRECADAÇÃO	567,53
29/09/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	INSS ARRECADAÇÃO	543,42
29/09/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	522,38
			TRANSPORTE	2.145.288,13

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0061
 Número livro: 0021

Página 61 de 102

Folha nº 627
 Processo nº 074-2023
 Rubrica 9

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	2.145.288,13
			IMPOSTOS	510,37
29/09/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	10,00
29/09/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	BB RF AUTOM EMPRESA SIMPL	11.143,47
29/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1417573 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.499,00
30/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 90166 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.000,00
30/09/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 182096 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	10.744,56
30/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1417572 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2.998,00
30/09/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	3.787,42
30/09/2021	3.2.1.01.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	102,54
30/09/2021	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	312,36
30/09/2021	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	4,51
30/09/2021	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	302,99
30/09/2021	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	1.052,88
30/09/2021	3.2.1.01.006	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	978,59
30/09/2021	1.1.3.08.013	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	2.457,78
30/09/2021	4.1.2.03.005	2.1.4.01.009	VALOR A RECOLHER	2.457,78
30/09/2021	2.1.4.01.009	1.1.3.08.013	APURAÇÃO DE IMPOSTO	4.507,43
30/09/2021	1.1.3.08.012	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	11.320,70
30/09/2021	4.1.2.03.004	2.1.4.01.010	VALOR A RECOLHER	11.320,70
30/09/2021	2.1.4.01.010	1.1.3.08.012	APURAÇÃO DE IMPOSTO	32.026,47
30/09/2021	1.1.3.08.002	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	73.410,39
30/09/2021	4.1.2.03.002	2.1.4.01.002	VALOR A RECOLHER	73.410,39
30/09/2021	2.1.4.01.002	1.1.3.08.002	APURAÇÃO DE IMPOSTO	2.000,00
30/09/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.000,00
30/09/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.200,00
30/09/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	212,92
30/09/2021	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	10,00
30/09/2021	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	10,00
30/09/2021	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	10,00
30/09/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	161,03
30/09/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	10,00
30/09/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	520,11
30/09/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE DARF/RFB	514,90
30/09/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE DARF/RFB	6.648,96
30/09/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOM EMPRESA SIMPL	2.478,08
30/09/2021	3.2.2.04.014	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A PLANO DE SAÚDE EM 30/09/2021	108,21
30/09/2021	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 30/09/2021	
			TOTAL DO MÊS	2.406.530,67
01/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2597 JURACY DO CARMO OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO	1.210,00
01/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 182169 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	99,50
01/10/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4495 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.900,00
01/10/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4496 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.950,00
01/10/2021	3.2.1.01.005	2.1.5.01.004	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	3.138,09
01/10/2021	2.1.5.01.004	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	293,96
01/10/2021	2.1.5.01.004	2.1.4.01.008	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	56,29
01/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	2.000,00
01/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	100,00
01/10/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	10,00
01/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA	2.110,00
04/10/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 233775 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	23,00
04/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	4.757,06
04/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.000,00
04/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	3.000,00
			TRANSPORTE	37.647,90

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0062
 Número livro: 0021

Página 62 de 102

Folha nº 628
 Processo nº 074-2023
RJ

DIÁRIO					
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
			TRANSPORTE		37,647,90
04/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		3.000,00
04/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		350,00
04/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		1.500,00
04/10/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		4.757,06
04/10/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		4,44
04/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA		1.854,44
05/10/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4498 MUNICIPIO DE ACAILANDIA		72.053,27
			- SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,		
05/10/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4499 MUNICIPIO DE ACAILANDIA		1.295,60
			- SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,		
05/10/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4500 MUNICIPIO DE ACAILANDIA		3.133,40
			- SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,		
05/10/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4501 MUNICIPIO DE ACAILANDIA		22.237,48
			- SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,		
05/10/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4502 MUNICIPIO DE ACAILANDIA		4.370,47
			- SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,		
05/10/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4503 MUNICIPIO DE ACAILANDIA		17.299,25
			- SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,		
05/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		350,00
05/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		50,00
05/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		50,00
05/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.3.02.001	PIX - RECEBIDO		26.737,00
05/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		555,11
05/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA		1.151,56
05/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		966,06
05/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		991,88
05/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		60,00
05/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		250,00
05/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		100,00
05/10/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		8.679,00
05/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		600,00
05/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	100506PAGAMENTO DE BOLETO		162,36
05/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	100507PAGAMENTO DE BOLETO		350,00
05/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	100508PAGAMENTO DE BOLETO		1.311,20
05/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	100509PAGAMENTO DE BOLETO		350,00
05/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	100510PAGAMENTO DE BOLETO		1.736,30
05/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	100511PAGAMENTO DE BOLETO		1.664,50
05/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	100512PAGAMENTO DE BOLETO		3.227,09
05/10/2021	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PAGTO CONTA TELEFONE		122,53
05/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	100514PAGAMENTO DE BOLETO		326,82
05/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		205,44
05/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		25,00
05/10/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		9,02
05/10/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		22,44
05/10/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAR MENSAL PROGRAMA RELAC		5,00
05/10/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA		4.315,69
05/10/2021	2.1.5.01.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FÉRIAS A PAGAR EM 05/10/2021		2.787,84
05/10/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR EM 05/10/2021		3.573,09
06/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1419194 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		2.340,00
06/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 489498 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		990,00
06/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 489514 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		9.580,00
06/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 489499 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		729,50
06/10/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4504 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM		22.656,42
06/10/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.000,00
06/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA		3.000,00
07/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1834188 CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		4.066,85
07/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1834189 CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		1.296,00
			TRANSPORTE		277.897,01

Folha nº 629

Processo nº 074-2023

Rubrica

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
07/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	TRANSPORTE	277,897,01
07/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1834189 CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	4.029,48
07/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 489546 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	787,50
07/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1419668 P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	5.246,50
07/10/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 242313 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	199,00
07/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 182676 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	1.438,40
07/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 182739 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	719,20
07/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	20.000,00
07/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	194,77
07/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	62,37
07/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	3.000,00
07/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	3.000,00
07/10/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	4.000,00
07/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.000,00
07/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	230,00
07/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	230,00
07/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	100702PAGAMENTO DE BOLETO	720,41
07/10/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	2,27
07/10/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA	6.560,18
08/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 489603 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	136,80
08/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 489604 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	2.764,70
08/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 489608 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	735,00
08/10/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE RIBAMAR FIQ	14.412,14
08/10/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4506 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE RIBAMAR FIQ	10.611,33
08/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	MOVIMENTO DO DIA	1.598,86
08/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.611,33
08/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.3.02.001	PIX - RECEBIDO	30.000,00
08/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	1.500,00
08/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	3.000,00
08/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	1.500,00
08/10/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	5.000,00
08/10/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	6.000,00
08/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.000,00
08/10/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	517,11
08/10/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	522,34
08/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	1.700,00
08/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	1.000,00
08/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	50,00
08/10/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	20,90
08/10/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA	19.399,84
08/10/2021	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FGTS A RECOLHER EM 08/10/2021	302,99
11/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 183074 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	1.294,56
11/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.260,98
11/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	14.412,14
11/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	3.000,00
11/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	3.000,00
11/10/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	20.000,00
11/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.000,00
11/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.000,00
11/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	1.000,00
11/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	1.800,00
11/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101103PAGAMENTO DE BOLETO	457,81
11/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101104PAGAMENTO DE BOLETO	441,13
			TRANSPORTE	498.367,05

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0064
Número livro: 0021
Página 64 de 102

Folha nº 630
Processo nº 074.2023
Rubrica RJ

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	498,367,05
11/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101105PAGAMENTO DE BOLETO	990,50
11/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101106PAGAMENTO DE BOLETO	282,40
11/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101107PAGAMENTO DE BOLETO	1.206,30
11/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101108PAGAMENTO DE BOLETO	298,80
11/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101109PAGAMENTO DE BOLETO	158,00
11/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101110PAGAMENTO DE BOLETO	158,00
11/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101111PAGAMENTO DE BOLETO	158,00
11/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101112PAGAMENTO DE BOLETO	158,00
11/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101113PAGAMENTO DE BOLETO	368,00
11/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101114PAGAMENTO DE BOLETO	303,00
11/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101115PAGAMENTO DE BOLETO	98,44
11/10/2021	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PAGO CONTA TELEFONE	66,92
11/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101117PAGAMENTO DE BOLETO	349,80
11/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101118PAGAMENTO DE BOLETO	760,40
11/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101119PAGAMENTO DE BOLETO	716,40
10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101120PAGAMENTO DE BOLETO	150,00
11/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101121PAGAMENTO DE BOLETO	359,23
11/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101122PAGAMENTO DE BOLETO	387,24
11/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101123PAGAMENTO DE BOLETO	330,90
11/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101124PAGAMENTO DE BOLETO	330,90
11/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101125PAGAMENTO DE BOLETO	330,90
11/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101126PAGAMENTO DE BOLETO	330,90
11/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101127PAGAMENTO DE BOLETO	2.376,00
11/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101128PAGAMENTO DE BOLETO	146,37
11/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101129PAGAMENTO DE BOLETO	256,57
11/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101130PAGAMENTO DE BOLETO	910,89
11/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101131PAGAMENTO DE BOLETO	233,48
11/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101132PAGAMENTO DE BOLETO	298,07
11/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	90,00
11/10/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	271,00
11/10/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	20,90
11/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA	26.922,13
13/10/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4509 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	22.656,42
13/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 489801 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	525,00
13/10/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4507 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	17.899,43
13/10/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4508 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	4.175,07
13/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	22.504,59
13/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	41.741,71
13/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	7.667,94
13/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	100,00
13/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	20.000,00
13/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.000,00
13/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101301PAGAMENTO DE BOLETO	1.500,00
13/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	520,00
13/10/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	5.806,34
13/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101304PAGAMENTO DE BOLETO	1.791,24
13/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101305PAGAMENTO DE BOLETO	575,14
13/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101306PAGAMENTO DE BOLETO	290,68
13/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101307PAGAMENTO DE BOLETO	290,68
13/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101308PAGAMENTO DE BOLETO	1.143,43
13/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101309PAGAMENTO DE BOLETO	5.121,67
13/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101310PAGAMENTO DE BOLETO	1.647,36
13/10/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	4.000,00
13/10/2021	3.2.2.04.004	1.1.1.02.001	101312PAGAMENTO DE BOLETO	119,90
13/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101313PAGAMENTO DE BOLETO	1.737,64
13/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101314PAGAMENTO DE BOLETO	1.740,20

TRANSPORTE 703.739,93

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0065
Número livro: 0021

Página 65 de 102

Folha nº 631
Processo nº 074.2023

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
			TRANSPORTE		703,739,93
13/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101315PAGAMENTO DE BOLETO		567,66
13/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101316PAGAMENTO DE BOLETO		412,88
13/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101317PAGAMENTO DE BOLETO		5.265,50
13/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101318PAGAMENTO DE BOLETO		2.943,68
13/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101319PAGAMENTO DE BOLETO		613,51
13/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101320PAGAMENTO DE BOLETO		1.059,72
13/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101321PAGAMENTO DE BOLETO		161,65
13/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101322PAGAMENTO DE BOLETO		940,76
13/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101323PAGAMENTO DE BOLETO		206,97
13/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101324PAGAMENTO DE BOLETO		891,93
13/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101325PAGAMENTO DE BOLETO		297,00
13/10/2021	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	101326PAGAMENTO DE BOLETO		1.230,00
13/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101327PAGAMENTO DE BOLETO		297,00
13/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101328PAGAMENTO DE BOLETO		833,46
13/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101329PAGAMENTO DE BOLETO		906,96
3/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	101330PAGAMENTO DE BOLETO		2.294,95
13/10/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		25,14
13/10/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA		4.581,19
14/10/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4510 MUNICIPIO DE DOM ELISEU		3.468,40
14/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.000,00
14/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		1.200,00
14/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		3.000,00
14/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		1.800,00
14/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		800,00
14/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		550,00
14/10/2021	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	IMPOSTOS		20,93
14/10/2021	2.1.8.01.003	1.1.1.02.001	IMPOSTOS		729,46
14/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		315,00
14/10/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		3,11
14/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA		2.418,50
15/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.000,00
15/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		3.000,00
15/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		3.000,00
15/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		800,00
15/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		1.500,00
15/10/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		10,00
15/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA		2.310,00
18/10/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4511 MUNICIPIO DE DOM ELISEU		3.468,40
18/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		300,00
18/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		400,00
18/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.000,00
18/10/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		4.737,57
18/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		43,50
18/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		260,00
18/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		207,34
18/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		207,34
18/10/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		3,57
18/10/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA		240,68
18/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DE CLIENTES		15.000,00
19/10/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 23569 PNEUS ESTRELA LTDA (BR010) L75		55,00
19/10/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4512 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		7.528,60
19/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		128,00
19/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		150,00
19/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		150,00
19/10/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		4,22
19/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA		432,22

TRANSPORTE

802,511,73

Folha nº 632

Processo nº 074-2023

Rubrica RJ

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
20/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	TRANSPORTE	802,511,73
20/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1837912 CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	628,00
20/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1602812 JORGE BATISTA & CIA LTDA	12,740,00
20/10/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 2281 MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	270,00
20/10/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 2282 MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	50,00
20/10/2021	3.2.2.04.005	1.1.1.02.001	PAGTO MENSALIDADE SEGURO	1,306,96
20/10/2021	1.1.1.02.001	3.2.2.04.005	ESTORNO DE DÉBITO	1,306,96
20/10/2021	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A INSS A RECOLHER EM 20/10/2021	1,556,66
20/10/2021	2.1.4.01.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A IRRF A RECOLHER EM 20/10/2021	69,82
22/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1268637 HOTBEL COMERCIAL EIRELI	2,343,60
22/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 490317 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	2,281,59
22/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 490318 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1,966,00
22/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 490318 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	37,30
22/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 490319 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	1,600,00
22/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 490320 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	972,00
22/10/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4513 MUNICIPIO DE TUNTUM	47,646,37
22/10/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4514 MUNICIPIO DE TUNTUM	52,008,62
22/10/2021	3.2.2.04.005	1.1.1.02.001	SEG CRÉD PROTEG EMPRESA	83,79
22/10/2021	1.1.1.02.001	3.2.2.04.005	ESTORNO DE DÉBITO	83,79
22/10/2021	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 22/10/2021	265,29
25/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1839607 CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	2,766,40
25/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	EMPRÉSTIMO	15,63
25/10/2021	3.2.2.04.005	1.1.1.02.001	SEG CRÉD PROTEG EMPRESA	83,79
25/10/2021	1.1.1.02.001	3.2.2.04.005	ESTORNO DE DÉBITO	83,79
25/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA	15,63
26/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 184466 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	3,280,56
26/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 184467 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	1,410,00
26/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 490433 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	120,00
26/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 490434 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	3,712,20
26/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 591813 PRODUTOS ALIM RIBAMAR CUNHA LTDA D	65,97
26/10/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4515 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUNTUM	30,715,64
26/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	7,528,60
26/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	500,00
26/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	320,00
26/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	EMPRÉSTIMO	1,341,44
26/10/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA RENOVAÇÃO CADASTRO	52,35
26/10/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	3,16
26/10/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA MSG - MÊS ANTERIOR	6,50
26/10/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA MSG - MÊS ANTERIOR	6,50
26/10/2021	3.2.2.04.005	1.1.1.02.001	SEG CRÉD PROTEG EMPRESA	83,79
26/10/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA	5,214,86
26/10/2021	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A TAXAS DIVERSAS EM 26/10/2021	53,00
26/10/2021	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A TAXAS DIVERSAS EM 26/10/2021	61,00
27/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1607529 JORGE BATISTA & CIA LTDA	7,468,80
27/10/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4516 MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO - SECRETARIA MUNICIPAL	6,466,20
27/10/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4517 MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO - SECRETARIA MUNICIPAL	10,230,00
27/10/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4518 MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO - SECRETARIA MUNICIPAL	21,628,28
			TRANSPORTE	1,032,962,57

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0067
Número livro: 0021
Página 67 de 102

Folha nº 633
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
27/10/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	TRANSPORTE	1.032.962,57
27/10/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4519 MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO - SECRETARIA MUNICIPAL	10.058,00
27/10/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4520 MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO - SECRETARIA MUNICIPAL	737,88
27/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	20.000,00
27/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.000,00
27/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	ESTORNO DE DÉBITO	0,05
27/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	3.000,00
27/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	3.000,00
27/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.181,00
27/10/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	6.000,00
27/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	500,00
27/10/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	4,95
27/10/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA	12.314,10
27/10/2021	3.2.2.05.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A MULTAS EM 27/10/2021	300,00
27/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DE CLIENTES	5.000,00
28/10/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4521 VLI MULTIMODAL S.A	17.828,23
28/10/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4522 VLI MULTIMODAL S.A	8.943,73
28/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.3.02.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	52.008,62
28/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.3.02.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	47.646,37
28/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	326,00
28/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	3.000,00
28/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	3.000,00
28/10/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	9.000,00
28/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	180,00
28/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	300,00
28/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.100,00
28/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	500,00
28/10/2021	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	36,50
28/10/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	31.874,57
28/10/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	10.468,46
28/10/2021	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PAGTO CONTA TELEFONE	281,91
28/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	3.023,78
28/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	102807PAGAMENTO DE BOLETO	1.237,11
28/10/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	14,95
28/10/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA	34.311,71
29/10/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4523 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE RIBAMAR FIO	873,00
29/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	211,87
29/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	155,00
29/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.500,00
29/10/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	200,00
29/10/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	388,00
29/10/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	3,84
29/10/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE DARF/RFB	522,34
29/10/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE DARF/RFB	517,11
29/10/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA	3.498,16
30/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 184807 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	2.212,02
30/10/2021	3.2.1.01.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	1.661,61
30/10/2021	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	102,54
30/10/2021	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	134,30
30/10/2021	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	367,24
30/10/2021	3.2.1.01.006	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	1.210,70
30/10/2021	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 30/10/2021	102,58
31/10/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1610321 JORGE BATISTA & CIA LTDA	316,00
31/10/2021	1.1.3.08.013	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR	497,37
31/10/2021	4.1.2.03.005	2.1.4.01.009	VALOR A RECOLHER	3.251,89
31/10/2021	2.1.4.01.009	1.1.3.08.013	APURAÇÃO DE IMPOSTO	3.251,89
			TRANSPORTE	1.348.117,95

DIÁRIO

Folha nº 634
Processo nº 074-2023

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
			TRANSPORTE		1.348,117,95
			VALOR A RECUPERAR		2.290,93
31/10/2021	1.1.3.08.012	1.1.5.01.001			14.978,42
31/10/2021	4.1.2.03.004	2.1.4.01.010			14.978,42
31/10/2021	2.1.4.01.010	1.1.3.08.012			11.632,47
31/10/2021	1.1.3.08.002	1.1.5.01.001			69.417,36
31/10/2021	4.1.2.03.002	2.1.4.01.002			69.417,36
31/10/2021	2.1.4.01.002	1.1.3.08.002			TOTAL DO MÊS 1.530.832,91
			DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4524 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUNTUM		30.715,64
01/11/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001			165,30
01/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001			23,29
01/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001			3.000,00
01/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001			3.000,00
01/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001			6.000,00
01/11/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001			3.900,00
01/11/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001			5.000,00
01/11/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001			1.400,00
01/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001			120,00
01/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001			11,18
01/11/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001			22.619,77
01/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001			833,77
03/11/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001			2.056,96
03/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001			72.053,27
03/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001			24.298,72
03/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001			1.295,60
03/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001			17.299,25
03/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001			22.237,48
03/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001			4.370,47
03/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001			3.133,40
03/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001			6.466,20
03/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001			737,88
03/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001			10.230,00
03/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001			10.058,00
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001			100,00
03/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001			3.000,00
03/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001			3.000,00
03/11/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001			51.184,34
03/11/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001			9.654,00
03/11/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001			17.490,00
03/11/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001			6.000,00
03/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001			200,00
03/11/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001			5.000,00
03/11/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001			11.600,00
03/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001			10,00
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001			68,00
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001			571,49
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001			2.000,00
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001			300,00
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001			2.500,00
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001			250,00
03/11/2021	3.2.2.04.002	1.1.1.02.001			79,31
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001			2.025,95
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001			2.659,46
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001			1.724,69
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001			502,50
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001			1.117,50
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001			945,10
			TRANSPORTE		373.008,52

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0069
Número livro: 0021

Página 69 de 102

Folha nº 635
Processo nº 074-2023

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
			TRANSPORTE		373.008,52
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110313PAGAMENTO DE BOLETO		143,33
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110314PAGAMENTO DE BOLETO		6.582,09
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110315PAGAMENTO DE BOLETO		835,13
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110316PAGAMENTO DE BOLETO		911,20
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110317PAGAMENTO DE BOLETO		31,17
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110318PAGAMENTO DE BOLETO		281,25
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110319PAGAMENTO DE BOLETO		672,66
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110320PAGAMENTO DE BOLETO		340,36
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110321PAGAMENTO DE BOLETO		1.410,02
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110322PAGAMENTO DE BOLETO		2.737,50
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110323PAGAMENTO DE BOLETO		34,29
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110324PAGAMENTO DE BOLETO		243,36
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110325PAGAMENTO DE BOLETO		360,29
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110326PAGAMENTO DE BOLETO		4.005,29
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110327PAGAMENTO DE BOLETO		617,76
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110328PAGAMENTO DE BOLETO		1.067,10
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110329PAGAMENTO DE BOLETO		2.964,20
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110330PAGAMENTO DE BOLETO		1.613,60
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110331PAGAMENTO DE BOLETO		263,88
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110332PAGAMENTO DE BOLETO		235,56
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110333PAGAMENTO DE BOLETO		342,05
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110334PAGAMENTO DE BOLETO		672,43
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110335PAGAMENTO DE BOLETO		507,05
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110336PAGAMENTO DE BOLETO		944,80
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110337PAGAMENTO DE BOLETO		531,63
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110338PAGAMENTO DE BOLETO		595,12
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110339PAGAMENTO DE BOLETO		40,21
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110340PAGAMENTO DE BOLETO		776,35
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110341PAGAMENTO DE BOLETO		1.261,27
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110342PAGAMENTO DE BOLETO		2.018,05
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110343PAGAMENTO DE BOLETO		158,05
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110344PAGAMENTO DE BOLETO		460,69
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110345PAGAMENTO DE BOLETO		622,44
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110346PAGAMENTO DE BOLETO		481,71
03/11/2021	2.1.8.10.1004	1.1.1.02.001	IMPOSTOS		7.429,80
03/11/2021	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	IMPOSTOS		85,00
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110349PAGAMENTO DE BOLETO		1.173,88
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110350PAGAMENTO DE BOLETO		2.463,06
03/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110351PAGAMENTO DE BOLETO		3.231,75
03/11/2021	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	IMPOSTOS		53,00
03/11/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		15,44
03/11/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA		984,11
04/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 185098 MATEUS		12.877,49
04/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI		
04/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17181 MATEUS		4.823,80
04/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	SUPERMERCADOS - BABACULANDIA		
04/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17183 MATEUS		4.484,61
04/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	SUPERMERCADOS - BABACULANDIA		
04/11/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4525 SECRETARIA MUNICIPAL		6.246,00
04/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	DE EDUCACAO		
04/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		21.628,28
04/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		166,30
04/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		79,00
04/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		12,35
04/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.089,00
04/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110401PAGAMENTO DE BOLETO		5.000,00
04/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		648,00
04/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110403PAGAMENTO DE BOLETO		3.000,00
04/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		67,00
04/11/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAR MENSAL PROGRAMA RELAC		5,00
			TRANSPORTE		483.333,28

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0070
Número livro: 0021

Página 70 de 102

Folha nº 636
Processo nº 074-2023

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
			TRANSPORTE		483.333,28
04/11/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		7,41
04/11/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA		11.554,22
05/11/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 220549 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA		113,51
05/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 7646 SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME		119,00
05/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 185212 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI		788,00
05/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 185213 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI		2.841,48
05/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 185214 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI		517,18
05/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1288846 ATACADAO SAO JOAO LTDA		250,90
05/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1288846 ATACADAO SAO JOAO LTDA		77,60
05/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 491011 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		877,06
05/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 491011 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		212,22
05/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.3.02.001	PIX - RECEBIDO		26.763,00
11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	PIX - RECEBIDO		15.000,00
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		208,00
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		1.555,16
05/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		500,00
05/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		601,08
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA		1.474,44
05/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.201,95
05/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		991,88
05/11/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.000,00
05/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.500,00
05/11/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		8.000,00
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		60,00
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110502PAGAMENTO DE BOLETO		2.500,00
05/11/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		4.305,06
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		1.940,30
05/11/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		7.200,00
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110506PAGAMENTO DE BOLETO		252,84
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110507PAGAMENTO DE BOLETO		1.448,40
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110508PAGAMENTO DE BOLETO		709,61
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110509PAGAMENTO DE BOLETO		1.018,18
11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110510PAGAMENTO DE BOLETO		4.370,01
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110511PAGAMENTO DE BOLETO		492,14
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110512PAGAMENTO DE BOLETO		139,80
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110513PAGAMENTO DE BOLETO		686,43
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110514PAGAMENTO DE BOLETO		331,12
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110515PAGAMENTO DE BOLETO		95,52
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110516PAGAMENTO DE BOLETO		99,50
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110517PAGAMENTO DE BOLETO		872,38
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110518PAGAMENTO DE BOLETO		518,50
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110519PAGAMENTO DE BOLETO		1.793,16
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110520PAGAMENTO DE BOLETO		242,13
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110521PAGAMENTO DE BOLETO		3.158,00
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110522PAGAMENTO DE BOLETO		638,67
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110523PAGAMENTO DE BOLETO		273,33
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110524PAGAMENTO DE BOLETO		1.176,50
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110525PAGAMENTO DE BOLETO		661,82
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110526PAGAMENTO DE BOLETO		3.193,33
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110527PAGAMENTO DE BOLETO		793,66
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110528PAGAMENTO DE BOLETO		350,00
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110529PAGAMENTO DE BOLETO		473,68
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110530PAGAMENTO DE BOLETO		350,00
			TRANSPORTE		601.631,54

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0071
Número livro: 0021
Página 71 de 102

Folha nº 637
Processo nº 074-2023

DIÁRIO					Rubrica	Valor
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico			
			TRANSPORTE			601.631,54
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO			1.657,44
05/11/2021	2.1.8.01.003	1.1.1.02.001	IMPOSTOS			1.074,93
05/11/2021	3.2.2.03.014	1.1.1.02.001	IMPOSTOS			3.368,19
05/11/2021	2.1.8.10.1004	1.1.1.02.001	IMPOSTOS			1.504,63
05/11/2021	3.2.2.03.014	1.1.1.02.001	IMPOSTOS			6.681,15
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO			94,50
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO			1.260,00
05/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO			1.000,00
05/11/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO			51,90
05/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA			34.106,42
05/11/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR EM 05/11/2021			1.629,85
08/11/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 91137 ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA			1.150,01
08/11/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 6669 NOVA LUZ			744,10
08/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO			11,45
08/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO			371,00
08/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO			9,98
3/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA			1.261,50
08/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO			150,00
08/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO			400,00
08/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO			108,00
08/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO			50,00
08/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO			51,12
08/11/2021	3.2.2.03.006	1.1.1.02.001	IMPOSTOS			138,05
08/11/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	IMPOSTOS			235,00
08/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO			250,00
08/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO			30,00
08/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO			10,00
08/11/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO			13,29
08/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA			3.089,39
08/11/2021	3.2.2.04.014	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A PLANO DE SAÚDE EM 08/11/2021			2.598,94
08/11/2021	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FGTS A RECOLHER EM 08/11/2021			367,24
09/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1843810 CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			760,80
09/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 185586 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI			838,80
09/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 185587 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI			153,80
09/11/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4526 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,			10.712,27
09/11/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4527 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,			2.434,09
09/11/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4528 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,			14.043,65
09/11/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4529 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,			1.630,53
09/11/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4530 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,			797,37
09/11/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4531 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,			53.194,06
09/11/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4532 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,			37.459,14
09/11/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4533 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,			559,39
09/11/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4534 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,			1.141,58
09/11/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4535 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,			9.899,11
09/11/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4536 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,			1.729,64
09/11/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4537 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,			7.553,74
09/11/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4538 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,			7.807,19
09/11/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4539 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,			10.203,25
			TRANSPORTE			826.018,03

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0021
Número livro: 0021
Página 72 de 102

Folha nº 638
Processo nº 074-2023

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
					826.018,03
09/11/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	TRANSPORTE		68.036,10
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4540 MUNICIPIO DE ACAILANDIA		
			- SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,		
			TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		21.628,28
09/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		21.500,00
09/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		3.000,00
09/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		3.000,00
09/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		1.000,00
09/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		4.394,00
09/11/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		8.694,20
09/11/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		130,00
09/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		350,00
09/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		2.500,55
09/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	110903PAGAMENTO DE BOLETO		3.500,00
09/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		100,00
09/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		14,46
09/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		16.445,07
09/11/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA		934,80
09/11/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17375 MATEUS		325,28
10/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	SUPERMERCADOS - BABACULANDIA		
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 185660 MATEUS		2.932,53
			SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI		
10/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17394 MATEUS		367,90
			SUPERMERCADOS - BABACULANDIA		
10/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17395 MATEUS		400,02
			SUPERMERCADOS - BABACULANDIA		
10/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17396 MATEUS		100,00
			SUPERMERCADOS - BABACULANDIA		
10/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		1.000,00
10/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		9.913,80
10/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		118,00
10/11/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		700,00
10/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		70,00
10/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		94,50
10/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		919,29
10/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	111005PAGAMENTO DE BOLETO		1.819,36
10/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	111006PAGAMENTO DE BOLETO		2.175,00
10/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		120,00
10/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		271,00
10/11/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		20,09
10/11/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		17.321,04
10/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA		3.148,20
11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1844305 CEARA		
			DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		
11/11/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4541 FUNDO MUNICIPAL DE		18.298,21
			ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE RIBAMAR FIQ		
11/11/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4542 FUNDO MUNICIPAL DE		5.380,69
			ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE RIBAMAR FIQ		
			TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.175,07
11/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		17.899,43
11/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		873,00
11/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		18.298,21
11/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.380,69
11/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.246,00
11/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		80.000,00
11/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	PIX - RECEBIDO		14.000,00
11/11/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	PIX - REJEITADO		585,00
11/11/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	PIX - REJEITADO		126,25
11/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		600,00
11/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		780,00
11/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		40.000,00
11/11/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		250,00
11/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		40.000,00
11/11/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		
			TRANSPORTE		1.276.539,05

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0073
Número livro: 0021
Página 73 de 102

Folha nº 639
Processo nº 074-2023

DIÁRIO					Valor
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	
			TRANSPORTE		1.276,539,05
11/11/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		4.305,06
11/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		585,00
11/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		585,00
11/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		585,00
11/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	111107PAGAMENTO DE BOLETO		6.104,37
11/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	111108PAGAMENTO DE BOLETO		372,50
11/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	111109PAGAMENTO DE BOLETO		1.001,65
11/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		25,79
11/11/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA		52.721,78
11/11/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		3.000,00
12/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		3.000,00
12/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		6.000,00
12/11/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.000,00
12/11/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		800,00
12/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		6.100,00
12/11/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		550,00
12/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		700,00
12/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		65,00
11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		60,00
12/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		1.500,00
12/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		110,00
12/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		150,00
12/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		1.000,00
12/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		3.000,00
12/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		1.065,00
12/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TAR REATIV FORNEC CHEQUES		10,25
12/11/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		39,31
12/11/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA		30.149,56
12/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	PAGAMENTO REFERENTE A RASTREIO DE CAMINHÕES EM 12/11/2021		960,00
12/11/2021	3.2.2.04.006	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 186107 MATEUS		967,70
16/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI		265,70
16/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 186108 MATEUS		6.300,00
16/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI		1.592,00
16/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 55967 AGRILAC IND.E COM.DE		946,80
16/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	LATICINIOS E TRANSP. LTDA - ME		1.635,00
16/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17592 MATEUS		631,20
16/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	SUPERMERCADOS - BABACULANDIA		797,80
16/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17593 MATEUS		55,20
16/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	SUPERMERCADOS - BABACULANDIA		100,00
16/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17594 MATEUS		150,00
16/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	SUPERMERCADOS - BABACULANDIA		15,00
16/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17612 MATEUS		299,00
16/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	SUPERMERCADOS - BABACULANDIA		43,00
16/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17618 MATEUS		398,68
16/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	SUPERMERCADOS - BABACULANDIA		49,49
16/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17618 MATEUS		3.000,00
16/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	SUPERMERCADOS - BABACULANDIA		3.000,00
16/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17618 MATEUS		9.143,90
16/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	SUPERMERCADOS - BABACULANDIA		1.200,00
16/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17618 MATEUS		113,00
16/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	SUPERMERCADOS - BABACULANDIA		437,32
16/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17618 MATEUS		278,08
16/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	SUPERMERCADOS - BABACULANDIA		10,00
16/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17618 MATEUS		18.292,67
16/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	SUPERMERCADOS - BABACULANDIA		1.453.805,86

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Número livro: 0021
Página 74 de 102

DIÁRIO

Folha nº 640
Processo nº 074-2023

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
			TRANSPORTE		1.453,805,86
17/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		9.253,00
17/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.768,80
17/11/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		4.497,00
17/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.998,00
17/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		60,00
17/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		180,00
17/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	111703PAGAMENTO DE BOLETO		4.000,00
17/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		53,00
17/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		3,78
17/11/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		4.307,58
17/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA		5.666,00
18/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 186291 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI		7.547,94
18/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 186292 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI		314,10
18/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 186293 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI		1.229,04
18/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17738 MATEUS SUPERMERCADOS - BABACULANDIA		7.014,92
18/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17739 MATEUS SUPERMERCADOS - BABACULANDIA		40.000,00
18/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.500,00
18/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		16,00
18/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		109,48
18/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		3.000,00
18/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		2.500,00
18/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		1.874,70
18/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		60,00
18/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		124,48
18/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		2.000,00
18/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		1.748,05
18/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	111804PAGAMENTO DE BOLETO		52,34
18/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	111805PAGAMENTO DE BOLETO		3.998,10
18/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	111806PAGAMENTO DE BOLETO		2.923,34
18/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	111807PAGAMENTO DE BOLETO		623,50
18/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	111808PAGAMENTO DE BOLETO		672,42
18/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	111809PAGAMENTO DE BOLETO		876,71
18/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	111810PAGAMENTO DE BOLETO		340,80
18/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	111811PAGAMENTO DE BOLETO		786,83
18/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	111812PAGAMENTO DE BOLETO		1.630,13
18/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	111813PAGAMENTO DE BOLETO		532,38
18/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	111814PAGAMENTO DE BOLETO		3.215,68
18/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	111815PAGAMENTO DE BOLETO		6.515,20
18/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	111816PAGAMENTO DE BOLETO		381,89
18/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	111817PAGAMENTO DE BOLETO		343,09
18/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	111818PAGAMENTO DE BOLETO		376,97
18/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	111819PAGAMENTO DE BOLETO		379,77
18/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	111820PAGAMENTO DE BOLETO		278,93
18/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	111821PAGAMENTO DE BOLETO		230,01
18/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	111822PAGAMENTO DE BOLETO		12,23
18/11/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		9.896,97
18/11/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA		1.242,46
18/11/2021	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A INSS A RECOLHER EM 18/11/2021		163,88
19/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 491730 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		1.549,14
19/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 186429 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI		2.260,59
19/11/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4543 MUNICIPIO DE DOM ELISEU		1.000,00
19/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		1.636,24
19/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.361,13
19/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERIDO PARA POUANÇA		1.185,82
19/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		
			TRANSPORTE		

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0075
Número livro: 0021
Página 75 de 102

DIÁRIO

Folha nº 644
Processo nº 074-2023
Rubrica

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	1.604.098,28
19/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	25,00
19/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	991,88
19/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	111901PAGAMENTO DE BOLETO	2.725,70
19/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	111902PAGAMENTO DE BOLETO	482,70
19/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	111903PAGAMENTO DE BOLETO	146,57
19/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	113,02
19/11/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	60,00
19/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	111906PAGAMENTO DE BOLETO	1.241,76
19/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	300,00
19/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	3,97
19/11/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	9.273,79
19/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA	203,70
20/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 186449 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	9.538,75
20/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 186450 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	5.557,36
20/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 186452 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	333,60
20/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 186537 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	1.094,50
20/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 186537 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	245,64
20/11/2021	3.2.2.04.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EM 20/11/2021	2.260,59
22/11/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4544 MUNICIPIO DE DOM ELISEU	421,71
22/11/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 772725 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	210,74
22/11/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 772790 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	760,00
22/11/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 48426 A.P.COELHO MAGAZINE-ME	20.129,40
22/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 491834 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	38.567,89
22/11/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4545 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	50.000,00
22/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.3.02.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	8,00
22/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	28,02
22/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	150,00
22/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	75,00
22/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	230,00
22/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	263,96
22/11/2021	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PAGTO CONTA TELEFONE	2,27
22/11/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	83,79
22/11/2021	3.2.2.04.005	1.1.1.02.001	SEG CRÉD PROTEG EMPRESA	49.158,96
23/11/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA	1.445,40
23/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 491854 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	3.581,56
23/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 491854 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	4.000,00
23/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	9.000,00
23/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	105,22
23/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	23,00
23/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	9.085,50
23/11/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.455,00
23/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	50.000,00
23/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	36,50
23/11/2021	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	80,00
23/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	11,00
23/11/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	49.796,22
23/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA	253,10
23/11/2021	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 23/11/2021	165,13
24/11/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 773399 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	5.625,00
24/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 56124 AGRILAC IND.E COM.DE LATICINIOS E TRANSP. LTDA - ME	285,52
24/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 186725 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	13,00
24/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	1.935.747,70
			TRANSPORTE	

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha nº 642
Processo nº 074-2023
Rubrica RF

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				1.935.747,70
			TRANSPORTE	13,00
			BB RF AUTOMATICO EMPRESA	38.567,89
24/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4546 MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	102,52
25/11/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 773682 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	1.575,00
25/11/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4608843 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.575,00
25/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4608915 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	218,98
25/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 492015 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	37.459,14
25/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.141,58
25/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	53.194,06
25/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	2.434,09
25/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	559,39
25/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	14.043,65
25/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	797,37
25/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.729,64
25/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.630,53
25/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	7.553,74
25/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	9.899,11
11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.712,27
25/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	3.000,00
25/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	300,00
25/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	8.328,98
25/11/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.400,00
25/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	11.619,90
25/11/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	204,00
25/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	18.716,91
25/11/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	119,55
25/11/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	4.372,88
25/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112502PAGAMENTO DE BOLETO	2.517,86
25/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112503PAGAMENTO DE BOLETO	4.259,69
25/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112504PAGAMENTO DE BOLETO	845,29
25/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112505PAGAMENTO DE BOLETO	1.575,85
25/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112506PAGAMENTO DE BOLETO	739,06
25/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112507PAGAMENTO DE BOLETO	749,99
25/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112508PAGAMENTO DE BOLETO	1.022,40
25/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112509PAGAMENTO DE BOLETO	119,90
25/11/2021	3.2.2.04.004	1.1.1.02.001	112510PAGAMENTO DE BOLETO	367,86
11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112511PAGAMENTO DE BOLETO	330,44
25/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112512PAGAMENTO DE BOLETO	1.708,70
25/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112513PAGAMENTO DE BOLETO	300,00
25/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112514PAGAMENTO DE BOLETO	299,00
25/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112515PAGAMENTO DE BOLETO	4.842,50
25/11/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	3.147,64
25/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112517PAGAMENTO DE BOLETO	6.502,88
25/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112518PAGAMENTO DE BOLETO	254,00
25/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112519PAGAMENTO DE BOLETO	2.681,42
25/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112520PAGAMENTO DE BOLETO	119,55
25/11/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	107,99
25/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112522PAGAMENTO DE BOLETO	4.975,38
25/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112523PAGAMENTO DE BOLETO	214,84
25/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112524PAGAMENTO DE BOLETO	120,00
25/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112525PAGAMENTO DE BOLETO	3.140,64
25/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112526PAGAMENTO DE BOLETO	11.061,00
25/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112527PAGAMENTO DE BOLETO	3.712,20
25/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112528PAGAMENTO DE BOLETO	953,13
25/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112529PAGAMENTO DE BOLETO	636,28
25/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112530PAGAMENTO DE BOLETO	466,25
25/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112531PAGAMENTO DE BOLETO	2.224.788,62
			TRANSPORTE	

DIÁRIO

Folha nº 643
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	2.224.788,62
25/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112532PAGAMENTO DE BOLETO	872,36
25/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112533PAGAMENTO DE BOLETO	828,02
25/11/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	5.134,00
25/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	1.550,00
25/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	1.800,00
25/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112537PAGAMENTO DE BOLETO	4.000,00
25/11/2021	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	53,00
25/11/2021	3.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO CONTA LUZ	713,36
25/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	EMPRÉSTIMO	1.352,16
25/11/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	40,00
25/11/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA MSG - MÊS ANTERIOR	6,50
25/11/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA MSG - MÊS ANTERIOR	6,50
25/11/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA	18.964,71
26/11/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 222130 PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	5.065,00
26/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	TED-CRÉDITO EM CONTA	77.752,00
26/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	135,81
26/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	175,82
26/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	7,70
26/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	181,70
26/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	100,00
26/11/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	50.000,00
26/11/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	3.000,00
26/11/2021	3.2.2.03.013	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	3.521,09
26/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	84,00
26/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112604PAGAMENTO DE BOLETO	2.371,13
26/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112605PAGAMENTO DE BOLETO	2.371,13
26/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112606PAGAMENTO DE BOLETO	1.328,40
26/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112607PAGAMENTO DE BOLETO	1.312,52
26/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112608PAGAMENTO DE BOLETO	3.474,98
26/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112609PAGAMENTO DE BOLETO	4.799,42
26/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112610PAGAMENTO DE BOLETO	1.632,28
26/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112611PAGAMENTO DE BOLETO	1.584,92
26/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112612PAGAMENTO DE BOLETO	8.877,79
26/11/2021	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PAGTO CONTA TELEFONE	140,65
26/11/2021	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PAGTO CONTA TELEFONE	78,40
26/11/2021	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PAGTO CONTA TELEFONE	184,99
26/11/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	11,00
26/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA	7.621,73
29/11/2021	3.2.1.01.005	2.1.5.01.004	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	1.850,13
29/11/2021	2.1.5.01.004	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS	150,01
29/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	222,00
29/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	10,00
29/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	780,00
29/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	126,00
29/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	80,00
29/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112902PAGAMENTO DE BOLETO	327,04
29/11/2021	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	43,32
29/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	50,00
29/11/2021	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	53,00
29/11/2021	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	61,00
29/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112907PAGAMENTO DE BOLETO	1.399,40
29/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	112908PAGAMENTO DE BOLETO	770,34
29/11/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	2,00
29/11/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	2,00
29/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA	3.926,10
30/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 187827 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	209,50
30/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 492292 JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	317,55
			TRANSPORTE	2.446.301,08

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0078
Número livro: 0021
Página 78 de 102

Folha nº 644
Processo nº 074-2023

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
			TRANSPORTE		2.446,301,08
30/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 492292 JOTABE PRODUTOS		314,70
			ALIM TRANSPORTES LTDA		
30/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 492293 JOTABE PRODUTOS		2.340,00
			ALIM TRANSPORTES LTDA		
30/11/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 492293 JOTABE PRODUTOS		314,70
			ALIM TRANSPORTES LTDA		
30/11/2021	3.2.1.01.007	2.1.5.02.002	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		458,67
30/11/2021	1.1.3.06.002	1.1.1.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		1.893,72
30/11/2021	3.2.1.01.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		3.630,52
30/11/2021	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		102,54
30/11/2021	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		299,10
30/11/2021	3.2.1.01.006	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		898,52
30/11/2021	1.1.3.08.013	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR		722,20
30/11/2021	4.1.2.03.005	2.1.4.01.009	VALOR A RECOLHER		1.550,29
30/11/2021	2.1.4.01.009	1.1.3.08.013	APURAÇÃO DE IMPOSTO		1.550,29
30/11/2021	1.1.3.08.012	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR		3.326,51
30/11/2021	4.1.2.03.004	2.1.4.01.010	VALOR A RECOLHER		7.140,75
30/11/2021	2.1.4.01.010	1.1.3.08.012	APURAÇÃO DE IMPOSTO		7.140,75
30/11/2021	1.1.3.08.002	1.1.5.01.001	VALOR A RECUPERAR		20.860,41
30/11/2021	4.1.2.03.002	2.1.4.01.002	VALOR A RECOLHER		49.388,69
30/11/2021	2.1.4.01.002	1.1.3.08.002	APURAÇÃO DE IMPOSTO		49.388,69
30/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		2.300,00
30/11/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		700,00
30/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		420,00
30/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		300,00
30/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		5,00
30/11/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		73,00
30/11/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		9,12
30/11/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE DARF/RFB		524,83
30/11/2021	2.1.8.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE DARF/RFB		519,57
30/11/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA		4.851,52
30/11/2021	3.2.2.04.014	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A PLANO DE SAÚDE EM 30/11/2021		2.541,28
30/11/2021	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 30/11/2021		102,58
30/11/2021	2.1.8.10.1004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401462/2019-50 EM 30/11/2021		1.152,16
			TOTAL DO MÊS		2.611.121,19
01/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		105,00
01/12/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		307,10
01/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		60,00
01/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		300,00
01/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	120103PAGAMENTO DE BOLETO		225,71
01/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		400,00
01/12/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		7,93
01/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA		1.405,74
02/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 492412 JOTABE PRODUTOS		603,90
			ALIM TRANSPORTES LTDA		
02/12/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 775649 MAQUISUL COMERCIAL LTDA		964,08
			COMPRA COM CARTÃO		355,65
02/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	120201PAGAMENTO DE BOLETO		735,78
02/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		80,00
02/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	IMPOSTOS		36,50
02/12/2021	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		1,00
02/12/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA		1.208,93
02/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 56244 AGRILAC IND.E COM.DE		1.125,00
03/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	LATICINIOS E TRANSP. LTDA - ME		
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4609514 J.L. IND. E COMERCIO		4.213,00
03/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	DE ALIMENTOS LTDA		
03/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		68.036,10
03/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.203,25
03/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		7.807,19
			TRANSPORTE		99.181,76

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

0021
Página 79 de 102

Folha nº 645
Processo nº 074-2023
RJ

DIÁRIO				Rubrica	Valor
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico		
					98.181,76
			TRANSPORTE		41,00
			COMPRA COM CARTÃO		374,56
			COMPRA COM CARTÃO		710,27
			TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.737,67
03/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	120301PAGAMENTO DE BOLETO		917,20
03/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	120302PAGAMENTO DE BOLETO		2.037,74
03/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	120303PAGAMENTO DE BOLETO		972,61
03/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	120304PAGAMENTO DE BOLETO		320,22
03/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	120305PAGAMENTO DE BOLETO		2.504,58
03/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	120306PAGAMENTO DE BOLETO		782,85
03/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	120307PAGAMENTO DE BOLETO		3.220,60
03/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	120308PAGAMENTO DE BOLETO		102,58
03/12/2021	3.2.2.04.002	1.1.1.02.001	PGTO CONTA ÁGUA		495,98
03/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	120310PAGAMENTO DE BOLETO		2.594,38
03/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	120311PAGAMENTO DE BOLETO		1.006,33
03/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	120312PAGAMENTO DE BOLETO		130,90
03/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	120313PAGAMENTO DE BOLETO		500,00
03/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		6.527,51
12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	120315PAGAMENTO DE BOLETO		487,82
03/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	120316PAGAMENTO DE BOLETO		2.961,89
03/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	120317PAGAMENTO DE BOLETO		761,64
03/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	120318PAGAMENTO DE BOLETO		445,39
03/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	120319PAGAMENTO DE BOLETO		5.041,15
03/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		1.143,76
03/12/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	120321PAGAMENTO DE BOLETO		432,46
03/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	120322PAGAMENTO DE BOLETO		671,74
03/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	120323PAGAMENTO DE BOLETO		786,82
03/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	120324PAGAMENTO DE BOLETO		638,90
03/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	120325PAGAMENTO DE BOLETO		143,72
03/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	120326PAGAMENTO DE BOLETO		367,82
03/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	120327PAGAMENTO DE BOLETO		281,26
03/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	120328PAGAMENTO DE BOLETO		119,99
03/12/2021	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PAGTO CONTA TELEFONE		776,35
03/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	120330PAGAMENTO DE BOLETO		35,27
03/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	120331PAGAMENTO DE BOLETO		117,51
03/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	120332PAGAMENTO DE BOLETO		6.618,00
03/12/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		4.000,00
03/12/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		200,00
12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		493,00
03/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		150,00
03/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		5,00
03/12/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TAR MENSAL PROGRAMA RELAC		38,41
03/12/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		34.351,66
03/12/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA		56,43
06/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 492590 JOTABE PRODUTOS		127,60
06/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	ALIM TRANSPORTES LTDA		3.075,00
06/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 492591 JOTABE PRODUTOS		199,94
06/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	ALIM TRANSPORTES LTDA		481,92
06/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 492592 JOTABE PRODUTOS		2.475,00
06/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	ALIM TRANSPORTES LTDA		27.800,00
06/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 56247 AGRILAC IND.E COM.DE		2.200,00
06/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.02.001	LATICINIOS E TRANSP. LTDA - ME		13,25
06/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.02.001	TED-CRÉDITO EM CONTA		100,00
06/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.02.001	PIX - RECEBIDO		76,00
06/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		3.000,00
06/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		
06/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		
06/12/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		
			TRANSPORTE		223.833,44

Folha nº 646
 Processo nº 074-2023

DIÁRIO					Valor
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	
			TRANSPORTE		223.833,44
			SAQUE NO TAA		3.000,00
06/12/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		6.000,00
06/12/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		6.000,00
06/12/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.500,00
06/12/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		600,00
06/12/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		4.000,00
06/12/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		150,00
06/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		3.600,00
06/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		300,00
06/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		120,00
06/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		350,00
06/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		2.342,50
06/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		808,51
06/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	IMPOSTOS		85,00
06/12/2021	2.1.8.01.003	1.1.1.02.001	IMPOSTOS		457,00
06/12/2021	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		200,00
06/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	120610PAGAMENTO DE BOLETO		3.000,00
06/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	120611PAGAMENTO DE BOLETO		1,00
06/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		13,61
12/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		5.716,87
06/12/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA		1.700,12
06/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	PAGAMENTO REFERENTE A FÉRIAS A PAGAR EM 06/12/2021		3.433,96
06/12/2021	2.1.5.01.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR EM 06/12/2021		1.537,20
06/12/2021	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1852020 CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		215,40
07/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1852020 CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		233,74
07/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1852074 CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		136,00
07/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 7849 SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME		50,00
07/12/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 776615 MAQUISUL COMERCIAL LTDA		14.398,00
07/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4547 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		130,00
07/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		3.500,00
07/12/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		644,99
07/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		1.485,00
07/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		550,00
07/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		60,00
07/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		6.271,07
12/2021	3.2.2.03.014	1.1.1.02.001	IMPOSTOS		500,00
07/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		40,00
07/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		11,39
07/12/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		13.192,45
07/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA		0,32
07/12/2021	2.1.8.01.003	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-400373/2019-96 EM 07/12/2021		1.080,00
08/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4609950 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		432,00
08/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4609977 J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4.305,47
08/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4548 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,		983,40
08/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4549 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,		5.628,22
08/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4550 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,		654,60
08/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4551 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,		325,80
08/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4552 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,		21.364,07
08/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4553 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,		22.400,81
08/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4554 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,		367.341,94
			TRANSPORTE		

DIÁRIO

Folha nº

647

Processo nº 074-2023

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	367.341,94
08/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4555 MUNICIPIO DE ACAILANDIA	5.113,88
			- SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	
08/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4556 MUNICIPIO DE ACAILANDIA	29.211,24
			- SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	
08/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4557 MUNICIPIO DE ACAILANDIA	3.158,81
			- SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	
08/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4558 MUNICIPIO DE ACAILANDIA	1.556,89
			- SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	
08/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4559 MUNICIPIO DE ACAILANDIA	98.017,93
			- SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	
08/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4560 MUNICIPIO DE ACAILANDIA	8.858,07
			- SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,	
08/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4561 MUNICIPIO DE TUNTUM	27.530,46
				9,90
08/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	14.012,35
08/12/2021	3.2.2.03.014	1.1.1.02.001	IMPOSTOS	120,00
08/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	160,00
08/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	1.200,00
08/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	12,76
08/12/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	15.515,01
12/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA	458,67
08/12/2021	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A FGTS A RECOLHER EM 08/12/2021	2.660,00
09/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1852573 CEARA	
			DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	
09/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4610031 J.L. IND. E COMERCIO	108,00
			DE ALIMENTOS LTDA	
09/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 492760 JOTABE PRODUTOS	1.115,40
			ALIM. TRANSPORTES LTDA	
09/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 492766 JOTABE PRODUTOS	402,80
			ALIM. TRANSPORTES LTDA	
09/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 492767 JOTABE PRODUTOS	152,90
			ALIM. TRANSPORTES LTDA	
09/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4562 MUNICIPIO DE TUNTUM	8.947,20
				100,00
09/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	7.000,00
09/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	66,33
09/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	20,98
09/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	3.000,00
09/12/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	2.600,00
09/12/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA	834,00
09/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	120901 PAGAMENTO DE BOLETO	60,00
09/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	500,00
09/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	5,95
12/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	722,00
10/12/2021	3.2.2.04.015	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 246289 AMAZONAS DO BRASIL COM E	
			REPRESENTACAO LTDA	
10/12/2021	3.2.2.04.016	2.1.3.01.001	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL 246289 AMAZONAS DO BRASIL COM E	315,00
			REPRESENTACAO LTDA	
10/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2455878 LIMA E PERGHER	1.146,86
			INDUSTRIA E COMERCIO S/A	
10/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	200,00
10/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	300,00
10/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	60,00
10/12/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	271,00
10/12/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO	1,00
10/12/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA	180,74
10/12/2021	3.2.2.03.013	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO SEFAZ EM 10/12/2021	3.537,04
13/12/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4563 MUNICIPIO DE	8.947,20
			TUNTUM	
13/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	150,00
13/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	2.800,00
13/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO	70,00
13/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO	225,00
13/12/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,00
13/12/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA	2.654,00
13/12/2021	3.2.2.04.006	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A RASTREIO DE CAMINHÕES EM 13/12/2021	960,00
			TRANSPORTE	622.392,31

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha nº 648
Processo nº 2074-2023

DIÁRIO				Rubrica	Valor
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico		
			TRANSPORTE		622.392,31
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 56372 AGRILAC IND.E COM.DE		22.500,00
14/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	LATICINIOS E TRANSP. LTDA - ME		3.815,00
14/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4610413 J.L. IND. E COMERCIO		4.755,00
14/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	DE ALIMENTOS LTDA		19.892,45
14/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4564 FUNDO MUNICIPAL DE		5.768,61
14/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE RIBAMAR FIQ		1.000,00
14/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4565 FUNDO MUNICIPAL DE		9,90
14/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE RIBAMAR FIQ		2.700,00
14/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4566 FUNDO MUNICIPAL DE		2.812,00
14/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE RIBAMAR FIQ		2.861,30
14/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		50.188,49
14/12/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		91.008,00
14/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		60.494,00
14/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		4.755,00
14/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOMÁTICO EMPRESA		19.892,45
15/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4568 OMEGA DISTRIBUIDORA DE		5.768,61
15/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	MEDICAMENTOS EIRELI		2.700,00
15/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4569 OMEGA DISTRIBUIDORA DE		2.812,00
15/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	MEDICAMENTOS EIRELI		37,00
15/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4570 OMEGA DISTRIBUIDORA DE		10.177,06
15/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	MEDICAMENTOS EIRELI		50,00
15/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4571 OMEGA DISTRIBUIDORA DE		0,70
15/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	MEDICAMENTOS EIRELI		2.861,30
15/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		1.009,90
15/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		20.151,30
15/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		7.943,80
15/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		209,80
15/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		2.616,58
15/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	COMPRA COM CARTÃO		50,00
15/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	121501PAGAMENTO DE BOLETO		41,00
15/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	PIX - ENVIADO		3.000,00
15/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	TAXA BACEN DEVOLUC DOCUM		3.000,00
15/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTICO		3.564,00
15/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	BB RF AUTOMÁTICO EMPRESA		363,00
15/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	BB RF AUTOMÁTICO EMPRESA		1.387,50
15/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	BB RF AUTOMÁTICO EMPRESA		834,00
15/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 493145 JOTABE PRODUTOS		119,90
15/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	ALIM TRANSPORTES LTDA		8.148,29
16/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 493145 JOTABE PRODUTOS		253,98
16/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	ALIM TRANSPORTES LTDA		269,57
16/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		896,43
16/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRA COM CARTÃO		1.000,00
16/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRA COM CARTÃO		144,00
16/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	SAQUE NO TAA		20.455,09
16/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	SAQUE NO TAA		5.000,00
16/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	PIX - ENVIADO		10.000,00
16/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	121602PAGAMENTO DE BOLETO		30.000,00
16/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	121603PAGAMENTO DE BOLETO		9.999,99
16/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	121604PAGAMENTO DE BOLETO		741,08
16/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	121605PAGAMENTO DE BOLETO		535,00
16/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	121606PAGAMENTO DE BOLETO		1.301,56
16/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	121607PAGAMENTO DE BOLETO		50,00
16/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	PAGTO CONTA TELEFONE		1.198,33
16/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	121609PAGAMENTO DE BOLETO		
16/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	PIX - ENVIADO		
16/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	TARIFA DEVOL DE CHEQUE		
16/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	BB RF AUTOMÁTICO EMPRESA		
16/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2546 CEREALIS SANTOS LTDA		
17/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		
17/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		
17/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	SAQUE NO CAIXA		
17/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		
17/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		
17/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA		
17/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		
17/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		
17/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	TRANSPORTE		1.073.535,28

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0083
Número livro: 0021
Página 83 de 102

Folha nº 649
Processo nº 074-2023

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
			TRANSPORTE		1.073,535,28
17/12/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		991,88
17/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		80,00
17/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		150,00
17/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		60,00
17/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		180,00
17/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		6.915,00
17/12/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		3,00
17/12/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA SAQUE PESSOAL		17.793,16
17/12/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA		2.180,00
20/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4610829 L.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		3.787,42
20/12/2021	3.2.1.01.004	2.1.5.01.005	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		1.893,72
20/12/2021	2.1.5.01.005	1.1.3.06.002	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		312,36
20/12/2021	2.1.5.01.005	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		4,51
20/12/2021	2.1.5.01.005	2.1.4.01.008	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		1.015,00
20/12/2021	3.2.1.01.006	2.1.5.02.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		6.000,00
20/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		81.000,00
20/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		29.211,24
20/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.3.02.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.113,88
20/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		22.400,81
20/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.3.02.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		1.556,89
20/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		3.158,81
20/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.305,47
20/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		98.017,93
20/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		325,80
20/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		654,60
20/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		21.364,07
20/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.628,22
20/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		983,40
20/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		250,00
20/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	PIX - RECEBIDO		149,98
20/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		3.000,00
20/12/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		3.000,00
20/12/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		84.160,00
20/12/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		4.000,00
20/12/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		150,00
20/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		51,12
20/12/2021	3.2.2.03.006	1.1.1.02.001	IMPOSTOS		400,00
20/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		1.119,75
20/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122004PAGAMENTO DE BOLETO		4.347,14
20/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122005PAGAMENTO DE BOLETO		3.015,04
20/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122006PAGAMENTO DE BOLETO		1.127,54
20/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122007PAGAMENTO DE BOLETO		1.336,10
20/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122008PAGAMENTO DE BOLETO		471,88
20/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122009PAGAMENTO DE BOLETO		2.020,88
20/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122010PAGAMENTO DE BOLETO		642,68
20/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122011PAGAMENTO DE BOLETO		7.341,86
20/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122012PAGAMENTO DE BOLETO		461,87
20/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122013PAGAMENTO DE BOLETO		657,72
20/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122014PAGAMENTO DE BOLETO		873,05
20/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122015PAGAMENTO DE BOLETO		48,39
20/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122016PAGAMENTO DE BOLETO		490,29
20/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122017PAGAMENTO DE BOLETO		99,90
20/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122018PAGAMENTO DE BOLETO		6.760,00
20/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122019PAGAMENTO DE BOLETO		6.306,00
20/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122020PAGAMENTO DE BOLETO		1,00
20/12/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1.040,00
20/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		146.898,93
20/12/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA		1.576,83
20/12/2021	2.1.5.01.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A 13º SALÁRIO A PAGAR EM 20/12/2021		1.670.421,40
			TRANSPORTE		

DIÁRIO

Folha nº 650
Processo nº 074-2023

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
			TRANSPORTE		1.670,421,40
			PAGAMENTO REFERENTE A INSS A RECOLHER EM 20/12/2021		2.572,45
20/12/2021	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4575 OMEGA		50.188,49
21/12/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		
			DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4576 OMEGA		91.008,00
21/12/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		
			DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 4577 OMEGA		60.494,00
21/12/2021	4.1.2.01.003	1.1.2.01.001	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 493345 JOTABE PRODUTOS		964,88
21/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	ALIM TRANSPORTES LTDA		
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 493345 JOTABE PRODUTOS		314,70
21/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	ALIM TRANSPORTES LTDA		
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 493346 JOTABE PRODUTOS		251,40
21/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	ALIM TRANSPORTES LTDA		
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4571 MUNICIPIO DE PORTO		9.445,70
21/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	FRANCO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4572 MUNICIPIO DE PORTO		1.097,30
21/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	FRANCO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4573 MUNICIPIO DE PORTO		997,80
21/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	FRANCO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4574 MUNICIPIO DE PORTO		6.998,60
21/12/2021	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	FRANCO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
			TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.998,60
21/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		9.445,70
			TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		1.097,30
21/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		
			TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		997,80
21/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		
			COMPRA COM CARTÃO		422,96
21/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		
			SAQUE NO TAA		106,00
21/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		
			SAQUE NO TAA		3.000,00
21/12/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		
			TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.000,00
21/12/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		6.300,00
			TRANSFERÊNCIA ENVIADA		870,00
21/12/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		
			TRANSFERÊNCIA ENVIADA		7.500,00
21/12/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		
			TRANSFERÊNCIA ENVIADA		741,08
21/12/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		
			TRANSFERIDO PARA POUPANÇA		1.301,56
21/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA		
			TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.198,33
21/12/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		
			TRANSFERÊNCIA ENVIADA		991,88
21/12/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		
			TRANSFERÊNCIA ENVIADA		16.860,71
21/12/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		
			122101PAGAMENTO DE BOLETO		590,00
21/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122101PAGAMENTO DE BOLETO		
			TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		1.100,00
21/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		
			PIX - ENVIADO		6.600,00
21/12/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		
			PIX - ENVIADO		4.701,27
21/12/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		
			PIX - ENVIADO		60,00
21/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		
			TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		10.000,00
21/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		
			PIX - ENVIADO		6.000,00
21/12/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		
			PIX - ENVIADO		150,00
21/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		
			BB RF AUTOMATICO EMPRESA		52.954,39
21/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA		
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 493487 JOTABE PRODUTOS		419,60
22/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	ALIM TRANSPORTES LTDA		
			PIX - RECEBIDO		484,00
22/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		
			TRANSFERÊNCIA ENVIADA		200,00
22/12/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		
			TRANSFERÊNCIA ENVIADA		50,00
22/12/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		
			PIX - ENVIADO		1.410,00
22/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		
			PIX - ENVIADO		15.680,00
22/12/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		
			TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		2.368,50
22/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		
			PIX - ENVIADO		1.750,00
22/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		
			122205PAGAMENTO DE BOLETO		3.846,30
22/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122205PAGAMENTO DE BOLETO		
			122206PAGAMENTO DE BOLETO		3.212,28
22/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122206PAGAMENTO DE BOLETO		
			122207PAGAMENTO DE BOLETO		834,00
22/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122207PAGAMENTO DE BOLETO		
			122208PAGAMENTO DE BOLETO		1.001,00
22/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122208PAGAMENTO DE BOLETO		
			122209PAGAMENTO DE BOLETO		179,76
22/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122209PAGAMENTO DE BOLETO		
			122210PAGAMENTO DE BOLETO		366,03
22/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122210PAGAMENTO DE BOLETO		
			122211PAGAMENTO DE BOLETO		2.696,28
22/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122211PAGAMENTO DE BOLETO		
			122212PAGAMENTO DE BOLETO		906,02
22/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122212PAGAMENTO DE BOLETO		
			TRANSPORTE		2.073.146,07

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha nº 651
Processo nº 074-2023

DIÁRIO				Rubrica	Valor
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico		
			TRANSPORTE		2.073.146,07
22/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122213PAGAMENTO DE BOLETO		3.840,00
22/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122214PAGAMENTO DE BOLETO		706,23
22/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122215PAGAMENTO DE BOLETO		509,90
22/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122216PAGAMENTO DE BOLETO		6.651,69
22/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122217PAGAMENTO DE BOLETO		688,63
22/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122218PAGAMENTO DE BOLETO		760,00
22/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122219PAGAMENTO DE BOLETO		570,64
22/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		18.000,00
22/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		1.450,00
22/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		30,00
22/12/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		2.700,00
22/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		3.150,00
22/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		1.125,00
22/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO		2.812,00
22/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA		77.010,26
22/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 233650 SANTA IZABEL		15.680,00
23/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	ALIMENTOS LTDA		
			TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		14.398,00
23/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	CH DEVOLV COM IRREGULARID		3.150,00
23/12/2021	1.1.1.02.001	2.1.3.01.001	PIX - RECEBIDO		6.900,00
23/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		169,90
23/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		311,30
23/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		617,00
23/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		80,00
23/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.500,00
23/12/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		3.000,00
23/12/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	SAQUE NO TAA		3.000,00
23/12/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		6.000,00
23/12/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.000,00
23/12/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		240,00
23/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		150,00
23/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PAGTO CONTA TELEFONE		368,97
23/12/2021	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	122307PAGAMENTO DE BOLETO		345,30
23/12/2021	3.2.2.04.001	1.1.1.02.001	122308PAGAMENTO DE BOLETO		289,44
23/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	122309PAGAMENTO DE BOLETO		972,59
23/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		1.000,00
23/12/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		13,75
23/12/2021	3.2.2.04.005	1.1.1.02.001	SEG CRÉD PROTEG EMPRESA		83,79
23/12/2021	1.1.1.03.001	1.1.1.02.001	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTIC		77.010,26
23/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA		73.860,26
23/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOMATICO EMPRESA		1.844,04
24/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		35,00
24/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE PAGO OUTRA AGÊNCIA		9.208,15
24/12/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		380,00
24/12/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		75,00
24/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		500,00
24/12/2021	1.1.3.02.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		4.000,00
24/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		300,00
24/12/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		17,92
24/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	BB RF AUTOMÁTICO EMPRESA		14.516,07
27/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 493621 JOTABE PRODUTOS		3.165,00
27/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	ALIM TRANSPORTES LTDA		
27/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 493622 JOTABE PRODUTOS		1.270,28
27/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	ALIM TRANSPORTES LTDA		
27/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 493659 JOTABE PRODUTOS		5.400,86
27/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	ALIM TRANSPORTES LTDA		
27/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		319,92
27/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		113,99
27/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO		215,00
27/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		400,00
			TRANSPORTE		2.449.052,21

Folha nº 652
Processo nº 074-2023

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
			TRANSPORTE		2.449,052,21
27/12/2021	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO		60,00
27/12/2021	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	EMPRÉSTIMO		1.352,16
27/12/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,00
27/12/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA PIX ENVIADO		4,96
27/12/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA MSG - MÊS ANTERIOR		6,50
27/12/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	TARIFA MSG - MÊS ANTERIOR		6,50
27/12/2021	3.2.2.05.003	1.1.1.02.001	BB RF AUTOMÁTICO EMPRESA		2.480,03
27/12/2021	1.1.1.02.001	1.1.1.03.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 493732 JOTABE PRODUTOS		2.165,30
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	ALIM TRANSPORTES LTDA		701,00
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 493732 JOTABE PRODUTOS		23,62
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	ALIM TRANSPORTES LTDA		1.380,00
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRA COM CARTÃO		600,00
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.221,37
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	PIX - ENVIADO		331,69
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	IMPOSTOS		5,94
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	IMPOSTOS		5.562,62
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	TARIFA PIX ENVIADO		3.553,06
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	BB RF AUTOMÁTICO EMPRESA		130,90
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO SEFAZ EM 28/12/2021		60,00
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRA COM CARTÃO		300,00
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	PIX - ENVIADO		200,00
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	PIX - ENVIADO		1,00
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	PIX - ENVIADO		5,95
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1.575,00
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	TARIFA PIX ENVIADO		1.575,00
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	CHEQUE COMPENSADO		3.847,85
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	CHEQUE COMPENSADO		24,00
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	BB RF AUTOMÁTICO EMPRESA		428,37
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRA COM CARTÃO		1.301,56
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.042,83
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA		991,88
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		5.100,00
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		100,00
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	PIX - ENVIADO		11,00
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	PIX - ENVIADO		522,54
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	TARIFA PIX ENVIADO		527,83
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	PAGAMENTO DE DARF/RFB		10.050,01
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	PAGAMENTO DE DARF/RFB		2.478,08
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	BB RF AUTOMÁTICO EMPRESA		80,23
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A PLANO DE SAÚDE EM 30/12/2021		3.625,87
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401205/2017-56 EM 30/12/2021		2.399,82
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	RECEBIMENTO DE EMPRÉSTIMO		102,54
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		203,98
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		4,51
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		491,49
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		1.288,94
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	VR REF A FOLHA DE PAGAMENTOS E SEUS ENCARGOS		33.956,67
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	VALOR A RECUPERAR		78.455,60
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	VALOR A RECOLHER		34.769,67
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	APURAÇÃO DE IMPOSTO		1.287,18
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	VALOR A RECUPERAR		2.934,66
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	VALOR A RECOLHER		2.934,66
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	APURAÇÃO DE IMPOSTO		5.928,84
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	VALOR A RECUPERAR		13.517,20
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	VALOR A RECOLHER		13.517,20
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	APURAÇÃO DE IMPOSTO		1.925.898,12
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		1.875,07
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	VALOR A RECOLHER		4.624.055,01
28/12/2021	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	TRANSPORTE		

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha nº 653
Processo nº 074-2023

DIÁRIO				Rubrica	Valor
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico		
			TRANSPORTE		4.624,055,01
			VALOR A RECOLHER		1.125,04
31/12/2021	3.2.2.03.011	2.1.4.01.007	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		9.290,00
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.04.016	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		41.778,73
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.1.01.001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		3.787,42
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.1.01.004	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		4.988,22
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.1.01.005	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		13.889,08
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.1.01.006	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		4.044,31
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.1.01.007	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.617,88
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.03.005	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		306,72
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.03.006	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		3.736,30
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.04.001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.395,21
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.04.002	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		3.681,14
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.04.003	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.438,80
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.04.004	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		6.686,61
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.04.005	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		8.510,00
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.04.006	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		3.223,32
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.04.009	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.429,05
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.04.011	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		300,00
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.05.002	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		8.013,28
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.05.003	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		4.153.105,84
31/12/2021	4.1.1.01.003	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.009.324,44
31/12/2021	5.1.4.01.001	4.1.2.01.003	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		703.053,69
31/12/2021	5.1.4.01.001	4.1.2.03.002	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		128.608,53
31/12/2021	5.1.4.01.001	4.1.2.03.004	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		27.921,59
31/12/2021	5.1.4.01.001	4.1.2.03.005	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.925.898,12
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.1.7.01.001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		29.843,20
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.04.014	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		119.348,52
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.04.015	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.999,95
31/12/2021	4.1.5.01.006	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.875,07
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.03.010	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.125,04
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.03.011	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		38.246,01
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.03.013	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		40.145,23
31/12/2021	5.1.4.01.001	3.2.2.03.014	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		12.500,28
31/12/2021	5.1.4.01.001	2.3.5.01.004	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		12.500,28
31/12/2021	2.3.5.01.004	2.3.5.01.001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		12.949.891,91
				TOTAL DO MÊS	

LIPE CASTORINO BATISTA COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 600.081.573-59

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA856402
CPF: 425.344.963-87

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Balço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0088
Número livro: 0021
Página 88 de 102

Folha nº 654
Processo nº 074-2023
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.826.963,51D
ATIVO CIRCULANTE	1.826.963,51D
DISPONÍVEL	133.246,35D
CAIXA	132.164,55D
CAIXA GERAL	132.164,55D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.081,80D
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	1.081,80D
CLIENTES	728.845,25D
DUPLICATAS A RECEBER	728.845,25D
CLIENTES DIVERSOS	728.845,25D
OUTROS CRÉDITOS	71.191,67D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	71.191,67D
COFINS A RECUPERAR	58.492,59D
PIS A RECUPERAR	12.699,08D
ESTOQUE	893.680,24D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	893.680,24D
MERCADORIAS PARA REVENDA	893.680,24D
PASSIVO	1.826.963,51C
PASSIVO CIRCULANTE	114.104,64C
FORNECEDORES	63.233,84C
FORNECEDORES	63.233,84C
FORNECEDORES DIVERSOS	63.233,84C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	46.695,06C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	46.695,06C
ICMS A RECOLHER	43.685,93C
IR A RECOLHER	1.875,07C
CSL A RECOLHER	1.125,04C
IRRF A RECOLHER	9,02C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.175,74C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.293,87C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.293,87C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.881,87C
INSS A RECOLHER	1.390,38C
FGTS A RECOLHER	491,49C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.712.858,87C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.562.858,87C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.562.858,87C
LUCROS ACUMULADOS	2.719.153,72C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.156.294,85D
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	6.586,02D
REMESSAS E RETORNOS DE MERCADO	6.586,02D
REMESSAS E RETORNOS DE MERCADO	6.586,02D
OUTRAS SAÍDAS/ENTRADAS	6.586,02D
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	6.586,02C
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	6.586,02C
REMESSAS E RETORNOS DE MERCADO	6.586,02C
OUTRAS SAÍDAS/ENTRADAS	6.586,02C

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 600.081.573-59

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA856402
CPF: 425.344.963-87

Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 12.145.041/0001-55

Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050

Folha: 0069
Número livro: 0021

Página 89 de 102

Folha nº

655

Processo nº

074-2023

EM 31/12/2021

Rubrica

1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	4.153.105,84
VENDA DE MERCADORIAS	4.153.105,84
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.868.908,25)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(1.009.324,44)
(-) ICMS	(703.053,69)
(-) COFINS	(128.608,53)
(-) PIS	(27.921,59)
RECEITA LÍQUIDA	2.284.197,59
CMV	(1.925.898,12)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.925.898,12)
LUCRO BRUTO	358.299,47
DESPESAS OPERACIONAIS	(345.799,03)
DESPESAS COM VENDAS	(68.487,76)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(41.778,73)
13º SALÁRIO	(3.787,42)
FÉRIAS	(4.988,22)
INSS	(13.889,08)
FGTS	(4.044,31)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(277.311,27)
TAXAS DIVERSAS	(1.617,88)
TAXA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO	(306,72)
PARCELAMENTO SEFAZ	(38.246,01)
PARCELAMENTO RFB/PGFN	(40.145,23)
ENERGIA ELÉTRICA	(3.736,30)
ÁGUA E ESGOTO	(1.395,21)
TELEFONE	(3.681,14)
DESPESAS COM INTERNET	(1.438,80)
SEGUROS	(5.686,61)
RASTREIO DE CAMINHÕES	(8.510,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.223,32)
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	(1.429,05)
PLANO DE SAÚDE	(29.943,20)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(119.348,52)
COMBUSTÍVEL	(9.290,00)
MULTAS	(300,00)
TARIFAS BANCARIAS	(8.013,28)
RESULTADO OPERACIONAL	12.500,44
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	12.500,44
PROVISÕES PARA IR E CSL	(3.000,11)
IMPOSTO DE RENDA	(1.875,07)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(1.125,04)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	9.500,33

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 600.081.573-59

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA856402
CPF: 425.344.963-87

Empresa: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**
Inscrição: 12.145.041/0001-55
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989

Folha: 0090
Número livro: 0021
Página 90 de 102

Folha nº 656
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.826.963,51 + 0,00	16,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	114.104,64 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.826.963,51	16,01
	Passivo Circulante	114.104,64	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.826.963,51 - 893.680,24	8,18
	Passivo Circulante	114.104,64	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	133.246,35	1,17
	Passivo Circulante	114.104,64	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.826.963,51	16,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	114.104,64 + 0,00	

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 600.081.573-59

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA856402
CPF: 425.344.963-87

PLANO DE CONTAS

Folha nº 657
Processo nº 074-2023

Código T	Classificação	Nome	Rubrica	Grau
1 S	1	ATIVO		1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE		2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL		3
4 S	1.1.1.01	CAIXA		4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		5
6	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA		5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		4
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		5
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		5
544	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO		5
10 S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		4
11	1.1.1.03.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		5
12 S	1.1.2	CLIENTES		3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER		4
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS		5
16 S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS		4
17 S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS		4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS		3
19 S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA		4
20 S	1.1.3.02	EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		4
1222	1.1.3.02.001	EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		5
21 S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA		4
22 S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER		4
520	1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER		5
23 S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		4
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		4
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		5
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		5
27 S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS		4
28 S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		4
29	1.1.3.08.001	IP1 A RECUPERAR		5
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR		5
31	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR		5
32	1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA		5
33	1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA		5
34	1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		5
35	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		5
36	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR		5
37	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR		5
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR		5
39	1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR		5
40	1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR		5
41	1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR		5
42	1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO		5
43	1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO		5
476	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR		5
44 S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		4
45	1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER		5
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3
47 S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		4
48	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		5
49 S	1.1.4.03	AÇÕES		4

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Rubrica	Grau
50 S	1.1.4.04	DEBÊNTURES		4
51	1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL		5
52	1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR		5
53 S	1.1.5	ESTOQUE		3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		4
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA		5
56	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA		5
57	1.1.5.01.003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO		5
58	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		5
59	1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS		5
60	1.1.5.01.006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO		5
61 S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO		4
62	1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO		5
63	1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO		5
64 S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE		4
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		3
66 S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE		4
67	1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		5
68	1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES		5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE		2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		3
70 S	1.2.1.01	CLIENTES		4
72	1.2.1.01.001	CLIENTE B		5
73	1.2.1.01.002	CLIENTE C		5
511	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL		5
74 S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS		4
75 S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS		4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS		3
77 S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER		4
78 S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA		4
79 S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS		4
80 S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		4
81 S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4
82 S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS		4
83 S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS		4
84 S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR		4
85 S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS		4
86 S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS		4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS		3
89 S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.		4
90	1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL		5
91	1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO		5
92	1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL		5
93	1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO		5
94	1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO		5
95 S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO		4
96 S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		4
97 S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS		4
98	1.2.3.04.001	FINOR		5
99	1.2.3.04.002	FINAM		5
100 S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO		4
101 S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		4
102	1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE		5
103	1.2.3.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES		5
104 S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE		4

PLANO DE CONTAS

Folha nº 659
Processo nº 074-2023

Código T	Classificação	Nome	Rubrica	Grau
		(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUIL PATRIM		5
105	1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID		5
106	1.2.3.07.002	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		5
107	1.2.3.07.003	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS		5
108	1.2.3.07.004	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO		5
109	1.2.3.07.005	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		5
110	1.2.3.07.006			
		IMOBILIZADO		3
111 S	1.2.4	IMÓVEIS		4
112 S	1.2.4.01	TERRENOS		5
113	1.2.4.01.001	CONSTRUÇÕES		5
115	1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS		5
114	1.2.4.01.002			
		MÓVEIS E UTENSÍLIOS		4
116 S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		5
117	1.2.4.02.001			
		MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		4
118 S	1.2.4.03	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		5
119	1.2.4.03.001			
		VEÍCULOS		4
120 S	1.2.4.04	VEÍCULOS		5
121	1.2.4.04.001			
		RECURSOS NATURAIS		4
122 S	1.2.4.05	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		4
124 S	1.2.4.06	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		4
125 S	1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES DE EDIFÍCIOS		5
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		5
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		5
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		5
129	1.2.4.07.004	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS		5
130	1.2.4.07.005	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES		5
131	1.2.4.07.006			
		INTANGÍVEL		3
502 S	1.2.5	MARCAS, DIREITOS E PATENTES		4
123 S	1.2.5.01			1
149 S	2	PASSIVO		2
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE		3
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS		5
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		
		EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO		4
153 S	2.1.1.02	FINANCIAMENTOS		4
154 S	2.1.1.03	FINANCIAMENTO BANCO FINASA		5
155	2.1.1.03.001			
		FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS		4
156 S	2.1.1.04	TÍTULOS A PAGAR		4
157 S	2.1.1.05	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO		4
158 S	2.1.1.06	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS		4
159 S	2.1.1.07	DEBÊNTURES		3
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES		4
161 S	2.1.2.01	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS		4
162 S	2.1.2.02	(-) DESÁGIO A APROPRIAR		4
163 S	2.1.2.03	FORNECEDORES		3
164 S	2.1.3	FORNECEDORES		4
165 S	2.1.3.01	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS		5
505	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS		5
506	2.1.3.01.001			
		FORNECEDORES ESTRANGEIROS		4
168 S	2.1.3.02	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		3
169 S	2.1.4	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		4
170 S	2.1.4.01	IPÍ A RECOLHER		5
171	2.1.4.01.001	ICMS A RECOLHER		5
172	2.1.4.01.002	ISS A RECOLHER		5
173	2.1.4.01.003			

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Rubrica	Grau
174	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		5
175	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		5
176	2.1.4.01.006	IR A RECOLHER		5
177	2.1.4.01.007	CSL A RECOLHER		5
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER		5
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER		5
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER		5
181	2.1.4.01.011	PROVISÃO PARA IOF		5
182	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER		5
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER		5
184	2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER		5
481	2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER		5
483	2.1.4.01.017	REFIS A RECOLHER		5
485	2.1.4.01.018	FIA A RECOLHER		5
487	2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER		5
488	2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER		5
489	2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER		5
490	2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER		5
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		5
508	2.1.4.01.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER		5
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER		5
513	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER		5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		4
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		5
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR		5
189	2.1.5.01.003	RESCISÕES A PAGAR		5
194	2.1.5.01.004	FÉRIAS A PAGAR		5
195	2.1.5.01.005	13º SALÁRIO A PAGAR		5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER		5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER		5
494	2.1.5.02.003	GRRF A RECOLHER		5
193 S	2.1.5.03	PROVISÕES		4
196	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		5
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		5
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		5
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		5
495	2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		5
496	2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES		3
201 S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES		4
202 S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR		4
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		5
203 S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR		4
204 S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES		4
205 S	2.1.6.05	SEGUROS		4
206 S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES		4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		3
208 S	2.1.7.01	DIVIDENDOS		4
209	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS		5
210	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR		5
211 S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES		4
212	2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES		5
213	2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS		5
214	2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR		5

PLANO DE CONTAS

Folha nº 664
Processo nº 074-2023

Código T	Classificação	Nome	Rubrica	Grau
215 S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO		4
216	2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR		5
1210 S	2.1.8	PARCELAMENTOS		3
1211	2.1.8.01	PARCELAMENTOS		4
1212	2.1.8.01.001	PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401205/2017-56		5
1213	2.1.8.01.002	PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO Nº 624537374		5
1218	2.1.8.01.003	PARCELAMENTO RFB Nº 10325-400373/2019-96		5
1219	2.1.8.10.1004	PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401462/2019-50		5
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		3
219 S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS		4
220 S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS		4
221 S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS		4
222	2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A		5
223 S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS		4
225 S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS		4
226 S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS		4
227 S	2.2.1.08	FORNECEDORES		4
229	2.2.1.08.001	FORNECEDOR A		5
230	2.2.1.08.002	FORNECEDOR B		5
232 S	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		4
234	2.2.1.09.001	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS		5
235	2.2.1.09.002	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO		5
236 S	2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES		4
242 S	2.2.1.7	TÍTULOS A PAGAR		4
243 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2
244 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL		3
245	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO		4
246 S	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL		5
247	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		4
249 S	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR		5
524 S	2.3.2	RESERVAS		3
249 S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL		4
251	2.3.2.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES		5
252	2.3.2.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS		5
253	2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA		5
250	2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO		5
1209	2.3.2.01.005	RESERVA P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		5
254 S	2.3.2.02	RESERVA DE REAVALIAÇÃO		4
256	2.3.2.02.001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS		5
255	2.3.2.02.002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS		5
257 S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS		4
259	2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA		5
260	2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS		5
261	2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		5
262	2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL		5
263	2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA		5
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL		5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		4
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS		5
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		5
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		5

PLANO DE CONTAS

Folha nº 662
Processo nº 074-2023

Código T	Classificação	Nome	Grau
522	2.3.5.01.004	LUCRO DO EXERCÍCIO	5
523	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
270 S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271 S	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	4
272	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	5
273 S	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	5
276	3.1.1.02.003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277	3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	5
278	3.1.1.02.005	FÉRIAS	5
279	3.1.1.02.006	INSS	5
280	3.1.1.02.007	FGTS	5
281	3.1.1.02.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282	3.1.1.02.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497	3.1.1.02.010	PIS S/ FOLHA	5
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	3.1.2.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285 S	3.1.2.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287 S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286 S	3.1.2.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288 S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	3.1.2.06	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291	3.1.2.06.001	DEPRECIACÃO	5
290 S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
293 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514 S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515 S	3.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518	3.1.4.01.003	BONIFICAÇÃO	5
462 S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463 S	3.1.5.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464	3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465 S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466 S	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468 S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297 S	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
298	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299	3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	5
300	3.2.1.01.003	RESCISÕES	5
301	3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	5
302	3.2.1.01.005	FÉRIAS	5
303	3.2.1.01.006	INSS	5
304	3.2.1.01.007	FGTS	5
305	3.2.1.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306	3.2.1.01.009	RESCISÕES	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Rubrica	Grau
498	3.2.1.01.010	GRRF		5
1214	3.2.1.01.011	HORA EXTRA		5
1215	3.2.1.01.012	DSR HORA EXTRA		5
307 S	3.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS		4
308	3.2.1.02.001	COMISSÕES		5
309 S	3.2.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE		4
310	3.2.1.03.002	AMOSTRAS GRÁTIS		5
311 S	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA		4
312	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS		5
313	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		5
314 S	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		4
315	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES		5
316	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS		5
317	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM		5
318	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES		5
319 S	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS		4
320	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS		5
321	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO		5
322	3.2.1.06.003	TELEFONE		5
323	3.2.1.06.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		5
324	3.2.1.06.005	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		5
326	3.2.1.06.007	SEGUROS		5
327 S	3.2.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS		4
328	3.2.1.07.001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS		5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL		4
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS		5
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE		5
333	3.2.2.01.003	RESCISÕES		5
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO		5
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS		5
336	3.2.2.01.006	INSS		5
337	3.2.2.01.007	FGTS		5
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		5
339	3.2.2.01.009	GRRF		5
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE		5
499	3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA		5
521	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		5
340 S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		4
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		5
342	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		5
343	3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS		5
344	3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)		5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		4
346	3.2.2.03.001	IMPOSTOS CONF EXTRATO		5
347	3.2.2.03.002	TAXA CONTRATO DE BOMBEIROS		5
348	3.2.2.03.003	TFL - PREFEITURA		5
349	3.2.2.03.004	AUTO DE INFRAÇÃO		5
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		5
351	3.2.2.03.006	TAXA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO		5
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA		5
1216	3.2.2.03.008	ICMS DIFAL		5
1217	3.2.2.03.009	TVI		5
1220	3.2.2.03.010	IMPOSTO DE RENDA		5

PLANO DE CONTAS

Folha nº 6641
Processo nº 074-2023

Código T	Classificação	Nome	Rubrica	Grau
1221	3.2.2.03.011	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		5
1223	3.2.2.03.012	PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO		5
1224	3.2.2.03.013	PARCELAMENTO SEFAZ		5
1225	3.2.2.03.014	PARCELAMENTO RFB/PGFN		5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS		4
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA		5
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO		5
356	3.2.2.04.003	TELEFONE		5
357	3.2.2.04.004	DESPESAS COM INTERNET		5
358	3.2.2.04.005	SEGUROS		5
359	3.2.2.04.006	RASTREIO DE CAMINHÕES		5
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		5
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		5
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		5
363	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		5
364	3.2.2.04.011	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL		5
365	3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		5
366	3.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS		5
493	3.2.2.04.014	PLANO DE SAÚDE		5
545	3.2.2.04.015	MATERIAL DE USO E CONSUMO		5
292	3.2.2.04.016	COMBUSTÍVEL		5
325	3.2.2.04.017	OUTRAS DESPESA		5
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS		4
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS		5
369	3.2.2.05.002	MULTAS		5
370	3.2.2.05.003	TARIFAS BANCARIAS		5
371	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS		5
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA		5
373	3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO		5
374	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		5
375	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		5
376 S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		4
377	3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E AJUSTES DE ATIVOS		5
378	3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		5
379	3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO		5
380 S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		2
381 S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		3
383 S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST		4
384	3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS		5
385 S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.		4
386	3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS		5
387	3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.		5
388	3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS		5
389	3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		5
390 S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.		4
391	3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO		5
392 S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE		4
393	3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES		5
394	3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO		5
395	3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO		5
396 S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE		4
397	3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.		5
398	3.3.1.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO		5
399	3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		5

PLANO DE CONTAS

Folha nº 665
Processo nº 074-2023

Código T	Classificação	Nome	Rubrica	Grau
400 S	3.3.1.06	PERDAS		4
401	3.3.1.06.001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO		5
507	3.3.1.06.002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO		5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS		2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		3
405 S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		4
406	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS		5
407	4.1.1.01.002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO		5
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS		5
409	4.1.1.01.004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO		5
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		5
412	4.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO		5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		3
414 S	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		4
415	4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		5
416	4.1.2.01.002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.		5
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		5
418	4.1.2.01.004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT		5
419 S	4.1.2.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS		4
420	4.1.2.02.001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS		5
421	4.1.2.02.002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT		5
422	4.1.2.02.003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA		5
423	4.1.2.02.004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT		5
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		4
425	4.1.2.03.001	(-) IPI		5
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS		5
427	4.1.2.03.003	(-) ISS		5
428	4.1.2.03.004	(-) COFINS		5
429	4.1.2.03.005	(-) PIS		5
477	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		5
478	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA		5
482	4.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		5
484	4.1.2.03.010	(-) REFIN		5
486	4.1.2.03.011	(-) FIA		5
509	4.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA		5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS		3
431 S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS		4
432	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES		5
433	4.1.3.01.002	JUROS		5
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		5
435	4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		5
475	4.1.3.01.005	MULTA		5
436 S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS		4
437	4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS		5
438	4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIÁIS ATIVAS		5
439 S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		3
440 S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS		4
441 S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES		4
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		3
443 S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS		4
444	4.1.5.01.001	BONIFICAÇÃO		5
445	4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS		5
446	4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		5

PLANO DE CONTAS

Folha nº 666
Processo nº 074-2023

Código T	Classificação	Nome	Rubrica	Grau
447	4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		5
448	4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO		5
546	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO		5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		2
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		3
451 S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM		4
452	4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA		5
453 S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		4
454	4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS		5
455	4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.		5
456	4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN		5
457	4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		5
458 S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO		4
459	4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO		5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO		1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO		5
474	5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.		5
697 S	6	CONTAS DE COMPENSAÇÃO		1
698 S	6.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS		2
699 S	6.1.1	REMESSAS E RETORNOS DE MERCADO		3
700 S	6.1.1.01	REMESSAS E RETORNOS DE MERCADO		4
1207	6.1.1.01.001	OUTRAS SAIDAS/ENTRADAS		5
702 S	6.2	CONTAS DE COMPENSAÇÃO		2
703 S	6.2.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS		3
704 S	6.2.1.01	REMESSAS E RETORNOS DE MERCADO		4
1208	6.2.1.01.001	OUTRAS SAIDAS/ENTRADAS		5

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 600.081.573-59

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA856402
CPF: 425.344.963-87

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Folha nº

667

Página 101 de 102

Número: 21

Folha: 101

Processo nº 074-2023

Rubrica

Contém este livro 101 folhas numeradas do No. 1 ao 101 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Ramo: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134

Complemento

Bairro: SANTA RITA

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 12.145.041/0001-55

Inscrição Estadual.....: 121487202

Registro na junta.....: 21200216187 Data registro: 20/06/1989

Inscrição Municipal.....: 39114

IMPERATRIZ, 31/12/2021

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 600.081.573-59

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA856402
CPF: 425.344.963-87

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
60008157359	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2022 14:36 SOB Nº 20220412081.
PROTOCOLO: 220412081 DE 04/04/2022. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍZ, 04/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31/12/2021**

Folha nº 669
Processo nº 074-2023
Rubrica 8

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) 12.145.041/0001-55, tendo como objeto social: Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral com Predominância Gêneros Alimentícios, com início de atividades em 23 de Maio de 1989.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) RECEITAS

A empresa no ano de 2021 auferiu receita no valor de R\$ 4.153.105,84 (Quatro Milhões Cento e Cinquenta e Três Mil Cento e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos.)

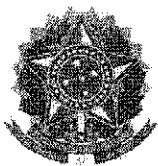
4) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa no ano de 2020 possui um patrimônio líquido de R\$ 1.712.858,87 (Hum Milhão Setecentos e Doze Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos.)

Imperatriz/MA., 31 de Dezembro de 2021

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
CRC-8564/MA
CONTADOR

Folha nº 670
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
60008157359	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

JUCEMACERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2022 16:20 SOB Nº 20220413185.
PROTOCOLO: 220413185 DE 04/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204237927. CNPJ DA SEDE: 12145041000155.
NIRE: 21200216187. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2022.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDALARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.brA validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Folha nº

671

Processo nº

074-2023

Lubrica

RJ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12204225112 em 04/04/2022, protocolo 220412081. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Número de Registro:	21200216187
CNPJ:	12145041000155
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	21
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA	MA8564
60008157359	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2022 14:36 SOB Nº 20220412081.
PROTOCOLO: 220412081 DE 04/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12204225112. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Folha nº 672
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
REGISTRO.....	: MA-008564/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.344.963-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/02/2023 as 14:13:32.

Válido até: 23/05/2023.

Código de Controle: 162975.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Folha nº 673
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
REGISTRO.....	: MA-008564/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.344.963-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 06/02/2023 as 14:31:15.

Válido até: 07/05/2023.

Código de Controle: 441984.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Folha nº 674
Processo nº 074-2023
Rubrica Rf

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **600.081.573-59**

Nome: **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**

Data de Nascimento: **02/02/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/11/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:21:24** do dia **02/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9601.EF5F.B1D0.DACC**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Folha nº 675
Processo nº 074-2023
Rubrica



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA		Protocolo: MAC2302415810	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200216187	CNPJ 12.145.041/0001-55	Data de Ato Constitutivo 20/06/1989	Início de Atividade 23/05/1989
Endereço Completo Avenida NEWTON BELLO, Nº 134, SANTA RITA - Imperatriz/MA - CEP 65919-050			
Objeto Social 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES) 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 4634-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.			
Capital Social R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	CPF/CNPJ 600.081.573-59	Participação no capital R\$ 600.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	CPF/CNPJ 035.250.483-86	Participação no capital R\$ 600.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	CPF 600.081.573-59	Término do mandato Indeterminado	
Nome FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	CPF 035.250.483-86	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 04/04/2022	Número 20220413185	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/01/2023, às 09:26:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QGGBN3VV.



MAC2302415810

Folha nº 676
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	Protocolo: MAC2302415810
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Folha nº 677
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **035.250.483-86**

Nome: **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO**

Data de Nascimento: **28/12/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **26/04/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:20:29** do dia **02/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C0F3.2231.D839.D6D9**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Folha nº 678
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/03/2023 16:51:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **12.145.041/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

1355/2022

Insc. Municipal
39114

CNPJ
12.145.041/0001-55

Data da Constituição
21/06/1989

Nome/Razão Social
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Denominação Comercial
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Atividades Secundárias
4633801 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
4691500 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO

Data de Início
21/06/1989

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA NEWTON BELLO

Número
134

Complemento
Quadra
Bairro
SANTA RITA

Data de Cadastro
Validade
Código de Autenticação
28/02/2023
DGOM-ZGTP

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 16/03/2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

16/03/2022 10:35:02



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 680
Processo nº 074-2023
Rubrica: [assinatura]

DECRETO Nº 004/2023

Dispõe sobre a prorrogação das datas de vencimento do Alvará de Localização e Funcionamento, do Alvará da Vigilância Sanitária e dá outras providências.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, Prefeito Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal 001/2003 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO a atualização do sistema gestão pública municipal e os procedimentos técnicos e administrativos internos necessários à sua ocorrência relativos a implantação do Novo Código Tributário,

CONSIDERANDO que ao contribuinte deve ser oportunizado prazo hábil para o pagamento acima mencionado.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem visar a eficiência:

DECRETA:

Art. 1º. Fica automaticamente prorrogada, até 31 de março de 2023, a data de vencimento do Alvará de Localização de Funcionamento dos estabelecimentos de Imperatriz-MA.

Art. 2º. Fica automaticamente prorrogada, até 31 de março de 2023, a data de vencimento do Alvará de Licenciamento da Vigilância Sanitária dos estabelecimentos de Imperatriz-MA.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 JANEIRO DE 2023, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS:
Assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS:
76079287315
Data: 2023-01-06 13:57:37

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL



Folha nº 684
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.041/0001-55, estabelecida na Av. Newton Bello, nº 134 – Bairro: Santa Rita, na cidade de Imperatriz- MA, forneceu satisfatoriamente a esta secretaria. **MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTESANATO, PEDAGÓGICO E DIDÁTICO, COM CONTRATO Nº 018/2018 – SEMUS PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017**, em função da Manutenção da Administração Municipal.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	AGENDA PERMANENTE 1/4 COR PRETA	217	UNIDADE
2	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL	270	UNIDADE
3	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 12 UNIDADE	761	CAIXA
4	ARQUIVO DE MESA DOIS LUGARES	203	UNIDADE
5	ARQUIVO DE MESA 3 LUGARES	403	UNIDADE
6	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X102 C/ 100 FL	551	UNIDADE
7	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/ 40 UND	610	CAIXA
8	BORRACHA PONTEIRA C/ 50 UND	385	CAIXA
9	CADERNO BROCHURA 48 FLS	585	UNIDADE
10	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS A PILHA	645	UNIDADE
11	CANETA ESFEROGRÁFICA CX C/ 50 UND	785	CAIXA
12	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 MM CX C/ 50 UND	735	CAIXA
13	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO FOSCA C/100 UND	205	PACOTE
14	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO TRANSPARENTE C/100 UND	205	UNIDADE
15	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	785	CAIXA
16	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	700	CAIXA
17	COLA BASTÃO TUBO 9 GR C/ 12	1470	CAIXA
18	COLCHETE MÉDIO Nº 6 C/72 UND	620	CAIXA
19	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML CX 12	322	CAIXA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66

Folha nº 682
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

20	MARCA TEXTO C/ 12 UND	382	CAIXA
21	ELASTICO AMARELO Nº 18 PCT COM 10 G	334	PACOTE
22	ENVELOPE PARD0 176 X 250 - 1/2 OFICIO PCT 100 UNID	160	PACOTE
23	ENVELOPE PARD0 229 X 324 - A4 PCT C/ 100 UND	737	PACOTE
24	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UND	257	PACOTE
25	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UND	524	CAIXA
26	FITA ADESIVA CREME 19MM X 50MT C/ 6 UNID.	395	PACOTE
27	FITA ADESIVA KRAFT ALTA ADESIVIDADE 50MM X 50MT	635	UNIDADE
28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50MT PCT C/ 10 UNID.	1065	PACOTE
29	GRAMPEADOR CORPO METALICO CAPACIDADE 20 FL	482	UNIDADE
30	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5.000 UNI	952	CAIXA
31	LAPIS PRETO REDONDO RESINADO CX C/ 72 UNID	549	CAIXA
32	LIVRO ATA 22 X 32 C/ 50 FL	400	UNIDADE
33	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FL	502	UNIDADE
34	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS	401	UNIDADE
35	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5.000 FL	475	CAIXA
36	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 24 UNID	690	CAIXA
37	PASTA PAPELÃO COM ELASTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	359	PACOTE
38	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 50 UND	109	CAIXA
39	PASTA PLASTICA OFICIO C/ ELASTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	60	PACOTE
40	PASTA POLIONDA 35 CX C/ 50 UND	184	CAIXA
41	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PRENDEDOR PLASTICO C/ 50 UNID	367	CAIXA
42	PERCEVEJO LANTONADO CX C/ 100 UNID	442	CAIXA
43	PERFURADOR CORPO METALICO CAPACIDADE 50 FL	684	UNIDADE
44	PINCEL ATOMICO ESCRITA GROSSA CX 12 UNI	434	CAIXA
45	PLACA DE ISOPOR 40MM PCT C/5 UNID	201	PACOTE
46	PORTA OBJETO COM 3 DIVISÓRIAS	292	UNIDADE
47	PRANCHEIA MDF A4 C/PRENDEDOR DE FERRO	870	UNIDADE



Folha nº 683
Processo nº 074-2023
Rubrica RA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66

48	REABASTECEDOR P/PINCEL ATOMICO 40ML C/12 UNID	100	CAIXA
49	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30CM C/25	550	PACOTE
50	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLASTICO 21CM CX 12 UNID	257	CAIXA
51	TINTA P/ALMOFADA DE CARIMBO 42ML CX C/12	74	CAIXA
52	ALFINETE DE AÇO NUMERO 30 CX C/ 50 GR	347	CAIXA
53	APAGADOR P/ QUADRA BRANCO C/06 FELTRO CX COM 12 UNID	229	CAIXA
54	APONTADOR PLASTICO SIMPLES C/24 UNID	224	CAIXA
55	BORRACHA DUAS CORES C/20 UNID.	164	CAIXA
56	CADERNO DE CALIGRAFIA 40FL	485	UNIDADE
57	CADERNO DE DESENHO 96FL	885	UNIDADE
58	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA C/5 UNID	515	UNIDADE
59	CANETA HIDROGRAFICA 13CM 1X12 UM CORES VARIADAS	1285	UNIDADE
60	COLA BRANCA 250G CX C/24 UNID	635	CAIXA
61	COLA BRANCA 1000 GR CX C/06 UNID	209	CAIXA
62	COLA ISOPOR 90G C/06 UNID	320	CAIXA
63	COLA QUENTE BASTAO GROSSO PCT C/30 UNID	335	PACOTE
64	ESTILETE PLASTICO LAMINA ESTREITA	535	UNIDADE
65	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/ 40 X 60 PALITOS	87	CAIXA
66	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X 60 PALITOS	87	CAIXA
67	LAPIS DE COR PCT 1X12 CORES	520	CAIXA
68	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID	271	CAIXA
69	PAPEL 40KG 66X96CM C/50 FLS	239	PACOTE
70	PAPEL 40KG RESMA A4 PCT C/25 FLS	217	PACOTE
71	PAPEL CARTOLINA COMUM C/50 FLS	470	PACOTE
72	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48X66CM C/ 20 FOLHAS	325	PACOTE
73	PAPEL CREPOM 48X200 CM C/40FOLHAS	285	PACOTE
74	PAPEL MADEIRA AMARELA 66X96 CM 80GR C/50 FLS	260	PACOTE
75	PAPEL MICRO-ONDULADOS 50X80CM PTC C/10 FLS	260	PACOTE
76	PAPEL SEDA 48X60 CM C/50 FLS	285	PACOTE
77	PINCEL PAR QUDRO BRANCO CX C/ 12 UNID	100	CAIXA
78	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	614	UNIDADE



Folha nº 684
Processo nº 074-2023
Rubrica RT

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66

79	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	614	UNIDADE
80	PLACA DE E.V.A 40X50 C/10 FLS	520	PACOTE
81	PLACA DE ISOPOR 15MM PCT C/10 UNID	255	PACOTE
82	PLACA DE ISOPOR 20MM PCT C/5 UNID	255	UNIDADE
83	PRANCHETA OFICIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	295	UNIDADE
84	QUADRO BRANCO 150X120M MOLD. MADEIRA	214	UNIDADE
85	QUADRO VERDE 150 x 120 M MOLD. MADEIRA	105	UNIDADE
86	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/PONTA C/12UNID	335	PACOTE
87	TINTA GUACHE 15 ML C/06 CORES VARIADAS	360	CAIXA
88	TINTA GUACHE C/06 UNIDADE X 250GR	235	UNIDADE
89	PASTA PLÁSTICA EM L CORES DIVERSAS	2640	UNIDADE
90	TOALHA DE ROSTO	520	UNIDADE
91	PEN DRIVE 16GB	385	UNIDADE
92	PAPEL A4 500 FOLHAS BRANCO 10 PACOTES	900	CAIXA
93	PAPEL EMBORRACHADO EVA LISO CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES	470	PACOTE
94	PAPEL EMBORRACHADO EVA COM GLITER CORES VARIADAS PACOTE 10 UNIDADES	470	PACOTE
95	PAPEL MADEIRA (PCT C/ 100 UND)	470	PACOTE
96	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS PACOTE COM 40 FOLHAS	500	PACOTE
97	PAPEL 40KG PACOTE COM 100 FOLHAS	400	PACOTE
98	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS PACOTE COM 40 FOLHAS	270	PACOTE
99	PAPEL CARTÃO (PCT C/ 20 UND)	450	PACOTE
100	PAPEL CAMURÇA COM 20 FOLHAS	420	PACOTE
101	PAPEL CELOFONE COM 50 FOLHAS	420	PACOTE
102	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 CORES VARIADAS	350	PACOTE
103	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	700	UNIDADE
104	PAPEL FILME P.V.C CAIXA COM 12 UNIDADES	200	CAIXA
105	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 4METROS CAIXA COM 12 UNIDADES	200	CAIXA
106	PAPEL CARTOLINA COMUM C/ 50FLS CORES VARIADAS	400	PACOTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66

Folha nº 685
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

107	PAPEL CARTOLINA GUACHE C/20FLS CORES VARIADAS	450	PACOTE
108	PAPEL FOTOGRÁFICO C/ 50 FOLHAS	550	PACOTE
109	FOLHAS ISOPOR ESPESSURA 5MM	750	UNIDADE
110	FOLHAS ISOPOR ESPESSURA 25MM	750	UNIDADE
111	CALCULADORA DE MESA GRANDE A PILHA SOLAR	300	UNIDADE
112	PORTA FITA ADESIVA	40	UNIDADE
113	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CX COM 12 UNIDADES	270	CAIXA
114	QUADRO DE FELTRO MOLDURA DE MADEIRA	200	UNIDADE
115	PASTA SANFONADA COM ABA E ELÁSTICO A4 12 DIVISÕES	300	CAIXA
116	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL BIC OU SIMILAR	350	CAIXA
117	CANETA MARCA TEXTO CAIXA C/ 12 nas cores laranj. rosa e verde	320	CAIXA
118	CANETAS HIDROCOR ESTOJO COM 06 UNIDADES	200	CAIXA
119	LÁPIS PRETO Nº 02 CX C/ 144 UND	500	CAIXA
120	BORRACHA PONTEIRA C/50UND	350	CAIXA
121	GIZ DE CERA 12 CORES	500	CAIXA
122	GIZÃO DE CERA CX COM 12 CORES	450	CAIXA
123	GIZ DE QUADRO BRANCO CX C/40X60 PALITO	420	CAIXA
124	GIZ DE QUADRO COLORIDO CX C/ 40X60 PALITO	420	CAIXA
125	PINCEL ATÔMICO CX C/ 12 UNIDADES CORES AZUL, PRETA E VERMELHA.	300	CAIXA
126	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (CX C/ 12 UND)	450	CAIXA
127	RÉGUA ACRÍLICA 30CM PCT 25 UNID	420	PACOTE
128	RÉGUA ACRÍLICA 50CM PCT 25 UNID	320	PACOTE
129	TESOURA MULTIUSO CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID	260	CAIXA
130	TESOURA DE PICOTAR TAM 20CM	200	UNIDADE
131	TESOURA SEM PONTA (CX C/ 12 UND)	350	CAIXA
132	GRAMPEADOR PARA MADEIRA	350	UNIDADE
133	GRAMPEADOR ACIMA DE 100 FLS	160	UNIDADE
134	GRAMPEADOR METAL PARA 50 FOLHAS.	500	UNIDADE
135	GRAMPO PARA MADEIRA CAIXA COM 1.000 GRAMPOS	600	CAIXA



Folha nº 686
Processo nº 074-2023
Rubrica RF

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66

136	GRAMPO PARA MADEIRA CX COM 1.000 GRAMPOS 0,60mm x 1,20mm	600	CAIXA
137	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/24 COM 5.000 UNIDADES	600	CAIXA
138	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5.000 UNIDADES	600	CAIXA
139	MASSA DE MODELAR CX 90g com 06 CORES	400	UNIDADE
140	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO PCT 30	500	PACOTE
141	EXTRATOR DE GRAMPO PITO ESPATULA C/12	200	CAIXA
142	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45MT PCT C/4UND	985	PACOTE
143	FITAS ADESIVA CREPE 19MM X 50M BRANCA PCT C/ 6UNID	500	PACOTE
144	FITA DUPLA FACE PAPEL 19mmX30m PCT COM 06 UNIDADES	550	PACOTE
145	FITA ADESIVA KRAFT ALTA ADESIVA 50mmX50m PCT 04 UND	550	PACOTE
146	FITA DUPLA FACE MASSA ACRÍLICA FIXA PRO 19mm x 2m	400	ROLO
147	REABASTECEDOR DE PINCEL DE QUADRO BRANCO	500	UNIDADE
148	TINTA PALMÔFADA DE CARIMBO CX 12	160	UNIDADE
149	TINTA GUACHE (CX C/ 6 UND DE 15ML)	500	CAIXA
150	TINTA PUFF	650	UNIDADE
151	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS	450	UNIDADE
152	COLA BRANCA 1 LT (CX C/ 06 UND)	400	CAIXA
153	COLA DE ISOPOR 80G CX C/ 12 UND.	370	CAIXA
154	COLA DE ISOPOR 01 LITRO CX 06 UND	370	CAIXA
155	COLA GLITTER CX 06 35GR	350	CAIXA
156	CORRETIVO LIQUIDO CX 12	300	CAIXA
157	CLIPS 02/0	450	CAIXA
158	CLIPS 6/0	500	CAIXA
159	CLIPS 8/0	500	CAIXA
160	CADERNO GRANDE CAPA DURA 100 FOLHAS	130	UNIDADE
161	CADERNO PEQUENO 48 FOLHAS	400	UNIDADE
162	LIVRO ATA 200 FOLHAS	200	UNIDADE
163	LIVRO ATA 100 FOLHAS	200	UNIDADE
164	LIVRO PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS	450	UNIDADE



Folha nº 687
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66

165	ENVELOPE TIPO SACO OFÍCIO CX 100 ENVELOPES	200	CAIXA
166	ENVELOPE A4 BRANCA/PARDA CX 100 UND	200	CAIXA
167	BLOCO P/RECADADO ADESIVO COM 100FL	1100	UNIDADE
168	TNT ROLO C/50 MT	1100	UNIDADE
169	TECIDO ALGODÃO LISO CORES CLARAS TECIDO 2,20 LARGURA	400	METRO
170	TECIDO OXFORD	200	METRO
171	FIO DE LÃ CORES VARIADAS	200	UNIDADE
172	NOVELO DE LINHA CLÉA CORES	200	UNIDADE
173	LINHA PRICESINHA MODA 500mts	60	ROLO
174	ESTOPA METRO	200	METRO
175	ALFINETE CX 100 UND	60	CAIXA
176	FIO BARBANTE DE ALGODÃO 300mts	500	ROLO
177	AGULHA PARA BARBANTE	200	UNIDADE
178	LÂMPADAS PISCA-PISCA EM REDE 200 LÂMPADAS COLORIDAS	100	CONJUNTO
179	LÂMPADAS PISCA-PISCA COM 100 LÂMPADAS BRANCAS	100	CONJUNTO
180	CONJUNTO DE 12 BOLAS NATALINAS 67mm CORES VARIADAS	120	CAIXA
181	CONJUNTO DE JOGO DE TACO COM 02 TACOS E 01 BOLA DE BORRACHA	30	CAIXA
182	BRINQUEDOS DIVERSOS	900	UNIDADE
183	JOGO DE MEMÓRIA EM PAPELÃO COM 100 PÇS EMC AXIA COM 01 UND	200	UNIDADE
184	FESTÃO NATALINO	100	UNIDADE
185	PINCEL PARA PINTURA EM TAMANHOS VARIADOS	600	UNIDADE
186	LUVA DE VINIL TAM P,M,G e EXG	200	CAIXA
187	GARRAFA TERMICA 05 L	40	UNIDADE
188	EXTENSÃO COM 03 TOMADAS 5M	40	UNIDADE
189	EXTENSÃO COM 03 TOMADAS 20M	40	UNIDADE
190	BOTA CANO MÉDIO EM PVC TAM, 35/36/37/38/39/40/41	1000	PAR
191	REGISTRO COM MANGUEIRA INDUSTRIAL	2000	UNIDADE
192	REGISTRO COM MANGUEIRA CONVENCIONAL	550	UNIDADE
193	LUVA DE LATEX TAMANHOS M e G	1300	PAR
194	PAPEL MICROONDULADO CORES VARIADAS PACOTE COM 10 FOLHAS	650	PACOTE



Folha nº 688
Processo nº 074.2023
Rubrica RJ

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66

195	PAPEL AUTO-ADEVISIA ETIQUETA PCT C/ 10FLS	500	PACOTE
196	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA	200	UNIDADE
197	ALMOFADAS PARA CARIMBO	40	UNIDADE
198	TINTA GUACHE CX 06 UND 250ml	300	CAIXA
199	PLÁSTICO TRANSPARENTE	100	METRO
200	PAPEL A4 (CAIXA) com 10 resmas em cada	85	CAIXA
201	CANETAS	17	CAIXA
202	ENVELOPE GRANDE A4	255	UNIDADE
203	FITA DUREX LARGA	17	UNIDADE
204	FITA CREPE ESTREITA	17	UNIDADE
205	CALCULADORA	17	UNIDADE
206	RESMA DE PAPEL FOTOGRÁFICO	340	UNIDADE
207	COLA (LT)	4	LITRO
208	PASTAS SUSPENSAS	255	CAIXA
209	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	85	CAIXA
210	PASTA PLASTICA EM L A4	255	CAIXA
211	CLYPE NIQUELADO 2/0 CX C/100	85	CAIXA
212	CLYPE NIQUELADO 3/0 CX C/100	85	CAIXA
213	GRAMPEADOR	26	UNIDADE
214	BORRACHA GRANDE	85	UNIDADE
215	PILHAS AA	51	UNIDADE
216	BLOCO PARA ANOTAÇÃO TAM. GRANDE (POST IT)	170	UNIDADE
217	CANETA PARA CD	17	UNIDADE
218	CD VIRGEM	85	UNIDADE
219	CADERNO PARA PROTOCOLO	17	UNIDADE
220	TESOURAS GRANDES	12	UNIDADE
221	BINDER CLIP 32 CM	85	UNIDADE
222	BINDER CLIP 42 CM	85	UNIDADE
223	PASTA PARA ARQUIVO MORTO	170	UNIDADE
224	PASTA AZ	85	UNIDADE
225	BANDEJA EMPILHAVEL ORGANIZADORA	17	UNIDADE
226	PORTA CANETA	17	UNIDADE
227	REGUA 50 CM	17	UNIDADE
228	MARCA TEXTO	85	UNIDADE
229	ALMOFADA P/ CARIMBO N. 3 COR AZUL	51	UNIDADE

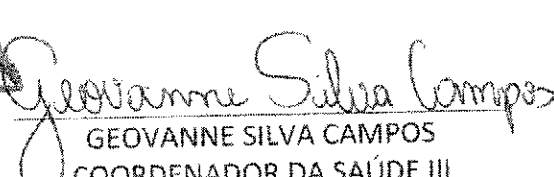


Folha nº 689
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66

230	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID	85	CAIXA
231	CLIPS 1/0 C/ 100 (UND) NIQUELADO	170	CAIXA
232	CLIPS 2/0 C/ 100 (UND) NIQUELADO	170	CAIXA
233	CLIPS 3/0 C/ 50(UND) NIQUELADO	170	CAIXA
234	CLIPS 8/0 C/ 50(UND) NIQUELADO	170	CAIXA
235	ENVELOPE PARDO 176X250-1/2 OFICIO PTC/100 UND	347	PACOTE
236	LIVRO DE ATA 22X32 C/50 FLS	102	UNIDADE
237	PAPEL SULFITE A-4 CX C/5000FL	255	CAIXA
238	PASTA PLASTICA OFICIO C ELASTICO TRANSPARENTE PCT C/10	229	PACOTE
239	CADERNO BROCHURA 96 FLS	785	UNIDADE
240	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UNID	185	CAIXA
241	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/25 UNID	135	PACOTE

IMPERATRIZ - MA , 04 DE MAIO DE 2021.


GEOVANNE SILVA CAMPOS
COORDENADOR DA SAÚDE III
SETOR DE COMPRAS
MAT. 51084-0

Geovanne Silva Campos
Mat. 51084-0
Setor de Compras

Poder Judiciário TJMA: Seio:
RECPR0296522JQYUQTBMVIVY01, 05/07/2021
11:01:27, Ator: 13.17.2, Parte(s): GEOVANNE SIL VA
CAMPOS, Rec Firma: Semelhancia, Total R\$ 5.12 Emol
R\$ 4.63 FEIRO R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18
Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>

MARIA JOSÉ SANTOS SILVA PEREIRA
Tribunal Oficial



RECEBIMOS DE MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		Nota nº 690	NF-e
EMIÇÃO: 05/10/2018 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL: R\$ 1.156,91		Processo nº 074-2023	Nº 000002469
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Rubrica	SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 2118 1012 1450 4100 0155 5500 1000 0024 6911 1734 7736	
AV. NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - CEP:65919-050 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)3017-4030		Nº 000002469 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180021477444 05/10/2018 16:40:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121487202		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIM		CNPJ / CPF 12.145.041/0001-55	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				00.939.023/0001-66		05/10/2018	
ENDEREÇO AV GETULIO VARGAS, 1813				CEP 65903-200		DATA SAÍDA / ENTRADA 05/10/2018	
MUNICÍPIO IMPERATRIZ				UF MA		HORA DA SAÍDA 16:25:01	

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.156,91	208,19	0,00	0,00	389,43	1.156,91
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.156,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CORREIO ANTI		PLACA DO VEICULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
ENDEREÇO											
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUM. / SÉRIE	QTD.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. (%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS	VALOR IPI
2331	AGENDA TELEFONICA EXECUTIVA, MEDIA, EM ESPIRAL, TELEFONES, PROJETOS, ENDE RECOS	48201000	000	5102	UN	3,00	17,90	53,70	0,00	53,70	9,66	0,00	18,00
2332	ENVELOPE 16X22 OURO	48171000	000	5102	UN	200,00	0,12	24,00	0,00	24,00	4,32	0,00	18,00
2333	FITA METRICA DE 1.50CM	90178010	000	5102	UN	18,00	0,28	5,04	0,00	5,04	0,90	0,00	18,00
2334	FORMULARIO CONTINUO 240MMX280MM 80 COLUNAS, 1 VIA 2500 FOLHAS	48204000	000	5102	CX	1,00	84,00	84,00	0,00	84,00	15,12	0,00	18,00
2340	GIZ ESTACA CAIXA COM 12, CORES DEFINIDAS POSTERIORMENTE	96099000	000	5102	CX	5,00	1,74	8,70	0,00	8,70	1,56	0,00	18,00
2341	GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPO 4X1/2, CAPACIDADE P/ 100 FLS	84729040	000	5102	UN	2,00	59,67	119,34	0,00	119,34	21,48	0,00	18,00
2335	LAPIS PRETO N 2, CAIXA COM 144 UNIDADES	96091000	000	5102	CX	12,00	23,37	280,44	0,00	280,44	50,47	0,00	18,00
2342	LIVRO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO PSICOTROPICOS PORTARIA 344/98	48202000	000	5102	UN	3,00	73,20	219,60	0,00	219,60	39,52	0,00	18,00
2336	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, CAPACIDADE 30 FOLHAS	84729040	000	5102	UN	7,00	28,88	202,23	0,00	202,23	36,40	0,00	18,00
2337	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISORIAS	44201000	000	5102	UN	10,00	8,51	85,10	0,00	85,10	15,31	0,00	18,00
2346	PASTA CATALAGO C/ 100 ENVELOPES PLASTICOS	42021210	000	5102	UN	4,00	18,69	74,76	0,00	74,76	13,45	0,00	18,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES md5 : 052F3E8039DA2BCDD2B06AB03995B3AD REF: PREGAO N 049/2017 - SRP - CONTRATO N 018/2018 - SEMUS - GESTAO FMS - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG:2787-1 C/C: 11095-7 MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA			



Folha nº

691

Processo nº

074-2023

Rubrica

R

Fls.

1217

SEMUS

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**

**CONTRATO Nº 018/2018 – SEMUS
PROCESSO Nº 31.01.0937/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017-SRP**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS COORDENAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) 21 dias do mês de janeiro do ano de 2018, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 00.939.023/0001-66, localizado na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47 – Centro, através do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **Dr. ALAIR BATISTA FIRMIANO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº: 1.509.162 SSP-GO e do CPF/MA nº: 439.952.251-87, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA.-ME**, CNPJ/MF nº 12.145.041/0001-55, inscrição estadual, nº 74094497-5, estabelecida na Av. Newton Belo, nº 134 – Santa Rita, nesta cidade, CEP 65.919-050, neste ato, representada pelo Sr. **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**, portador do RG nº 168156620013 SSP/MA e do CPF/MF nº 600.081.573-59, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 31.01.0937/2017 – SEMUS e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste a aquisição de material de expediente (escritório), para atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos descritos neste Termo de Referência com motivação no Processo Administrativo nº 31.01.0937/2017 - SEMUS, e em conformidade com o Pregão Presencial nº 049/2017-CPL e seus anexos, que independentemente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a enviar todo o empenho e a dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, a:

2.1.1. Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

2.1.2. Respeitar o prazo estipulado para a execução do objeto, conforme estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

2.1.3. Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada a fornecer os materiais, conforme item 13 deste Termo de Referência.

2.1.4. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

2.1.5. Facilitar à Fiscalização o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

2.1.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.1.7. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

2.1.8. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

2.1.9. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

2.1.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução dos serviços, nos termos do parágrafo 1º, do art. 65 da Lei 8666/93.

2.1.11. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

2.1.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente às suas custas e riscos, num prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis,



Folha nº 693
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

2.1.15. Responsabilizar-se pelos danos diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

2.1.16. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta ou indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

2.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto do contrato.

2.1.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

2.1.19. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

2.1.20. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

2.1.21. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.1.22. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão de obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

2.1.23. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.1.24. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

2.1.25. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

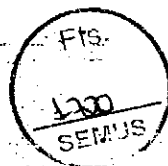
2.1.26. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

2.1.27. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

[assinatura]



folha nº 694
processo nº 074-2023
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

2.1.28. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

2.1.29. Arcar com todos os ônus de transporte e frete necessários.

2.1.30. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante.

2.1.31. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento de materiais.

2.1.32. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.

2.1.33. Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Saúde ou outro local designado por esta.

2.1.34. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.

2.1.35. Manter inalterados os preços e condições da proposta.

2.1.36. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àqueles constantes dos anexos deste Termo de Referência.

2.1.37. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao fiel cumprimento das disposições contidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos materiais registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.

2.1.39. Atender as demais condições descritas neste Termo de Referência.

2.1.40. São expressamente vedadas à Contratada:

a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;

b) a subcontratação para execução do objeto deste contrato;

c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento na forma da Cláusula Quinta, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Termo de Referência.

3.2. Designar um profissional, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto na Cláusula Décima.



Folha nº

695

Processo nº

074-2023

Rubrica

RJ

Fls.

1221

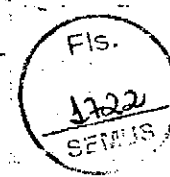
SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

- 3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 3.4. Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Termo de Referência.
- 3.5. Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 3.6. Informar à Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exija sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- 3.7. Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 3.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando, em caso negativo, no cancelamento do pagamento dos bens fornecidos.
- 3.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 3.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 3.11. Expedir as Autorizações de Fornecimento.
- 3.12. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 08h às 18h, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento.
- 3.13. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 3.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para fiel execução do contrato.
- 3.15. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para entrega material.
- 3.16. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo de Referência.
- 3.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 3.18. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 3.19. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.



folha nº 696
processo nº 074-2023
rubrica A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

3.20. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.

4.2. O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidade de cada órgão integrante. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3. Os produtos serão entregues, sem ônus adicional para a contratante, na sede dos órgãos integrantes, conforme cronograma de cada uma, em Imperatriz/MA ou local designado por pessoa competente para tal, acompanhando da respectiva nota fiscal por pessoal qualificada da contratada.

4.4. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de ingestão, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

4.5. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ 24.946,54 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

5.2. Os preços que incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 deste Termo de Referência.

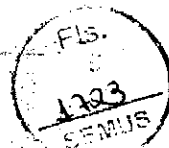
5.3. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

5.4. A Contratada deverá apresentar pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos e/ou prestação de serviços, para conferência por parte da Contratante e posterior aprovação para faturamento.

5.5. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a Contratada deve emitir a nota/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, Imperatriz/MA, para fins de liquidação e pagamento.



Folha nº 697
Processo nº 074-2023
Rubrica RA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

5.6. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais e/ou prestação de serviços, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

5.7. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais mediante o fornecimento dos materiais, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

5.8. A Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT); bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quando ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

5.9. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

5.10. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

5.11. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

5.12. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

5.13. A Contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

5.14. A Contratante não fica obrigada a adquirir os materiais na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

5.15. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por esta, nos termos do contrato.

5.16. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.



Folha nº 698

Processo nº 074-2023

Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

5.17. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; = Índice de compensação financeira = 0,00016438; VP = Valor da prestação em atraso.

5.18. O preço unitário considerado para o fornecimento dos materiais será o preço registrado na Ata de Registro de Preço – ARP, ofertado na proposta vencedora do Pregão.

5.19. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens, conforme Decreto Municipal nº 13/2015.

5.20. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

CLAUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

31.001.10.122.0083.2606 – Gestão FMS – Asses. Plan. E Proj. Especiais – **R\$ 3.470,98 (três mil quatrocentos e setenta reais e noventa e oito centavos)**

31.001.10.305.0094.2603 – Vigilância Epidemiológica em Saúde – LABORATÓRIO DE ENDEMIAS – **R\$ 607,77 (seiscentos e sete reais e setenta e sete centavos)**

31.001.10.304.0094.2515 - Vigilância Sanitária e Ambiental – **R\$ 485,71 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)**

31.001.10.305.0094.2302 – Ações de Apoio aos Portadores de Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST/AIDS/Hepatites Virais – **R\$ 1.543,99 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos)**

31.001.10.302.0090.2282 – Manutenção das Atividades e Projetos do SAMU – **R\$ 242,91 (duzentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)**

31.001.10.302.0125.2274 – Manutenção das Atividades e Projetos do HMI e HII – **R\$ 2.533,15 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e quinze centavos)**

31.001.10.302.0127.2614 – Manutenção das Atividades e Projetos Psicossocial – CAPS, CAPS AD III, SRT, CAPS IJ, ECOTERAPIA – **R\$ 4.085,82 (quatro mil e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**

31.001.10.301.0086.2263 – Promovendo Saúde na Atenção Básica – SAÚDE BUCAL, DAB, ONCOLOGIA – **R\$ 7.855,01 (sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo)**

31.001.10.302.0127.2620 – Atendimento Hospitalar – CEMI, UPA, CDI – **R\$ 1.545,11 (um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

31.001.10.303.0127.2293 – Manutenção das Atividades e Projetos dos Centros de Especialidade Odontológicas – CEO – R\$ 349,81 (trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)

31.001.10.302.0127.2271 – Manutenção das Atividades e Projetos do CEREST – R\$ 356,33 (trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)

31.001.10.301.0085.2608 – Manutenção das Atividades e Projetos do CAF – R\$ 1.226,06 (um mil duzentos e vinte e seis reais e seis centavos)

31.001.10.301.0085.2259 – Manutenção das Atividades e Projetos da Farmácia Popular – R\$ 643,89 (seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)

Natureza: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo

Fonte: 086 – Fundo Municipal de Saúde

CLAUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1. Durante a vigência da Ata, os preços serão fixos e reajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso III do art. 65 da Lei 8.666/93 ou no artigo 17 do Decreto Municipal nº 13/2015, de 31 de março de 2015.

7.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

8.2. O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus execução do objeto.

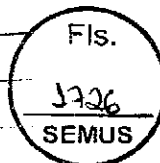
8.3. O fornecimento será executado observado o disposto no Anexo I e demais especificações deste Termo de Referência.

8.4. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação formal pela Contratante.

8.5. Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.



Folha nº 700
Processo nº 0741-2023
Rubrica RF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

8.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com especificações e condições deste Termo de Referência, deste Edital e do Contrato.

CLAUSULA NONA – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O(s) material(is) deverá(ao) ser aceito(s), da seguinte forma:

9.1.1. PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados no Anexo I – Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

9.1.2. DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

9.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

9.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução contrato, na forma integral, serão feitos por servidor, ou outros representantes, especialmente designados conforme portaria, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

10.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

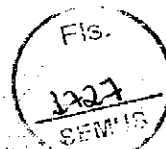
10.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES



Folha nº 701
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

11.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo de fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.1.2. Multas:

11.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor da dos materiais e/ou serviços com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Contratante poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão na inexecução total.

11.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

11.1.2.3. 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

11.1.2.4. 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

11.1.2.5. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

11.1.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais – atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 15.1.2.1.

11.1.3. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.1.4. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

11.1.5. Rescisão judicial, nos termos da legislação.

11.1.6. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.7. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Folha nº

702

Processo nº

074-2023

Rubrica

RJ

FIS.

1228

SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

12.1.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

Folha nº 703
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

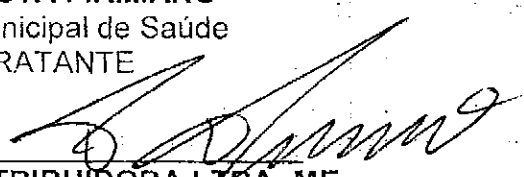
Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz (MA), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz (MA), 21 de janeiro de 2018.

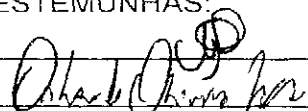
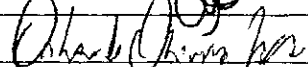


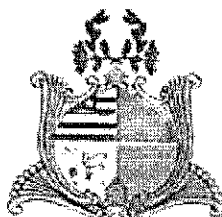
ALAIR BATISTA FIRMIANO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE



MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA.-ME
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 _____ CPF/MF 02508447374
 _____ CPF/MF 004416893-00



Folha nº

704

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-437922-3BBM

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Cpf / Cnpj:
12.145.041/0001-55

Nome fantasia / Ocupante:
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA

Ramo de Atividade:
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
ATC(m): N° Pav:
150 2

Endereço:
AVENIDA NEWTON BELLO
Bairro:
SANTA RITA
Número:
134

Cidade:
IMPERATRIZ
UF
MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

() Saídas de emergência () Iluminação de emergência () Extintores () Gerenciamento de risco
() Controle de materiais de acabamento () Sinalização de emergência () Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.

Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e de sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização de minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- houver algum embargo, restrição ou multa de atendimento na edificação;
- for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença privativa à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado;
- for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências das Resoluções do Conselho Nacional de Bombeiros do Brasil e do Conselho do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

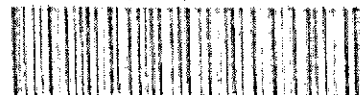
1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.

2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatada alteração nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 23/03/2022
Vistoriador: DIEGO ALDINO PEREIRA BEZERRA

ISAEL AGUIAR CHAVES
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-437922-3BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ma.gov.br>



End.: RUA LEONCIO PIRES DOURADO, 1286 Bairro: BACURI
Cidade: IMPERATRIZ - MA Cep: 65901-000
Contato: (99)3525-1663 E-mail: 3bbm@cbm.ma.gov.br

Impressão: 23/03/2022 13:42:04

SisAT - Sistema Integrado de Análise Técnica do CBMMA



Folha nº 705

Processo 074.2023

Rubrica R

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMUS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA

DECLARAÇÃO

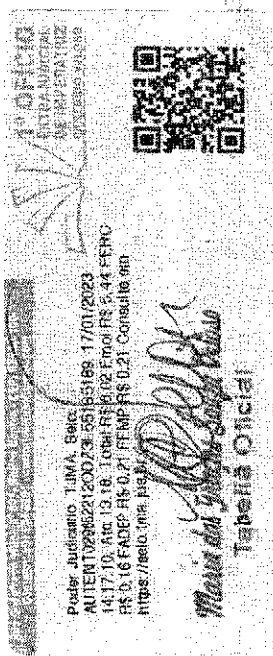
Nº 27/23

A Vigilância Sanitária Municipal declara para os devidos fins de direito, que a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, nome fantasia **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA**, CNPJ nº 12.145.041/0001-55, localizada na Av. Newton Bello, 134, Santa Rita, nesta cidade, foi visitada *in loco* no dia 11 de Janeiro de 2023 e constatou-se que, no local, é praticada apenas a atividade econômica de *Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE: 46.39-7-01)* e, portanto, está dispensada de licenciamento sanitário, conforme Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) e Resolução CGSIM nº 57/2020 e CGSIM nº 59/2020 (definição de baixo risco para fins da Medida Provisória nº 881/2019).

Este documento é válido até 31/12/2023.

O descrito acima é verdade e dou fé.

Imperatriz - MA, 12 de Janeiro de 2023.



Marcia Marly dos S. Figueredo
Marcia Marly dos S. Figueredo
Diretora de Vigilância Sanitária

Marcia Marly S. de Figueredo
Diretora de
Vigilância Sanitária
Matrícula: 41678-9

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Pregão Eletrônico - 012/2023

Folha nº 706
Processo nº 074-2023
Rubrica

A H DA S MORAES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.437.839/0001-17 - Endereço: Rua Albuquerque Pessoa - CEP: 15014440 - UF: SP - Município: São José do Rio Preto - Telefone: (17) 3011-2349

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0186	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - KIT REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ORIGINAL 4 CORES 70ML CADA FRASCO	TINTA KIT REFIL 4 CORES	DSI/MICROJET	140 KIT	R\$ 90,00	12.600,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 12.600,00	

DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.700.908/0001-21 - Endereço: Rua Benedito Leite - CEP: 65903290 - UF: MA - Município: Imperatriz - Telefone: (99) 98113-3500

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AGENDA ANUAL 14 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	TILIBRA	TILIBRA	80 UND	R\$ 19,86	1.588,80
0002	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	SOL	SOL	220 CX	R\$ 64,93	14.284,60
0003	ALFINETE DE AÇO TAMANHO MÍNIMO NUMERO 29 CX C/50 GR	ACC	ACC	150 CX	R\$ 7,27	1.090,50
0004	ALMOFADA P/ CARIMBO N° 03 C/ TINTA AZUL	PILOT	PILOT	600 UND	R\$ 6,18	3.708,00
0005	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	STALO	STALO	80 CX	R\$ 99,44	7.955,20
0006	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM	STALO	STALO	50 CX	R\$ 29,66	1.483,00
0007	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	LEO & LEO	LEO & LEO	80 CX	R\$ 33,65	2.708,00
0008	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID.	LEO & LEO	LEO & LEO	100 CX	R\$ 5,94	594,00
0009	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	JOY	JOY	99 UND	R\$ 36,94	3.657,06
0010	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	JOY	JOY	98 UND	R\$ 54,79	5.369,42
0011	BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UND	SÃO ROQUE	SÃO ROQUE	116 PC	R\$ 10,71	1.242,36
0012	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	JOCAR	JOCAR	2.000 UND	R\$ 4,71	9.420,00
0013	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	KLF FESTAS	KLF FESTAS	28 UND	R\$ 11,14	311,92
0014	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	MERCUR	MERCUR	500 CX	R\$ 17,69	8.845,00
0015	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	MERCUR	MERCUR	100 CX	R\$ 29,99	2.999,00
0016	BORRACHA PONTEIRA C/100 UNID	MERCUR	MERCUR	600 CX	R\$ 23,89	14.334,00
0017	CADERNO BROCHURA 48 FLS	TILIBRA	TILIBRA	2.500 UND	R\$ 3,65	9.125,00
0018	CADERNO BROCHURA 96FLS	TILIBRA	TILIBRA	2.500 UND	R\$ 6,45	16.125,00
0019	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL	TILIBRA	TILIBRA	2.500 UND	R\$ 5,49	13.725,00
0020	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	TILIBRA	TILIBRA	2.500 UND	R\$ 7,98	19.950,00
0021	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA	TILIBRA	TILIBRA	450 UND	R\$ 13,97	6.286,50
0022	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS A PILHA	ELGIN	ELGIN	200 UND	R\$ 23,39	4.678,00
0023	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	COMPACTOR	COMPACTOR	250 CX	R\$ 28,99	7.247,50
0024	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	COMPACTOR	COMPACTOR	100 CX	R\$ 44,49	4.449,00
0025	CAPA PARA ENCADENAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	MARPAX	MARPAX	1.000 PC	R\$ 29,99	29.990,00
0026	CAPA PARA ENCADENAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	MARPAX	MARPAX	1.000 PC	R\$ 24,97	24.970,00
0027	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	COLOR	COLOR	320 UND	R\$ 28,97	9.270,40
0028	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	COLOR	COLOR	280 UND	R\$ 54,79	15.834,31
0029	CD-R - MÍDIA GRAVAVEL 700MB/80MI	MULTILASER	MULTILASER	50 UND	R\$ 79,99	3.999,50
0030	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	ACC	ACC	2.100 CX	R\$ 4,57	9.597,00
0031	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	ACC	ACC	2.100 CX	R\$ 3,13	6.573,00
0032	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	ACC	ACC	2.100 CX	R\$ 3,07	6.447,00
0033	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	ACC	ACC	2.100 CX	R\$ 2,99	6.279,00



0034	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	ACC	ACC	2.000 CX	R\$ 3,85	7.700,00
0036	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 25	ACC	ACC	2.000 CX	R\$ 3,85	7.700,00
0036	COLA BASTÃO TUBO 10GR C/ 12 UNID.	BRW	BRW	520 CX	R\$ 10,99	5.714,80
0037	COLA BRANCA 250G CX C/24 UNID.	KOALA	KOALA	50 CX	R\$ 119,99	5.999,50
0039	COLA COLORIDA 25 GR C/6 TUBOS CORES SORTIDAS	KOALA	KOALA	280 CX	R\$ 9,79	2.741,20
0041	COLA ISOPOR 90G C/06 UNID.	KOALA	KOALA	200 CX	R\$ 31,68	6.336,00
0042	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	KOALA	KOALA	55 CX	R\$ 159,97	8.798,35
0043	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	BRW	BRW	100 PC	R\$ 48,94	4.894,00
0044	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	BRW	BRW	78 PC	R\$ 48,93	3.816,54
0045	COLA TEC BOND 20G CX C/ 10 UNIDADES	TEC BOND	TEC BOND	39 CX	R\$ 24,94	972,66
0046	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND.	BACCHI	BACCHI	500 CX	R\$ 2,87	1.435,00
0047	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND.	BACCHI	BACCHI	530 CX	R\$ 3,98	2.109,40
0051	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	DELTA	DELTA	365 CX	R\$ 20,83	7.602,95
0052	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	ONDA	ONDA	320 CX	R\$ 17,95	5.744,00
0053	DVD-R 4.7 GB	MULTILASER	MULTILASER	266 UND	R\$ 1,44	383,04
0054	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL	MULTILASER	MULTILASER	293 UND	R\$ 2,91	852,63
0055	ELÁSTICO AMARELO N° 18; PCT COM NO MÍNIMO 100G	MERCUR	MERCUR	120 PC	R\$ 4,89	586,80
0056	ENVELOPE PARDÓ 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	SCRITY	SCRITY	260 PC	R\$ 48,99	12.737,40
0057	ENVELOPE PARDÓ 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	SCRITY	SCRITY	471 PC	R\$ 39,99	18.835,29
0058	ENVELOPE PARDÓ 260 X 360 - A3 PCT C/ 100 UNID.	SCRITY	SCRITY	198 PC	R\$ 39,99	7.918,02
0059	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	MARPAX	MARPAX	266 PC	R\$ 19,69	5.237,54
0060	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 60 UNID	MARPAX	MARPAX	376 PC	R\$ 24,99	9.396,24
0061	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	MARPAX	MARPAX	320 PC	R\$ 39,99	12.796,80
0062	ESTÊNCIL A ÁLCOOL C/100 UNID.	KARDCOPY	KARDCOPY	50 CX	R\$ 129,99	6.499,50
0063	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	JOCAR	JOCAR	304 CX	R\$ 13,99	4.252,96
0064	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	JOCAR	JOCAR	448 CX	R\$ 22,99	10.289,52
0065	EVA COM GLITER C/ 10 UND	SELLER	SELLER	389 PC	R\$ 39,94	15.536,66
0065	EVA SEM GLITER C/ 10 UND	RDJ	RDJ	973 PC	R\$ 21,79	21.201,67
0067	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	ACC	ACC	150 CX	R\$ 47,72	7.158,00
0068	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MT PCT C/ 20 UND	ADELBRÁS	ADELBRÁS	250 PC	R\$ 24,90	6.225,00
0069	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND	ADELBRÁS	ADELBRÁS	400 PC	R\$ 17,82	7.128,00
0070	FITA DECORATIVA 15 MM X 50 MT CORES VARIADAS	ALBANO	ALBANO	448 UND	R\$ 6,87	3.077,76
0072	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/40 X MÍNIMO 60 PALITOS	DELTA	DELTA	50 CX	R\$ 119,99	5.999,50
0073	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X MÍNIMO 60 PALITOS	DELTA	DELTA	30 CX	R\$ 139,99	4.199,70
0074	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CX X 12 CORES	KOALA	KOALA	500 UND	R\$ 54,99	27.495,00
0075	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	MAXPRINT	MAXPRINT	420 UND	R\$ 12,84	5.392,80
0076	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	MAPED	MAPED	413 UND	R\$ 35,94	14.843,22
0077	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID.	BRW	BRW	721 UND	R\$ 5,62	4.052,02
0078	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	BRW	BRW	2.210 PC	R\$ 9,79	21.635,90
0079	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	BRW	BRW	2.141 PC	R\$ 14,47	30.980,27
0080	JOGO DE ENCAIXE	LUCTOYS	LUCTOYS	144 UND	R\$ 7,19	1.035,36
0081	JOGO EDUCATIVO BANCO IMOBILIÁRIO	ESTRELA	ESTRELA	20 UND	R\$ 134,70	2.694,00
0082	LÁPIS DE COR COLOR PEQUENO	MAPED	MAPED	137 UND	R\$ 18,98	2.600,26
0083	LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES	CIS	CIS	234 UND	R\$ 49,94	11.685,96
0084	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/144 UNID.	CIS	CIS	600 UND	R\$ 39,42	31.536,00



Folha nº 708
 Processo nº 074-2023
 Rubrica

0065	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML CX C/6 UNID.	STALO	STALO	200 CX	R\$ 11,64	2.328,00
0086	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	TILIBRA	TILIBRA	731 UND	R\$ 8,69	6.352,39
0087	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	TILIBRA	TILIBRA	176 UND	R\$ 13,59	2.391,84
0088	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	TILIBRA	TILIBRA	215 UND	R\$ 13,87	2.982,05
0089	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	TILIBRA	TILIBRA	600 UND	R\$ 20,71	12.426,00
0090	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FLS	TILIBRA	TILIBRA	692 UND	R\$ 12,44	8.608,48
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 696.203,05	

LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.082.727/0001-78 - Endereço: 10AV CANAA - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone: (99) 98115-1181

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0143	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UND	PCT	PANASONIC	260 PC	R\$ 24,00	6.240,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 6.240,00	

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 12.145.041/0001-55 - Endereço: Avenida Newton Bello - CEP: 65919050 - UF: MA - Município: Imperatriz - Telefone: (99) 3017-4030

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0038	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	CX	Frama /Frama Produtos de Papelaria	180 CX	R\$ 27,30	4.914,00
0040	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	Acrilex /Acrilex Tintas Especiais	80 CX	R\$ 14,20	1.136,00
0048	COLHERES DESCARTÁVEIS C/ 1000 UND.	CX	Strawplast / Strawplast Industria e Co	100 CX	R\$ 55,60	5.560,00
0049	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	CX	Strawplast / Strawplast Industria e Com	250 CX	R\$ 89,00	22.250,00
0050	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	CX	Fonplast /Fonplast Indústria de Artefat	250 CX	R\$ 99,50	24.875,00
0071	GIZ DE CERA PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES	UND	Ecole/ECOLE INDUSTRIA E COMERCIO DE L	39 UND	R\$ 28,47	1.110,33
0091	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID.	CX	Acrilex /Acrilex Tintas Especiais	108 CX	R\$ 48,48	5.235,84
0092	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	CX	Radox/ Tonbras Ind e com. Lt	384 CX	R\$ 31,95	12.268,80
0093	PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR C/ 100 FL	PCT	Jandaia /Ind. Graficas Jandaia	40 PC	R\$ 134,10	5.364,00
0094	PAPEL ADESIVO A4	PCT	Colacril /Auto Adesivos Paraná	64 PC	R\$ 14,55	931,20
0095	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/400 FL	CX	Jandaia/ Ind. Graficas Jandaia	38 CX	R\$ 425,95	16.186,10
0096	PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/08 PCT C/400 FL	CX	Jandaia/ Ind. Graficas Jandaia	5 CX	R\$ 399,55	1.997,75
0097	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 205 FLS	PCT	Nexel /Etiquetas Brasil Industria Graf	148 PC	R\$ 13,95	2.064,60
0098	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT	ROL	DAC /Sociedade Industrial de Plast Dac	50 RL	R\$ 79,95	3.997,50
0099	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS	PCT	VMP /VMP Papeis para Embalagens Lt	39 PC	R\$ 49,65	1.936,35
0100	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	CX	CIS /Sentic Ltda.	347 CX	R\$ 58,26	20.216,22
0101	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	PCT	VMP /VMP Papeis para Embalagens	98 PC	R\$ 39,87	3.907,26
0102	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	PCT	São Miguel /SAO MIGUEL INDUSTRIA E COM	100 PC	R\$ 100,97	10.087,00
0103	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS	PCT	VMP/ VMP Papeis para Embalagens	98 PC	R\$ 26,61	2.607,78

0104	PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	PCT	Cromus /Cromus Embalagens Ind e Com	108 PC	R\$ 52,47	5.666,76
0105	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS	PCT	VMP	108 PC	R\$ 69,15	7.468,20
0106	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	Nexel /Etiquetas Brasil Indústria Gráfi	59 PC	R\$ 17,96	1.059,84
0107	PAPEL FOTOGRÁFICO PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	Masterprint/	108 PC	R\$ 26,47	2.858,76
0108	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS	PCT	Masterprint comércio e dis			
0109	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 98 CM 80 GR C/100 FLS	PCT	VMP	98 PC	R\$ 67,97	6.661,06
0110	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL	PCT	VMP Papeis para Embalagens			
0111	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS	PCT	Anin/ ANIN INDUSTRIA E COMERCIO DE P	108 PC	R\$ 108,86	11.756,88
0112	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	CX	VMP	25 PC	R\$ 44,35	1.108,75
0113	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	CX	VMP Papeis para Embalagens			
0114	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	CX	VMP/	137 PC	R\$ 33,45	4.582,65
0115	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	CX	VMP Papeis para Embalagens			
0116	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	CX	Report/ SUZANO ... INDUSTRIA E COMERCIO	257 CX	R\$ 157,90	40.580,30
0117	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	CX	Report /SUZANO ... INDUSTRIA E COMERCIO	85 CX	R\$ 157,90	13.421,50
0118	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	PCT	Chamex /Chamex Prod. Pub. e Serviços	585 CX	R\$ 199,99	116.994,15
0119	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	UND	Chamex /Chamex Prod. Pub. e Serviços	195 CX	R\$ 199,99	38.998,05
0120	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	UND	Chamex /Chamex Prod. Pub. e Serviços	241 CX	R\$ 199,99	48.197,59
0121	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	CX	Chamex /Chamex Prod. Pub. e Serviços	80 CX	R\$ 199,99	15.999,20
0122	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	CX	Usapel	466 PC	R\$ 15,99	7.451,34
0123	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID.	CX	/Usapel Comercio de Papeis LT			
0124	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID.	CX	Chies /Chies Industria de Produtos Pla	98 UND	R\$ 16,99	1.665,02
0125	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	CX	Chies /Chies Industria de Produtos P	98 UND	R\$ 16,99	1.665,02
0126	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	CX	Polycart/ Polycart Ind e com de Manufa	497 CX	R\$ 351,97	174.929,09
0127	PASTA CATALOGO C/ 050 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	UND	Polycart /Polycart Ind e com de Manuf	165 CX	R\$ 351,97	58.075,05
0128	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	UND	Frama /Frama Produtos de Papelaria	191 CX	R\$ 294,19	56.190,29
0129	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	PCT	Frama /Frama Produtos de Papelaria	63 CX	R\$ 294,19	18.533,97
0130	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	PCT	Frama/ Frama Produtos de Papelaria Lt	278 CX	R\$ 270,90	75.310,20
0131	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	PCT	Frama /Frama Produtos de Papelaria L	92 CX	R\$ 270,90	24.922,80
0132	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 20 UNID.	CX	DAC	64 UND	R\$ 15,95	1.020,80
0133	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	PCT	/Sociedade Industrial de Plast Dac			
			DAC/ Sociedade Industrial de Plast Dac	1.217 UND	R\$ 21,95	26.713,15
			DAC/ Sociedade Industrial de Plast Dac	1.334 PC	R\$ 23,19	30.935,46
			Frama /Frama Produtos de Papelaria	930 PC	R\$ 59,99	55.790,70
			Frama/ Frama Produtos de Papelaria L	309 PC	R\$ 59,99	18.536,91
			Frama /Frama Produtos de Papelaria L	487 CX	R\$ 39,99	19.475,13
			ACP /ACP Mercantil Industrial Lt	400 PC	R\$ 24,29	9.716,00





0134	PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	CX	Alaplast/ INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAST	150 CX	R\$ 277,85	41.677,50
0135	PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	CX	Alaplast/ INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAST	50 CX	R\$ 277,85	13.892,50
0136	PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	CX	Alaplast/INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	150 CX	R\$ 278,65	41.797,50
0137	PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	Cx	Alaplast/INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	50 CX	R\$ 278,65	13.932,50
0138	PASTA SUSPENSÃO PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	CX	Dello /Dello Ind. e Com. Ltda	300 CX	R\$ 133,25	39.975,00
0139	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	CX	Jocar / Leonora Com. Internacional .	642 CX	R\$ 5,10	3.274,20
0140	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	UND	Jocar / Leonora Com. Internacional Ltda	565 UND	R\$ 26,98	14.678,70
0141	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 22 FL	UND	Make + /Make Brasil Comercio de Brindes	516 UND	R\$ 33,43	17.249,88
0142	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	UND	Onda/ Onda Pro Importadora de Multivari	555 UND	R\$ 18,96	10.522,80
0144	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UND	PCT	Elgin /ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZONIA LT	200 PC	R\$ 5,63	1.126,00
0145	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	PCT	Panasonic/ Panasonic do Brasil Ltda.	281 PC	R\$ 4,99	1.402,19
0146	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	CX	Goller /Goller e Goller Ltda	250 CX	R\$ 31,99	7.997,50
0147	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UND.	PCT	Leonora/ Leonora Com. Internacional Lt	200 PC	R\$ 17,99	3.598,00
0148	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UM	CX	Goller /Goller e Goller Lt	188 CX	R\$ 33,22	6.278,58
0149	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	UND	Onda /Onda Pro Importadora de Multivar	98 UND	R\$ 22,22	2.177,56
0150	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	UND	Onda /Onda Pro Importadora de Multivar	98 UND	R\$ 19,99	1.959,02
0151	PLACA DE E.V.A. 40 X 48 CM C/10 FLS	PCT	Make + /Make Brasil Comercio de Brindes	250 PC	R\$ 21,89	5.472,50
0152	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 48 CM C/ 10 FLS	CX	Make + /Make Brasil Comercio de Brindes	50 CX	R\$ 44,80	2.240,00
0153	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.	PCT	Isoeste /Isoeste Moldados Plásticos Ltd	49 PC	R\$ 129,99	6.369,51
0154	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ NO MÍNIMO 16 UNID.	PCT	Isoeste /Isoeste Moldados Plásticos Ltd	48 PC	R\$ 138,87	6.665,76
0155	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.	UND	Isoeste/ Isoeste Moldados Plásticos Ltda	50 UND	R\$ 139,97	6.998,50
0156	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.	UND	Isoeste /Isoeste Moldados Plásticos Ltd	78 UND	R\$ 139,87	10.917,66
0157	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	PCT	Isoeste /Isoeste Moldados Plásticos Ltd	132 PC	R\$ 139,97	18.476,04
0158	PÓ PARA TONNER - BROTHER C/ 2 UNIDADES 1KG CADA	CX	Kora /Saúde participações S	98 CX	R\$ 250,15	24.514,70
0159	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	UND	Acrimet/ Acrimet Produtos para Escrit	250 UND	R\$ 19,15	4.787,50
0160	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	UND	ACP /ACP Mercantil Industrial Ltd	3.961 UND	R\$ 1,43	5.664,23
0161	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	UND	ACP /ACP Mercantil Industrial Ltd	3.961 UND	R\$ 1,43	5.664,23
0162	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	UND	Dello /Dello Ind. e Com. Lt	127 UND	R\$ 14,96	1.902,46
0163	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	Wallau /Plastic Com. De Material Para	137 UND	R\$ 19,97	2.735,89
0164	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	UND	Maxcrl/ MAXCRIL INDUSTRIA DE MATERIAI	225 UND	R\$ 22,29	5.015,25
0165	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	Acrimet /Acrimet Produtos para Escritor	93 UND	R\$ 8,96	835,14



0166	PRANCHETA OFICIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	UND	Walleu /Plastic Com. De Material Para E	56 UND	R\$ 19,98	1.118,88
0167	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS 21 CM C/ 500 UND	CX	Ultra descartaveis	59 CX	R\$ 186,39	10.997,01
0168	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES PR 23 CM C/ 400 UND	CX	Ultra/ descartaveis	80 CX	R\$ 167,29	13.383,20
0169	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS PR 15 C/500 UND	CX	Ultra descartaveis	80 CX	R\$ 144,07	11.525,60
0170	QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA	UND	Souza/	89 UND	R\$ 171,99	15.307,11
0171	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM	UND	Stalo/ Stalo Bauru Mobiliário Escolar	32 UND	R\$ 62,70	2.006,40
0172	QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM	UND	Stalo /Stalo Bauru Mobiliário Escolar	91 UND	R\$ 83,39	7.588,49
0173	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA	UND	Souza	120 UND	R\$ 138,00	16.560,00
0174	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	CX	BRW / BRW Supr. Escolares e Escritorio	433 CX	R\$ 66,54	28.811,82
0175	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.	CX	BRW / BRW Supr. Escolares e Escritorio	100 CX	R\$ 66,74	6.674,00
0176	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	PCT	Walleu /Plastic Com. De Material Para	350 PC	R\$ 31,99	11.196,50
0177	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 60 CM C/10 UND.	PCT	Walleu/ Plastic Com. De Material Para	137 PC	R\$ 51,98	7.121,26
0178	T.N.T. ROLO C/50 MT	UND	Make +/ Make Brasil Comercio de Brindes	50 UND	R\$ 99,99	4.999,50
0179	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID.	PCT	Bahia/ Bahia Artes Gráficas	78 PC	R\$ 20,66	1.611,48
0180	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.	PCT	Make + /Make Brasil Comercio de Brindes	100 PC	R\$ 47,00	4.700,00
0181	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	UND	BRW / BRW Supr. Escolares e Escritorio	100 UND	R\$ 105,51	10.551,00
0182	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	CX	Koala /Delta Ind. E Com. De Giz Ltd	108 CX	R\$ 5,76	622,08
0183	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ML	UND	Koala/ Delta Ind. E Com. De Giz Ltd	140 UND	R\$ 46,22	6.470,80
0184	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO COM NO MÍNIMO 40 ML CX C/ 12	CX	Radex /Tonbras Ind e com. Ltd	170 CX	R\$ 58,43	9.933,10
0185	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 12 UNID.	CX	Acrilex /Acrilex Tintas Especiais S/A	100 CX	R\$ 65,99	6.599,00
0187	TINTA PARA IMPRESSORA HP - KIT REFIL TINTA PARA IMPRESSORA HP ORIGINAL 4 CORES 100ML CADA FRASCO	KIT	HP/ HP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	60 KIT	R\$ 115,66	6.939,60
0188	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS - 120CM X 25CM X12CM DE MDF	UND	Brinox/ BRINOX METALURGICA	30 UND	R\$ 267,99	8.039,70
0189	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND	CX	Dello/ Dello Ind. e Com. Ltda	200 CX	R\$ 11,14	2.228,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.567.713,48	

Valor Total: R\$ 2.282.756,53

8



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
 Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
 Pregão Eletrônico - 012/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 39,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	TILIBRA	TILIBRA	80	1.588,80

Item: 0002 - ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID. - Quantidade: 220 Caixa - Valor Referência: 120,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	SOL	SOL	220	14.284,60

Item: 0003 - ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR - Quantidade: 150 Caixa - Valor Referência: 12,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	ACC	ACC	150	1.090,50

Item: 0004 - ALMOFADA P/ CARIMBO N° 03 C/ TINTA AZUL - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 10,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	PILOT	PILOT	600	3.708,00

Item: 0005 - APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID. - Quantidade: 80 Caixa - Valor Referência: 279,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	STALO	STALO	80	7.955,20

Item: 0006 - APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 69,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	STALO	STALO	50	1.483,00

Item: 0007 - APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID. - Quantidade: 80 Caixa - Valor Referência: 52,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	LEO & LEO	LEO & LEO	80	2.708,00

Item: 0008 - APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID. - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 12,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	LEO & LEO	LEO & LEO	100	594,00

Item: 0009 - ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES - Quantidade: 99 Unidade - Valor Referência: 61,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	JOY	JOY	99	3.657,06



3

Item: 0010 - ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES - Quantidade: 98 Unidade - Valor Referência: 91,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	JOY	JOY	98	5.359,42

Item: 0011 - BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UND - Quantidade: 116 Pacote - Valor Referência: 13,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	SÃO ROQUE	SÃO ROQUE	116	1.242,36

Item: 0012 - BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 7,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	JOCAR	JOCAR	2.000	9.420,00

Item: 0013 - BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM - Quantidade: 28 Unidade - Valor Referência: 13,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	KLF FESTAS	KLF FESTAS	28	311,92

Item: 0014 - BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID. - Quantidade: 500 Caixa - Valor Referência: 29,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	MERCUR	MERCUR	500	8.845,00

Item: 0015 - BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 60,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	MERCUR	MERCUR	100	2.999,00

Item: 0016 - BORRACHA PONTEIRA C/100 UNID - Quantidade: 600 Caixa - Valor Referência: 43,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	MERCUR	MERCUR	600	14.334,00

Item: 0017 - CADERNO BROCHURA 48 FLS - Quantidade: 2.500 Unidade - Valor Referência: 7,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	TILIBRA	TILIBRA	2.500	9.125,00

Item: 0018 - CADERNO BROCHURA 96FLS - Quantidade: 2.500 Unidade - Valor Referência: 12,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	TILIBRA	TILIBRA	2.500	16.125,00

Item: 0019 - CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL - Quantidade: 2.500 Unidade - Valor Referência: 10,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	TILIBRA	TILIBRA	2.500	13.725,00

Item: 0020 - CADERNO DE DESENHO 96 FLS - Quantidade: 2.500 Unidade - Valor Referência: 17,68

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21) Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa TILIBRA

2.500

Item: 0021 - CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA - Quantidade: 450 Unidade - Valor Referência: 25,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	TILIBRA	TILIBRA	450	6.286,50

Item: 0022 - CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 43,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	ELGIN	ELGIN	200	4.678,00

Item: 0023 - CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID. - Quantidade: 250 Caixa - Valor Referência: 57,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	COMPACTOR	COMPACTOR	250	7.247,50

Item: 0024 - CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 77,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	COMPACTOR	COMPACTOR	100	4.449,00

Item: 0025 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID. - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 67,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	MARPAX	MARPAX	1.000	29.990,00

Item: 0026 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID. - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 67,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	MARPAX	MARPAX	1.000	24.970,00

Item: 0027 - CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA - Quantidade: 320 Unidade - Valor Referência: 56,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	COLOR	COLOR	320	9.270,40

Item: 0028 - CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA - Quantidade: 289 Unidade - Valor Referência: 88,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	COLOR	COLOR	289	15.834,31

Item: 0029 - CD-R - MÍDIA GRAVAVEL 700MB/80MI - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 137,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	MULTILASER	MULTILASER	50	3.999,50

Item: 0030 - CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100 - Quantidade: 2.100 Caixa - Valor Referência: 6,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	ACC	ACC	2.100	9.597,00



7

Item: 0031 - CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100 - Quantidade: 2.100 Caixa - Valor Referência: 5,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	ACC	ACC	2.100	6.573,00

Item: 0032 - CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50 - Quantidade: 2.100 Caixa - Valor Referência: 5,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	ACC	ACC	2.100	6.447,00

Item: 0033 - CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50 - Quantidade: 2.100 Caixa - Valor Referência: 5,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	ACC	ACC	2.100	6.279,00

Item: 0034 - CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50 - Quantidade: 2.000 Caixa - Valor Referência: 7,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	ACC	ACC	2.000	8.540,00

Item: 0035 - CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 25 - Quantidade: 2.000 Caixa - Valor Referência: 6,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	ACC	ACC	2.000	7.700,00

Item: 0036 - COLA BASTÃO TUBO 10GR C/ 12 UNID. - Quantidade: 520 Caixa - Valor Referência: 19,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	BRW	BRW	520	5.714,80

Item: 0037 - COLA BRANCA 250G CX C/24 UNID. - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 258,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	KOALA	KOALA	50	5.999,50

Item: 0038 - COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID. - Quantidade: 180 Caixa - Valor Referência: 43,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Frama /Frama Produtos de Papelaria	180	4.914,00

Item: 0039 - COLA COLORIDA 25 GR C/6 TUBOS CORES SORTIDAS - Quantidade: 280 Caixa - Valor Referência: 16,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	KOALA	KOALA	280	2.741,20

Item: 0040 - COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS - Quantidade: 80 Caixa - Valor Referência: 23,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Acrilex /Acrilex Tintas Especiais	80	1.136,00

Item: 0041 - COLA ISOPOR 90G C/06 UNID. - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 52,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21) Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa KOALA KOALA 200

Item: 0042 - COLA ISOPOR 250G C/12 UNID. - Quantidade: 55 Caixa - Valor Referência: 283,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	KOALA	KOALA	55	8.798,35

Item: 0043 - COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID. - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 81,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	BRW	BRW	100	4.894,00

Item: 0044 - COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID. - Quantidade: 78 Pacote - Valor Referência: 81,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	BRW	BRW	78	3.816,54

Item: 0045 - COLA TEC BOND 20G CX C/ 10 UNIDADES - Quantidade: 39 Caixa - Valor Referência: 42,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	TEC BOND	TEC BOND	39	972,66

Item: 0046 - COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND. - Quantidade: 500 Caixa - Valor Referência: 11,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	BACCHI	BACCHI	500	1.435,00

Item: 0047 - COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND. - Quantidade: 530 Caixa - Valor Referência: 7,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	BACCHI	BACCHI	530	2.109,40

Item: 0048 - COLHERES DESCARTÁVEIS C/ 1000 UND. - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 92,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Strawplast / Strawplast Industria e Co	100	5.560,00

Item: 0049 - COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID. - Quantidade: 250 Caixa - Valor Referência: 145,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Strawplast / Strawplast Industria e Com	250	22.250,00

Item: 0050 - COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID. - Quantidade: 250 Caixa - Valor Referência: 152,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Fonplast / Fonplast Industria de Artefat	250	24.875,00

Item: 0051 - CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID. - Quantidade: 365 Caixa - Valor Referência: 35,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA
 (05.700.908/0001-21)
 Adjudicado em: 13/03/2023 -
 16:21:11 - Por: Ilton
 Rodrigues de Sousa

DELTA 365

Item: 0052 - DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID. - Quantidade: 320 Caixa - Valor Referência: 30,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	ONDA	ONDA	320	5.744,00

Item: 0053 - DVD-R 4.7 GB - Quantidade: 266 Unidade - Valor Referência: 2,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	MULTILASER	MULTILASER	266	383,04

Item: 0054 - DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL - Quantidade: 293 Unidade - Valor Referência: 4,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	MULTILASER	MULTILASER	293	852,63

Item: 0055 - ELÁSTICO AMARELO Nº 18; PCT COM no mínimo 100G - Quantidade: 120 Pacote - Valor Referência: 7,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	MERCUR	MERCUR	120	586,80

Item: 0056 - ENVELOPE PARD0 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID. - Quantidade: 260 Pacote - Valor Referência: 77,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	SCRITY	SCRITY	260	12.737,40

Item: 0057 - ENVELOPE PARD0 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID. - Quantidade: 471 Pacote - Valor Referência: 81,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	SCRITY	SCRITY	471	18.935,29

Item: 0058 - ENVELOPE PARD0 260 X 360 - A3 PCT C/ 100 UNID. - Quantidade: 198 Pacote - Valor Referência: 97,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	SCRITY	SCRITY	198	7.918,02

Item: 0059 - ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID - Quantidade: 266 Pacote - Valor Referência: 33,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	MARPAX	MARPAX	266	5.237,54

Item: 0060 - ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID - Quantidade: 376 Pacote - Valor Referência: 55,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	MARPAX	MARPAX	376	9.396,24

Item: 0061 - ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID - Quantidade: 320 Pacote - Valor Referência: 84,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	MARPAX	MARPAX	320	12.796,80

Item: 0062 - ESTENCIL A ALCOOL C/100 UNID. - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 217,23



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	KARDCOPY	KARDCOPY	50	6.499,50

Item: 0063 - ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID. - Quantidade: 304 Caixa - Valor Referência: 25,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	JOCAR	JOCAR	304	4.252,96

Item: 0064 - ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID. - Quantidade: 448 Caixa - Valor Referência: 39,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	JOCAR	JOCAR	448	10.299,52

Item: 0065 - EVA COM GLITER C/ 10 UND - Quantidade: 389 Pacote - Valor Referência: 72,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	SELLER	SELLER	389	15.536,66

Item: 0066 - EVA SEM GLITER C/ 10 UND - Quantidade: 973 Pacote - Valor Referência: 36,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	RDJ	RDJ	973	21.201,67

Item: 0067 - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID. - Quantidade: 150 Caixa - Valor Referência: 107,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	ACC	ACC	150	7.158,00

Item: 0068 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MT PCT C/ 20 UND - Quantidade: 250 Pacote - Valor Referência: 46,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	ADELBRÁS	ADELBRÁS	250	6.225,00

Item: 0069 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND - Quantidade: 400 Pacote - Valor Referência: 29,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	ADELBRÁS	ADELBRÁS	400	7.128,00

Item: 0070 - FITA DECORATIVA 15 MM X 50 MT CORES VARIADAS - Quantidade: 448 Unidade - Valor Referência: 11,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	ALBANO	ALBANO	448	3.077,76

Item: 0071 - GIZ DE CERA PCT C7 12 CX C/ 12 CORES - Quantidade: 39 Unidade - Valor Referência: 47,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	UND	Ecole/ECOLE INDUSTRIA E COMERCIO DE L	39	1.110,33

Item: 0072 - GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 211,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	DELTA	DELTA	50	5.999,50



Item: 0073 - GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 247,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16/21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	DELTA	DELTA	30	4.199,70

Item: 0074 - GIZÃO DE CERA PCT C/12 CX X 12 CORES - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 91,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16/21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	KOALA	KOALA	500	27.495,00

Item: 0075 - GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL - Quantidade: 420 Unidade - Valor Referência: 22,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16/21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	MAXPRINT	MAXPRINT	420	5.392,80

Item: 0076 - GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL - Quantidade: 413 Unidade - Valor Referência: 60,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16/21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	MAPED	MAPED	413	14.843,22

Item: 0077 - GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID. - Quantidade: 721 Unidade - Valor Referência: 10,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16/21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	BRW	BRW	721	4.062,02

Item: 0078 - GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS - Quantidade: 2.210 Pacote - Valor Referência: 17,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16/21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	BRW	BRW	2.210	21.635,90

Item: 0079 - GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS - Quantidade: 2.141 Pacote - Valor Referência: 24,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16/21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	BRW	BRW	2.141	30.980,27

Item: 0080 - JOGO DE ENCAIXE - Quantidade: 144 Unidade - Valor Referência: 12,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16/21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	LUCTOYS	LUCTOYS	144	1.035,36

Item: 0081 - JOGO EDUCATIVO BANCO IMOBILIÁRIO - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 224,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16/21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	ESTRELA	ESTRELA	20	2.694,00

Item: 0082 - LÁPIS DE COR COLOR PEQUENO - Quantidade: 137 Unidade - Valor Referência: 49,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16/21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	MAPED	MAPED	137	2.600,26

Item: 0083 - LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES - Quantidade: 234 Unidade - Valor Referência: 83,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



3

DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21) Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa CIS 234 11.685,96

Item: 0084 - LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/144 UNID. - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 66,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CIS	CIS	800	31.536,00

Item: 0085 - LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML CX C/6 UNID. - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 19,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	STALO	STALO	200	2.326,00

Item: 0086 - LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS - Quantidade: 731 Unidade - Valor Referência: 13,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	TILIBRA	TILIBRA	731	6.352,39

Item: 0087 - LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS - Quantidade: 176 Unidade - Valor Referência: 22,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	TILIBRA	TILIBRA	176	2.391,84

Item: 0088 - LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS - Quantidade: 215 Unidade - Valor Referência: 23,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	TILIBRA	TILIBRA	215	2.932,05

Item: 0089 - LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 35,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	TILIBRA	TILIBRA	600	12.426,00

Item: 0090 - LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FLS - Quantidade: 692 Unidade - Valor Referência: 21,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA (05.700.908/0001-21)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	TILIBRA	TILIBRA	692	8.608,48

Item: 0091 - MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID. - Quantidade: 108 Caixa - Valor Referência: 74,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Acrilex / Acrilex Tintas Especiais	108	5.235,84

Item: 0092 - MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID. - Quantidade: 384 Caixa - Valor Referência: 50,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Radex/ Tonbras Ind e com. LI	384	12.268,80

Item: 0093 - PAPEL 40KG 56 X 96 CM 120 GR C/ 100 FL - Quantidade: 40 Pacote - Valor Referência: 202,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	PCT	Jandala /Ind. Graficas Jandala	40	5.354,00

Item: 0094 - PAPEL ADESIVO A4 - Quantidade: 64 Pacote - Valor Referência: 23,09



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	PCT	Colacril /Auto Adesivos Paraná	64	931,20

Item: 0095 - PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/400 FL - Quantidade: 38 Caixa - Valor Referência: 656,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Jandaia/ Ind. Graficas Jandaia	38	16.186,10

Item: 0096 - PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/08 PCT C/400 FL - Quantidade: 5 Caixa - Valor Referência: 656,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Jandaia/ Ind. Graficas Jandaia	5	1.997,75

Item: 0097 - PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 205 FLS - Quantidade: 148 Pacote - Valor Referência: 21,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	PCT	Nexel /Etiquetas Brasil Industria Graf	148	2.064,60

Item: 0098 - PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT - Quantidade: 50 Rolo - Valor Referência: 132,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	ROL	DAC /Sociedade Industrial de Plast Dac	50	3.997,50

Item: 0099 - PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS - Quantidade: 39 Pacote - Valor Referência: 61,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	PCT	VMP /VMP Papéis para Embalagens Lt	39	1.936,35

Item: 0100 - PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID. - Quantidade: 347 Caixa - Valor Referência: 75,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	CIS /Sertic Ltda.	347	20.216,22

Item: 0101 - PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS - Quantidade: 98 Pacote - Valor Referência: 48,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	PCT	VMP /VMP Papéis para Embalagens	98	3.907,25

Item: 0102 - PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 121,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	PCT	São Miguel /SAO MIGUEL INDUSTRIA E COM	100	10.087,00

Item: 0103 - PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS - Quantidade: 98 Pacote - Valor Referência: 32,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	PCT	VMP/ VMP Papéis para Embalagens	98	2.607,78

Item: 0104 - PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS - Quantidade: 108 Pacote - Valor Referência: 80,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
 LTDA (12.145.041/0001-55)

Adjudicado em: 13/03/2023 - PCT
 16:21:11 - Por: Ilton
 Rodrigues de Sousa

Cromus /Cromus 106
 Embalagens Ind e Com

5.666,76

Item: 0105 - PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS - Quantidade: 108 Pacote - Valor Referência: 83,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	PCT	VMP /VMP Papéis para Embalagens	108	7.468,20

Item: 0106 - PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO pacote com 20 folhas - Quantidade: 59 Pacote - Valor Referência: 21,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	PCT	Nexel /Etiquetas Brasil Industria Graf	59	1.059,64

Item: 0107 - PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 50 folhas - Quantidade: 108 Pacote - Valor Referência: 32,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	PCT	Masterprint/ Masterprint comércio e dis	108	2.858,76

Item: 0108 - PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS - Quantidade: 98 Pacote - Valor Referência: 82,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	PCT	VMP /VMP Papéis para Embalagens	98	8.661,06

Item: 0109 - PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/100 FLS - Quantidade: 108 Pacote - Valor Referência: 136,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	PCT	Anin/ ANIN INDUSTRIA E COMERCIO DE P	108	11.756,88

Item: 0110 - PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL - Quantidade: 25 Pacote - Valor Referência: 53,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	PCT	VMP /VMP Papéis para Embalagens	25	1.108,75

Item: 0111 - PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS - Quantidade: 137 Pacote - Valor Referência: 48,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	PCT	VMP/ VMP Papéis para Embalagens	137	4.582,65

Item: 0112 - PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS - Quantidade: 257 Caixa - Valor Referência: 263,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Report/ SUZANO ... INDUSTRIA E COMERCIO	257	40.580,30

Item: 0113 - PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS - Quantidade: 85 Caixa - Valor Referência: 263,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Report /SUZANO INDUSTRIA E COMERCIO	85	13.421,50

Item: 0114 - PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL - Quantidade: 585 Caixa - Valor Referência: 353,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
 LTDA (12.145.041/0001-55)

Adjudicado em: 13/03/2023 - CX
 16:21:11 - Por: Ilton
 Rodrigues de Sousa

Chamex /Chamex
 Prod. Pub. e Serviços

585

Item: 0115 - PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL - Quantidade: 195 Caixa - Valor Referência: 353,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Chamex /Chamex Prod. Pub. e Serviços	195	38.998,05

Item: 0116 - PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL - Quantidade: 241 Caixa - Valor Referência: 346,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Chamex /Chamex Prod. Pub. e Serviços	241	48.197,59

Item: 0117 - PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL - Quantidade: 80 Caixa - Valor Referência: 346,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Chamex /Chamex Prod. Pub. e Serviços	80	15.999,20

Item: 0118 - PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL - Quantidade: 466 Pacote - Valor Referência: 22,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	PCT	Usapel /Usapel Comercio de Papeis LT	466	7.451,34

Item: 0119 - PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL - Quantidade: 98 Unidade - Valor Referência: 21,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	UND	Chies /Chies Indústria de Produtos Pia	98	1.665,02

Item: 0120 - PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE - Quantidade: 98 Unidade - Valor Referência: 21,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	UND	Chies /Chies Indústria de Produtos P	98	1.665,02

Item: 0121 - PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID. - Quantidade: 497 Caixa - Valor Referência: 586,61

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Polycart/ Polycart Ind e com de Manufa	497	174.929,09

Item: 0122 - PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID. - Quantidade: 165 Caixa - Valor Referência: 586,61

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Polycart /Polycart Ind e com de Manuf	165	58.075,05

Item: 0123 - PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID. - Quantidade: 191 Caixa - Valor Referência: 449,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Frama /Frama Produtos de Papelaria	191	56.190,29

Item: 0124 - PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID. - Quantidade: 63 Caixa - Valor Referência: 449,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Frama /Frama Produtos de Papelaria	63	18.533,97

Item: 0125 - PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID. - Quantidade: 278 Caixa - Valor Referência: 451,50



2

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Frama/ Frama Produtos de Papelaria Lt	278	75.310,20

Item: 0126 - PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID. - Quantidade: 92 Caixa - Valor Referência: 451,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Frama /Frama Produtos de Papelaria L	92	24.922,80

Item: 0127 - PASTA CATALOGO C/ 050 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA - Quantidade: 64 Unidade - Valor Referência: 26,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	UND	DAC /Sociedade Industrial de Plast Dac	64	1.020,80

Item: 0128 - PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA - Quantidade: 1.217 Unidade - Valor Referência: 36,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	UND	DAC/ Sociedade Industrial de Plast Dac	1.217	25.713,15

Item: 0129 - PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN - Quantidade: 1.334 Pacote - Valor Referência: 38,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	PCT	DAC/ Sociedade Industrial de Plast Dac	1.334	30.935,45

Item: 0130 - PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20 - Quantidade: 930 Pacote - Valor Referência: 77,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	PCT	Frama /Frama Produtos de Papelaria	930	55.790,70

Item: 0131 - PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20 - Quantidade: 309 Pacote - Valor Referência: 77,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	PCT	Frama/ Frama Produtos de Papelaria L	309	18.536,91

Item: 0132 - PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 20 UNID. - Quantidade: 487 Caixa - Valor Referência: 54,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Frama /Frama Produtos de Papelaria L	487	19.475,13

Item: 0133 - PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10 - Quantidade: 400 Pacote - Valor Referência: 35,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	PCT	ACP /ACP Mercantil Industrial Lt	400	9.716,00

Item: 0134 - PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID. - Quantidade: 150 Caixa - Valor Referência: 405,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Alaplast/ INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAST	150	41.677,50

Item: 0135 - PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID. - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 405,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
 LTDA (12.145.041/0001-55)

Adjudicado em: 13/03/2023 - CX
 16:21:11 - Por: Ilton
 Rodrigues de Sousa

Alaplast/
 50
 INDUSTRIA E
 COMERCIO DE PLAST

Item: 0136 - PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID. - Quantidade: 150 Caixa - Valor Referência: 439,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Alaplast/INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	150	41.797,50

Item: 0137 - PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID. - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 439,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	Cx	Alaplast/INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	50	13.932,50

Item: 0138 - PASTA SUSPensa PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID. - Quantidade: 300 Caixa - Valor Referência: 211,68

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Dello /Dello Ind. e Com. Ltda	300	39.975,00

Item: 0139 - PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID. - Quantidade: 642 Caixa - Valor Referência: 6,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Jocar / Leonora Com. Internacional.	642	3.274,20

Item: 0140 - PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL - Quantidade: 565 Unidade - Valor Referência: 34,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	UND	Jocar / Leonora Com. Internacional Ltda	565	14.678,70

Item: 0141 - PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 22 FL - Quantidade: 516 Unidade - Valor Referência: 40,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	UND	Make + /Make Brasil Comercio de Brindes	516	17.249,88

Item: 0142 - PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL - Quantidade: 555 Unidade - Valor Referência: 23,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	UND	Onda/ Onda Pro Importadora de Multivari	555	10.522,80

Item: 0143 - PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UND - Quantidade: 260 Pacote - Valor Referência: 43,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314 (43.082.727/0001-78)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	PCT	PANASONIC	260	6.240,00

Item: 0144 - PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UND - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 9,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	PCT	Elgin /ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZONIA LT	200	1.126,00

Item: 0145 - PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO) - Quantidade: 281 Pacote - Valor Referência: 7,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	PCT	Panasonic/ Panasonic do Brasil Ltda.	281	1.402,19

Item: 0146 - PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN - Quantidade: 250 Caixa - Valor Referência: 45,33



3

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Goller /Goller e Goller Ltda	250	7.997,50

Item: 0147 - PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UND. - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 31,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	PCT	Leonora/ Leonora Com. Internacional Lt	200	3.598,00

Item: 0148 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UM - Quantidade: 189 Caixa - Valor Referência: 55,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Goller /Goller e Goller Lt	189	6.278,58

Item: 0149 - PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W - Quantidade: 98 Unidade - Valor Referência: 37,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	UND	Onda /Onda Pro Importadora de Multivar	98	2.177,56

Item: 0150 - PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W - Quantidade: 98 Unidade - Valor Referência: 27,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	UND	Onda /Onda Pro Importadora de Multivar	98	1.959,02

Item: 0151 - PLACA DE E.V.A. 40 X 48 CM C/10 FLS - Quantidade: 250 Pacote - Valor Referência: 36,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	PCT	Make + /Make Brasil Comercio de Brindes	250	5.472,50

Item: 0152 - PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 48 CM C/ 10 FLS - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 72,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Make + /Make Brasil Comercio de Brindes	50	2.240,00

Item: 0153 - PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID. - Quantidade: 49 Pacote - Valor Referência: 169,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	PCT	Isoeste /Isoeste Moldados Plásticos Ltd	49	6.369,51

Item: 0154 - PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ no mínimo 16 UNID. - Quantidade: 48 Pacote - Valor Referência: 169,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	PCT	isoeste /Isoeste Moldados Plásticos Ltd	48	6.665,76

Item: 0155 - PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 169,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	UND	Isoeste/ Isoeste Moldados Plásticos Ltda	50	6.998,50

Item: 0156 - PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID. - Quantidade: 78 Unidade - Valor Referência: 169,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	UND	Isoeste /Isoeste Moldados Plásticos Ltd	78	10.917,66



Item: 0157 - PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID - Quantidade: 132 Pacote - Valor Referência: 169,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	PCT	Isoeste /Isoeste Moltados Plásticos Ltd	132	18.476,04

Item: 0158 - PÓ PARA TONNER - BROTHER c/ 2 unidades 1kg cada - Quantidade: 98 Caixa - Valor Referência: 416,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Kora /Saúde participação S	98	24.514,70

Item: 0159 - PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 23,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	UND	Acrimet/ Acnmet Produtos para Escrit	250	4.787,50

Item: 0160 - PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM - Quantidade: 3.961 Unidade - Valor Referência: 1,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	UND	ACP /ACP Mercantil Industrial Ltd	3.961	5.654,23

Item: 0161 - PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM - Quantidade: 3.961 Unidade - Valor Referência: 1,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	UND	ACP /ACP Mercantil Industrial Ltd	3.961	5.664,23

Item: 0162 - PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS - Quantidade: 127 Unidade - Valor Referência: 19,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	UND	Dello /Dello Ind. e Com. Lt	127	1.902,46

Item: 0163 - PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO - Quantidade: 137 Unidade - Valor Referência: 24,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	UND	Walleu /Plastic Com. De Material Para	137	2.735,89

Item: 0164 - PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO - Quantidade: 225 Unidade - Valor Referência: 26,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	UND	Maxcrl / MAXCRIL INDUSTRIA DE MATERIAI	225	5.015,25

Item: 0165 - PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO - Quantidade: 93 Unidade - Valor Referência: 11,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	UND	Acrimet /Acrimet Produtos para Escritor	93	835,14

Item: 0166 - PRANCHETA OFICIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO - Quantidade: 56 Unidade - Valor Referência: 24,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	UND	Walleu /Plastic Com. De Material Para E	56	1.118,88

Item: 0167 - PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS 21 cm c/ 500 und - Quantidade: 59 Caixa - Valor Referência: 224,56



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Ultra descartaveis ULTRA INDUSTRIA E COM	59	10.997,01

Item: 0168 - PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES PR 23 CM C/ 400 UND - Quantidade: 80 Caixa - Valor Referência: 201,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Ultra/ descartaveis ULTRA INDUSTRIA E	80	13.383,20

Item: 0169 - PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS PR 15 C/500 UND - Quantidade: 80 Caixa - Valor Referência: 173,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Ultra descartaveis ULTRA INDUSTRIA E C	80	11.525,60

Item: 0170 - QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA - Quantidade: 89 Unidade - Valor Referência: 215,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	UND	Souza/ ULTRA INDUSTRIA E COMERCIO EIRE	89	15.307,11

Item: 0171 - QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM - Quantidade: 32 Unidade - Valor Referência: 75,61

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	UND	Stelor Stalo Bauru Mobiliário Escolar	32	2.006,40

Item: 0172 - QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM - Quantidade: 91 Unidade - Valor Referência: 100,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	UND	Stalo /Stalo Bauru Mobiliário Escolar	91	7.588,49

Item: 0173 - QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 215,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	UND	Souza /Souza Industria E Comercio Ltda	120	16.560,00

Item: 0174 - REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID. - Quantidade: 433 Caixa - Valor Referência: 80,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	BRW / BRW Supr. Escolares e Escritório	433	28.811,82

Item: 0175 - REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID. - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 80,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	BRW / BRW Supr. Escolares e Escritório	100	6.674,00

Item: 0176 - RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25 - Quantidade: 350 Pacote - Valor Referência: 39,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	PCT	Wallieu /Plastic Com. De Material Para	350	11.196,50

Item: 0177 - RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UND. - Quantidade: 137 Pacote - Valor Referência: 85,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



[Handwritten signature]

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
 LTDA (12.145.041/0001-55)

Adjudicado em: 13/03/2023 - PCT
 16:21:11 - Por: Ilton
 Rodrigues de Sousa

Walleu/ Plastic 137
 Com. De Material Para

7.121,26

Item: 0178 - T.N.T. ROLO C/50 MT - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 127,61

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	UND	Make +/- Make Brasil Comercio de Brindes	50	4.999,50

Item: 0179 - TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID. - Quantidade: 78 Pacote - Valor Referência: 24,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	PCT	Bahia/ Bahia Artes Gráficas	78	1.611,48

Item: 0180 - TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID. - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 56,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	PCT	Make + /Make Brasil Comercio de Brindes	100	4.700,00

Item: 0181 - TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 127,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	UND	BRW / BRW Supr. Escolares e Escritório	100	10.551,00

Item: 0182 - TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS - Quantidade: 108 Caixa - Valor Referência: 6,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Koala /Delta Ind. E Com. De Giz Ltd	108	622,08

Item: 0183 - TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml - Quantidade: 140 Unidade - Valor Referência: 55,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	UND	Koala/ Delta Ind. E Com. De Giz Ltd	140	6.470,80

Item: 0184 - TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12 - Quantidade: 170 Caixa - Valor Referência: 70,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Radex /Tonbras Ind e com. Ltd	170	9.933,10

Item: 0185 - TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 12 UNID. - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 80,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Acrilex /Acrilex Tintas Especiais S/A	100	6.599,00

Item: 0186 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refil tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco - Quantidade: 140 Kit - Valor Referência: 449,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A H DA S MORAES (02.437.639/0001- 17)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	TINTA KIT REFIL 4 CORES	DSI/MICROJET	140	12.600,00

Item: 0187 - TINTA PARA IMPRESSORA HP - Kit refil tinta para impressora HP original 4 cores 100ml cada frasco - Quantidade: 60 Kit - Valor Referência: 192,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



8

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA (12.145.041/0001-55)

Adjudicado em: 13/03/2023 - RLF
16:21:11 - Por: Ilton
Rodrigues de Sousa

HP/ HP 60
BRASIL INDUSTRIA E
COMERCIO DE

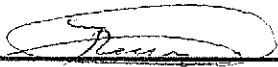
6.939,60

Item: 0188 - TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ALCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS - 120cm x 25cm x12cm de MDF -
Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 323,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	UND	Brinox/ BRINOX METALURGICA	30	8.039,70

Item: 0189 - VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 13,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (12.145.041/0001-55)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:21:11 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CX	Dello/ Dello Ind. e Com. Ltda	200	2.228,00


Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº _____
Processo nº _____
Rubrica _____
Folha nº 731
Processo nº 074-2023
Rubrica _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 012/2023, que teve como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas: **A H DA S MORAES** inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.437.839/0001-17, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), a Empresa **DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.700.908/0001-21, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 696.203,05 (seiscentos e noventa e seis mil duzentos e três reais e cinco centavos), a empresa **LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314** inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.082.727/0001-78, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais) e a Empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.145.041/0001-55, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 1.567.713,48 (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos), totalizando um valor global de: **R\$ 2.282.756,53**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>.

São João do Paraíso - MA, em 13 de março de 2023


Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro



DE FISCALIZAÇÃO, TRÁFEGO E ADMINISTRAÇÃO do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes-DMTT do município de São Domingos do Maranhão - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, II, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Kleber Alves de Andrade

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2023

NOMEIA A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **RODRIGO ANTUNES DOS SANTOS**, responsável pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transportes-DMTT, como autoridade municipal de trânsito.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, II, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DOS MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

Kleber Alves de Andrade

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0067/2023/GABINETE/PREFEITO

"Dispõe sobre a nomeação de função do Município de São Domingos do Maranhão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 63, VI da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELMA RODRIGUES DE CASTRO**, RG: 041173562010-9 SESP/DPGC/MA, para exercer a função de **CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO** do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes-DMTT do município de São Domingos do Maranhão - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos

termos do art. 12, II, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Kleber Alves de Andrade

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI:

PESSOA DE NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR, ESCOLHIDO PELO PREFEITO.

I. JOSÉ RIVALDO SANTOS SILVA - PRESIDENTE

MAGDA DOS SANTOS SILVA - SUPLENTE

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO

I. WBERLON LIMA DE ALMEIDA - MEMBRO

DEUGLA CARVALHO MORAES - SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE LIGADA A ÁREA DE TRANSPORTES.

I. GIDEONE LEITE GUIMARÃES - MEMBRO

GUSTAVO CARDOSO DE OLIVEIRA LIMA COSTA - SUPLENTE

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, II, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DOS MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

Kleber Alves de Andrade

Prefeito Municipal

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 96458d810bfe848761e034f1a87f32ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO Nº 012/2023, que teve como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de



Expediente de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas: **A H DA S MORAES** inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.437.839/0001-17, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), a Empresa **DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.700.908/0001-21, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 696.203,05 (seiscentos e noventa e seis mil duzentos e três reais e cinco centavos), a empresa **LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314** inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.082.727/0001-78, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais) e a Empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.145.041/0001-55, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 1.567.713,48 (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos), totalizando um

valor global de R\$ 2.282.756,53. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. São João do Paraíso - MA, em 13 de março de 2023
Ilton Rodrigues de Sousa

Pregoeiro

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: be21d32be27669307ee79df7957a7a76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 643/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da prefeitura municipal de São João do Soter, inscrita no CNPJ/MF 01.612.628/0001-00, com sede na Avenida Esperança nº 2025, bairro centro, SÃO JOÃO DO SÓTER/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pela, a Sra. Keyla Lacerda Braga, brasileira, portadora do CPF sob nº 838.751.903-00, residente no Município de Caxias/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 643/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa Dicorel Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 19.086.670/0001-09, estabelecida na R Dom Bosco, Nº 3201, Bairro SAMAPI, Cidade de Teresina - PI, neste ato representado pelo Sr Raphael Benvindo Tavares, brasileiro, portador do CPF/MF nº 017.862.263-76, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de materiais de laboratório para a Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Soter - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 018/2022 Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
6	ALBUMINA	20	Kit	VIDA / VIDA	R\$ 75,21	R\$ 1.504,20
79	MASCARA C/ 50 UNIDADES	200	Pacote	DESCARPACK / XIANTAO RAYXIN MEDICAL	R\$ 10,44	R\$ 2.088,00
127	TIRAS DE TESTE BETA HCG QUALITATIVO	30	Caixa	ECO / ECO	R\$ 184,01	R\$ 5.520,30
137	KIT PAPANICOLAU ESTERIL GRANDE	2000	Kit	KOLPLAST / KOLPLAST	R\$ 4,71	R\$ 9.420,00
138	KIT PAPANICOLAU ESTERIL MÉDIO	2000	Kit	KOLPLAST / KOLPLAST	R\$ 4,53	R\$ 9.060,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.592,50	

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 734
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

PARECER JURÍDICO

CONCLUSIVO FINAL

PROCESSO / ANO	012 /2023
PREGÃO ELETRÔNICO	074/2023
MODELO	Pregão Eletrônico
OBJETO	Pregão registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para tender as necessidades das secretarias do Município de São Joao do Paraíso/MA

1- FASE PREPARATÓRIA

O Processo Licitatório deve sempre ser iniciado e devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a Autorização respectiva com indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para despesa. No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação do Pregoeiro. A licitação foi enquadrada na modalidade de Pregão Eletrônico.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 735
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

Confeccionado o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexos e juntadas as Documentações afins. Todos as exigências estabelecidas para a conclusão da fase preparatória, tanto na lei 8.666/93 quanto na Lei 10.520/2002, foram rigorosamente obedecidas.

II - FASE EXTERNA

Iniciada a fase externa observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do Edital. O edital cumpriu seus requisitos, o prazo não inferior a 8 (oito) úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas foi obedecido.

Não foram apresentadas impugnações a presente licitação.

III - CRITÉRIO DE JULGAMENTO PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

O critério de julgamento do menor preço foi devidamente atendido na sessão, bem como a possibilidade de abertura para lances verbais aos presentes credenciados. As propostas foram julgadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio segundo os critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado e estimativa. Na fase de julgamento da Habilitação, segundo o Pregoeiro e Equipe de Apoio a documentação foi apresentada conforme as normas editalícias.

O resultado da Licitação está juntado aos autos.

IV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvadas já realizadas, adjudicado o objeto ao licitante vencedor, poderá a

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 736
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

Autoridade responsável homologar o certamente com atendimento de todas as normas editalícias, determinando a Contratação desta, observado os prazos de Lei e do Edital.

É O PARECER FINAL

Este é nosso entendimento, salvo melhor juízo.

São João do Paraíso/MA

14 de março de 2023

Rawlison Lopes Bezerra de Sá
Procurador Municipal Adjunto
OAB/MA 14578



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº

437

Processo nº

074-2023

Rubrica

RJ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório as empresas: **A H DA S MORAES** inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.437.839/0001-17, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), a Empresa **DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.700.908/0001-21, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 696.203,05 (seiscentos e noventa e seis mil duzentos e três reais e cinco centavos), a empresa **LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314** inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.082.727/0001-78, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais) e a Empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.145.041/0001-55, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 1.567.713,48 (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos), totalizando um valor global de: **R\$ 2.282.756,53**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item.

São João do Paraíso - MA, 14 de março 2023.


ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 030/2023

Dispõe sobre a designação de COMISSÃO AVALIADORA da seleção por concurso interno para Ampliação de Carga Horária e Unificação de Matrículas ofertadas pelo Edital 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

CONSIDERANDO, que na data de 28 de fevereiro de 2023, ocorreu a abertura da seleção por concurso interno para Unificação de Matrículas e Ampliação de Carga Horária dos professores integrantes do subgrupo magistério da educação básica, por meio do Edital 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Avaliadora responsável pelo processo de seleção do concurso interno para Ampliação de Carga Horária e Unificação de Matrículas.

Art. 2º Fica designada a Comissão composta pelos servidores abaixo:
PRESIDENTE:

RAWLISON LOPES BEZERRA DE SÁ, brasileiro, Procurador Adjunto, Portaria nº 020/2021, inscrito no CPF nº 027553013-25.

MEMBROS:

ARICENNA DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileira, Agente Administrativa, Matrícula nº 215/2004, inscrita no CPF nº 000.614.023-89.

ANTÔNIO MARTINS RESPLANDES FILHO, brasileiro, Supervisor Educacional, Matrícula nº 496/2008, inscrito no CPF nº 801.583.663-87.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 05 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUEQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: b7cd9e5256e36b38feca092f8da2df17

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório as empresas: **A H DA S MORAES** inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.437.839/0001-17, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), a Empresa **DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.700.908/0001-21, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 696.203,05 (seiscentos e noventa e seis mil duzentos e três reais e cinco centavos), a empresa **LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314** inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.082.727/0001-78, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais) e a Empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.145.041/0001-55, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 1.567.713,48 (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos), totalizando um valor global de: **R\$ 2.282.756,53**. Considerando que o critério de

julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item.

São João do Paraíso - MA, 14 de março 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUEQUE
Prefeito Municipal

Folha nº 738
Processo nº 074-2023

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: bef29e224c268dee428ba1367d2a954f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório as empresas: **LABORATORIO MEGA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **25.230.893/0001-92**, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 212.153,50** (duzentos e doze mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item.

São João do Paraíso - MA, 14 de março 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUEQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 869dbe55f708d82a1adec866462899f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

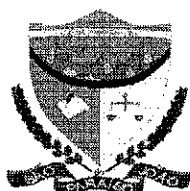
RETIFICAÇÃO/ERRATA. AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022

RETIFICAÇÃO/ERRATA. AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022. O AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM, no dia 02 de fevereiro de 2023, na pág. 132.

ONDE SE LÊ: **1032 - Aquisição, locação, Conservação, Construção e Reforma de Imóveis**, LEIA SE: **10 302 0025 1.035 Construção Ampliação e Reforma do CAPS**.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 81ba4a89e9f0177db6078ef757d9c658





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 739

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Processo 074-2023

Rubrica R

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	074/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.567.713,48 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Justo Coelho de Sá Filho	CPF:	530.745.643-34

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	CPF/CNPJ:	12.145.041/0001-55
ENDEREÇO:	Av. Newton Bello, 134	BAIRRO:	Santa Rita
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3017-4030	E-MAIL:	distribuidoramegavendas@gmail.com
REPRESENTANTE:	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	CPF:	600.081.573-59

PREÂMBULO

Aos 20 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 012/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº

740

Processo nº 074-2023

Edital do Pregão

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.



CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 742
Processo nº 074-2023

Assinatura



- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	FRAMA	CAIXA	180	R\$ 27,30	R\$ 4.914,00
38	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 546,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 26,00 Valor Total: R\$ 709,80 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 114,00 Valor Total: R\$ 3.112,20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 546,00					
40	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	ACRILEX	CAIXA	80	R\$ 14,20	R\$ 1.136,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 1.136,00					
	COLHERES DESCARTÁVEIS C/ 1000 UND.	STRAWPLAST	CAIXA	100	R\$ 55,60	R\$ 5.560,00
48	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.390,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.390,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.390,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.390,00					
	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	STRAWPLAST	CAIXA	250	R\$ 89,00	R\$ 22.250,00
49	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 5.340,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 63,00 Valor Total: R\$ 5.607,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 64,00 Valor Total: R\$ 5.696,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 63,00 Valor Total: R\$ 5.607,00					
50	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE	FONPLAST	CAIXA	250	R\$ 99,50	R\$ 24.875,00



Folha nº 743
Processo nº 074-2023
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



	50ML. CAIXA 5000 UNID.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 5.970,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 63,00 Valor Total: R\$ 6.268,50 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 64,00 Valor Total: R\$ 6.368,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 63,00 Valor Total: R\$ 6.268,50					
	GIZ DE CERA PCT C7 12 CX C/ 12 CORES	ECOLE	UNIDADE	39	R\$ 28,47	R\$ 1.110,33
74	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 39,00 Valor Total: R\$ 1.110,33					
	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID.	ACRILEX	CAIXA	108	R\$ 48,48	R\$ 5.235,84
91	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 4.848,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 387,84					
	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	RADEX	CAIXA	384	R\$ 31,95	R\$ 12.268,80
92	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 2.875,50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 96,00 Valor Total: R\$ 3.067,20 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 102,00 Valor Total: R\$ 3.258,90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 96,00 Valor Total: R\$ 3.067,20					
	PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR C/ 100 FL	JANDAIA	pacote	40	R\$ 134,10	R\$ 5.364,00
93	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 5.364,00					
	PAPEL ADESIVO A4	COLACRIL	pacote	64	R\$ 14,55	R\$ 931,20
94	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 64,00 Valor Total: R\$ 931,20					
	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/400 FL	JANDAIA	CAIXA	38	R\$ 425,95	R\$ 16.186,10
95	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 38,00 Valor Total: R\$ 16.186,10					
	PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/08 PCT C/400 FL	JANDAIA	CAIXA	5	R\$ 399,55	R\$ 1.997,75
96	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.997,75					
97	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT	NEXEL	pacote	148	R\$ 13,95	R\$ 2.064,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 744
Processo nº 074-2023



	C/ 205 FLS					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 27,90 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 27,90 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 1.953,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 55,80					
98	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT	DAC	ROLO	50	R\$ 79,95	R\$ 3.997,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 3.997,50					
99	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS	VMP	pacote	39	R\$ 49,65	R\$ 1.936,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 39,00 Valor Total: R\$ 1.936,35					
	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	CIS	CAIXA	347	R\$ 58,26	R\$ 20.216,22
100	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 116,52 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 116,52 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 340,00 Valor Total: R\$ 19.808,40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 174,78					
	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	VMP	pacote	98	R\$ 39,87	R\$ 3.907,26
101	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 159,48 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 3.588,30 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 159,48					
	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	SÃO MIGUEL	pacote	100	R\$ 100,87	R\$ 10.087,00
102	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 201,74 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 302,61 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 9.078,30 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 504,35					
103	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS	VMP	pacote	98	R\$ 26,61	R\$ 2.607,78
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 98,00 Valor Total: R\$ 2.607,78					
104	PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	CROMUS	pacote	108	R\$ 52,47	R\$ 5.666,76



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 745

Processo nº 074.2023

Rubrica

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 108,00 Valor Total: R\$ 5.666,76						
	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS	VMP	pacote	108	R\$ 69,15	R\$ 7.468,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 276,60 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 6.915,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 276,60						
106	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO pacote com 20 folhas	NEXEL	pacote	59	R\$ 17,96	R\$ 1.059,64
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 59,00 Valor Total: R\$ 1.059,64						
107	PAPEL FOTOGRAFICO pacote com 50 folhas	MASTERPRINT	pacote	108	R\$ 26,47	R\$ 2.858,76
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 108,00 Valor Total: R\$ 2.858,76						
108	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS	VMP	pacote	98	R\$ 67,97	R\$ 6.661,06
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 98,00 Valor Total: R\$ 6.661,06						
	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/100 FLS	ANIN	pacote	108	R\$ 108,86	R\$ 11.756,88
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 435,44 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 10.886,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 435,44						
110	PAPEL MICRO- ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL	VMP	pacote	25	R\$ 44,35	R\$ 1.108,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.108,75						
	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS	VMP	pacote	137	R\$ 33,45	R\$ 4.582,65
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 137,00 Valor Total: R\$ 4.582,65						
112	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL	REPORT	CAIXA	257	R\$ 157,90	R\$ 40.580,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 746
Processo nº 074.2083
Rubrica [assinatura]

	SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 2.526,40 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 35.527,50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 2.526,40						
114	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	CHAMEX	CAIXA	585	R\$ 199,99	R\$ 116.994,15
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 144,00 Valor Total: R\$ 28.798,56 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 147,00 Valor Total: R\$ 29.398,53 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 147,00 Valor Total: R\$ 29.398,53 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 147,00 Valor Total: R\$ 29.398,53						
116	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	CHAMEX	CAIXA	241	R\$ 199,99	R\$ 48.197,59
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 11.999,40 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 11.999,40 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 61,00 Valor Total: R\$ 12.199,39 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 11.999,40						
	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	USAPEL	pacote	466	R\$ 15,99	R\$ 7.451,34
118	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 47,97 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 460,00 Valor Total: R\$ 7.355,40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 47,97					
	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	CHIES	UNIDADE	98	R\$ 16,99	R\$ 1.665,02
119	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 339,80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 339,80 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 38,00 Valor Total: R\$ 645,62 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 339,80					
	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	CHIES	UNIDADE	98	R\$ 16,99	R\$ 1.665,02
120	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 339,80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 339,80 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 38,00 Valor Total: R\$ 645,62 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 339,80					
121	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA ARQUIVO	POLYCART	CAIXA	497	R\$ 351,97	R\$ 174.929,09



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 747

Processo nº 074-2023

Rubrica

	POLIONDA CX C/50 UNID.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 42.236,40 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 124,00 Valor Total: R\$ 43.644,28 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 133,00 Valor Total: R\$ 46.812,01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 42.236,40						
123	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID.	FRAMA	CAIXA	191	R\$ 294,19	R\$ 56.190,29	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 47,00 Valor Total: R\$ 13.826,93 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 13.238,55 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 59,00 Valor Total: R\$ 17.357,21 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 11.767,60						
125	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	FRAMA	CAIXA	278	R\$ 270,90	R\$ 75.310,20	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 67,00 Valor Total: R\$ 18.150,30 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 18.963,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 71,00 Valor Total: R\$ 19.233,90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 18.963,00						
127	PASTA CATALOGO C/ 050 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	DAC	UNIDADE	64	R\$ 15,95	R\$ 1.020,80	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 255,20 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 255,20 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 255,20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 255,20						
128	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	DAC	UNIDADE	1.217	R\$ 21,95	R\$ 26.713,15	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 6.585,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 304,00 Valor Total: R\$ 6.672,80 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 311,00 Valor Total: R\$ 6.826,45 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 302,00 Valor Total: R\$ 6.628,90						
129	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	DAC	pacote	1.334	R\$ 23,19	R\$ 30.935,46	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 335,00 Valor Total: R\$ 7.768,65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 333,00 Valor Total: R\$ 7.722,27 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 334,00 Valor Total: R\$ 7.745,46						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Diário nº 748
Processo nº 074-2023
Fabrica



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 332,00 Valor Total: R\$ 7.699,08						
130	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]] - PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFÍCIO PCT C/ 20	FRAMA	pacote	930	R\$ 59,99	R\$ 55.790,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 224,00 Valor Total: R\$ 13.437,76 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 233,00 Valor Total: R\$ 13.977,67 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 14.397,60 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 233,00 Valor Total: R\$ 13.977,67						
	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 20 UNID.	FRAMA	CAIXA	487	R\$ 39,99	R\$ 19.475,13
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 4.798,80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 122,00 Valor Total: R\$ 4.878,78 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 122,00 Valor Total: R\$ 4.878,78 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 123,00 Valor Total: R\$ 4.918,77						
133	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	ACP	pacote	400	R\$ 24,29	R\$ 9.716,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.429,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.429,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.429,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.429,00						
134	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]] - PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	ALAPLAST	CAIXA	150	R\$ 277,85	R\$ 41.677,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 17,00 Valor Total: R\$ 4.723,45 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 38,00 Valor Total: R\$ 10.558,30 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 57,00 Valor Total: R\$ 15.837,45 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 38,00 Valor Total: R\$ 10.558,30						
136	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]] - PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	ALAPLAST	CAIXA	150	R\$ 278,65	R\$ 41.797,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 17,00 Valor Total: R\$ 4.737,05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 38,00 Valor Total: R\$ 10.588,70 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 57,00 Valor Total: R\$ 15.883,05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 38,00 Valor Total: R\$ 10.588,70						
138	PASTA SUSPENSÃO PRENDEDOR PLÁSTICO C/50	DELLO	CAIXA	300	R\$ 133,25	R\$ 39.975,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº

749

Processo nº

074-2023

RJ

UNID.		Processo nº 0-14-2002				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 9.993,75						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 9.993,75						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 9.993,75						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 9.993,75						
PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	JOCAR	CAIXA	642	R\$ 5,10	R\$ 3.274,20	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 160,00 Valor Total: R\$ 816,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 161,00 Valor Total: R\$ 821,10						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 161,00 Valor Total: R\$ 821,10						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 160,00 Valor Total: R\$ 816,00						
PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	JOCAR	UNIDADE	565	R\$ 25,98	R\$ 14.678,70	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 3.637,20						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 142,00 Valor Total: R\$ 3.689,16						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 142,00 Valor Total: R\$ 3.689,16						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 141,00 Valor Total: R\$ 3.663,18						
PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 22 FL	MAKE	UNIDADE	516	R\$ 33,43	R\$ 17.249,88	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 129,00 Valor Total: R\$ 4.312,47						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 129,00 Valor Total: R\$ 4.312,47						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 129,00 Valor Total: R\$ 4.312,47						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 129,00 Valor Total: R\$ 4.312,47						
PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	ONDA	UNIDADE	555	R\$ 18,96	R\$ 10.522,80	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 130,00 Valor Total: R\$ 2.464,80						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 2.654,40						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 155,00 Valor Total: R\$ 2.938,80						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 130,00 Valor Total: R\$ 2.464,80						
PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UND	ELGIN	pacote	200	R\$ 5,63	R\$ 1.126,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 112,60						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 450,40						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 281,50						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 281,50						
145 PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	PANASONIC	pacote	281	R\$ 4,99	R\$ 1.402,19	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 750

Processo nº 074-2023

Rubrica [assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 249,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 101,00 | Valor Total: R\$ 503,99
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 299,40
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R\$ 349,30

146	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA C/12 UN	GOLLER	CAIXA	250	R\$ 31,99	R\$ 7.997,50
-----	---------------------------------------	--------	-------	-----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 14,00 | Valor Total: R\$ 447,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 479,85
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 203,00 | Valor Total: R\$ 6.493,97
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 18,00 | Valor Total: R\$ 575,82

	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UND.	LEONORA	pacote	200	R\$ 17,99	R\$ 3.598,00
--	--	---------	--------	-----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 14,00 | Valor Total: R\$ 251,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 269,85
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 2.698,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 21,00 | Valor Total: R\$ 377,79

148	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UM	GOLLER	CAIXA	189	R\$ 33,22	R\$ 6.278,58
-----	-----------------------------------	--------	-------	-----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 189,00 | Valor Total: R\$ 6.278,58

	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	ONDA	UNIDADE	98	R\$ 22,22	R\$ 2.177,56
--	--------------------------------------	------	---------	----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R\$ 177,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 444,40
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.111,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 444,40

	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	ONDA	UNIDADE	98	R\$ 19,99	R\$ 1.959,02
--	--------------------------------------	------	---------	----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R\$ 159,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 399,80
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 999,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 399,80

	PLACA DE E.V.A. 40 X 48 CM C/10 FLS	MAKE	pacote	250	R\$ 21,89	R\$ 5.472,50
--	-------------------------------------	------	--------	-----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 4.378,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.094,50

152	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 48 CM C/ 10 FLS	MAKE	CAIXA	50	R\$ 44,80	R\$ 2.240,00
-----	---	------	-------	----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 751
Processo nº 074-2023
Rubrica: [assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.240,00						
	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.	ISOESTE	pacote	49	R\$ 129,99	R\$ 6.369,51
153	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 49,00 Valor Total: R\$ 6.369,51					
	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ no mínimo 16 UNID.	ISOESTE	pacote	48	R\$ 138,87	R\$ 6.665,76
154	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 48,00 Valor Total: R\$ 6.665,76					
	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.	ISOESTE	UNIDADE	50	R\$ 139,97	R\$ 6.998,50
155	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 6.998,50					
	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.	ISOESTE	UNIDADE	78	R\$ 139,97	R\$ 10.917,66
156	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 78,00 Valor Total: R\$ 10.917,66					
	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	ISOESTE	pacote	132	R\$ 139,97	R\$ 18.476,04
157	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 132,00 Valor Total: R\$ 18.476,04					
	PÓ PARA TONNER - BROTHER c/ 2 unidades 1kg cada	KORA	CAIXA	98	R\$ 250,15	R\$ 24.514,70
158	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 5.003,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 6.253,75 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 28,00 Valor Total: R\$ 7.004,20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 6.253,75					
	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	ACRIMET	UNIDADE	250	R\$ 19,15	R\$ 4.787,50
159	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 1.149,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 62,00 Valor Total: R\$ 1.187,30 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 66,00 Valor Total: R\$ 1.263,90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 62,00 Valor Total: R\$ 1.187,30					
160	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/	ACP	UNIDADE	3.961	R\$ 1,43	R\$ 5.664,23



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 752

Processo nº 074-2023

Rubrica

	PRENDEDOR 10 X 7 CM					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 61,00 Valor Total: R\$ 87,23 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.900,00 Valor Total: R\$ 2.717,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.430,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.430,00					
	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	ACP	UNIDADE	3.961	R\$ 1,43	R\$ 5.664,23
161	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 61,00 Valor Total: R\$ 87,23 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.900,00 Valor Total: R\$ 2.717,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.430,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.430,00					
	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	DELLO	UNIDADE	127	R\$ 14,98	R\$ 1.902,46
162	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 449,40 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 32,00 Valor Total: R\$ 479,36 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 34,00 Valor Total: R\$ 509,32 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 31,00 Valor Total: R\$ 464,38					
	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	WALLEU	UNIDADE	137	R\$ 19,97	R\$ 2.735,89
163	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 599,10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 698,95 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 37,00 Valor Total: R\$ 738,89 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 698,95					
	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	MAXCRIL	UNIDADE	225	R\$ 22,29	R\$ 5.015,25
164	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.114,50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 1.337,40 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 59,00 Valor Total: R\$ 1.315,11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 56,00 Valor Total: R\$ 1.248,24					
	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	ACRIMET	UNIDADE	93	R\$ 8,98	R\$ 835,14
165	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 179,60 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 215,52 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 23,00 Valor Total: R\$ 206,54 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 26,00 Valor Total: R\$ 233,48					
166	PRANCHETA OFICIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	WALLEU	UNIDADE	56	R\$ 19,98	R\$ 1.118,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



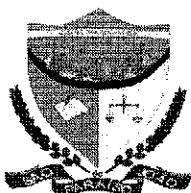
Folha nº 753

Processo nº 074-2023

Rubrica

RA

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 14,00 Valor Total: R\$ 279,72 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 14,00 Valor Total: R\$ 279,72 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 14,00 Valor Total: R\$ 279,72 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 14,00 Valor Total: R\$ 279,72						
	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS 21 cm c/ 500 und	ULTRA DESCARTAVEIS	CAIXA	59	R\$ 186,39	R\$ 10.997,01
167 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.863,90 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 2.795,85 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 2.795,85 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 19,00 Valor Total: R\$ 3.541,41						
	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES PR 23 CM C/ 400 UND	ULTRA DESCARTAVEIS	CAIXA	80	R\$ 167,29	R\$ 13.383,20
168 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 3.345,80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 3.345,80 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 3.345,80 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 3.345,80						
	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS PR 15 C/500 UND	ULTRA DESCARTAVEIS	CAIXA	80	R\$ 144,07	R\$ 11.525,60
169 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.881,40 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.881,40 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.881,40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.881,40						
170	QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA	SOUZA	UNIDADE	89	R\$ 171,99	R\$ 15.307,11
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 89,00 Valor Total: R\$ 15.307,11						
171	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM	STALO	UNIDADE	32	R\$ 62,70	R\$ 2.006,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 32,00 Valor Total: R\$ 2.006,40						
172	QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM	STALO	UNIDADE	91	R\$ 83,39	R\$ 7.588,49
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 91,00 Valor Total: R\$ 7.588,49						
173	QUADRO VERDE 150 X 120M	SOUZA	UNIDADE	120	R\$ 138,00	R\$ 16.560,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 754

Processo nº 074-2023

Rubrica RJ

	MOLD. MADEIRA						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00							
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 16.560,00							
	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	BRW	CAIXA	433	R\$ 66,54	R\$ 28.811,82	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 3.327,00							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 111,00 Valor Total: R\$ 7.385,94							
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 161,00 Valor Total: R\$ 10.712,94							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 111,00 Valor Total: R\$ 7.385,94							
175	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.	BRW	CAIXA	100	R\$ 66,74	R\$ 6.674,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00							
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 6.674,00							
	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	WALLEU	pacote	350	R\$ 31,99	R\$ 11.196,50	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 2.559,20							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 85,00 Valor Total: R\$ 2.719,15							
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 105,00 Valor Total: R\$ 3.358,95							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 2.559,20							
177	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UNID.	WALLEU	pacote	137	R\$ 51,98	R\$ 7.121,26	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 623,76							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 623,76							
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 103,00 Valor Total: R\$ 5.353,94							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 519,80							
	T.N.T. ROLO C/50 MT	MAKE	UNIDADE	50	R\$ 99,99	R\$ 4.999,50	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00							
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 4.999,50							
179	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID.	BAHIA	pacote	78	R\$ 20,66	R\$ 1.611,48	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00							
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 78,00 Valor Total: R\$ 1.611,48							
180	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12	MAKE	pacote	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 755

Processo nº 074-2023

Rubrica

UNID.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 4.700,00						
181	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	BRW	UNIDADE	100	R\$ 105,51	R\$ 10.551,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 422,04						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 527,55						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 86,00 Valor Total: R\$ 9.073,86						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 527,55						
182	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	KOALA	CAIXA	108	R\$ 5,76	R\$ 622,08
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 108,00 Valor Total: R\$ 622,08						
183	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml	KOALA	UNIDADE	140	R\$ 46,22	R\$ 6.470,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 6.470,80						
184	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	RADEX	CAIXA	170	R\$ 58,43	R\$ 9.933,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 2.337,20						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 42,00 Valor Total: R\$ 2.454,06						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 48,00 Valor Total: R\$ 2.804,64						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 2.337,20						
185	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 12 UNID.	ACRILEX	CAIXA	100	R\$ 65,99	R\$ 6.599,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.649,75						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.649,75						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.649,75						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.649,75						
187	TINTA PARA IMPRESSORA HP - Kit refil tinta para impressora HP original 4 cores 100ml cada frasco	HP	KIT	60	R\$ 115,66	R\$ 6.939,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.156,60						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 756

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 1.734,90

FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 2.313,20

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 1.734,90

Processo nº 074-2023

Rubrica

R

188

TOTEM DISPLAY
SUPPORTED PARA
ÁLCOOL EM GEL
SEM COLOCAR
AS MÃOS -
120cm x 25cm
x12cm de MDF

BRINOX

UNIDADE

30

R\$ 267,99

R\$ 8.039,70

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 1.339,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 2.679,90

FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 2.679,90

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 1.339,95

VISOR E
ETIQUETA
BRANCO C/ 50
UND

DELLO

CAIXA

200

R\$ 11,14

R\$ 2.228,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 557,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 557,00

FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 557,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 557,00

113

[COTA
RESERVADA
ME/EPP] -
PAPEL SULFITE
A-4 COLORIDO
CX C/ 25 X 100
FLS

REPORT

CAIXA

85

R\$ 157,90

R\$ 13.421,50

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 789,50

FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R\$ 11.842,50

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 789,50

115

[COTA
RESERVADA
ME/EPP] -
PAPEL SULFITE
TAMANHO A-4
CX C/ 5000 FL

CHAMEX

CAIXA

195

R\$ 199,99

R\$ 38.998,05

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 51,00 | Valor Total: R\$ 10.199,49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 48,00 | Valor Total: R\$ 9.599,52

FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 48,00 | Valor Total: R\$ 9.599,52

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 48,00 | Valor Total: R\$ 9.599,52

117

[COTA
RESERVADA
ME/EPP] -
PAPEL SULFITE
TAMANHO
OFICIO CX C/
5000 FL

CHAMEX

CAIXA

80

R\$ 199,99

R\$ 15.999,20

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 3.999,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 3.999,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 757
Processo nº 074-2023
Rubrica

FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 3.999,80							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 3.999,80							
122	[COTA RESERVADA ME/EPP] PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	-	POLYCART	CAIXA	165	R\$ 351,97	R\$ 58.075,05
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 14.078,80							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 41,00 Valor Total: R\$ 14.430,77							
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 44,00 Valor Total: R\$ 15.486,68							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 14.078,80							
124	[COTA RESERVADA ME/EPP] PASTA AZ Lombo ESTREITO CX C/ 20 UNID.	-	FRAMA	CAIXA	63	R\$ 294,19	R\$ 18.533,97
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 4.707,04							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 4.412,85							
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 19,00 Valor Total: R\$ 5.589,61							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 13,00 Valor Total: R\$ 3.824,47							
126	[COTA RESERVADA ME/EPP] PASTA AZ Lombo LARGO CX C/ 20 UNID.	-	FRAMA	CAIXA	92	R\$ 270,90	R\$ 24.922,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 23,00 Valor Total: R\$ 6.230,70							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 23,00 Valor Total: R\$ 6.230,70							
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 23,00 Valor Total: R\$ 6.230,70							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 23,00 Valor Total: R\$ 6.230,70							
131	[COTA RESERVADA ME/EPP] PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	-	FRAMA	pacote	309	R\$ 59,99	R\$ 18.536,91
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 76,00 Valor Total: R\$ 4.559,24							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 77,00 Valor Total: R\$ 4.619,23							
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 79,00 Valor Total: R\$ 4.739,21							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 77,00 Valor Total: R\$ 4.619,23							
135	[COTA RESERVADA ME/EPP] PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	-	ALAPLAST	CAIXA	50	R\$ 277,85	R\$ 13.892,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



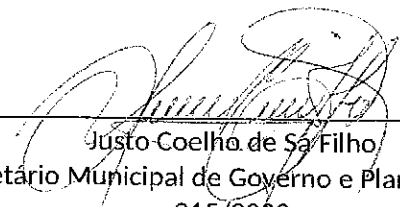
Folha nº 758

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 2.222,80							Processo nº 074.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 3.334,20							Rubrica
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 5.001,30							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 3.334,20							
137	[COTA						
	RESERVADA						
	ME/EPP]	-					
	PASTA		ALAPLAST	CAIXA	50	R\$ 278,65	R\$ 13.932,50
	POLIIONDA 55						
	CM CX C/ 50						
	UNID.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 2.229,20							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 3.343,80							
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 5.015,70							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 3.343,80							
Valor Total							R\$ 1.567.713,48

São João do Paraíso - MA, 20 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


Justo Coelho de Sá Filho
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
015/2023

PELA BENEFICIÁRIA

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:1214504100015
5
Assinado de forma digital por
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.03.20 08:39:53
-03'00'
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
600.081.573-59



Art. 4º. O Comitê será integrado por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

V – Conselho Tutelar;

§1º. O Comitê será presidido e coordenado pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2º. Os representantes de cada órgão, titulares e suplentes, serão indicados pelo gestor da respectiva pasta e designados por ato do Prefeito no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da publicação deste decreto.

§3º. Poderão ainda ser convidados a participar como colaboradores do Comitê, os seguintes órgãos, entidades públicas, privadas ou da sociedade civil, atuantes da área objeto deste decreto, com a finalidade de contribuir na discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas:

I – Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

II – Ministério Público do Estado do Maranhão;

III – Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

IV – Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais;

V- Hospitais e Maternidades municipais;

VI – Organizações não governamentais.

§ 4º - Os representantes convidados das entidades acima identificadas serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e designados por ato do Coordenador do Comitê.

Art. 5º. O Comitê deverá se reunir pelo menos a cada 03 (três) meses a fim de discutir as ações para consecução dos objetivos de sua competência.

Art. 6º. Caberá ao Comitê elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 7º. A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos do Azeitão-MA, 21 de março de 2023

Lourival Leandro dos Santos Junior Folha nº **759**
Prefeito Municipal Processo nº **074-2023**

Rubrica **RI**

Publicado por: **CARLOS MAGNO ALVES SOUSA**

Código identificador: **747fc9d99e65479d99211be2ff8d186b**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-PE-012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	074/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.567.713,48 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Justo Coelho de Sá Filho	CPF:	530.745.643-34

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	CPF/CNPJ:	12.145.041/0001-55
ENDEREÇO:	Av. Newton Bello, 134	BAIRRO:	Santa Rita
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3017-4030	E-MAIL:	distribuidoramegavendas@gmail.com
REPRESENTANTE:	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	CPF:	600.081.573-59

PREÂMBULO

Aos 20 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 012/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta

ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA;
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores;
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os



produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

Folha nº 764
Processo nº 074-2023

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	FRAMA	CAIXA	180	R\$ 27,30	R\$ 4.914,00
38	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 546,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 26,00 Valor Total: R\$ 709,80 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 114,00 Valor Total: R\$ 3.112,20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 546,00					
	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	ACRILEX	CAIXA	80	R\$ 14,20	R\$ 1.136,00
40	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 1.136,00					
	COLHERES DESCARTÁVEIS C/ 1000 UND.	STRAWPLAST	CAIXA	100	R\$ 55,60	R\$ 5.560,00
48	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.390,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.390,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.390,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.390,00					
	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	STRAWPLAST	CAIXA	250	R\$ 89,00	R\$ 22.250,00
49	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 5.340,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 63,00 Valor Total: R\$ 5.607,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 64,00 Valor Total: R\$ 5.696,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 63,00 Valor Total: R\$ 5.607,00					
	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML CAIXA 5000 UNID.	FONPLAST	CAIXA	250	R\$ 99,50	R\$ 24.875,00
50	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 5.970,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 63,00 Valor Total: R\$ 6.268,50 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 64,00 Valor Total: R\$ 6.368,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 63,00 Valor Total: R\$ 6.268,50					
	GIZ DE CERA PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES	ECOLE	UNIDADE	39	R\$ 28,47	R\$ 1.110,33
71	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 39,00 Valor Total: R\$ 1.110,33					
	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID. ACRILEX	CAIXA	108	R\$ 48,48	R\$ 5.235,84	
91	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 4.848,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 387,84					
	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	RADEX	CAIXA	384	R\$ 31,95	R\$ 12.268,80
92	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 2.875,50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 96,00 Valor Total: R\$ 3.067,20 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 102,00 Valor Total: R\$ 3.258,90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 96,00 Valor Total: R\$ 3.067,20					
	PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR C/ 100 FL	JANDAIA	pacote	40	R\$ 134,10	R\$ 5.364,00
93	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 5.364,00					
	PAPEL ADESIVO A4	COLACRIL	pacote	64	R\$ 14,55	R\$ 931,20
94	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 64,00 Valor Total: R\$ 931,20					
	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/400 FL	JANDAIA	CAIXA	38	R\$ 425,95	R\$ 16.186,10
95	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 38,00 Valor Total: R\$ 16.186,10					
	PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/08 PCT C/400 FL	JANDAIA	CAIXA	5	R\$ 399,55	R\$ 1.997,75
96	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.997,75					



97	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 205 FLS	NEXEL	pacote	148	R\$ 13,95	R\$ 2.064,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 27,90						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 27,90						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 1.953,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 55,80						
98	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT	DAC	ROLO	50	R\$ 79,95	R\$ 3.997,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 3.997,50						
99	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS	VMP	pacote	39	R\$ 49,65	R\$ 1.936,35
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 39,00 Valor Total: R\$ 1.936,35						
100	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	CIS	CAIXA	347	R\$ 58,26	R\$ 20.216,22
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 116,52						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 116,52						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 340,00 Valor Total: R\$ 19.808,40						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 174,78						
101	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	VMP	pacote	98	R\$ 39,87	R\$ 3.907,26
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 159,48						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 3.588,30						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 159,48						
102	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	SÃO MIGUEL	pacote	100	R\$ 100,87	R\$ 10.087,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 201,74						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 302,61						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 9.078,30						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 504,35						
103	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS	VMP	pacote	98	R\$ 26,61	R\$ 2.607,78
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 98,00 Valor Total: R\$ 2.607,78						
104	PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	CROMUS	pacote	108	R\$ 52,47	R\$ 5.666,76
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 108,00 Valor Total: R\$ 5.666,76						
105	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS	VMP	pacote	108	R\$ 69,15	R\$ 7.468,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 276,60						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 6.915,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 276,60						
106	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO pacote com 20 folhas	NEXEL	pacote	59	R\$ 17,96	R\$ 1.059,64
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 59,00 Valor Total: R\$ 1.059,64						
107	PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 50 folhas	MASTERPRINT	pacote	108	R\$ 26,47	R\$ 2.858,76
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 108,00 Valor Total: R\$ 2.858,76						
108	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS	VMP	pacote	98	R\$ 67,97	R\$ 6.661,06
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 98,00 Valor Total: R\$ 6.661,06						
109	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/100 FLS	ANIN	pacote	108	R\$ 108,86	R\$ 11.756,88
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 435,44						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 10.886,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 435,44						
110	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL	VMP	pacote	25	R\$ 44,35	R\$ 1.108,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.108,75						

111	PAPÉL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS	VMP	pacote	137	R\$ 33,45	R\$ 4.582,65
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 137,00 Valor Total: R\$ 4.582,65						
112	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	REPORT	CAIXA	257	R\$ 157,90	R\$ 40.580,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 2.526,40						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 35.527,50						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 2.526,40						
114	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	CHAMEX	CAIXA	585	R\$ 199,99	R\$ 116.994,15
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 144,00 Valor Total: R\$ 28.798,56						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 147,00 Valor Total: R\$ 29.398,53						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 147,00 Valor Total: R\$ 29.398,53						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 147,00 Valor Total: R\$ 29.398,53						
116	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL SULFITE TAMANHO OFÍCIO CX C/ 5000 FL	CHAMEX	CAIXA	241	R\$ 199,99	R\$ 48.197,59
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 11.999,40						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 11.999,40						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 61,00 Valor Total: R\$ 12.199,39						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 11.999,40						
118	PAPÉL VERGE 180 GR C/ 50 FL	USAPÉL	pacote	466	R\$ 15,99	R\$ 7.451,34
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 47,97						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 460,00 Valor Total: R\$ 7.355,40						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 47,97						
119	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	CHIES	UNIDADE	98	R\$ 16,99	R\$ 1.665,02
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 339,80						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 339,80						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 38,00 Valor Total: R\$ 645,62						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 339,80						
120	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	CHIES	UNIDADE	98	R\$ 16,99	R\$ 1.665,02
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 339,80						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 339,80						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 38,00 Valor Total: R\$ 645,62						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 339,80						
121	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA ARQUIVO POLIOMDA CX C/50 UNID.	POLYCART	CAIXA	497	R\$ 351,97	R\$ 174.929,09
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 42.236,40						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 124,00 Valor Total: R\$ 43.644,28						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 133,00 Valor Total: R\$ 46.812,01						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 42.236,40						
123	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID.	FRAMA	CAIXA	191	R\$ 294,19	R\$ 56.190,29
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 47,00 Valor Total: R\$ 13.826,93						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 13.238,55						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 59,00 Valor Total: R\$ 17.357,21						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 11.767,60						
125	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	FRAMA	CAIXA	278	R\$ 270,90	R\$ 75.310,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 67,00 Valor Total: R\$ 18.150,30						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 18.963,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 71,00 Valor Total: R\$ 19.233,90						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 18.963,00						
127	PASTA CATALOGO C/ 050 ENVELOPES OFÍCIO CAPA PRETA	DAC	UNIDADE	64	R\$ 15,95	R\$ 1.020,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 255,20						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 255,20						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 255,20						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 255,20						

	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFÍCIO CAPA PRETA	DAC	UNIDADE	1.217	R\$ 21,95	R\$ 26.713,15
128	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 6.585,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 304,00 Valor Total: R\$ 6.672,80 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 311,00 Valor Total: R\$ 6.826,45 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 302,00 Valor Total: R\$ 6.628,90					Folha nº Processo nº 074-2023
129	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	DAC	pacote	1.334	R\$ 23,19	R\$ 30.935,46
129	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 335,00 Valor Total: R\$ 7.768,65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 333,00 Valor Total: R\$ 7.722,27 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 334,00 Valor Total: R\$ 7.745,46 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 332,00 Valor Total: R\$ 7.699,08					
130	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFÍCIO PCT C/ 20	FRAMA	pacote	930	R\$ 59,99	R\$ 55.790,70
130	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 224,00 Valor Total: R\$ 13.437,76 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 233,00 Valor Total: R\$ 13.977,67 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 14.397,60 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 233,00 Valor Total: R\$ 13.977,67					
132	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 20 UNID.	FRAMA	CAIXA	487	R\$ 39,99	R\$ 19.475,13
132	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 4.798,80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 122,00 Valor Total: R\$ 4.878,78 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 122,00 Valor Total: R\$ 4.878,78 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 123,00 Valor Total: R\$ 4.918,77					
133	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	ACP	pacote	400	R\$ 24,29	R\$ 9.716,00
133	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.429,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.429,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.429,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.429,00					
134	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	ALAPLAST	CAIXA	150	R\$ 277,85	R\$ 41.677,50
134	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 17,00 Valor Total: R\$ 4.723,45 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 38,00 Valor Total: R\$ 10.558,30 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 57,00 Valor Total: R\$ 15.837,45 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 38,00 Valor Total: R\$ 10.558,30					
136	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	ALAPLAST	CAIXA	150	R\$ 278,65	R\$ 41.797,50
136	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 17,00 Valor Total: R\$ 4.737,05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 38,00 Valor Total: R\$ 10.588,70 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 57,00 Valor Total: R\$ 15.883,05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 38,00 Valor Total: R\$ 10.588,70					
138	PASTA SUSPENSÃO PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	DELLO	CAIXA	300	R\$ 133,25	R\$ 39.975,00
138	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 9.993,75 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 9.993,75 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 9.993,75 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 9.993,75					
139	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	JOCAR	CAIXA	642	R\$ 5,10	R\$ 3.274,20
139	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 160,00 Valor Total: R\$ 816,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 161,00 Valor Total: R\$ 821,10 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 161,00 Valor Total: R\$ 821,10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 160,00 Valor Total: R\$ 816,00					
140	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	JOCAR	UNIDADE	565	R\$ 25,98	R\$ 14.678,70
140	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 3.637,20 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 142,00 Valor Total: R\$ 3.689,16 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 142,00 Valor Total: R\$ 3.689,16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 141,00 Valor Total: R\$ 3.663,18					

764
2023
A

	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 22 FL	MAKE	UNIDADE	516	R\$ 33,43	R\$ 17.249,88
141	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 129,00 Valor Total: R\$ 4.312,47 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 129,00 Valor Total: R\$ 4.312,47 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 129,00 Valor Total: R\$ 4.312,47 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 129,00 Valor Total: R\$ 4.312,47					
	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	ONDA	UNIDADE	555	R\$ 18,96	R\$ 10.522,80
142	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 130,00 Valor Total: R\$ 2.464,80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 2.654,40 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 155,00 Valor Total: R\$ 2.938,80 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 130,00 Valor Total: R\$ 2.464,80					
	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/2 UND	ELGIN	pacote	200	R\$ 5,63	R\$ 1.126,00
144	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 112,60 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 450,40 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 281,50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 281,50					
	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	PANASONIC	pacote	281	R\$ 4,99	R\$ 1.402,19
145	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 249,50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 101,00 Valor Total: R\$ 503,99 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 299,40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 349,30					
	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	GOLLER	CAIXA	250	R\$ 31,99	R\$ 7.997,50
146	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 14,00 Valor Total: R\$ 447,86 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 479,85 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 203,00 Valor Total: R\$ 6.493,97 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 575,82					
	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UND	LEONORA	pacote	200	R\$ 17,99	R\$ 3.598,00
147	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 14,00 Valor Total: R\$ 251,86 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 269,85 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 2.698,50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 377,79					
	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UM	GOLLER	CAIXA	189	R\$ 33,22	R\$ 6.278,58
148	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 189,00 Valor Total: R\$ 6.278,58					
	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	ONDA	UNIDADE	98	R\$ 22,22	R\$ 2.177,56
149	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 177,76 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 444,40 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.111,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 444,40					
	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	ONDA	UNIDADE	98	R\$ 19,99	R\$ 1.959,02
150	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 159,92 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 399,80 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 999,50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 399,80					
	PLACA DE E.V.A. 40 X 48 CM C/10 FLS	MAKE	pacote	250	R\$ 21,89	R\$ 5.472,50
151	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 4.378,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.094,50					
	PLACA DE E.V.A. GLITER 40 X 48 CM C/ 10 FLS	MAKE	CAIXA	50	R\$ 44,80	R\$ 2.240,00
152	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.240,00					
	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.	ISOESTE	pacote	49	R\$ 129,99	R\$ 6.369,51
153	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 49,00 Valor Total: R\$ 6.369,51					
	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ no mínimo 16 UNID.	ISOESTE	pacote	48	R\$ 138,87	R\$ 6.665,76
154	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 48,00 Valor Total: R\$ 6.665,76					

765
0942023
A



155	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.	ISOESTE	UNIDADE	50	R\$ 139,97	R\$ 6.998,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					Folha nº	
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 6.998,50					766	
156	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.	ISOESTE	UNIDADE	78	R\$ 139,97	R\$ 10.917,66
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					Rubrica	
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 78,00 Valor Total: R\$ 10.917,66					R\$	
157	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	ISOESTE	pacote	132	R\$ 139,97	R\$ 18.476,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 132,00 Valor Total: R\$ 18.476,04						
158	PO PARA TONNER - BROTHER c/ 2 unidades 1kg cada	KORA	CAIXA	98	R\$ 250,15	R\$ 24.514,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 5.003,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 6.253,75						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 28,00 Valor Total: R\$ 7.004,20						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 6.253,75						
159	PORTA CARIMBO METALICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	ACRIMET	UNIDADE	250	R\$ 19,15	R\$ 4.787,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 1.149,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 62,00 Valor Total: R\$ 1.187,30						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 66,00 Valor Total: R\$ 1.263,90						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 62,00 Valor Total: R\$ 1.187,30						
160	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	ACP	UNIDADE	3.961	R\$ 1,43	R\$ 5.664,23
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 61,00 Valor Total: R\$ 87,23						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.900,00 Valor Total: R\$ 2.717,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.430,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.430,00						
161	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	ACP	UNIDADE	3.961	R\$ 1,43	R\$ 5.664,23
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 61,00 Valor Total: R\$ 87,23						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.900,00 Valor Total: R\$ 2.717,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.430,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.430,00						
162	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	DELLO	UNIDADE	127	R\$ 14,98	R\$ 1.902,46
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 449,40						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 32,00 Valor Total: R\$ 479,36						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 34,00 Valor Total: R\$ 509,32						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 31,00 Valor Total: R\$ 464,38						
163	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO WALLEU		UNIDADE	137	R\$ 19,97	R\$ 2.735,89
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 599,10						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 698,95						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 37,00 Valor Total: R\$ 738,89						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 698,95						
164	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	MAXCRIL	UNIDADE	225	R\$ 22,29	R\$ 5.015,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.114,50						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 1.337,40						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 59,00 Valor Total: R\$ 1.315,11						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 56,00 Valor Total: R\$ 1.248,24						
165	PRANCHETA MDE C/ PRENDEDOR DE FERRO	ACRIMET	UNIDADE	93	R\$ 8,98	R\$ 835,14
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 179,60						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 215,52						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 23,00 Valor Total: R\$ 206,54						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 26,00 Valor Total: R\$ 233,48						
166	PRANCHETA OFÍCIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	WALLEU	UNIDADE	56	R\$ 19,98	R\$ 1.118,88
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 14,00 Valor Total: R\$ 279,72						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 14,00 Valor Total: R\$ 279,72						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 14,00 Valor Total: R\$ 279,72						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 14,00 Valor Total: R\$ 279,72						

167	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS 21 cm c/ 500 und	ULTRA DESCARTÁVEIS	CAIXA	59	R\$ 186,39	R\$ 10.997,01
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.863,90					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 2.795,85					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 2.795,85					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 19,00 Valor Total: R\$ 3.541,41					
	Folha nº 767					
	Processo nº 094/2023					
168	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES PR 23 CM C/ 400 UND	ULTRA DESCARTÁVEIS	CAIXA	80	R\$ 167,29	R\$ 13.383,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 3.345,80					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 3.345,80					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 3.345,80					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 3.345,80					
169	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS PR 15 C/500 UND	ULTRA DESCARTÁVEIS	CAIXA	80	R\$ 144,07	R\$ 11.525,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.881,40					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.881,40					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.881,40					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.881,40					
170	QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA	SOUZA	UNIDADE	89	R\$ 171,99	R\$ 15.307,11
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 89,00 Valor Total: R\$ 15.307,11					
171	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM	STALO	UNIDADE	32	R\$ 62,70	R\$ 2.006,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 32,00 Valor Total: R\$ 2.006,40					
172	QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM	STALO	UNIDADE	91	R\$ 83,39	R\$ 7.588,49
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 91,00 Valor Total: R\$ 7.588,49					
173	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA	SOUZA	UNIDADE	120	R\$ 138,00	R\$ 16.560,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 16.560,00					
174	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	BRW	CAIXA	433	R\$ 66,54	R\$ 28.811,82
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 3.327,00					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 111,00 Valor Total: R\$ 7.385,94					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 161,00 Valor Total: R\$ 10.712,94					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 111,00 Valor Total: R\$ 7.385,94					
175	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.	BRW	CAIXA	100	R\$ 66,74	R\$ 6.674,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 6.674,00					
176	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25 UND.	WALLEU	pacote	350	R\$ 31,99	R\$ 11.196,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 2.559,20					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 85,00 Valor Total: R\$ 2.719,15					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 105,00 Valor Total: R\$ 3.358,95					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 2.559,20					
177	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UND.	WALLEU	pacote	137	R\$ 51,98	R\$ 7.121,26
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 623,76					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 623,76					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 103,00 Valor Total: R\$ 5.353,94					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 519,80					
178	T.N.T. ROLO C/50 MT	MAKE	UNIDADE	50	R\$ 99,99	R\$ 4.999,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 4.999,50					
179	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID.	BAHIA	pacote	78	R\$ 20,66	R\$ 1.611,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 78,00 Valor Total: R\$ 1.611,48					

180	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM 5/ PONTA C/12 UNID.	MAKE	pacote	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					Folha nº 768
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					Processo nº 074/2023
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 4.700,00					
181	TESOURA MULTIUSO INOX CABO-PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	BRW	UNIDADE	100	R\$ 105,51	R\$ 10.551,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 422,04					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 527,55					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 86,00 Valor Total: R\$ 9.073,86					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 527,55					
182	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	KOALA	CAIXA	108	R\$ 5,76	R\$ 622,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 108,00 Valor Total: R\$ 622,08					
183	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml	KOALA	UNIDADE	140	R\$ 46,22	R\$ 6.470,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 6.470,80					
184	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	RADEX	CAIXA	170	R\$ 58,43	R\$ 9.933,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 2.337,20					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 42,00 Valor Total: R\$ 2.454,06					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 48,00 Valor Total: R\$ 2.804,64					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 2.337,20					
185	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 12 UNID.	ACRILEX	CAIXA	100	R\$ 65,99	R\$ 6.599,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.649,75					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.649,75					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.649,75					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.649,75					
187	TINTA PARA IMPRESSORA HP - Kit refil tinta para impressora HP original 4 cores 100ml cada frasco	HP	KIT	60	R\$ 115,66	R\$ 6.939,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.156,60					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.734,90					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.313,20					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.734,90					
188	TOTEM DISPLAY-SUORTE PARA ALCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS - 120cm x 25cm x12cm de MDF	BRINOX	UNIDADE	30	R\$ 267,99	R\$ 8.039,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.339,95					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.679,90					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.679,90					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.339,95					
189	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND	DELLO	CAIXA	200	R\$ 11,14	R\$ 2.228,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 557,00					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 557,00					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 557,00					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 557,00					
113	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	REPORT	CAIXA	85	R\$ 157,90	R\$ 13.421,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 789,50					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 11.842,50					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 789,50					
115	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	CHAMEX	CAIXA	195	R\$ 199,99	R\$ 38.998,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 51,00 Valor Total: R\$ 10.199,49					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 48,00 Valor Total: R\$ 9.599,52					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 48,00 Valor Total: R\$ 9.599,52					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 48,00 Valor Total: R\$ 9.599,52					



117	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL SULFITE TAMANHO OFÍCIO CX C/ 5000 FL	CHAMEX	CAIXA	80	R\$ 199,99	R\$ 15.999,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 3.999,80					Folha nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 3.999,80					Processo nº	
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 3.999,80					769	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 3.999,80					074/2023	
122	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA ARQUIVO POLIIONDA CX C/50 UNID.	POLYCART	CAIXA	165	R\$ 351,97	R\$ 58.075,05
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 14.078,80					R\$	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 41,00 Valor Total: R\$ 14.430,77					R\$	
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 44,00 Valor Total: R\$ 15.486,68					R\$	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 14.078,80					R\$	
124	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID.	FRAMA	CAIXA	63	R\$ 294,19	R\$ 18.533,97
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 4.707,04					R\$	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 4.412,85					R\$	
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 19,00 Valor Total: R\$ 5.589,61					R\$	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 13,00 Valor Total: R\$ 3.824,47					R\$	
126	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	FRAMA	CAIXA	92	R\$ 270,90	R\$ 24.922,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 23,00 Valor Total: R\$ 6.230,70					R\$	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 23,00 Valor Total: R\$ 6.230,70					R\$	
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 23,00 Valor Total: R\$ 6.230,70					R\$	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 23,00 Valor Total: R\$ 6.230,70					R\$	
131	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFÍCIO PCT C/ 20	FRAMA	Pacote	309	R\$ 59,99	R\$ 18.536,91
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 76,00 Valor Total: R\$ 4.559,24					R\$	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 77,00 Valor Total: R\$ 4.619,23					R\$	
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 79,00 Valor Total: R\$ 4.739,21					R\$	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 77,00 Valor Total: R\$ 4.619,23					R\$	
135	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA POLIIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	ALAPLAST	CAIXA	50	R\$ 277,85	R\$ 13.892,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 2.222,80					R\$	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 3.334,20					R\$	
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 5.001,30					R\$	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 3.334,20					R\$	
137	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA POLIIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	ALAPLAST	CAIXA	50	R\$ 278,65	R\$ 13.932,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 2.229,20					R\$	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 3.343,80					R\$	
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 5.015,70					R\$	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 3.343,80					R\$	
Valor Total					R\$ 1.567.713,48	

São João do Paraíso - MA, 20 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Justo Coelho de Sá Filho Secretário Municipal de Governo e Planejamento 015/2023	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO 600.081.573-59

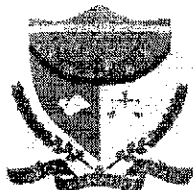
Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: 2e52cd2f51db7a192856f07c60c5bb48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-PE-011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 073/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Folha nº 770
Processo nº 074-2023
Rubrica R

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	074/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 696.203,05 (seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e três reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Justo Coelho de Sá Filho	CPF:	530.745.643-34

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA	CPF/CNPJ:	05.700.908/0001-21
ENDEREÇO:	RUA BENEDITO LEITE, 700	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8413-2784	E-MAIL:	distribuidora.horizonteitz@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Félix Fernando de Castro	CPF:	089.341.343-72

PREÂMBULO

Aos 20 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 012/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23
Avenida do Comércio, nº 150, Centro - CEP 65.973-000, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 771

Processo nº 074-2023
Rubrica

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 012/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 772
Processo nº 074-2023
Rubrica

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
 - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 773

Assinatura: [assinatura] 07/11/20

Assinatura: [assinatura]

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	0 - AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	TILIBRA	UNIDADE	80	R\$ 19,86	R\$ 1.588,80
1	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 198,60 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 297,90 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 47,00 Valor Total: R\$ 933,42 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 158,88					
	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	SOL	CAIXA	220	R\$ 64,93	R\$ 14.284,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 55,00 Valor Total: R\$ 3.571,15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 55,00 Valor Total: R\$ 3.571,15 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 55,00 Valor Total: R\$ 3.571,15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 55,00 Valor Total: R\$ 3.571,15					
	ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NÚMERO 29 CX C/50 GR	ACC	CAIXA	150	R\$ 7,27	R\$ 1.090,50
2	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 218,10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 218,10 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 57,00 Valor Total: R\$ 414,39 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 33,00 Valor Total: R\$ 239,71					
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL	PILOT	UNIDADE	600	R\$ 6,18	R\$ 3.708,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 927,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 927,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 927,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 774
Processo nº 074-2023
Rubrica R

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 927,00							
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	STALO	CAIXA	80	R\$ 99,44	R\$ 7.955,20	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 7.955,20							
6	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM	STALO	CAIXA	50	R\$ 29,66	R\$ 1.483,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.483,00							
	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	LEO & LEO	CAIXA	80	R\$ 33,85	R\$ 2.708,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 338,50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 338,50 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.692,50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 338,50							
	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID.	LEO & LEO	CAIXA	100	R\$ 5,94	R\$ 594,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 59,40 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 59,40 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 415,80 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 59,40							
	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	JOY	UNIDADE	99	R\$ 36,94	R\$ 3.657,06	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 923,50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 886,56 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 923,50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 923,50							
	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	JOY	UNIDADE	98	R\$ 54,79	R\$ 5.369,42	
10	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.314,96 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.314,96 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.369,75 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.369,75						
11	BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UND	SÃO ROQUE	pacote	116	R\$ 10,71	R\$ 1.242,36	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 29,00 Valor Total: R\$ 310,59							



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 775

Processo nº 074-2023

Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 29,00 Valor Total: R\$ 310,59						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 29,00 Valor Total: R\$ 310,59						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 29,00 Valor Total: R\$ 310,59						
1	BLOCO RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	P/ JOCAR	UNIDADE	2.000	R\$ 4,71	R\$ 9.420,00
1QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 2.355,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 2.355,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 2.355,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 2.355,00						
2	BOMBA ENCHER BALÃO 30 CM	P/ KLF FESTAS	UNIDADE	28	R\$ 11,14	R\$ 311,92
1QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 77,98						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 77,98						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 77,98						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 77,98						
3	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	MERCUR	CAIXA	500	R\$ 17,69	R\$ 8.845,00
1QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 2.211,25						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 110,00 Valor Total: R\$ 1.945,90						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 155,00 Valor Total: R\$ 2.741,95						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 110,00 Valor Total: R\$ 1.945,90						
4	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	MERCUR	CAIXA	100	R\$ 29,99	R\$ 2.999,00
1QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 449,85						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 449,85						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 55,00 Valor Total: R\$ 1.649,45						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 449,85						
5	BORRACHA PONTEIRA C/100 UNID	MERCUR	CAIXA	600	R\$ 23,89	R\$ 14.334,00
1QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 2.866,80						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 3.344,60						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 5.733,60						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.389,00						
6	CADERNO BROCHURA 48 FLS	TILIBRA	UNIDADE	2.500	R\$ 3,65	R\$ 9.125,00
1QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 417,00 Valor Total: R\$ 1.522,05						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 416,00 Valor Total: R\$ 1.518,40						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 1.251,00 Valor Total: R\$ 4.566,15						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 416,00 Valor Total: R\$ 1.518,40						
18	CADERNO BROCHURA 96FLS	TILIBRA	UNIDADE	2.500	R\$ 6,45	R\$ 16.125,00
1QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 776

Processo nº 074-2023

Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 417,00 | Valor Total: R\$ 2.689,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 416,00 | Valor Total: R\$ 2.683,20
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 1.251,00 | Valor Total: R\$ 8.068,95
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 416,00 | Valor Total: R\$ 2.683,20

	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL	TILIBRA	UNIDADE	2.500	R\$ 5,49	R\$ 13.725,00
--	-----------------------------	---------	---------	-------	----------	---------------

19 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total: R\$ 13.725,00

	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	TILIBRA	UNIDADE	2.500	R\$ 7,98	R\$ 19.950,00
--	---------------------------	---------	---------	-------	----------	---------------

20 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total: R\$ 19.950,00

	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA	TILIBRA	UNIDADE	450	R\$ 13,97	R\$ 6.286,50
--	-----------------------------------	---------	---------	-----	-----------	--------------

21 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 450,00 | Valor Total: R\$ 6.286,50

	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA	ELGIN	UNIDADE	200	R\$ 23,39	R\$ 4.678,00
--	--	-------	---------	-----	-----------	--------------

22 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.169,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R\$ 935,60
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R\$ 1.637,30
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R\$ 935,60

	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	COMPACTOR	CAIXA	250	R\$ 28,99	R\$ 7.247,50
--	---------------------------------	-----------	-------	-----	-----------	--------------

23 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 62,00 | Valor Total: R\$ 1.797,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.449,50
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 88,00 | Valor Total: R\$ 2.551,12
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.449,50

	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	COMPACTOR	CAIXA	100	R\$ 44,49	R\$ 4.449,00
--	---	-----------	-------	-----	-----------	--------------

24 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R\$ 1.112,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 889,80
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 1.334,70
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R\$ 1.112,25

	CAPA PARA ENCAPERNAÇÃO O FOSCA C/ 100 UNID.	MARPAX	pacote	1.000	R\$ 29,99	R\$ 29.990,00
--	---	--------	--------	-------	-----------	---------------

25 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 37,00 | Valor Total: R\$ 1.109,63



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 777

Processo nº 1074-2023

Publicidade

R

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 33,00 | Valor Total: R\$ 989,67
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 900,00 | Valor Total: R\$ 26.991,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 899,70

CAPA PARA
ENCADERNAÇ
O
TRANSPARENTE
C/ 100 UNID.

MARPAX

pacote

1.000

R\$ 24,97

R\$ 24.970,00

26 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 37,00 | Valor Total: R\$ 923,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 33,00 | Valor Total: R\$ 824,01
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 900,00 | Valor Total: R\$ 22.473,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 749,10

CARIMBO
AUTOMÁTICO
N. 20 COM
ALMOFADA

COLOR

UNIDADE

320

R\$ 28,97

R\$ 9.270,40

20 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R\$ 2.317,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R\$ 2.317,60
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R\$ 2.317,60
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R\$ 2.317,60

CARIMBO
AUTOMÁTICO
N. 40 COM
ALMOFADA

COLOR

UNIDADE

289

R\$ 54,79

R\$ 15.834,31

20 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R\$ 3.835,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 72,00 | Valor Total: R\$ 3.944,88
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R\$ 4.109,25
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 72,00 | Valor Total: R\$ 3.944,88

CD-R - MÍDIA
GRAVAVEL
700MB/80MI

MULTILASER

UNIDADE

50

R\$ 79,99

R\$ 3.999,50

29 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 3.999,50

CLIPS
NIQUELADOS
1/0 CX C/ 100

ACC

CAIXA

2.100

R\$ 4,57

R\$ 9.597,00

30 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R\$ 2.285,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 525,00 | Valor Total: R\$ 2.399,25
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 550,00 | Valor Total: R\$ 2.513,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 525,00 | Valor Total: R\$ 2.399,25

CLIPS
NIQUELADOS
2/0 CX C/ 100

ACC

CAIXA

2.100

R\$ 3,13

R\$ 6.573,00

31 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R\$ 1.565,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 525,00 | Valor Total: R\$ 1.643,25
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 550,00 | Valor Total: R\$ 1.721,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 525,00 | Valor Total: R\$ 1.643,25

CLIPS
NIQUELADOS
3/0 CX C/ 50

ACC

CAIXA

2.100

R\$ 3,07

R\$ 6.447,00

32 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 778
Processo 074-2023
Rubrica R

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 1.535,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 525,00 Valor Total: R\$ 1.611,75						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 550,00 Valor Total: R\$ 1.688,50						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 525,00 Valor Total: R\$ 1.611,75						
	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	ACC	CAIXA	2.100	R\$ 2,99	R\$ 6.279,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 1.495,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 525,00 Valor Total: R\$ 1.569,75						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 550,00 Valor Total: R\$ 1.644,50						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 525,00 Valor Total: R\$ 1.569,75						
	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	ACC	CAIXA	2.000	R\$ 4,42	R\$ 8.840,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 1.768,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 530,00 Valor Total: R\$ 2.342,60						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 536,00 Valor Total: R\$ 2.369,12						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 534,00 Valor Total: R\$ 2.360,28						
	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 25	ACC	CAIXA	2.000	R\$ 3,85	R\$ 7.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 1.540,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 530,00 Valor Total: R\$ 2.040,50						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 536,00 Valor Total: R\$ 2.063,60						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 534,00 Valor Total: R\$ 2.055,90						
	COLA BASTÃO TUBO 10GR C/ 12 UNID.	BRW	CAIXA	520	R\$ 10,99	R\$ 5.714,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.099,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 107,00 Valor Total: R\$ 1.175,93						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 208,00 Valor Total: R\$ 2.285,92						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 105,00 Valor Total: R\$ 1.153,95						
	COLA BRANCA 250G. CX C/24 UNID.	KOALA	CAIXA	50	R\$ 119,99	R\$ 5.999,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 5.999,50						
	COLA COLORIDA 25 GR C/6 TUBOS CORES SORTIDAS	KOALA	CAIXA	280	R\$ 9,79	R\$ 2.741,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 195,80						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 27,00 Valor Total: R\$ 264,33						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 213,00 Valor Total: R\$ 2.085,27						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 195,80						
41	COLA ISOPOR 90G C/06 UNID.	KOALA	CAIXA	200	R\$ 31,68	R\$ 6.336,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 792,00						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 779

Processo nº 074-2023

Rubrica R1

FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 4.752,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R\$ 792,00

COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	KOALA	CAIXA	55	R\$ 159,97	R\$ 8.798,35
-----------------------------------	-------	-------	----	------------	--------------

42 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 319,94
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 7.998,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 479,91

COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	BRW	pacote	100	R\$ 48,94	R\$ 4.894,00
--	-----	--------	-----	-----------	--------------

43 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 489,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 734,10
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 55,00 | Valor Total: R\$ 2.691,70
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 978,80

COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	BRW	pacote	78	R\$ 48,93	R\$ 3.816,54
---	-----	--------	----	-----------	--------------

44 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 244,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 9,00 | Valor Total: R\$ 440,37
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 56,00 | Valor Total: R\$ 2.740,08
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R\$ 391,44

COLA TEC BOND 20G CX C/ 10 UNIDADES	TEC BOND	CAIXA	39	R\$ 24,94	R\$ 972,66
---	----------	-------	----	-----------	------------

45 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 74,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 74,82
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 748,20
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 74,82

COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND.	BACCHI	CAIXA	500	R\$ 2,87	R\$ 1.435,00
---	--------	-------	-----	----------	--------------

46 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R\$ 71,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 160,00 | Valor Total: R\$ 459,20
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 430,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 165,00 | Valor Total: R\$ 473,55

COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND.	BACCHI	CAIXA	530	R\$ 3,98	R\$ 2.109,40
--	--------	-------	-----	----------	--------------

47 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 79,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 170,00 | Valor Total: R\$ 676,60
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 170,00 | Valor Total: R\$ 676,60
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 170,00 | Valor Total: R\$ 676,60

51 CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	DELTA	CAIXA	365	R\$ 20,83	R\$ 7.602,95
--	-------	-------	-----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 208,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 2.083,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 780

FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 155,00 | Valor Total: R\$ 3.228,65
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 2.083,00

DESTACA TEXTO ONDA CAIXA 320 R\$ 17,95 R\$ 5.744,00
CX C/ 12 UNID.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 359,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R\$ 1.346,25

FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 2.692,50

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R\$ 1.346,25

DVD-R 4.7 GB MULTILASER UNIDADE 266 R\$ 1,44 R\$ 383,04

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 7,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 66,00 | Valor Total: R\$ 95,04

FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 135,00 | Valor Total: R\$ 194,40

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 86,40

DVD-RW 4.7 GB MULTILASER UNIDADE 293 R\$ 2,91 R\$ 852,63
REGRAVÁVEL

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 174,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R\$ 218,25

FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 88,00 | Valor Total: R\$ 256,08

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R\$ 203,70

ELÁSTICO AMARELO Nº 18; PCT COM no mínimo 100G MERCUR pacote 120 R\$ 4,89 R\$ 586,80

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 73,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R\$ 171,15

FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R\$ 171,15

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R\$ 171,15

ENVELOPE PARDOS 229 X 324 - A4 SCRTY pacote 260 R\$ 48,99 R\$ 12.737,40
PCT/100 UNID.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 1.469,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 65,00 | Valor Total: R\$ 3.184,35

FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 82,00 | Valor Total: R\$ 4.017,18

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 83,00 | Valor Total: R\$ 4.066,17

ENVELOPE PARDOS 240 X 340 - OFÍCIO SCRTY pacote 471 R\$ 39,99 R\$ 18.835,29
PCT/100 UNID.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.999,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 2.399,40

FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 11.997,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 61,00 | Valor Total: R\$ 2.439,39

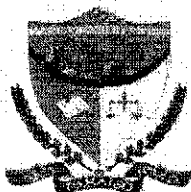
58 ENVELOPE PARDOS 260 X 360 - A3 PCT C/ 100 UNID. SCRTY pacote 198 R\$ 39,99 R\$ 7.918,02

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R\$ 1.599,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 49,00 | Valor Total: R\$ 1.959,51

FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 59,00 | Valor Total: R\$ 2.359,41



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 782

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.999,50						
ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	MARPAX	pacote	266	R\$ 19,69	R\$ 5.237,54	
50 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 787,60						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 68,00 Valor Total: R\$ 1.338,92						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 1.772,10						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 68,00 Valor Total: R\$ 1.338,92						
ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	MARPAX	pacote	376	R\$ 24,99	R\$ 9.396,24	
60 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 1.749,30						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 1.874,25						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 161,00 Valor Total: R\$ 4.023,39						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 1.749,30						
ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	MARPAX	pacote	320	R\$ 39,99	R\$ 12.796,80	
60 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 799,80						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.999,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.999,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.999,00						
ESTENCIL A ÁLCOOL C/100 UNID.	KARDCOPY	CAIXA	50	R\$ 129,99	R\$ 6.499,50	
60 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 1.039,92						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 13,00 Valor Total: R\$ 1.689,87						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 19,00 Valor Total: R\$ 2.469,81						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.299,90						
ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	JOCAR	CAIXA	304	R\$ 13,99	R\$ 4.252,96	
69 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 76,00 Valor Total: R\$ 1.063,24						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 76,00 Valor Total: R\$ 1.063,24						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 76,00 Valor Total: R\$ 1.063,24						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 76,00 Valor Total: R\$ 1.063,24						
ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	JOCAR	CAIXA	448	R\$ 22,99	R\$ 10.299,52	
60 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 112,00 Valor Total: R\$ 2.574,88						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 112,00 Valor Total: R\$ 2.574,88						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 112,00 Valor Total: R\$ 2.574,88						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 112,00 Valor Total: R\$ 2.574,88						
65 EVA COM GLITER C/ 10	SELLER	pacote	389	R\$ 39,94	R\$ 15.536,66	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 782
Processo nº 074-2023

Rubrica

UND							
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00							
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 389,00 Valor Total: R\$ 15.536,66							
EVA SEM GLITER C/ 10 UND	RDJ	pacote	973	R\$ 21,79	R\$ 21.201,67		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00							
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 973,00 Valor Total: R\$ 21.201,67							
EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	ACC	CAIXA	150	R\$ 47,72	R\$ 7.158,00		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 954,40							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.431,60							
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 63,00 Valor Total: R\$ 3.006,36							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 37,00 Valor Total: R\$ 1.765,64							
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MT PCT C/ 20 UND	ADELBRÁS	pacote	250	R\$ 24,90	R\$ 6.225,00		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 747,00							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 1.494,00							
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 98,00 Valor Total: R\$ 2.440,20							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 62,00 Valor Total: R\$ 1.543,60							
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND	ADELBRÁS	pacote	400	R\$ 17,82	R\$ 7.128,00		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.782,00							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.782,00							
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.782,00							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.782,00							
FITA DECORATIVA 15 MM X 50 MT CORES VARIADAS	ALBANO	UNIDADE	448	R\$ 6,87	R\$ 3.077,76		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 32,00 Valor Total: R\$ 219,84							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 33,00 Valor Total: R\$ 226,71							
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 348,00 Valor Total: R\$ 2.390,76							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 240,45							
GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	DELTA	pacote	50	R\$ 119,99	R\$ 5.999,50		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00							
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 5.999,50							
GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X mínimo	DELTA	pacote	30	R\$ 139,99	R\$ 4.199,70		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 783

Processo nº 074.2023

60 PALITOS

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 4.199,70

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CX X 12 CORES	KOALA	500	R\$ 54,99	R\$ 27.495,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R\$ 27.495,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	MAXPRINT	420	R\$ 12,84	R\$ 5.392,80

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 105,00 | Valor Total: R\$ 1.348,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 105,00 | Valor Total: R\$ 1.348,20
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 105,00 | Valor Total: R\$ 1.348,20
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 105,00 | Valor Total: R\$ 1.348,20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	MAPED	413	R\$ 35,94	R\$ 14.843,22

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 3.594,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 104,00 | Valor Total: R\$ 3.737,76
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 104,00 | Valor Total: R\$ 3.737,76
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 105,00 | Valor Total: R\$ 3.773,70

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID.	BRW	721	R\$ 5,62	R\$ 4.052,02

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 166,00 | Valor Total: R\$ 932,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 185,00 | Valor Total: R\$ 1.039,70
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 185,00 | Valor Total: R\$ 1.039,70
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 185,00 | Valor Total: R\$ 1.039,70

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
78	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	BRW	pacote	2.210	R\$ 9,79	R\$ 21.635,90

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 210,00 | Valor Total: R\$ 2.055,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R\$ 4.895,00
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R\$ 9.790,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R\$ 4.895,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
79	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES	BRW	pacote	2.141	R\$ 14,47	R\$ 30.980,27



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 784
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

CAPACIDADE
PARA 600
FOLHAS

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 141,00 | Valor Total: R\$ 2.040,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R\$ 7.235,00
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R\$ 14.470,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R\$ 7.235,00

JOGO DE LUCTOYS UNIDADE 144 R\$ 7,19 R\$ 1.035,36
ENCAIXE

80 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 144,00 | Valor Total: R\$ 1.035,36

JOGO EDUCATIVO ESTRELA UNIDADE 20 R\$ 134,70 R\$ 2.694,00
BANCO IMOBILIÁRIO

81 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 2.020,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 673,50

LÁPIS DE COR MAPED UNIDADE 137 R\$ 18,98 R\$ 2.600,26
COLOR PEQUENO

82 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 117,00 | Valor Total: R\$ 2.220,66
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 379,60

LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES CIS UNIDADE 234 R\$ 49,94 R\$ 11.685,96

83 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 204,00 | Valor Total: R\$ 10.187,76
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 1.498,20

LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CIS UNIDADE 800 R\$ 39,42 R\$ 31.536,00
CX C/144 UNID.

84 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.971,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.971,00
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 566,00 | Valor Total: R\$ 22.311,72
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 134,00 | Valor Total: R\$ 5.282,28

LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML CX C/6 UNID. STALO CAIXA 200 R\$ 11,64 R\$ 2.328,00

85

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 2.328,00

86

LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS TILIBRA UNIDADE 731 R\$ 8,69 R\$ 6.352,39

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R\$ 695,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 869,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 785

Processo nº 074-2023

Rubrica: R\$ 13,59 R\$ 2.391,84

FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 371,00 | Valor Total: R\$ 3.223,99
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 180,00 | Valor Total: R\$ 1.564,20

LIVRO DE ATA
22 X 32 C/ 100
FLS

TILIBRA

UNIDADE

176

R\$ 13,59

R\$ 2.391,84

87 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 44,00 | Valor Total: R\$ 597,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 44,00 | Valor Total: R\$ 597,96
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 44,00 | Valor Total: R\$ 597,96
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 44,00 | Valor Total: R\$ 597,96

LIVRO DE
PONTO 22 X 32
050 FLS

TILIBRA

UNIDADE

215

R\$ 13,87

R\$ 2.982,05

88 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 693,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 54,00 | Valor Total: R\$ 748,98
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 58,00 | Valor Total: R\$ 804,46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 53,00 | Valor Total: R\$ 735,11

LIVRO DE
PONTO 22 X 32
100 FLS

TILIBRA

UNIDADE

600

R\$ 20,71

R\$ 12.426,00

89 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 3.106,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 3.106,50
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 3.106,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 3.106,50

LIVRO P/
PROTOCOLO DE
CORRESPONDÊ
NCIA 104 FLS

TILIBRA

UNIDADE

692

R\$ 12,44

R\$ 8.608,48

90 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 170,00 | Valor Total: R\$ 2.114,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 173,00 | Valor Total: R\$ 2.152,12
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade: 176,00 | Valor Total: R\$ 2.189,44
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 173,00 | Valor Total: R\$ 2.152,12

Valor Total

R\$ 696.203,05

São João do Paraíso - MA, 20 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Justo Coelho de Sá Filho

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
01572028

PELA BENEFICIÁRIA

Félix Fernando de Castro

089.341.343-72

Germana Torres Araújo
Secretária Municipal
Portaria 086/2022

Folha nº 786
GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
007.951.813-37

Processo nº 074-2023

Rubrica

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 0eedaf1ce9cd0c9e8a0ccde0f29e41d9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-PE-012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	074/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 696.203,05 (seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e três reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Justo Coelho de Sá Filho	CPF:	530.745.643-34

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA	CPF/CNPJ:	05.700.908/0001-21
ENDEREÇO:	RUA BENEDITO LEITE, 700	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8413-2784	E-MAIL:	distribuidora.horizonteitz@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Félix Fernando de Castro	CPF:	089.341.343-72

PREÂMBULO

Em 20 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 012/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de



Folha nº 787
Processo nº 044-2023
A

mercado;

- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA;
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.
- CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**
- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	0 - AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL.	TILIBRA	UNIDADE	80	R\$ 19,86	R\$ 1.588,80
1	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 198,60					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 297,90					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 47,00 Valor Total: R\$ 933,42					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 158,88					



	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	SOL	CAIXA	220	R\$ 64,93	R\$ 14.284,60
2	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 55,00 Valor Total: R\$ 3.571,15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 55,00 Valor Total: R\$ 3.571,15 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 55,00 Valor Total: R\$ 3.571,15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 55,00 Valor Total: R\$ 3.571,15					
					Folha nº 788	Processo nº 074-2023
3	ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR	ACC	CAIXA	150	R\$ 7,27	R\$ 1.090,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 218,10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 218,10 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 57,00 Valor Total: R\$ 414,39 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 33,00 Valor Total: R\$ 239,91					
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL	PILOT	UNIDADE	600	R\$ 6,18	R\$ 3.708,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 927,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 927,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 927,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 927,00					
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	STALO	CAIXA	80	R\$ 99,44	R\$ 7.955,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 7.955,20					
6	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPOSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM	STALO	CAIXA	50	R\$ 29,66	R\$ 1.483,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.483,00					
7	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	LEO & LEO	CAIXA	80	R\$ 33,85	R\$ 2.708,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 338,50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 338,50 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.692,50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 338,50					
8	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID.	LEO & LEO	CAIXA	100	R\$ 5,94	R\$ 594,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 59,40 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 59,40 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 415,80 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 59,40					
9	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	JOY	UNIDADE	99	R\$ 36,94	R\$ 3.657,06
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 923,50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 886,56 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 923,50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 923,50					
10	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	JOY	UNIDADE	98	R\$ 54,79	R\$ 5.369,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.314,96 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.314,96 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.369,75 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.369,75					
11	BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UND	SÃO ROQUE	pacote	116	R\$ 10,71	R\$ 1.242,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 29,00 Valor Total: R\$ 310,59 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 29,00 Valor Total: R\$ 310,59 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 29,00 Valor Total: R\$ 310,59 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 29,00 Valor Total: R\$ 310,59					
12	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	JOCAR	UNIDADE	2.000	R\$ 4,71	R\$ 9.420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 2.355,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 2.355,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 2.355,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 2.355,00					
13	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	KLF FESTAS	UNIDADE	28	R\$ 11,14	R\$ 311,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 77,98 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 77,98 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 77,98 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 77,98					

14	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	MERCUR	CAIXA	500	R\$ 17,69	R\$ 8.845,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 2.211,25					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 110,00 Valor Total: R\$ 1.945,90					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 155,00 Valor Total: R\$ 2.741,95					
15	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	MERCUR	CAIXA	100	R\$ 29,99	R\$ 2.999,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 449,85					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 449,85					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 55,00 Valor Total: R\$ 1.649,45					
16	BORRACHA PONTEIRA C/100 UNID	MERCUR	CAIXA	600	R\$ 23,89	R\$ 14.334,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 2.866,80					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 3.344,60					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 5.733,60					
17	CADERNO BROCHURA 48 FLS	TILIBRA	UNIDADE	2.500	R\$ 3,65	R\$ 9.125,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 417,00 Valor Total: R\$ 1.522,05					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 416,00 Valor Total: R\$ 1.518,40					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 1.251,00 Valor Total: R\$ 4.566,15					
18	CADERNO BROCHURA 96FLS	TILIBRA	UNIDADE	2.500	R\$ 6,45	R\$ 16.125,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 417,00 Valor Total: R\$ 2.689,65					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 416,00 Valor Total: R\$ 2.683,20					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 1.251,00 Valor Total: R\$ 8.068,95					
19	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL	TILIBRA	UNIDADE	2.500	R\$ 5,49	R\$ 13.725,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 2.500,00 Valor Total: R\$ 13.725,00					
20	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	TILIBRA	UNIDADE	2.500	R\$ 7,98	R\$ 19.950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 2.500,00 Valor Total: R\$ 19.950,00					
21	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA	TILIBRA	UNIDADE	450	R\$ 13,97	R\$ 6.286,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 6.286,50					
22	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS A PILHA	ELGIN	UNIDADE	200	R\$ 23,39	R\$ 4.678,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.169,50					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 935,60					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 1.637,30					
23	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	COMPACTOR	CAIXA	250	R\$ 28,99	R\$ 7.247,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 62,00 Valor Total: R\$ 1.797,38					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.449,50					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 88,00 Valor Total: R\$ 2.551,12					
24	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	COMPACTOR	CAIXA	100	R\$ 44,49	R\$ 4.449,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.112,25					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 889,80					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.334,70					
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	MARPAX	pacote	1.000	R\$ 29,99	R\$ 29.990,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 37,00 Valor Total: R\$ 1.109,63					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 33,00 Valor Total: R\$ 989,67					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 900,00 Valor Total: R\$ 26.991,00					

Folha nº 789
Processo nº 074-2023

R

	CAPA PARA ENCADENAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	MARPAX	pacote	1.000	R\$ 24,97	R\$ 24.970,00
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 37,00 Valor Total: R\$ 923,89 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 33,00 Valor Total: R\$ 824,01 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 900,00 Valor Total: R\$ 22.473,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 749,10					
	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	COLOR	UNIDADE	320	R\$ 28,97	R\$ 9.270,40
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 2.317,60 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 2.317,60 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 2.317,60 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 2.317,60					
28	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	COLOR	UNIDADE	289	R\$ 54,79	R\$ 15.834,31
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 3.835,30 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 3.944,88 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 4.109,25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 3.944,88					
29	CD-R - MÍDIA GRAVÁVEL 700MB/80MI	MULTILASER	UNIDADE	50	R\$ 79,99	R\$ 3.999,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 3.999,50					
0	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	ACC	CAIXA	2.100	R\$ 4,57	R\$ 9.597,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 2.285,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 525,00 Valor Total: R\$ 2.399,25 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 550,00 Valor Total: R\$ 2.513,50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 525,00 Valor Total: R\$ 2.399,25					
31	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	ACC	CAIXA	2.100	R\$ 3,13	R\$ 6.573,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 1.565,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 525,00 Valor Total: R\$ 1.643,25 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 550,00 Valor Total: R\$ 1.721,50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 525,00 Valor Total: R\$ 1.643,25					
32	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	ACC	CAIXA	2.100	R\$ 3,07	R\$ 6.447,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 1.535,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 525,00 Valor Total: R\$ 1.611,75 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 550,00 Valor Total: R\$ 1.688,50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 525,00 Valor Total: R\$ 1.611,75					
33	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	ACC	CAIXA	2.100	R\$ 2,99	R\$ 6.279,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 1.495,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 525,00 Valor Total: R\$ 1.569,75 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 550,00 Valor Total: R\$ 1.644,50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 525,00 Valor Total: R\$ 1.569,75					
34	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	ACC	CAIXA	2.000	R\$ 4,42	R\$ 8.840,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 1.768,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 530,00 Valor Total: R\$ 2.342,60 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 536,00 Valor Total: R\$ 2.369,12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 534,00 Valor Total: R\$ 2.360,28					
35	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 25	ACC	CAIXA	2.000	R\$ 3,85	R\$ 7.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 1.540,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 530,00 Valor Total: R\$ 2.040,50 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 536,00 Valor Total: R\$ 2.063,60 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 534,00 Valor Total: R\$ 2.055,90					
36	COLA BASTÃO TUBO 10GR C/ 12 UNID.	BRW	CAIXA	520	R\$ 10,99	R\$ 5.714,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.099,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 107,00 Valor Total: R\$ 1.175,93 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 208,00 Valor Total: R\$ 2.285,92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 105,00 Valor Total: R\$ 1.153,95					
37	COLA BRANCA 250G CX C/24 UNID.	KOALA	CAIXA	50	R\$ 119,99	R\$ 5.999,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 5.999,50					

Folha nº 790
Processo nº 074-2023

R

39	COLA COLORIDA 25 GR C/6 TUBOS CORES SORTIDAS	KOALA	CAIXA	280	R\$ 9,79	R\$ 2.741,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 195,80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 27,00 Valor Total: R\$ 264,33 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 213,00 Valor Total: R\$ 2.085,27 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 195,80					
41	COLA ISOPOR 90G C/06 UNID.	KOALA	CAIXA	200	R\$ 31,68	R\$ 6.336,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 792,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 4.752,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 792,00					
42	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	KOALA	CAIXA	55	R\$ 159,97	R\$ 8.798,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 319,94 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 7.998,50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 479,91					
43	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	BRW	pacote	100	R\$ 48,94	R\$ 4.894,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 489,40 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 734,10 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 55,00 Valor Total: R\$ 2.691,70 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 978,80					
44	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	BRW	pacote	78	R\$ 48,93	R\$ 3.816,54
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 244,65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 9,00 Valor Total: R\$ 440,37 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 56,00 Valor Total: R\$ 2.740,08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 391,44					
45	COLA TEC BOND 20G CX C/ 10 UNIDADES	TEC BOND	CAIXA	39	R\$ 24,94	R\$ 972,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 74,82 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 74,82 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 748,20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 74,82					
46	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND.	BACCHI	CAIXA	500	R\$ 2,87	R\$ 1.435,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 71,75 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 160,00 Valor Total: R\$ 459,20 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 430,50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 165,00 Valor Total: R\$ 473,55					
47	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND.	BACCHI	CAIXA	530	R\$ 3,98	R\$ 2.109,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 79,60 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 170,00 Valor Total: R\$ 676,60 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 170,00 Valor Total: R\$ 676,60 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 170,00 Valor Total: R\$ 676,60					
51	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	DELTA	CAIXA	365	R\$ 20,83	R\$ 7.602,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 208,30 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.083,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 155,00 Valor Total: R\$ 3.228,65 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.083,00					
52	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	ONDA	CAIXA	320	R\$ 17,95	R\$ 5.744,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 359,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 1.346,25 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 2.692,50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 1.346,25					
53	DVD-R 4.7 GB	MULTILASER	UNIDADE	266	R\$ 1,44	R\$ 383,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 7,20 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 66,00 Valor Total: R\$ 95,04 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 135,00 Valor Total: R\$ 194,40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 86,40					
54	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL	MULTILASER	UNIDADE	293	R\$ 2,91	R\$ 852,63
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 174,60 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 218,25 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 88,00 Valor Total: R\$ 256,08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 203,70					

Folha nº 791
Processo nº 074-2023
R

	ELÁSTICO AMARELO Nº 18; PCT COM no mínimo 100G	MERCUR	pacote	120	R\$ 4,89	R\$ 586,80
55	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 73,35 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 171,15 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 171,15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 171,15					
	ENVELOPE PARD0 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	SCRITY	pacote	260	R\$ 48,99	R\$ 12.737,40
56	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.469,70 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 65,00 Valor Total: R\$ 3.184,35 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 82,00 Valor Total: R\$ 4.017,18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 83,00 Valor Total: R\$ 4.066,17					
57	ENVELOPE PARD0 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	SCRITY	pacote	471	R\$ 39,99	R\$ 18.835,29
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.999,50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 2.399,40 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 11.997,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 61,00 Valor Total: R\$ 2.439,39					
58	ENVELOPE PARD0 260 X 360 - A3 PCT C/ 100 UNID.	SCRITY	pacote	198	R\$ 39,99	R\$ 7.918,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.599,60 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 49,00 Valor Total: R\$ 1.959,51 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 59,00 Valor Total: R\$ 2.359,41 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.999,50					
59	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	MARPAX	pacote	266	R\$ 19,69	R\$ 5.237,54
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 787,60 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 68,00 Valor Total: R\$ 1.338,92 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 1.772,10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 68,00 Valor Total: R\$ 1.338,92					
60	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	MARPAX	pacote	376	R\$ 24,99	R\$ 9.396,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 1.749,30 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 1.874,25 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 161,00 Valor Total: R\$ 4.023,39 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 1.749,30					
61	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	MARPAX	pacote	320	R\$ 39,99	R\$ 12.796,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 799,80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.999,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.999,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.999,00					
62	ESTENCIL A ALCOOL C/100 UNID.	KARDCOPY	CAIXA	50	R\$ 129,99	R\$ 6.499,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 1.039,92 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 13,00 Valor Total: R\$ 1.689,87 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 19,00 Valor Total: R\$ 2.469,81 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.299,90					
63	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	JOCAR	CAIXA	304	R\$ 13,99	R\$ 4.252,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 76,00 Valor Total: R\$ 1.063,24 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 76,00 Valor Total: R\$ 1.063,24 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 76,00 Valor Total: R\$ 1.063,24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 76,00 Valor Total: R\$ 1.063,24					
64	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	JOCAR	CAIXA	448	R\$ 22,99	R\$ 10.299,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 112,00 Valor Total: R\$ 2.574,88 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 112,00 Valor Total: R\$ 2.574,88 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 112,00 Valor Total: R\$ 2.574,88 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 112,00 Valor Total: R\$ 2.574,88					
65	EVA COM GLITER C/ 10 UND	SELLER	pacote	389	R\$ 39,94	R\$ 15.536,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 389,00 Valor Total: R\$ 15.536,66					
66	EVA SEM GLITER C/ 10 UND	RDJ	pacote	973	R\$ 21,79	R\$ 21.201,67
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 973,00 Valor Total: R\$ 21.201,67					

67	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA C/ 12 UNID.	ACC	CAIXA	150	R\$ 47,72	R\$ 7.158,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 954,40					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.431,60					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 63,00 Valor Total: R\$ 3.006,36					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 37,00 Valor Total: R\$ 1.765,64					
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MT PCT C/ 20 UND	ADELBRÁS	pacote	250	R\$ 24,90	R\$ 6.225,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 747,00					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 1.494,00					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 98,00 Valor Total: R\$ 2.440,20					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 62,00 Valor Total: R\$ 1.543,80					
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND	ADELBRÁS	pacote	400	R\$ 17,82	R\$ 7.128,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.782,00					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.782,00					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.782,00					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.782,00					
70	FITA DECORATIVA 15 MM X 50 MT CORES VARIADAS	ALBANO	UNIDADE	448	R\$ 6,87	R\$ 3.077,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 32,00 Valor Total: R\$ 219,84					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 33,00 Valor Total: R\$ 226,71					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 348,00 Valor Total: R\$ 2.390,76					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 240,45					
72	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	DELTA	pacote	50	R\$ 119,99	R\$ 5.999,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 5.999,50					
73	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	DELTA	pacote	30	R\$ 139,99	R\$ 4.199,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 4.199,70					
74	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CX X 12 CORES	KOALA	UNIDADE	500	R\$ 54,99	R\$ 27.495,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 27.495,00					
75	GRAMPEADOR CORPO METALICO CAPACIDADE 20 FL	MAXPRINT	UNIDADE	420	R\$ 12,84	R\$ 5.392,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 105,00 Valor Total: R\$ 1.348,20					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 105,00 Valor Total: R\$ 1.348,20					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 105,00 Valor Total: R\$ 1.348,20					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 105,00 Valor Total: R\$ 1.348,20					
76	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	MAPED	UNIDADE	413	R\$ 35,94	R\$ 14.843,22
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.594,00					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 104,00 Valor Total: R\$ 3.737,76					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 104,00 Valor Total: R\$ 3.737,76					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 105,00 Valor Total: R\$ 3.773,70					
77	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID.	BRW	UNIDADE	721	R\$ 5,62	R\$ 4.052,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 166,00 Valor Total: R\$ 932,92					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 185,00 Valor Total: R\$ 1.039,70					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 185,00 Valor Total: R\$ 1.039,70					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 185,00 Valor Total: R\$ 1.039,70					
78	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	BRW	pacote	2.210	R\$ 9,79	R\$ 21.635,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 210,00 Valor Total: R\$ 2.055,90					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 4.895,00					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 9.790,00					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 4.895,00					

79	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	BRW	pacote	2.141	R\$ 14,47	R\$ 30.980,27
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 141,00 Valor Total: R\$ 2.040,27					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 7.235,00					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 14.470,00					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 7.235,00					
80	JOGO DE ENCAIXE	LUCTOYS	UNIDADE	144	R\$ 7,19	R\$ 1.035,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 144,00 Valor Total: R\$ 1.035,36					
81	JOGO EDUCATIVO BANCO IMOBILIÁRIO	ESTRELA	UNIDADE	20	R\$ 134,70	R\$ 2.694,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 2.020,50					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 673,50					
82	LÁPIS DE COR COLOR PEQUENO	MAPED	UNIDADE	137	R\$ 18,98	R\$ 2.600,26
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 117,00 Valor Total: R\$ 2.220,66					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 379,60					
83	LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES	CIS	UNIDADE	234	R\$ 49,94	R\$ 11.685,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 204,00 Valor Total: R\$ 10.187,76					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.498,20					
84	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/144 UNID.	CIS	UNIDADE	800	R\$ 39,42	R\$ 31.536,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.971,00					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.971,00					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 566,00 Valor Total: R\$ 22.311,72					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 134,00 Valor Total: R\$ 5.282,28					
85	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML CX C/6 UNID.	STALO	CAIXA	200	R\$ 11,64	R\$ 2.328,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.328,00					
86	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	TILIBRA	UNIDADE	731	R\$ 8,69	R\$ 6.352,39
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 695,20					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 869,00					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 371,00 Valor Total: R\$ 3.223,99					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 1.564,20					
87	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	TILIBRA	UNIDADE	176	R\$ 13,59	R\$ 2.391,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 44,00 Valor Total: R\$ 597,96					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 44,00 Valor Total: R\$ 597,96					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 44,00 Valor Total: R\$ 597,96					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 44,00 Valor Total: R\$ 597,96					
88	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	TILIBRA	UNIDADE	215	R\$ 13,87	R\$ 2.982,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 693,50					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 748,98					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 58,00 Valor Total: R\$ 804,46					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 53,00 Valor Total: R\$ 735,11					
89	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	TILIBRA	UNIDADE	600	R\$ 20,71	R\$ 12.426,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 3.106,50					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 3.106,50					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 3.106,50					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 3.106,50					
90	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FLS	TILIBRA	UNIDADE	692	R\$ 12,44	R\$ 8.608,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 170,00 Valor Total: R\$ 2.114,80					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 173,00 Valor Total: R\$ 2.152,12					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 176,00 Valor Total: R\$ 2.189,44					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 173,00 Valor Total: R\$ 2.152,12					
Valor Total					R\$ 696.203,05	



ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Justo Coelho de Sá Filho Secretário Municipal de Governo e Planejamento 015/2023	Folha nº 074-2023 Processo nº RJ Félix Fernando de Castro 089.341.343-72 Rubrica

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 53991c7d5f4359b8bbad1f7128e9a9a7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-PE-011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	073/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 866.095,28 (oitocentos e sessenta e seis mil, noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Justo Coelho de Sá Filho	CPF:	530.745.643-34

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA	CPF/CNPJ:	05.700.908/0001-21
ENDEREÇO:	RUA BENEDITO LEITE, 700	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8413-2784	E-MAIL:	distribuidora.horizonteitz@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Félix Fernando de Castro	CPF:	089.341.343-72

PREÂMBULO

Aos 20 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 011/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 796
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	074/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Justo Coelho de Sá Filho	CPF:	530.745.643-34

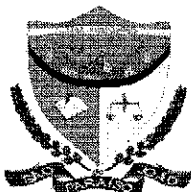
DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	A H DA S MORAES	CPF/CNPJ:	02.437.839/0001-17
ENDEREÇO:	RUA SALDANHA MARINHO, 4307	BAIRRO:	AURORA - VILA
CIDADE:	São José do Rio Preto	ESTADO:	São Paulo
CONTATO:	(17) 3011-2349	E-MAIL:	licitartudo@gmail.com
REPRESENTANTE:	Anderson Henrique da Silva Moraes	CPF:	339.529.918-05

PREAMBULO

Aos 20 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 012/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 797
Processo nº 074-2023
Rubrica
São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 012/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº

798

Processo nº

074-2023

Rubrica

RJ

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 799
Processo nº 074-2023



- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
186	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refil tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco	DSI/MICROJET	KIT	140	R\$ 90,00	R\$ 12.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 3.150,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 3.150,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 3.150,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 3.150,00						
Valor Total						R\$ 12.600,00

São João do Paraíso - MA, 20 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


Justo Coelho de Sá Filho
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
015/2023

PELA BENEFICIÁRIA

A H DA S
MORAES:024378390
00117
Assinado de forma digital por A H
DA S MORAES:02437839000117
Dados: 2023.03.20 14:18:18
-03'00"

Anderson Henrique da Silva Moraes
339.529.918-05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-PE-012/2023

Folha nº

Processo nº

Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	074/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Justo Coelho de Sá Filho	CPF:	530.745.643-34

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	A H DA S MORAES	CPF/CNPJ:	02.437.839/0001-17
ENDEREÇO:	RUA SALDANHA MARINHO, 4307	BAIRRO:	AURORA - VILA
CIDADE:	São José do Rio Preto	ESTADO:	São Paulo
CONTATO:	(17) 3011-2349	E-MAIL:	licitartudo@gmail.com
REPRESENTANTE:	Anderson Henrique da Silva Moraes	CPF:	339.529.918-05

PREÂMBULO

Aos 20 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 012/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA, de acordo com as especificações, os preços e os quantitativos do termo de Referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegado através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital de licitação e na ATA;
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará

Folha nº 801

011-2023

fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
7.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
7.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
7.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
186	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refil tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco	DSI/MICROJET	KIT	140	R\$ 90,00	R\$ 12.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 3.150,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 3.150,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 3.150,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 3.150,00						
Valor Total					R\$ 12.600,00	

São João do Paraíso - MA, 20 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Justo Coelho de Sá Filho
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
015/2023

Anderson Henrique da Silva Moraes Filho nº
339.529.918-05

Processo nº 074-2023
Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: cedc2bb23bdd2d90523cb1c7742ef626

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-PE-011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	073/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 140.746,95 (cento e quarenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Justo Coelho de Sá Filho	CPF:	530.745.643-34

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	PRAX - DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	CPF/CNPJ:	36.761.673/0001-01
ENDEREÇO:	RUA Piauí, 588	BAIRRO:	Nova Imperatriz
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 99193-0075	E-MAIL:	licitacao@fortclean.net
REPRESENTANTE:	CESAR FELIX	CPF:	107.359.608-79

PREÂMBULO

Aos 20 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 011/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA. **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

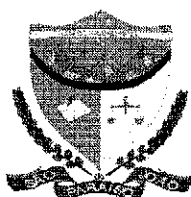
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 803

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Processo nº 074-2023

Rubrica

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	074/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Justo Coelho de Sá Filho	CPF:	530.745.643-34

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314	CPF/CNPJ:	43.082.727/0001-78
ENDEREÇO:	10A AVENIDA CANAA, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São Pedro dos Crentes	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8479-5294	E-MAIL:	informaticalj3@gmail.com
REPRESENTANTE:	LARYSSA DA SILVA ROCHA	CPF:	424.892.703-97

PREÂMBULO

Aos 20 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 012/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 804
Processo nº 074-2023
Rubrica: São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 805

Processo nº 074-2023

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Processo nº 806
074-2023
R1
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UND	PANASONIC	pacote	260	R\$ 24,00	R\$ 6.240,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 1.440,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 1.680,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 65,00 Valor Total: R\$ 1.560,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 65,00 Valor Total: R\$ 1.560,00						
Valor Total						R\$ 6.240,00

São João do Paraíso - MA, 20 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Justo Coelho de Sá Filho
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
015/2023

PELA BENEFICIÁRIA

43 082 727 LARYSSA DA
SILVA
ROCHA:43082727000178

Assinado de forma digital por 43 082 727
LARYSSA DA SILVA ROCHA:43082727000178
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=MA, le=SAO PEDRO
DOS RENTES, ou=12033743000170,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=I1B6 e-CNPJ A1, ou=(presencial), cn=43 082
727 LARYSSA DA SILVA ROCHA:43082727000178

LARYSSA DA SILVA ROCHA
424.892.703-97

Justo Coelho de Sá Filho Secretário Municipal de Governo e Planejamento 015/2023	SIDNEY LIMA PEREIRA 177.275.963-53	Folha nº 807 Processo nº 074-2023 Rubrica: [assinatura]
--	---------------------------------------	---

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: 2dd012648b0ef99c2b9ff3e401e39a7f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-PE-012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	074/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Justo Coelho de Sá Filho	CPF:	530.745.643-34

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314	CPF/CNPJ:	43.082.727/0001-78
ENDEREÇO:	10A AVENIDA CANAA, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São Pedro dos Crístes	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8479-5294	E-MAIL:	informaticalj3@gmail.com
REPRESENTANTE:	LARYSSA DA SILVA ROCHA	CPF:	424.892.703-97

PREÂMBULO

Aos 20 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 012/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA.

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores;
4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

6. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
7.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
7.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
7.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação, citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UND	PANASONIC	pacote	260	R\$ 24,00	R\$ 6.240,00
143	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 1.440,00					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 1.680,00					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 65,00 Valor Total: R\$ 1.560,00					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 65,00 Valor Total: R\$ 1.560,00					
Valor Total						R\$ 6.240,00

São João do Paraíso - MA, 20 de Março de 2023



ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Justo Coelho de Sá Filho Secretário Municipal de Governo e Planejamento 015/2023	LARYSSA DA SILVA ROCHA 424.892.703-97

Folha nº 809
Processo nº 074-1023
Rubrica: [assinatura]

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9e20be971aa196dceec12965a5e09966

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2020

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2020

Termo Aditivo ao Contrato de empresa de engenharia para obras de Pavimentação Urbana em bloco de concreto, na Agrovila PA São João, no município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa ADEJAIR MOREIRA BRAGA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Roberto Regis de Albuquerque**, portador do CPF n.º 237.383.083-34, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ADJAIR MOREIRA BRAGA**, CNPJ n.º 5.562.288/0001-72, estabelecida a Rua/Av. SÃO SEBASTIÃO, nº QD. 07, bairro CENTRO, na cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representada pelo(a) Sr (a), **Adejair Moreira Braga**, CPF n.º **843.178.841-00**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do contrato de empresa de engenharia para obras de Pavimentação Urbana em bloco de concreto, na Agrovila PA São João, no município de São João do Paraíso/MA, nº. 138/2020, firmado em 16 de setembro de 2020, referente a TP 004/2020, a saber:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era de 90 (noventa) dias, encerrando em **23/03/2023**, fica prorrogado o prazo do contrato (10º ADITIVO) por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em **26/06/2023**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 22 de março de 2023.

PELA CONTRATADA:

ADJAIR MOREIRA BRAGA
CNPJ. 5.562.288/0001-72
Adejair Moreira Braga
CPF. 843.178.841-00

PELA CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal
Testemunhas:

1ª

2ª

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 59030617fe51d3aa212a6e3fe1b7a91a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº

074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 40.946,88 (quarenta mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023 Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 810
Processo nº 074-2023
Rubrica RA



CONTRATO Nº 118/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	074/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
CONTRATADO:	DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 40.946,88 (quarenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Justo Coelho de Sá Filho	CPF:	530.745.643-34

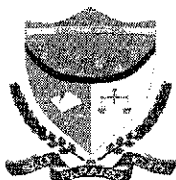
DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA	CPF/CNPJ:	05.700.908/0001-21
ENDEREÇO:	RUA BENEDITO LEITE, 700	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8413-2784	E-MAIL:	distribuidora.horizonteitz@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Félix Fernande de Castro	CPF:	089.341.343-72

PREÂMBULO

Aos 21 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

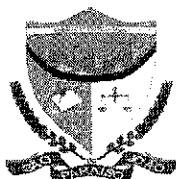
Folha nº 811
Processo nº 074-2023
Rubrica
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 40.946,88 (quarenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	TILIBRA	UNIDADE	5	R\$ 19,86	R\$ 99,30
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	SOL	CAIXA	28	R\$ 64,93	R\$ 1.818,04
3	ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR	ACC	CAIXA	15	R\$ 7,27	R\$ 109,05
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL	PILOT	UNIDADE	75	R\$ 6,18	R\$ 463,50
7	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	LEO & LEO	CAIXA	5	R\$ 33,85	R\$ 169,25
8	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID.	LEO & LEO	CAIXA	5	R\$ 5,94	R\$ 29,70
9	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	JOY	UNIDADE	13	R\$ 36,94	R\$ 480,22
10	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	JOY	UNIDADE	12	R\$ 54,79	R\$ 657,48
11	BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UND	SÃO ROQUE	pacote	15	R\$ 10,71	R\$ 160,65
12	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	JOCAR	UNIDADE	250	R\$ 4,71	R\$ 1.177,50
13	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	KLF FESTAS	UNIDADE	4	R\$ 11,14	R\$ 44,56
14	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	MERCUR	CAIXA	63	R\$ 17,69	R\$ 1.114,47
15	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	MERCUR	CAIXA	8	R\$ 29,99	R\$ 239,92
16	BORRACHA PONTEIRA C/100 UNID	MERCUR	CAIXA	60	R\$ 23,89	R\$ 1.433,40
17	CADERNO BROCHURA 48 FLS	TILIBRA	UNIDADE	209	R\$ 3,65	R\$ 762,85
18	CADERNO BROCHURA 96FLS	TILIBRA	UNIDADE	209	R\$ 6,45	R\$ 1.348,05
22	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA	ELGIN	UNIDADE	25	R\$ 23,39	R\$ 584,75
23	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	COMPACTOR	CAIXA	31	R\$ 28,99	R\$ 898,69
24	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	COMPACTOR	CAIXA	13	R\$ 44,49	R\$ 578,37
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	MARPAX	pacote	19	R\$ 29,99	R\$ 569,81
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	MARPAX	pacote	19	R\$ 24,97	R\$ 474,43
27	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	COLOR	UNIDADE	40	R\$ 28,97	R\$ 1.158,80
28	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	COLOR	UNIDADE	35	R\$ 54,79	R\$ 1.917,65
30	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	ACC	CAIXA	250	R\$ 4,57	R\$ 1.142,50
31	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	ACC	CAIXA	250	R\$ 3,13	R\$ 782,50
32	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	ACC	CAIXA	250	R\$ 3,07	R\$ 767,50
33	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	ACC	CAIXA	250	R\$ 2,99	R\$ 747,50
34	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	ACC	CAIXA	200	R\$ 4,42	R\$ 884,00
35	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 25	ACC	CAIXA	200	R\$ 3,85	R\$ 770,00
36	COLA BASTÃO TUBO 10GR C/ 12 UNID.	BRW	CAIXA	50	R\$ 10,99	R\$ 549,50
39	COLA COLORIDA 25 GR C/6 TUBOS CORES SORTIDAS	KOALA	CAIXA	10	R\$ 9,79	R\$ 97,90
43	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	BRW	pacote	5	R\$ 48,94	R\$ 244,70
44	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34	BRW	pacote	3	R\$ 48,93	R\$ 146,79



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 812
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

	UNID.						
45	COLA TEC BOND 20G CX C/ 10 UNIDADES	TEC BOND	CAIXA	2	R\$ 24,94	R\$ 49,88	
46	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND.	BACCHI	CAIXA	13	R\$ 2,87	R\$ 37,31	
47	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND.	BACCHI	CAIXA	10	R\$ 3,98	R\$ 39,80	
51	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	DELTA	CAIXA	5	R\$ 20,83	R\$ 104,15	
52	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	ONDA	CAIXA	10	R\$ 17,95	R\$ 179,50	
53	DVD-R 4.7 GB	MULTILASER	UNIDADE	3	R\$ 1,44	R\$ 4,32	
54	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL	MULTILASER	UNIDADE	30	R\$ 2,91	R\$ 87,30	
55	ELÁSTICO AMARELO Nº 18; PCT COM no mínimo 100G	MERCUR	pacote	8	R\$ 4,89	R\$ 39,12	
56	ENVELOPE PARDO 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	SCRITY	pacote	15	R\$ 48,99	R\$ 734,85	
57	ENVELOPE PARDO 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	SCRITY	pacote	25	R\$ 39,99	R\$ 999,75	
58	ENVELOPE PARDO 260 X 360 - A3 PCT C/ 100 UNID.	SCRITY	pacote	20	R\$ 39,99	R\$ 799,80	
59	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	MARPAX	pacote	20	R\$ 19,69	R\$ 393,80	
60	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	MARPAX	pacote	35	R\$ 24,99	R\$ 874,65	
61	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	MARPAX	pacote	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90	
62	ESTENCIL A ÁLCOOL C/100 UNID.	KARDCOPY	CAIXA	4	R\$ 129,99	R\$ 519,96	
63	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	JOCAR	CAIXA	38	R\$ 13,99	R\$ 531,62	
64	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	JOCAR	CAIXA	56	R\$ 22,99	R\$ 1.287,44	
67	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	ACC	CAIXA	10	R\$ 47,72	R\$ 477,20	
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MT PCT C/ 20 UND	ADELBRÁS	pacote	15	R\$ 24,90	R\$ 373,50	
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND	ADELBRÁS	pacote	50	R\$ 17,82	R\$ 891,00	
70	FITA DECORATIVA 15 MM X 50 MT CORES VARIADAS	ALBANO	UNIDADE	16	R\$ 6,87	R\$ 109,92	
75	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	MAXPRINT	UNIDADE	53	R\$ 12,84	R\$ 680,52	
76	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	MAPED	UNIDADE	50	R\$ 35,94	R\$ 1.797,00	
77	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID.	BRW	UNIDADE	83	R\$ 5,62	R\$ 466,46	
78	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	BRW	pacote	105	R\$ 9,79	R\$ 1.027,95	
79	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	BRW	pacote	71	R\$ 14,47	R\$ 1.027,37	
84	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/144 UNID.	CIS	UNIDADE	25	R\$ 39,42	R\$ 985,50	
86	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	TILIBRA	UNIDADE	40	R\$ 8,69	R\$ 347,60	
87	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	TILIBRA	UNIDADE	22	R\$ 13,59	R\$ 298,98	
88	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	TILIBRA	UNIDADE	25	R\$ 13,87	R\$ 346,75	
89	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	TILIBRA	UNIDADE	75	R\$ 20,71	R\$ 1.553,25	
90	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FLS	TILIBRA	UNIDADE	85	R\$ 12,44	R\$ 1.057,40	
Valor Total						R\$ 40.946,88	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 813
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ


2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 21/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

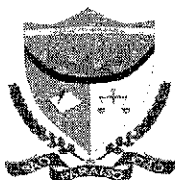
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 814
Processo nº 074-2023
Rubrica



6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Vitor Albuquerque de Sousa Trindade ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

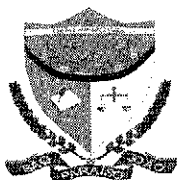
CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 815
Processo nº 074-2023
Rubrica
São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
CLASSIFICAÇÃO:	04 122 1203 2004 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

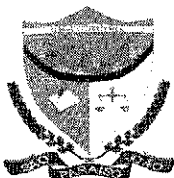
13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 816
Processo nº 074-2023
Rubrica 

SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!

- 14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 817
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!

- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 818
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

- c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

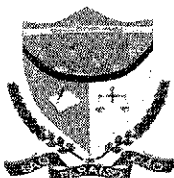
20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 819
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

[assinatura]
Justo Coelho de Sá Filho
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
015/2023

PELA CONTRATADA

DISTRIBUIDORA
HORIZONTE

LTDA:0570090800012

1

Félix Fernando de Castro
089.341.343-72

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA
HORIZONTE LTDA:05700908000121
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=IMPERATRIZ,
ou=34173682000318, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ
A1, ou=presencial, cn=DISTRIBUIDORA
HORIZONTE LTDA:05700908000121
Dados: 2023.03.22 12:03:37 -03'00'

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Justo Coelho de Sá Filho Secretário Municipal de Governo e Planejamento 015/2023	LARYSSA DA SILVA ROCHA 424.892.703-97

Folha nº 820
Processo nº 074-2023
Rubrica R1

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9e20be971aa196dceec12965a5e09966

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2020

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2020

Térmo Aditivo ao Contrato de empresa de engenharia para obras de Pavimentação Urbana em bloco de concreto, na Agrovila PA São João, no município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa ADEJAIR MOREIRA BRAGA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Roberto Regis de Albuquerque**, portador do CPF n.º 237.383.083-34, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ADJAIR MOREIRA BRAGA**, CNPJ n.º 35.562.288/0001-72, estabelecida à Rua/Av. SÃO SEBASTIÃO, nº QD. 07, bairro CENTRO, na cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Adejair Moreira Braga**, CPF n.º **843.178.841-00**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do contrato de **empresa de engenharia para obras de Pavimentação Urbana em bloco de concreto, na Agrovila PA São João, no município de São João do Paraíso/MA, n.º 138/2020**, firmado em 16 de setembro de 2020, referente a TP 004/2020, a saber:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era de 90 (noventa) dias, encerrando em **23/03/2023**, fica prorrogado o prazo do contrato (10º ADITIVO) por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em **26/06/2023**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 22 de março de 2023.

PELA CONTRATADA:

ADJAIR MOREIRA BRAGA
CNPJ. 35.562.288/0001-72
Adejair Moreira Braga
CPF. 843.178.841-00

PELA CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal
Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 59030617fe51d3aa212a6e3fe1b7a91a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº

074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 40.946,88 (quarenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho, São João do Paraíso - MA, 21 de Março de



2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 951e46a5fc63f188538f5a8ea68068f2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 52.757,64 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c2f38b8821b26734d300e043cafe6c99

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb do Município de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 194.853,57 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c7e518a33da265972971edfa603bd258

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 60.970,97 (sessenta mil, novecentos e setenta reais e noventa e sete centavos). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 429030d8d50fd8c82b8d9d6bb7854bd9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23. CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Folha nº 824
Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5006b2b9208673bb4ee53ab3e71beee3
Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23. CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 909a024be30f78de1593e8ac47e25b88

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86. CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b959b6ada67637bcb5e9a5d094d678fa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60. CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ab6f6f8df11b0d0dd7e5c2ced18a53e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023, ASSINADO EM 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023, assinado em 22/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 119/2023

Folha nº 899
Processo nº 074-2023
Rubrica R

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	074/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 52.757,64 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Leandro Rodrigues Barros
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Germana Torres Araújo	CPF:	627.431.713-91

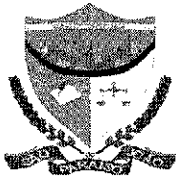
DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA	CPF/CNPJ:	05.700.908/0001-21
ENDEREÇO:	RUA BENEDITO LEITE, 700	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8413-2784	E-MAIL:	distribuidora.horizonteitz@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Félix Fernando de Castro	CPF:	089.341.343-72

PREÂMBULO

Aos 21 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº

Processo nº

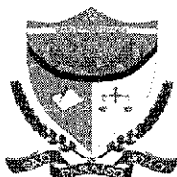
Rubrica

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 52.757,64 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	TILIBRA	UNIDADE	8	R\$ 19,86	R\$ 158,88
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	SOL	CAIXA	28	R\$ 64,93	R\$ 1.818,04
3	ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR	ACC	CAIXA	15	R\$ 7,27	R\$ 109,05
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL	PILOT	UNIDADE	75	R\$ 6,18	R\$ 463,50
7	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	LEO & LEO	CAIXA	5	R\$ 33,85	R\$ 169,25
8	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID.	LEO & LEO	CAIXA	5	R\$ 5,94	R\$ 29,70
9	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	JOY	UNIDADE	12	R\$ 36,94	R\$ 443,28
10	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	JOY	UNIDADE	12	R\$ 54,79	R\$ 657,48
11	BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UND	SÃO ROQUE	pacote	15	R\$ 10,71	R\$ 160,65
12	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	JOCAR	UNIDADE	250	R\$ 4,71	R\$ 1.177,50
13	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	KLF FESTAS	UNIDADE	4	R\$ 11,14	R\$ 44,56
14	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	MERCUR	CAIXA	55	R\$ 17,69	R\$ 972,95
15	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	MERCUR	CAIXA	8	R\$ 29,99	R\$ 239,92
16	BORRACHA PONTEIRA C/100 UNID	MERCUR	CAIXA	70	R\$ 23,89	R\$ 1.672,30
17	CADERNO BROCHURA 48 FLS	TILIBRA	UNIDADE	208	R\$ 3,65	R\$ 759,20
18	CADERNO BROCHURA 96FLS	TILIBRA	UNIDADE	208	R\$ 6,45	R\$ 1.341,60
22	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA	ELGIN	UNIDADE	20	R\$ 23,39	R\$ 467,80
23	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	COMPACTOR	CAIXA	25	R\$ 28,99	R\$ 724,75
24	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	COMPACTOR	CAIXA	10	R\$ 44,49	R\$ 444,90
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	MARPAX	pacote	17	R\$ 29,99	R\$ 509,83
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	MARPAX	pacote	17	R\$ 24,97	R\$ 424,49
27	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	COLOR	UNIDADE	40	R\$ 28,97	R\$ 1.158,80
28	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	COLOR	UNIDADE	36	R\$ 54,79	R\$ 1.972,44
30	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	ACC	CAIXA	263	R\$ 4,57	R\$ 1.201,91
31	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	ACC	CAIXA	263	R\$ 3,13	R\$ 823,19
32	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	ACC	CAIXA	263	R\$ 3,07	R\$ 807,41
33	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	ACC	CAIXA	263	R\$ 2,99	R\$ 786,37
34	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	ACC	CAIXA	265	R\$ 4,42	R\$ 1.171,30
35	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 25	ACC	CAIXA	265	R\$ 3,85	R\$ 1.020,25
36	COLA BASTÃO TUBO 10GR C/ 12 UNID.	BRW	CAIXA	54	R\$ 10,99	R\$ 593,46
39	COLA COLORIDA 25 GR C/6 TUBOS CORES SORTIDAS	KOALA	CAIXA	14	R\$ 9,79	R\$ 137,06
41	COLA ISOPOR 90G C/06 UNID.	KOALA	CAIXA	13	R\$ 31,68	R\$ 411,84
42	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	KOALA	CAIXA	1	R\$ 159,97	R\$ 159,97
43	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	BRW	pacote	8	R\$ 48,94	R\$ 391,52
44	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34	BRW	pacote	5	R\$ 48,93	R\$ 244,65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 824
Processo nº 074-2023
Rubrica



	UNID.					
45	COLA TEC BOND 20G CX C/ 10 UNIDADES	TEC BOND	CAIXA	2	R\$ 24,94	R\$ 49,88
46	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND.	BACCHI	CAIXA	80	R\$ 2,87	R\$ 229,60
47	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND.	BACCHI	CAIXA	85	R\$ 3,98	R\$ 338,30
51	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	DELTA	CAIXA	50	R\$ 20,83	R\$ 1.041,50
52	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	ONDA	CAIXA	38	R\$ 17,95	R\$ 682,10
53	DVD-R 4.7 GB	MULTILASER	UNIDADE	33	R\$ 1,44	R\$ 47,52
54	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL	MULTILASER	UNIDADE	38	R\$ 2,91	R\$ 110,58
55	ELÁSTICO AMARELO Nº 18; PCT COM no mínimo 100G	MERCUR	pacote	18	R\$ 4,89	R\$ 88,02
56	ENVELOPE PARDO 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	SCRITY	pacote	33	R\$ 48,99	R\$ 1.616,67
57	ENVELOPE PARDO 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	SCRITY	pacote	30	R\$ 39,99	R\$ 1.199,70
58	ENVELOPE PARDO 260 X 360 - A3 PCT C/ 100 UNID.	SCRITY	pacote	25	R\$ 39,99	R\$ 999,75
59	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	MARPAX	pacote	34	R\$ 19,69	R\$ 669,46
60	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	MARPAX	pacote	38	R\$ 24,99	R\$ 949,62
61	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	MARPAX	pacote	50	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50
62	ESTENCIL A ÁLCOOL C/100 UNID.	KARDCOPY	CAIXA	7	R\$ 129,99	R\$ 909,93
63	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	JOCAR	CAIXA	38	R\$ 13,99	R\$ 531,62
64	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	JOCAR	CAIXA	56	R\$ 22,99	R\$ 1.287,44
67	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	ACC	CAIXA	15	R\$ 47,72	R\$ 715,80
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MT PCT C/ 20 UND	ADELBRÁS	pacote	30	R\$ 24,90	R\$ 747,00
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND	ADELBRÁS	pacote	50	R\$ 17,82	R\$ 891,00
70	FITA DECORATIVA 15 MM X 50 MT CORES VARIADAS	ALBANO	UNIDADE	17	R\$ 6,87	R\$ 116,79
75	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	MAXPRINT	UNIDADE	53	R\$ 12,84	R\$ 680,52
76	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	MAPED	UNIDADE	52	R\$ 35,94	R\$ 1.868,88
77	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID.	BRW	UNIDADE	93	R\$ 5,62	R\$ 522,66
78	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	BRW	pacote	250	R\$ 9,79	R\$ 2.447,50
79	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	BRW	pacote	250	R\$ 14,47	R\$ 3.617,50
84	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/144 UNID.	CIS	UNIDADE	25	R\$ 39,42	R\$ 985,50
86	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	TILIBRA	UNIDADE	50	R\$ 8,69	R\$ 434,50
87	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	TILIBRA	UNIDADE	22	R\$ 13,59	R\$ 298,98
88	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	TILIBRA	UNIDADE	27	R\$ 13,87	R\$ 374,49
89	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	TILIBRA	UNIDADE	75	R\$ 20,71	R\$ 1.553,25
90	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FLS	TILIBRA	UNIDADE	87	R\$ 12,44	R\$ 1.082,28
Valor Total					R\$ 52.757,64	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 825
Processo nº 074-2023
Rubrica AK



2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 21/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 826
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]



6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Leandro Rodrigues Barros ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



897
processo nº 074-2023
tribuna

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 122 0052 2027 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº

Processo nº

Rubrica

828
074-2013
RJ
PREFEITURA
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

- 14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 899
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ



- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Folha nº 830
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;
- c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

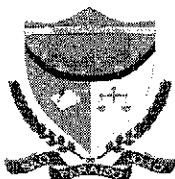
20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 831
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Germana Torres Araújo
Secretária Municipal
Portaria 086/2022

PELA CONTRATADA

DISTRIBUIDORA
HORIZONTE

LTDA:0570090800012

1

Félix Fernande de Castro
089.341.343-72

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HORIZONTE
LTDA:05700908000121
DN: cn=DISTRIBUIDORA HORIZONTE, o=IMPERATRIZ,
ou=34175482000318, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RPB e CNPJ AJ, ou=presencial,
cn=DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA:05700908000121
Dados: 2023.03.22 12:04:14 -03'00'

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

2023.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 951e46a5fc63f188538f5a8ea68068f2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 52.757,64 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: c2f38b8821b26734d300e043cafe6c99

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb do Município de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 194.853,57 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: c7e518a33da265972971edfa603bd258

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 60.970,97 (sessenta mil, novecentos e setenta reais e noventa e sete centavos). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 429030d8d50fd8c82b8d9d6bb7854bd9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23. CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Folha nº **832**

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 5006b2b9208673b64ee53ab3e71beee3
Rubrica: 

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23. CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 909a024be30f78de1593e8ac47e25b88

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86. CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: b959b6ada67637bcb5e9a5d094d678fa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60. CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: ab6f66f8dfl1b0d0dd7e5c2ced18a53e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023, ASSINADO EM 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023, assinado em 22/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 833
Processo nº 074-2023
Rubrica A5



CONTRATO Nº 120/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	074/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADO:	DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb do Município de São João do Paraíso-MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 194.853,57 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Antônio Martins Resplandes Filho
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	CNPJ:	31.049.486/0001-86
LOGRADOURO:	RUA 07 DE SETEMBRO, 59	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela	CPF:	328.889.293-68

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA	CPF/CNPJ:	05.700.908/0001-21
ENDEREÇO:	RUA BENEDITO LEITE, 700	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8413-2784	E-MAIL:	distribuidora.horizonteitz@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Félix Fernande de Castro	CPF:	089.341.343-72

PREÂMBULO

Aos 21 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb do Município de São João do Paraíso-MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 834
Processo nº 074-2023
Rubrica Rf

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 194.853,57 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	TILIBRA	UNIDADE	24	R\$ 19,86	R\$ 476,64
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	SOL	CAIXA	28	R\$ 64,93	R\$ 1.818,04
3	ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR	ACC	CAIXA	29	R\$ 7,27	R\$ 210,83
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL	PILOT	UNIDADE	75	R\$ 6,18	R\$ 463,50
7	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	LEO & LEO	CAIXA	25	R\$ 33,85	R\$ 846,25
8	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID.	LEO & LEO	CAIXA	35	R\$ 5,94	R\$ 207,90
9	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	JOY	UNIDADE	13	R\$ 36,94	R\$ 480,22
10	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	JOY	UNIDADE	13	R\$ 54,79	R\$ 712,27
11	BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UND	SÃO ROQUE	pacote	15	R\$ 10,71	R\$ 160,65
12	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	JOCAR	UNIDADE	250	R\$ 4,71	R\$ 1.177,50
13	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	KLF FESTAS	UNIDADE	4	R\$ 11,14	R\$ 44,56
14	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	MERCUR	CAIXA	78	R\$ 17,69	R\$ 1.379,82
15	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	MERCUR	CAIXA	28	R\$ 29,99	R\$ 839,72
16	BORRACHA PONTEIRA C/100 UNID	MERCUR	CAIXA	120	R\$ 23,89	R\$ 2.866,80
17	CADERNO BROCHURA 48 FLS	TILIBRA	UNIDADE	626	R\$ 3,65	R\$ 2.284,90
18	CADERNO BROCHURA 96FLS	TILIBRA	UNIDADE	626	R\$ 6,45	R\$ 4.037,70
19	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL	TILIBRA	UNIDADE	1.250	R\$ 5,49	R\$ 6.862,50
20	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	TILIBRA	UNIDADE	1.250	R\$ 7,98	R\$ 9.975,00
21	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA	TILIBRA	UNIDADE	225	R\$ 13,97	R\$ 3.143,25
22	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA	ELGIN	UNIDADE	35	R\$ 23,39	R\$ 818,65
23	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	COMPACTOR	CAIXA	44	R\$ 28,99	R\$ 1.275,56
24	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	COMPACTOR	CAIXA	15	R\$ 44,49	R\$ 667,35
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	MARPAX	pacote	450	R\$ 29,99	R\$ 13.495,50
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	MARPAX	pacote	450	R\$ 24,97	R\$ 11.236,50
27	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	COLOR	UNIDADE	40	R\$ 28,97	R\$ 1.158,80
28	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	COLOR	UNIDADE	38	R\$ 54,79	R\$ 2.082,02
29	CD-R - MÍDIA GRAVAVEL 700MB/80MI	MULTILASER	UNIDADE	25	R\$ 79,99	R\$ 1.999,75
30	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	ACC	CAIXA	275	R\$ 4,57	R\$ 1.256,75
31	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	ACC	CAIXA	275	R\$ 3,13	R\$ 860,75
32	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	ACC	CAIXA	275	R\$ 3,07	R\$ 844,25
33	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	ACC	CAIXA	275	R\$ 2,99	R\$ 822,25
34	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	ACC	CAIXA	268	R\$ 4,42	R\$ 1.184,56
35	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 25	ACC	CAIXA	268	R\$ 3,85	R\$ 1.031,80

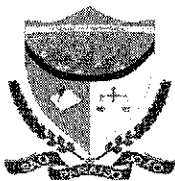


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 835
Processo nº 074-2023
Rubrica R



36	COLA BASTÃO TUBO 10GR C/ 12 UNID.	BRW	CAIXA	104	R\$ 10,99	R\$ 1.142,96
37	COLA BRANCA 250G CX C/24 UNID.	KOALA	CAIXA	25	R\$ 119,99	R\$ 2.999,75
39	COLA COLORIDA 25 GR C/6 TUBOS CORES SORTIDAS	KOALA	CAIXA	107	R\$ 9,79	R\$ 1.047,53
41	COLA ISOPOR 90G C/06 UNID.	KOALA	CAIXA	75	R\$ 31,68	R\$ 2.376,00
42	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	KOALA	CAIXA	25	R\$ 159,97	R\$ 3.999,25
43	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	BRW	pacote	28	R\$ 48,94	R\$ 1.370,32
44	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	BRW	pacote	28	R\$ 48,93	R\$ 1.370,04
45	COLA TEC BOND 20G CX C/ 10 UNIDADES	TEC BOND	CAIXA	15	R\$ 24,94	R\$ 374,10
46	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND.	BACCHI	CAIXA	75	R\$ 2,87	R\$ 215,25
47	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND.	BACCHI	CAIXA	85	R\$ 3,98	R\$ 338,30
51	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	DELTA	CAIXA	78	R\$ 20,83	R\$ 1.624,74
52	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	ONDA	CAIXA	75	R\$ 17,95	R\$ 1.346,25
53	DVD-R 4.7 GB	MULTILASER	UNIDADE	68	R\$ 1,44	R\$ 97,92
54	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL	MULTILASER	UNIDADE	44	R\$ 2,91	R\$ 128,04
55	ELÁSTICO AMARELO Nº 18; PCT COM no mínimo 100G	MERCUR	pacote	18	R\$ 4,89	R\$ 88,02
56	ENVELOPE PARDO 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	SCRITY	pacote	41	R\$ 48,99	R\$ 2.008,59
57	ENVELOPE PARDO 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	SCRITY	pacote	150	R\$ 39,99	R\$ 5.998,50
58	ENVELOPE PARDO 260 X 360 - A3 PCT C/ 100 UNID.	SCRITY	pacote	30	R\$ 39,99	R\$ 1.199,70
59	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	MARPAX	pacote	45	R\$ 19,69	R\$ 886,05
60	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	MARPAX	pacote	81	R\$ 24,99	R\$ 2.024,19
61	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	MARPAX	pacote	50	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50
62	ESTENCIL A ÁLCOOL C/100 UNID.	KARDCOPY	CAIXA	10	R\$ 129,99	R\$ 1.299,90
63	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	JOCAR	CAIXA	38	R\$ 13,99	R\$ 531,62
64	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	JOCAR	CAIXA	56	R\$ 22,99	R\$ 1.287,44
65	EVA COM GLITER C/ 10 UND	SELLER	pacote	195	R\$ 39,94	R\$ 7.788,30
66	EVA SEM GLITER C/ 10 UND	RDJ	pacote	487	R\$ 21,79	R\$ 10.611,73
67	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	ACC	CAIXA	32	R\$ 47,72	R\$ 1.527,04
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MT PCT C/ 20 UND	ADELBRÁS	pacote	49	R\$ 24,90	R\$ 1.220,10
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND	ADELBRÁS	pacote	50	R\$ 17,82	R\$ 891,00
70	FITA DECORATIVA 15 MM X 50 MT CORES VARIADAS	ALBANO	UNIDADE	174	R\$ 6,87	R\$ 1.195,38
72	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	DELTA	pacote	25	R\$ 119,99	R\$ 2.999,75
73	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	DELTA	pacote	15	R\$ 139,99	R\$ 2.099,85
74	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CX X 12 CORES	KOALA	UNIDADE	250	R\$ 54,99	R\$ 13.747,50
75	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	MAXPRINT	UNIDADE	53	R\$ 12,84	R\$ 680,52
76	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	MAPED	UNIDADE	52	R\$ 35,94	R\$ 1.868,88
77	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000	BRW	UNIDADE	93	R\$ 5,62	R\$ 522,66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 836
Processo nº 074-2023
Rubrica R



	UNID.						
78	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	BRW	pacote	500	R\$ 9,79	R\$ 4.895,00	
79	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	BRW	pacote	500	R\$ 14,47	R\$ 7.235,00	
80	JOGO DE ENCAIXE	LUCTOYS	UNIDADE	72	R\$ 7,19	R\$ 517,68	
81	JOGO EDUCATIVO BANCO IMOBILIÁRIO	ESTRELA	UNIDADE	8	R\$ 134,70	R\$ 1.077,60	
82	LÁPIS DE COR COLOR PEQUENO	MAPED	UNIDADE	59	R\$ 18,98	R\$ 1.119,82	
83	LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES	CIS	UNIDADE	102	R\$ 49,94	R\$ 5.093,88	
84	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/144 UNID.	CIS	UNIDADE	283	R\$ 39,42	R\$ 11.155,86	
85	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML CX C/6 UNID.	STALO	CAIXA	100	R\$ 11,64	R\$ 1.164,00	
86	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	TILIBRA	UNIDADE	186	R\$ 8,69	R\$ 1.616,34	
87	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	TILIBRA	UNIDADE	22	R\$ 13,59	R\$ 298,98	
88	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	TILIBRA	UNIDADE	29	R\$ 13,87	R\$ 402,23	
89	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	TILIBRA	UNIDADE	75	R\$ 20,71	R\$ 1.553,25	
90	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FLS	TILIBRA	UNIDADE	88	R\$ 12,44	R\$ 1.094,72	
Valor Total						R\$ 194.853,57	

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 012/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 21/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 837
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ



- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Antônio Martins Resplandes Filho ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 838
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 14 01 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:	12 361 0403 2049 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 839
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ



13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 840
Processo nº 074-2023
Rubrica 

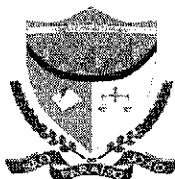

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 841
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 842
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

CIDADE DE TODOS NÓS!

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

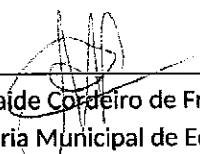
21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco - MA. E por estarem assim acordos, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação
002/2022

PELA CONTRATADA

DISTRIBUIDORA
HORIZONTE
LTDA:05700908000
121

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA
HORIZONTE LTDA:05700908000121
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=MA, l=IMPERATRIZ,
ou=34173682000318, ou=Secretaria da
Recetta Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
AT, ou=presencial, cn=DISTRIBUIDORA
HORIZONTE LTDA:05700908000121
Dados: 2023.03.22 12:04:50 -03'00'

Félix Fernande de Castro
089.341.343-72

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 951e46a5fc63f188538f5a8ea68068f2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 52.757,64 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c2f38b8821b26734d300e043cafe6c99

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb do Município de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 194.853,57 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c7e518a33da265972971edfa603bd258

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 60.970,97 (sessenta mil, novecentos e setenta reais e noventa e sete centavos). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 429030d8d50fd8c82b8d9d6bb7854bd9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23. CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Folha nº 843
074/2023

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5006b2b9208673b64ee53ab3e71bee3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23. CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 909a024be30f78de1593e8ac47e25b88

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86. CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b959b6ada67637bcb5e9a5d094d678fa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60. CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ab6f66f8df11b0d0dd7e5c2ced18a53e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023, ASSINADO EM 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023, assinado em 22/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 844
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ



CONTRATO Nº 121/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	074/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO:	DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 60.970,97 (sessenta mil, novecentos e setenta reais e noventa e sete centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Ana Paula de Almeida Marinho Melo
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CNPJ:	16.368.156/0001-60
LOGRADOURO:	AVENIDA DO COMÉRCIO, 150	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Nésia Gomes de Moura Brito	CPF:	402.954.353-72

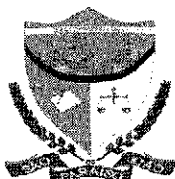
DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA	CPF/CNPJ:	05.700.908/0001-21
ENDEREÇO:	RUA BENEDITO LEITE, 700	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8413-2784	E-MAIL:	distribuidora.horizonteitz@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Félix Fernando de Castro	CPF:	089.341.343-72

PREÂMBULO

Aos 21 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 845
Processo nº 074-2023
Rubrica

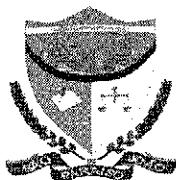


Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 60.970,97 (sessenta mil, novecentos e setenta reais e noventa e sete centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	TILIBRA	UNIDADE	4	R\$ 19,86	R\$ 79,44
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	SOL	CAIXA	28	R\$ 64,93	R\$ 1.818,04
3	ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR	ACC	CAIXA	17	R\$ 7,27	R\$ 123,59
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL	PILOT	UNIDADE	75	R\$ 6,18	R\$ 463,50
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	STALO	CAIXA	40	R\$ 99,44	R\$ 3.977,60
6	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM	STALO	CAIXA	25	R\$ 29,66	R\$ 741,50
7	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	LEO & LEO	CAIXA	5	R\$ 33,85	R\$ 169,25
8	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID.	LEO & LEO	CAIXA	5	R\$ 5,94	R\$ 29,70
9	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	JOY	UNIDADE	13	R\$ 36,94	R\$ 480,22
10	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	JOY	UNIDADE	13	R\$ 54,79	R\$ 712,27
11	BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UND	SÃO ROQUE	pacote	15	R\$ 10,71	R\$ 160,65
12	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	JOCAR	UNIDADE	250	R\$ 4,71	R\$ 1.177,50
13	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	KLF FESTAS	UNIDADE	4	R\$ 11,14	R\$ 44,56
14	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	MERCUR	CAIXA	55	R\$ 17,69	R\$ 972,95
15	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	MERCUR	CAIXA	8	R\$ 29,99	R\$ 239,92
16	BORRACHA PONTEIRA C/100 UNID	MERCUR	CAIXA	50	R\$ 23,89	R\$ 1.194,50
17	CADERNO BROCHURA 48 FLS	TILIBRA	UNIDADE	208	R\$ 3,65	R\$ 759,20
18	CADERNO BROCHURA 96FLS	TILIBRA	UNIDADE	208	R\$ 6,45	R\$ 1.341,60
22	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS A PILHA	ELGIN	UNIDADE	20	R\$ 23,39	R\$ 467,80
23	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	COMPACTOR	CAIXA	25	R\$ 28,99	R\$ 724,75
24	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	COMPACTOR	CAIXA	13	R\$ 44,49	R\$ 578,37
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	MARPAX	pacote	15	R\$ 29,99	R\$ 449,85
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	MARPAX	pacote	15	R\$ 24,97	R\$ 374,55
27	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	COLOR	UNIDADE	40	R\$ 28,97	R\$ 1.158,80
28	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	COLOR	UNIDADE	36	R\$ 54,79	R\$ 1.972,44
30	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	ACC	CAIXA	263	R\$ 4,57	R\$ 1.201,91
31	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	ACC	CAIXA	263	R\$ 3,13	R\$ 823,19
32	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	ACC	CAIXA	263	R\$ 3,07	R\$ 807,41
33	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	ACC	CAIXA	263	R\$ 2,99	R\$ 786,37
34	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	ACC	CAIXA	267	R\$ 4,42	R\$ 1.180,14
35	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 25	ACC	CAIXA	267	R\$ 3,85	R\$ 1.027,95
36	COLA BASTÃO TUBO 10GR C/ 12 UNID.	BRW	CAIXA	53	R\$ 10,99	R\$ 582,47
39	COLA COLORIDA 25 GR C/6 TUBOS CORES	KOALA	CAIXA	10	R\$ 9,79	R\$ 97,90

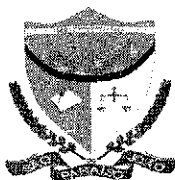


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 8216
Processo nº 074-2023
Rubrica R1



SORTIDAS						
41	COLA ISOPOR 90G C/06 UNID.	KOALA	CAIXA	13	R\$ 31,68	R\$ 411,84
42	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	KOALA	CAIXA	2	R\$ 159,97	R\$ 319,94
43	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	BRW	pacote	10	R\$ 48,94	R\$ 489,40
44	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	BRW	pacote	4	R\$ 48,93	R\$ 195,72
45	COLA TEC BOND 20G CX C/ 10 UNIDADES	TEC BOND	CAIXA	2	R\$ 24,94	R\$ 49,88
46	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND.	BACCHI	CAIXA	83	R\$ 2,87	R\$ 238,21
47	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND.	BACCHI	CAIXA	85	R\$ 3,98	R\$ 338,30
51	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	DELTA	CAIXA	50	R\$ 20,83	R\$ 1.041,50
52	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	ONDA	CAIXA	38	R\$ 17,95	R\$ 682,10
53	DVD-R 4.7 GB	MULTILASER	UNIDADE	30	R\$ 1,44	R\$ 43,20
54	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL	MULTILASER	UNIDADE	35	R\$ 2,91	R\$ 101,85
55	ELÁSTICO AMARELO Nº 18; PCT COM no mínimo 100G	MERCUR	pacote	18	R\$ 4,89	R\$ 88,02
56	ENVELOPE PARDOS 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	SCRITY	pacote	42	R\$ 48,99	R\$ 2.057,58
57	ENVELOPE PARDOS 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	SCRITY	pacote	31	R\$ 39,99	R\$ 1.239,69
58	ENVELOPE PARDOS 260 X 360 - A3 PCT C/ 100 UNID.	SCRITY	pacote	25	R\$ 39,99	R\$ 999,75
59	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	MARPAX	pacote	34	R\$ 19,69	R\$ 669,46
60	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	MARPAX	pacote	35	R\$ 24,99	R\$ 874,65
61	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	MARPAX	pacote	50	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50
62	ESTENCIL A ÁLCOOL C/100 UNID.	KARDCOPY	CAIXA	5	R\$ 129,99	R\$ 649,95
63	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	JOCAR	CAIXA	38	R\$ 13,99	R\$ 531,62
64	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	JOCAR	CAIXA	56	R\$ 22,99	R\$ 1.287,44
67	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	ACC	CAIXA	19	R\$ 47,72	R\$ 906,68
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MT PCT C/ 20 UND	ADELBRÁS	pacote	31	R\$ 24,90	R\$ 771,90
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND	ADELBRÁS	pacote	50	R\$ 17,82	R\$ 891,00
70	FITA DECORATIVA 15 MM X 50 MT CORES VARIADAS	ALBANO	UNIDADE	18	R\$ 6,87	R\$ 123,66
75	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	MAXPRINT	UNIDADE	53	R\$ 12,84	R\$ 680,52
76	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	MAPED	UNIDADE	53	R\$ 35,94	R\$ 1.904,82
77	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID.	BRW	UNIDADE	93	R\$ 5,62	R\$ 522,66
78	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	BRW	pacote	250	R\$ 9,79	R\$ 2.447,50
79	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	BRW	pacote	250	R\$ 14,47	R\$ 3.617,50
81	JOGO EDUCATIVO BANCO IMOBILIÁRIO	ESTRELA	UNIDADE	3	R\$ 134,70	R\$ 404,10
82	LÁPIS DE COR COLOR PEQUENO	MAPED	UNIDADE	10	R\$ 18,98	R\$ 189,80
83	LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES	CIS	UNIDADE	15	R\$ 49,94	R\$ 749,10
84	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/144 UNID.	CIS	UNIDADE	67	R\$ 39,42	R\$ 2.641,14



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 847
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

**São João do
PARAÍSO**
CIDADE DE TODOS NÓS

86	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	TILIBRA	UNIDADE	90	R\$ 8,69	R\$ 782,10
87	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	TILIBRA	UNIDADE	22	R\$ 13,59	R\$ 298,98
88	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	TILIBRA	UNIDADE	27	R\$ 13,87	R\$ 374,49
89	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	TILIBRA	UNIDADE	75	R\$ 20,71	R\$ 1.553,25
90	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FLS	TILIBRA	UNIDADE	87	R\$ 12,44	R\$ 1.082,28
Valor Total						R\$ 60.970,97

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 012/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 21/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

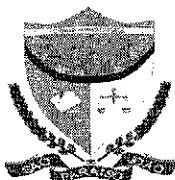
4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 848
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ


- 5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.
- 5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

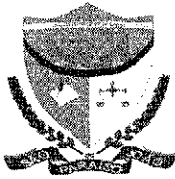
- 6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- 6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Ana Paula de Almeida Marinho Melo ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 849
Processo nº 074-2023
Rubrica



CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 17 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08 244 0124 2047 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 850
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ



13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 854
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ



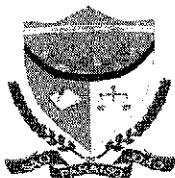
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 852
Processo nº 074-2023
Rubrica



- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
 - iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
 - iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;
- c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

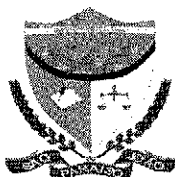
19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 853
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ



21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Nésia Gomes de Moura Brito
Secretária Municipal de Assistência Social
004/2021

PELA CONTRATADA

DISTRIBUIDORA

HORIZONTE

LTDA:05700908000121

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA
HORIZONTE LTDA:05700908000121
DN: c=BR, o=(CP-Brasil), st=MA, i=IMPERATRIZ,
ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1,
ou=presencial, cn=DISTRIBUIDORA HORIZONTE
LTDA:05700908000121
Data: 2023.03.22 12:06:03 -03'00'

Félix Fernando de Castro
089.341.343-72

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 951e46a5fc63f188538f5a8ea68068f2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 52.757,64 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c2f38b8821b26734d300e043cafe6c99

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb do Município de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 194.853,57 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c7e518a33da265972971edfa603bd258

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 60.970,97 (sessenta mil, novecentos e setenta reais e noventa e sete centavos). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 429030d8d50fd8c82b8d9d6bb7854bd9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5006b2b9208673b64ee53ab3e71beee3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 909a024be30f78de1593e8ac47e25b88

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b959b6ada67637bcb5e9a5d094d678fa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ab6f66f8df11b0d0dd7e5c2ced18a53e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023, ASSINADO EM 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023, assinado em 22/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 855
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ


CONTRATO Nº 122/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	074/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
CONTRATADO:	A H DA S MORAES
OBJETO:	Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Justo Coelho de Sá Filho	CPF:	530.745.643-34

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	A H DA S MORAES	CPF/CNPJ:	02.437.839/0001-17
ENDEREÇO:	RUA SALDANHA MARINHO, 4307	BAIRRO:	AURORA - VILA
CIDADE:	São José do Rio Preto	ESTADO:	São Paulo
CONTATO:	(17) 3011-2349	E-MAIL:	licitartudo@gmail.com
REPRESENTANTE:	Anderson Henrique da Silva Moraes	CPF:	339.529.918-05

PREÂMBULO

Aos 21 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

A H DA S
MORAES:024
37839000117

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23
Avenida do Comércio, nº 150, Centro - CEP 65.973-000, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 856
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
186	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refil tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco	DSI/MICROJET	KIT	18	R\$ 90,00	R\$ 1.620,00
Valor Total						R\$ 1.620,00

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 012/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 21/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

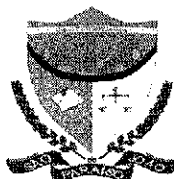
4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A H D A S
MORAES:02
437839000
117

Assinado de forma
digital por A H D A S
MORAES:02437839
000117
Data: 2023.03.21
12:12:09 -03'00'

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23
Avenida do Comércio, n° 150, Centro - CEP 65.973-000, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 857
Processo nº 074-2023
Rubrica R1

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.
- 5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

- 6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- 6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Vitor Albuquerque de Sousa Trindade ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

AH DAS
MORAES:02
4378390001
17

Assinado de forma
digital por AH DAS
MORAES:02437839
000117
Dados: 2023.03.21
12:31:19 -03'00'

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23
Avenida do Comércio, nº 150, Centro – CEP 65.973-000, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 858
Processo nº 074-2023
Rubrica

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO: 04 122 1203 2004 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

A H D A S
MORAES:02
4378390001
17

Assinado de forma
digital por A H D A S
MORAES:02437839
000117
Dados: 2023.03.21
12:13:38 -03'00'

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23
Avenida do Comércio, nº 150, Centro - CEP 65.973-000, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 859
Processo nº 074-2023
Rubrica RT



- 13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

A H D A S - Assinado de forma
MORAES:02 digital por A H D A S
437839000 000117
117 Dados: 2023.09.21
12:19:47 -03'00'

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23
Avenida do Comércio, nº 150, Centro - CEP 65.973-000, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 860
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ



- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 864
Processo nº 074-2023
Rubrica R1



ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa de:**

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 862
Processo nº 074-2023
Rubrica R


20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

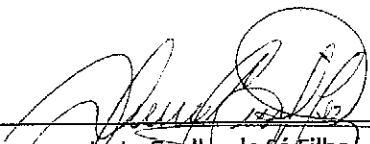
21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



Justo Coelho de Sá Filho
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
015/2023

PELA CONTRATADA

A H D A S
MORAES:0243783900
0117
Assinado de forma digital por A H
DA S MORAES:02437839000117
Dados: 2023.03.21 12:14:17 -03'00'
Anderson Henrique da Silva Moraes
339.529.918-05

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 951e46a5fc63f188538f5a8ea68068f2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 52.757,64 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c2f38b8821b26734d300e043cafe6c99

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb do Município de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 194.853,57 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c7e518a33da265972971edfa603bd258

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 60.970,97 (sessenta mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 429030d8d50fd8c82b8d9d6bb7854bd9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE:

Folha nº 863
Processo nº 074-2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5006b2b9208673b64ee53ab3e71beee3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 909a024be30f78de1593e8ac47e25b88

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b959b6ada67637bcb5e9a5d094d678fa

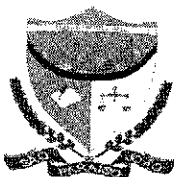
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ab6f6f8df11b0d0dd7e5c2ced18a53e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023, ASSINADO EM 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023, assinado em 22/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 864
Processo nº 074-2023
Rubrica

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

CONTRATO Nº 123/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	074/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	A H DA S MORAES
OBJETO:	Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Leandro Rodrigues Barros
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Germana Torres Araújo	CPF:	627.431.713-91

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	A H DA S MORAES	CPF/CNPJ:	02.437.839/0001-17
ENDEREÇO:	RUA SALDANHA MARINHO, 4307	BAIRRO:	AURORA - VILA
CIDADE:	São José do Rio Preto	ESTADO:	São Paulo
CONTATO:	(17) 3011-2349	E-MAIL:	licitartudo@gmail.com
REPRESENTANTE:	Anderson Henrique da Silva Moraes	CPF:	339.529.918-05

PREÂMBULO

Aos 21 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

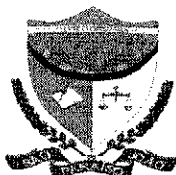
1.1 - O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A H DA S
MORAES:02
437839000
117

Assinado de forma
digital por A H DA S
MORAES:02437839
000117
Dados: 2023.03.21
12:10:28 -03'00'

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23
Avenida do Comércio, nº 150, Centro - CEP 65.973-000, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 865
Processo nº 074-2023
Rubrica



2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
186	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refil tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco	DSI/MICROJET	KIT	18	R\$ 90,00	R\$ 1.620,00
Valor Total						R\$ 1.620,00

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 21/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 - 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

A H D A S
MORAES:024
37839000117

Assinado de forma
digital por A H D A S
MORAES:024378390001
17
Dados: 2023.03.21
12:10:18 -03'00'

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23
Avenida do Comércio, nº 150, Centro - CEP 65.973-000, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº

866

Processo nº

074-2013

Rubrica



- 5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.
- 5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

- 6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- 6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Leandro Rodrigues Barros ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

A H D A S

MORAES:024
37839000117

Assinado de forma digital
por A H D A S
MORAES:02437839000117
Data: 2023.03.21 12:10:09
+0100'

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23
Avenida do Comércio, nº 150, Centro - CEP 65.973-000, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 867
Processo nº 074-2023
Rubrica
São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 122 0052 2027 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

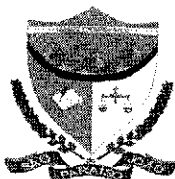
13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

A H D A S
MORAES
0243783
9000117
Assinado de forma
digital por A H D A
MORAES
0243783
000117
Dados: 2023.03.21
12:10:00 -03'00'

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23
Avenida do Comércio, nº 150, Centro - CEP 65.973-000, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 868
Processo nº 074-2023
Rubrica

- 13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

A H D A S
MORAES:024
37839000117

Assinado de forma digital
por A H D A S
MORAES:02437839000117
Data: 2023.09.21 12:09:50
+0300'

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23
Avenida do Comércio, nº 150, Centro - CEP 65.973-000, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 869
Processo nº 074-2023
Rubrica



- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

A H DAS
MORAES:024
37839000117

Assinado de forma
digital por A H DAS
MORAES:02437839000117
Dados: 2023.03.21
12:09:41 -03'00'

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23
Avenida do Comércio, nº 150, Centro - CEP 65.973-000, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 870
Processo nº 074-2023
Rubrica
São João do Paraíso
Cidade de Todos Nós

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
 - iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
 - iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;
- c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A H D A S
MORAES: 0243783
9000117
Assinado de
forma digital por
A H D A S
MORAES:0243783
9000117
Dados: 2023.03.21
12:09:31 -03'00'

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23
Avenida do Comércio, nº 150, Centro - CEP 65.973-000, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 872
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]



21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023

[assinatura] **ASSINATURAS** [assinatura]

PELA CONTRATANTE

Germana Torres Araújo

Germana Torres Araújo
Secretária Municipal
Portaria 086/2022

PELA CONTRATADA

A H D A S

MORAES:024378390

00117

Assinado de forma digital por A H
DA S MORAES:02437839000117
Dados: 2023.03.21 12:09:22 -03'00'

Anderson Henrique da Silva Moraes
339.529.918-05

TESTEMUNHAS

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 951e46a5fc63f188538f5a8ea68068f2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 52.757,64 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c2f38b8821b26734d300e043cafe6c99

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb do Município de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 194.853,57 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c7e518a33da265972971edfa603bd258

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 60.970,97 (sessenta mil, novecentos e setenta e sete reais e novecentos e setenta e sete centavos). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 429030d8d50fd8c82b8d9d6bb7854bd9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE:

Folha nº

Processo nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5006b2b9208673b64ee53ab3e71beee3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 909a024be30f78de1593e8ac47e25b88

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b959b6ada67637bcb5e9a5d094d678fa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ab6f66f8df11b0d0dd7e5c2ced18a53e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023, ASSINADO EM 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023, assinado em 22/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 873
Processo nº 074-2023
Rubrica R
São João do Paraíso
CIDADE DE TODOS NÓS

CONTRATO Nº 124/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	074/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADO:	A H DA S MORAES
OBJETO:	Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Antônio Martins Resplandes Filho
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	CNPJ:	31.049.486/0001-86
LOGRADOURO:	RUA 07 DE SETEMBRO, 59	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela	CPF:	328.889.293-68

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	A H DA S MORAES	CPF/CNPJ:	02.437.839/0001-17
ENDEREÇO:	RUA SALDANHA MARINHO, 4307	BAIRRO:	AURORA - VILA
CIDADE:	São José do Rio Preto	ESTADO:	São Paulo
CONTATO:	(17) 3011-2349	E-MAIL:	licitartudo@gmail.com
REPRESENTANTE:	Anderson Henrique da Silva Moraes	CPF:	339.529.918-05

PREÂMBULO

Aos 21 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A H DA S
MORAES:024
37839000117
Assinado de forma
digital por A H DA S
MORAES:024378390
00117
12:11:01 -03'00'

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23
Avenida do Comércio, nº 150, Centro – CEP 65.973-000, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 874
Processo nº 074-2023
Rubrica R1



2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
186	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refil tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco	DSI/ MICROJET	KIT	18	R\$ 90,00	R\$ 1.620,00
Valor Total						R\$ 1.620,00

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 21/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIMÉ DE EXECUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 875
Processo nº 074-2023
Rubrica R



- 5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.
- 5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a CONTRATADA observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

- 6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- 6.2 - A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a CONTRATADA deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do CONTRATANTE durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Antônio Martins Resplandes Filho ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 876
Processo nº 074-2023
Rubrica



CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 14 01 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:	12 361 0403 2049 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº

877

Processo nº

074-2023

Rubrica


São João do Paraíso
CIDADE DE TODOS NÓS

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

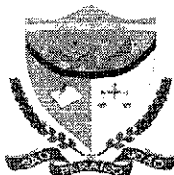
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 878
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ


- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 879
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ



- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A H D A S
MORAES:024
37839000117

Assinado de forma digital por A H D A S
MORAES:024
Data: 2023.03.21 13:22:19 -03'00'

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23
Avenida do Comércio, nº 150, Centro - CEP 65.973-000, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 880
Processo nº 074-2023
Rubrica 21



21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação

002/2022

PELA CONTRATADA

A H D A S

MORAES:0243783

9000117

Assinado de forma digital por A H
DA S MORAES:02437839000117
Dados: 2023.03.21 12:12:28 -03'00'

Anderson Henrique da Silva Moraes
339.529.918-05

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 951e46a5fc63f188538f5a8ea68068f2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 52.757,64 (cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c2f38b8821b26734d300e043c0fe6c99

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb do Município de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 194.853,57 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c7e518a33da265972971edfa603bd258

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 60.970,97 (sessenta mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 429030d8d50fd8c82b8d9d6bb7854bdc9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5006b2b9208673b64ee53ab3e71beee3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 909a024be30f78de1593e8ac47e25b8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b959b6ada67637bcb5e9a5d094d6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ab6f66f8df11b0d0dd7e5c2ced

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023, ASSINADO EM 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023, assinado em 22/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 882
Processo nº 074-2023
Rubrica
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!

CONTRATO Nº 125/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	074/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO:	A H DA S MORAES
OBJETO:	Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Ana Paula de Almeida Marinho Melo
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CNPJ:	16.368.156/0001-60
LOGRADOURO:	AVENIDA DO COMÉRCIO, 150	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Nésia Gomes de Moura Brito	CPF:	402.954.353-72

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	A H DA S MORAES	CPF/CNPJ:	02.437.839/0001-17
ENDEREÇO:	RUA SALDANHA MARINHO, 4307	BAIRRO:	AURORA - VILA
CIDADE:	São José do Rio Preto	ESTADO:	São Paulo
CONTATO:	(17) 3011-2349	E-MAIL:	licitartudo@gmail.com
REPRESENTANTE:	Anderson Henrique da Silva Moraes	CPF:	339.529.918-05

PREÂMBULO

Aos 21 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de

A H DA S
MORAES:024
3783900011
7
Assinado de forma
digital por A H DA S
MORAES:024378390
00117
Dados: 2023.03.21
12:16:03 -03'00'

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23
Avenida do Comércio, nº 150, Centro – CEP 65.973-000, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 883
Processo nº 074-2023
Rubrica
São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!

Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
186	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refil tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco	DSI/MICROJET	KIT	18	R\$ 90,00	R\$ 1.620,00
Valor Total						R\$ 1.620,00

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 21/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

A H D A S
MORAES:0
243783900
0117
Assinado de forma
digital por A H D A S
MORAES:02437839
000117
Dados: 2023.03.21
12:16:14 -03'00'

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23
Avenida do Comércio, nº 150, Centro - CEP 65.973-000, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 884
Processo nº 074-2023
Rubrica: 

Cidade de Todos Nós

- 4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.
- 5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

- 6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- 6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Ana Paula de Almeida Marinho Melo ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

A H D A S
MORAES: S
02437839
000117
Assinado de forma digital por A H D A S MORAES: S
MORAES:02437839000117...
Dados: 2023.03.21 12:16:23 -03'00'

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23
Avenida do Comércio, nº 150, Centro - CEP 65.973-000, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 885
Processo nº 074-2023
Rubrica
São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 17 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08 244 0124 2047 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

A H D A S
MORAES:02
437839000
117

Assinado de forma
digital por A H D A S
MORAES:02437839
000117
Dados: 2023.03.21
12:16:31 -03'00'

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23
Avenida do Comércio, nº 150, Centro – CEP 65.973-000, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br

Página 4 de 8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº

Processo nº

Rubrica

São João do Paraíso
Cidade de Toros Nossos

- 13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

A H D A S - Assinado de forma
MORAES:0 digital por A H D A S
243783900 MORAES:02437839
0117 000117
0117 0203.03.21
121639-03/00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23
Avenida do Comércio, nº 150, Centro - CEP 65.973-000, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 887
Processo nº 074-2023
Rubrica



- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

A H D A S
MORAES:0
243783900
0117

Assinado de forma
digital por A H D A S
MORAES:024378390
00117
Dados: 2023.03.21
12:16:49 -03'00'

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23
Avenida do Comércio, nº 150, Centro - CEP 65.973-000, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 888
Processo nº 074-2023
Rubrica 


a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

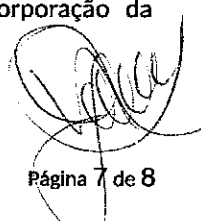
CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da

A H D A S
MORAES:024
37839000117

Assinado de forma
digital por A H D A S
MORAES:024378390
00117
Dados: 2023.03.21
12:16:58 -03'00'

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23
Avenida do Comércio, nº 150, Centro – CEP 65.973-000, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br


Página 7 de 8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 889
Processo nº 074-2023
Rubrica



CONTRATADA, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Nésia Gomes de Moura Brito
Secretária Municipal de Assistência Social
004/2021

PELA CONTRATADA

A H D A S
MORAES:02437839000
117

Assinado de forma digital por A H
DA S MORAES:02437839000117
Dados: 2023.03.21 12:17:06
-03'00'

Anderson Henrique da Silva Moraes
339.529.918-05

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Folha nº 890
Processo nº 074-2023

2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 951e46a5fc63f188538f5a8ea68068f2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 52.757,64 (cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c2f38b8821b26734d300e043cfe6c99

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb do Município de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 194.853,57 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c7e518a33da265972971edfa603bd258

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 60.970,97 (sessenta mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 429030d8d50fd8c82b8d9d6bb7854bd9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5006b2b9208673b64ee53ab3e71beee3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 909a024be30f78de1593e8ac47e25b88

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b959b6ada67637bcb5e9a5d094d678fa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ab6f6f8df11b0d0dd7e5c2ced18a53e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023, ASSINADO EM 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023, assinado em 22/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 891
Processo nº 074-2023
Rubrica 81
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!

CONTRATO Nº 160/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	074/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
CONTRATADO:	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 140.497,84 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
VIGÊNCIA INICIAL:	27 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Justo Coelho de Sá Filho	CPF:	530.745.643-34

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	CPF/CNPJ:	12.145.041/0001-55
ENDEREÇO:	Av. Newton Bello, 134	BAIRRO:	Santa Rita
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3017-4030	E-MAIL:	distribuidoramegavendas@gmail.com
REPRESENTANTE:	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	CPF:	600.081.573-59

PREÂMBULO

Aos 27 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

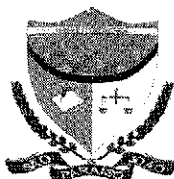
Folha nº 892
Processo nº 074-2023
Rubrica
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 140.497,84 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
38	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	FRAMA	CAIXA	10	R\$ 27,30	R\$ 273,00
48	COLHERES DESCARTÁVEIS C/ 1000 UND.	STRAWPLAST	CAIXA	13	R\$ 55,60	R\$ 722,80
49	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	STRAWPLAST	CAIXA	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
50	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	FONPLAST	CAIXA	30	R\$ 99,50	R\$ 2.985,00
92	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	RADEX	CAIXA	45	R\$ 31,95	R\$ 1.437,75
97	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 205 FLS	NEXEL	pacote	1	R\$ 13,95	R\$ 13,95
100	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	CIS	CAIXA	1	R\$ 58,26	R\$ 58,26
102	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	SÃO MIGUEL	pacote	1	R\$ 100,87	R\$ 100,87
114	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	CHAMEX	CAIXA	72	R\$ 199,99	R\$ 14.399,28
116	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	CHAMEX	CAIXA	30	R\$ 199,99	R\$ 5.999,70
118	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	USAPEL	pacote	2	R\$ 15,99	R\$ 31,98
119	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	CHIES	UNIDADE	10	R\$ 16,99	R\$ 169,90
120	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	CHIES	UNIDADE	10	R\$ 16,99	R\$ 169,90
121	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	POLYCART	CAIXA	60	R\$ 351,97	R\$ 21.118,20
123	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID.	FRAMA	CAIXA	24	R\$ 294,19	R\$ 7.060,56
125	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	FRAMA	CAIXA	34	R\$ 270,90	R\$ 9.210,60
127	PASTA CATALOGO C/ 050 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	DAC	UNIDADE	8	R\$ 15,95	R\$ 127,60
128	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	DAC	UNIDADE	150	R\$ 21,95	R\$ 3.292,50
129	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	DAC	pacote	168	R\$ 23,19	R\$ 3.895,92
130	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	FRAMA	pacote	112	R\$ 59,99	R\$ 6.718,88
132	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 20 UNID.	FRAMA	CAIXA	60	R\$ 39,99	R\$ 2.399,40
133	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	ACP	pacote	50	R\$ 24,29	R\$ 1.214,50
134	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	ALAPLAST	CAIXA	9	R\$ 277,85	R\$ 2.500,65
136	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	ALAPLAST	CAIXA	9	R\$ 278,65	R\$ 2.507,85
138	PASTA SUSPENSÃO PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	DELLO	CAIXA	38	R\$ 133,25	R\$ 5.063,50
139	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	JOCAR	CAIXA	80	R\$ 5,10	R\$ 408,00
140	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE	JOCAR	UNIDADE	70	R\$ 25,98	R\$ 1.818,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 893
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!

	P/ 20 FL					
141	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 22 FL	MAKE	UNIDADE	65	R\$ 33,43	R\$ 2.172,95
142	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	ONDA	UNIDADE	65	R\$ 18,96	R\$ 1.232,40
144	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UND	ELGIN	pacote	10	R\$ 5,63	R\$ 56,30
145	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	PANASONIC	pacote	25	R\$ 4,99	R\$ 124,75
146	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	GOLLER	CAIXA	7	R\$ 31,99	R\$ 223,93
147	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UND.	LEONORA	pacote	7	R\$ 17,99	R\$ 125,93
149	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	ONDA	UNIDADE	4	R\$ 22,22	R\$ 88,88
150	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	ONDA	UNIDADE	4	R\$ 19,99	R\$ 79,96
158	PÓ PARA TONNER - BROTHER c/ 2 unidades 1kg cada	KORA	CAIXA	10	R\$ 250,15	R\$ 2.501,50
159	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	ACRIMET	UNIDADE	30	R\$ 19,15	R\$ 574,50
160	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	ACP	UNIDADE	31	R\$ 1,43	R\$ 44,33
161	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	ACP	UNIDADE	31	R\$ 1,43	R\$ 44,33
162	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	DELLO	UNIDADE	15	R\$ 14,98	R\$ 224,70
163	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	WALLEU	UNIDADE	15	R\$ 19,97	R\$ 299,55
164	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	MAXCRIL	UNIDADE	25	R\$ 22,29	R\$ 557,25
165	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	ACRIMET	UNIDADE	10	R\$ 8,98	R\$ 89,80
166	PRANCHETA OFÍCIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	WALLEU	UNIDADE	7	R\$ 19,98	R\$ 139,86
167	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS 21 cm c/ 500 und	ULTRA DESCARTAVE IS	CAIXA	5	R\$ 186,39	R\$ 931,95
168	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES PR 23 CM C/ 400 UND	ULTRA DESCARTAVE IS	CAIXA	10	R\$ 167,29	R\$ 1.672,90
169	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS PR 15 C/500 UND	ULTRA DESCARTAVE IS	CAIXA	10	R\$ 144,07	R\$ 1.440,70
174	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	BRW	CAIXA	25	R\$ 66,54	R\$ 1.663,50
176	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	WALLEU	pacote	40	R\$ 31,99	R\$ 1.279,60
177	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UND.	WALLEU	pacote	6	R\$ 51,98	R\$ 311,88
181	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	BRW	UNIDADE	2	R\$ 105,51	R\$ 211,02
184	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	RADEX	CAIXA	20	R\$ 58,43	R\$ 1.168,60
185	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 12 UNID.	ACRILEX	CAIXA	13	R\$ 65,99	R\$ 857,87
187	TINTA PARA IMPRESSORA HP - Kit refil tinta para impressora HP original 4 cores 100ml cada frasco	HP	KIT	5	R\$ 115,66	R\$ 578,30
188	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS - 120cm x 25cm x12cm de MDF	BRINOX	UNIDADE	3	R\$ 267,99	R\$ 803,97
189	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND	DELLO	CAIXA	25	R\$ 11,14	R\$ 278,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 894
Processo nº 074-2023
Rubrica



115	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	CHAMEX	CAIXA	26	R\$ 199,99	R\$ 5.199,74
117	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	CHAMEX	CAIXA	10	R\$ 199,99	R\$ 1.999,90
122	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	POLYCART	CAIXA	20	R\$ 351,97	R\$ 7.039,40
124	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID.	FRAMA	CAIXA	8	R\$ 294,19	R\$ 2.353,52
126	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	FRAMA	CAIXA	12	R\$ 270,90	R\$ 3.250,80
131	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	FRAMA	pacote	38	R\$ 59,99	R\$ 2.279,62
135	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	ALAPLAST	CAIXA	4	R\$ 277,85	R\$ 1.111,40
137	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	ALAPLAST	CAIXA	4	R\$ 278,65	R\$ 1.114,60
Valor Total						R\$ 140.497,84

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 012/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 27/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 895
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]

- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Vitor Albuquerque de Sousa Trindade ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 896
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ
São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
CLASSIFICAÇÃO:	04 122 1203 2004 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 897
Processo nº 074-2023
Rubrica R


13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 898
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 899
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 900
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]



CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

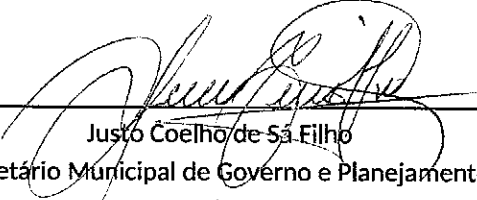
21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE


Justo Coelho de Sá Filho
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
015/2023

PELA CONTRATADA

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Assinado de forma digital por
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.03.27 10:08:18 -03'00'
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
600.081.573-59

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 00.732.085/0001-00. Valor Global: R\$ 171.155,19 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ba1b4b53303c9cdade0590779aceae41

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 140.497,84 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: d9469777282ed38591611a4a4d0baa5e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 159.520,18 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e dezoito centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3539c12a1f58eb81098e1c90c5c94157

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 333.904,37 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5ab993b7b9bd90bdf8a9a545ebf6587c

Folha nº 074/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 156.276,28 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9fdc45eb5e4549337fe835384f90bdde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314, CNPJ nº 43.082.727/0001-78. Valor Global: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 612e33902e10b8bfd16c80808b2572a2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314, CNPJ nº 43.082.727/0001-78. Valor Global: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 98f2ecbd5490d0cd3565c6b0cb7bb173

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314, CNPJ nº 43.082.727/0001-78. Valor Global: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº

902

Processo nº

074-2023

Rubrica

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

CONTRATO Nº 161/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	074/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 159.520,18 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e dezoito centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Leandro Rodrigues Barros
VIGÊNCIA INICIAL:	27 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Germana Torres Araújo	CPF:	627.431.713-91

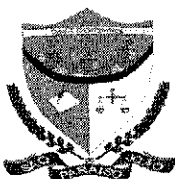
DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	CPF/CNPJ:	12.145.041/0001-55
ENDEREÇO:	Av. Newton Bello, 134	BAIRRO:	Santa Rita
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3017-4030	E-MAIL:	distribuidoramegavendas@gmail.com
REPRESENTANTE:	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	CPF:	600.081.573-59

PREÂMBULO

Aos 27 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

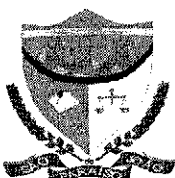
Folha nº 903
Processo nº 074-2023
Rubrica R



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 159.520,18 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e dezoito centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
38	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	FRAMA	CAIXA	13	R\$ 27,30	R\$ 354,90
48	COLHERES DESCARTÁVEIS C/ 1000 UND.	STRAWPLAST	CAIXA	13	R\$ 55,60	R\$ 722,80
49	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	STRAWPLAST	CAIXA	32	R\$ 89,00	R\$ 2.848,00
50	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	FONPLAST	CAIXA	32	R\$ 99,50	R\$ 3.184,00
92	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	RADEX	CAIXA	48	R\$ 31,95	R\$ 1.533,60
97	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 205 FLS	NEXEL	pacote	1	R\$ 13,95	R\$ 13,95
100	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	CIS	CAIXA	1	R\$ 58,26	R\$ 58,26
101	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	VMP	pacote	2	R\$ 39,87	R\$ 79,74
102	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	SÃO MIGUEL	pacote	2	R\$ 100,87	R\$ 201,74
105	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS	VMP	pacote	2	R\$ 69,15	R\$ 138,30
109	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/100 FLS	ANIN	pacote	2	R\$ 108,86	R\$ 217,72
112	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	REPORT	CAIXA	8	R\$ 157,90	R\$ 1.263,20
114	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	CHAMEX	CAIXA	74	R\$ 199,99	R\$ 14.799,26
116	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	CHAMEX	CAIXA	30	R\$ 199,99	R\$ 5.999,70
119	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	CHIES	UNIDADE	10	R\$ 16,99	R\$ 169,90
120	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	CHIES	UNIDADE	10	R\$ 16,99	R\$ 169,90
121	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	POLYCART	CAIXA	62	R\$ 351,97	R\$ 21.822,14
123	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID.	FRAMA	CAIXA	23	R\$ 294,19	R\$ 6.766,37
125	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	FRAMA	CAIXA	35	R\$ 270,90	R\$ 9.481,50
127	PASTA CATALOGO C/ 050 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	DAC	UNIDADE	8	R\$ 15,95	R\$ 127,60
128	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	DAC	UNIDADE	152	R\$ 21,95	R\$ 3.336,40
129	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	DAC	pacote	167	R\$ 23,19	R\$ 3.872,73
130	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	FRAMA	pacote	117	R\$ 59,99	R\$ 7.018,83
132	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 20 UNID.	FRAMA	CAIXA	61	R\$ 39,99	R\$ 2.439,39
133	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	ACP	pacote	50	R\$ 24,29	R\$ 1.214,50
134	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	ALAPLAST	CAIXA	19	R\$ 277,85	R\$ 5.279,15
136	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	ALAPLAST	CAIXA	19	R\$ 278,65	R\$ 5.294,35
138	PASTA SUSPENSA PREDEADOR PLÁSTICO C/50 UNID.	DELLO	CAIXA	38	R\$ 133,25	R\$ 5.063,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Folha nº

904

Processo nº

074-2023

Rubrica

[Handwritten signature]

139	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	JOCAR	CAIXA	81	R\$ 5,10	R\$ 413,10
140	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	JOCAR	UNIDADE	71	R\$ 25,98	R\$ 1.844,58
141	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 22 FL	MAKE	UNIDADE	65	R\$ 33,43	R\$ 2.172,95
142	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	ONDA	UNIDADE	70	R\$ 18,96	R\$ 1.327,20
144	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UND	ELGIN	pacote	40	R\$ 5,63	R\$ 225,20
145	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	PANASONIC	pacote	51	R\$ 4,99	R\$ 254,49
146	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	GOLLER	CAIXA	8	R\$ 31,99	R\$ 255,92
147	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UND.	LEONORA	pacote	8	R\$ 17,99	R\$ 143,92
149	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	ONDA	UNIDADE	10	R\$ 22,22	R\$ 222,20
150	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	ONDA	UNIDADE	10	R\$ 19,99	R\$ 199,90
158	PÓ PARA TONNER - BROTHER c/ 2 unidades 1kg cada	KORA	CAIXA	13	R\$ 250,15	R\$ 3.251,95
159	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	ACRIMET	UNIDADE	31	R\$ 19,15	R\$ 593,65
160	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	ACP	UNIDADE	950	R\$ 1,43	R\$ 1.358,50
161	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	ACP	UNIDADE	950	R\$ 1,43	R\$ 1.358,50
162	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	DELLO	UNIDADE	16	R\$ 14,98	R\$ 239,68
163	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	WALLEU	UNIDADE	18	R\$ 19,97	R\$ 359,46
164	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	MAXCRIL	UNIDADE	30	R\$ 22,29	R\$ 668,70
165	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	ACRIMET	UNIDADE	12	R\$ 8,98	R\$ 107,76
166	PRANCHETA OFÍCIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	WALLEU	UNIDADE	7	R\$ 19,98	R\$ 139,86
167	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS 21 cm c/ 500 und	ULTRA DESCARTAVE IS	CAIXA	8	R\$ 186,39	R\$ 1.491,12
168	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES PR 23 CM C/ 400 UND	ULTRA DESCARTAVE IS	CAIXA	10	R\$ 167,29	R\$ 1.672,90
169	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS PR 15 C/500 UND	ULTRA DESCARTAVE IS	CAIXA	10	R\$ 144,07	R\$ 1.440,70
174	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	BRW	CAIXA	56	R\$ 66,54	R\$ 3.726,24
176	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	WALLEU	pacote	43	R\$ 31,99	R\$ 1.375,57
177	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UND.	WALLEU	pacote	6	R\$ 51,98	R\$ 311,88
181	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	BRW	UNIDADE	3	R\$ 105,51	R\$ 316,53
184	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	RADEX	CAIXA	21	R\$ 58,43	R\$ 1.227,03
185	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 12 UNID.	ACRILEX	CAIXA	13	R\$ 65,99	R\$ 857,87
187	TINTA PARA IMPRESSORA HP - Kit refil tinta para impressora HP original 4 cores 100ml cada frasco	HP	KIT	8	R\$ 115,66	R\$ 925,28
188	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS - 120cm x 25cm	BRINOX	UNIDADE	5	R\$ 267,99	R\$ 1.339,95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº

Processo nº

Rubrica

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!

	x12cm de MDF					
189	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND	DELLO	CAIXA	25	R\$ 11,14	R\$ 278,50
113	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	REPORT	CAIXA	3	R\$ 157,90	R\$ 473,70
115	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	CHAMEX	CAIXA	24	R\$ 199,99	R\$ 4.799,76
117	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	CHAMEX	CAIXA	10	R\$ 199,99	R\$ 1.999,90
122	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	POLYCART	CAIXA	21	R\$ 351,97	R\$ 7.391,37
124	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID.	FRAMA	CAIXA	8	R\$ 294,19	R\$ 2.353,52
126	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	FRAMA	CAIXA	12	R\$ 270,90	R\$ 3.250,80
131	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	FRAMA	pacote	39	R\$ 59,99	R\$ 2.339,61
135	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	ALAPLAST	CAIXA	6	R\$ 277,85	R\$ 1.667,10
137	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	ALAPLAST	CAIXA	6	R\$ 278,65	R\$ 1.671,90
Valor Total						R\$ 159.520,18

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 27/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 906
Processo nº 034-2023
Rubrica RJ



- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Leandro Rodrigues Barros ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº

907

Processo nº

074-2023

Rubrica

21



Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 122 0052 2027 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



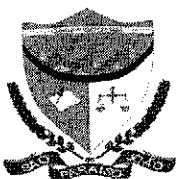
14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 910
Processo nº 074-2023
Rubrica R

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 911
Processo nº 074-2023
Rubrica R



19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE


Germana Torres Araújo
Secretária Municipal
Portaria 086/2022

PELA CONTRATADA

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155

Assinado de forma digital por
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.03.27 10:09:20 -03'00'

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
600.081.573-59

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 00.732.085/0001-00. Valor Global: R\$ 171.155,19 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ba1b4b533303c9cdade0590779acee41

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 140.497,84 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: d9469777282ed38591611a4a4d0baa5e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 159.520,18 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e dezoito centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3539c12a1f58eb81098e1c90c5c94157

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 333.904,37 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5ab993b7b9bd90bdf8a9a545ebf6587c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 156.276,28 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9fdc45eb5e4549337fe835384f90bdde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314, CNPJ nº 43.082.727/0001-78. Valor Global: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 612e33902e10b8bfd16c80808b2572a2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

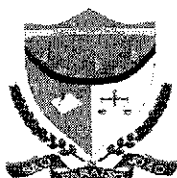
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314, CNPJ nº 43.082.727/0001-78. Valor Global: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 98f2ecbd5490d0cd3565c6b0cb7bb173

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314, CNPJ nº 43.082.727/0001-78. Valor Global: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 913
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]



CONTRATO Nº 162/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	074/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADO:	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 333.904,37 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Antônio Martins Resplandes Filho
VIGÊNCIA INICIAL:	27 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	CNPJ:	31.049.486/0001-86
LOGRADOURO:	RUA 07 DE SETEMBRO, 59	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela	CPF:	328.889.293-68

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	CPF/CNPJ:	12.145.041/0001-55
ENDEREÇO:	Av. Newton Bello, 134	BAIRRO:	Santa Rita
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3017-4030	E-MAIL:	distribuidoramegavendas@gmail.com
REPRESENTANTE:	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	CPF:	600.081.573-59

PREÂMBULO

Aos 27 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 914
Processo nº 074-2023
Rubrica



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 333.904,37 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
38	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	FRAMA	CAIXA	57	R\$ 27,30	R\$ 1.556,10
40	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	ACRILEX	CAIXA	40	R\$ 14,20	R\$ 568,00
48	COLHERES DESCARTÁVEIS C/ 1000 UNID.	STRAWPLAST	CAIXA	13	R\$ 55,60	R\$ 722,80
49	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	STRAWPLAST	CAIXA	32	R\$ 89,00	R\$ 2.848,00
50	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	FONPLAST	CAIXA	32	R\$ 99,50	R\$ 3.184,00
71	GIZ DE CERA PCT C7 12 CX C/ 12 CORES	ECOLE	UNIDADE	20	R\$ 28,47	R\$ 569,40
91	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID.	ACRILEX	CAIXA	50	R\$ 48,48	R\$ 2.424,00
92	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	RADEX	CAIXA	51	R\$ 31,95	R\$ 1.629,45
93	PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR C/ 100 FL	JANDAIA	pacote	20	R\$ 134,10	R\$ 2.682,00
94	PAPEL ADESIVO A4	COLACRIL	pacote	32	R\$ 14,55	R\$ 465,60
95	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/400 FL	JANDAIA	CAIXA	19	R\$ 425,95	R\$ 8.093,05
96	PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/08 PCT C/400 FL	JANDAIA	CAIXA	3	R\$ 399,55	R\$ 1.198,65
97	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 205 FLS	NEXEL	pacote	70	R\$ 13,95	R\$ 976,50
98	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT	DAC	ROLO	25	R\$ 79,95	R\$ 1.998,75
99	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS	VMP	pacote	20	R\$ 49,65	R\$ 993,00
100	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	CIS	CAIXA	170	R\$ 58,26	R\$ 9.904,20
101	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	VMP	pacote	45	R\$ 39,87	R\$ 1.794,15
102	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	SÃO MIGUEL	pacote	45	R\$ 100,87	R\$ 4.539,15
103	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS	VMP	pacote	49	R\$ 26,61	R\$ 1.303,89
104	PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	CROMUS	pacote	54	R\$ 52,47	R\$ 2.833,38
105	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS	VMP	pacote	50	R\$ 69,15	R\$ 3.457,50
106	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO pacote com 20 folhas	NEXEL	pacote	30	R\$ 17,96	R\$ 538,80
107	PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 50 folhas	MASTERPRIN T	pacote	54	R\$ 26,47	R\$ 1.429,38
108	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS	VMP	pacote	49	R\$ 67,97	R\$ 3.330,53
109	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/100 FLS	ANIN	pacote	50	R\$ 108,86	R\$ 5.443,00
110	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL	VMP	pacote	13	R\$ 44,35	R\$ 576,55
111	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS	VMP	pacote	69	R\$ 33,45	R\$ 2.308,05
112	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	REPORT	CAIXA	113	R\$ 157,90	R\$ 17.842,70
114	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	CHAMEX	CAIXA	74	R\$ 199,99	R\$ 14.799,26
116	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	CHAMEX	CAIXA	31	R\$ 199,99	R\$ 6.199,69



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº

915

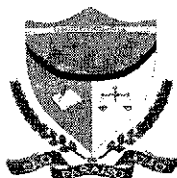
Processo nº

074-2023

Rubrica



118	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	USAPEL	pacote	230	R\$ 15,99	R\$ 3.677,70
119	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	CHIES	UNIDADE	19	R\$ 16,99	R\$ 322,81
120	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	CHIES	UNIDADE	19	R\$ 16,99	R\$ 322,81
121	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	POLYCART	CAIXA	67	R\$ 351,97	R\$ 23.581,99
123	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID.	FRAMA	CAIXA	30	R\$ 294,19	R\$ 8.825,70
125	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	FRAMA	CAIXA	36	R\$ 270,90	R\$ 9.752,40
127	PASTA CATALOGO C/ 050 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	DAC	UNIDADE	8	R\$ 15,95	R\$ 127,60
128	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	DAC	UNIDADE	156	R\$ 21,95	R\$ 3.424,20
129	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	DAC	pacote	167	R\$ 23,19	R\$ 3.872,73
130	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	FRAMA	pacote	120	R\$ 59,99	R\$ 7.198,80
132	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 20 UNID.	FRAMA	CAIXA	61	R\$ 39,99	R\$ 2.439,39
133	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	ACP	pacote	50	R\$ 24,29	R\$ 1.214,50
134	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	ALAPLAST	CAIXA	29	R\$ 277,85	R\$ 8.057,65
136	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	ALAPLAST	CAIXA	29	R\$ 278,65	R\$ 8.080,85
138	PASTA SUSPENSÃO PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	DELLO	CAIXA	38	R\$ 133,25	R\$ 5.063,50
139	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	JOCAR	CAIXA	81	R\$ 5,10	R\$ 413,10
140	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	JOCAR	UNIDADE	71	R\$ 25,98	R\$ 1.844,58
141	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 22 FL	MAKE	UNIDADE	65	R\$ 33,43	R\$ 2.172,95
142	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	ONDA	UNIDADE	78	R\$ 18,96	R\$ 1.478,88
144	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UNID	ELGIN	pacote	25	R\$ 5,63	R\$ 140,75
145	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	PANASONIC	pacote	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
146	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	GOLLER	CAIXA	102	R\$ 31,99	R\$ 3.262,98
147	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UNID.	LEONORA	pacote	75	R\$ 17,99	R\$ 1.349,25
148	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UM	GOLLER	CAIXA	95	R\$ 33,22	R\$ 3.155,90
149	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	ONDA	UNIDADE	25	R\$ 22,22	R\$ 555,50
150	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	ONDA	UNIDADE	25	R\$ 19,99	R\$ 499,75
151	PLACA DE E.V.A. 40 X 48 CM C/10 FLS	MAKE	pacote	100	R\$ 21,89	R\$ 2.189,00
152	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 48 CM C/ 10 FLS	MAKE	CAIXA	25	R\$ 44,80	R\$ 1.120,00
153	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.	ISOESTE	pacote	25	R\$ 129,99	R\$ 3.249,75
154	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ no mínimo 16 UNID.	ISOESTE	pacote	24	R\$ 138,87	R\$ 3.332,88
155	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.	ISOESTE	UNIDADE	25	R\$ 139,97	R\$ 3.499,25
156	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.	ISOESTE	UNIDADE	39	R\$ 139,97	R\$ 5.458,83
157	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	ISOESTE	pacote	66	R\$ 139,97	R\$ 9.238,02
158	PÓ PARA TONNER - BROTHER c/ 2 unidades 1kg cada	KORA	CAIXA	14	R\$ 250,15	R\$ 3.502,10
159	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8	ACRIMET	UNIDADE	33	R\$ 19,15	R\$ 631,95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 916
Processo nº 074-2023
Rubrica R 15
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

	CARIMBOS					
160	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	ACP	UNIDADE	500	R\$ 1,43	R\$ 715,00
161	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	ACP	UNIDADE	500	R\$ 1,43	R\$ 715,00
162	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	DELLO	UNIDADE	17	R\$ 14,98	R\$ 254,66
163	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	WALLEU	UNIDADE	19	R\$ 19,97	R\$ 379,43
164	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	MAXCRIL	UNIDADE	30	R\$ 22,29	R\$ 668,70
165	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	ACRIMET	UNIDADE	12	R\$ 8,98	R\$ 107,76
166	PRANCHETA OFÍCIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	WALLEU	UNIDADE	7	R\$ 19,98	R\$ 139,86
167	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS 21 cm c/ 500 und	ULTRA DESCARTAVE IS	CAIXA	8	R\$ 186,39	R\$ 1.491,12
168	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES PR 23 CM C/ 400 UND	ULTRA DESCARTAVE IS	CAIXA	10	R\$ 167,29	R\$ 1.672,90
169	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS PR 15 C/500 UND	ULTRA DESCARTAVE IS	CAIXA	10	R\$ 144,07	R\$ 1.440,70
170	QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA	SOUZA	UNIDADE	45	R\$ 171,99	R\$ 7.739,55
171	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM	STALO	UNIDADE	16	R\$ 62,70	R\$ 1.003,20
172	QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM	STALO	UNIDADE	46	R\$ 83,39	R\$ 3.835,94
173	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA	SOUZA	UNIDADE	60	R\$ 138,00	R\$ 8.280,00
174	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	BRW	CAIXA	81	R\$ 66,54	R\$ 5.389,74
175	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.	BRW	CAIXA	50	R\$ 66,74	R\$ 3.337,00
176	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	WALLEU	pacote	53	R\$ 31,99	R\$ 1.695,47
177	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UND.	WALLEU	pacote	52	R\$ 51,98	R\$ 2.702,96
178	T.N.T. ROLO C/50 MT	MAKE	UNIDADE	25	R\$ 99,99	R\$ 2.499,75
179	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID.	BAHIA	pacote	39	R\$ 20,66	R\$ 805,74
180	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.	MAKE	pacote	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
181	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	BRW	UNIDADE	43	R\$ 105,51	R\$ 4.536,93
182	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	KOALA	CAIXA	54	R\$ 5,76	R\$ 311,04
183	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml	KOALA	UNIDADE	70	R\$ 46,22	R\$ 3.235,40
184	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	RADEX	CAIXA	24	R\$ 58,43	R\$ 1.402,32
185	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 12 UNID.	ACRILEX	CAIXA	13	R\$ 65,99	R\$ 857,87
187	TINTA PARA IMPRESSORA HP - Kit refil tinta para impressora HP original 4 cores 100ml cada frasco	HP	KIT	10	R\$ 115,66	R\$ 1.156,60
188	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS - 120cm x 25cm x12cm de MDF	BRINOX	UNIDADE	5	R\$ 267,99	R\$ 1.339,95
189	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND	DELLO	CAIXA	25	R\$ 11,14	R\$ 278,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 917
Processo nº 074-2023
Rubrica



113	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	REPORT	CAIXA	38	R\$ 157,90	R\$ 6.000,20
115	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	CHAMEX	CAIXA	24	R\$ 199,99	R\$ 4.799,76
117	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	CHAMEX	CAIXA	10	R\$ 199,99	R\$ 1.999,90
122	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/ 50 UNID.	POLYCART	CAIXA	22	R\$ 351,97	R\$ 7.743,34
124	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID.	FRAMA	CAIXA	10	R\$ 294,19	R\$ 2.941,90
126	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	FRAMA	CAIXA	12	R\$ 270,90	R\$ 3.250,80
131	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	FRAMA	pacote	40	R\$ 59,99	R\$ 2.399,60
135	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	ALAPLAST	CAIXA	9	R\$ 277,85	R\$ 2.500,65
137	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	ALAPLAST	CAIXA	9	R\$ 278,65	R\$ 2.507,85
Valor Total						R\$ 333.904,37

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 27/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 918
Processo nº 074-2023
Rubrica A



e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

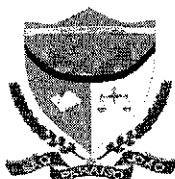
7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Antônio Martins Resplandes Filho ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 919
Processo nº 074-2023
Rubrica 21



8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os CONTRATANTES têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A CONTRATADA deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 14 01 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:	12 361 0403 2049 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 920
Processo nº 074-2023
Rubrica A



13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 921
Processo nº 074-2023
Rubrica A

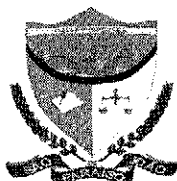


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 922
Processo nº 074-2023
Rubrica A



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 923
Processo nº 074-2023
Rubrica R



CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

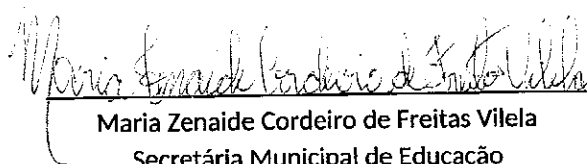
21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE


Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação

002/2022

PELA CONTRATADA

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155

Assinado de forma digital por
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.03.27 10:09:47 -03'00'

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
600.081.573-59

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 00.732.085/0001-00. Valor Global: R\$ 171.155,19 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ba1b4b533303c9cdade0590779acee41

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 140.497,84 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: d9469777282ed38591611a4a4d0baa5e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 159.520,18 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e dezoito centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3539c12a1f58eb81098e1c90c5c94157

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 333.904,37 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5ab993b7b9bd90bdf8a9a545ebf6587c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 156.276,28 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9fdc45eb5e4549337fe835384f90bde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314, CNPJ nº 43.082.727/0001-78. Valor Global: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 612e33902e10b8bfd16c80808b2572a2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314, CNPJ nº 43.082.727/0001-78. Valor Global: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 98f2ecbd5490d0cd3565c6b0cb7bb173

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314, CNPJ nº 43.082.727/0001-78. Valor Global: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 925
Processo nº 074-2023
Rubrica R1



CONTRATO Nº 163/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	074/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO:	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 156.276,28 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Ana Paula de Almeida Marinho Melo
VIGÊNCIA INICIAL:	27 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CNPJ:	16.368.156/0001-60
LOGRADOURO:	AVENIDA DO COMÉRCIO, 150	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Nésia Gomes de Moura Brito	CPF:	402.954.353-72

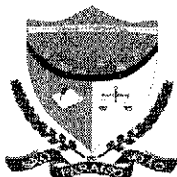
DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	CPF/CNPJ:	12.145.041/0001-55
ENDEREÇO:	Av. Newton Bello, 134	BAIRRO:	Santa Rita
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3017-4030	E-MAIL:	distribuidoramegavendas@gmail.com
REPRESENTANTE:	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	CPF:	600.081.573-59

PRÉAMBULO

Aos 27 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 926
Processo nº 074-2023
Rubrica



Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 156.276,28 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
38	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	FRAMA	CAIXA	10	R\$ 27,30	R\$ 273,00
48	COLHERES DESCARTÁVEIS C/ 1000 UND.	STRAWPLAST	CAIXA	13	R\$ 55,60	R\$ 722,80
49	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	STRAWPLAST	CAIXA	32	R\$ 89,00	R\$ 2.848,00
50	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	FONPLAST	CAIXA	32	R\$ 99,50	R\$ 3.184,00
91	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID.	ACRILEX	CAIXA	4	R\$ 48,48	R\$ 193,92
92	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	RADEX	CAIXA	48	R\$ 31,95	R\$ 1.533,60
97	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 205 FLS	NEXEL	pacote	2	R\$ 13,95	R\$ 27,90
100	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	CIS	CAIXA	2	R\$ 58,26	R\$ 116,52
101	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	VMP	pacote	2	R\$ 39,87	R\$ 79,74
102	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	SÃO MIGUEL	pacote	3	R\$ 100,87	R\$ 302,61
105	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS	VMP	pacote	2	R\$ 69,15	R\$ 138,30
109	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/100 FLS	ANIN	pacote	2	R\$ 108,86	R\$ 217,72
112	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	REPORT	CAIXA	8	R\$ 157,90	R\$ 1.263,20
114	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	CHAMEX	CAIXA	74	R\$ 199,99	R\$ 14.799,26
116	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	CHAMEX	CAIXA	30	R\$ 199,99	R\$ 5.999,70
118	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	USAPEL	pacote	2	R\$ 15,99	R\$ 31,98
119	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	CHIES	UNIDADE	10	R\$ 16,99	R\$ 169,90
120	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	CHIES	UNIDADE	10	R\$ 16,99	R\$ 169,90
121	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	POLYCART	CAIXA	60	R\$ 351,97	R\$ 21.118,20
123	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID.	FRAMA	CAIXA	20	R\$ 294,19	R\$ 5.883,80
125	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	FRAMA	CAIXA	35	R\$ 270,90	R\$ 9.481,50
127	PASTA CATALOGO C/ 050 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	DAC	UNIDADE	8	R\$ 15,95	R\$ 127,60
128	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	DAC	UNIDADE	151	R\$ 21,95	R\$ 3.314,45
129	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	DAC	pacote	166	R\$ 23,19	R\$ 3.849,54
130	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	FRAMA	pacote	117	R\$ 59,99	R\$ 7.018,83
132	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 20 UNID.	FRAMA	CAIXA	62	R\$ 39,99	R\$ 2.479,38
133	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	ACP	pacote	50	R\$ 24,29	R\$ 1.214,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 927
Processo nº 074-2023
Rubrica



134	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	ALAPLAST	CAIXA	19	R\$ 277,85	R\$ 5.279,15
136	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	ALAPLAST	CAIXA	19	R\$ 278,65	R\$ 5.294,35
138	PASTA SUSPENSÃO PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	DELLO	CAIXA	38	R\$ 133,25	R\$ 5.063,50
139	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	JOCAR	CAIXA	80	R\$ 5,10	R\$ 408,00
140	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	JOCAR	UNIDADE	71	R\$ 25,98	R\$ 1.844,58
141	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 22 FL	MAKE	UNIDADE	65	R\$ 33,43	R\$ 2.172,95
142	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	ONDA	UNIDADE	65	R\$ 18,96	R\$ 1.232,40
144	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UND	ELGIN	pacote	25	R\$ 5,63	R\$ 140,75
145	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	PANASONIC	pacote	35	R\$ 4,99	R\$ 174,65
146	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	GOLLER	CAIXA	9	R\$ 31,99	R\$ 287,91
147	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UND.	LEONORA	pacote	11	R\$ 17,99	R\$ 197,89
149	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	ONDA	UNIDADE	10	R\$ 22,22	R\$ 222,20
150	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	ONDA	UNIDADE	10	R\$ 19,99	R\$ 199,90
151	PLACA DE E.V.A. 40 X 48 CM C/10 FLS	MAKE	pacote	25	R\$ 21,89	R\$ 547,25
158	PÓ PARA TONNER - BROTHER c/ 2 unidades 1kg cada	KORA	CAIXA	13	R\$ 250,15	R\$ 3.251,95
159	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	ACRIMET	UNIDADE	31	R\$ 19,15	R\$ 593,65
160	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	ACP	UNIDADE	500	R\$ 1,43	R\$ 715,00
161	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	ACP	UNIDADE	500	R\$ 1,43	R\$ 715,00
162	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	DELLO	UNIDADE	16	R\$ 14,98	R\$ 239,68
163	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	WALLEU	UNIDADE	18	R\$ 19,97	R\$ 359,46
164	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	MAXCRIL	UNIDADE	28	R\$ 22,29	R\$ 624,12
165	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	ACRIMET	UNIDADE	13	R\$ 8,98	R\$ 116,74
166	PRANCHETA OFÍCIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	WALLEU	UNIDADE	7	R\$ 19,98	R\$ 139,86
167	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS 21 cm c/ 500 und	ULTRA DESCARTAVE IS	CAIXA	10	R\$ 186,39	R\$ 1.863,90
168	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES PR 23 CM C/ 400 UND	ULTRA DESCARTAVE IS	CAIXA	10	R\$ 167,29	R\$ 1.672,90
169	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS PR 15 C/500 UND	ULTRA DESCARTAVE IS	CAIXA	10	R\$ 144,07	R\$ 1.440,70
174	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	BRW	CAIXA	56	R\$ 66,54	R\$ 3.726,24
176	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	WALLEU	pacote	40	R\$ 31,99	R\$ 1.279,60
177	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UND.	WALLEU	pacote	5	R\$ 51,98	R\$ 259,90
181	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	BRW	UNIDADE	3	R\$ 105,51	R\$ 316,53
184	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no	RADEX	CAIXA	20	R\$ 58,43	R\$ 1.168,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 928
Processo nº 074-2023
Rubrica R



	mínimo 40 ML CX C/ 12					
185	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 12 UNID.	ACRILEX	CAIXA	13	R\$ 65,99	R\$ 857,87
187	TINTA PARA IMPRESSORA HP - Kit refil tinta para impressora HP original 4 cores 100ml cada frasco	HP	KIT	8	R\$ 115,66	R\$ 925,28
188	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS - 120cm x 25cm x 12cm de MDF	BRINOX	UNIDADE	3	R\$ 267,99	R\$ 803,97
189	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND	DELLO	CAIXA	25	R\$ 11,14	R\$ 278,50
113	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	REPORT	CAIXA	3	R\$ 157,90	R\$ 473,70
115	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	CHAMEX	CAIXA	24	R\$ 199,99	R\$ 4.799,76
117	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	CHAMEX	CAIXA	10	R\$ 199,99	R\$ 1.999,90
122	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/ 50 UNID.	POLYCART	CAIXA	20	R\$ 351,97	R\$ 7.039,40
124	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UNID.	FRAMA	CAIXA	7	R\$ 294,19	R\$ 2.059,33
126	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	FRAMA	CAIXA	12	R\$ 270,90	R\$ 3.250,80
131	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	FRAMA	pacote	39	R\$ 59,99	R\$ 2.339,61
135	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	ALAPLAST	CAIXA	6	R\$ 277,85	R\$ 1.667,10
137	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	ALAPLAST	CAIXA	6	R\$ 278,65	R\$ 1.671,90
Valor Total						R\$ 156.276,28

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 27/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 929
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]



nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Ana Paula de Almeida Marinho Melo ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 930
Processo nº 074-2023
Rubrica R



7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS** a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 17 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08 244 0124 2047 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 934
Processo nº 074-2023
Rubrica R



NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 939
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]



14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 933
Processo nº 074-2023
Rubrica



- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 934
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

Cidade de Todos Nós

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



Nésia Gomes de Moura Brito
Secretária Municipal de Assistência Social
004/2021

PELA CONTRATADA

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Assinado de forma digital por
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.03.27 10:07:51 -03'00'

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
600.081.573-59

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 00.732.085/0001-00. Valor Global: R\$ 171.155,19 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ba1b4b533303c9cdade0590779aceae41

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 140.497,84 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: d9469777282ed38591611a4a4d0baa5e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 159.520,18 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e dezoito centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3539c12a1f58eb81098e1c90c5c94157

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 333.904,37 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5ab993b7b9bd90bdf8a9a545ebf6587c

Folha nº

935

074-2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 156.276,28 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9fdc45eb5e4549337fe835384f90bdde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314, CNPJ nº 43.082.727/0001-78. Valor Global: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 612e33902e10b8bfd16c80808b2572a2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314, CNPJ nº 43.082.727/0001-78. Valor Global: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 98f2ecbd5490d0cd3565c6b0cb7bb173

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314, CNPJ nº 43.082.727/0001-78. Valor Global: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 936
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

CONTRATO Nº 164/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	074/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
CONTRATADO:	LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314
OBJETO:	Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
VIGÊNCIA INICIAL:	27 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Justo Coelho de Sá Filho	CPF:	530.745.643-34

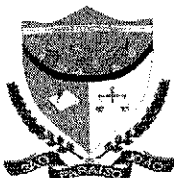
DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314	CPF/CNPJ:	43.082.727/0001-78
ENDEREÇO:	10A AVENIDA CANAA, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São Pedro dos Crentes	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8479-5294	E-MAIL:	informaticalj3@gmail.com
REPRESENTANTE:	LARYSSA DA SILVA ROCHA	CPF:	424.892.703-97

PREÂMBULO

Aos 27 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 937
Processo nº 074-2023
Rubrica R

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
143	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UND	PANASONIC	pacote	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
Valor Total						R\$ 720,00

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 012/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 27/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 938
Processo nº 074-2023
Rubrica 21

- 5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.
- 5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

- 6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- 6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Vitor Albuquerque de Sousa Trindade ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 939
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]



CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO: 04 122 1203 2004 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

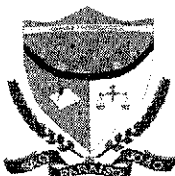
13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 940
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]



13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 944
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ



- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 942
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]



- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;
- c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Folha nº 0243
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

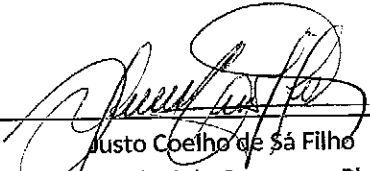
21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco - MA. E por estarem assim acordos, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE


Justo Coelho de Sá Filho
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
015/2023

PELA CONTRATADA

43 082 727 LARYSSA DA
SILVA
ROCHA:43082727000178

Assinado de forma digital por 43 082 727
LARYSSA DA SILVA ROCHA:43082727000178
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, st=MA, l=SAO PEDRO DOS
CRENTES, ou=12673743000170, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A1, ou=presencial, cn=43 082 727 LARYSSA DA
SILVA ROCHA:43082727000178

LARYSSA DA SILVA ROCHA
424.892.703-97

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 00.732.085/0001-00. Valor Global: R\$ 171.155,19 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ba1b4b533303c9cdade0590779acee41

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 140.497,84 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: d9469777282ed38591611a4a4d0baa5e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 159.520,18 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e dezoito centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3539c12a1f58eb81098e1c90c5c94157

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 333.904,37 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5ab993b7b9bd90bdf8a9a545ebf6587c

Folha nº 944
Processo nº 074-2023
Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 156.276,28 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9fdc45eb5e4549337fe835384f90bde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314, CNPJ nº 43.082.727/0001-78. Valor Global: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 612e33902e10b8bfd16c80808b2572a2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314, CNPJ nº 43.082.727/0001-78. Valor Global: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 98f2ecbd5490d0cd3565c6b0cb7bb173

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314, CNPJ nº 43.082.727/0001-78. Valor Global: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 945
Processo nº 074-2023
Rubrica Rf



CONTRATO Nº 165/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	074/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314
OBJETO:	Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saude de São João do Paraíso-MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Leandro Rodrigues Barros
VIGÊNCIA INICIAL:	27 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Germana Torres Araújo	CPF:	627.431.713-91

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314	CPF/CNPJ:	43.082.727/0001-78
ENDEREÇO:	10A AVENIDA CANAA, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São Pedro dos Crentes	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8479-5294	E-MAIL:	informaticalj3@gmail.com
REPRESENTANTE:	LARYSSA DA SILVA ROCHA	CPF:	424.892.703-97

PREÂMBULO

Aos 27 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saude de São João do Paraíso-MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23
Avenida do Comércio, nº 150, Centro - CEP 65.973-000, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 946
Processo nº 074-2023
Rubrica R



2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
143	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UND	PANASONIC	pacote	35	R\$ 24,00	R\$ 840,00
Valor Total						R\$ 840,00

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 012/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 27/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

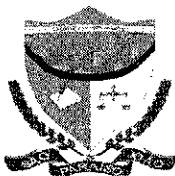
4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 947
Processo nº 074-2023
Rubrica



- 5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.
- 5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a CONTRATADA observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

- 6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- 6.2 - A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a CONTRATADA deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do CONTRATANTE durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Leandro Rodrigues Barros ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 948
Processo nº 074-2023
Rubrica RA



CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10 122 0052 2027 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

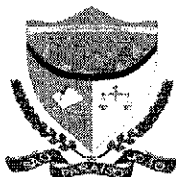
13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 949
Processo nº 074-2023
Rubrica

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº

950

Processo nº

074-2023

Rubrica

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 951
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
 - iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
 - iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;
- c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 952
Processo nº 074-2023
Rubrica R



21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Germana Torres Araújo
Secretária Municipal
Portaria 086/2022

PELA CONTRATADA

43 082 727

LARYSSA DA SILVA

ROCHA:430827270

00178

Assinado de forma digital por 43 082 727
LARYSSA DA SILVA ROCHA:43082727000178
DfE=AR, o=ICP-Brasil, ou=MA, ou=SÃO PEDRO
DOS CRISTES, ou=12072743000170
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RTB, ou=CPF A1, ou=presencial, cn=43
082.727 LARYSSA DA SILVA
ROCHA:43082727000178

LARYSSA DA SILVA ROCHA
424.892.703-97

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 00.732.085/0001-00. Valor Global: R\$ 171.155,19 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ba1b4b533303c9cdade0590779aceae41

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 140.497,84 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: d9469777282ed38591611a4a4d0baa5e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 159.520,18 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e dezoito centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3539c12a1f58eb81098e1c90c5c94157

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 333.904,37 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5ab993b7b9bd90bdf8a9a545ebf6587c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 156.276,28 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9fdc45eb5e4549337fe835384f90bdde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314, CNPJ nº 43.082.727/0001-78. Valor Global: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 612e33902e10b8bfd16c80808b2572a2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

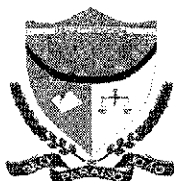
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314, CNPJ nº 43.082.727/0001-78. Valor Global: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 98f2ecbd5490d0cd3565c6b0cb7bb173

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314, CNPJ nº 43.082.727/0001-78. Valor Global: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 954
Processo nº 074-2023
Rubrica 21



CONTRATO Nº 166/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	074/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADO:	LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314
OBJETO:	Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Antônio Martins Resplandes Filho
VIGÊNCIA INICIAL:	27 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	CNPJ:	31.049.486/0001-86
LOGRADOURO:	RUA 07 DE SETEMBRO, 59	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela	CPF:	328.889.293-68

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314	CPF/CNPJ:	43.082.727/0001-78
ENDEREÇO:	10A AVENIDA CANAA, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São Pedro dos Crentes	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8479-5294	E-MAIL:	informaticalj3@gmail.com
REPRESENTANTE:	LARYSSA DA SILVA ROCHA	CPF:	424.892.703-97

PREÂMBULO

Aos 27 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 955
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ



2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
143	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UND	PANASONIC	pacote	33	R\$ 24,00	R\$ 792,00
Valor Total						R\$ 792,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 27/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

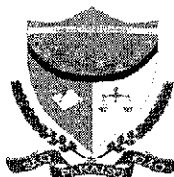
4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº

Processo nº

Rubrica

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

- 5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.
- 5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

- 6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- 6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Antônio Martins Resplandes Filho ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 954
Processo nº 074-2023
Rubrica
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 14 01 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:	12 361 0403 2049 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 958
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 959
Processo nº 074-2023
Rubrica
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 960
Processo nº 0711-2023
Rubrica R



- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
 - iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
 - iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;
- c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 961
Processo nº 074-2023
Rubrica RJ

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

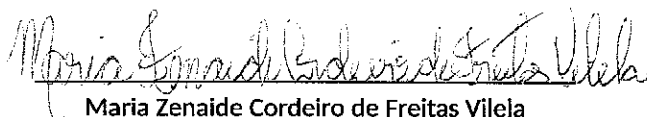
21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação
002/2022

PELA CONTRATADA

43 082 727
LARYSSA DA SILVA
ROCHA:430827270
00178

Assinado de forma digital por 43 082 727
LARYSSA DA SILVA
ROCHA:43082727000178
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=MA, i=SAC
PEDRO DOS CRENTES
ou=12075/43000170, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e
CNPJ/A1, ou=assinador, cn=43 082 727
LARYSSA DA SILVA
ROCHA:43082727000178

LARYSSA DA SILVA ROCHA
424.892.703-97

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 00.732.085/0001-00. Valor Global: R\$ 171.155,19 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ba1b4b533303c9cdade0590779acee41

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 140.497,84 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: d9469777282ed38591611a4a4d0baa5e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 159.520,18 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e dezoito centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3539c12a1f58eb81098e1c90c5c94157

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 333.904,37 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5ab993b7b9bd90bdf8a9a545ebf6587c

Folha nº

962
Processo nº 074-2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 156.276,28 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9fdc45eb5e4549337fe835384f90bdde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314, CNPJ nº 43.082.727/0001-78. Valor Global: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 612e33902e10b8bfd16c80808b2572a2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314, CNPJ nº 43.082.727/0001-78. Valor Global: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 98f2ecbd5490d0cd3565c6b0cb7bb173

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314, CNPJ nº 43.082.727/0001-78. Valor Global: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 963
Processo nº 074-2023
Rubrica: 

Cidade de Todos Nós!

CONTRATO Nº 167/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	074/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO:	LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314
OBJETO:	Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Ana Paula de Almeida Marinho Melo
VIGÊNCIA INICIAL:	27 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CNPJ:	16.368.156/0001-60
LOGRADOURO:	AVENIDA DO COMÉRCIO, 150	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Nésia Gomes de Moura Brito	CPF:	402.954.353-72

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314	CPF/CNPJ:	43.082.727/0001-78
ENDEREÇO:	10A AVENIDA CANAA, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São Pedro dos Crentes	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8479-5294	E-MAIL:	informaticalj3@gmail.com
REPRESENTANTE:	LARYSSA DA SILVA ROCHA	CPF:	424.892.703-97

PREÂMBULO

Aos 27 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº

Processo nº 074-2023

Rubrica

SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
143	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UND	PANASONIC	pacote	33	R\$ 24,00	R\$ 792,00
Valor Total						R\$ 792,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 27/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 965
Processo nº 074-2023
Rubrica
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Ana Paula de Almeida Marinho Melo ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

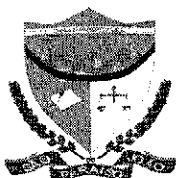
CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 966
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]
São João do Paraíso
CIDADE DE TODOS NÓS

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 17 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 244 0124 2047 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

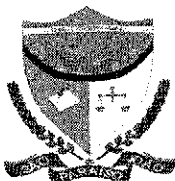
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 967
Processo nº 074-2023
Rubrica [assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!

13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 968
Processo nº 174-2023
Rubrica RJ



- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 969
Processo nº 074-2023
Rubrica



ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa de:**

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 970
Processo nº 074-2023
Rubrica R



20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Nésia Gomes de Moura Brito
Secretária Municipal de Assistência Social
004/2021

PELA CONTRATADA

43 082 727

LARYSSA DA SILVA

ROCHA:430827270

00178

LARYSSA DA SILVA ROCHA
424.892.703-97

Assinado de forma digital por 43 082 727
LARYSSA DA SILVA
ROCHA:43082727000178
DNE-eMIL emCP-Brasil, PE=MA, I=SAO
PEDRO DOS CRISTOS
OU=12073743000178, ou=Secretaria da
Secretaria Federal de Brasil - RP8, ou=RP8 e
CNPJ AT, ou=Secretaria Federal de Brasil - RP8
LARYSSA DA SILVA
ROCHA:43082727000178

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2b8a03f56fd6c1d558be849c9bd2e418

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023, ASSINADO EM 27/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314, CNPJ nº 43.082.727/0001-78. Valor Global: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e7f115e7ac5216dee8b9e4214e80df9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/2022**

ORGÃO REALIZADOR: Município de São João do Soter, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Adequação e recuperação de estradas vicinais (Trecho 01 - Sede/Povoado Cajazeiras / Trecho 02 - MA127-Povoado Santa Maria) localizadas na zona rural do Município de São João do Soter/MA.

TIPO: Menor Preço por Lote.

ORGÃO SOLICITANTE: SEC. MUNIC. DE ADM., FAZENDA E INFRAESTRUTURA.

LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br.

DATA: 12/04/2023.

HORÁRIO: 09h:01min

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Soter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

São João do Soter/MA, 27 de março de 2023.

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 662d6bd2088ed787b6ddb7504e2007f9

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 Folha nº 971
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023 Processo nº 074-2023

ORGÃO REALIZADOR: Município de São João do Soter, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de Expediente em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do município de São João do Soter - MA.

TIPO: Menor Preço por Item.

ORGÃO SOLICITANTE: SEC. MUNIC. DE ADM., FAZENDA E INFRAESTRUTURA.

LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br.

DATA: 12/04/2023.

HORÁRIO: 11h:01min

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Soter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

São João do Soter/MA, 27 de março de 2023.

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: ed491e1fb908b0a52c7ade1d264ed5a7

PORTARIA DE Nº 05/2023 - PMSJS/SEMAFI

PORTARIA DE Nº 05/2023 - PMSJS/SEMAFI

SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, 24 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DA SERVIDORA JOELMA DE JESUS SILVA COSTA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor. PROCESSO Nº. 190/2023 DE 10/03/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica reintegrado ao serviço público municipal através de reversão, a senhora JOELMA DE JESUS SILVA COSTA, CPF nº 83786147353. A reversão dar-se-á ao mesmo cargo para o qual a servidora referida foi selecionada (Professora Nível II), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação. A reversão ocorre por determinação Judicial nº 1000880-87.2022.4.01.3702.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração Finanças e Infraestrutura de São João do Soter, Estado do Maranhão, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e Três.

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: f1f2208d2525460db7bf120db937f5ea

